II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2009 Número 205

ÍNDICE

PARTE B

Provedoria de Justiça

Despacho n.º 23194/2009:

Exoneração do licenciado José Diogo Piano Nunes dos Santos como assessor do Provedor de Justiça 42798

Despacho n.º 23195/2009:

Nomeação como assessora da licenciada Sara da Costa Louro Vera Jardim 42798

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Justiça

Despacho n.º 23196/2009:

Dá por finda, a seu pedido, a comissão de serviço da Prof.ª Doutora Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues como directora do Centro de Estudos Judiciários 42798

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas:

Louvor n.º 748/2009:

Louva Maria Rosa Santos Marques 42798

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral do Orçamento:

Despacho (extracto) n.º 23197/2009:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 14 técnicos superiores 42798

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais:

Aviso n.º 18678/2009:

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho da carreira técnica superior do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças e da Administração Pública 42799

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 23198/2009:

Determina que a EP — Estradas de Portugal, S. A., prepare e promova o lançamento do concurso público internacional para a subconcessão Rota Oeste 42800

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 23199/2009:

Nomeação do fiscal único para a Universidade do Algarve 42801

Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 23200/2009:

Subdelega funções no coronel de infantaria Carlos Alberto Lopes Beleza 42801

Marinha:

Aviso n.º 18679/2009:

Procedimento concursal comum para contratação de um assistente técnico no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 42801

Despacho n.º 23201/2009:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações do 9308407, primeiro-grumete C RC Fábio Travassos Antunes 42804

Despacho n.º 23202/2009:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de técnicos de armamento do 9321607, primeiro-grumete TA RC Marco Alexandre Martins Ramos 42804

Despacho n.º 23203/2009:

Promoção por antiguidade ao posto de cabo da classe de artilheiros do 110703, primeiro-marinheiro A Júlio Cesar Lourenço Magalhães 42804

Despacho n.º 23204/2009:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações do 340079, primeiro-sargento C Carlos Manuel Rosa Batista e do 132185, primeiro-sargento C João Manuel Silva Cardoso Mendes 42804

Despacho n.º 23205/2009:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações do 177985, primeiro-sargento C António José Gregório Pedreira 42804

Despacho n.º 23206/2009:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações do 403787, primeiro-sargento C Paulo Jorge Leal Simões 42804

Despacho n.º 23207/2009:

Promoção, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de torpedeiros do 410785, segundo-sargento T José Maria Romão Cachucho e do 233389, segundo-sargento T Paulo Alexandre Marques Vaz 42804

Exército:

Despacho n.º 23208/2009:

Subdelegação de competências no director da escola do serviço de saúde militar 42805

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 23209/2009:

Nomeação de dois elementos da PSP para prestarem serviço na Missão de Polícia da União Europeia no Quadro da Reforma do Sector de Segurança e respectiva interface com o Sector da Justiça na República do Congo EUPOL RDCongo 42805

Despacho n.º 23210/2009:

Nomeação de dois elementos da PSP para prestarem serviço na Missão de Estado de Direito da União Europeia EULEX Kosovo 42805

Despacho n.º 23211/2009:

Nomeação de 13 agentes da PSP para prestarem serviço na Missão de Estado de Direito da União Europeia EULEX Kosovo 42805

Despacho n.º 23212/2009:

Atribui funções aos militares da Guarda, na situação de reserva em efectividade de serviço 42805

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 23213/2009:

Nomeação do tenente-coronel de Administração Militar Vítor Manuel Pereira Judicibus como chefe da equipa multidisciplinar de Operação e Suporte (DOS) 42806

Despacho (extracto) n.º 23214/2009:

Nomeação do licenciado Manuel Guilherme Gomes Correia dos Santos como chefe da equipa multidisciplinar de Aplicações (DAP). 42806

Despacho (extracto) n.º 23215/2009:

Nomeação da licenciada Vera Maria Silva Morais Guedes como chefe da equipa multidisciplinar de Planeamento e Gestão (DPG) 42807

Despacho (extracto) n.º 23216/2009:

Nomeação do licenciado Alexandre José de Oliveira Murgeiro como chefe da equipa multidisciplinar de Gestão de Serviços (DGS) 42807

Despacho (extracto) n.º 23217/2009:

Nomeação do licenciado Joaquim José Fernandes Vilar Morgado como chefe da equipa multidisciplinar de Infra-Estruturas e Segurança (DIF) 42808

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho n.º 23218/2009:

Subdelegação de competências nos directores regionais do Algarve, Centro, Norte, Lisboa Vale do Tejo e Alentejo, Madeira e no subdirector regional dos Açores 42808

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Declaração de rectificação n.º 2595/2009:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 21 845/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Setembro de 2009, referente à permuta dos escrivães auxiliares Rui Miguel Folgôa de Melo Rodrigues e César Eduardo Bergano Gomes Pica 42808

Despacho (extracto) n.º 23219/2009:

Exclusão dos candidatos em procedimento de admissão para ingresso nas carreiras de oficial de justiça 42809

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 23220/2009:

Regresso da situação de licença sem vencimento da ajudante principal Maria Emília da Silva Freitas Pereira Amorim 42810

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 23221/2009:

Reconhecimento do interesse público justificativo do alargamento do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro aos municípios de Castro Daire e Vila Nova de Paiva 42810

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Declaração de rectificação n.º 2596/2009:

Rectifica o despacho n.º 19 737/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 28 de Agosto de 2009 42810

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Declaração de rectificação n.º 2597/2009:

Rectifica o aviso (extracto) n.º 18 109/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de Outubro de 2009, respeitante à abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de chefe de divisão de Vigilância e Controlo 42810

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 18680/2009:

Publicação do mapa dos imóveis sobre os quais foi constituída servidão administrativa, com os titulares de direitos de propriedade sobre os mesmos prédios, bem como as plantas parcelares definitivas (telas finais) do projecto base do ramal industrial n.º 5 — Seixal 42810

Aviso n.º 18681/2009:

Publicação do mapa dos imóveis sobre os quais foi constituída servidão administrativa, com os titulares de direitos de propriedade sobre os mesmos prédios, bem como as plantas parcelares definitivas (telas finais) do projecto base do ramal industrial RS — 03 — Alcochete 42815

Édito n.º 572/2009:

Linha Picote-Lagoaça 2 e modificação de diversas linhas a 220 kV 42822

Direcção Regional da Economia do Centro:

Édito n.º 573/2009:

PC 4501940053 161/10/09/1864 42822

Édito n.º 574/2009:

Processo n.º 4501942257 161/06/09/267 42823

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Édito n.º 575/2009:

PC4501933485 171/14.3/244 42823

Édito n.º 576/2009:

PC 4501933485 171/11.8/270 42823

Édito n.º 577/2009:

PC 4501933485 171/14.18/388 42823

Édito n.º 578/2009:

PC 4501933485 171/14.20/91 42823

Édito n.º 579/2009:

Processo n.º 4501933485 171/11.8/274 42823

Édito n.º 580/2009:

Processo n.º 4501933485 171/11.8/273 42824

Édito n.º 581/2009:

Processo n.º 4501933485 171/14.2/244 42824

Édito n.º 582/2009:

Processo n.º 4501933485 171/14.2/243 42824

Édito n.º 583/2009:

PC 4501933485 171/11.13/886 42824

Édito n.º 584/2009:

PC 4501933485 171/11.8/271 42824

Édito n.º 585/2009:

171/14.20/94 PC 4501952468 42824

Édito n.º 586/2009:

PC 4501933485 171/11.4/186 42825

Édito n.º 587/2009:

PC 4501952468 171/11.7/1471 42825

Édito n.º 588/2009:

PC 4501952468 171/11.7/1470 42825

Édito n.º 589/2009:

PC 4501952510 171/11.13/898 42825

Édito n.º 590/2009:

PC 4501933485 — processo n.º 171/14.5/745 42825

Édito n.º 591/2009:

Processo n.º 4501933485 171/14.16/1033 42825

Édito n.º 592/2009:
Processo n.º 4501933485 171/11.12/105 42826
Édito n.º 593/2009:
Processo n.º 4501933485 171/11.8/275 42826
Édito n.º 594/2009:
Processo n.º 4501952468 171/15.8/1558 42826
Édito n.º 595/2009:
Processo n.º 4501943798 171/10.1/1121 42826
Direcção Regional da Economia do Alentejo:
Édito n.º 596/2009:
PC 4501732988 EPU/11043 42826
Édito n.º 597/2009:
PC 4501732988 EPU/11060 42826
Édito n.º 598/2009:
PC 4501732988 EPU/11059 42827
Édito n.º 599/2009:
PC 4501732988 EPU/11057 42827
Édito n.º 600/2009:
PC 4501732988 EPU/11050 42827
Édito n.º 601/2009:
PC 4501732988 EPU/11046 42827
Édito n.º 602/2009:
PC 4501732988 — EPU/11056 42827
Édito n.º 603/2009:
PC 4501940053 EPU/11079 42827
Édito n.º 604/2009:
PC 4501940053 EPU/11103 42828
Direcção Regional da Economia do Algarve:
Édito n.º 605/2009:
PC 4501723227 EPU/3117 42828
Édito n.º 606/2009:
PC 4501723227 — EPU/3119. 42828
Édito n.º 607/2009:
PC 4501723227 EPU/3121 42828
Édito n.º 608/2009:
PC 4501723227 EPU/3122 42828
Édito n.º 609/2009:
PC 4501723227 EPU/3120 42828
Édito n.º 610/2009:
PC 4501723227 EPU/3112 42829
Édito n.º 611/2009:
Processo n.º 4501952514 EPU/3130. 42829
Édito n.º 612/2009:
PC 4501732988 EPU/3104 42829
Édito n.º 613/2009:
PC 4501723227 EPU/3153 42829
Édito n.º 614/2009:
PC 4501723227 EPU/3151 42829
Édito n.º 615/2009:
PC 4501723227 EPU/3143 42829
Édito n.º 616/2009:
PC4501723227 EPU/3148 42830

Édito n.º 617/2009:
PC 4501723227 EPU/3146 42830
Édito n.º 618/2009:
PC 4501723227 EPU/3144 42830

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Portaria n.º 1036/2009:
Alteração do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Boticas 42830
Portaria n.º 1037/2009:
Alteração do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Borba 42830
Portaria n.º 1038/2009:
Alteração do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Vila Real de Santo António 42831
Portaria n.º 1039/2009:
Alteração do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Vila Viçosa . . . 42831
Portaria n.º 1040/2009:
Alteração do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal do Alandroal . . . 42831
Portaria n.º 1041/2009:
Alteração ao Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Monforte 42832
Portaria n.º 1042/2009:
Alteração do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Baião 42832
Portaria n.º 1043/2009:
Alteração do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Arraiolos 42832
Portaria n.º 1044/2009:
Alteração ao Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Mourão 42832
Portaria n.º 1045/2009:
Alteração ao Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Portimão 42833
Portaria n.º 1046/2009:
Alteração ao Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Fronteira 42833
Portaria n.º 1047/2009:
Alteração ao Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Arronches . . . 42833
Portaria n.º 1048/2009:
Alteração ao Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Peso da Régua 42834
Portaria n.º 1049/2009:
Alteração do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Torre de Moncorvo 42834
Portaria n.º 1050/2009:
Alteração ao Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal do Redondo 42834
Portaria n.º 1051/2009:
Alteração ao Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Avis 42834
Portaria n.º 1052/2009:
Alteração ao Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Portel 42835
Portaria n.º 1053/2009:
Alteração ao Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Vendas Novas 42835
Portaria n.º 1054/2009:
Alteração ao Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal do Crato 42835
Portaria n.º 1055/2009:
Alteração do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Reguengos de Monsaraz 42835
Portaria n.º 1056/2009:
Alteração do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Tavira 42836

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 23222/2009:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 42836

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 23223/2009:

Designação do InCI — Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., como representante do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações na Comissão Executiva de Revisão da Legislação sobre Segurança na Construção 42836

Despacho n.º 23224/2009:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à construção da obra do IC 5-Nozelos (IP 2)/Miranda do Douro (Duas Igrejas) — trecho Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas) — lote 9 — trecho do quilómetro 0+000 ao quilómetro 19+963 — PE 20 — expropriações 42836

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 23225/2009:

Exonera o licenciado João Paulo Moreira Correia, a partir de 15 de Outubro de 2009, do cargo de chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes 42871

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.:

Aviso n.º 18682/2009:

Cessação da relação jurídica de emprego público de Maria Rosa Gomes Soares Patrício, por motivo de aposentação 42871

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Aviso n.º 18683/2009:

Procedimento concursal comum para dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior — Direcção de Serviços de Instrumentos de Aplicação — no mapa de pessoal da DGSS 42871

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral:

Declaração de rectificação n.º 2598/2009:

Rectifica o aviso n.º 17 381/2009, publicado do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 6 de Outubro de 2009 42872

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 23226/2009:

Autoriza a licença sem remuneração à enfermeira principal Maria Margarida Silva Vieira Ferreira de 1 de Outubro de 2009 a 31 de Agosto de 2010 42873

Despacho n.º 23227/2009:

Autoriza a mobilidade em regime de cedência de interesse público à enfermeira Maria Luísa Rodrigues Vale do mapa de pessoal do Hospital de São João, E. P. E., para o Aces do Grande Porto IV — Maia — USF Odisseia 42873

Despacho n.º 23228/2009:

Autoriza a mobilidade em regime de cedência de interesse público da enfermeira Carla Alexandra Silva Araújo Bastos do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos para o ACES do Grande Porto V — Póvoa de Varzim/Vila do Conde — Unidade de Saúde Familiar do Mar 42873

Despacho n.º 23229/2009:

Autoriza a mobilidade em regime de cedência de interesse público ao assistente graduado de clínica geral Dr. António João Melo Cunha do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., para o ACES do Grande porto V — Póvoa de Varzim/Vila do Conde — USF do Mar 42873

Despacho n.º 23230/2009:

Aviso de abertura de concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente principal da carreira técnica superior de saúde do ramo de psicologia 42873

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 23231/2009:

Nomeação na categoria de técnico profissional principal no Centro de Saúde de Estremoz 42874

Despacho (extracto) n.º 23232/2009:

Nomeação na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. 42874

Despacho (extracto) n.º 23233/2009:

Nomeação na categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal de Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. 42874

Despacho (extracto) n.º 23234/2009:

Nomeação na categoria de assistente administrativo principal no Centro de Saúde de Viana do Alentejo 42874

Despacho (extracto) n.º 23235/2009:

Nomeação na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. 42874

Despacho (extracto) n.º 23236/2009:

Nomeação na categoria de técnico especialista/ TDT — Centro de Saúde de Odemira. 42874

Despacho (extracto) n.º 23237/2009:

Nomeação na categoria de técnico especialista/TDT — Centros de Saúde de Estremoz e Montemor-o-Novo. 42874

Despacho (extracto) n.º 23238/2009:

Nomeação na categoria de técnico de 1.ª/TDT, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Évora, Montemor-o-Novo e Reguengos de Monsaraz, respectivamente 42874

Despacho (extracto) n.º 23239/2009:

Nomeação na categoria de técnico principal/TDT — Centro de Saúde de Estremoz 42874

Despacho (extracto) n.º 23240/2009:

Nomeação na categoria de técnico especialista de 1.ª/TDT — Centro de Saúde de Odemira 42875

Despacho (extracto) n.º 23241/2009:

Nomeação na categoria de técnico superior assesso, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. 42875

Despacho (extracto) n.º 23242/2009:

Nomeação na categoria de técnico profissional principal do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. 42875

Despacho (extracto) n.º 23243/2009:

Nomeação na categoria de técnico especialista de 1.ª/TDT, Centro de Saúde de Évora 42875

Despacho (extracto) n.º 23244/2009:

Nomeação na categoria de assessor de saúde — Centro de Saúde de Évora 42875

Despacho (extracto) n.º 23245/2009:

Nomeação na categoria de técnico principal, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. 42875

Despacho (extracto) n.º 23246/2009:

Nomeação na categoria de técnico de 1.ª/TDT — Centro de Saúde de Odemira 42875

Despacho (extracto) n.º 23247/2009:

Nomeação na categoria de técnico superior de 1.ª do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. 42875

Despacho (extracto) n.º 23248/2009:

Nomeação na categoria de técnico profissional de 1.ª, área de secretariado — Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz. 42875

Despacho (extracto) n.º 23249/2009:

Nomeação na categoria de técnico de 1.ª do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. 42875

Hospital do Litoral Alentejano:

Deliberação (extracto) n.º 2921/2009:

Nomeação de assistente de patologia clínica 42875

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação:

Despacho n.º 23250/2009:

Nomeia os representantes das associações e sociedades científicas e pedagógicas no conselho consultivo do Gabinete de Avaliação Educacional 42876

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 18684/2009:

Lista de ordenação final unitária dos candidatos ao concurso de assistentes operacionais . . . 42876

Aviso (extracto) n.º 18685/2009:

Lista de antiguidade do pessoal docente 42876

Despacho n.º 23251/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional 42876

Despacho n.º 23252/2009:

Designação do professor bibliotecário do Agrupamento de Escolas do Arco 42877

Despacho n.º 23253/2009:

Posse do cargo de director 42877

Despacho n.º 23254/2009:

Delegação de competências para avaliar pessoal não docente do Centro Novas Oportunidades 42877

Despacho n.º 23255/2009:

Homologação dos contratos das assistentes operacionais Maria Rosa Soares Coelho e Maria Sofia Fonseca dos Santos 42877

Aviso n.º 18686/2009:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 42877

Aviso n.º 18687/2009:

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Faria — Baltar — lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum — assistente técnica 42877

Aviso n.º 18688/2009:

Nomeação da subdirectora e adjuntas 42877

Aviso n.º 18689/2009:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, aviso n.º 13 000-A/2009, para ocupação de um posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional 42877

Aviso n.º 18690/2009:

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal para assistente operacional 42878

Aviso n.º 18691/2009:

Homologação da lista unitária de ordenação final do pocedimento concursal para assistente técnico 42878

Aviso n.º 18692/2009:

Lista de ordenação final do procedimento concursal para assistente técnico 42878

Declaração de rectificação n.º 2599/2009:

Rectifica o aviso n.º 18 021/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 199, de 14 de Outubro de 2009 42878

Aviso n.º 18693/2009:

Lista unitária de ordenação final concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico 42878

Aviso n.º 18694/2009:

Lista unitária de ordenação final concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para assistente operacional 42879

Despacho n.º 23256/2009:

Colocado em situação de mobilidade interna intercarreiras para o exercício de funções de encarregado operacional 42879

Aviso (extracto) n.º 18695/2009:

Lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2009 42879

Aviso n.º 18696/2009:

Publicação das listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais para a carreira de assistente operacional e técnico 42879

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 18697/2009:

Publicação da lista unitária de ordenação dos candidatos admitidos ao concurso para funções de serviço de limpeza 42879

Aviso n.º 18698/2009:

Escola Secundária de Arganil — designação de encarregado operacional 42879

Aviso n.º 18699/2009:

Publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos ao concurso de assistentes operacionais 42880

Aviso n.º 18700/2009:

Preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado 42880

Aviso n.º 18701/2009:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico 42880

Aviso (extracto) n.º 18702/2009:

Nomeação, em comissão de serviço, da subdirectora 42880

Aviso (extracto) n.º 18703/2009:

Lista de antiguidade de pessoal docente 42880

Despacho (extracto) n.º 23257/2009:

Lista unitária final dos candidatos 42880

Despacho (extracto) n.º 23258/2009:

Lista unitária final dos candidatos 42880

Despacho n.º 23259/2009:

Delegação de competências 42881

Despacho n.º 23260/2009:

Delegação de competências 42881

Despacho n.º 23261/2009:

Delegação de competências 42881

Aviso (extracto) n.º 18704/2009:

Lista unitária de ordenação final do concurso para assistente técnico 42881

Aviso n.º 18705/2009:

Lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho com a duração de duas horas por dia, em funções públicas, a termo resolutivo certo, para assegurar serviços de limpeza 42881

Aviso (extracto) n.º 18706/2009:

Lista unitária ordenação final para preenchimento de três postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional 42881

Aviso n.º 18707/2009:

Abertura de um concurso para contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para assistente operacional (serviços de limpeza) 42881

Aviso n.º 18708/2009:

Procedimento concursal para a carreira e categoria de assistente operacional 42882

Aviso n.º 18709/2009:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para a categoria de assistente operacional 42883

Aviso n.º 18710/2009:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2009 42884

Aviso n.º 18711/2009:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional 42885

Despacho n.º 23262/2009:

Lista unitária homologada de ordenação final — assistente operacional 42886

Despacho n.º 23263/2009:

Lista de classificação final do concurso para assistente operacional — limpeza, contratos a termo resolutivo certo a tempo parcial 42886

Aviso n.º 18712/2009:

Homologação do concurso para preenchimento de um posto de trabalho em funções de assistente operacional 42886

Aviso n.º 18713/2009:

Homologação do concurso para preenchimento de um posto de trabalho em funções de assistente técnico 42887

Aviso n.º 18714/2009:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho de assistente operacional 42887

Aviso n.º 18715/2009:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico 42887

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 18716/2009:

Lista de admitidos e excluídos do procedimento concursal comum para preenchimento de lugar de assistente técnico 42887

Aviso n.º 18717/2009:

Lista unitária de ordenação final das candidatas aprovadas para o concurso de assistentes operacionais 42887

Aviso n.º 18718/2009:

Procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para prestação de serviços de limpeza 42888

Aviso n.º 18719/2009:

Aviso de abertura de concurso para assistente operacional com contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial 42888

Aviso (extracto) n.º 18720/2009:

Procedimento concursal comum de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo 42888

Aviso (extracto) n.º 18721/2009:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de nove postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial 42889

Despacho n.º 23264/2009:

Nomeação em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professor titular de Zurita Isabel Vieira Marques do grupo 100 42890

Despacho n.º 23265/2009:

Nomeação ao cargo de adjunta do Agrupamento de Escolas 42890

Despacho n.º 23266/2009:

Nomeação ao cargo de adjunta do Agrupamento de Escolas 42890

Despacho n.º 23267/2009:

Nomeação ao cargo de adjunta do Agrupamento de Escolas 42890

Aviso n.º 18722/2009:

Lista de professores bibliotecários 42891

Despacho (extracto) n.º 23268/2009:

Nomeação de professores bibliotecários para o Agrupamento de Escolas de Telheiras 42891

Aviso n.º 18723/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional 42891

Aviso n.º 18724/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de Assistente Técnico, a que se refere o Aviso 13000-E/2009,publicado no *Diário da República,* nº 139, 2ª série de 21 de Julho de 2009. 42891

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho n.º 23269/2009:

Nomeação de docentes — ano lectivo de 2006-2007 42891

Despacho n.º 23270/2009:

Transferências de pessoal docente — ano lectivo de 2006-2007 42891

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Contrato n.º 344/2009:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — ano lectivo de 2008-2009 42892

Contrato n.º 345/2009:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano lectivo de 2008-2009. 42893

Contrato n.º 346/2009:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — ano lectivo 2008/2009. 42894

Contrato n.º 347/2009:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano lectivo de 2008-2009. 42895

Contrato n.º 348/2009:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — ano lectivo de 2008-2009 42896

Contrato n.º 349/2009:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — ano lectivo 2008/2009. 42897

Contrato n.º 350/2009:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano lectivo de 2008-2009. 42898

Contrato n.º 351/2009:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — Ano lectivo 2008 42900

Contrato n.º 352/2009:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — ano lectivo 2008/2009. 42901

Contrato n.º 353/2009:

Contrato-Programa relativo ao financiamento do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — ano lectivo 2008-2009. 42902

Contrato n.º 354/2009:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — ano lectivo 2008-2009. 42903

Contrato n.º 355/2009:

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano lectivo de 2008-2009 . . . 42904

Contrato n.º 356/2009:

Adendas aos contratos-programa relativos ao financiamento do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — ano lectivo 2008/2009 42904

Contrato n.º 357/2009:

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — Ano lectivo 2008-2009 42905

Contrato n.º 358/2009:

Adendas aos contratos-programa relativos ao financiamento do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — ano lectivo 2008-2009 42905

Contrato n.º 359/2009:

Adendas aos contratos-programa relativos ao financiamento do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — ano lectivo 2008-2009 42906

Aviso n.º 18725/2009:

Lista de ordenação final do procedimento concursal para assistente técnico 42906

Despacho n.º 23271/2009:

Nomeação para o cargo de director da direcção executiva 42906

Despacho n.º 23272/2009:

Nomeação para o cargo de adjunto da direcção executiva 42907

Despacho n.º 23273/2009:

Nomeação para o cargo de subdirectora da direcção executiva 42907

Aviso n.º 18726/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum relativo ao aviso de abertura n.º 13000-H/2009, de 22 de Julho 42907

Aviso n.º 18727/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum relativo ao aviso de abertura n.º 13000-J/2009, de 22 de Julho 42907

Despacho (extracto) n.º 23274/2009:

Cessação das funções da chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição 42907

Despacho n.º 23275/2009:

Nomeação em comissão de serviço para o exercício de funções de coordenação de Departamento de Línguas 42907

Despacho n.º 23276/2009:

Designação da professora bibliotecária para o Agrupamento Vertical de Paderne 42907

Louvor n.º 749/2009:

Louvor da professora Lidina Maria Neves Soares Bexiga 42907

Louvor n.º 750/2009:

Louvor do professor José Miguel Lopes Boléu 42907

Louvor n.º 751/2009:

Louvor da professora Maria de Fátima Fernandes Pereira Ribeiro. 42907

Louvor n.º 752/2009:

Louvor da professora Maria Emília Coelho Oliveira Martins 42907

Aviso n.º 18728/2009:

Publicitação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional 42908

Aviso n.º 18729/2009:

Publicitação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico 42908

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.:

Aviso n.º 18730/2009:

Convocatória para a realização da prova de conhecimentos referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de técnico superior, área jurídica, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. 42908

Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional de Portugal:

Despacho (extracto) n.º 23277/2009:

Autorização de licença sem remuneração de longa duração 42908

Direcção-Geral de Arquivos:

Aviso n.º 18731/2009:

Procedimento concursal comum, por tempo indeterminado, para preenchimento de três postos de trabalho não ocupados no mapa de pessoal do Arquivo Nacional da Torre do Tombo da Direcção-Geral de Arquivos 42908

Despacho (extracto) n.º 23278/2009:

Nomeação em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de chefe de divisão do Arquivo Distrital de Castelo, da licenciada Maria Clara Baptista Beato Fevereiro 42909

Despacho (extracto) n.º 23279/2009:

Nomeação em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de chefe de divisão do Arquivo Distrital de Santarém da licenciada Leonor Maria Moreno Damas Lopes 42910

Despacho (extracto) n.º 23280/2009:

Nomeação em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de chefe de divisão do Arquivo Distrital da Guarda, do licenciado Levi Manuel Pinheiro Pires Coelho 42910

Despacho (extracto) n.º 23281/2009:

Nomeação em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de chefe de divisão do Arquivo Distrital de Portalegre da licenciada Sandra Maria Rebelo Chaves 42911

PARTE D

Supremo Tribunal Administrativo

Despacho n.º 23282/2009:

Exoneração do licenciado Pedro Miguel Azevedo Moreira Magalhães de Oliveira do cargo de adjunto do Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo 42912

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça

Anúncio n.º 7998/2009:

Processo de insolvência n.º 1900/09.8TBACB 42912

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alenquer

Anúncio n.º 7999/2009:

Decretamento da insolvência n.º 1477/08.1TBALQ 42912

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 8000/2009:

Prestação de contas n.º 2706/06.1TBBCL-M 42912

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 8001/2009:

Publicidade de prestação de contas no processo n.º 8418/08.4TBBRG-G 42913

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 8002/2009:

Processo de insolvência n.º 6445/09.3TBBRG 42913

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Cantanhede

Anúncio n.º 8003/2009:

Publicidade da sentença de insolvência n.º 407/09.8TBCNT, 2.º Juízo, insolvente Ipsovero, S. A. 42913

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco

Anúncio n.º 8004/2009:

Processo de insolvência n.º 1174/09.0TBCTB 42914

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves

Anúncio n.º 8005/2009:

Encerramento do processo de insolvência n.º 985/07.6TBCHV do 1.º Juízo 42914

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 8006/2009:

Insolvência n.º 1067/08.9TJCBR — substituição do administrador da insolvência 42915

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã

Anúncio n.º 8007/2009:

Publicitação da assembleia de credores no processo de insolvência n.º 840/09.5TBCVL . . . 42915

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

Anúncio n.º 8008/2009:

Encerramento das contas — processo n.º 1945/08.5TBFLG-G 42915

1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão

Anúncio n.º 8009/2009:

Processo n.º 147/09.8TBFND — 1.º Juízo 42915

2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão

Anúncio n.º 8010/2009:

Publicitação da data designada para a assembleia de credores e para apreciação do relatório apresentado pelo administrador, bem como para apreciação da proposta apresentada pela insolvente, nos autos de insolvência n.º 588/08.8TBFND 42915

Anúncio n.º 8011/2009:

Processo n.º 201/09.6TBCVL 42916

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 8012/2009:

Insolvência n.º 3480/09.5TBGMR — anúncio para publicidade da sentença de insolvência 42916

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 8013/2009:

Processo n.º 4875/08.7TBGMR — insolvência de pessoa colectiva 42917

5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 8014/2009:

Sentença de declaração de insolvência proferida no processo n.º 5376/09.1TBLRA 42917

Tribunal da Comarca da Grande Lisboa — Noroeste

Anúncio n.º 8015/2009:

Sentença de insolvência proferida no processo n.º 673/09.9TYLSB 42917

Anúncio n.º 8016/2009:

Decisão de encerramento da insolvência no processo n.º 16999/09.9T2SNT 42918

9.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa

Anúncio n.º 8017/2009:

Sentença proferida no processo n.º 1596/09.7YXLSB 42918

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 8018/2009:

Publicidade da sentença de insolvência proferida no processo n.º 196/09.6TYLSB 42919

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 8019/2009:

Declaração de insolvência — processo n.º 1178/09.3TYLSB 42919

Anúncio n.º 8020/2009:

Encerramento da insolvência — processo n.º 1691/05.1TYLSB 42920

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 8021/2009:

Prestação de contas. Processo n.º 101-F/2001. Falido: Horwath Consulting (Turismo), S. A./ OITURISMO — Consultores Turísticos, S. A. 42920

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 8022/2009:

Encerramento do processo n.º 670/08.1TYLSB 42920

Anúncio n.º 8023/2009:

Sentença de insolvência — processo n.º 627/08.2TYLSB 42921

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca da Maia

Anúncio n.º 8024/2009:

Sentença de insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 6275/09.2TBMAI 42921

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mangualde

Anúncio n.º 8025/2009:

Citação dos credores, nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 1, do CIRE, nos autos de prestação de contas n.º 542/08.0TBMGL-B 42922

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 8026/2009:

Declaração de encerramento da insolvência n.º 639/09.9TBOAZ, em que é insolvente Helena Maria Almeida Bernardes, com o número de identificação fiscal 223459356 42922

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém

Anúncio n.º 8027/2009:

Apresentação de contas pelo administrador nos autos de insolvência n.º 760/08.0TBVNO-F 42922

Anúncio n.º 8028/2009:

Encerramento dos autos de insolvência n.º 760/08.0TBVNO por falta de apresentação do plano 42922

Anúncio n.º 8029/2009:

Declaração de insolvência nos autos de insolvência n.º 545/09.7TBVNO 42922

Anúncio n.º 8030/2009:

Reunião de assembleia de credores nos autos de insolvência n.º 397/08.4TBVNO 42923

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém

Anúncio n.º 8031/2009:

Publicação de declaração da sentença de insolvência no processo n.º 1266/09.6TBVNO . . . 42923

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira

Anúncio n.º 8032/2009:

Citação — prestação de contas — processo n.º 395/06.2TBPFR-Q 42924

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal

Anúncio n.º 8033/2009:

Sentença e citação dos credores e demais interessados nos autos de insolvência n.º 1841/ 09.9TBPBL 42924

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 8034/2009:

Processo n.º 1449/09.9TJPRT — insolvência de pessoa singular: Maria Helena Gomes Pinto Baião 42924

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós

Anúncio n.º 8035/2009:

Citação e convocação de credores para a assembleia no processo de insolvência de pessoa colectiva n.º 1476/09.6TBPMS 42925

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 8036/2009:

Convocatória de assembleia de credores no processo n.º 3047/08.5TBSTS 42925

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar

Anúncio n.º 8037/2009:

Publicação da prestação de contas no processo de insolvência n.º 1168/07.0TBTMR-E em que é insolvente Costa & Borralho, L.da 42926

Tribunal da Comarca de Vila Nova de Cerveira

Anúncio n.º 8038/2009:

Encerramento da insolvência — processo n.º 260/07.6TBVNC do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Cerveira 42926

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 8039/2009:

Prestação de contas de administrador — processo n.º 144/08.0TJVNF-D 42926

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 8040/2009:

Insolvência n.º 2742/09.6TJVNF 42926

Anúncio n.º 8041/2009:

Insolvência n.º 2649/09.7TJVNF 42927

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 8042/2009:

Encerramento do processo de insolvência n.º 2295/09.5TJVNF, por insuficiência da massa insolvente — artigo 232.º, n.º 2, do CIRE 42927

Anúncio n.º 8043/2009:

Encerramento do processo de insolvência n.º 2183/09.5TJVNF, por insuficiência da massa insolvente 42927

Anúncio n.º 8044/2009:

Sentença de declaração de insolvência proferida no processo n.º 2683/09.7TJVNF 42927

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 8045/2009:

Processo n.º 660/09.7TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (requerida) 42928

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 8046/2009:

Processo de insolvência n.º 343/09.8TYVNG — encerramento do processo — artigo 232.º do CIRE; insolvente: UNIFER — Indústrias Metalúrgicas, S. A. 42928

PARTE E

Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António

Anúncio n.º 8047/2009:

Processo de prestação de contas n.º 167/09.2TBVRS-B — artigo 64.º, n.os 1 e 2, do CIRE 42928

Ministério Público

Aviso n.º 18732/2009:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente técnico 42929

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 360/2009:

Cessação da comissão de serviço da mestre Carla Sofia da Silva Piscarreta Damásio — ESS 42931

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 23283/2009:

Alteração ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Direito da Faculdade de Direito desta Universidade 42931

Despacho n.º 23284/2009:

Alteração ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Administração Público-Privada da Faculdade de Direito desta Universidade 42933

Despacho (extracto) n.º 23285/2009:

Contratação do Doutor Nuno Alberto Leite Rodrigues Grande 42935

Despacho (extracto) n.º 23286/2009:

Contratação do Doutor António Jorge Silva Cardoso 42935

Despacho (extracto) n.º 23287/2009:

Equiparação a bolseiro do mestre João Eduardo Silveira Gouveia 42936

Despacho (extracto) n.º 23288/2009:

Concedida licença sabática 42936

Despacho (extracto) n.º 23289/2009:

Contratação do Doutor João Carlos Mano Loureiro 42936

Despacho (extracto) n.º 23290/2009:

Contratação do Doutor João Paulo Vergueiro de Sá Cardielos 42936

Despacho (extracto) n.º 23291/2009:

Concedida licença sabática 42936

Despacho (extracto) n.º 23292/2009:

Concedida licença sabática 42936

Despacho (extracto) n.º 23293/2009:

Concedida licença sabática 42936

Despacho (extracto) n.º 23294/2009:

Contratação da Doutora Anabela Salgueiro Narciso Ribeiro 42936

Despacho (extracto) n.º 23295/2009:

Contratação do mestre Alberto Miguel Bizarro Martins 42937

Despacho (extracto) n.º 23296/2009:

Cessação de funções por aposentação 42937

Despacho (extracto) n.º 23297/2009:

Concedida dispensa de serviço docente 42937

Despacho (extracto) n.º 23298/2009:

Concedida licença sabática 42937

Despacho (extracto) n.º 23299/2009:

Concedida dispensa de serviço docente 42937

Despacho (extracto) n.º 23300/2009:

Contratação da mestre Sandra Raquel de Sousa Monteiro 42937

Despacho (extracto) n.º 23301/2009:
Contratação do Doutor Joaquim Carlos Pinto de Almeida 42937
Despacho (extracto) n.º 23302/2009:
Contratação do Doutor Jorge Manuel Fernandes Figueira Ferreira 42937
Despacho (extracto) n.º 23303/2009:
Concedida dispensa de serviço docente 42938
Despacho (extracto) n.º 23304/2009:
Contratação do Doutor António Manuel Portovedo Lousa 42938
Despacho (extracto) n.º 23305/2009:
Concedida licença sabática 42938

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 23306/2009:
Celebração de contrato de trabalho com o Doutor José Manuel da Silva Teixeira como professor auxiliar 42938
Despacho n.º 23307/2009:
Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Doutor Raul José Ribeiro Matos Cunca como professor auxiliar 42938

Universidade da Madeira

Aviso (extracto) n.º 18733/2009:
Equiparação a bolseiro sem vencimento do Doutor António Jorge Silva Cardoso 42938
Aviso (extracto) n.º 18734/2009:
Equiparação a bolseiro no País da Doutora Helena Maria Pires Gaspar Tomás 42938
Aviso (extracto) n.º 18735/2009:
Equiparação a bolseiro no País — Doutor José Manuel Rocha Teixeira Baptista 42938
Aviso (extracto) n.º 18736/2009:
Equiparação a bolseiro no País — Doutora Helena Maria Gaspar Tomás 42938

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 23308/2009:
Tramitação de nomeação provisória a definitiva do investigador auxiliar Ricardo Saraiva Loureiro de Oliveira Louro 42939

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 23309/2009:
Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Professor Óscar João Atanázio Afonso 42939
Despacho (extracto) n.º 23310/2009:
Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Professor Carlos Manuel Milheiro de Oliveira Pinto Soares 42939

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho n.º 23311/2009:
Requisição de pessoal docente do ensino básico e secundário para exercício de funções docentes — ano de 2009-2010 — IPC/ESEC 42939
Despacho n.º 23312/2009:
Nomeação em comissão de serviço da administradora dos SAS, Dr.ª Ana Cristina Summavielle Mendes de Abreu 42939

Instituto Politécnico da Guarda

Despacho (extracto) n.º 23313/2009:
Renovação da comissão de serviço do administrador dos Serviços de Acção Social do IPG 42939
Despacho n.º 23314/2009:
Plano de estudos do curso de mestrado em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico . . . 42939

PARTE G

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho n.º 23315/2009:

Nomeação do júri do concurso de provas públicas para professor-coordenador para a área científica de Artes Plásticas da Escola Superior de Artes e Design, das Caldas da Rainha, aberto pelo edital n.º 777/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 20 de Setembro de 2007 42941

Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 23316/2009:

Ana Paula Dias Fernandes, assistente de pediatria do Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E., rescinde contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo 42941

Despacho (extracto) n.º 23317/2009:

Concede a redução de uma hora no horário semanal a Jorge Augusto Teixeira Ferreira, chefe de serviço de ortopedia 42941

Despacho (extracto) n.º 23318/2009:

Elisa Martins Diaz, assistente de imunoalergologia do Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E, rescinde contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo 42941

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Despacho n.º 23319/2009:

Mobilidade interna de Mário Rosado Isidoro 42941

Despacho n.º 23320/2009:

Acumulação de funções na Escola Superior de Tecnologia de Coimbra 42941

Despacho n.º 23321/2009:

Mobilidade interna de Paulo Alexandre da Cruz Alves 42941

Despacho n.º 23322/2009:

Autorização de acumulação de funções de Maria Manuela Pereira Rodrigues na Escola Superior de Tecnologia de Coimbra 42941

Despacho n.º 23323/2009:

Acumulação de funções na Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro 42941

Despacho n.º 23324/2009:

Acumulação de funções na Escola Superior de Saúde de Teresa de Jesus Semedo Fidalgo 42942

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Aviso n.º 18737/2009:

Concurso para assistente de cardiologia — lista da classificação final 42942

Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2922/2009:

Autorização de acumulação de funções privadas da assistente de ginecologia Elizabeth Ordens Castelo-Branco 42942

Deliberação (extracto) n.º 2923/2009:

Autorização de acumulação de funções privadas do assistente de urologia Mário José Morgado dos Reis 42942

Deliberação (extracto) n.º 2924/2009:

Autorização de licença sem vencimento pelo período de três meses do enfermeiro Pedro Manuel Garcia Oliveira 42942

Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2925/2009:

Constituição de novo júri para o concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente hospitalar de medicina interna 42942

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 18738/2009:

Lista nominativa do pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., que cessou funções por motivo de aposentação no período de 1 a 30 de Setembro de 2009 42942

PARTE H

Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro — Baixo Vouga

Aviso n.º 18739/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior/engenharia civil, no regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto 42943

Aviso n.º 18740/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior/engenharia do ambiente, no regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto 42943

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Aviso n.º 18741/2009:

Mobilidade interna 42943

Município de Amarante

Aviso n.º 18742/2009:

Procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho da categoria de técnico superior e de 19 postos de trabalho da categoria de assistente operacional 42943

Município de Ansião

Aviso n.º 18743/2009:

Renovação de contrato a termo certo para um lugar de técnico superior — educação física 42946

Aviso n.º 18744/2009:

Renovação de contrato a termo certo para um lugar de técnico superior — engenheiro civil 42946

Aviso n.º 18745/2009:

Renovação de contrato a termo certo para um lugar de técnico superior — geógrafo 42946

Aviso n.º 18746/2009:

Renovação de contrato a termo certo para um lugar de técnico superior na área de engenharia florestal 42946

Aviso n.º 18747/2009:

Nomeação de Leonel Pimenta Antunes para exercer as funções de adjunto do Gabinete de Apoio ao Presidente 42946

Município de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 18748/2009:

Cessação de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado de Custódia Maria Lopes. 42946

Município de Benavente

Edital n.º 1057/2009:

Publicação do edital n.º 547, relativo ao alvará de loteamento n.º 232/2009 em nome da D. S. Portugal III — Unipessoal, L.da 42946

Município de Cascais

Edital n.º 1058/2009:

Alteração por adaptação do Plano Director Municipal — plano de pormenor para a instalação da sede nacional da BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., em São Domingos de Rana. 42948

Município da Figueira da Foz

Aviso n.º 18749/2009:

Na sequência de sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Nuno Miguel Penas Mendes e Maria Filipa Marques Bartolomeu 42949

Aviso n.º 18750/2009:

Exoneração, a seu pedido, de Aldina do Céu da Rocha Maia da Silva, das funções de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal da Presidência. 42949

Município de Guimarães

Regulamento n.º 418/2009:

Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização 42949

Município de Loures

Aviso n.º 18751/2009:

Mobilidade interna na categoria de Anabela Saraiva Rodrigues 42965

Município da Maia

Deliberação n.º 2926/2009:

Beneficiação e ampliação da Escola EB1 do Corim, na freguesia de Águas Santas 42965

Edital n.º 1059/2009:

Alteração do lote 60 do alvará de loteamento n.º 12/84 — discussão pública 42965

Município de Moimenta da Beira

Aviso n.º 18752/2009:

Mobilidade interna intercarreiras 42966

Aviso n.º 18753/2009:

Regresso de licença sem vencimento de longa duração 42966

Município de Mortágua

Aviso n.º 18754/2009:

Listas unitárias de ordenação final 42966

Município de Oeiras

Aviso n.º 18755/2009:

Lista de colaboradores que cessaram funções em 2009 42966

Município de Palmela

Aviso n.º 18756/2009:

Licença sem remuneração concedida ao assistente operacional Helder José Nascimento Pereira 42966

Aviso n.º 18757/2009:

Cessação da relação jurídica de emprego da assistente operacional Esmeralda Costa 42967

Município do Porto

Aviso n.º 18758/2009:

Procedimentos concursais comuns para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para 19 assistentes técnicos 42967

Aviso n.º 18759/2009:

Procedimentos concursais comuns para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para cinco assistentes técnicos 42968

Município da Póvoa de Lanhoso

Aviso n.º 18760/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer as funções de auxiliar técnico de turismo, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 42970

Aviso n.º 18761/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior de engenharia industrial, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 42970

Aviso n.º 18762/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior de geografia e planeamento, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 42970

Aviso n.º 18763/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior de educação, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 42970

Aviso n.º 18764/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior de engenharia agrária, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 42971

Aviso n.º 18765/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer as funções de motorista de transportes colectivos, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 42971

Aviso n.º 18766/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira assistente operacional, para exercer as funções de execução e manutenção de redes de saneamento em baixa, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 42971

Aviso n.º 18767/2009:

Procedimentos concursais — listas de candidatos 42971

Aviso n.º 18768/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico, para exercer funções de responsável de armazém do economato, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado 42971

Aviso n.º 18769/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira assistente técnico, para exercer funções de apoio no gabinete do munícipe, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado 42971

Aviso n.º 18770/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho na carreira assistente técnico, para exercer funções de apoio logístico na organização de eventos e assegurar o atendimento no Espaço Jovem, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado 42972

Aviso n.º 18771/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho na carreira técnico superior de serviço social, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado 42972

Aviso n.º 18772/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a ocupação de dois postos de trabalho na carreira de assistente operacional, para exercer funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 42972

Aviso n.º 18773/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a ocupação de cinco postos de trabalho na carreira assistente operacional, para exercer funções de auxiliar acção educativa, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 42972

Aviso n.º 18774/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira assistente técnico, para exercer funções topógrafo, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado 42972

Aviso n.º 18775/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho de assistente técnico, para exercer as funções de apoio no gabinete de sistemas de informação geográfica, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado 42973

Aviso n.º 18776/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer as funções de motorista de pesados, na área de limpeza, utilizando para o efeito uma varredora mecânica, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 42973

Aviso n.º 18777/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira assistente operacional, para exercer funções de apoio logístico, como técnico de som e de luz, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado 42973

Aviso n.º 18778/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira de técnico superior de marketing, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 42973

Aviso n.º 18779/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior de engenharia florestal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 42973

Aviso n.º 18780/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior de história, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 42973

Aviso n.º 18781/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer funções de leitor de contadores de água, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado 42973

Aviso n.º 18782/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira assistente operacional, para exercer funções de apoio administrativo e logístico no pavilhão gimnodesportivo, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado 42973

Aviso n.º 18783/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer funções de limpeza no conjunto de edifícios onde se encontram integrados os serviços municipais, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado 42974

Aviso n.º 18784/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional, para exercer funções de cantoneiro na higiene urbana, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado 42974

Aviso n.º 18785/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho na carreira assistente operacional, para exercer funções de jardineiro na higiene urbana, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado 42974

Aviso n.º 18786/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer funções de serralheiro civil, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado . . . 42974

Aviso n.º 18787/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer as funções no Núcleo Museológico do Castelo de Lanhoso, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado 42974

Aviso n.º 18788/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer funções de tractorista na limpeza, manutenção e desobstrução das redes de saneamento em baixa, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado 42974

Aviso n.º 18789/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer funções de canalizador, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado 42975

Aviso n.º 18790/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer funções de desobstrução de redes de saneamento em baixa, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado 42975

Aviso n.º 18791/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira técnico superior de engenharia do ambiente e dos recursos rurais, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado 42975

Município de Santa Marta de Penaguião

Aviso n.º 18792/2009:

Concessão de licença sem remuneração ao assistente operacional Vítor Hugo Seixas Teixeira 42975

Município de Sever do Vouga

Aviso n.º 18793/2009:

Procedimento concursal para o preenchimento de quatro postos de trabalho de assistente operacional 42975

Município de Valongo

Aviso n.º 18794/2009:

Publicação da lista unitária de classificação final do processo de selecção para admissão de um assistente operacional — área de serviços gerais 42976

Aviso n.º 18795/2009:

Publicação da lista unitária de classificação final do processo de selecção para admissão de assistente técnico — área de actividades aquáticas 42977

Município de Viana do Castelo

Aviso n.º 18796/2009:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para a categoria de assistente operacional — auxiliar de acção educativa 42977

Aviso n.º 18797/2009:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com Sandra Pinto Azevedo Magalhães, com a categoria de assistente operacional — cozinheira 42978

Aviso n.º 18798/2009:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo pelo período de um ano com Jorge António Freitas Lima com a categoria de assistente operacional — electricista 42978

Freguesia de Alfena

Aviso n.º 18799/2009:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — assistentes técnicos 42978

Aviso n.º 18800/2009:

Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado com António Jorge Nunes Ribeiro, com a categoria de técnico superior, carreira de técnico superior 42978

Freguesia de Bordonhos

Edital n.º 1060/2009:

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo 42978

Freguesia de Odiáxere

Aviso n.º 18801/2009:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final do procedimento concursal comum supramencionado, homologado 42978

PARTE I

Freguesia de Parchal

Aviso n.º 18802/2009:

Alteração à constituição do júri referente ao aviso n.º 10 575/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Junho de 2009 42979

Freguesia de Seiça

Aviso n.º 18803/2009:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional 42979

Freguesia de Serra d'El-Rei

Aviso n.º 18804/2009:

Anulação de parte do aviso referente ao procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de quatro postos de trabalho conforme mapa de pessoal 42979

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora

Aviso n.º 18805/2009:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para provimento de um posto de trabalho. 42980

Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior

Deliberação n.º 2927/2009:

Fixa os prazos para apresentação dos pedidos de acreditação prévia de novos ciclos de estudos e de acreditação preliminar de ciclos de estudos em funcionamento 42981

Deliberação n.º 2928/2009:

Fixa os montantes das taxas a cobrar pelos procedimentos de acreditação prévia de novos ciclos de estudos e de acreditação preliminar de ciclos de estudos em funcionamento 42982

Regulamento n.º 419/2009:

Aprova o regime dos procedimentos de avaliação e de acreditação das instituições de ensino superior e dos seus ciclos de estudos 42982

ENSIGAIA — Educação e Formação, Sociedade Unipessoal, L.da

Aviso n.º 18806/2009:

Alteração da estrutura curricular e plano de estudos do 1.º ciclo em Comunicação. 42986

Aviso n.º 18807/2009:

Alteração da designação, estrutura curricular e plano de estudos do 1.º ciclo em Segurança e Higiene no Trabalho 42988

Aviso n.º 18808/2009:

Alteração da estrutura curricular e plano de estudos do 1.º ciclo em Turismo 42989

Aviso n.º 18809/2009:

Alteração da estrutura curricular e plano de estudos do 1.º ciclo em Gestão de Recursos Humanos 42991

Aviso n.º 18810/2009:

Alteração da estrutura curricular e plano de estudos do 1º ciclo em Gestão de Empresas . . . 42992

Aviso n.º 18811/2009:

Alteração da estrutura curricular e plano de estudos do 1.º ciclo em Psicologia 42993

FEDRAVE — Fundação para o Estudo e Desenvolvimento da Região de Aveiro

Despacho n.º 23325/2009:

Autorização de funcionamento do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Segurança, Defesa e Resolução de Conflitos no Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração 42995

Despacho n.º 23326/2009:

Alteração ao plano de estudos do 1º ciclo conducente ao grau de licenciado no Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração 42996

Despacho n.º 23327/2009:

Alteração ao plano de estudos do 1.º ciclo conducente ao grau de licenciado em Gestão Internacional 42997

GEF — Gestão de Fundos Imobiliários, S. A.

Balanço n.º 72/2009:

Balanço trimestral em base individual — Setembro de 2009 42999

TDF — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.

Balanço n.º 73/2009:

Publicação do balanço do 3.º trimestre de 2009 43000

PARTE J1

Município de Oeiras

Aviso n.º 18812/2009:

Abertura de procedimento para provimento de cargo de direcção intermédia do 2.º grau, correspondente a chefe da Divisão de Bibliotecas, Documentação e Informação 43000

Município de Palmela

Aviso n.º 18813/2009:

Abertura de procedimento concursal para provimento no cargo de chefe da Divisão de Ambiente e Gestão do Espaço Público 43001

Aviso n.º 18814/2009:

Abertura de procedimento concursal para o provimento no cargo de director de projecto do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico de Palmela, equiparado a chefe de divisão. . . 43001

PARTE J2

Freguesia de Alenquer (Santo Estêvão)

Deliberação n.º 2929/2009:

Alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária da funcionária Maria Isabel de Oliveira Ferreira Mendes para a 2.ª posição de posicionamento remuneratório — nível 2 da categoria de assistente operacional. 43002

PARTE B

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 23194/2009

Ao abrigo do disposto na al. *c*), do n.º 2, do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, com a redacção actualmente vigente, exonero, a seu pedido, o licenciado em Direito José Diogo Piano Nunes dos Santos, do cargo de assessor do Provedor de Justiça.

Este despacho produz efeitos a partir de 4 de Novembro.

12 de Outubro de 2009. — O Provedor de Justiça, *Alfredo José de Sousa.*

202448869

Despacho n.º 23195/2009

Ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, com a redacção actualmente vigente, nomeio em regime de comissão de serviço, com efeitos a 4 de Novembro, a licenciada em Direito Sara da Costa Louro Vera Jardim, para o cargo de assessora do Provedor de Justiça, cessando, na mesma data, as funções para a qual foi nomeada, por despacho de 2 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 29 de Setembro de 2009.

12 de Outubro de 2009. — O Provedor de Justiça, *Alfredo José de Sousa.*

Nota curricular

Sara da Costa Louro Vera Jardim — natural de Lisboa (17.01.1980).

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2003). Concluiu um Legum Magister (LL.M) na Ruperch-t-Karls-Universität Heidelberg, Alemanha, com tese na área do Direito dos Consumidores (2006). Frequentou o curso de Pós-Graduação em "Direito do Consumo", na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Frequenta, desde Setembro de 2007, o programa de Doutoramento da Escola Nacional de Saúde Pública (UNL), com tese na área do Direito da Saúde.

De 2003 a 2007 exerceu advocacia, incluindo estágio profissional, com particular incidência na área do direito administrativo, designadamente, direito do ambiente, urbanismo e contratação pública. De Janeiro de 2008 a Agosto de 2009 exerceu actividades de investigação científica ao abrigo da Bolsa de Doutoramento Professor Arnaldo Sampaio ENSP-UNL/Pfizer. Neste âmbito, tem apresentado comunicações em cursos de especialização e em conferências nacionais e internacionais. É autora de publicações na área do Direito da Saúde. Desempenhou funções de adjunta no Gabinete do Provedor de Justiça, até Outubro de 2009.

202448828

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho n.º 23196/2009

Nos termos do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 94.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, dá-se por finda, a seu pedido, a comissão de serviço que a Prof.ª Doutora Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues vem exercendo como directora do Centro de Estudos Judiciários, devendo ser assegurado o exercício das funções em regime de gestão corrente até à nomeação de novo director. O presente despacho produz efeitos em 23 de Setembro de 2009.

14 de Outubro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

202448633

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Louvor n.º 748/2009

Louvo a assistente operacional, do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Maria Rosa Santos Marques pela forma leal, empenhada, competente e dedicada com que desempenhou as funções de apoio logístico no meu Gabinete. Ao longo do mandato demonstrou ainda o maior rigor e a total disponibilidade, quer em tempo quer no relacionamento interpessoal, o que muito contribuiu para o bom desempenho de todo o Gabinete.

13 de Outubro de 2009. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

202441586

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 23197/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que se procedeu, após prévia aprovação em período experimental realizado no âmbito do processo de selecção externo para provimento de 14 lugares na categoria de técnico superior, da carreira técnica superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, à outorga de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com:

Nome	Carreira	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Martim Gonçalves Santos de Assunção Gonçalo Nuno de Noronha Bastos Cruzeiro João Luís Monteiro Miguel Tiago José Azevedo Gomes	Técnica Superior	Entre a 2.ª e a 3.ª	Entre o 15 e o 19

Nome	Carreira	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Sílvia Ferreira Pinto			
Guilherme Luís Sampaio Rebelo			
Alberto Manuel de Paiva Sacadura Fonseca			
Marta Sofia Verdasca de Andrade			
Andrea Rita da Costa Oliveira			
Samuel Bruno dos Prazeres Borralho			
Nélia Cristina Bernardes Cordeiro			
Jorge Daniel Faria da Silva			
Luís Miguel da Cruz Moreira			
Marta Sofia Duarte Louro			

13 de Outubro de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Marta Abreu*.

202438313

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Aviso n.º 18678/2009

Procedimento Concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho da carreira técnica superior do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e nos artigos 49.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 13 de Outubro de 2009, do director-geral do Gabinete de Planeamento, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças e da Administração Pública (GPEARI/MFAP), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, do mapa de pessoal do GPEARI/MFAP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Reserva de recrutamento: Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Publicitação: O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gpv.pt) para consulta, até ao 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República,* na página electrónica do GPEARI (www.gpeari.min-financas.pt) e em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis, contados da mesma data.

4 — Caracterização sumária do posto de trabalho: Funções constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, designadamente, execução e controlo orçamental e patrimonial; acompanhamento na implementação e entrada em modo de produção do GeRFIP/RIGORE; preparação dos orçamentos (Funcionamento, PIDDAC e Cooperação) do GPEARI; análise e registo de alterações orçamentais; elaboração periódica de relatórios de gestão; coordenação dos procedimentos de aquisição de bens e serviços, bem como desenvolvimento de um sistema de gestão documental.

6 — N.º de postos de trabalho a ocupar: Um (1)

7 — Local de trabalho: As funções inerentes ao lugar a ocupar serão exercidas nas instalações do GPEARI, sitas na Avenida Infante Dom Henrique, 1-C, 1.º, 1100-278 Lisboa

8 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se pelas disposições constantes na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

9 — Requisitos de admissão

São requisitos de admissão, sob pena de exclusão do procedimento:

a) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

b) Ser detentor do grau académico de licenciatura ou superior.

10 — Preferencialmente os candidatos deverão observar, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Licenciatura em Gestão, Gestão e Administração Pública ou Gestão de Empresas;

b) Experiência comprovada na área de actividade indicada no ponto 4 do presente aviso, designadamente:

Conhecimentos e experiência em contabilidade orçamental e patrimonial;

Conhecimentos e experiência no âmbito da aplicação SIC e GeRFIP/RIGORE;

Experiência ao nível da preparação da informação contabilística necessária à elaboração da Conta de Gerência;

Bons conhecimentos do regime jurídico da função pública;

Experiência comprovada no âmbito da contratação pública, particularmente ao nível dos procedimentos de aquisição de bens e serviços;

Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

11 — No presente procedimento não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

12 — Ao presente procedimento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do GPEARI idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

13 — Posição remuneratória: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública.

14 — Formalização das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de S. Exa. O Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, que se encontra disponível nas instalações do GPEARI sitas na Avenida Infante Dom Henrique, 1-C, 1.º, em Lisboa, no horário compreendido entre as 10:00 e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17:30, ou que poderá ser descarregado na página electrónica do serviço, no endereço www.gpeari.min-financas.pt.

15 — Apresentação das candidaturas: As candidaturas são apresentadas pessoalmente nas instalações do GPEARI, sitas na Avenida Infante Dom Henrique, 1-C, 1.º,1100-278 Lisboa, no horário compreendido entre as 10:00 e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17:30, ou, remetidas através de correio, com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço.

16 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

17 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae,* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos

períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias (fotocópia legível);

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho (fotocópias legíveis);

d) Declaração devidamente actualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como da carreira e categoria, da avaliação qualitativa e quantitativa dos três últimos anos;

e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a indicação das funções actualmente desempenhadas pelo trabalhador.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

18.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

19 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

20 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

21 — Métodos de selecção: Considerando a extrema urgência na admissão de recursos humanos, para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, essenciais à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências. Os métodos de selecção são eliminatórios, pelo que a entrevista de avaliação de competências só será aplicada nos casos em que no 1.º método obrigatório tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores.

21.1 — Prova de Avaliação Curricular: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

21.2 — Entrevista de avaliação de competências: Visa obter informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

22 — Sistema de classificação final: Ambos os métodos de selecção têm carácter eliminatório pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

Na entrevista de avaliação de competências são adoptados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

a) Avaliação Curricular — 60 %
b) Entrevista de Avaliação de Competências — 40 %

Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta.

23 — Lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do GPEARI e disponibilizada na sua página electrónica.

24 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento do trabalhador recrutado será objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, de acordo com o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

25 — Composição do júri:

Presidente do júri — Licenciada Dulce Nídia Pinheiro da Fonseca Monteiro O'Neill Marques, Directora de Serviços de Recursos e Sistemas de Informação;

1.º Vogal efectivo — Licenciada Rosa Maria Fernandes Lourenço Caetano, Directora de Serviços de Cooperação e Instituições; a qual substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efectivo — Licenciada Teresa Maria Tavares da Silva Pereira, Técnico Superior;

1.º Vogal suplente — Licenciado Carlos Manuel dos Santos Figueiredo, Técnico Superior;

2.º Vogal suplente — Licenciada Luíza Maria Laranjeira Corrêa de Mello, Técnica Superior.

14 de Outubro de 2009. — O Director-Geral, *Hélder Reis*.

202440873

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 23198/2009

Considerando que:

a) A MAFRATLÂNTICO — Vias Rodoviárias, E. M. (MAFRATLÂNTICO), lançou, em 11 de Junho de 2003 (anúncios n.os 01/2003 e 02/2003, publicados no *Diário da República,* n.º 134, de 11 de Junho de 2003), concursos públicos internacionais para a adjudicação do lanço da auto-estrada entre Malveira e Mafra;

b) Em 12 de Dezembro de 2003, foi celebrado e homologado pelo Secretário de Estado das Obras Públicas um protocolo entre a EP — Estradas de Portugal, S. A. (EP — à data IEP — Instituto das Estradas de Portugal), a Câmara Municipal de Mafra (CMM) e a MAFRATLÂNTICO — Vias Rodoviárias, E. M. (MAFRATLÂNTICO), nos termos do qual a EP proporá ao Governo a criação de uma concessão com portagem real, que incluirá, entre outros, o lanço de auto-estrada entre Malveira e Mafra, lançados pela MAFRATLÂNTICO;

c) O referido protocolo previa que as partes poderiam acordar numa imediata cessão da posição contratual para a EP ou, em alternativa, deixar as empreitadas serem executadas pela MAFRATLÂNTICO, propondo a EP, após a sua conclusão, a sua transferência dominial, nos termos que venham a ser acordados;

d) Em 17 de Agosto de 2004, foi publicado o Decreto-Lei n.º 196/2004, que cria a concessão Ericeira-Malveira, que integra o lanço de auto-estrada entre Malveira e Mafra, para além de outros dois lanços adjacentes a este: Ericeira-Mafra e Malveira-Venda do Pinheiro (A8);

e) Em 30 de Novembro de 2004, as partes do protocolo referido na alínea *b*) celebram novo protocolo, igualmente homologado pelo Secretário de Estado das Obras Públicas na data da sua celebração, de teor idêntico ao primeiro, mas cujo objecto abrange também os lanços de auto-estrada entre a Ericeira e Mafra e entre a Malveira e a Venda do Pinheiro (A8);

f) Em 5 de Maio de 2005, os lanços de auto-estrada entre Malveira e Mafra foram concluídos pela MAFRATLÂNTICO e encontram-se em exploração por essa empresa.

g) Em 2 de Fevereiro de 2008, os lanços da auto-estrada entre Ericeira e Mafra foram concluídos pela MAFRATLÂNTICO, e encontram-se em exploração por essa empresa;

h) Em 3 de Setembro de 2009, foi concluído pela MAFRATLÂNTICO o último lanço da auto-estrada, entre Malveira e Venda do Pinheiro (A8);

i) A auto-estrada entre Ericeira e Venda do Pinheiro constitui, nos termos do PRN 2000, uma variante à EN 116 e à EN 9, integrando desta forma a rede rodoviária nacional, concessionada à EP — Estradas de Portugal, S. A., nos termos do Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de Novembro, na redacção actualmente em vigor;

j) Através do acordo celebrado entre a EP, a CMM e a MAFRATLÂNTICO, em 10 de Setembro de 2009, e homologado pelo Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e Comunicações em 16 de Setembro, foram estabelecidos os termos e as condições da transferência da auto-estrada entre a Ericeira e a Venda do Pinheiro e das suas instalações, construídas, financiadas e actualmente em exploração pela MAFRATLÂNTICO, por sua livre iniciativa e no quadro dos protocolos celebrados, para a esfera da EP — Estradas de Portugal, S. A.;

k) Estão reunidas todas as condições para o cumprimento do estabelecido nos protocolos de 2003 e 2004, acima mencionados;

l) Nos termos do Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de Novembro, que atribuiu à EP — Estradas de Portugal, S. A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, a concessão da concepção, projecto, construção, conservação, exploração, requalificação, alargamento e financiamento da rede rodoviária nacional, e aprova as respectivas bases, o Estado, na qualidade de concedente, exerce os seus direitos, dando instruções à EP — Estradas de Portugal, S. A., sobre as vias que esta deve, prioritariamente, lançar a concurso, em activa prossecução do objectivo de conclusão e requalificação da rede rodoviária nacional prevista no Plano Rodoviário Nacional;

m) Importando dar continuidade à prossecução deste objectivo, foi identificado um novo empreendimento prioritário, a desenvolver pela EP — Estradas de Portugal, S. A., em regime de parceria público-privada, que inclui, para além de outros lanços, a exploração da auto-estrada entre Ericeira e Venda do Pinheiro (A8): concessão Rota Oeste;

n) Este empreendimento prioritário envolve cerca de 87 km de estradas, em que apenas 8 km são de nova construção, 41 km são para requalificação e exploração de estradas existentes e os restantes 38 km são para exploração, tendo em vista a modernização da actual rede de estradas, melhorando os seus níveis de conservação e de comodidade de circulação, e consequentemente o serviço;

o) Este empreendimento rodoviário vai ainda permitir melhorar as acessibilidades de toda a zona oeste a Lisboa, por via da sua interligação com a concessão Grande Lisboa (A16):

Assim:

1 — Determina-se que a EP — Estradas de Portugal, S. A., prepare e promova o lançamento, até ao final do 1.º semestre de 2010, do concurso público internacional para a subconcessão Rota Oeste, que integra os seguintes itinerários, com observância dos procedimentos legais aplicáveis e sem prejuízo do disposto, designadamente no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho, no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de Novembro, nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 7.º e no artigo 21.º dos estatutos da Estradas de Portugal, S. A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro:

i) EN9, entre Mafra (A21) e Montelavar;
ii) EN9, entre Fervença e Lourel (A16);
iii) A21/EN116, troço em serviço entre a Ericeira e Venda do Pinheiro (A8);
iv) EN9, troço em serviço, entre Mafra (A21) e Torres Vedras;
v) EN9, troço em serviço, entre Fervença e Montelavar;
vi) ER247, troço em serviço, entre Joinal e Areia (ER 247-6).

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

13 de Outubro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

202440232

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 23199/2009

Nos termos do artigo 117.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), a gestão patrimonial e financeira das instituições do ensino superior é controlada por um fiscal único, designado, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ouvido o reitor da Universidade, e com as competências fixadas na lei quadro dos institutos públicos.

Assim, ao abrigo da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril e posteriormente alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, lei quadro dos institutos públicos:

1 — É nomeada fiscal único da Universidade do Algarve a sociedade de revisores oficiais de contas Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados, SROC, L.da.

2 — A presente nomeação tem a duração de três anos podendo ser renovada nos termos da lei.

3 — É fixada para o fiscal único da Universidade do Algarve a remuneração anual ilíquida equivalente a 25 % da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido atribuído, nos termos legais, ao respectivo reitor, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1 de Outubro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

202441967

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 23200/2009

Nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de Julho, ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, nomeio o Coronel de Infantaria Carlos Alberto Lopes Beleza para o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Operacional dos Açores.

A presente nomeação produz efeitos em 16 de Setembro de 2009.

15 de Setembro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

202441578

MARINHA

Instituto Hidrográfico

Aviso n.º 18679/2009

Procedimento concursal comum para contratação de um assistente técnico no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto no artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o previsto na alínea *a*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho proferido, no passado dia 27 de Março, pelo Director-geral do IH, Vice-Almirante José Augusto de Brito, se procede à abertura de um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República,* para ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do MPCIH.

Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) foi efectuada consulta prévia à Direcção-Geral de Administração e do Emprego Público (DGAEP), de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 4.º e artigo 54.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tendo o IH sido informado através do ofício n.º 216/DRSP/2.0/2009, que esta consulta se encontra temporariamente dispensada.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação 22-A/2008, de 24 de Abril e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e despacho (extracto) n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

1 — Identificação do acto — Abertura de Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, no MPCIH.

2 — Posto de Trabalho a ocupar e modalidade da Relação Jurídica — Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um Assistente Técnico, para a Loja do Navegante, do Serviço Comercial, da Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros.

3 — Prazo de validade — Nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

4 — Local de Trabalho — Instalações do IH, sito na Rua das Trinas, n.º 49, 1249-093 Lisboa e nas instalações da Azinheira — Quinta da Trindade, Azinheira 2840-515 Seixal.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho — Seleccionar e organizar o fólio de documentos náuticos para armar os navios de acordo com as missões de natureza militar; Atendimento ao público (telefónico, on-line e presencial); Participação em feiras e exposições de índole comercial; Emitir guias de remessa e processamento administrativo das encomendas e vendas; Organizar os arquivos de publicações náuticas e cartografia nacional e do United Kingdom Hydrographic Office; Recepção e expedição de instrumentos de navegação a reparar e ou calibrar; Assegurar a satisfação do cliente de acordo com o processo certificado no âmbito da ISO 9001:2000; Tratamento informático da informação relativa à LN utilizando o sistema de informação ERP SINGAP (sistema integrado para a nova gestão da administração pública); Recepção, registo, distribuição e arquivo de toda a documentação respeitante à Loja do Navegante.

6 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos gerais de admissão — Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes do artigo 8.º, da LVCR, os candidatos deverão possuir a titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, complexidade funcional de grau 2, de acordo com o disposto no artigo 44.º, da LVCR, e existência de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

8 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

9 — Requisitos de Vínculo — Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações (n.º 4, do artigo 6.º e alíneas *a*), *b*) e *c*), do n.º 1, do artigo 52.º, da LVCR);

9.1 — Trabalhadores do IH, integrados na mesma carreira (Assistente Técnico), a cumprirem ou a executar atribuição, competência ou actividade, diferente da que corresponde ao presente procedimento;

9.2 — Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira (Assistente Técnico), a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade idênticas às publicitadas, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

9.3 — Trabalhadores do IH ou de qualquer outro órgão ou serviço, integrados em outras carreiras;

9.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de Assistente Técnico em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no MPCIH, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Candidaturas — A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento do modelo de formulário tipo, de acordo com o Despacho (extracto) n.º 11321/2009 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no Serviço de Pessoal do IH e no sitio (www.hidrografico.pt) na ligação Concursos/Recrutamentos. A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do Bilhete de Identidade e do respectivo *curriculum vitae* tipo Europass, fotocópia dos certificados de formação profissional; declaração de vínculo à função pública ou declaração passada e autenticada pelo Serviço de origem da qual conste a relação de emprego público por tempo indeterminado na carreira; declaração de funções e declaração da avaliação de desempenho.

As candidaturas poderão em alternativa ser enviadas por via electrónica, para o endereço recrutamento.sp@hidrografico.pt, com os respectivos documentos assinados e digitalizados.

As candidaturas poderão também ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento no Serviço de Pessoal do IH (9h às 12h e das 14h às 16:30h), sito na Rua das Trinas, 49 1249-093 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, endereçada ao IH, Serviço de Pessoal. A sua expedição deve ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual as mesmas não serão consideradas.

11 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do requerimento por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

12 — Prazo de apresentação — O prazo das candidaturas ao presente procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República,* do presente aviso.

13 — Métodos de selecção, ponderações e critérios gerais:

Aos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem actividades diferentes das publicitadas serão aplicáveis os seguintes métodos de selecção eliminatórios de "*per si*": Prova de Conhecimentos (*PC*), Avaliação Psicológica (*AP*) e Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Prova de Conhecimentos — Ponderação de 45 %;
Avaliação Psicológica — Ponderação de 25 %;
Entrevista Profissional de Selecção — Ponderação de 30 %;

A Valoração Final (*VF*) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, e resulta da seguinte fórmula:

$$VF = 0{,}45 \times PC + 0{,}25 \times AP + 0{,}30 \times \text{EPS}$$

Considera-se excluído todo o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

13.1 — Prova de Conhecimentos — A Prova individual de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função a concurso, será uma prova escrita, de natureza teórica, com a duração de 90 minutos, valorizada numa escala de zero a vinte valores incidindo sobre os seguintes temas:

a) Legislação que regula a actividade do Instituto Hidrográfico e sua Lei Orgânica;

b) Regime de administração financeira do Estado;

c) Conhecimento em matéria de contratação pública, principalmente resultante da contratualização no domínio das obrigações de serviço público;

d) Principais temáticas em sede de IVA e do Regime IVA das Transacções intracomunitárias (RITI);

e) Análise e interpretação de legislação específica, no âmbito das seguintes temáticas: Segurança da Navegação; Regulação da Náutica de Recreio e Comunicações no mar;

f) Requisitos de um sistema de gestão da qualidade (ISO 9001:2000).

Bibliografia/Legislação necessária para a preparação dos temas:

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro — Bases da Contabilidade Pública

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho — Regime de administração financeira do Estado

Decreto-Lei n.º 134/91, 4 de Abril, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 70/91 de 9 de Abril, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 99/1991 de 30 de Abril e alterado pelo Decreto-Lei n.º 264/95 de 12 de Outubro.

Lei Orgânica do Instituto Hidrográfico

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro — Código dos Contratos Públicos

Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho — Estabelece os termos a que deve obedecer a apresentação e recepção de propostas, candidaturas e soluções no âmbito do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, 29 Janeiro)

Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro — Medidas excepcionais de contratação pública

Código IVA actualizado pelo OE2009

Decreto-Lei n.º 124/2004, de 25 de Maio — Aprova o Regulamento da Náutica de Recreio

Decreto-Lei n.º 329/95 de 9 de Dezembro — Regulamento da Náutica de Recreio

Decreto-Lei n.º 567/99, de 23 de Dezembro — Altera o Decreto-Lei 329/95, que aprovou o Regulamento da Náutica de Recreio

Portaria n.º 630/2002, de 12 de Junho — Define os planos nacionais de frequências para o serviço móvel marítimo e serviço móvel marítimo por satélite, rectificada pela declaração de Rectificação 26-D/2002, de 31 de Julho — Corrige alguns erros nas frequências

Grupo Anual dos Avisos aos Navegantes, Instituto Hidrográfico, 2009

Código Internacional de Sinais, 4.ª Edição, Instituto Hidrográfico, 1.ª reimpressão 2009

Símbolos e Abreviaturas das Cartas Náuticas Portuguesas, 2.ª edição, Instituto Hidrográfico, 2003

Catálogo de Cartas e Publicações Náuticas, 11.ª edição, Instituto Hidrográfico

Guia interpretativo ISO 9001:2000 — Dezembro 2003 da APCER.

13.2 — Avaliação Psicológica — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de recrutamento previamente definido e decorrerá durante um dia.

A avaliação psicológica é valorada conforme os seguintes níveis classificativos: Elevado, 20 valores; Bom, 16 valores; Suficiente, 12 valores; Reduzido, 8 valores e Insuficiente, 4 valores.

13.3 — Entrevista Profissional de Selecção — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Aspectos a avaliar:

Motivação: apreciar o interesse pelo serviço público e as razões da candidatura;

Argumentação: apreciar a organização do pensamento, manifestada através da capacidade de expressão oral;

Experiência Profissional: a relevante para este procedimento concursal.

Níveis classificativos — Elevado, 20 valores; Bom, 16 valores; Suficiente, 12 valores; Reduzido, 8 valores e Insuficiente, 4 valores.

14 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

15 — Métodos de selecção, ponderações e critérios específicos:

Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (caso se encontrarem em Mobilidade Especial) tenham sido detentores da categoria e tendo exercido as funções idênticas às publicitadas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, eliminatórios de "per si": Avaliação Curricular; Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem na candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 13):

Avaliação Curricular (*AC*) — Ponderação de 45 %;
Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*) — Ponderação de 25 %;
Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*) — Ponderação de 30 %.

A Valoração Final (*VF*) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, e resulta da seguinte fórmula:

$$VF = 0{,}45 \times AC + 0{,}25 \times EAC + 0{,}30 \times EPS$$

Considera-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

15.1 — Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação Curricular (*AC*), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: Habilitação académica (*HA*), formação profissional (*FP*), experiência profissional (*EP*) e avaliação de desempenho (*AD*).

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + 2EP + AD)/5$$

em que:

Habilitação Académica — Neste parâmetro será ponderada a habilitação académica, onde se pondera a titularidade de grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida em que: Habilitação académica de grau exigido à candidatura — 19 valores; Habilitação académica de grau superior ao exigido à candidatura — 20 valores.

Formação Profissional (máximo de 20 valores) — Por curso até 1 semana (35H) — 1 valor; Por curso até 2 semanas (70H) — 2 valores; Por curso até 1 mês (150H) — 3 valores; Por curso com duração superior a um mês — 4 valores.

Neste parâmetro, apenas serão considerados os cursos de formação na área de actividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados. A valoração é cumulativa, correspondendo ao somatório dos valores dos cursos considerados relevantes, não podendo ser excedida a valoração máxima de 20 valores.

Experiência Profissional (*EP*) — reporta-se ao desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento concursal, sendo apenas contabilizado o que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra e é valorada do seguinte modo:

$$EP = (2DF + TE)/3$$

em que:

DF = Desempenho de Funções;
TE = Tempo de Experiência.

A valorização do "desempenho de funções" será atribuída pelo júri tendo em consideração a descrição das principais tarefas desenvolvidas na área para que é aberto o procedimento concursal e referidas no *curriculum vitae,* de acordo com os seguintes níveis classificativos:

Elevado desempenho — 20 valores;
Bom desempenho — 16 valores;
Suficiente desempenho — 12 valores;
Reduzido desempenho — 8 valores;
Insuficiente desempenho — 4 valores.

A valorização do "tempo de experiência" efectuar-se-á dentro dos seguintes parâmetros:

Inferior a 1 ano — 4 valores;
Até 3 anos — 8 valores;
Até 5 anos — 12 valores;
Até 7 anos — 16 valores;
Superior a 7 anos — 20 valores.

Avaliação de Desempenho — relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo valorada do seguinte modo:

Valor resultante da média aritmética simples dos valores quantitativos das notas obtidas nos anos relevantes para o procedimento concursal, sendo convertidas proporcionalmente para a escala de zero a vinte valores, com valoração até às centésimas.

A ausência da Avaliação de Desempenho, no caso de injustificada será valorada em 6 valores, no caso de justificação não imputável ao candidato será valorada em 10 valores.

15.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. É realizada nos termos previstos no artigo 12.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. A entrevista terá a duração de trinta minutos e versará sobre os seguintes temas: Planeamento e organização; adaptação e melhoria contínua; trabalho de equipa e cooperação; e orientação para os resultados.

15.3 — Entrevista Profissional de Selecção conforme descrito no ponto 13.3.

16 — Dado que o procedimento concursal reveste natureza urgente, a utilização dos métodos de selecção deverão ser aplicados de forma faseada, nos termos do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

17 — Composição do júri: Presidente: técnica superior Margarida Araújo Alcântara de Melo; Vogais efectivos: Técnica Superior, Sandra Daniela Cardoso Leite Pinho, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; Técnica Superior, Zélia da Conceição Ferreira dos Santos Matos Cardoso e Vogais suplentes: Assistente Técnica Maria Mariana da Silva Barreiros; Assistente Técnica Carla Susana Ferreira Rodrigues.

18 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final de cada método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

19 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º, da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3, do artigo 30.º, acima mencionado.

23 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no Serviço de Pessoal, no sítio do IH www.hidrografico.pt bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, após aplicação dos métodos de selecção.

24 — Critérios de ordenação preferencial:

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de

comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

25 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho conjunto n.º 373/2000 de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* n.º 77, 2.ª série, de 31 de Março.

26 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica do IH e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro."

13 de Outubro de 2009. — O Director-Geral, *José Augusto de Brito,* vice-almirante.

202441278

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 23201/2009

Por despacho de 28 de Setembro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9308407, primeiro-grumete C RC Fábio Travassos Antunes, a contar de 21 de Dezembro de 2008.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9313707, segundo-marinheiro C RC Tatiana Isabel Fonseca Costa e à direita do 9309107, segundo-marinheiro C RC Sérgio Fernando Cardoso Bárias.

28 de Setembro de 2009. — O Chefe da Repartição, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202453266

Despacho n.º 23202/2009

Por despacho de 28 de Setembro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de técnicos de armamento, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9321607, primeiro-grumete TA RC Marco Alexandre Martins Ramos, a contar de 2 de Maio de 2009.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9315507, segundo-marinheiro TA RC Ana Cristina Casimiro Martins e à direita do 9320607, segundo-marinheiro TA RC Rui Filipe Mateus Batista.

28 de Setembro de 2009 — O Chefe da Repartição, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

202453355

Despacho n.º 23203/2009

Por despacho de 1 de Outubro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de artilheiros, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 110703, primeiro-marinheiro A Júlio Cesar Lourenço Magalhães (no quadro), a contar de 15 de Março de 2009, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de artilheiros, do 9302803, cabo A Fernando Roberto Marta Augusto, em 1 de Outubro de 2008.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9317703, cabo A Silvio Emanuel Dias Carneiro e à direita do 9328201, cabo A André Filipe Santos Graça.

1 de Outubro de 2009. — O Chefe da Repartição, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

202453444

Despacho n.º 23204/2009

Por despacho de 2 de Outubro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 340079, primeiro-sargento C Carlos Manuel Rosa Batista e o 132185, primeiro-sargento C João Manuel Silva Cardoso Mendes (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2009, data a partir da qual reúnem condições especiais de promoção, lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo as vagas existentes no quadro, resultantes da passagem à situação de adido ao quadro, do 247281, sargento-ajudante C Joaquim Batista Ferreira Cardoso e do 406185, sargento-ajudante C Francisco José Gonçalves Gavancho, em 5 de Janeiro de 2009.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 403787, sargento-ajudante C Paulo Jorge Leal Simões, pela ordem indicada.

2 de Outubro de 2009. — O Chefe da Repartição, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

202453671

Despacho n.º 23205/2009

Por despacho de 2 de Outubro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 177985, primeiro-sargento C António José Gregório Pedreira (adido ao quadro), a contar de 1 de Outubro de 2009, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, vaga existente no quadro, resultante da promoção, do 127374, sargento-chefe SE Bernardino Pedro Geadas Prates, em 29 de Agosto de 2008.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 407785, sargento-ajudante C António Joaquim Esteves dos Santos.

2 de Outubro de 2009. — O Chefe da Repartição, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202453558

Despacho n.º 23206/2009

Por despacho de 2 de Outubro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 403787, primeiro-sargento C Paulo Jorge Leal Simões (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante da promoção na situação de adido ao quadro, do 177985, primeiro-sargento C António José Gregório Pedreira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 177985, sargento-ajudante C António José Gregório Pedreira.

2 de Outubro de 2009. — O Chefe da Repartição, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202453599

Despacho n.º 23207/2009

Por despacho de 6 de Outubro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de torpedeiros nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 410785, segundo-sargento T José Maria Romão Cachucho e o 233389, segundo-sargento T Paulo Alexandre Marques Vaz (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 408387, primeiro-sargento T José Alberto Gomes Paz de Almeida.

6 de Outubro de 2009. — O Chefe da Repartição, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

202453736

EXÉRCITO

Comando da Instrução e Doutrina

Despacho n.º 23208/2009

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 16764/2009, de 13 de Julho, de Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, subdelego no director da escola do serviço de saúde militar, major-general Carlos Manuel Pinto Veiga Lopes, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17° do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 99 759,58.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 30 de Junho de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director da escola do serviço de saúde militar, major-general Carlos Manuel Pinto Veiga Lopes, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

6 de Outubro de 2009. — O Comandante, *António José Maia de Mascarenhas*, tenente-general.

202442063

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23209/2009

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, nomeio em comissão especial de serviço, com efeitos reportados a 21 de Setembro de 2009, até 30 de Junho de 2010, para prestação de serviço na Missão de Polícia da União Europeia no Quadro da Reforma do Sector de Segurança e respectiva interface com o Sector da Justiça na República Democrática do Congo (EUPOL RDCongo), o subintendente António Moreira Rocha e o comissário Manuel Almor Marinheiro.

2 — Considerando que os elementos nomeados nesta missão auferem de subsídio diário de missão, designado internacionalmente por *Per Diem,* pago pela União Europeia para suporte de despesas de alojamento, alimentação, deslocações locais e comunicações e, ainda, que nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Acção Comum n.º 2008/124/CFSP, do Conselho da União Europeia, de 4 de Fevereiro, cada Estado membro suporte os custos relacionados com o pessoal a destacar, nomeadamente as despesas de deslocação de, e para, o local de destacamento, os vencimentos, a cobertura médica e os subsídios que não sejam ajudas de custo diárias, cabe à Polícia de Segurança Pública o pagamento da remuneração base (vencimento base, suplemento das forças de segurança e subsídio de fardamento) acrescido do pagamento do suplemento de missão nos termos do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro, aplicável pelo Decreto-Lei n.º 17/2000, de 29 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 792/2000, de 20 de Setembro.

12 de Outubro de 2009. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

202454651

Despacho n.º 23210/2009

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, nomeio em comissão especial de serviço pelo período de 12 meses, com efeitos reportados a 4 de Julho de 2009, para prestação de serviço na Missão de Estado de Direito da União Europeia no Kosovo (EULEX Kosovo), a chefe Maria Margarida de Sousa Santos Soares e o chefe António José Rodrigues Paixão, ambos da Polícia de Segurança Pública.

2 — Considerando que os elementos nomeados nesta missão auferem de subsídio diário de missão, designado internacionalmente por *Per Diem,* pago pela União Europeia para suporte de despesas de alojamento, alimentação, deslocações locais e comunicações e ainda que, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Acção Comum n.º 2008/124/CFSP, do Conselho da União Europeia, de 4 de Fevereiro, cada Estado membro suporte os custos relacionados com o pessoal a destacar, nomeadamente as despesas de deslocação de, e para, o local de destacamento, os vencimentos, a cobertura médica e os subsídios que não sejam ajudas de custo diárias, cabe à Polícia de Segurança Pública o pagamento da remuneração base (vencimento base, suplemento das forças de segurança e subsídio de fardamento) acrescido do pagamento do suplemento de missão nos termos do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro, aplicável pelo Decreto-Lei n.º 17/2000, de 29 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 792/2000, de 20 de Setembro.

12 de Outubro de 2009. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

202454505

Despacho n.º 23211/2009

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, nomeio em comissão especial de serviço pelo período de 12 meses, com efeitos reportados a 15 de Junho de 2009, para prestação de serviço na Missão de Estado de Direito da União Europeia EULEX Kosovo, o agente principal Paulo Alexandre Cabaço Mendes, o agente principal Hélder Manuel Ferreira Cruz, o agente principal Marco Paulo Martins Malaguerra, o agente principal Ricardo Cruz Carvalho, o agente principal Carlos Alberto Gomes Silva, o agente principal Paulino Rocha Alexandre, o agente principal Tiago Rocha Alexandre, o agente principal José António Guimarães Moreira, o agente principal Ernesto Morais Mesquita, o agente principal Paulo Jorge Marques Bernardino, o agente principal Marcelo Joaquim Oliveira, o agente principal António Ricardo Lopes Rocha, e o agente Octávio João Sousa Santos, todos da Polícia de Segurança Pública.

2 — Considerando que os elementos nomeados nesta missão auferem de subsídio diário de missão, designado internacionalmente por *Per Diem,* pago pela União Europeia para suporte de despesas de alojamento, alimentação, deslocações locais e comunicações e ainda que, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Acção Comum n.º 2008/124/CFSP, do Conselho da União Europeia, de 4 de Fevereiro, cada Estado membro suporte os custos relacionados com o pessoal a destacar, nomeadamente as despesas de deslocação de, e para, o local de destacamento, os vencimentos, a cobertura médica e os subsídios que não sejam ajudas de custo diárias, cabe à Polícia de Segurança Pública o pagamento da remuneração base (vencimento base, suplemento das forças de segurança e subsídio de fardamento) acrescido do pagamento do suplemento de missão nos termos do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro, aplicável pelo Decreto-Lei n.º 17/2000, de 29 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 792/2000, de 20 de Setembro.

12 de Outubro 2009. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

202454408

Despacho n.º 23212/2009

O Decreto-Lei n.º 159/2005, de 20 de Setembro, introduziu alterações ao Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, com as redacções dadas pelos Decretos-Leis n.os 298/94, de 24 de Novembro, 297/98, de 28 de Setembro, 188/99, de 2 de Junho, 504/99, de 20 de Novembro, 15/2002, de 29 de Janeiro, 119/2004, de 21 de Maio, 216/2006, de 20 de Novembro, e 194/2008, de 6 de Outubro, nomeadamente no regime de passagem a situação de reserva, importando definir as funções e regime horário a atribuir aos militares que durante a sua permanência na reserva se encontrem em efectividade de serviço.

As funções e o regime horário devem ter em conta a idade, o desgaste sofrido e posto do militar.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 81.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 159/2005, de 20 de Setembro, determino o seguinte:

1 — As funções a atribuir aos militares da Guarda, na situação de reserva em efectividade de serviço, são as adiante designadas:

a) Oficiais:

i) Docência e instrução;
ii) Assessoria;
iii) Outras de natureza especializada;

b) Sargentos:

i) Instrução;
ii) Administrativo-logístico;
iii) Outras de natureza técnica;

c) Praças:

i) Administrativo-logístico;
ii) Outras de natureza técnica.

2 — O emprego dos militares nas funções enunciadas no número anterior efectua-se por despacho do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, o qual tem em conta a idade destes e o desgaste sofrido pelos mesmos, ao longo da sua carreira.

3 — O horário a cumprir por estes militares não pode exceder as 35 horas por semana e deve ser cumprido entre as 9 horas e as 17 horas e 30 minutos de cada dia, só sendo de admitir outro regime horário com o acordo expresso do militar.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2009.

14 de Outubro de 2009. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

202454757

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 23213/2009

Por despacho de 1 de Outubro de 2009, do Coordenador da Unidade de Tecnologias de Informação de Segurança (UTIS):

"A Unidade de Tecnologias de Informação de Segurança (UTIS), na qualidade de unidade de apoio tecnológico do Ministério da Administração Interna, obedece, nos termos do Decreto-Lei n.º 121/2009, de 21 de Maio, ao modelo de estrutura matricial.

Assim, atento o disposto nos artigos 5.º e 10.º daquele decreto-lei, no artigo 1.º da Portaria n.º 844/2009, de 5 de Agosto, e nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, com efeitos desde 1 de Outubro de 2009, para chefiar a equipa multidisciplinar de Operação e Suporte (DOS), com o estatuto remuneratório de director de serviços, o Tenente-coronel de Administração Militar, Vítor Manuel Pereira Judicibus, do quadro da Guarda Nacional Republicana, cuja idoneidade e competência profissionais adequadas à função para que ora é nomeado, bem se patenteiam na nota curricular anexa".

9 de Outubro de 2009. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

Nota Curricular

Dados biográficos:

Nome: Vítor Manuel Pereira Judícibus

Data de Nascimento: 08 de Fevereiro de 1960

Habilitações Literárias

Pós Graduação em Organização e Sistemas de Informação — Universidade de Évora — 2002

Licenciatura em Informática na Universidade Autónoma de Lisboa — de 1989-1993

Categoria/Habilitações Profissionais

Destacado para o CI- RNSI por Despacho do SEAAI de 22 de Novembro de 2006

Recebeu louvores individuais do Comandante Geral da GNR, pelo seu desempenho enquanto Chefe do Gabinete de Estudos e Planeamento da Chefia do Serviço Informática da GNR, publicados em 27 de Outubro de 2005 e em 17 de Agosto de 2007

Promovido ao posto actual de Tenente-Coronel em 20 de Dezembro de 2005

Nomeado Chefe do Gabinete de Estudos e Planeamento da Chefia do Serviço de Informática da GNR, em 06 de Setembro de 2001

Curso de Promoção a Oficial Superior (CPOS) — IAEM — 29 de Junho de 2001

Nomeado Chefe da Contabilidade da Chefia do Serviço de Finanças da GNR em 01 de Janeiro de 1995

Curso de Promoção a Capitão (CPC) — EPG — 28 de Fevereiro de 1994

Curso de Formação de Oficiais da Guarda Nacional Republicana (CFO)— 30 de Setembro 1988

Curriculum Resumido (aspectos principais).

Recentemente tem desenvolvido a sua actividade no CI-RNSI, no âmbito da gestão dos projectos de carácter tecnológico que têm vindo a ser planeados e implementados com o objectivo de suportar as actividades desenvolvidas pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), dentre os quais se destacam o Sistema de Contra-ordenações de Trânsito (SCoT), Transferência Electrónica dos Boletins Estatísticos de Acidentes de Viação (BEAV) e Sistema de Instrução e Decisão de Autos de Contra-ordenação (SIDACO)

Participou na definição, concepção e planeamento da implementação dos projectos de e-learning do MAI, Sistema de Queixa Electrónica e Portal Social da GNR.

Participou no estudo e implementação das Infra-estruturas tecnológicas e Sistema de Informação que suportaram a actividade policial associada à segurança do EURO 2004

Participou na concepção, desenvolvimento e implementação do projecto SIIOP/GNR — Sistema Integrado de Informações Operacionais de Policia, em ambas as componentes de infra-estruturas e de desenvolvimento aplicacional.

Participou no grupo de trabalho que planeou e procedeu à implementação do Sistema de Informação Contabilística (SIC) na GNR, no âmbito da Reforma Administrativa e Financeira do Estado.

Participou no grupo de trabalho que desenvolveu o Plano Estratégico de Sistemas de Informação (PESI) da GNR.

Foi membro do Conselho Administrativo da Chefia do Serviço de Finanças da GNR no período de 01 de Janeiro de 1995 e 25 de Janeiro 2001.

Participou na estruturação e implementação do Conselho Administrativo da Chefia do Serviço de Finanças da GNR, criado em 01 de Janeiro de 1995,, bem como na organização e operacionalização das actividades nele desenvolvidas.

202446998

Despacho (extracto) n.º 23214/2009

Por despacho de 1 de Outubro de 2009 do Coordenador da Unidade de Tecnologias de Informação de Segurança (UTIS):

A Unidade de Tecnologias de Informação de Segurança (UTIS), na qualidade de unidade de apoio tecnológico do Ministério da Administração Interna, obedece, nos termos do Decreto-Lei n.º 121/2009, de 21 de Maio, ao modelo de estrutura matricial.

Assim, atento o disposto nos artigos 5.º e 10.º daquele decreto-lei, no artigo 1.º da Portaria n.º 844/2009, de 5 de Agosto, e nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, com efeitos desde 1 de Outubro de 2009, para chefiar a equipa multidisciplinar de Aplicações (DAP), com o estatuto remuneratório de director de serviços, o licenciado Manuel Guilherme Gomes Correia dos Santos, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, cuja idoneidade e competência profissionais adequadas à função para que ora é nomeado, bem se patenteiam na nota curricular anexa.

9 de Outubro de 2009. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

Nota curricular

Dados bibiográficos:

Nome — Manuel Guilherme Gomes Correia dos Santos.
Data de nascimento — 26 de Abril de 1955.

Formação académica e profissional:

Licenciatura em Gestão de Empresas — Instituto Superior de Línguas e Administração.

Experiência profissional:

Desde Junho 2008, destacado na Rede Nacional de Segurança Interna, como Especialista de Informática Grau 3, Nível 2, responsável por diversos Projectos de Desenvolvimento;

De Agosto 2007 a Maio de 2008, desempenhou funções de Especialista de Informática no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras na análise e levantamento funcional de diversos sistemas de informação;

De Agosto 2003 a Julho 2007, desempenhou funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras como Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Aplicações sendo responsável pelo desenvolvimento de novas aplicações e conversão/adaptação de aplicações desactualizadas;

De Agosto 2001 a Julho 2003 desempenhou funções de Especialista de Informática no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo responsável pela manutenção de diversas Bases de Dados Oracle;

De Junho 2000 a Julho 2001 desempenhou funções como Assessor de Informática na Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros na área aplicacional de Sistemas Declarativos;

De Junho 1996 a Junho 2000 desempenhou funções inerentes à carreira de Técnico Superior de Informática na Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Min. da Justiça no âmbito das atribuições da Direcção de Serviços de Informatização Judiciária;

De Julho 1995 a Junho 1996 nomeado Chefe de Divisão de Cadastro, Estatística e Informática no Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, responsável pelo planeamento e coordenação dos escrutínios provisórios, além da gestão dos ficheiros relativos ao recenseamento eleitoral da responsabilidade do STAPE;

De Junho 1990 a Junho 1995 desempenhou funções inerentes à carreira de Técnico Superior de Informática na Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Min. da Justiça ma área da informatização do Registo Predial;

De Março 1985 a Junho 1990 desempenhou funções inerentes à carreira de Contador-Verificador na Direcção-Geral do Tribunal de Contas;

De Outubro 1975 a Março 1985 desempenhou funções inerentes à carreira de Oficial Administrativo nas Secretaria-Geral do Ministério, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e na Secretaria-Geral do Ministério da Qualidade de Vida.

Formação complementar:

Análise e Concepção Estruturada de Sistemas;
Gestão de Serviços de Informática;
Fundamentos de Gestão de Projectos/Casos Práticos;
Planeamento de Sistemas de Informação;
Gestão de Projectos;
Administração de Sistemas UNIX;
Linguagem 'C';
Administração Windows NT;
Administração de Sistemas e Redes — Win NT e 2000;
Programação JavaScript;
Criação de Aplicações Web com UML*;*
Designer 2000 — Administração Repositório;
Developer 2000 — Forms 6i e Reports;
Introdução ao TCP/IP;
Unix — Gestão de Redes;
Administração de Redes Locais.

202447126

Despacho (extracto) n.º 23215/2009

Por despacho de 1 de Outubro de 2009, do Coordenador da Unidade de Tecnologias de Informação de Segurança (UTIS):

A Unidade de Tecnologias de Informação de Segurança (UTIS), na qualidade de unidade de apoio tecnológico do Ministério da Administração Interna, obedece, nos termos do Decreto-Lei n.º 121/2009, de 21 de Maio, ao modelo de estrutura matricial.

Assim, atento o disposto nos artigos 5.º e 10.º daquele Decreto-Lei, no artigo 1.º da Portaria n.º 844/2009, de 5 de Agosto, e nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, com efeitos desde 1 de Outubro de 2009, para chefiar a equipa multidisciplinar de Planeamento e Gestão (DPG), com o estatuto remuneratório de chefe de divisão, a licenciada Vera Maria Silva Morais Guedes, do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, cuja idoneidade e competência profissionais adequadas à função para que ora é nomeado, bem se patenteiam na nota curricular anexa.

9 de Outubro de 2009. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

Nota Curricular

Dados biográficos:

Nome — Vera Maria Silva Morais Guedes.
Data de nascimento — 5 de Setembro de 1971.
Formação académica e profissional:
Licenciatura em Gestão — Universidade Internacional.
Experiência profissional:

2007 — 2009: 15 de Julho de 2009 a 30 de Setembro de 2009 — *Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos — Ministério da Administração Interna, Chefe de Divisão de Sistemas Informáticos e Aplicações, em regime de substituição* na área de Sistemas de Informação e Comunicação, Controlo de Projecto, e Gestão de Serviço — articulação, comunicação e cooperação de todas as entidades envolvidas; Uniformização de processos, normas e procedimentos; Controlo e elaboração do Sales and Bid Process.

1 de Outubro de 2007 a 14 de Julho de 2009 — Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos — Ministério da Administração Interna, Chefe de Divisão de Contratação Pública, em regime de substituição e Coordenadora de Núcleo, Promover a realização de concursos de empreitada e de aquisição; Em colaboração com as unidades orgânicas da DGIE, definir e promover a normalização de conceitos e definir normas gerais e específicas relativas à negociação e administração de contratos de aquisição, designadamente no âmbito do armamento, equipamento policial e sistemas de informação e comunicações; Apoio técnico aos serviços do MAI em matéria de empreitadas. aquisições de bens e serviços, e a área dos sistemas de informação e comunicações; Coordenação do Núcleo de Apoio Administrativo: Preparar os documentos de natureza administrativa e financeira que devem ser despachados pelo Director-Geral, Prever e assegurar as necessidades em matéria de economato, tesouraria e expediente; Manter actualizada relação do pessoal em serviço na DGIE; Articular com os serviços respectivos da Secretaria-Geral os procedimentos necessários à prestação do apoio administrativo e logístico à prossecução da missão da DGIE. Proceder às requisições de equipamentos, bens e serviços necessários ao funcionamento da Direcção-Geral.

2006-2007: Direcção-Geral dos Impostos — Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros, Coordenador Sector Ajudas de Custo — Responsável pelo processo de recolha, tratamento, controlo e verificação dos Boletins Itinerários relativos a ajudas de custo da DGCI. Responsável pelo processo de marcação das viagens dos funcionários, consulta previa, opção e controlo da facturação. Elaboração de estatísticas mensais sobre ajudas de custo. Informações gerais.

2005-2006: Direcção-Geral dos Impostos — Direcção de Serviços de Planeamento e Sistemas de Informação, Técnico Superior Principal — Colaboração na elaboração do Relatório de Actividades e no Plano de Actividades da DGCI e no controlo da receita diária. Apoio no esclarecimento dos utilizadores do Sistema de Restituições e Pagamentos.

2004-2005: Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, no Gabinete Técnico-Jurídico, Gestão do Fundo relativo aos incêndios de 2003, na ordem dos 48,5 milhões de euros. Na Divisão de Recursos Financeiros e Materiais actualização dos mapas, execução, confirmação da facturação e apresentação do relatório final na Gestão do Euro 2004. Acompanhamento da execução Orçamental e propostas de Orçamento do MAI (Secretaria Geral e Gabinetes Governamentais). Gestão da Frota. Conservação do edifício. Inventariação de bens. Aquisição de Bens e Serviços. Gestão do Fundo de Solidariedade da União Europeia.

2004: Hospital Egas Moniz — Serviço de Contabilidade, Coordenadora da área da Despesa — Controlo da despesa diária.

2003-2004: Direcção-Geral dos Impostos — Direcção de Serviços Financeiros, Técnico Superior de 1.ª Classe — Base de dados de cadastro e vencimentos de Tesoureiros.

2001-2003: Administração Geral Tributária — Direcção de Serviços de Apoio Comum, apoio à Directora de Serviços — Lançamento e contabilização de documentos — POCP. Elaboração do Orçamento e Conta de Gerência. Preparação da Requisição de Fundos para DGO.

1997-2001: Direcção-Geral dos Impostos — Direcção de Serviços Financeiros, Técnico Superior de 2.ª Classe, Apoio ao Director de Serviços — Elaboração do Orçamento, Conta de Gerência e Balanço Social da DGCI. Análise Orçamental. Contabilidade do Fundo de Estabilização Tributário.

1995-1997: Hospital de Dona Estefânia — Repartição de Pessoal, 3.º Oficial Administrativo — Contabilização e lançamento Horas Extraordinárias, Assiduidade, Emissão de Certidões de Documentos, A.D.S.E.

Formação complementar:

ATOC.; Fundação C. Gulbenkian; Instituto de Formação Executivos; AGT.; INA; Centro Formação da DGCI; IAEC. Seminário s/ OE/97; Conferência "Portugal 97:o futuro não pode esperar"; POCP; "O Euro na Administração Financeira do Estado; 2.º Congresso Nacional "Projectos de Mudança"; OE/2006; "Logística e Execução Orçamental das Ajudas de Custo".

202446535

Despacho (extracto) n.º 23216/2009

Por despacho de 1 de Outubro de 2009 do Coordenador da Unidade de Tecnologias de Informação de Segurança (UTIS):

A Unidade de Tecnologias de Informação de Segurança (UTIS), na qualidade de unidade de apoio tecnológico do Ministério da Administração Interna, obedece, nos termos do Decreto-Lei n.º 121/2009, de 21 de Maio, ao modelo de estrutura matricial.

Assim, atento o disposto nos artigos 5.º e 10.º daquele decreto-lei, no artigo 1.º da Portaria n.º 844/2009, de 5 de Agosto, e nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, com efeitos desde 1 de Outubro de 2009, para chefiar a equipa multidisciplinar de Gestão de Serviços (DGS), com o estatuto remuneratório de director de serviços, o licenciado Alexandre José de Oliveira Murgeiro, do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos, cuja idoneidade e competência profissionais adequadas à função para que ora é nomeado, bem se patenteiam na nota curricular anexa.

9 de Outubro de 2009. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Alexandre José de Oliveira Murgeiro.
Data de nascimento: 13 de Fevereiro de 1966.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Informática de Gestão no Instituto Superior de Línguas e Administração — ISLA, Lisboa, de 1986 a 1991.

Categoria/habilitações profissionais:

Nomeado Chefe de Equipa Multidisciplinar para o Desenvolvimento de Aplicações Associadas à Rede Nacional de Segurança Interna em 1 de Julho de 2007.

Nomeado Chefe de Divisão de Informática em 8 de Outubro de 1999, tendo-se mantido nessas funções até Junho de 2007.

Recebeu louvor individual pelo seu desempenho como Chefe de Divisão de Informática da SGMAI, em 29 de Julho de 2005

Nomeado, Especialista de Informática de Grau 3 Nível 2 em 9 de Abril de 2005.

Ingresso na Administração Pública) na carreira de Técnico Superior de Informática de 2.ª Classe Estagiário, do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna em 06 de Outubro de 1995.

Curriculum resumido (aspectos principais):

Desenvolveu actividade profissional no âmbito do CI-RNSI, desde a sua criação em Março de 2006, definindo e concebendo soluções de infra-estruturas tecnológicas e sistemas de informação adequadas às necessidades transversais do Ministério da Administração Interna.

Participa na concepção e implementação da Rede Nacional de Segurança Interna, bem como na definição e implementação dos actuais Sistemas de Informação disponibilizados e em funcionamento na RNSI, tais como: Elearning; SCot; 112L; Base de Dados de Violência Doméstica; Guia de Registo Único; Sistema de Queixa Electrónica, Portais Sociais da GNR e PSP, dos Acidentes Rodoviários, do Eleitor, e de Segurança.

Desenvolveu igualmente actividade profissional ao nível da engenharia e infra-estruturas tecnológicas, assessorando a direcção do organismo a definir e conceber soluções de sistemas de informação adequadas às necessidades da Secretaria-Geral do M.A.I.

Participou na concepção, implementação, manutenção e actualização da rede de comunicações, baseada numa cablagem estruturada de *backbone* em fibra óptica, e na gestão dos respectivos suportes lógicos e equipamentos, nomeadamente a administração dos servidores da rede de dados e a administração da Central Telefónica da Secretaria-Geral do M.A.I.

Participou na concepção, implementação, manutenção e actualização de diversos Sistemas de Base de Dados de suporte operacional, do Sistema de Base de Dados das Empresas de Segurança Privada, bem como dos Passaportes para cidadãos nacionais, até ao ano 2000.

Participou na concepção, implementação, manutenção e das Bases de Dados de Sistema de Informação Contabilística (SIC) e Sistema de Recursos Humanos (SRH) no âmbito da Reforma Administrativa do Estado (RAFE), do Ministério das Finanças e sua disponibilização aos actuais organismos centrais do MAI, (SG-MAI, com a gestão dos orçamentos dos Gabinetes Ministeriais, DGIE, DGAI, ANSR), bem como à ANPC, e aos 18 Governos Civis.

Apoiou no âmbito da informática aos serviços da Secretaria-Geral do M.A.I. e aos Gabinetes Ministeriais sediados no edifício sede e em outros edifícios onde se encontrem organismos do Ministério da Administração Interna.

202447256

Despacho (extracto) n.º 23217/2009

Por despacho de 1 de Outubro de 2009, do Coordenador da Unidade de Tecnologias de Informação de Segurança (UTIS):

A Unidade de Tecnologias de Informação de Segurança (UTIS), na qualidade de unidade de apoio tecnológico do Ministério da Administração Interna, obedece, nos termos do Decreto-Lei n.º 121/2009, de 21 de Maio, ao modelo de estrutura matricial.

Assim, atento o disposto nos artigos 5.º e 10.º daquele Decreto-Lei, no artigo 1.º da Portaria n.º 844/2009, de 5 de Agosto, e nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, com efeitos desde 1 de Outubro de 2009, para chefiar a equipa multidisciplinar de Infra-estruturas e segurança (DIF), com o estatuto remuneratório de director de serviços, o licenciado Joaquim José Fernandes Vilar Morgado, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, cuja idoneidade e competência profissionais adequadas à função para que ora é nomeado, bem se patenteiam na nota curricular anexa.

9 de Outubro de 2009. — O Secretário-Geral Adjunto, *Carlos Palma*.

Nota curricular

Dados biográficos:
Nome: Joaquim José Fernandes Vilar Morgado.
Data de Nascimento: 22 de Julho de 1968.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Engenharia Informática, Instituto Politécnico da Guarda (1993);

Curso de Estudos Superiores Especializados em Engenharia Informática, Instituto Politécnico da Guarda. (1993);

Bacharelato em Ciências da Computação, Ramo de Análise de Sistemas e Programação, Instituto Politécnico da Guarda (1990).

Categoria/Habilitações Profissionais:

Assistente do Primeiro Triénio do Instituto Politécnico da Guarda (1-3-1991 a 2-7-1995);

Especialista de Grau 2 Nível 2 do Ministério da Defesa Nacional;

Consultor para as áreas de Segurança e Internetworking do Centro de Gestão da Rede do Governo (Abril/2000 a Maio de 2003).

Chefe de Divisão de Sistemas e Comunicações do Gabinete de Informática da Direcção Nacional da PSP (Maio/2003 a 29 Maio/2008).

Membro da Comissão de Instalação da Rede Nacional de Segurança Interna (CI-RNSI).

Chefe de equipa multidisciplinar para o desenvolvimento das infra-estruturas de rede associadas à Rede Nacional de Segurança Interna (EMDIR/RNSI) (desde 30 Maio/2009).

Curriculum Resumido (aspectos principais):

Responsável pelas áreas de Infra-Estruturas, Networking e Segurança da Rede Informática do Governo; Participação no estudo e implementação da Rede Nacional de Dados da Policia de Segurança Publica;

Participação no estudo e implementação das Infra-estrutura e Sistema de Informação para Conselho Coordenado de Informações Policiais, no âmbito do Conselho Coordenador de Segurança para o Euro 2004.

Publicações:

Detecção de Regiões Características da Face. 2° Encontro do Colégio de Engenharia Electrotécnica — Ordem dos Engenheiros.

EBC Justiça e Segurança Pública, "A rede Nacional de Segurança Interna, Projecto e Implementação", Bruxelas, 18 e 19 de Março de 2007.

Seminário Português de Segurança 2007, "Infra-estrutura Física Crítica no Data Center", Vilamoura, 20 e 21 de Novembro de 2007.

202447183

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 23218/2009

I — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no Despacho n.º 19783/2009 do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, publicado no *Diário da República* II Série, n.º 169, de 1 de Setembro, e no Despacho n.º 21008/2009 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, de 11 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, 182, de 18 de Setembro, subdelego nos directores regionais do Algarve, Centro, Norte, Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, Madeira e no subdirector regional dos Açores, respectivamente, inspector superior licenciado José António Van der Kellen, inspectora superior licenciada Cristina Isabel Gatões Batista, inspector superior licenciado Luís Paulo Ribeiro Gouveia, inspector superior licenciado António Carlos Jesus Pereira Patrício, inspector superior licenciado Luís Filipe Soares Frias, e inspector superior licenciado Francisco Manuel Maldonado Pereira, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

a) Proferir decisão sobre pedidos de concessão do estatuto de residente de longa duração previsto no artigo 126.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

b) Proferir decisão sobre os pedidos de reagrupamento familiar formulados ao abrigo dos artigos 98.º a 101.º e artigo 118.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

c) Decidir sobre a isenção ou redução de taxas, nos termos previstos no artigo 210.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

d) Solicitar e obter de outras entidades os pareceres, informações e demais elementos necessários para cumprimento do disposto nos Capítulos IV e V da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho.

II — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pelos directores regionais e pelo subdirector regional que se enquadrem nos poderes antes conferidos.

13 de Outubro de 2009. — O Director Nacional-Adjunto, *Francisco Marques Alves.*

202441059

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Declaração de rectificação n.º 2595/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 30 de Setembro de 2009, a p. 39 762, o despacho (extracto) n.º 21 845/2009, rectifica-se que onde se lê «Rui Miguel Folgôa de Melo Rodrigues, escrivão auxiliar do Tribunal de Comarca e de Instrução Criminal de Évora — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Moura.» deve ler-se «Rui Miguel Folgôa de Melo Rodrigues, escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca

de Moura — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca e de Instrução Criminal de Évora.» e onde se lê «César Eduardo Bergano Gomes Pica, escrivão auxiliar do Tribunal de Comarca de Moura — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca e de Instrução Criminal de Évora.» deve ler-se «César Eduardo Bergano Gomes Pica, escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca e Instrução Criminal de Évora — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Moura.»

12 de Outubro de 2009. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.
202443862

Despacho (extracto) n.º 23219/2009

Nos termos do disposto do artigo 48.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, e de acordo com os despachos abaixo indicados, do Subdirector-Geral, foram excluídos do respectivo processo de admissão para ingresso nas carreiras de oficial de justiça, por falta de início de funções, os seguintes candidatos:

Despacho de 15-06-2009:

Ana Maria da Conceição Pereira, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca de Sesimbra.

Alice Maria Rodrigues Ferreira Ferraz, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar dos Juízos Criminais de Loures.

Ana Paula de Araújo Cardoso Areias, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca de Oeiras.

Anabela Faria Barosa Reis Pontes, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca de Alenquer.

André Vasconcelos Oliveira Monteiro, colocado como escrivão auxiliar do Tribunal de Comarca de Alcácer do Sal.

António Joaquim Caseiro Barranha, colocado oficiosamente como escrivão auxiliar do Tribunal de Comarca do Seixal.

Avelino Pacheco da Silva, colocado oficiosamente como escrivão auxiliar da Secretaria-Geral dos Juízos de Sintra.

Branca Filomena Ferreira dos Santos Adagas, colocada como técnica de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo.

Bruno Adílio Festa Martins, colocado oficiosamente como escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca do Seixal.

Carla Isabel Oliveira Fragão, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

Carlos Manuel Martins Ferreira Vicente, colocado oficiosamente como escrivão auxiliar do Tribunal de Comarca do Seixal.

Clara Manuela Sampaio Ferreira Leite, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca de Angra do Heroísmo.

Clara Sofia Gonçalves Pinto, colocada como escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca de Loulé.

Cláudia Cristina Gonçalves Nora, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca de Loulé.

Cláudia Sofia de Oliveira Ferreira, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca de Loures.

David Miguel da Rocha Macedo, colocada oficiosamente como escrivão auxiliar da Secretaria-Geral dos Juízos de Sintra.

Eduardo Miguel Figueiredo Sobral, colocado oficiosamente como escrivão auxiliar dos Juízos Criminais e Pequena Instância Criminal de Loures.

Helder Pedro Teixeira Pinto, colocado como escrivão auxiliar do Tribunal do Trabalho de Lisboa.

Helena de Jesus Ferreira Alexandre Prado, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca de Ponta Delgada.

Hugo Alexandre Bento da Palma Vargues, colocado oficiosamente como escrivão auxiliar do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa.

Hugo Miguel do Nascimento Guimarães, colocado oficiosamente como escrivão auxiliar do Tribunal de Comarca de Oeiras.

José Luís Canudo Linguiça, colocado oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa.

Leonel Fernando Oliveira Bernardo, colocado como escrivão auxiliar do Tribunal do Trabalho de Lisboa.

Liliana da Costa Horta e Costa, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca de Oeiras.

Luísa Carmina de Jesus Sousa da Silva, colocada como escrivã auxiliar da Secretaria-Geral dos Juízos de Sintra.

Maria Christina Martins Soares Campos Henriques, colocada como escrivã auxiliar dos Juízos Criminais e Pequena Instância Criminal de Loures.

Maria das Dores de Moura Coutinho, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca de Cascais.

Maria Emília de Matos Martins, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca de Santa Cruz.

Maria Goreti Moreira da Silva, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca de Oeiras.

Maria Helena Morgado Andrade Domingues Marta, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar da 7.ª e 8.ª Varas Criminais de Lisboa.

Patrícia Cristina Coelho Marques, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca do Seixal.

Pedro Tiago Lima de Carvalho, colocado oficiosamente como escrivão auxiliar do Tribunal de Comarca de Vila Franca de Xira.

Rute Orquídea Carneiro Pimenta, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca de Ponta Delgada.

Sandra Isabel Ferreira Coelho, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

Susana da Gloria Teixeira da Cunha, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca de Santa Cruz.

Vítor Manuel Caeiro Dionísio, colocado como escrivão auxiliar do 3.º e 4.º Juízos Cíveis de Lisboa, por despacho de 03.04.2009.

Despacho de 29-06-2009:

Manuela Maria Rodrigues Cardoso Marques, colocada oficiosamente escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca do Seixal.

Despacho de 10-07-2009:

Ângela da Luz Sousa dos Santos, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca de Cascais.

Ana Rita Pedrosa Marinho Leite, colocada como escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca de Alcobaça.

António Luís Curado de Freitas, colocado oficiosamente como escrivão auxiliar do 2.º Juízo Criminal de Lisboa.

Gonçalo Alexandre Duarte Gomes, colocado oficiosamente como escrivão auxiliar do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa.

João Paulo Rei, colocado oficiosamente como escrivão auxiliar do Tribunal de Comarca de Santa Cruz.

Joaquim Vitorino Garcês Santos, colocado oficiosamente como escrivão auxiliar do Tribunal de Comarca de Sesimbra.

José António Pontes da Costa Vilarinho, colocado oficiosamente como escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca do Seixal.

José Francisco Ribeiro Roque, colocado oficiosamente como escrivão auxiliar do Tribunal de Comarca de Setúbal.

Manuel Marinho Cerqueira, colocado oficiosamente como escrivão auxiliar da 7.ª e 8.ª Varas Criminais de Lisboa.

Margarida Rosa da Natividade Velindro, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar da Secretaria-Geral dos Juízos de Sintra.

Maria Cristina da Costa Faria, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca de Cascais.

Sandra Maria Lima Viegas, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa.

Sónia Cláudia da Silva Bastos, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar da Secretaria-Geral dos Juízos de Sintra.

Despacho de 16-07-2009:

Maria Júlia dos Santos Antunes Dias, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

Despacho de 21-07-2009:

António Manuel Gonçalves Rodrigues, colocado oficiosamente como escrivão auxiliar da Secretaria-Geral dos Juízos de Sintra.

António Miguel Carreira Mendes, colocado oficiosamente como escrivão auxiliar do Tribunal do Trabalho de Beja.

César Franclim Carvalho Mucha, colocado oficiosamente como escrivão auxiliar do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

Maria Laurinda de Jesus Bastos, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

Despacho de 27-07-2009:

João Cláudio Gaspar Cordeiro, colocado oficiosamente como escrivão auxiliar do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa.

Despacho de 30-07-2009:

Paula Cristina Saraiva Ramos, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar da Secretaria-Geral dos Juízos de Sintra.

Despacho de 26-08-2009:

António Filipe Cerqueira Amorim, colocado oficiosamente como escrivão auxiliar do Tribunal de Comarca de Loures

Despacho de 27-08-2009:

Ana Laura Ribeiro Campos Cunha, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca de Oeiras.

António Carlos Rodrigues, colocado oficiosamente como escrivão auxiliar do Tribunal de Comarca de Loures.

Carlos Alberto Monteiro de Castro Nunes, colocado oficiosamente como escrivão auxiliar da Secretaria dos Juízos Criminais e de Pequena Instância Criminal de Loures.

Maria Fernanda da Cunha Batista, colocada como escrivã auxiliar do 5.º Juízo Criminal de Lisboa.

Paulo Jorge da Ponte Ferreira, colocado como escrivão auxiliar da Secretaria dos Juízos da Amadora.

Paulo Sérgio Dias Oliveira, colocado oficiosamente como escrivão auxiliar do Tribunal de Comarca de Ponta do Sol.

Pedro Miguel Lopes de Oliveira, colocado oficiosamente como escrivão auxiliar da Secretaria dos Juízos Criminais e de Pequena Instância Criminal de Loures.

Despacho de 01-10-2009:

António Victor Mascarenhas Fernandes, colocado oficiosamente como escrivão auxiliar do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

12 de Outubro de 2009. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

202443505

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 23220/2009

Por despacho do Vice-Presidente, em substituição do Presidente, datado de 1 de Setembro de 2009, foi Maria Emília da Silva Freitas Pereira Amorim, ajudante principal na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Póvoa de Varzim, ficando afecta à Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Esposende, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º e n.º 5 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009, data em que reiniciou a actividade. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

13 de Outubro de 2009. — O Director, *Luís Miguel Santos.*

202450699

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23221/2009

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro, foi criado pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, que integra como utilizadores iniciais os municípios de Alfândega da Fé, Alijó, Armamar, Boticas, Bragança, Chaves, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Macedo de Cavaleiros, Mesão Frio, Mirandela, Mogadouro, Moimenta da Beira, Montalegre, Murça, Peso da Régua, Resende, Ribeira de Pena, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Valpaços, Vila Flor, Vila Nova de Foz Côa, Vila Pouca de Aguiar, Vila Real e Vinhais.

Considerando que os municípios de Castro Daire e Vila Nova de Paiva manifestaram o desejo de integrar o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro e sendo certo que tal alargamento do sistema aos mesmos, visando o interesse nacional, permitirá uma solução mais integrada para a captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e para a recolha, tratamento e rejeição de efluentes naquela área;

Considerando que a sociedade concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, a empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., propôs o respectivo alargamento àqueles municípios e que os municípios utilizadores iniciais se pronunciaram favoravelmente quanto ao mesmo, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro:

Assim, determino o seguinte:

1 — Que, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo do 2.º do Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, seja reconhecido o interesse público justificativo do alargamento do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro aos municípios de Castro Daire e Vila Nova de Paiva, os quais passarão a ser, também, municípios utilizadores do referido sistema.

2 — Que, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, os utilizadores efectuem a ligação ao sistema explorado e gerido pela concessionária, sendo a articulação entre o sistema explorado e gerido pela concessionária e o sistema correspondente de cada um dos municípios utilizadores assegurada através de contratos de fornecimento de água e de recolha de efluentes a celebrar entre a concessionária e cada um dos municípios.

3 — Que, tendo em conta que a sociedade concessionária do sistema, a empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., se encontra já em condições de dar início às iniciativas adequadas em ordem à realização dos projectos e obras relativos à integração dos novos municípios utilizadores no sistema multimunicipal, nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 319/94, de 24 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 222/2003, de 20 de Setembro, no n.º 10 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 162/96, de 4 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 223/2003, de 20 de Setembro, e nos n.os 4, 5 e 6 da cláusula 3.ª do contrato de concessão da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os--Montes e Alto Douro, a entidade gestora do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, a empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., tome as iniciativas adequadas em ordem à realização dos projectos e obras relativos à integração dos novos municípios utilizadores no sistema multimunicipal e, após a celebração, desde já autorizada, com os municípios de Castro Daire e Vila Nova de Paiva, dos contratos de fornecimento e recolha previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, dê início a esses fornecimento e recolha.

25 de Setembro de 2009. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

202450074

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Declaração de rectificação n.º 2596/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 19 737/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 28 de Agosto de 2009, rectifica-se que onde se lê «Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 111.º, alínea *b*)a) do artigo 116.º» deve ler-se «Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 111.º, alínea *ba*) do artigo 116.º».

21 de Setembro de 2009. — A Vice-Presidente, *Paula Cristina Cunha*.

202443716

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Declaração de rectificação n.º 2597/2009

Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 18 109/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 14 de Outubro de 2009, a p. 41 713, rectifica-se que onde se lê «abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de chefe de divisão de Património e Expediente» deve ler-se «abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de chefe de divisão de Vigilância e Controlo».

14 de Outubro de 2009. — A Directora de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro.*

202439886

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 18680/2009

Pelo Despacho n.º 138/97 do Ministro da Economia, publicado pelo Aviso n.º 8706-C/97 da Direcção-Geral da Energia, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 256 de 5 de Novembro de 1997, foi aprovado o projecto base do ramal industrial n.º 5 — Seixal, para abastecimento de gás natural às indústrias Siderurgia Nacional Produtos Longos e Siderurgia Nacional Produtos Planos da concessionária TRANSGÁS — Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A., o qual, por força da alteração do quadro legislativo vigente, designadamente o Decreto-Lei n.º 140/2006 de 26 de Julho, foi transferido para a titularidade da SETGÁS — Sociedade de Distribuição de Gás, S. A., concessionária de distribuição regional de gás natural, prosseguindo esta a realização dos fins de interesse público que determinaram a sua aprovação.

Com o presente Aviso, a Direcção-Geral de Energia e Geologia, atento o disposto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/94, de 14 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 4.º e 6.º deste normativo, nomeadamente o registo predial das servidões de gás, faz publicar o mapa dos imóveis sobre os quais foi constituída servidão administrativa, com os titulares de direitos de propriedade sobre os mesmos prédios, bem como as plantas parcelares definitivas (telas finais) do projecto base do ramal industrial n.º 5 — Seixal.

8 de Outubro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Morais Sarmento.*

Projecto: LN 1102 — Ramal Industrial RS-05 (Seixal)

Concelho: Seixal

PARCELA N.º	NOME DOS PROPRIETÁRIOS, POSSUIDORES (P), USUFRUTUÁRIOS (U), OU TITULARES INSCRITOS (TI), CÔNJUGES E MORADAS	(P), (U), OU (TI)	MATRIZ: R: RÚSTICA U: URBANO OMISSO	FREGUESIA	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES	DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES	ÁREA DE SERVIDÃO DO PRÉDIO (m2)
001	António Xavier de Lima Mª de Fátima Pires Ferreira de Lima casados Rua 25 de Abril, Lote 18, Paivas 2845 - 389 AMORA	P	rústica-20 - O (parte)	Aldeia de Paio Pires	01285	N:Parquil - Sociedade Imobiliária, Lda;António Xavier de Lima e Casa Bensaúde S:Auto Estrada E:António Xavier de Lima O:Empresa Desenvolvimento Mineiro, S.A.		529
	António Xavier de Lima	TI						
002	António Xavier de Lima Mª de Fátima Pires Ferreira de Lima casados Rua 25 de Abril, Lote 18, Paivas 2845 - 389 AMORA	P	rústica-20 - O (parte)	Aldeia de Paio Pires	01285	N:Parquil - Sociedade Imobiliária, Lda;António Xavier de Lima e Casa Bensaúde S:Auto Estrada E:António Xavier de Lima O:Empresa Desenvolvimento Mineiro, S.A.		672
	António Xavier de Lima	TI						
002.1	António Xavier de Lima Mª de Fátima Pires Ferreira de Lima casados Rua 25 de Abril, Lote 18, Paivas 2845 - 389 AMORA	P	rústica-20 - O (parte)	Aldeia de Paio Pires	01285	N:Parquil - Sociedade Imobiliária, Lda;António Xavier de Lima e Casa Bensaúde S:Auto Estrada E:António Xavier de Lima O:Empresa Desenvolvimento Mineiro, S.A.		892
	António Xavier de Lima	TI						
003	Maria Teresa Ximenez de Sandoval Teles solteira Rua de São Domingos de Benfica, nº 101, São Domingos de Benfica 1500 - 558 LISBOA	P	rústica-11 - P	Aldeia de Paio Pires	2267	N:Herdeiros de Maria Joana Almeida Lima Ferro S:Herdeiros de Maria Benedita de Almeida Lima Quintela E:Estrada Nacional nº 10 O:Herdeiros de Maria Georgina Oom Almeida Lima		678
	Maria de Jesus Ximenez Sandoval Teles Nikolai Savov Ivanov casados Estrada Nacional 378, Edifício T.G.A., Bloco A, 2º Esqº, Santana CASTELO	P						
	Manuel Miguel Cardim Ximenez Sandoval Teles Mª Luisa Carvalho Aguiar Câmara Ximenez casados Rua de São Domingos de Benfica, nº 97, São Domingos de Benfica 1500 - 558 LISBOA	P						
	Maria Teresa Ximenez de Sandoval Teles; Maria de Jesus Ximenez Sandoval Teles; Manuel Miguel Cardim Ximenez Sandoval Teles	TI						
004	António da Silva, Lda. Estrada Nacional 378, Venda Nova 2970 - 886 SESIMBRA	P	rústica-12 - O	Aldeia de Paio Pires	00482	N:Maria de Jesus de Almeida Lima Cardin S:Joaquim Batista Mota E:Agostinho da Silva Santos O:Guilhermina Esteves Costa		3076
	António da Silva, Lda.	TI						
006	António da Silva, Lda. Estrada Nacional 378, Venda Nova 2970 - 886 SESIMBRA	P	rústica-27 - I	Aldeia de Paio Pires	00480	N:Gabinete da Ponte sobre o Tejo S:Siderurgia Nacional E:Ulrich Kuchn O:Caminho		432
	António da Silva, Lda.	TI						
007	Benvinda Maria de Matos Vasconcelos Morais José Carlos Miranda Morais Vasconcelos casados Rua Dezanove C, Lote nº 9, Redondos	P	rústica-126 - I	Aldeia de Paio Pires	2116	N:José de Vasconcelos - Cabeça de casal da herança de e Outros S:António da Silva, Lda. E:José de Vasconcelos - Cabeça de casal da herança de e Outros O:Estrada		318
	José Alexandre de Matos Vasconcelos Aspasia Hetzidia Kou casados Rua Doze, Lote 690, Redondos 2865 - 532 FERNÃO FERRO	P						
	Maria de Lurdes de Matos Vasconcelos viúva Rua Doze, Lote 690, Redondos 2865 - 532 FERNÃO FERRO	P						
	Benvinda Maria de Matos Vasconcelos Morais; José Alexandre de Matos Vasconcelos; Maria de Lurdes de Matos Vasconcelos	TI						

PARCELA N.º	NOME DOS PROPRIETÁRIOS, POSSUIDORES (P), USUFRUTUÁRIOS (U), OU TITULARES INSCRITOS (TI), CÔNJUGES E MORADAS	(P), (U), OU (TI)	MATRIZ: R: RÚSTICA U: URBANO OMISSO	FREGUESIA	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES	DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES	ÁREA DE SERVIDÃO DO PRÉDIO (m2)
007.1	Benvinda Maria de Matos Vasconcelos Morais José Carlos Miranda Morais Vasconcelos casados Rua Dezanove C, Lote nº 9, Redondos	P	rústica-126 - I	Aldeia de Paio Pires	2116	N:Estrada e Outros S:José de Vasconcelos - Cabeça de casal da herança de E:José de Vasconcelos - Cabeça de casal da herança de e Outros O:Estrada		185
	José Alexandre de Matos Vasconcelos Aspasia Hetzidia Kou casados Rua Doze, Lote 690, Redondos 2865 - 532 FERNÃO FERRO	P						
	Maria de Lurdes de Matos Vasconcelos viúva Rua Doze, Lote 690, Redondos 2865 - 532 FERNÃO FERRO	P						
	Benvinda Maria de Matos Vasconcelos Morais; José Alexandre de Matos Vasconcelos; Maria de Lurdes de Matos Vasconcelos	TI						
008	URBINDÚSTRIA - Sociedade de Urbanização e Infraestruturação de Imóveis, S.A. Avenida da Siderurgia Nacional, Edifício S N , Aldeia de Paio Pires	P	urbana-15 - I	Aldeia de Paio Pires	01712	N:Icomatro, S.A. S:Azinhaga do Farol E:Urbindústria, S.A. O:Urbindústria, S.A.		204
	URBINDÚSTRIA - Sociedade de Urbanização e Infraestruturação de Imóveis,	TI						
009	URBINDÚSTRIA - Sociedade de Urbanização e Infraestruturação de Imóveis, S.A. Avenida da Siderurgia Nacional, Edifício S N , Aldeia de Paio Pires	P	rústica-14 - I	Aldeia de Paio Pires	01712	N:Icomatro, S.A. S:Azinhaga do Farol E:Urbindústria, S.A. O:Urbindústria, S.A.	Corresponde ao lote 66-Q.	32
	URBINDÚSTRIA - Sociedade de Urbanização e Infraestruturação de Imóveis,	TI						
009.1	URBINDÚSTRIA - Sociedade de Urbanização e Infraestruturação de Imóveis, S.A. Avenida da Siderurgia Nacional, Edifício S N , Aldeia de Paio Pires	P	rústica-14 - I	Aldeia de Paio Pires	01712	N:Icomatro, S.A. S:Azinhaga do Farol E:Urbindústria, S.A. O:Urbindústria, S.A.	Corresponde ao lote 66-J.	265
	URBINDÚSTRIA - Sociedade de Urbanização e Infraestruturação de Imóveis,	TI						
009.2	URBINDÚSTRIA - Sociedade de Urbanização e Infraestruturação de Imóveis, S.A. Avenida da Siderurgia Nacional, Edifício S N , Aldeia de Paio Pires	P	rústica-14 - I	Aldeia de Paio Pires	01712	N:Icomatro, S.A. S:Azinhaga do Farol E:Urbindústria, S.A. O:Urbindústria, S.A.	Corresponde ao lote 66-K.	23
	URBINDÚSTRIA - Sociedade de Urbanização e Infraestruturação de Imóveis,	TI						
014	SNESGES - Administração e Gestão de Imóveis e Prestação de Serviços, S.A. Avenida da Siderurgia Nacional, Aldeia de Paio Pires 2840 - 104 ALDEIA DE PAIO PIRES	P	rústica-1 - A1 A3	Aldeia de Paio Pires	1085	N:Administração do Porto de Lisboa S:Administração do Porto de Lisboa E:Administração do Porto de Lisboa O:Siderurgia Nacional - Empresa de Serviços, S.A.		4564
		TI						

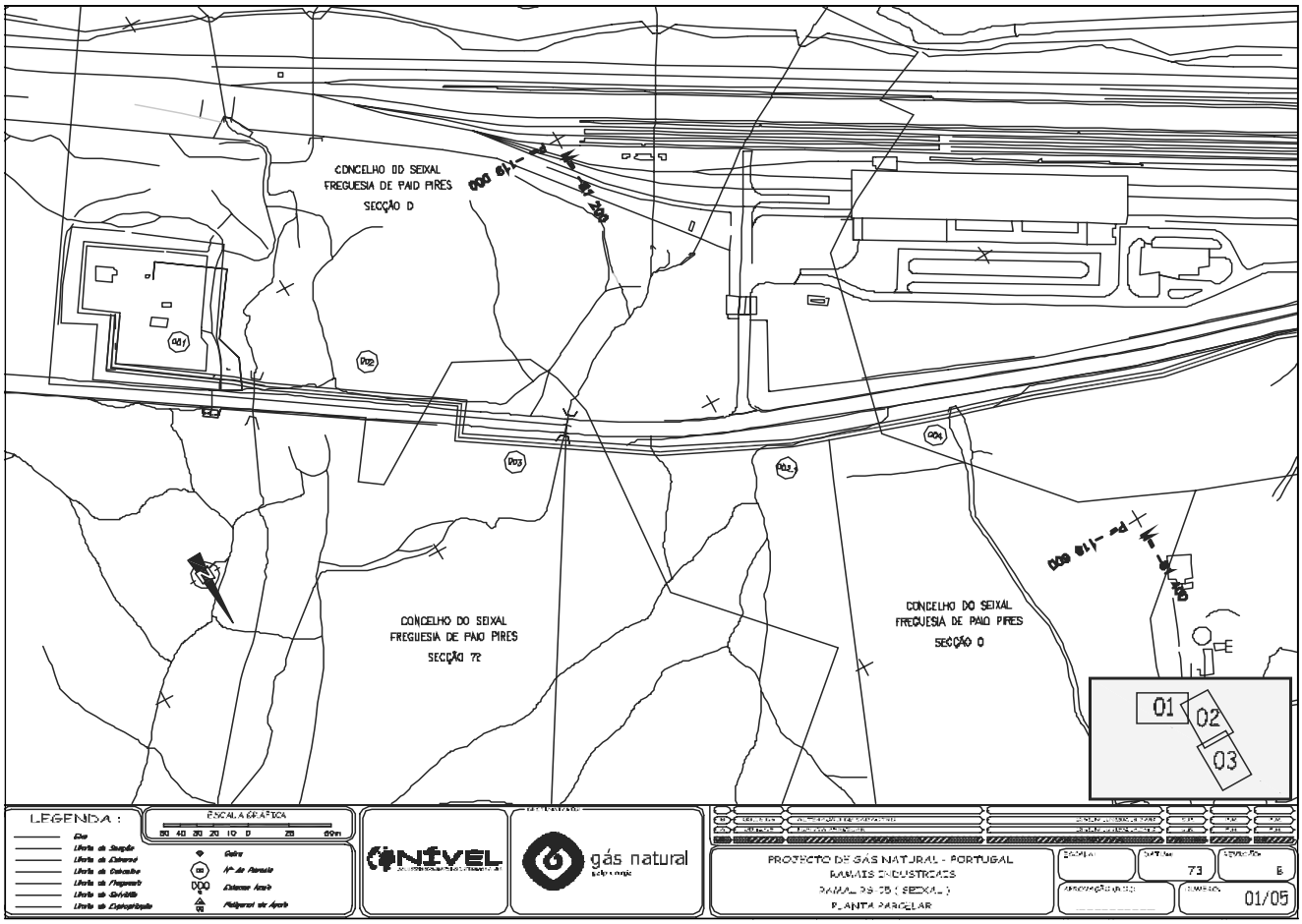
CONCELHO DO SEIXAL
FREGUESIA DE PAIO PIRES
SECÇÃO D
CONCELHO DO SEIXAL
FREGUESIA DE PAIO PIRES
SECÇÃO 72
CONCELHO DO SEIXAL
FREGUESIA DE PAIO PIRES
SECÇÃO O
LEGENDA :
ESCALA GRÁFICA
gás natural
PROJECTO DE GÁS NATURAL - PORTUGAL
RAMAIS INDUSTRIAIS
RAMAL PB-05 (SEIXAL)
PLANTA PARCELAR
01/05

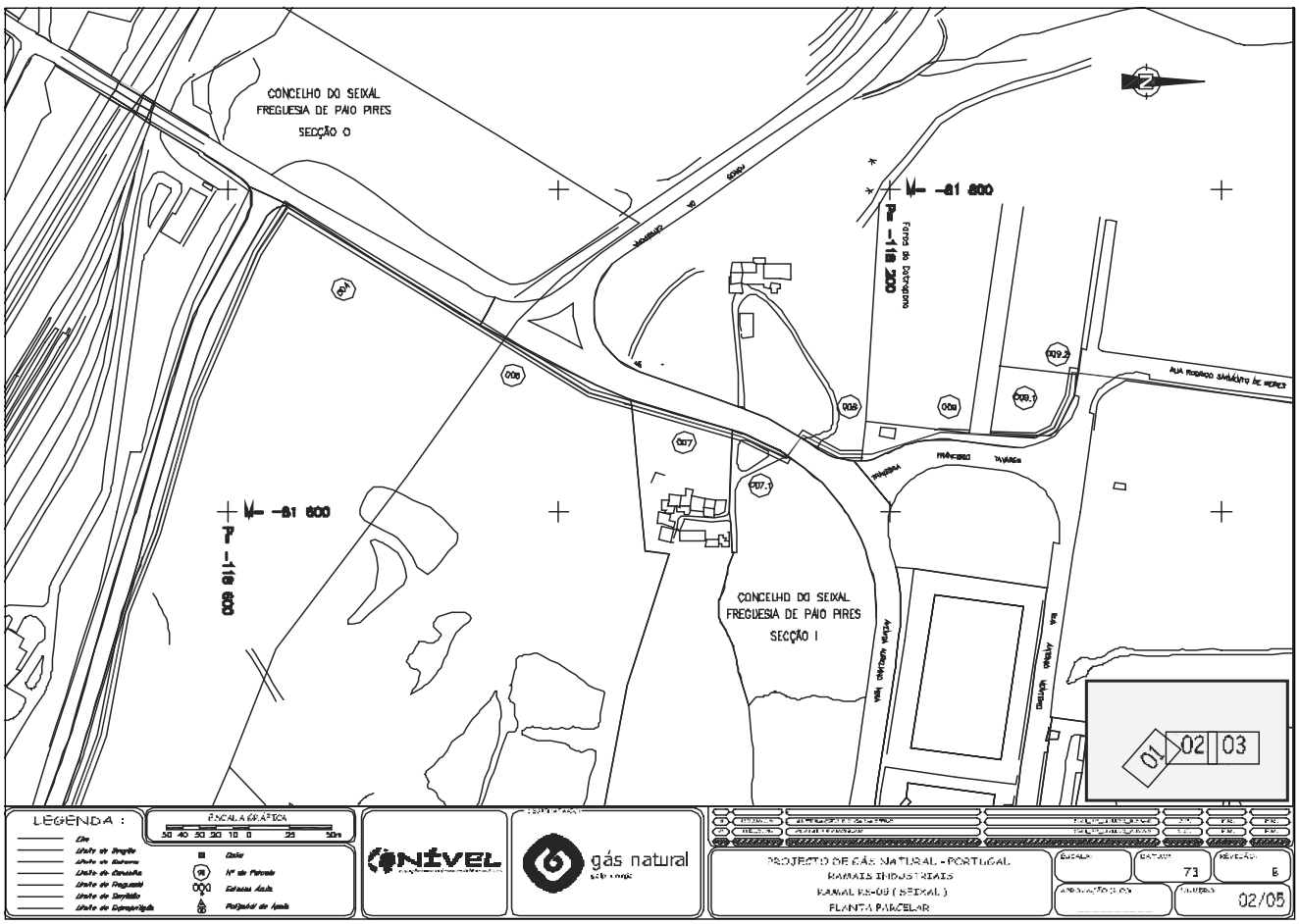
CONCELHO DO SEIXAL
FREGUESIA DE PAIO PIRES
SECÇÃO O
CONCELHO DO SEIXAL
FREGUESIA DE PAIO PIRES
SECÇÃO I
LEGENDA :
ESCALA GRÁFICA
gás natural
PROJECTO DE GÁS NATURAL - PORTUGAL
RAMAIS INDUSTRIAIS
RAMAL PB-05 (SEIXAL)
PLANTA PARCELAR
02/05

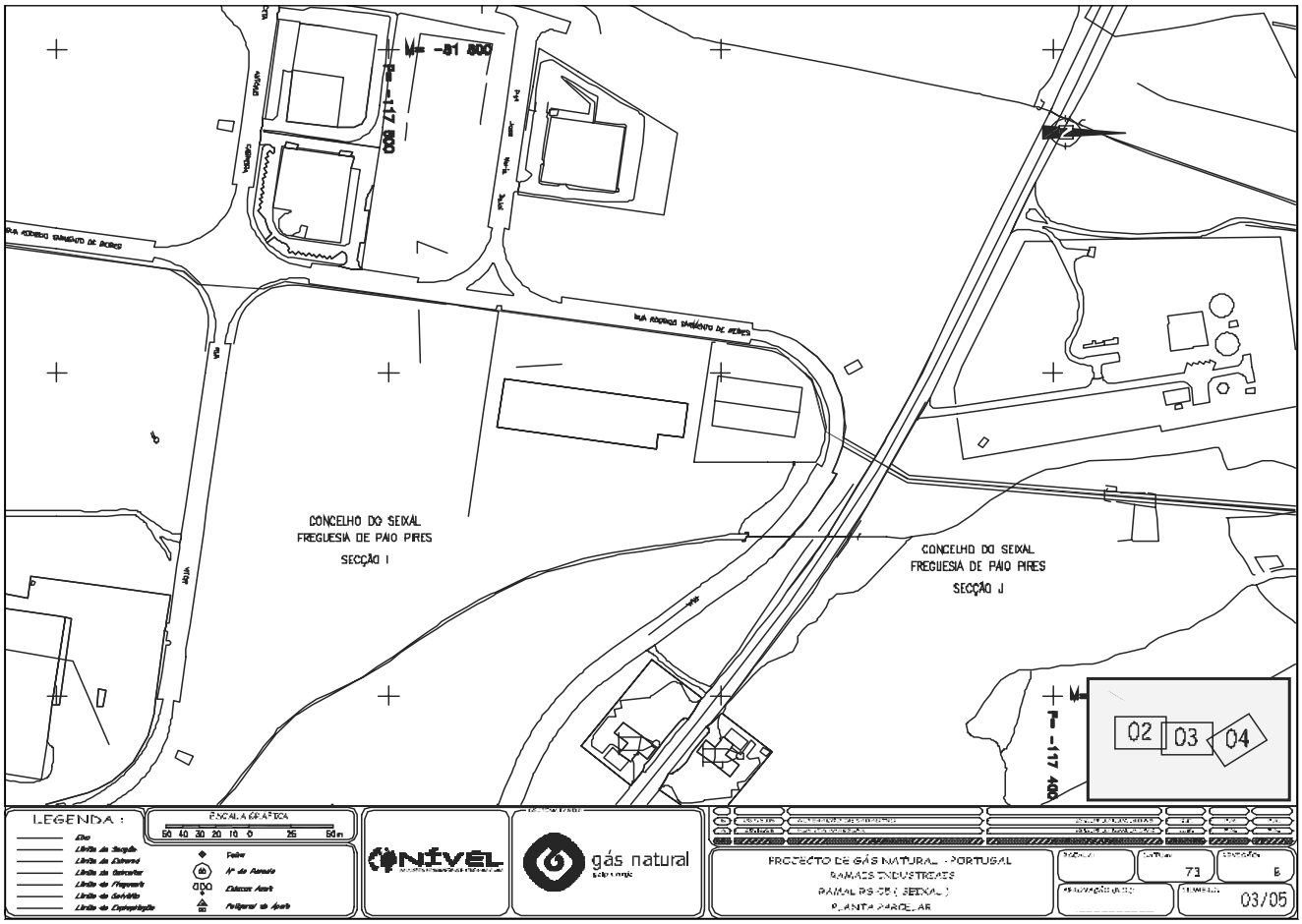
CONCELHO DO SEIXAL
FREGUESIA DE PAIO PIRES
SECÇÃO I
CONCELHO DO SEIXAL
FREGUESIA DE PAIO PIRES
SECÇÃO J
02 03 04
LEGENDA :
ESCALA GRÁFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
gás natural
PROJECTO DE GÁS NATURAL - PORTUGAL
RAMAIS INDUSTRIAIS
RAMAL RS-05 (SEIXAL)
PLANTA PARCELAR
03/05

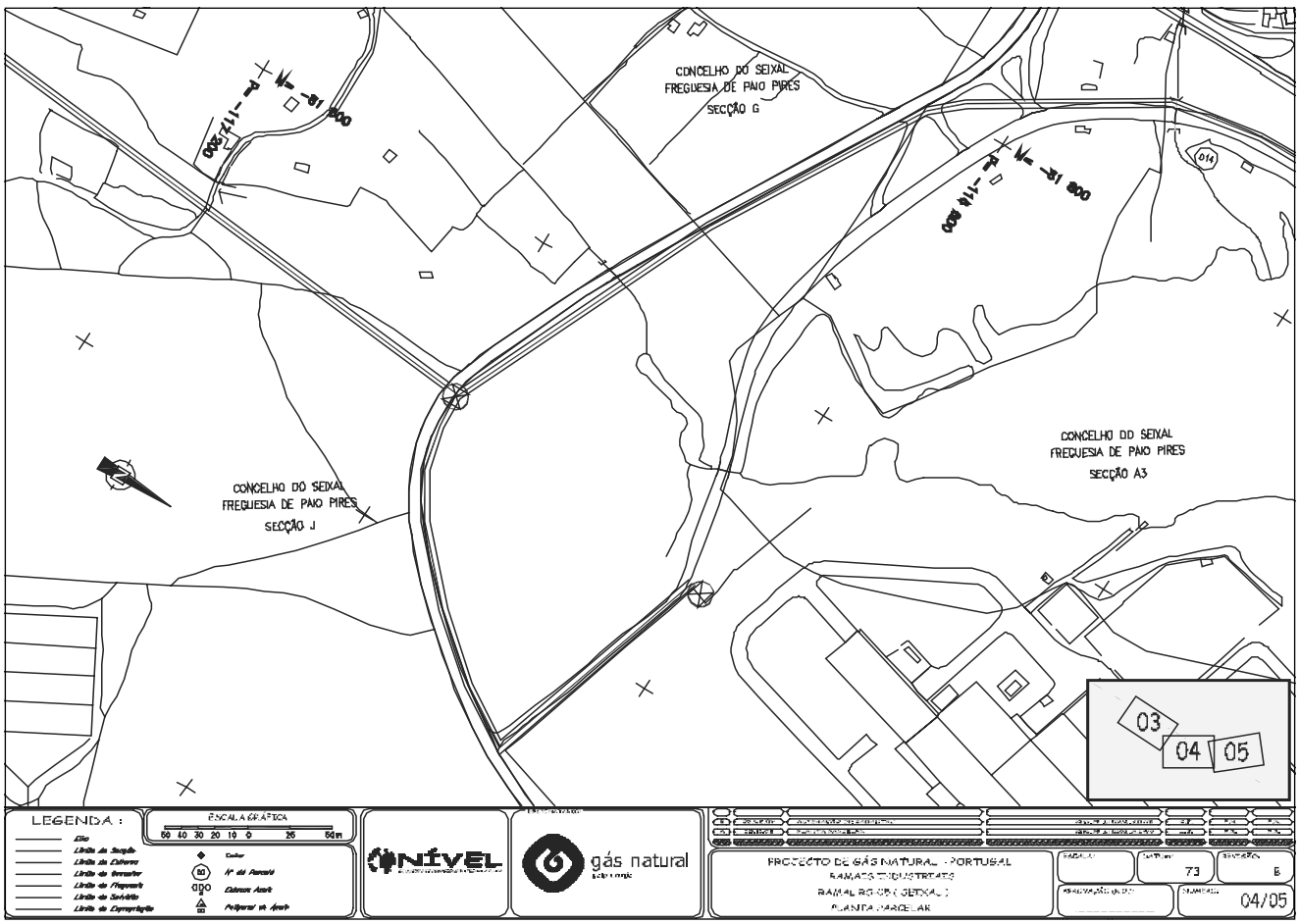
CONCELHO DO SEIXAL
FREGUESIA DE PAIO PIRES
SECÇÃO G
CONCELHO DO SEIXAL
FREGUESIA DE PAIO PIRES
SECÇÃO J
CONCELHO DO SEIXAL
FREGUESIA DE PAIO PIRES
SECÇÃO A3
03 04 05
LEGENDA :
ESCALA GRÁFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
gás natural
PROJECTO DE GÁS NATURAL - PORTUGAL
RAMAIS INDUSTRIAIS
RAMAL RS-05 (SEIXAL)
PLANTA PARCELAR
04/05

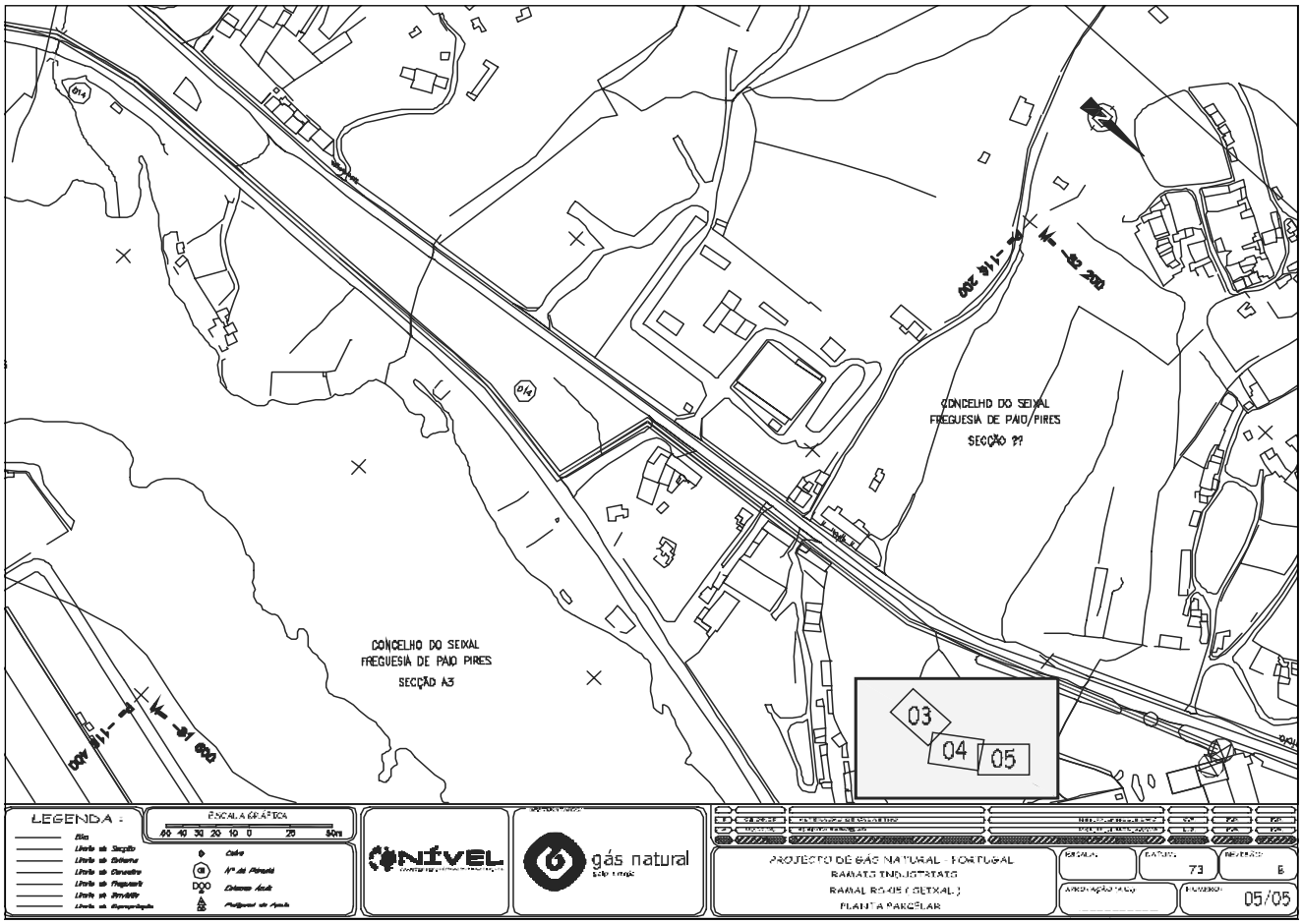

302427857

Aviso n.º 18681/2009

Por despacho de 30 de Junho de 1999 do Ministro da Economia, publicado pelo aviso n.º 12214-A/99, da Direcção-Geral da Energia, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 180, de 4 de Agosto de 1999, foi aprovado o projecto base do ramal industrial RS — 03 — Alcochete da concessionária TRANSGÁS — Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S. A., o qual, por força da alteração do quadro legislativo vigente, designadamente o Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de Julho, foi transferido para a titularidade da SETGÁS — Sociedade de Distribuição de Gás, S. A., concessionária de distribuição regional de gás natural, prosseguindo esta a realização dos fins de interesse público que determinaram a sua aprovação.

Com o presente aviso, a Direcção-Geral de Energia e Geologia, atento o disposto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/94, de 14 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 4.º e 6.º deste normativo, nomeadamente o registo predial das servidões de gás, faz publicar o mapa dos imóveis sobre os quais foi constituída servidão administrativa, com os titulares de direitos de propriedade sobre os mesmos prédios, bem como as plantas parcelares definitivas (telas finais) do projecto base do ramal industrial RS — 03 — Alcochete.

8 de Outubro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Morais Sarmento*.

Projecto: LN 1104 — ramal industrial RS-03 (Alcochete)

Concelho de Benavente

PARCELA N.º	NOME DOS PROPRIETÁRIOS, POSSUIDORES (P), USUFRUTUÁRIOS (U), OU TITULARES INSCRITOS (TI), CÔNJUGES E MORADAS	(P), (U), OU (TI)	MATRIZ: R: RÚSTICA U: URBANO OMISSO	FREGUESIA	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES	DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES	ÁREA DE SERVIDÃO DO PRÉDIO (m2)
001	Augusto Henrique Atalaia de Oliveira Maria Madalena Guerreiro Pereira Atalaia de Oliveira casados Avenida 25 de Abril, nº 29, 4º Dtº 2870 - 150 MONTIJO	P	rústica-5 - V	Samora Correia	01729	N:Fátima Maria de Oliveira Serfaty e Maria Augusta de Oliveira S:Herdade da Barroca de Alva E:Estevão António de Oliveira O:Leonor do Carmo Estevão de Oliveira e Sena da Silva		66
	Estevão Augusto Atalaia de Oliveira Maria da Conceição Mota Galinha de Oliveira casados Praceta Padre Cruz, nº 3, R/C Dtº 2890 - 036 ALCOCHETE	P						
	Augusto Henrique Atalaia de Oliveira; Estevão Augusto Atalaia de Oliveira	TI						

PARCELA N.º	NOME DOS PROPRIETÁRIOS, POSSUIDORES (P), USUFRUTUÁRIOS (U), OU TITULARES INSCRITOS (TI), CÔNJUGES E MORADAS	(P), (U), OU (TI)	MATRIZ: R: RÚSTICA U: URBANO OMISSO	FREGUESIA	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES	DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES	ÁREA DE SERVIDÃO DO PRÉDIO (m2)
002	Transgás- Sociedade Portuguesa de Gás SA. Estrada Nacional 116 Estaleiro da Transgás, Vila de Rei 2670 - 678 Bucelas	P	rústica-19 - AA2	Samora Correia	5408	N:Caminho e Carlos Manuel de Melo Morão de Paiva S:Carlos Manuel de Melo Morão de Paiva E:Augusto Henrique Atalaia de Oliveira e Estevão Augusto Atalaia de Oliveira O:Sociedade Agrícola de Camarate, Lda.		6872
	Transgás- Sociedade Portuguesa de Gás SA.	TI						
003	Sociedade Agrícola de Camarate, Lda. Rua da Sociedade, nº 59, São Francisco 2890 - 326 ALCOCHETE	P	rústica-12 - AA1- AA2	Samora Correia	05117	N:Estrada Nacional 118 e Carlos Manuel de Melo Morão de Paiva S:Herdade de Barroca d´Alva E:Herdade da Caniceira e Carlos Manuel de Melo Morão de Paiva O:Carlos Manuel de Melo Morão de Paiva e Herdade de Barroca d´Alva		3956
	Entidade Hipotecária Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta Avenida da Liberdade, nº 195 1250 - 142 LISBOA							
	Sociedade Agrícola de Camarate, Lda.	TI						
004	Armindo Augusto Lopes Etelvina dos Anjos Mendes casados Rua Alto do Estanqueiro, 2870 - 000 ALTO ESTANQUEIRO - JARDIA MONTIJO	P	rústica-11 - AA1	Samora Correia	14985	N:Estrada Nacional nº 118 S:Vala da Herdade da Barroca d´Alva E:Sociedade Agrícola Elias e Rodrigues, Limitada O:Carlos Manuel Morão de Paiva		1545
	Armindo Augusto Lopes	TI						
005	Sociedade Agrícola de Camarate, Lda. Rua da Sociedade, nº 59, São Francisco 2890 - 326 ALCOCHETE	P	rústica-13 e 14 - AA1	Samora Correia	00197	N:Estrada Nacional nº 118 S:Vala da Herdade da Barroca d´Alva E:Armindo Gonçalves O:Sociedade Agrícola do Sal		7589
	Entidade Hipotecária Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta Avenida da Liberdade, nº 195 1250 - 142 LISBOA							
	Sociedade Agrícola de Camarate, Lda.	TI						
006	Sociedade Agrícola Exploradora de Sal, S.A. Praça da Ribeira Nova, nº 10 1200 - 374 LISBOA	P	urbana-1210	Samora Correia	54; fls. 126/verso; Lv.B1	N:Barão de Samora Correia S:Rio das Enguias e Herdeiros de Augusto Estevão de Oliveira E:Herdade de Camarate O:Rio das Enguias e Herdeiros de Barão de Samora Correia		1813
	Sociedade Agrícola Exploradora de Sal, S.A.	TI						
006.1	Sociedade Agrícola Exploradora de Sal, S.A. Praça da Ribeira Nova, nº 10 1200 - 374 LISBOA	P	urbana-1210	Samora Correia	54	N:Barão de Samora Correia S:Rio das Enguias e Herdeiros de Augusto Estevão de Oliveira E:Herdade de Camarate O:Rio das Enguias e Herdeiros de Barão de Samora Correia		223
	Sociedade Agrícola Exploradora de Sal, S.A.	TI						
007	Maria Luísa de Melo e Castro Morão de Paiva Francisco Guimarães Tavares Morão de Paiva casados Soure, Entroncamento 2330 - 000 ENTRONCAMENTO	P	rústica-5 - Z	Samora Correia	Omisso	N:Maria Luísa de Melo e Castro Morão de Paiva S:Estrada Nacional nº 118 E:Sociedade Agrícola Exploradora de Sal, S.A. O:Rio das Enguias		423

Concelho de Alcochete

PARCELA N.º	NOME DOS PROPRIETÁRIOS, POSSUIDORES (P), USUFRUTUÁRIOS (U), RENDEIROS (R), OU TITULARES INSCRITOS (TI), CÔNJUGES E MORADAS	(P), (U), OU (TI)	MATRIZ: R: RÚSTICA U: URBANO OMISSO	FREGUESIA	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES	DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES	ÁREA DE SERVIDÃO DO PRÉDIO (m2)
008	Maria José Gonçalves Facco Viana Travessa do Pinheiro, nº 21, R/C Esqº 1200 - 763 LISBOA	P	rústica-11 - E	Alcochete	Omisso	N:Maria José Gonçalves Facco Viana e Rio das Enguias S:Estrada Nacional nº 118 e Marinha da Conceição E:Maria José Gonçalves Facco Viana e Sociedade Agrícola Exploradora de Sal, S.A. O:Estrada Nacional nº 118		2461
009	Sociedade Agrícola Exploradora de Sal, S.A. Praça da Ribeira Nova, nº 10 1200 - 374 LISBOA	P	rústica-10 - E	Alcochete	Omisso	N:Sociedade Agrícola Exploradora de Sal, S.A. e Caminho S:Estrada Nacional nº 118 E:Maria José Gonçalves Facco Viana, Herdeiros e Estrada Nacional nº 118 O:Sociedade Agrícola Exploradora de Sal, S.A. e Caminho		1210
	Raul Manuel Rei Garcia Rua Rui Sousa Vinagre, nº 32 2890 - 090 ALCOCHETE	R						

PARCELA N.º	NOME DOS PROPRIETÁRIOS, POSSUIDORES (P), USUFRUTUÁRIOS (U), RENDEIROS (R), OU TITULARES INSCRITOS (TI), CÔNJUGES E MORADAS	(P), (U), OU (TI)	MATRIZ: R: RÚSTICA U: URBANO OMISSO	FREGUESIA	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES	DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES	ÁREA DE SERVIDÃO DO PRÉDIO (m2)
010	António da Costa Braga Aurora Mendes Bolseiro do Nascimento Braga casados Avenida Infante Dom Henrique, Lote 24, 2º Esqº 2870 - 157 MONTIJO	P	rústica-9 - E	Alcochete	1933	N:IC 3 S:Guilhermina Tomás da Costa E:Marinhas da Sociedade Agrícola Exploradora de Sal, Lda. O:Estrada Nacional 118		597
	Isabel Maria Sena Rodrigues Branco Caramelo António Carlos dos Santos Caramelo Casados Travessa do Moínho de Vento, nº 25, 2º Esqº 1200 - 727 LISBOA	P						
	João Batista Atalaia Júnior viúvo Rua do Paço, Nº 7, 1º 2890 - 062 ALCOCHETE	P						
	Arnaldo Matias Sena Teixeira Maria Guilhermina Marques da Silva Sena Teixeira casados Vivenda O Sonho, Estrada da Atalaia, Lote 158 2890 - 000 ALCOCHETE	P						
	Maria do Rosário Rodrigues Costa Prates Fernando Range Prates Casados Avenida João XXIII, nº 318, 1º Esqº 2870 - 159 MONTIJO	P						
	Maria Fernanda Sena Teixeira Dias Maduro António Dias dos Santos Maduro casados Estrada Nacional 119, Km 8, Canto do Pinheiro, Alcochete 2890 - 154 ALCOCHETE	P						
	Maria Laura Rodrigues da Costa Lamas António Maria Correia Lamas casados Rua das Açucenas, Lote 36 2870 - 146 MONTIJO	P						
	Maria Laura Sena dos Santos Nunes Divorciada Rua 20 de Abril, nº 31, 1º Esqº 2830 - 266 BARREIRO	P						
	Todos os Interessados	TI						
011	Elisa Clara Pacífico dos Santos solteira Rua Dom Carlos Mascarenhas, nº 42, 2º Dtº 1070 - 083 LISBOA	P	mista-7- E e 693 (Urbano)	Alcochete	3298	N:Joaquim Monteiro Varela, Herdeiros S:Herdeiros de Matias Rodrigues Sena E:José Santos e Francisco Matias Figueiredo O:Herdeiros de José Marques Pinto e Câmara Municipal de Alcochete		799
	Elisa Clara Pacífico dos Santos	TI						
11A	Estrada Nacional, Entroncamento, 2890 - 155 Alcochete	P	rústica-16 - E	Alcochete	Omisso	Maduro e outros E:Sociedade Agrícola Exploradora da Sal, SA O:Elisa Clara Pacifico dos Santos		48
		TI						
11B	Francisco Matias Figueiredo Vivenda Figueiredo, Entroncamento, 2890 - 155 Alcochete	P	rústica-15 - E	Alcochete	Omisso	N:António César Vital Alves S:José Santos E:Sociedade Agrícola Exploradora de Sal, SA O:Sociedade Agrícola Exploradora de Sal, SA		10
		TI						
014	FREEPORT LEISURE (Portugal), S.A. Estrada Nacional 119, Avenida Euro 2004 - N 1293 N 2890 - 154 ALCOCHETE	P	urbano-5792	Alcochete	2198	N:Sítio das Hortas S:Estrada Municipal nº 10 E:Quinta do Garrancho O:Crow Cork & Seal - Embalagens, S.A.		1171
	Entidade Hipotecária BANC OF AMÉRICA SECURITIES LIMITED 5, Canada Square, London E 14 5 AQ, REINO UNIDO							
	Freeport Leisure (Portugal), S.A.	TI						

PARCELA N.º	NOME DOS PROPRIETÁRIOS, POSSUIDORES (P), USUFRUTUÁRIOS (U), RENDEIROS (R), OU TITULARES INSCRITOS (TI), CÔNJUGES E MORADAS	(P), (U), OU (TI)	MATRIZ: R: RÚSTICA U: URBANO OMISSO	FREGUESIA	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES	DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES	ÁREA DE SERVIDÃO DO PRÉDIO (m2)
015	CROWN CORK & SEAL DE PORTUGAL - EMBALAGENS, SA Sítio das Cardeeiras, 1890-154 Alcochete	P	urbana-5401	Alcochete	1615	N:Caminho Público S:Estrada Nacional e "Crown Cork e Seal de Portugal, Embalagens, SA E:"Crown Cork e Seal de Portugal, Emabalagens, SA" O:Estrada Nacional e "Crown Cork e Seal de Portugal, Emabalagens, SA"		678
	CROWN CORK & SEAL DE PORTUGAL - EMBALAGENS,SA	TI						
016	SONERGIL - Sociedade de Recuperação de Energias, S.A. Rua Augusto Cardoso, nº 10, 1º 2950 - 214 PALMELA	P	urbana-4347	Alcochete	651	N:Caminho Público S:Pinhal da Areia E:Custódio da Silva Júnior O:João da Silva		635
	SONERGIL - Sociedade de Recuperação de Energias, S.A.	TI						

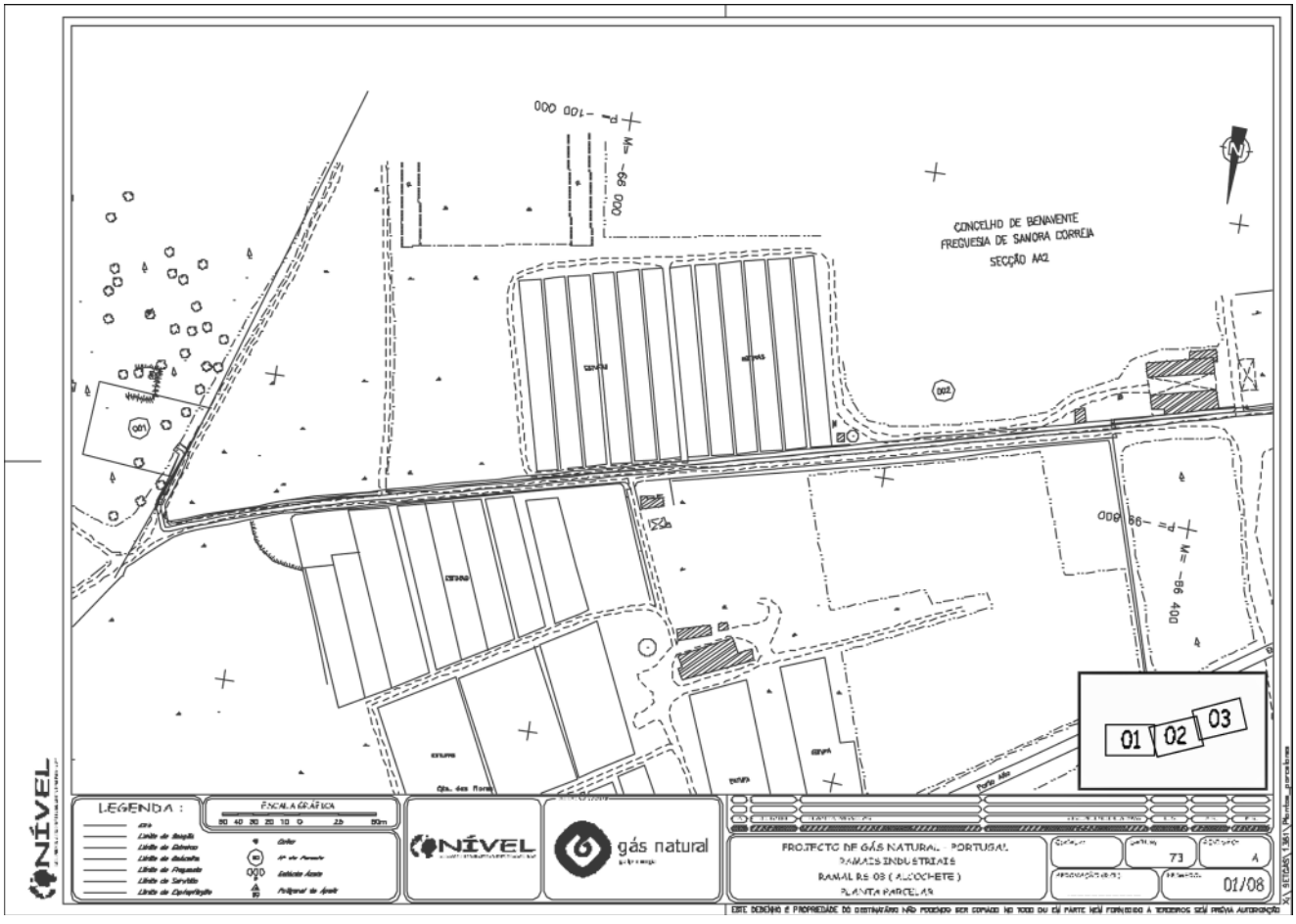

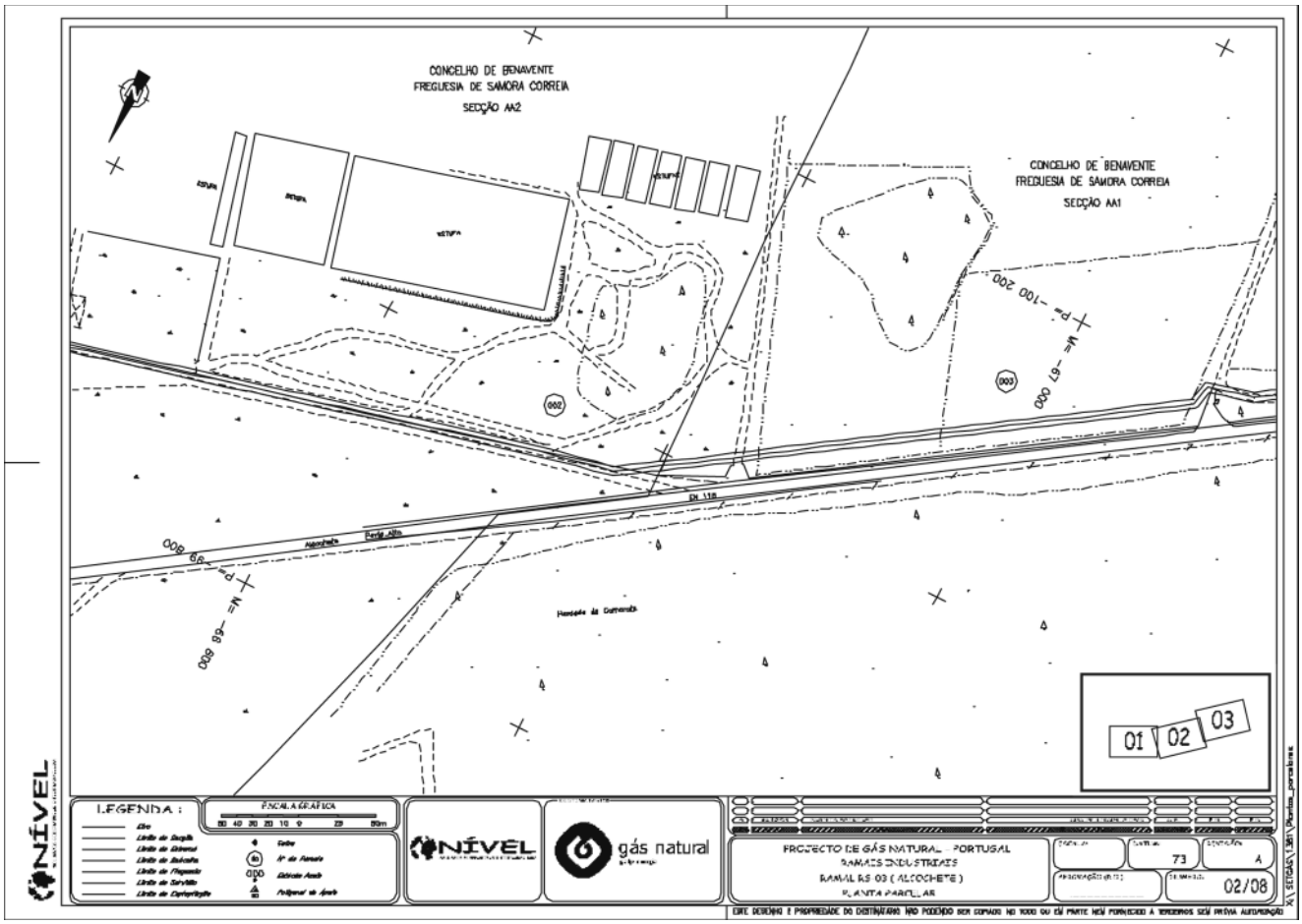
CONCELHO DE BENAVENTE
FREGUESIA DE SAMORA CORREIA
SECÇÃO AA2
CONCELHO DE BENAVENTE
FREGUESIA DE SAMORA CORREIA
SECÇÃO AA1
01 02 03
LEGENDA :
ESCALA GRÁFICA
gás natural
PROJECTO DE GÁS NATURAL - PORTUGAL
RAMAIS INDUSTRIAIS
RAMAL RS 03 (ALCOCHETE)
PLANTA PARCELAR
02/08

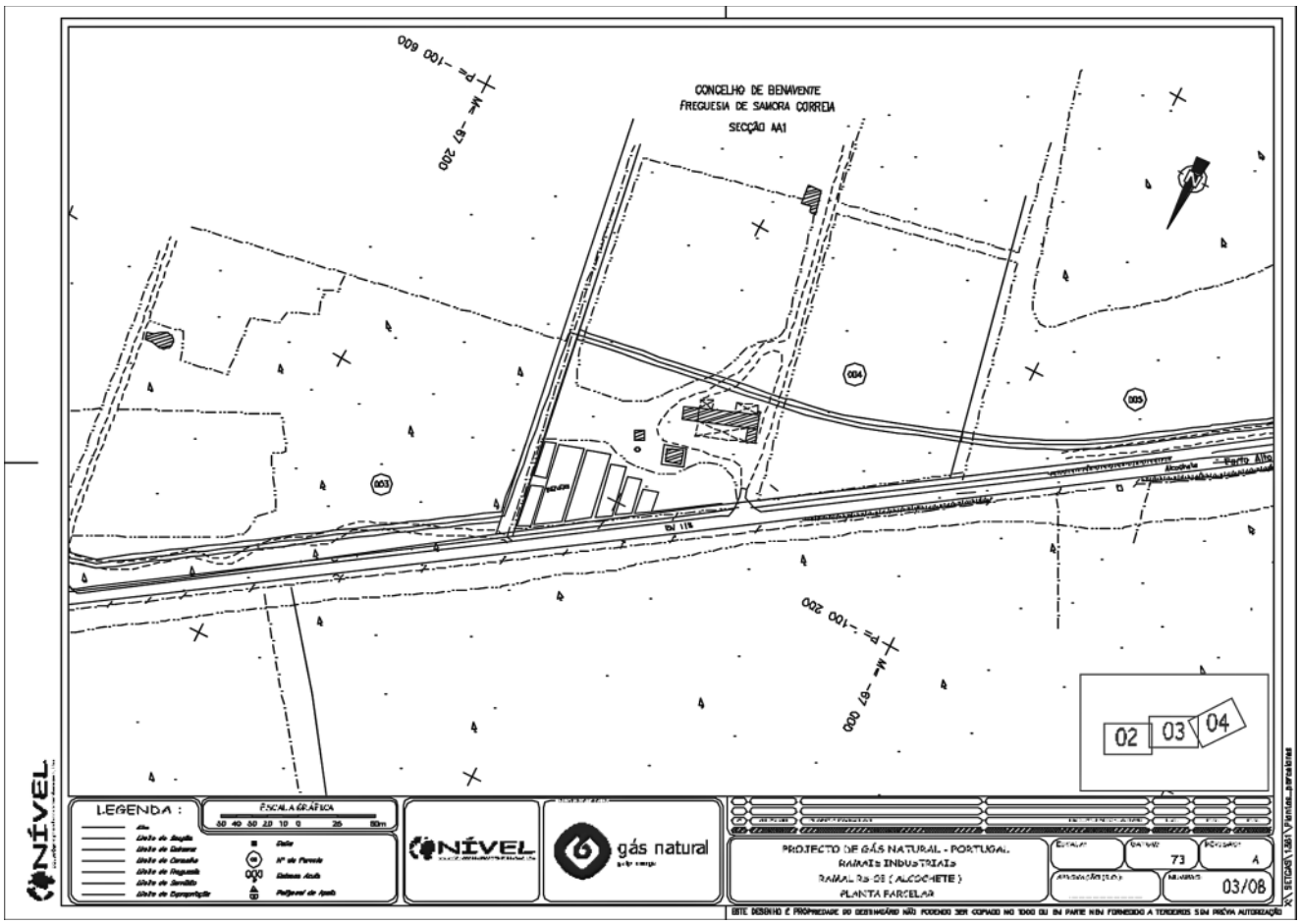
CONCELHO DE BENAVENTE
FREGUESIA DE SAMORA CORREIA
SECÇÃO AA1
02 03 04
LEGENDA :
ESCALA GRÁFICA
gás natural
PROJECTO DE GÁS NATURAL - PORTUGAL
RAMAIS INDUSTRIAIS
RAMAL RS 03 (ALCOCHETE)
PLANTA PARCELAR
03/08

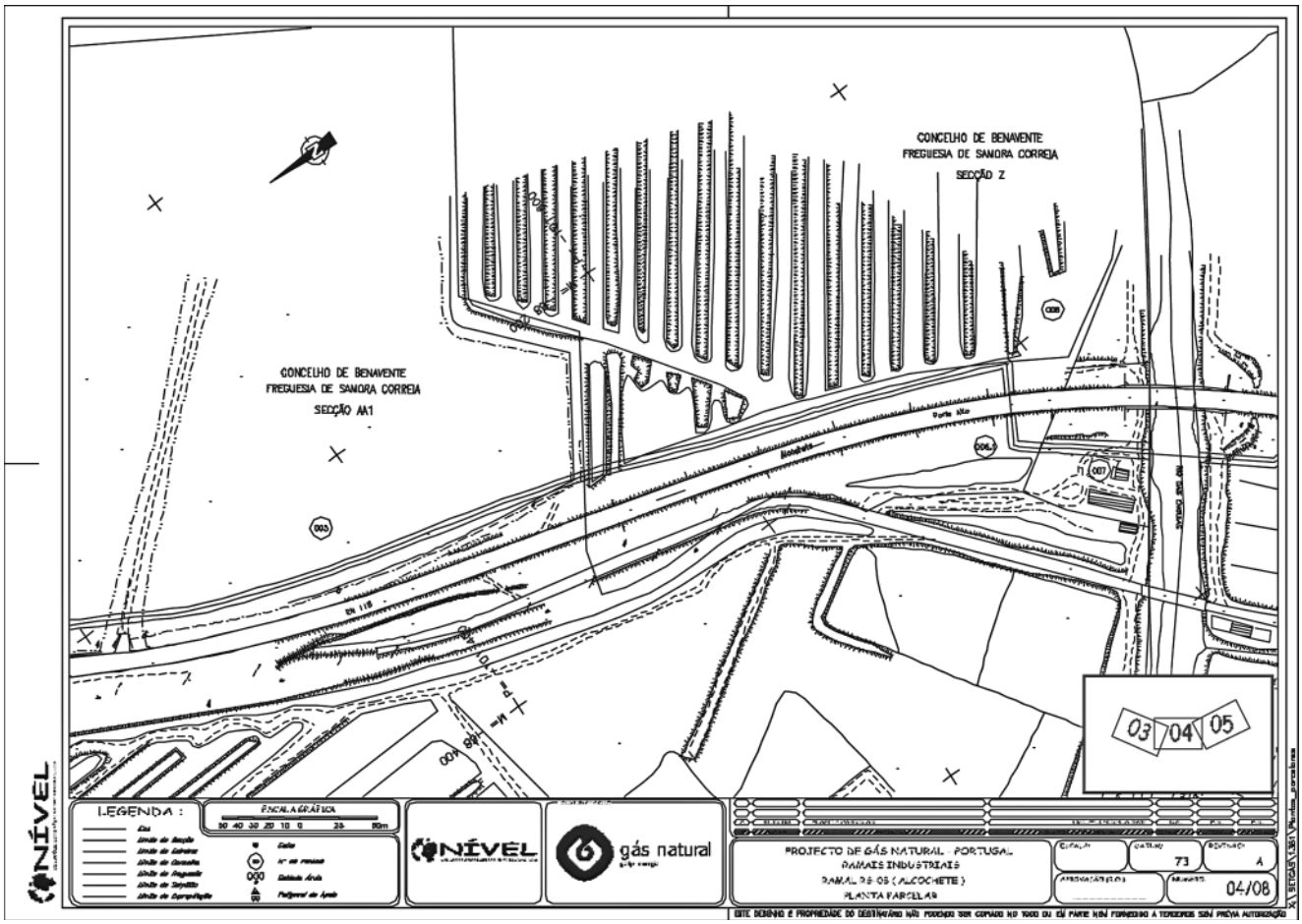
CONCELHO DE BENAVENTE
FREGUESIA DE SAMORA CORREIA
SECÇÃO Z
CONCELHO DE BENAVENTE
FREGUESIA DE SAMORA CORREIA
SECÇÃO AA1
03 04 05
LEGENDA :
ESCALA GRÁFICA
NÍVEL
gás natural
PROJECTO DE GÁS NATURAL - PORTUGAL
RAMAIS INDUSTRIAIS
RAMAL DE OS (ALCOCHETE)
PLANTA PARCELAR
04/08

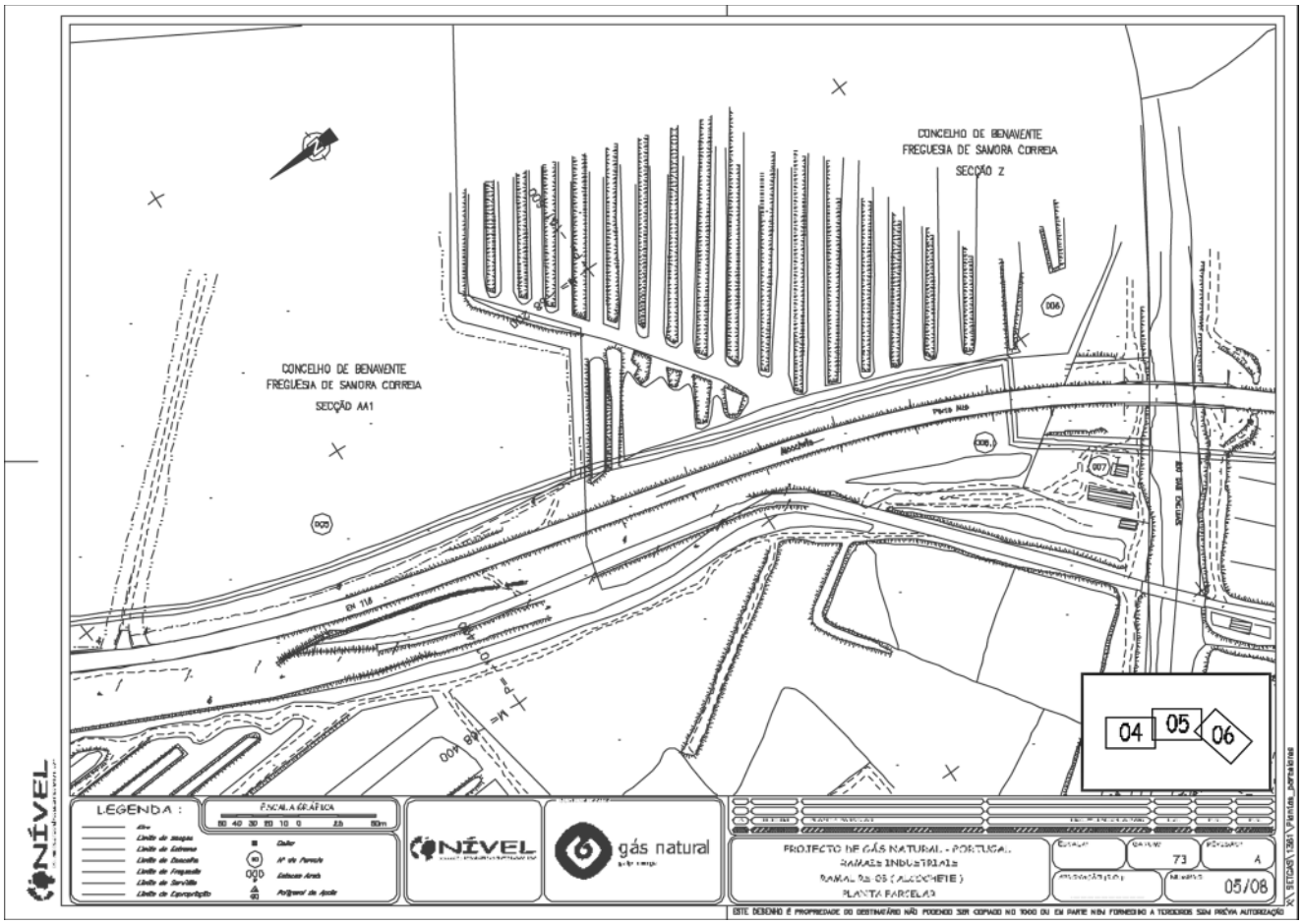
CONCELHO DE BENAVENTE
FREGUESIA DE SAMORA CORREIA
SECÇÃO Z
CONCELHO DE BENAVENTE
FREGUESIA DE SAMORA CORREIA
SECÇÃO AA1
04 05 06
LEGENDA :
ESCALA GRÁFICA
NÍVEL
gás natural
PROJECTO DE GÁS NATURAL - PORTUGAL
RAMAIS INDUSTRIAIS
RAMAL DE OS (ALCOCHETE)
PLANTA PARCELAR
05/08

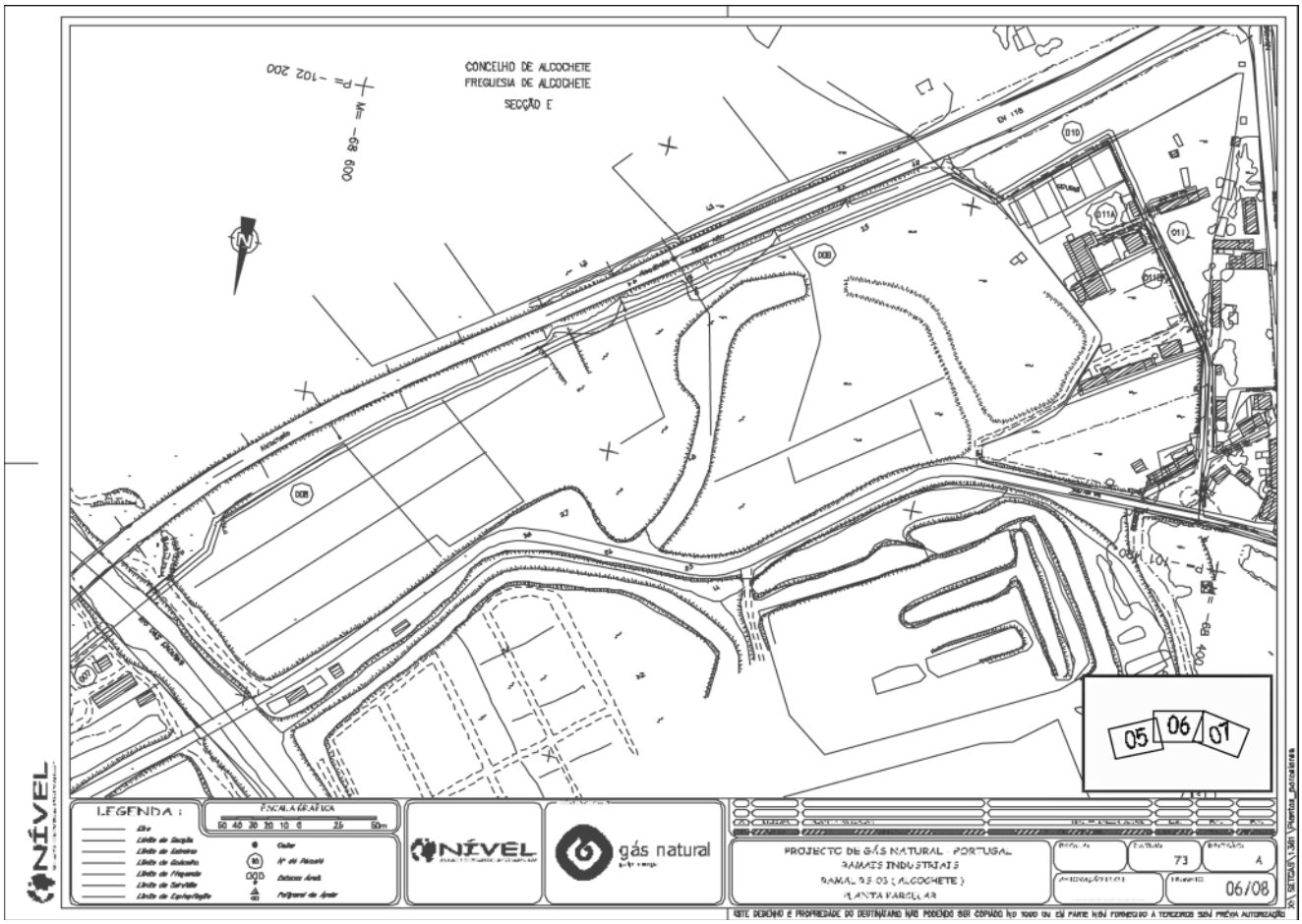
CONCELHO DE ALCOCHETE
FREGUESIA DE ALCOCHETE
SECÇÃO E
LEGENDA :
ESCALA GRÁFICA
gás natural
PROJECTO DE GÁS NATURAL PORTUGAL
RAMAIS INDUSTRIAIS
RAMAL 25 03 (ALCOCHETE)
PLANTA PARCELAR
06/08

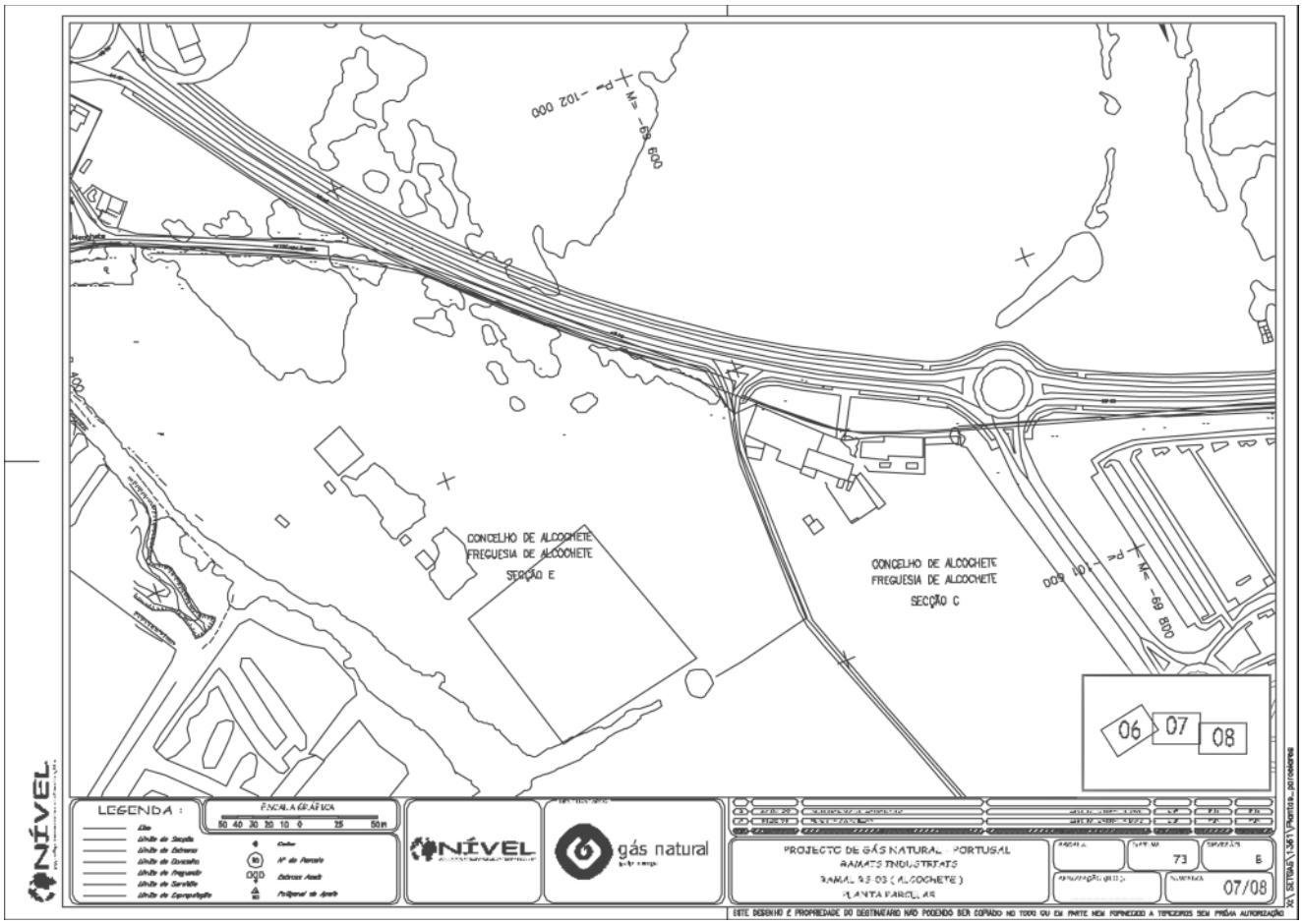
CONCELHO DE ALCOCHETE
FREGUESIA DE ALCOCHETE
SECÇÃO E
CONCELHO DE ALCOCHETE
FREGUESIA DE ALCOCHETE
SECÇÃO C
LEGENDA :
ESCALA GRÁFICA
gás natural
PROJECTO DE GÁS NATURAL PORTUGAL
RAMAIS INDUSTRIAIS
RAMAL 25 03 (ALCOCHETE)
PLANTA PARCELAR
07/08

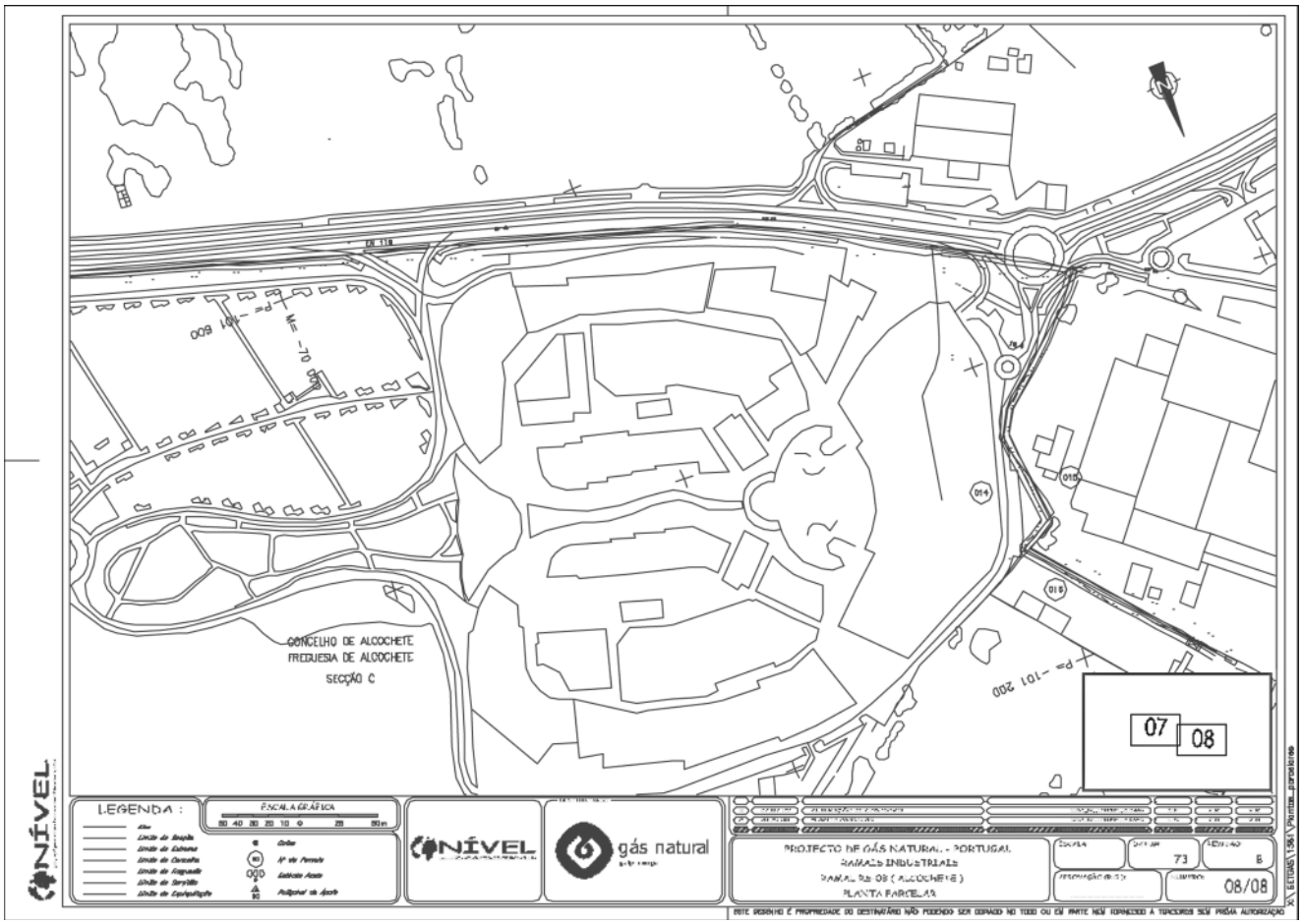

302427516

Édito n.º 572/2009

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, estará patente na Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, n.º 87, e na secretaria da Câmaras Municipais de Miranda do Douro, Mogadouro e Freixo de Espada à Cinta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., a que se refere o processo Eℓ 1.0/68018, para:

Linha aérea a 220 kV, Picote-Lagoaça 2, constituída por um troço entre a subestação de Picote e o seu apoio 49, na extensão de 18047 m, em apoios comuns com a linha Picote-Mogadouro, construção de dois novos troços a 220 kV entre os apoios 49 e 57 na extensão de 2147 m e entre o apoio 57 e a subestação de Lagoaça na extensão de 25106 m, em apoios comuns com a linha aérea a 400 kV Bemposta-Lagoaça 3, ficando assim constituída a linha aérea a 220 kV, Picote-Lagoaça 2, na extensão total de 45390 m;

Modificação da linha aérea a 220 kV, Picote-Mogadouro, entre a subestação de Picote e o seu apoio 50, consistindo na ligação em apoios comuns da linha Picote-Lagoaça 2 de um novo troço na extensão de 18294 m;

Modificação da linha aérea a 220 kV, Picote-Bemposta, entre os apoios 13 e 15, consistindo na construção de um novo troço, entre os referidos apoios na extensão total de 1019 m;

Modificação da linha aérea a 220 kV, Picote-Pocinho, entre os apoios 14 e 16, consistindo na construção de um novo troço entre os referidos apoios na extensão total de 684 m.

Modificação da linha aérea a 220 kV, Miranda-Picote 1, entre o apoio 35 e a subestação de Picote, consistindo na construção de um novo troço, entre a subestação e o referido apoio na extensão de 756 m;

Modificação da linha aérea a 220 kV, Miranda-Picote 2, entre o apoio 47 e a subestação de Picote, consistindo na construção de um novo troço, entre a subestação e o referido apoio na extensão de 429 m.

Nota: Desmontagem dos troços das linhas aéreas a 220 kV, Picote--Mogadouro, Picote-Bemposta, Picote-Pocinho, Miranda-Picote 1 e Miranda-Picote 2, nos troços entre os apoios acima referidos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou nas secretarias daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

15 de Outubro de 2009. — O Director de Serviços de Electricidade, *Martins de Carvalho*.

302444372

Direcção Regional da Economia do Centro

Édito n.º 573/2009

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Leiria, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha Aérea a 30 KV com 457,8 m de ap. 3 LAT para o PT LRA 9C de José Maria Gomes de Jesus a PT LRA 532C de Sgcoin, L.da; em Cerca, freguesia de Maceira, concelho de Leiria, a que se refere o Processo n.º 0161/10/9/1864.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

19 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

302386669

Édito n.º 574/2009

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção Projecto e Construção/Departamento Redes AT-MT, para o estabelecimento de Linha Mista a 60 kV com 11719,75 m de SE de Miranda do Corvo a PC de Vila Nova (troço a licenciar entre a SE de Miranda do Corvo e ap. 15 com 3332,49 m); em Miranda do Corvo 06 07 L5 0542 00, freguesias de Miranda do Corvo e Vila Nova, concelho de Miranda do Corvo, a que se refere o Processo n.º 0161/6/9/267.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

302386628

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Édito n.º 575/2009

Processo 171/14.3/244

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Almeirim, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea a 30 kV, n.º 1403 L3 0339, com 619 m, com origem no apoio n.º 20A da linha 1415 L3 0371 entre a SE 7998 — Almeirim e a SE 6361 — Glória e término no PT ALR 0253 D — Talhões; PT ALR 0253 D tipo aéreo-AS de 100 kVA e 30 kV, em Talhões, freguesia e concelho de Almeirim.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta direcção regional ou na Secretaria daquela câmara municipal, dentro do citado prazo.

17 de Julho de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

302387187

Édito n.º 576/2009

Processo 171/11.8/270

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Lourinhã, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Remodelação da Linha Aérea, a 30 kV, para o PT LNH 3468C — Louritex, com 216 m, com origem no apoio n.º 3 da linha para o PT LNH89 — Lourim I e término no PT LNH 3468C, freguesia e concelho de Lourinhã.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

20 de Julho de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão.*

302386758

Édito n.º 577/2009

Processo 171/14.18/388

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Tomar, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea, a 30 kV, para o PT TMR 0107C — Barragem do Carril, com 968 m, com origem no apoio n.º 4 da linha para o PT TMR 0251D — Carril III e término no PT TMR 0107 — Barragem do Carril, de "DRA-PLVT", sita na freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Tomar.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta direcção regional ou na Secretaria daquela câmara municipal, dentro do citado prazo.

20 de Julho de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

302387219

Édito n.º 578/2009

Processo n.º 171/14.20/91

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Mista a 30 kV, n.º 1420 L3 0026 (Modificação), com 704 m, com origem no PT VNB 0070D e término no PT VNB 0014D, sita em Vale da Loura, freguesias de Moita do Norte e Atalaia, concelho de Vila Nova da Barquinha.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

24 de Julho de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

302387227

Édito n.º 579/2009

Processo n.º 171/11.8/274

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Lourinhã, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Remodelação da Linha Aérea, a 30 kV, para o PT LNH89 — Lourim I, com 794 m, com origem no apoio n.º 6 da linha L3147 e término no PT LNH89 — Lourim I, sita em Lourim, freguesia e concelho de Lourinhã.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

24 de Julho de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

302386928

Édito n.º 580/2009

Processo n.º 171/11.8/273

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Lourinhã, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Remodelação da Linha Aérea, a 30 kV, n.º L3015, com 1045 m, com origem no apoio n.º 2 da linha L3015/R1 e término no PT LNH37 — Casal Novo Moita, sita na freguesia de Moita dos Ferreiros, concelho de Lourinhã.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

24 de Julho de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

302386871

Édito n.º 581/2009

Processo n.º 171/14.2/244

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Alcanena, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da Linha Aérea a 30 kV, n.º 1402 L3 0296, com 133 m, com origem no apoio n.º 5 da referida linha e término no PT ACN 0176 C — Moita, de Humberto Jacinto Lopes, L.da, sita em Moita, freguesia de Malhou, concelho de Alcanena.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

24 de Julho de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

302387146

Édito n.º 582/2009

Processo n.º 171/14.2/243

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e nas Secretarias da Câmaras Municipais de Santarém e de Alcanena, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea a 30 kV, n.º 1402 L3 0337, de Interligação, com 1085 m, com origem no apoio n.º 115 da linha para o PT STR 0208D — Moita e término no apoio n.º 6 da linha para o PT ACN 0176 C — Moita, de Humberto Jacinto Lopes, sita nas freguesias de Pernes e Malhou, concelhos de Santarém e Alcanena.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

24 de Julho de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

302387121

Édito n.º 583/2009

Processo n.º 171/11.13/886

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Torres Vedras, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea, a 10 kV, para o PT TVD702 — Forte do Pelicano, com 654 m, com origem no apoio n.º 12 da linha para o PT TVD99 — Figueiras e término no PT TVD702, sito em Forte do Pelicano, freguesia de Santa Maria do Castelo e S. Miguel, concelho de Torres Vedras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

31 de Julho de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

302387105

Édito n.º 584/2009

Processo n.º 171/11.8/271

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Lourinhã, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea, a 30 kV, de interligação Casais do Rijo — Casal Juncal, com 2932 m, com origem no apoio n.º 36 da linha n.º 3032 e término no apoio n.º 11 da linha n.º 3015/R05, sita nas freguesias de Campelos, Miragaia e Moita dos Ferreiros, concelhos de Torres Vedras e Lourinhã.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

31 de Julho de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

302386863

Édito n.º 585/2009

Processo n.º 171/14.20/94

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Projecto e Construção a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Remodelação da Linha Aérea, a 60 kV, LA6550 Almourol — Entroncamento, com 2230 m, com origem na SE60-6644 — Almourol e término no apoio n.º P10, da referida linha, sita nas freguesias de Praia do Ribatejo e Tancos, concelho de Vila Nova da Barquinha.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

7 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

302396064

Édito n.º 586/2009

Processo 171/11.4/186

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Cadaval, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea, a 30 kV, para o PT CDV161 Casais Velhos III, com 799 m, com origem no apoio n.º 6 da L3005/R24 para o PT CDV145 — Casal Velho II e término no PT CDV 161; PT CDV161 Casais Velhos III, de 100 kVA e Redes BT adjacentes, sito em Casais Velhos, freguesia de Lamas, concelho de Cadaval.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão.*

302386741

Édito n.º 587/2009

Processo n.º 171/11.7/1471

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Loures, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Projecto e Construção a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da Linha Mista, a 60 kV, LM 6000 Moscavide — Póvoa, com 2297 m, com origem no apoio P17 e término no apoio P28, sita nas freguesias de Unhos e São João da Talha, concelho de Loures.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

302396161

Édito n.º 588/2009

Processo n.º 171/11.7/1470

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Loures, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Projecto e Construção a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da Linha Mista, a 60 kV, LM6002 — Moscavide — Anaia, com 2517 m, com origem no apoio P20 e término no apoio P28, sita nas freguesias de Unhos e São João da Talha, concelho de Loures.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

302396145

Édito n.º 589/2009

Processo 171/11.13/898

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Torres Vedras, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Projecto e Construção a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea, a 60 kV, LA 6196 Torres Vedras Sul — FDP, com 6700 m, com origem na SE60-9005 Torres Vedras Sul e término na SE Fundição de Dois Portos, sita nas freguesias de Carvoeira, Runa, S. Pedro e Santiago, St.ª Maria do Castelo e S. Miguel, concelho de Torres Vedras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

13 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

302395927

Édito n.º 590/2009

Processo n.º 171/14.5/745

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone 214729500, e na secretaria da Câmara Municipal de Benavente, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha mista, a 30 kV, n.º 1405 L3 0759, com 1428 m, com origem no apoio n.º 3 da linha para o PT BNV 0207 C e término no PT BNV 0459 C — Herdade de Pancas, de Turpancas — Soc. de Expl. Agrícola e Turística, L.da, sita na freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

13 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão.*

302387195

Édito n.º 591/2009

Processo n.º 171/14.16/1033

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Santarém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Mista, a 30 kV, n.º 1416 L3 1070 de Interligação entre a SE 1068 — Fontainhas e o PS STR 0856P, com 1653 m, com origem no apoio n.º 7 e término no PS STR 0856P, para alimentação do PT STR 0857 C — Decathlon; PS STR 0856P — Girão — Portela das Padeiras, freguesias de Várzea e Salvador, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

13 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

302387202

Édito n.º 592/2009

Processo n.º 171/11.12/105

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea a 30 kV, com 1527 m, com origem no apoio n.º 86 da linha L.3158 e término no Parque Eólico da Seramena, freguesia de Santo Quintino, concelho de Sobral de Monte Agraço.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

18 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

302387073

Édito n.º 593/2009

Processo n.º 171/11.8/275

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500, e nas Secretarias da Câmara Municipal de Torres Vedras e da Lourinhã, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Remodelação da Linha Aérea a 30 kV, para o PT LNH71 Casal Azeite, com 48 m, com origem no apoio n.º 7 da linha de interligação Casais do Rijo-Casal do Juncal e término no PT LNH71, em Casal de Azeite, freguesias de Campelos e Miragaia, concelhos de Torres Vedras e Lourinhã.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

20 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

302387032

Édito n.º 594/2009

Processo n.º 171/15.8/1558

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500, e na Secretaria da Câmara Municipal de Palmela, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Projecto e Construção, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea a 60 kV, com 7400 m, com origem na SE de Algeruz e término na SE de Carrascas, em Setúbal, concelho de Palmela.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

302396242

Édito n.º 595/2009

Processo n.º 171/10.1/1121

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Alcobaça, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea, a 30 kV, para o PT ACB0475 — Cortiçada III (EN 8-6), com 390 m, com origem no apoio n.º 2 da linha para o PT ACB027 — Valbom I e término no PT ACB0475; PT ACB0475, tipo aéreo — AS, de 100 kVA e Redes de Distribuição BT adjacentes, sitas no lugar de Cortiçada, freguesia de Évora de Alcobaça, concelho de Alcobaça.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

18 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

302386588

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Édito n.º 596/2009

Processo EPU n.º 11043

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Almodôvar e de Ourique e nesta Direcção Regional, sita em Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone 266750450, fax 266702420, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 15 (30) kV (BJ15-21-37) Variante SE Porteirinhos — Castro Verde/SE Ourique — Senhora da Cola (2.º Troço), com 12442,27 m, com origem no Apoio n.º 29 da Linha de MT a 15 kV (BJ15-21-37) para Monte da Cachopa e término no apoio 48 da linha SE Ourique-Senhora da Cola, freguesias de Rosário; Almodôvar; Aldeia dos Fernandes e Ourique, concelhos de Almodôvar e Ourique, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou nas Secretarias daqueles Municípios, dentro do citado prazo.

11 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

302387235

Édito n.º 597/2009

Processo EPU n.º 11060

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mora e nesta Direcção Regional, sita em Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone 266750450, fax 266702420, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (EV30-08-20-09-03-02), com 83,56 m, com origem no Apoio n.º 11 da Linha de MT a 30 kV (EV30-08-20-09-03) para Herdade da Azinheira de Besteiros (Rega) e término no PTD-MOR-155-AS; PT tipo

aéreo — AS, com 50 kVA/30 kV e Rede de B.T. aérea (RBT-MOR-155), em Malarranha (Escola), freguesia de Pavia, concelho de Mora, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

17 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

302387316

Édito n.º 598/2009

Processo EPU n.º 11059

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Alcácer do Sal e nesta Direcção Regional, sita em Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone 266750450, fax 266702420, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (LI30-343-21), com 627,15 m, com origem no Apoio n.º 65 da Linha de MT a 30 kV (LI30-343) para Vale do Gaio/Alcáçovas e término no PTD-ALS-429-A; PT tipo aéreo — A, com 50 kVA/30 kV e Rede de B.T. subterrânea (RBT-ALS-429), em Monte da Rolinha, freguesia de Torrão, concelho de Alcácer do Sal, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

17 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

302387308

Édito n.º 599/2009

Processo EPU n.º 11057

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Estremoz e nesta Direcção Regional, sita em Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone 266750450, fax 266702420, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (EV30-26-10), com 1297 m, com origem no Apoio n.º 70 da Linha de MT a 30 kV (EV30-26) Estremoz — Évoramonte e término no PTD-ARL-217-AS, em Évoramonte (Estação) (Rectificativo), freguesia de Évoramonte, concelho de Estremoz, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

17 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

302387284

Édito n.º 600/2009

Processo EPU n.º 11050

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da e nesta Direcção Regional, sita em Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone 266750450, fax 266702420, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 15 (30) kV (BJ15-19-07-02), com 1355,34 m, com origem no Apoio n.º 3 da Linha de MT a 15 kV (BJ15-19-07) Estrada Nacional 260 (Ficalho) e término no PTD-SRP-286-A; PT tipo aéreo — A, com 100 kVA/15 kV e Rede de B.T. mista (RBT-SRP-286), em Herdade do Ratinho, freguesia de Vila Verde de Ficalho, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

17 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

302387251

Édito n.º 601/2009

Processo EPU n.º 11046

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Moura e nesta Direcção Regional, sita em Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone 266750450, fax 266702420, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (BJ30-05), com 16506,60 m, com origem no Apoio n.º 33 da Linha de MT a 30 kV SE Moura — Sobral da Adiça (1.º Troço) (Rectificativo) e término em SE Moura — Sobral da Adiça (2.º Troço) (Rectificativo), freguesias de Sto. Agostinho e Sobral da Adiça, concelho de Moura, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

17 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

302387243

Édito n.º 602/2009

Processo EPU n.º 11056

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e nesta Direcção Regional, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone 266750450, fax 266702420, *e-mail* dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de linha de MT aérea a 30 kV (EV30-05-04-07), com 627,24 m, com origem no apoio n.º 16 da linha de MT a 30 kV (EV30-05-04) para Alto da Mata e término no PTD-MMN-496-AS; PT tipo aéreo — AS, com 50 kVA/30 kV e rede de BT aérea (RBT-MMN-496), em Monte da Misericórdia, freguesia de Cortiçadas, concelho de Montemor-o-Novo, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na secretaria daquele município, dentro do citado prazo.

17 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

302387268

Édito n.º 603/2009

Processo EPU n.º 11079

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Portalegre e nesta Direcção Regional, sita em Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone 266750450, fax 266702420, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a

contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direcção de Rede e Clientes Tejo, para a remodelação da linha aérea de MT a 30 kV, N.º 1214 L3 0010, com 3492 metros, para o PT PTG 0010D — Carreiras, freguesia de Carreiras, concelho de Portalegre, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

302386685

Édito n.º 604/2009

Processo EPU n.º 11103

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ponte de Sor e nesta Direcção Regional, sita em Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone 266750450, fax 266702420, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha aérea de MT a 30 kV, N.º 1213 L3 0314, com 592 metros, com origem no apoio n.º 6 da linha de MT para o PT PSR 0065D — Estação da CP de Ponte de Sôr e término no PT PSR 0308D, PT aéreo — AI1 com 250 kVA/30kV — Campo da Feira, Rede de Baixa Tensão, freguesia e concelho de Ponte de Sôr, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

302386725

Direcção Regional da Economia do Algarve

Édito n.º 605/2009

Processo EPU n.º 3117

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Tavira e nesta Direcção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 FARO, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea de MT a 15 kV, FR 15-173-8 Pegada (PTD TVR 431), com 28,64 metros de comprimento, a partir de no apoio n.º 5 da linha aérea FR 15-173 SE Tavira — Urb. da Asseca; PTD TVR 431 Pegada tipo aéreo — AI de 250 kVA; RBT/IP TVR 431 Pegada (injecções), sitas na freguesia de Santiago, concelho de Tavira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

19 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

302387462

Édito n.º 606/2009

Processo EPU n.º 3119

Faz-se público que nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Silves e nesta Direcção Regional, sita na Rua do Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, *e-mail* dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de linha aérea de MT a 15 kV, FR 15-2-4-2-7 Odelouca 3 (PTD SLV 644), com 406,33 m de comprimento, a partir de no apoio n.º 5 da linha aérea FR 15-2-4-2 Dobra; PTD SLV 644 Odelouca 3 tipo aéreo — AI de 250 kVA; RBT/IP SLV 644 Odelouca 3 (injecções), sitas na freguesia e concelho de Silves, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na secretaria daquele município, dentro do citado prazo.

19 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote.*

302387479

Édito n.º 607/2009

Processo EPU n.º 3121

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Silves e nesta Direcção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 FARO, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea de MT a 15 kV, FR 15-82-16 Silveira 3 (PTD SLV 645), com 243,63 metros de comprimento, a partir de no apoio n.º 63 da linha aérea FR 15-82 Messines — S. Marcos da Serra; PTD SLV 645 Silveira 3 tipo aéreo — AI de 250 kVA; RBT/IP SLV 645 Silveira 3 (injecções), sitas na freguesia de São Marcos da Serra, concelho de Silves, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

19 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

302387495

Édito n.º 608/2009

Processo EPU n.º 3122

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Silves e nesta Direcção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea de MT a 15 kV, FR 15-193-17 Poço Deão 2 (PTD SLV 646), com 336,63 metros de comprimento, a partir de no apoio n.º 10 da linha aérea FR 15-193 SE Silves — Lagoa; PTD SLV 646 Poço Deão 2 tipo AÉREO — AI de 250 kVA; RBT/IP SLV 646 Poço Deão 2 (injecções), sitas na freguesia e concelho de Silves., a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

19 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

302387502

Édito n.º 609/2009

Processo n.º EPU n.º 3120

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada

pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Tavira e nesta Direcção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea de MT a 15 kV, FR 15-22 SE Tavira — Olhão (Alt. P20-P22), com 355,44 metros de comprimento, a partir de no apoio n.º 20 da própria LAMT; Linha Mista de MT a 15 kV, FR 15- 255 SE Tavira — Pedras D'el Rei, com 4104,10 metros de comprimento, a partir de na Subestação SE 60-626 Tavira; sitas na freguesia de Santiago e Santa Luzia, concelho de Tavira., a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

19 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

302387487

Édito n.º 610/2009

Processo n.º EPU n.º 3112

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Loulé e nesta Direcção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 FARO, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP DISTRIBUIÇÃO — ENERGIA, S. A., para o estabelecimento de Linha aérea de MT a 15 kV com 652 m FR15-77-1-12 Vitacress 5 (PTC LLE 1002) a partir do apoio n.º 2 da FR15-77-1-12; freguesia de Almancil, concelho de Loulé, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

4 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

302387357

Édito n.º 611/2009

Processo EPU n.º 3130

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Loulé e nesta Direcção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, *e-mail* dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Modificação da Linha aérea a 60 kV LI60-043 Tunes-Loulé I, entre o apoio P7 e o apoio P9, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

4 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

302395992

Édito n.º 612/2009

Processo EPU n.º 3104

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria das Câmaras Municipais de Loulé e Almodôvar e nesta Direcção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 FARO, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha aérea de MT a 15 kV com 1548,21 m BJ15-69--06-04 Variante a 15(30) kV Monte Branco do Vascão — Lourencinho, a partir de apoio n.º 19 da linha BJ15-69-06 para Monte Branco do Vascão; freguesia(s) de Santa Cruz e Ameixial, concelho(s) de Almodôvar e Loulé, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

14 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

302387332

Édito n.º 613/2009

Processo EPU n.º 3153

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Loulé e nesta Direcção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha aérea de MT a 15 kV com 1140,33 m FR15-76-46 PS Ameixial (PTD LLE 1010) a partir de apoio n.º 77 da linha aérea FR15-76 Salir — Ameixial — Corte João Marques; PTD LLE 1010 PS Ameixial; Freguesia de Ameixial, Concelho de Loulé, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

14 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote.*

302387454

Édito n.º 614/2009

Processo EPU n.º 3151

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Castro Marim e nesta Direcção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha mista de MT a 15 kV com 116 m FR15-3-7-10 Águas Alg — EE Junqueira a partir de apoio n.º 35 da LMT, FR15-3-7 Castro Marim 3.º PT; PS/PTC CTM 193 Águas Alg — EE Junqueira; Freguesia de Castro Marim, Concelho de Castro Marim, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

18 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote.*

302387446

Édito n.º 615/2009

Processo n.º EPU n.º 3143

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Lagoa e nesta Direcção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 FARO, com o telefone 289896600,

fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP DISTRIBUIÇÃO — ENERGIA, S. A., para o estabelecimento de Linha aérea de MT a 15 kV com 25,65 m FR15--121-2-3-1-6 Gramacho (PTD LGA 332) a partir de apoio n.º 13 da linha aérea FR15-121-2-3-1 Carvoeiro Golf; PTD LGA 332 Gramacho tipo Aéreo — AS de 50 kVA; RBT LGA 332 Gramacho; Freguesia de Estômbar; Concelho de Lagoa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

24 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

302387365

Édito n.º 616/2009

Processo EPU n.º 3148

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Loulé e nesta Direcção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha aérea de MT a 15 kV com 635,32 m FR15--139-4 Cabeço de Câmara 3 (PTD LLE 1009) a partir de apoio n.º 22 da linha FR15-139 Loulé — Vilamoura 2; PTD LLE 1009 Cabeço de Câmara 3 tipo Aéreo — AS de 100 kVA; RBT/IP LLE 1009 Cabeço de Câmara 3; Freguesia de S. Sebastião, Concelho de Loulé, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

24 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

302387421

Édito n.º 617/2009

Processo EPU n.º 3146

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Castro Marim e nesta Direcção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha aérea de MT a 15 kV com 387,68 m FR15-3-23-10 Corte Nova 2 (PTD CTM 192) a partir de apoio n.º 18 da linha FR15-3-23 Furnazinhas; PTD CTM 192 Corte Nova 2 tipo Aéreo — AS de 50 kVA; RBT/IP CTM 192 Corte Nova 2 (Injecções na RBT/IP); Freguesia de Odeleite, Concelho de Castro Marim., a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

24 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

302387398

Édito n.º 618/2009

Processo EPU n.º 3144

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Aljezur e nesta Direcção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha aérea de MT a 15 kV com 796,58 m FR15--86-26 Carapuças (PTD AJZ 143) a partir de apoio n.º 208A da linha aérea FR15-86 Bensafrim — Odeceixe; PTD AJZ 143 Carapuças tipo Aéreo — AS de 50 kVA; RBT AJZ 143 Carapuças; Freguesia de Rogil, Concelho de Aljezur, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

24 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

302387381

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 1036/2009

Pela portaria n.º 1133/2002, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 27 de Julho de 2002, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Boticas (CCM).

Verificou-se, entretanto, uma alteração na composição do referido Conselho, pelo que importa alterar a portaria de constituição do CCM no mesmo sentido.

Assim:

Com base no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo único

O n.º 1.º da portaria n.º 1133/2002, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 27 de Julho de 2002, passa a ter a seguinte redacção:

«1.º O Conselho Cinegético Municipal de Boticas é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Álvaro Dias Fernandes.
Miguel Gonçalves Pereira.

Representantes dos agricultores:

Agenor Silva Matias.
António da Cruz Forte

Autarca de freguesia:

Manuel Leal Alves.

Representante da Autoridade Florestal Nacional:

Maria João Martins Gonçalves Pinheiro.

Representante das associações de defesa do ambiente:

Sónia Maria Silva Alves.»

15 de Outubro de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

202455178

Portaria n.º 1037/2009

Pela portaria n.º 1313/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 183, de 21 de Setembro de 2006, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Borba (CCM).

Verificou-se, entretanto, uma alteração na composição do referido Conselho, pelo que importa alterar a portaria de constituição do CCM no mesmo sentido.

Assim:

Com base no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de

24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo único

O n.º 1.º da portaria n.º 1313/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 183, de 21 de Setembro de 2006, passa a ter a seguinte redacção:

«1.º O Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Borba é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António Joaquim Barroso Ferreira.
José Francisco Pombeiro Andrade.
Luís Filipe O. Lacerda Valadares.

Representantes dos agricultores:

Francisco José Pereira Caeiro.
Joaquim António Zita Cortes.

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

Nuno David Letras Guégués.

Autarca de freguesia:

António José Barroso Paixão.

Representante da Autoridade Florestal Nacional:

Silvestre Manuel Valente Marques.»

15 de Outubro de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

202455089

Portaria n.º 1038/2009

Pela portaria n.º 1571/2001, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 24 de Setembro de 2001, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Vila Real de Santo António (CCM).

Verificou-se, entretanto, uma alteração na composição do referido Conselho, pelo que importa alterar a portaria de constituição do CCM no mesmo sentido.

Assim:

Com base no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo único

O n.º 1.º da portaria n.º 1571/2001, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 24 de Setembro de 2001, passa a ter a seguinte redacção:

«1.º O Conselho Cinegético Municipal de Vila Real de Santo António é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Carlos Gomes Viegas.
Vítor Manuel da Conceição Rodrigues.

Representantes dos agricultores:

José António Domingos.
Manuel Rodrigues Vaz.

Representante das associações de defesa do ambiente:

Ana Lídia Freitas Monteiro do Valle Fernandes.

Autarca de freguesia:

José Manuel Madeira Neto.

Representante da Autoridade Florestal Nacional:

Aníbal António Vidigal Vinhas.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade:

Nuno José Silva Grade.»

15 de Outubro de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

202455267

Portaria n.º 1039/2009

Pela portaria n.º 1314/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 183, de 21 de Setembro de 2006, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Vila Viçosa (CCM).

Verificou-se, entretanto, uma alteração na composição do referido Conselho, pelo que importa alterar a portaria de constituição do CCM no mesmo sentido.

Assim:

Com base no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo único

O n.º 1.º da portaria n.º 1314/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 183, de 21 de Setembro de 2006, passa a ter a seguinte redacção:

«1.º O Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Vila Viçosa é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Augusto Hermínio Pernas Novado.
Estêvão Manuel Cruz Lobo.
Joaquim António Maurício Ramos.

Representantes dos agricultores:

Manuel Pereira Serrano.
Vitorino José Pinguicha Leitão.

Representante das zonas de caça turísticas:

Miguel Maria Torres Batista Parreira.

Autarca de freguesia:

Francisco António Gonçalves Ameixa.

Representante da Autoridade Florestal Nacional:

Silvestre Manuel Valente Marques.»

15 de Outubro de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

202455356

Portaria n.º 1040/2009

Pela portaria n.º 713/2004, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 24 de Junho de 2004, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal do Alandroal (CCM).

Verificou-se, entretanto, uma alteração na composição do referido Conselho, pelo que importa alterar a portaria de constituição do CCM no mesmo sentido.

Assim:

Com base no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo único

O n.º 1.º da portaria n.º 713/2004, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 24 de Junho de 2004, passa a ter a seguinte redacção:

«1.º O Conselho Cinegético Municipal do Alandroal é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António Josué Varandas Fialho.
Joaquim António Barradas Poeiras.

Representantes dos agricultores:

Carlos Manuel Rosado Neves Tatá.
Luís Germano Bulhão Martins.

Autarca de freguesia:

José Guiomar da Silva.

Representante da Autoridade Florestal Nacional:

Silvestre Manuel Valente Marques.

Representante das associações de defesa do ambiente:

Paulo Jorge Ramalho Carraça.»

15 de Outubro de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

202455437

Portaria n.º 1041/2009

Pela portaria n.º 73-D/97, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 1997, alterada pela Portaria n.º 566/98, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 15 de Junho de 1998, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Monforte (CCM).

Verificou-se, entretanto, uma alteração na composição do referido Conselho, pelo que importa alterar a portaria de constituição do CCM no mesmo sentido.

Assim, com base no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo único

O n.º 1.º da portaria n.º 73-D/97, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 1997, alterada pela Portaria n.º 566/98, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 15 de Junho de 1998, passa a ter a seguinte redacção:

«1.º O Conselho Cinegético Municipal de Monforte é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Rui Manuel Maia da Silva.
Manuel António Delicado Chichorro Bagorro.

Representantes dos agricultores:

José Maria Amorim da Costa Falcão.
José Nuno Pereira Matias Pereira.
Manuel Fernandes Cortes de Moura.

Autarca de freguesia — João Manuel Lourenço Barradas.

Representante das associações de defesa do ambiente — Luís Miguel Dias Venâncio.

Representante da Autoridade Florestal Nacional — Joaquim Fernando Pinheiro Brito.»

15 de Outubro de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

202452318

Portaria n.º 1042/2009

Pela portaria n.º 336/2003, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 15 de Março de 2003, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Baião (CCM).

Verificou-se, entretanto, uma alteração na composição do referido Conselho, pelo que importa alterar a portaria de constituição do CCM no mesmo sentido.

Assim:

Com base no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo único

O n.º 1.º da portaria n.º 336/2003, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 15 de Março de 2003, passa a ter a seguinte redacção:

«1.º O Conselho Cinegético Municipal de Baião é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

João Fernando da Conceição Cardoso.
Rui Manuel de Freixo.

Representantes dos agricultores:

António Luís Teixeira.
José Miguel da Fonseca Rocheta Caeiro.

Autarca de freguesia:

Camilo Orlando Alves Freixo.

Representante da Autoridade Florestal Nacional:

Julieta Manuela Ribeiro Sampaio Calçada Duarte.

Representante das associações de defesa do ambiente:

Manuel Gomes Ferreira.»

15 de Outubro de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

202455048

Portaria n.º 1043/2009

Pela portaria n.º 974/2001, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, de 25 de Maio de 2001, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Arraiolos (CCM).

Verificou-se, entretanto, uma alteração na composição do referido Conselho, pelo que importa alterar a portaria de constituição do CCM no mesmo sentido.

Assim:

Com base no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo único

O n.º 1.º da portaria n.º 974/2001, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, de 25 de Maio de 2001, passa a ter a seguinte redacção:

«1.º O Conselho Cinegético Municipal de Arraiolos é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores — Josué Gregório Martins Freixa Manuel Maria Goulão Santos.

Representantes dos agricultores — António Mira Duarte Silva João Jerónimo Baionetas Chotas.

Representante das associações de defesa do ambiente — Henrique Manuel Ferreira Velez.

Autarca de freguesia — Caetano António Fanico Alfaiate.

Representante da Autoridade Florestal Nacional — Viriato Pascoal Lopes Alves.»

15 de Outubro de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

202454976

Portaria n.º 1044/2009

Pela portaria n.º 141-J/97, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 1997, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Mourão (CCM).

Verificou-se, entretanto, uma alteração na composição do referido Conselho, pelo que importa alterar a portaria de constituição do CCM no mesmo sentido.

Assim, com base no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo único

O n.º 1.º da portaria n.º 141-J/97, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 1997, passa a ter a seguinte redacção:

«1.º O Conselho Cinegético Municipal do Mourão é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António José Mendonça Ferreira.
António Maria Antunes.

Representante das associações de defesa do ambiente — Francisco Simão Lopes de Oliveira.

Representantes dos agricultores:

José António Carrajana da Cruz Cartaxo.
Luís Fernandes Ferro.
Manuel dos Santos Branco.

Autarca de freguesia — José Carlos Cecílio Rocha.

Representante da Autoridade Florestal Nacional — Silvestre Manuel Valente Marques.»

15 de Outubro de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

202452359

Portaria n.º 1045/2009

Pela portaria n.º 1279/99, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 278, de 29 de Novembro de 1999, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Portimão (CCM).

Verificou-se, entretanto, uma alteração na composição do referido Conselho, pelo que importa alterar a portaria de constituição do CCM no mesmo sentido.

Assim:

Com base no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo único

O n.º 1.º da portaria n.º 1279/99, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 278, de 29 de Novembro de 1999, passa a ter a seguinte redacção:

«1.º O Conselho Cinegético Municipal de Portimão é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Fernando Martins Medronho.
José Manuel Águas Lebre.

Representante das associações de defesa do ambiente:

José Manuel Mendes Vítor.

Representantes dos agricultores:

João Nuno Guerreiro O'Neil Mendes.
José Armando Silva Andrez.
José Filipe Moura Bragança.

Autarca de freguesia:

Isabel Andrez Guerreiro.

Representante da Autoridade Florestal Nacional:

Paulo Adriano Sim Sim Dias.».

15 de Outubro de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

202453371

Portaria n.º 1046/2009

Pela portaria n.º 253/97, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 1997, alterada pela portaria n.º 948/97, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 267, de 18 de Novembro de 1997, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Fronteira (CCM).

Verificou-se, entretanto, uma alteração na composição do referido Conselho, pelo que importa alterar a portaria de constituição do CCM no mesmo sentido.

Assim:

Com base no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo único

O n.º 1.º da portaria n.º 253/97, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 1997, alterada pela portaria n.º 948/97, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 267, de 18 de Novembro de 1997, passa a ter a seguinte redacção:

«1.º O Conselho Cinegético Municipal de Fronteira é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

João Henriques da Conceição Passão.
José Trancas Godinho de Carvalho.

Representante das associações de defesa do ambiente:

Luís Miguel Dias Venâncio.

Representantes dos agricultores:

Alfredo António Guerreiro Sousa Pascoal.
Eduardo de Brito Rodrigues Sádio.
Nuno Manuel Fouto Peças Pereira.

Autarca de freguesia:

Manuel Rodrigues Fontainhas.

Representante da Autoridade Florestal Nacional:

Joaquim Fernando Pinheiro Brito.»

15 de Outubro de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

202454165

Portaria n.º 1047/2009

Pela portaria n.º 141-B/97, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 1997, alterado pela portaria n.º 867/98, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 1998, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Arronches (CCM).

Verificou-se, entretanto, uma alteração na composição do referido Conselho, pelo que importa alterar a portaria de constituição do CCM no mesmo sentido.

Assim:

Com base no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo único

O n.º 1.º da portaria n.º 141-B/97, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 1997, alterado pela portaria n.º 867/98, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 1998, passa a ter a seguinte redacção:

«1.º O Conselho Cinegético Municipal de Arronches é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Joaquim António Arranhado Careto.
Jorge Felício Correia.

Representante das associações de defesa do ambiente:

Luís Miguel Dias Venâncio.

Representantes dos agricultores:

Ana Cristina Meira Venâncio.
José Paulo Moura Espadinha.
Paulo José Romão Palmeiro.

Autarca de freguesia:

José Pacheco Álvaro.

Representante da Autoridade Florestal Nacional:

Joaquim Fernando Pinheiro Brito.»

15 de Outubro de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

202454068

Portaria n.º 1048/2009

Pela portaria n.º 1226/98, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 282, de 7 de Dezembro de 1998, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Peso da Régua (CCM).

Verificou-se, entretanto, uma alteração na composição do referido Conselho, pelo que importa alterar a portaria de constituição do CCM no mesmo sentido.

Assim, com base no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo único

O n.º 1.º da portaria n.º 1226/98, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 282, de 7 de Dezembro de 1998, passa a ter a seguinte redacção:

«1.º O Conselho Cinegético Municipal de Peso da Régua é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

José António Brás Rua.
Valdemar Alberto da Silva Pinto do Vale.

Representante das associações de defesa do ambiente — Adelaide Fernandes.

Representantes dos agricultores:

António José Lemos Teixeira de Mesquita.
Gaspar Pinto Guedes.
Luís Manuel Mota Bastos.

Autarca de freguesia — Firmino Joaquim.

Representante da Autoridade Florestal Nacional — José Abílio Soledade Ribeiro Silva.»

15 de Outubro de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

202453096

Portaria n.º 1049/2009

Pela portaria n.º 1319/99, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 295, de 21 de Dezembro de 1999, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Torre de Moncorvo (CCM).

Verificou-se, entretanto, uma alteração na composição do referido conselho, pelo que importa alterar a portaria de constituição do CCM no mesmo sentido.

Assim, com base no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo único

O n.º 1.º da portaria n.º 1319/99, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 295, de 21 de Dezembro de 1999, passa a ter a seguinte redacção:

«1.º O Conselho Cinegético Municipal de Torre de Moncorvo é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António Alexandre Pando;
Carlos Alberto Martins;

Representante das associações de defesa do ambiente — Armando Lopes Gonçalves;

Representantes dos agricultores:

Dinis Alves Cordeiro;
Maria Ludovina Barreiros Rocha Martins;
Maria do Rosário Patrício;

Autarca de freguesia — António Augusto Fernandes;

Representante da Autoridade Florestal Nacional — António José Pereira Baptista.»

15 de Outubro de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

202453452

Portaria n.º 1050/2009

Pela portaria n.º 797/98, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 17 de Agosto de 1998, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal do Redondo (CCM).

Verificou-se, entretanto, uma alteração na composição do referido Conselho, pelo que importa alterar a portaria de constituição do CCM no mesmo sentido.

Assim:

Com base no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo único

O n.º 1.º da portaria n.º 797/98, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 17 de Agosto de 1998, passa a ter a seguinte redacção:

«1.º O Conselho Cinegético Municipal de Redondo é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Jacinto António Siquenique Carriço.
Manuel Balbino Garcia Branco.

Representante das associações de defesa do ambiente:

Rogério Paulo Assunção Cangareto.

Representantes dos agricultores:

José Manuel Raposinho Falé.
José da Rosa Aguiar.
Rafael Maria de Sousa Morais Cardoso.

Autarca de freguesia:

José Manuel Mendes Portel.

Representante da Autoridade Florestal Nacional:

Silvestre Manuel Valente Marques.»

15 de Outubro de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

202453711

Portaria n.º 1051/2009

Pela portaria n.º 657/97, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 28 de Agosto de 1997, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Avis (CCM).

Verificou-se, entretanto, uma alteração na composição do referido Conselho, pelo que importa alterar a portaria de constituição do CCM no mesmo sentido.

Assim:

Com base no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo único

O n.º 1.º da portaria n.º 657/97, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 28 de Agosto de 1997, passa a ter a seguinte redacção:

«1.º O Conselho Cinegético Municipal de Avis é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

José Manuel Ferreira Correia.
José Manuel de Matos Graça.

Representante das associações de defesa do ambiente:

António José Pereira Calhau.

Representantes dos agricultores:

Manuel de Brito.
Bernardo Filipe Correia.
António Carlos Ananias Nunes.

Autarca de freguesia:

José Joaquim Pinto da Silva.

Representante da Autoridade Florestal Nacional:

Rui Fernando Sameiro Santana Correia.»

15 de Outubro de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

202454027

Portaria n.º 1052/2009

Pela portaria n.º 856/98, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 1998, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Portel (CCM).

Verificou-se, entretanto, uma alteração na composição do referido Conselho, pelo que importa alterar a portaria de constituição do CCM no mesmo sentido.

Assim, com base no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo único

O n.º 1.º da portaria n.º 856/98, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 1998, passa a ter a seguinte redacção:

«1.º O Conselho Cinegético Municipal de Portel é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António José Faustino Paquete.
Joaquim António Quintaneiro Almeida Rico.

Representante das associações de defesa do ambiente — Diogo Dias de Almeida Valente.

Representantes dos agricultores:

António José Cachaço Quintaneiro.
José Pedro Fonte-Santa.
Pedro Fialho Fonseca.

Autarca de freguesia — Manuel José Fragoso Repas.

Representante da Autoridade Florestal Nacional — José Caimoto e Sousa.»

15 de Outubro de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

202453169

Portaria n.º 1053/2009

Pela portaria n.º 1225/98, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 282, de 7 de Dezembro de 1998, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Vendas Novas (CCM).

Verificou-se, entretanto, uma alteração na composição do referido Conselho, pelo que importa alterar a portaria de constituição do CCM no mesmo sentido.

Assim, com base no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo único

O n.º 1.º da portaria n.º 1225/98, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 282, de 7 de Dezembro de 1998, passa a ter a seguinte redacção:

«1.º O Conselho Cinegético Municipal de Vendas Novas é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António José Marques Cardante.
Manuel Verissímo Ribeiro.

Representante das associações de defesa do ambiente — Joaquim Pedro Ferreira.

Representantes dos agricultores:

Custódio Varela Pata.
João Pedro Borba Almeida Martins.
José Luís Castor.

Autarca de freguesia — Raul Elias Amálio.

Representante da Autoridade Florestal Nacional — José Caimoto e Sousa.»

15 de Outubro de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

202451865

Portaria n.º 1054/2009

Pela portaria n.º 103-A/97, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, de 18 de Março de 1997, alterada pela Portaria n.º 871/98, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 1998, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal do Crato (CCM).

Verificou-se, entretanto, uma alteração na composição do referido Conselho, pelo que importa alterar a portaria de constituição do CCM no mesmo sentido.

Assim, com base no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo único

O n.º 1.º da portaria n.º 103-A/97, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, de 18 de Março de 1997, alterada pela Portaria n.º 871/98, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 1998, passa a ter a seguinte redacção:

«1.º O Conselho Cinegético Municipal do Crato é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Francisco Freire Ventura.
João Alexandre Pais Saramago.

Representante das associações de defesa do ambiente — Luís Miguel Dias Venâncio.

Representantes dos agricultores:

Francisco Caldeira Amieiro.
Francisco Sobreira Calhaço.
António Maria Maroco Rosado.

Autarca de freguesia — João do Rosário Costa Pires.

Representante da Autoridade Florestal Nacional — Joaquim Fernando Pinheiro Brito.»

15 de Outubro de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

202453233

Portaria n.º 1055/2009

Pela portaria n.º 596/97, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 1997, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Reguengos de Monsaraz (CCM).

Verificou-se, entretanto, uma alteração na composição do referido conselho, pelo que importa alterar a portaria de constituição do CCM no mesmo sentido.

Assim, com base no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo único

O n.º 1.º da portaria n.º 596/97, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 1997, passa a ter a seguinte redacção:

«1.º O Conselho Cinegético Municipal de Reguengos de Monsaraz é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Orlando Marques Guimarães;
José Joaquim Brites Morais;

Representante das associações de defesa do ambiente — João Carlos de Mira Aniceto Claro;

Representantes dos Agricultores:

Alexandre Nunes Correia Gonçalves;
Joaquim Manuel Serra Calisto;
Antonino Freire Godinho;

Autarca de freguesia — José Tacão Rosado;

Representante da Autoridade Florestal Nacional — Silvestre Manuel Valente Marques.»

15 de Outubro de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

202453647

Portaria n.º 1056/2009

Pela portaria n.º 704/99, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Tavira (CCM).

Verificou-se, entretanto, uma alteração na composição do referido conselho, pelo que importa alterar a portaria de constituição do CCM no mesmo sentido.

Assim, com base no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo único

O n.º 1.º da portaria n.º 704/99, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, passa a ter a seguinte redacção:

«1.º O Conselho Cinegético Municipal de Tavira é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Rui Manuel Brito Lopes;
Vítor Manuel Bota Palmilha;

Representante das associações de defesa do ambiente — Ana Lídia Freitas Monteiro do Valle Fernandes;

Representantes dos agricultores:

Fernando Baltazar Santos Ortega;
João Henrique de Bívar Melo e Sabbo;
Miguel de Jesus Vieira;

Autarca de freguesia — Manuel de Jesus Martins;

Representante da Autoridade Florestal Nacional — Aníbal António Vidigal Vinhas.»

15 de Outubro de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

202453517

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 23222/2009

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, na sequência da colocação em exercício de funções em postos de trabalho da carreira geral de técnico superior, previstos no mapa de pessoal da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, determinada pelo Despacho n.º 17531/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 30 de Julho, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores Luís Bernardo Guimarães Correia de Sá, Luís Miguel Salgado Fernandes e Luísa da Conceição Leal Gaspar, na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15 da carreira/categoria de técnico superior.

14 de Outubro de 2009. — O Director-Geral, *José R. Estêvão*.

202440816

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 23223/2009

O n.º 4 do despacho conjunto n.º 257/2006, de 24 de Fevereiro (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2006), dispõe que a coordenação da Comissão Executiva de Revisão da Legislação sobre Segurança na Construção cabe, conjuntamente, aos representantes dos Ministérios das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Trabalho e da Solidariedade Social.

Ao abrigo dessa disposição, designo o InCI — Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., com efeitos imediatos, como representante do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações na aludida Comissão, com fundamento, por um lado, nas competências que lhe cabem no sector da construção e do imobiliário, nomeadamente a constante da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 144/2007, de 27 de Abril, e, por outro lado, na missão que cabe à própria Comissão, contida na alínea *b*) do n.º 2.1 do citado despacho conjunto.

14 de Outubro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

202443335

Despacho n.º 23224/2009

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho do presidente do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., Dr. Almerindo Marques, de 16 de Setembro de 2009, que aprovou as plantas parcelares números MOMD-1.E.201.01 a 26 e os mapas de áreas relativos à construção da obra do IC 5-Nozelos (IP 2)/Miranda do Douro (Duas Igrejas) — trecho Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas) — lote 9 — trecho do quilómetro 0+000 ao quilómetro 19+963 — PE 20 — expropriações e a resolução de expropriar do conselho de administração de 16 de Setembro de 2009, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção deste lanço abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a AENOR Douro, na qualidade de subconcessionária da subconcessão do Douro Interior, a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projectada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela AENOR Douro — Estradas do Douro Interior, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

15 de Outubro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

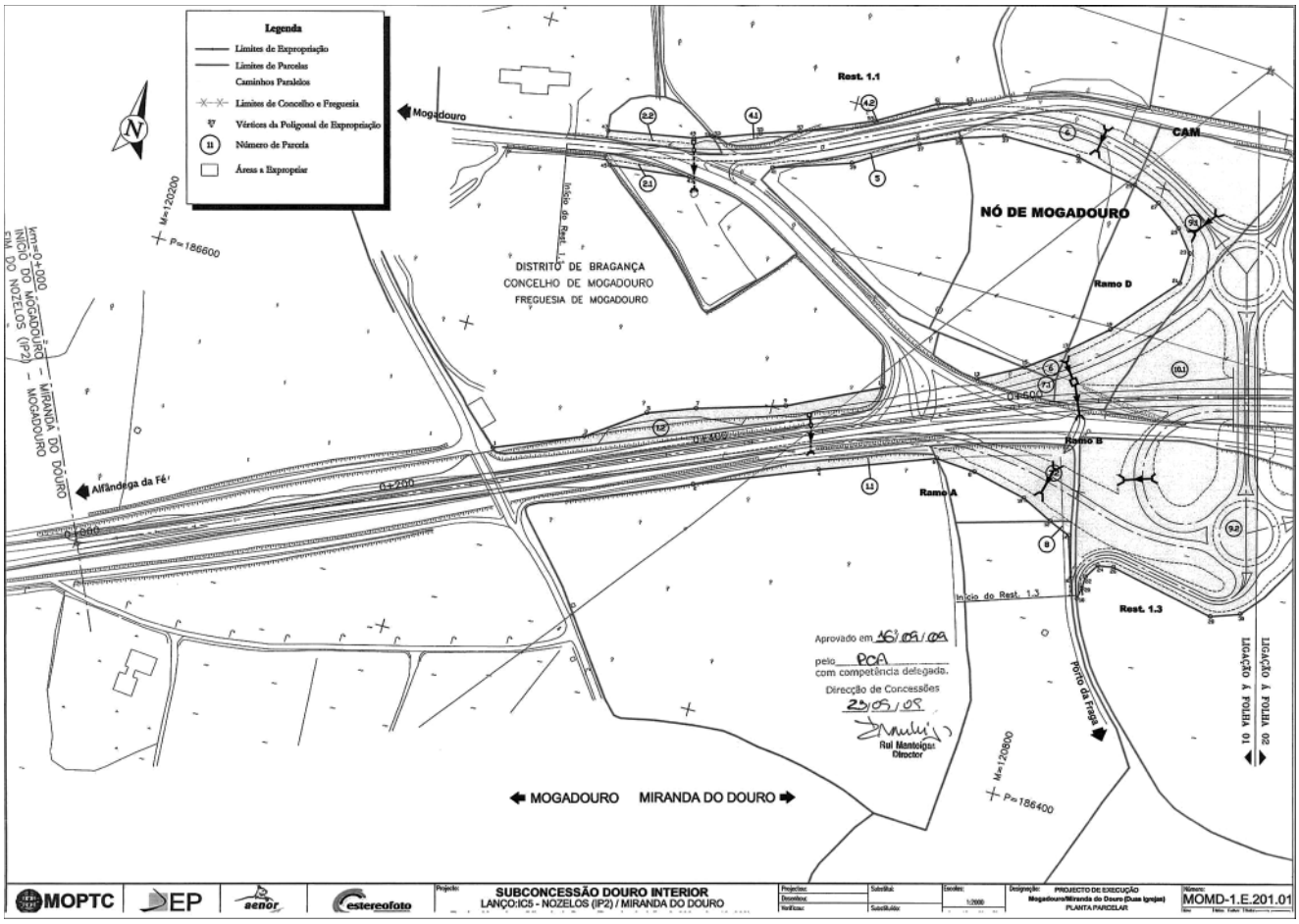
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Caminhos Paralelos
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
Mogadouro
Rest. 1.1
CAM
NÓ DE MOGADOURO
Ramo D
Ramo B
Ramo A
Rest. 1.3
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE MOGADOURO
Alfândega da Fé
Início do Rest. 1.3
Porto da Fraga
LIGAÇÃO À FOLHA 01
LIGAÇÃO À FOLHA 02
MOGADOURO MIRANDA DO DOURO
Aprovado em 16/09/09
pelo PCA
com competência delegada.
Direcção de Concessões
23/09/09
Rui Manteigas
Director
MOPTC
EP
aenor
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
LANÇO:IC5 - NOZELOS (IP2) / MIRANDA DO DOURO
PROJECTO DE EXECUÇÃO
Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas)
PLANTA PARCELAR
MOMD-1.E.201.01

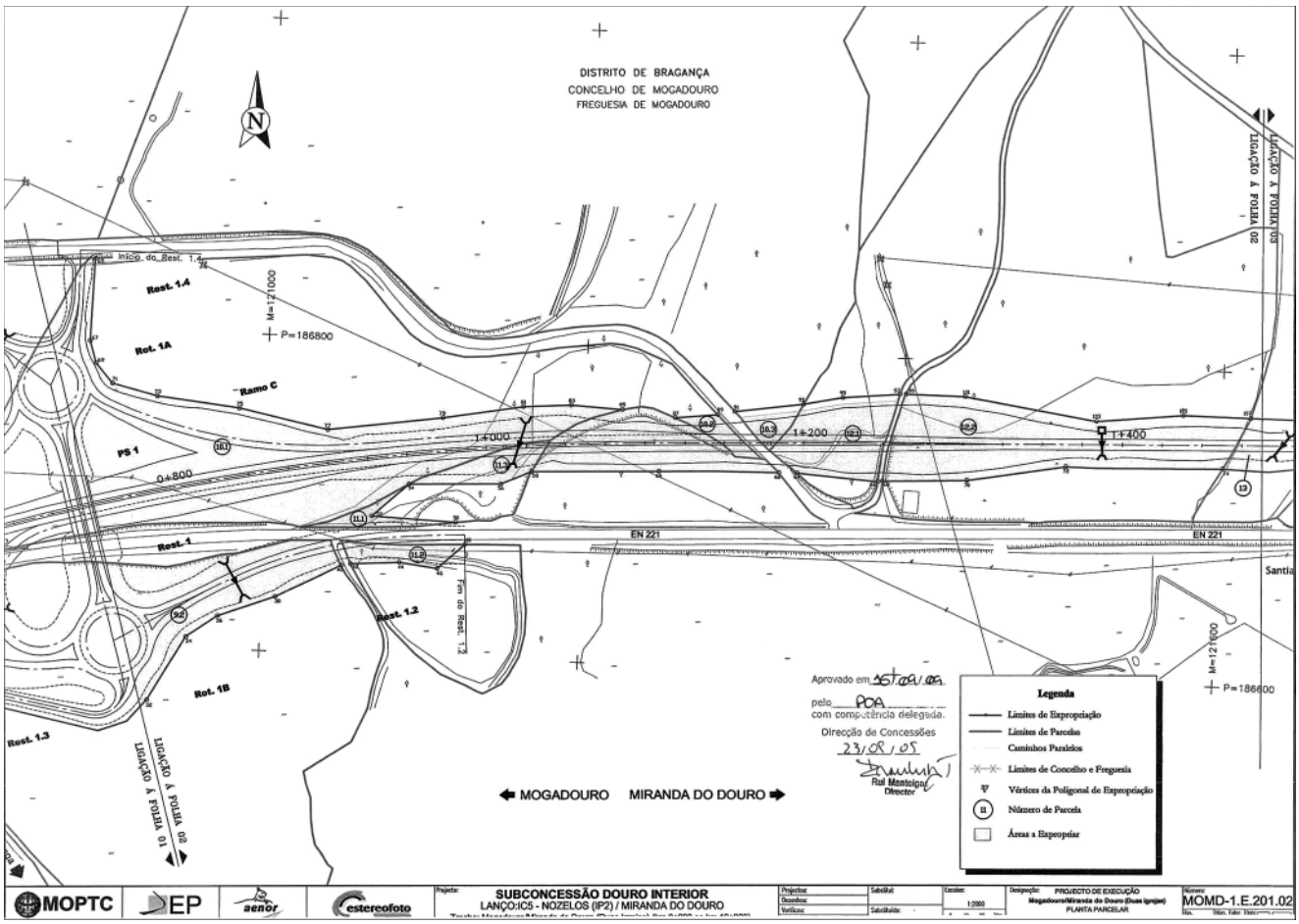
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE MOGADOURO
Início do Rest. 1.4
Rest. 1.4
Rot. 1A
Ramo C
PS 1
Rest. 1
Rest. 1.2
Rot. 1B
Rest. 1.3
EN 221
Santia
LIGAÇÃO À FOLHA 02
LIGAÇÃO À FOLHA 01
LIGAÇÃO À FOLHA 03
MOGADOURO MIRANDA DO DOURO
Aprovado em 16/09/09
pelo PCA
com competência delegada.
Direcção de Concessões
23/09/09
Rui Manteigas
Director
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Caminhos Paralelos
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
MOPTC
EP
aenor
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
LANÇO:IC5 - NOZELOS (IP2) / MIRANDA DO DOURO
PROJECTO DE EXECUÇÃO
Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas)
PLANTA PARCELAR
MOMD-1.E.201.02

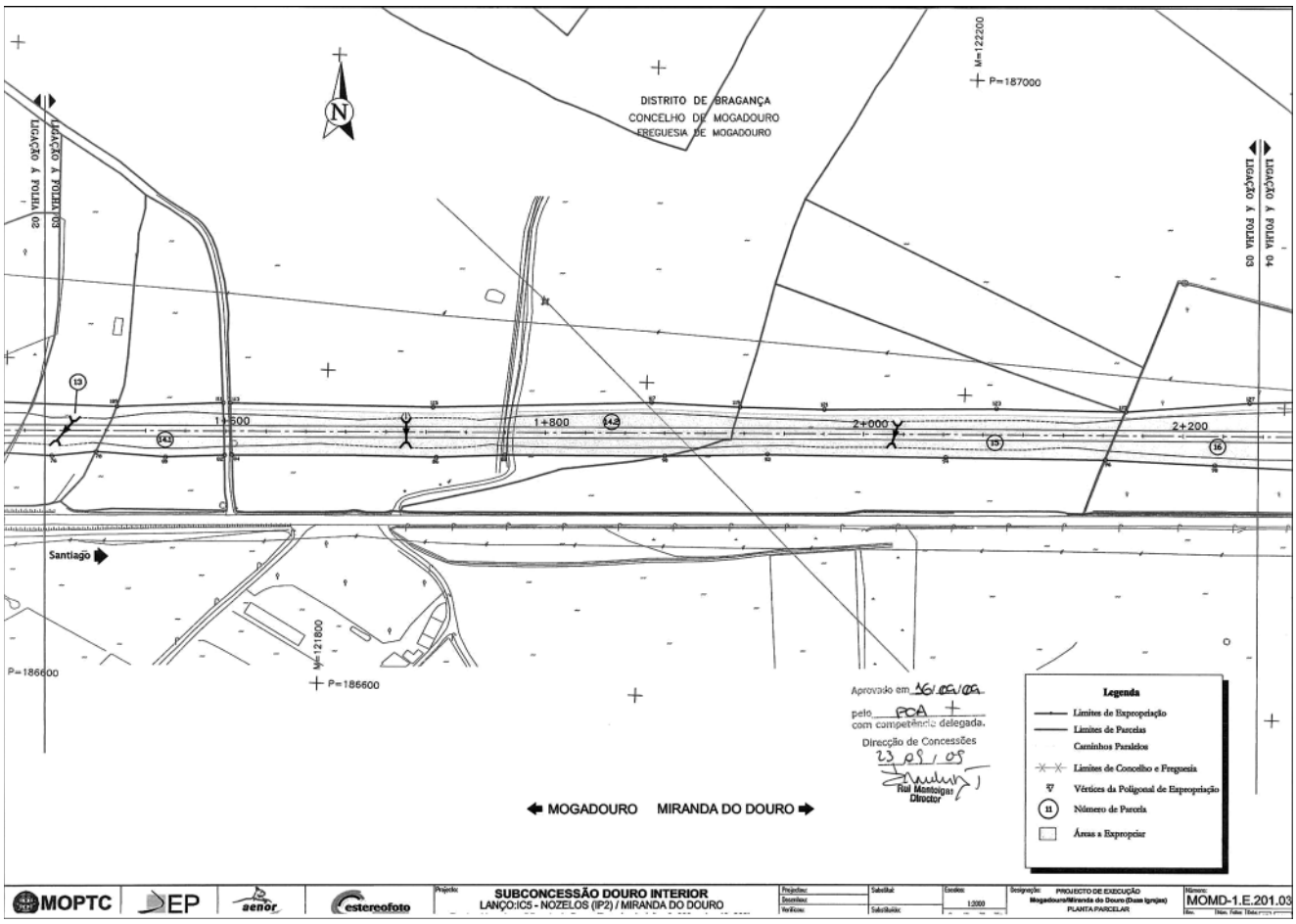
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE MOGADOURO
M=122200
P=187000
LIGAÇÃO À FOLHA 02
LIGAÇÃO À FOLHA 03
LIGAÇÃO À FOLHA 04
1+600
1+800
2+000
2+200
Santiago
M=121800
P=186600
P=186600
Aprovado em 16/09/09
pelo PCA
com competência delegada.
Direcção de Concessões
23/09/09
Rui Manteigas
Director
MOGADOURO MIRANDA DO DOURO
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Caminhos Paralelos
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
MOPTC
EP
aenor
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
LANÇO:IC5 - NOZELOS (IP2) / MIRANDA DO DOURO
1:2000
PROJECTO DE EXECUÇÃO
Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas)
PLANTA PARCELAR
MOMD-1.E.201.03

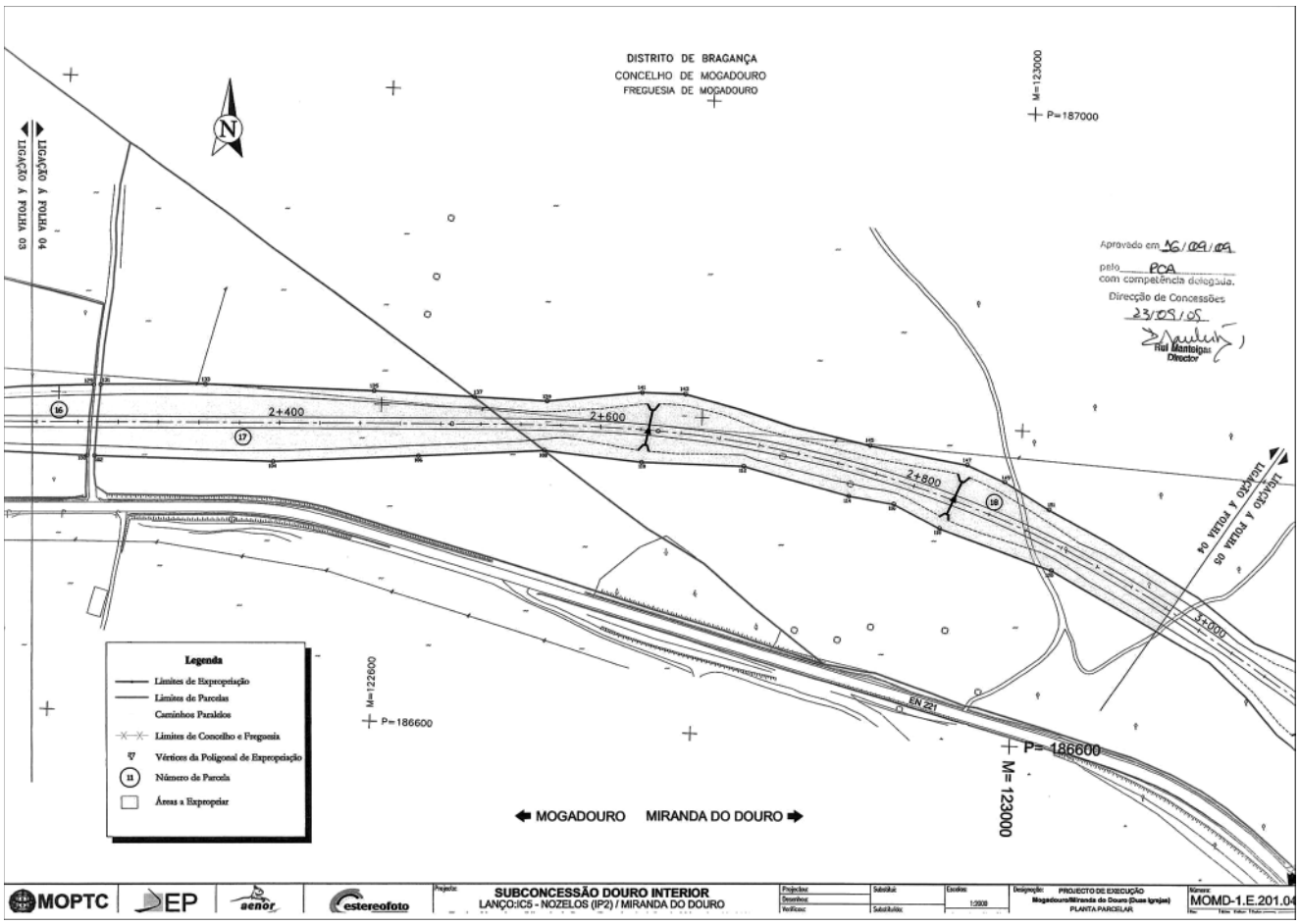
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE MOGADOURO
M=123000
P=187000
LIGAÇÃO À FOLHA 03
LIGAÇÃO À FOLHA 04
LIGAÇÃO À FOLHA 05
2+400
2+600
2+800
3+000
EN 221
M=122600
P=186600
P=186600
M=123000
Aprovado em 16/09/09
pelo PCA
com competência delegada.
Direcção de Concessões
23/09/09
Rui Manteigas
Director
MOGADOURO MIRANDA DO DOURO
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Caminhos Paralelos
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
MOPTC
EP
aenor
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
LANÇO:IC5 - NOZELOS (IP2) / MIRANDA DO DOURO
1:2000
PROJECTO DE EXECUÇÃO
Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas)
PLANTA PARCELAR
MOMD-1.E.201.04

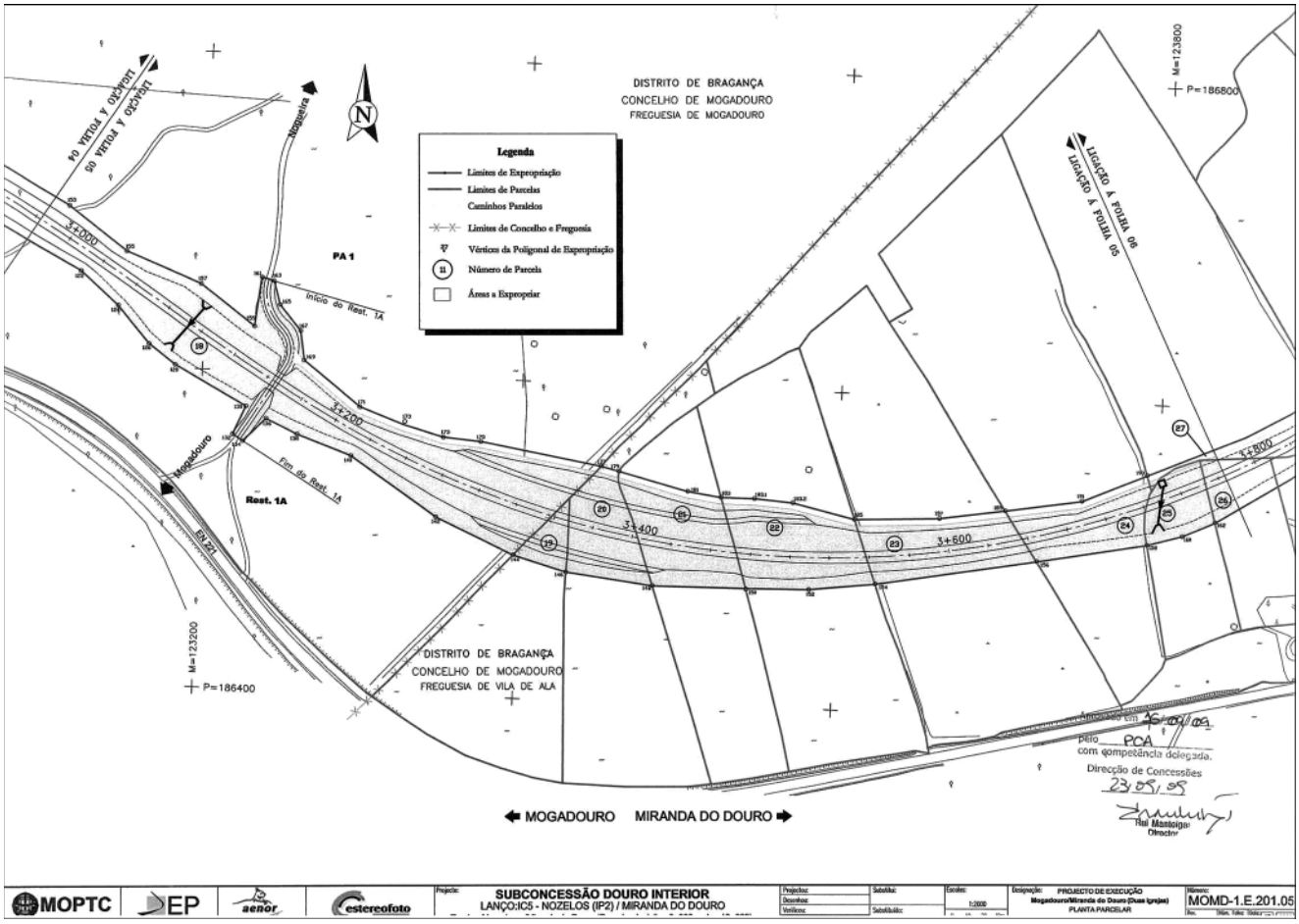
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE MOGADOURO
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Caminhos Paralelos
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
PA 1
Início do Rest. 1A
Fim do Rest. 1A
Rest. 1A
Mogadouro
EN 221
LIGAÇÃO A FOLHA 04
LIGAÇÃO A FOLHA 05
LIGAÇÃO A FOLHA 06
M=123600
P=186800
M=123200
P=186400
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE VILA DE ALA
MOGADOURO MIRANDA DO DOURO
Aprovado em 16/09/09
pelo PCA
com competência delegada.
Direcção de Concessões
23/09/09
Rui Mantolgas
Director
MOPTC
EP
aenor
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
LANÇO:IC5 - NOZELOS (IP2) / MIRANDA DO DOURO
PROJECTO DE EXECUÇÃO
Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas)
PLANTA PARCELAR
MOMD-1.E.201.05

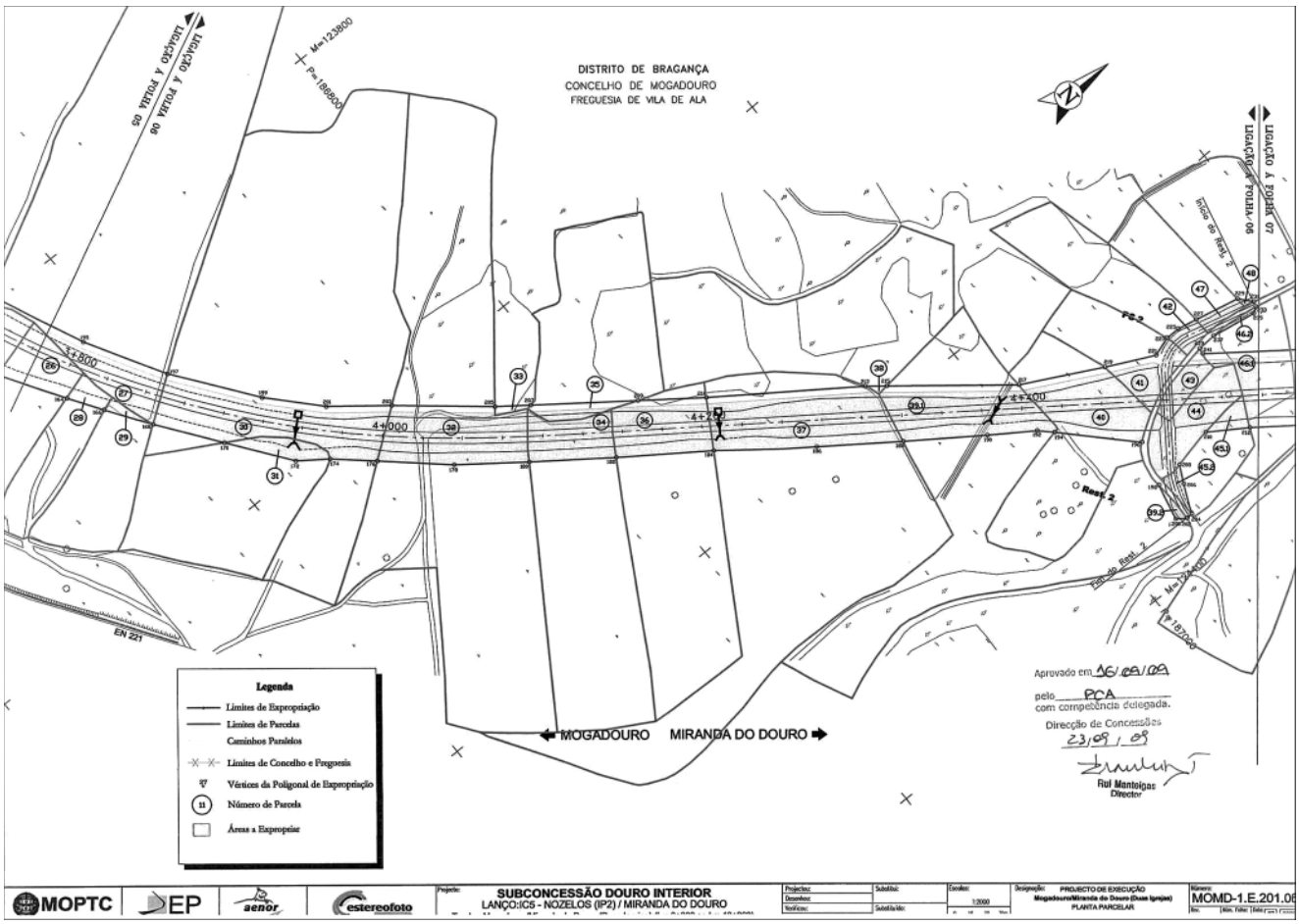
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE VILA DE ALA
LIGAÇÃO A FOLHA 06
LIGAÇÃO A FOLHA 05
M=123800
P=186800
Início do Rest. 2
Fim do Rest. 2
Rest. 2
EN 221
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Caminhos Paralelos
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
MOGADOURO MIRANDA DO DOURO
Aprovado em 16/09/09
pelo PCA
com competência delegada.
Direcção de Concessões
23/09/09
Rui Mantolgas
Director
MOPTC
EP
aenor
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
LANÇO:IC5 - NOZELOS (IP2) / MIRANDA DO DOURO
PROJECTO DE EXECUÇÃO
Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas)
PLANTA PARCELAR
MOMD-1.E.201.06

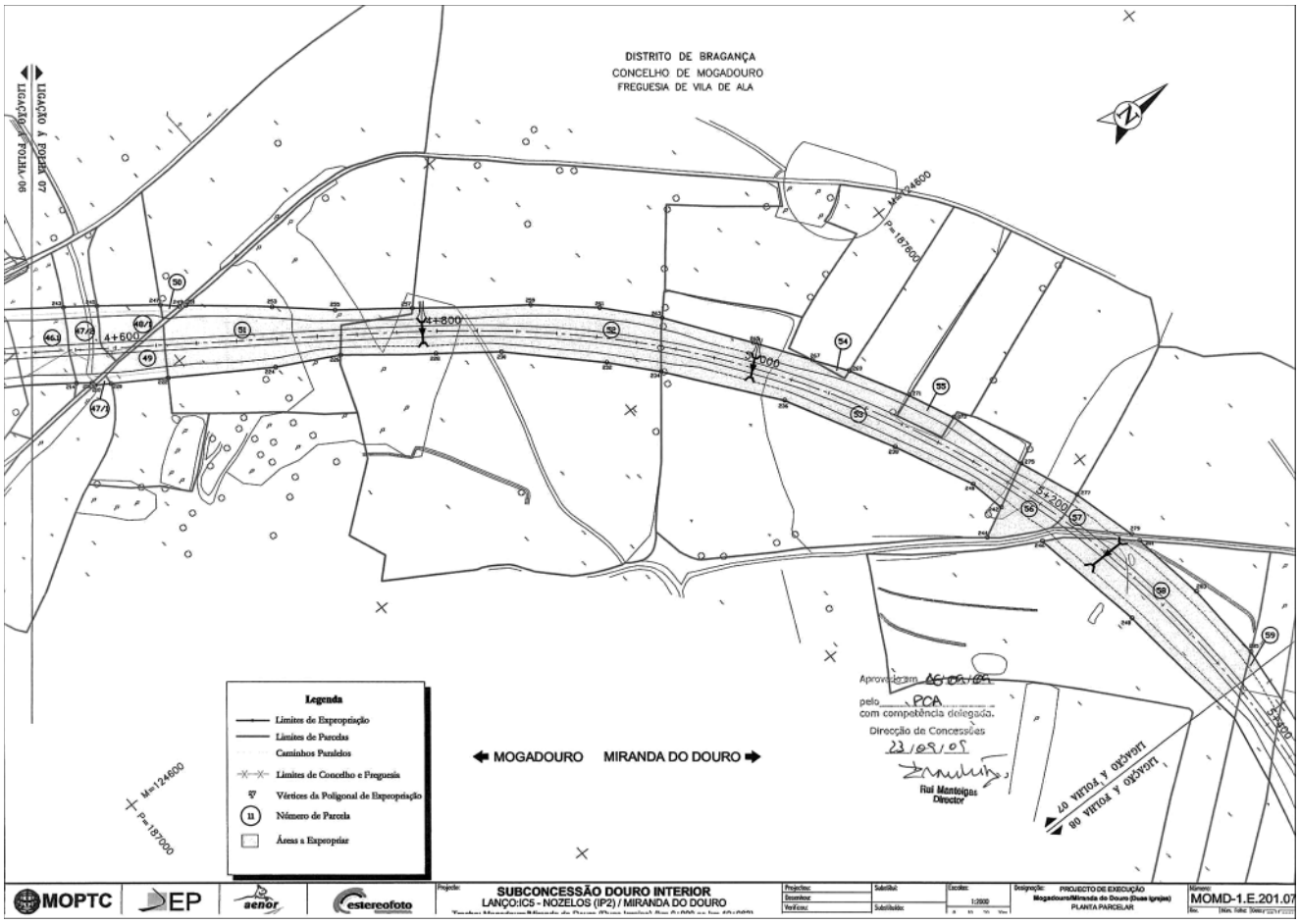
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE VILA DE ALA
LIGAÇÃO À FOLHA 07
LIGAÇÃO À FOLHA 08
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Caminhos Paralelos
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
MOGADOURO
MIRANDA DO DOURO
Aprovado em
pelo PCA
com competência delegada.
Direcção de Concessões
Rui Manteigas
Director
MOPTC
EP
aenor
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
LANÇO:IC5 - NOZELOS (IP2) / MIRANDA DO DOURO
PROJECTO DE EXECUÇÃO
Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas)
PLANTA PARCELAR
MOMD-1.E.201.07

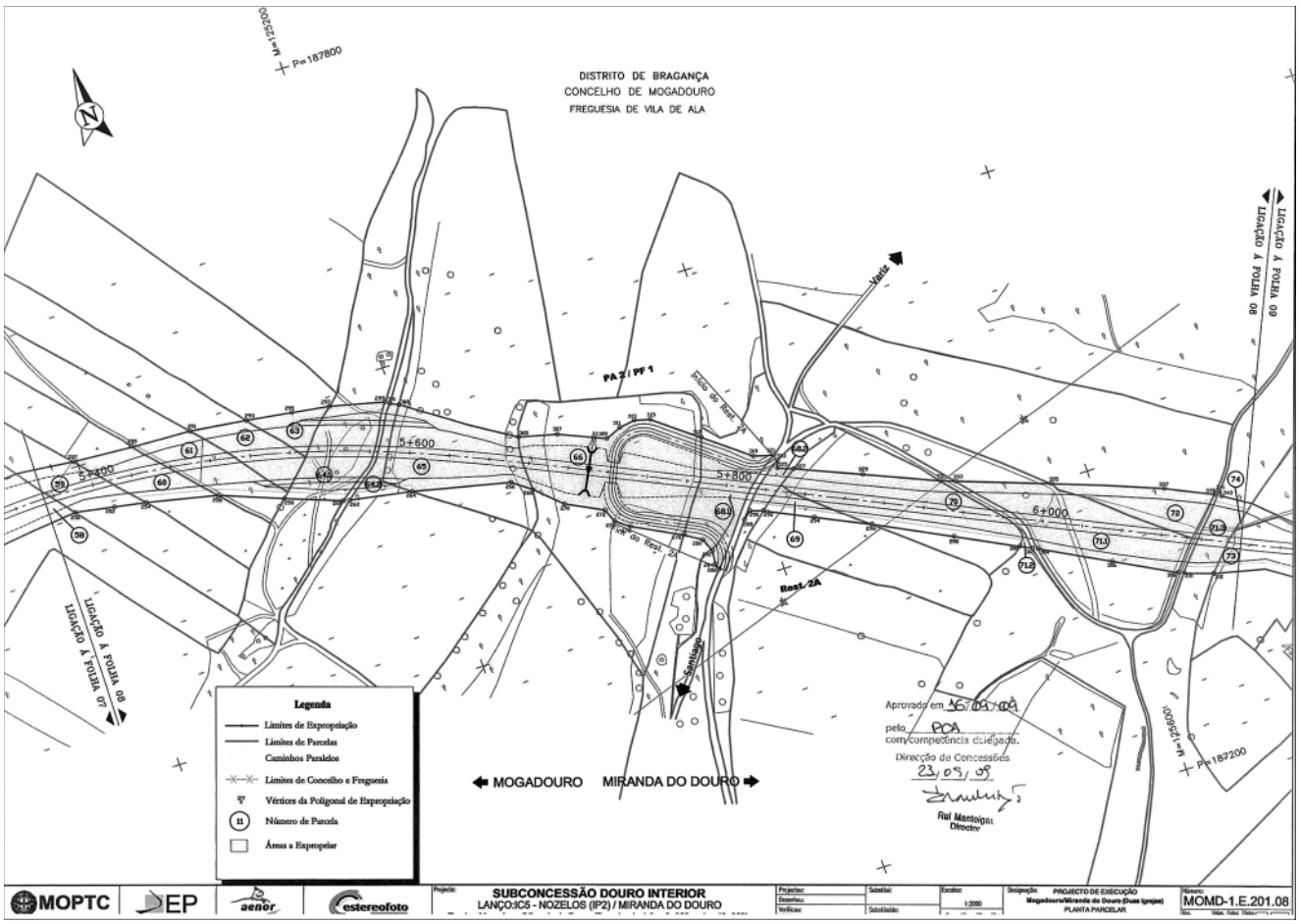
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE VILA DE ALA
LIGAÇÃO À FOLHA 08
LIGAÇÃO À FOLHA 09
LIGAÇÃO À FOLHA 07
Rest. 2A
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Caminhos Paralelos
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
MOGADOURO
MIRANDA DO DOURO
Aprovado em
pelo PCA
com competência delegada.
Direcção de Concessões
Rui Manteigas
Director
MOPTC
EP
aenor
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
LANÇO:IC5 - NOZELOS (IP2) / MIRANDA DO DOURO
PROJECTO DE EXECUÇÃO
Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas)
PLANTA PARCELAR
MOMD-1.E.201.08

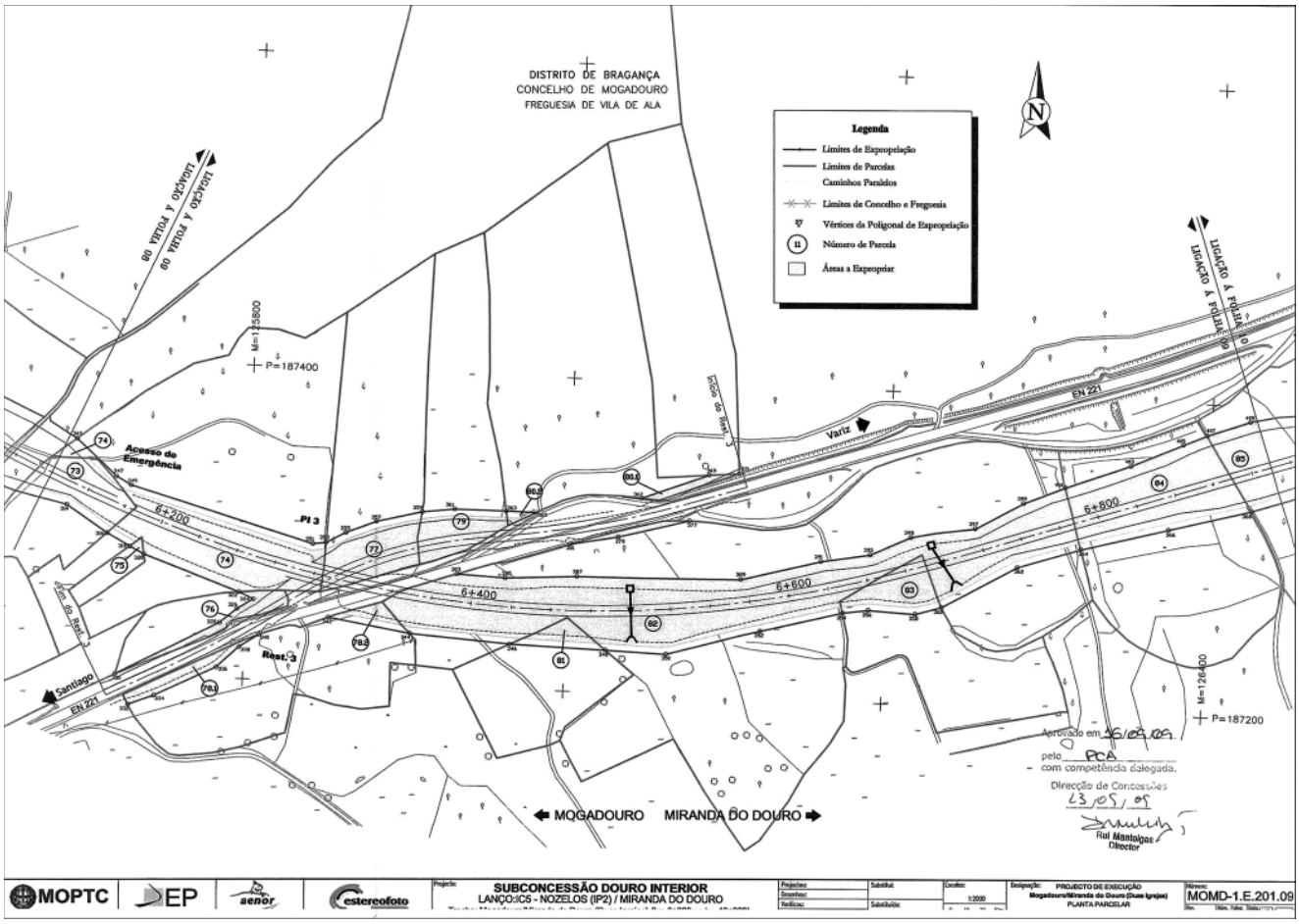
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE VILA DE ALA
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Caminhos Paralelos
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
LIGAÇÃO À FOLHA 09
LIGAÇÃO À FOLHA 10
M=125800
P=187400
Acesso de Emergência
PI 3
6+200
6+400
6+600
6+800
Rest. 3
Santiago
EN 221
Variz
M=126400
P=187200
Aprovado em 16/09/09
pelo PCA
com competência delegada.
Direcção de Concessões
23/09/09
Rui Mantaigas
Director
MOGADOURO
MIRANDA DO DOURO
MOPTC
EP
aenor
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
LANÇO:IC5 - NOZELOS (IP2) / MIRANDA DO DOURO
PROJECTO DE EXECUÇÃO
Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas)
PLANTA PARCELAR
MOMD-1.E.201.09

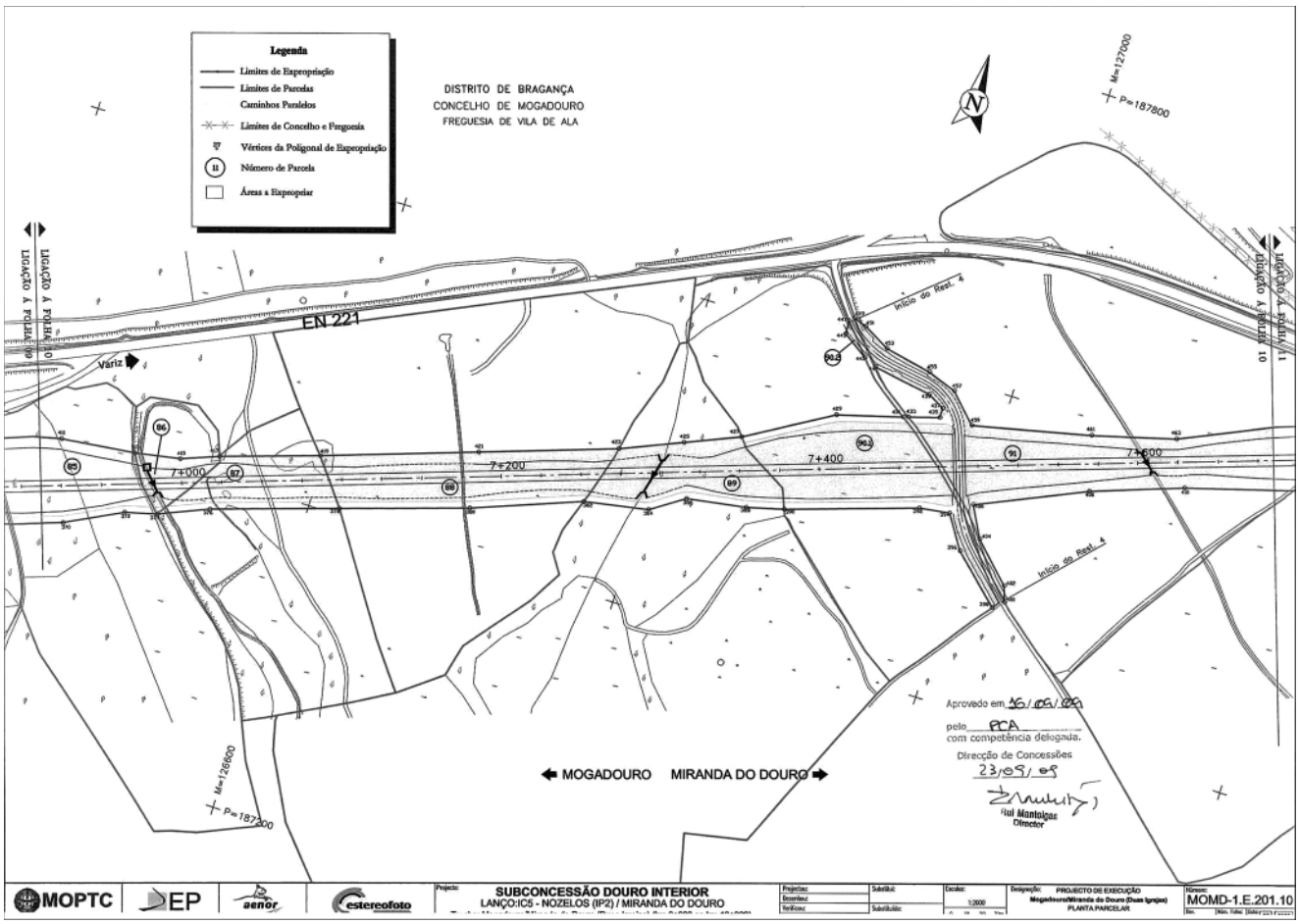
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Caminhos Paralelos
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE VILA DE ALA
M=127000
P=187800
LIGAÇÃO À FOLHA 09
LIGAÇÃO À FOLHA 10
LIGAÇÃO À FOLHA 11
EN 221
Variz
Início do Rest. 4
7+000
7+200
7+400
7+600
M=126600
P=187200
Aprovado em 16/09/09
pelo PCA
com competência delegada.
Direcção de Concessões
23/09/09
Rui Mantaigas
Director
MOGADOURO
MIRANDA DO DOURO
MOPTC
EP
aenor
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
LANÇO:IC5 - NOZELOS (IP2) / MIRANDA DO DOURO
PROJECTO DE EXECUÇÃO
Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas)
PLANTA PARCELAR
MOMD-1.E.201.10

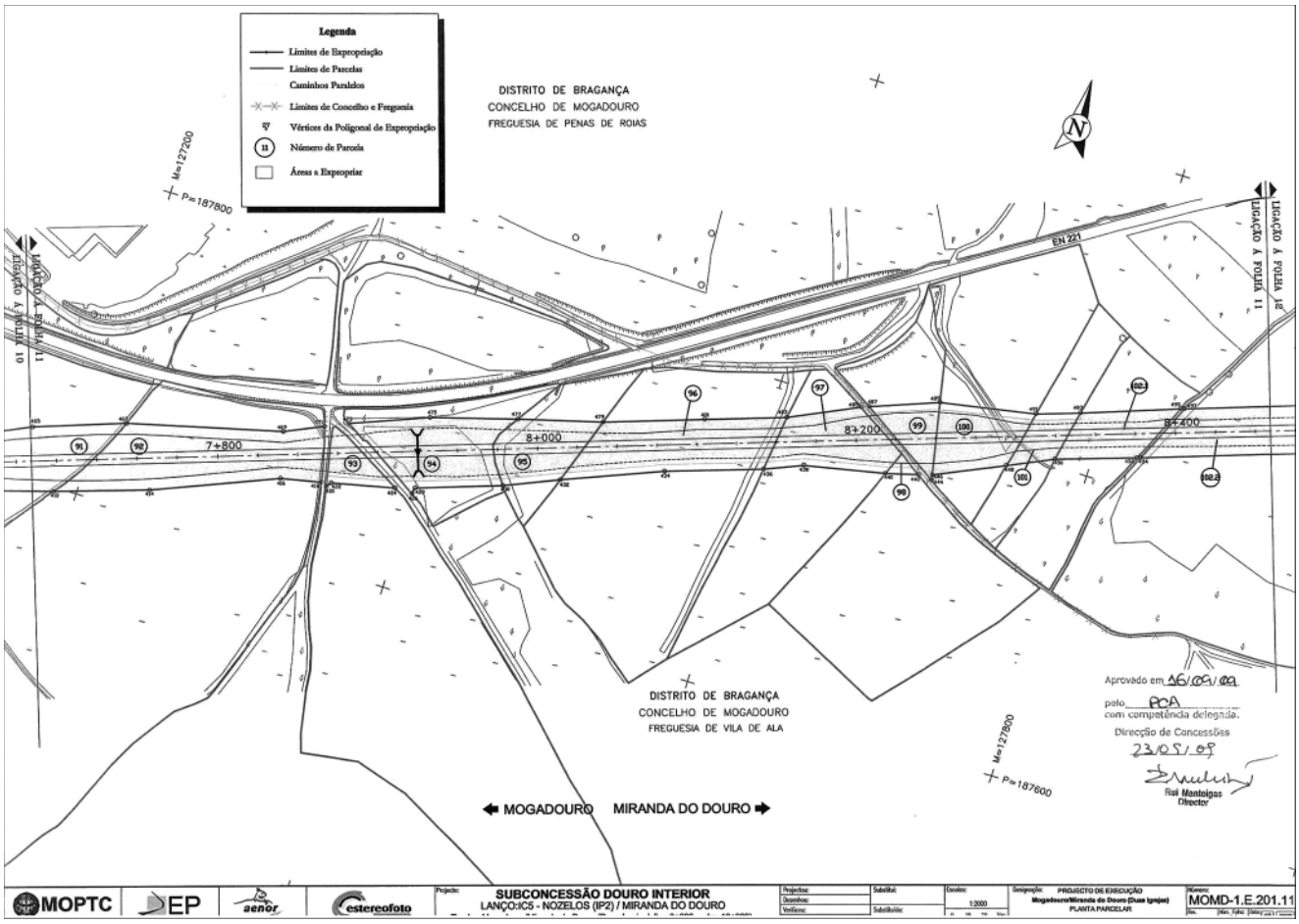
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Caminhos Paralelos
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE PENAS DE ROIAS
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE VILA DE ALA
M=127200
P=187800
M=127800
P=187600
EN 221
LIGAÇÃO À FOLHA 10
LIGAÇÃO À FOLHA 11
7+800
8+000
8+200
8+400
MOGADOURO
MIRANDA DO DOURO
Aprovado em 16/09/09
pelo PCA
com competência delegada.
Direcção de Concessões
23/09/09
Rui Mantoigas
Director
MOPTC
EP
aenor
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
LANÇO:IC5 - NOZELOS (IP2) / MIRANDA DO DOURO
PROJECTO DE EXECUÇÃO
Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas)
PLANTA PARCELAR
MOMD-1.E.201.11

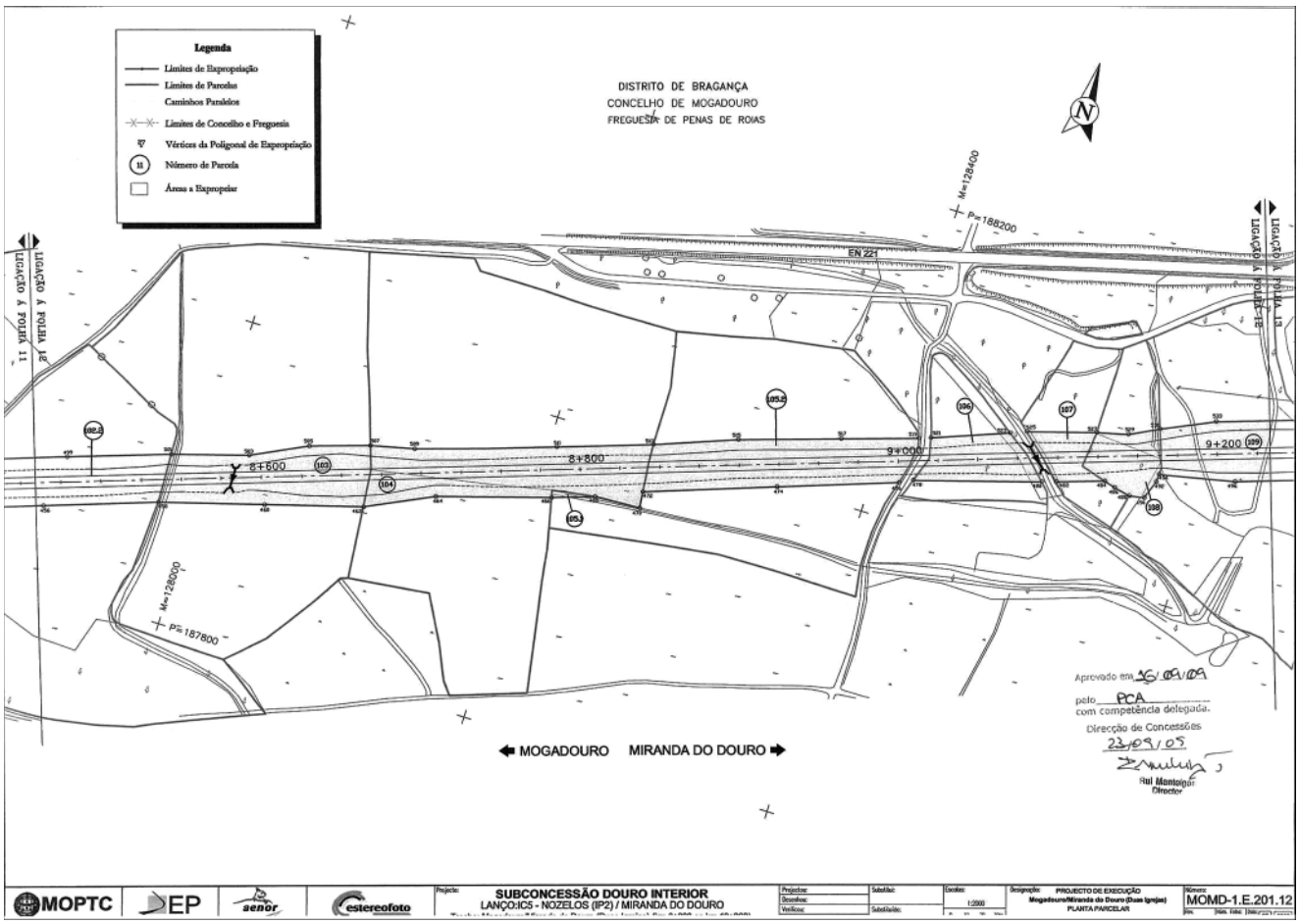
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Caminhos Paralelos
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE PENAS DE ROIAS
M=128400
P=188200
M=128000
P=187800
EN 221
LIGAÇÃO À FOLHA 11
LIGAÇÃO À FOLHA 13
8+600
8+800
9+000
9+200
MOGADOURO
MIRANDA DO DOURO
Aprovado em 16/09/09
pelo PCA
com competência delegada.
Direcção de Concessões
23/09/09
Rui Mantoigas
Director
MOPTC
EP
aenor
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
LANÇO:IC5 - NOZELOS (IP2) / MIRANDA DO DOURO
PROJECTO DE EXECUÇÃO
Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas)
PLANTA PARCELAR
MOMD-1.E.201.12

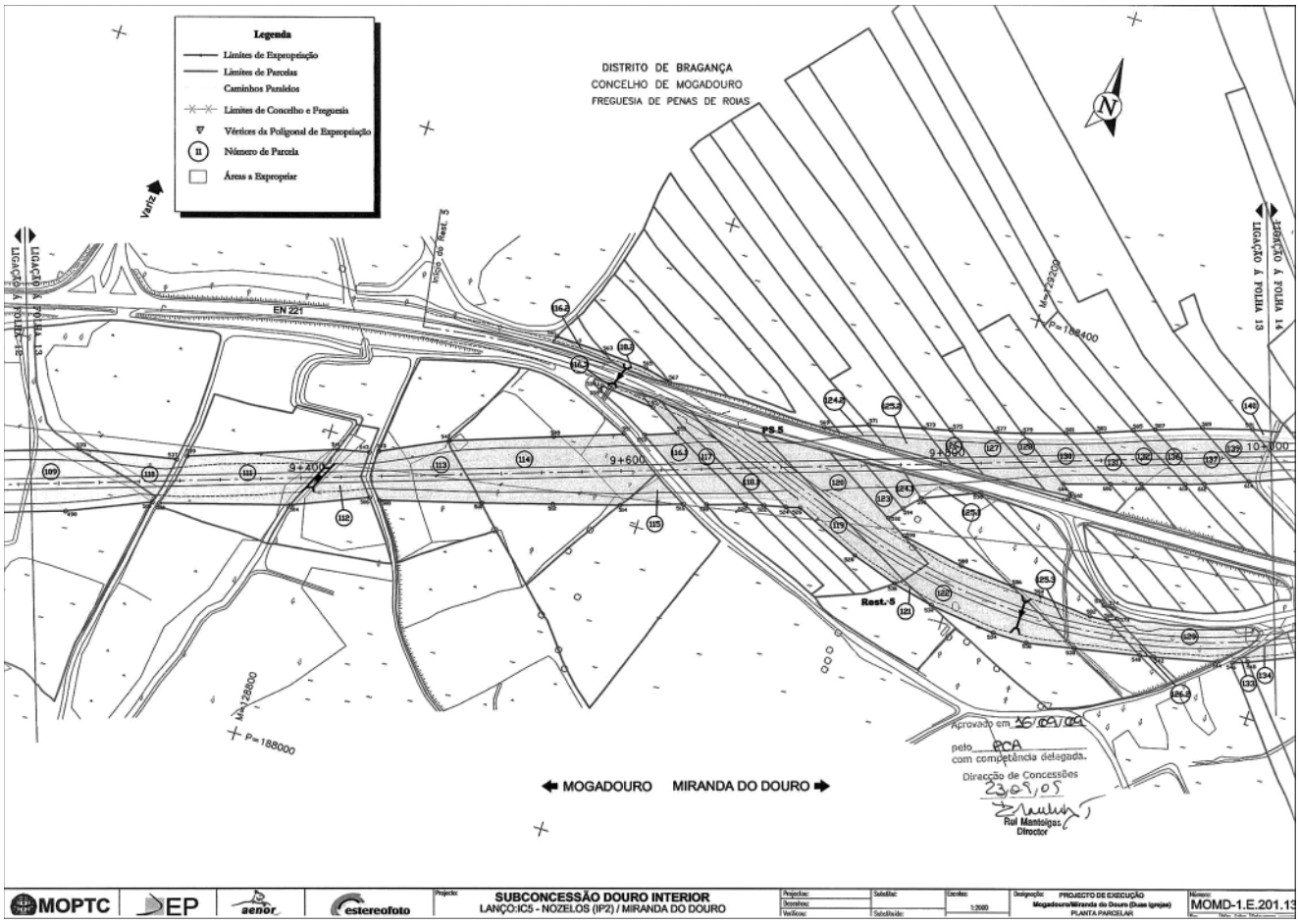
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Caminhos Paralelos
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE PENAS DE ROIAS
EN 221
Rest. 5
PS 5
9+200
9+400
9+600
9+800
10+000
M=128600
P=188000
M=129200
P=188400
LIGAÇÃO À FOLHA 13
LIGAÇÃO À FOLHA 14
MOGADOURO
MIRANDA DO DOURO
Aprovado em 26/09/05
pelo PCA
com competência delegada.
Direcção de Concessões
23/09/05
Raul Mantoigas
Director
MOPTC
EP
aenor
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
LANÇO:IC5 - NOZELOS (IP2) / MIRANDA DO DOURO
1:2000
PROJECTO DE EXECUÇÃO
Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas)
PLANTA PARCELAR
MOMD-1.E.201.13

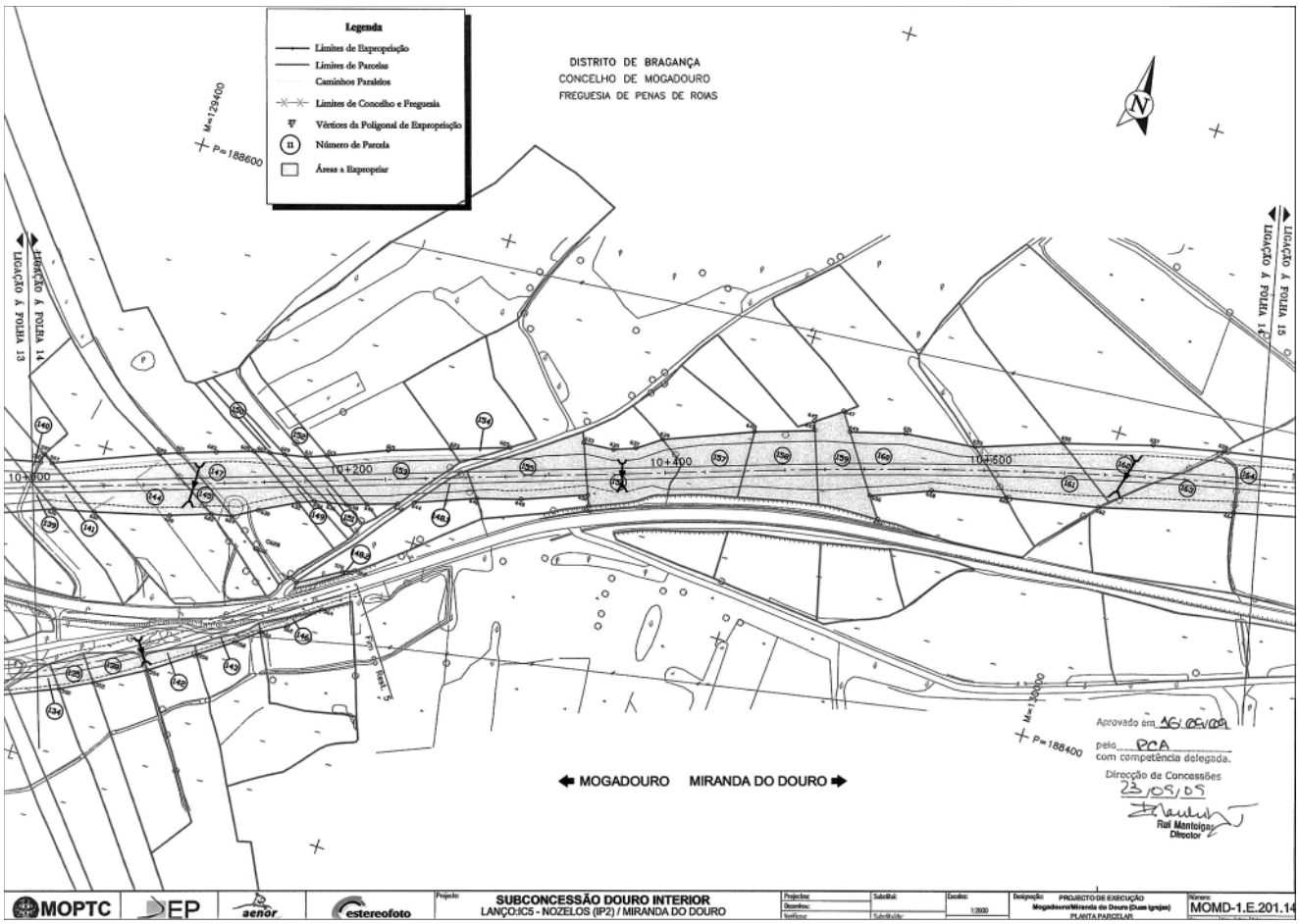
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Caminhos Paralelos
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE PENAS DE ROIAS
M=129400
P=188600
10+000
10+200
10+400
10+600
M=130000
P=188400
LIGAÇÃO À FOLHA 13
LIGAÇÃO À FOLHA 14
LIGAÇÃO À FOLHA 15
MOGADOURO
MIRANDA DO DOURO
Aprovado em 26/09/05
pelo PCA
com competência delegada.
Direcção de Concessões
23/09/05
Raul Mantoigas
Director
MOPTC
EP
aenor
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
LANÇO:IC5 - NOZELOS (IP2) / MIRANDA DO DOURO
1:2000
PROJECTO DE EXECUÇÃO
Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas)
PLANTA PARCELAR
MOMD-1.E.201.14

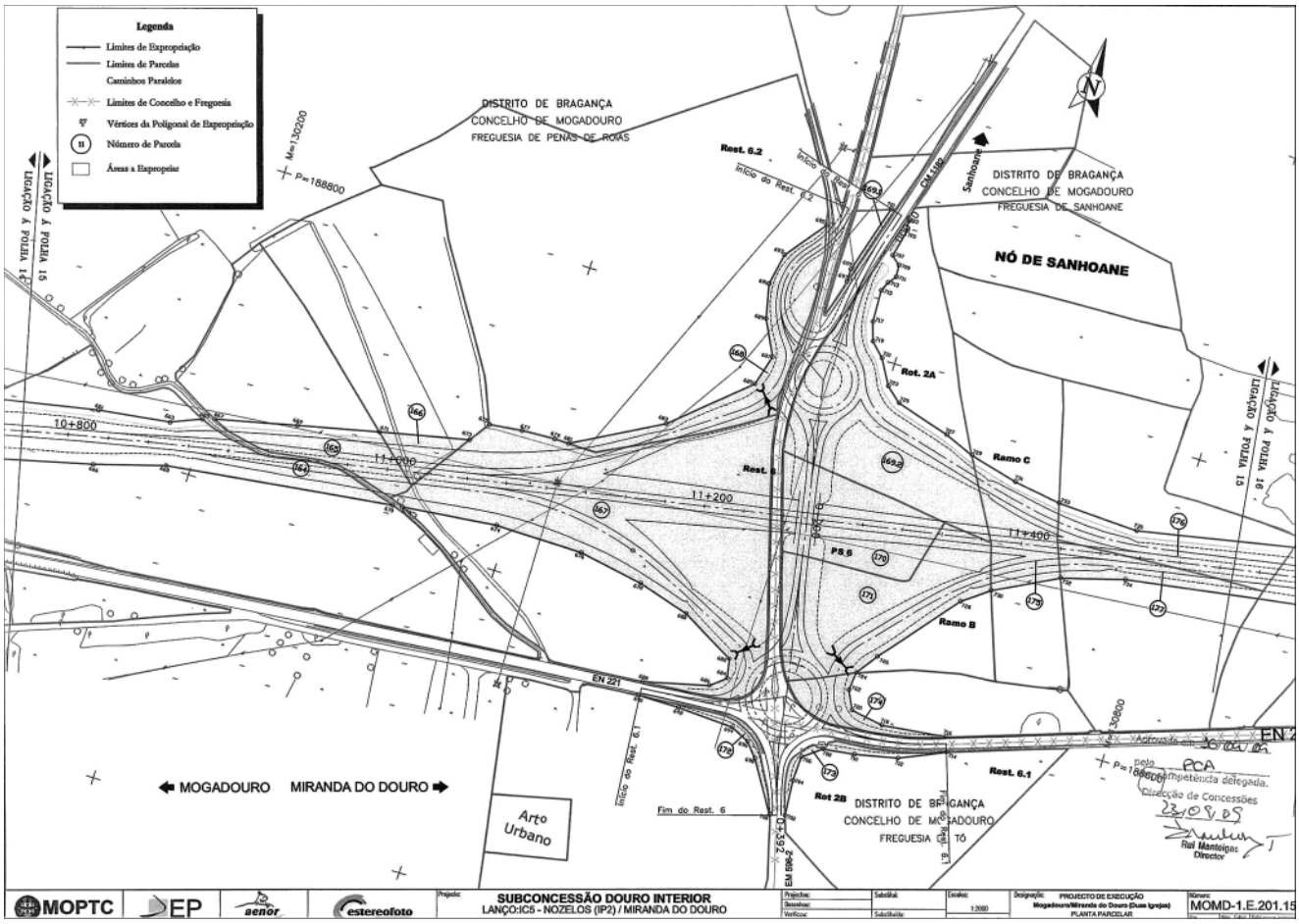
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Caminhos Paralelos
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE PENAS DE ROIAS
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE SANHOANE
NÓ DE SANHOANE
Rest. 6.2
Rot. 2A
Ramo C
Rest. 6
PS 6
Ramo B
Rest. 6.1
Rot 2B
EN 221
MOGADOURO
MIRANDA DO DOURO
Arto Urbano
Fim do Rest. 6
Início do Rest. 6.1
Início do Rest. 6.2
LIGAÇÃO Á FOLHA 15
LIGAÇÃO Á FOLHA 16
10+800
11+000
11+200
11+400
M=130200
P=188800
M=130800
P=188600
Aprovado em 16/09/09
pelo PCA
com competência delegada.
Direcção de Concessões
23/09/09
Rui Manteigas
Director
MOPTC
EP
aenor
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
LANÇO:IC5 - NOZELOS (IP2) / MIRANDA DO DOURO
PROJECTO DE EXECUÇÃO
Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas)
PLANTA PARCELAR
MOMD-1.E.201.15

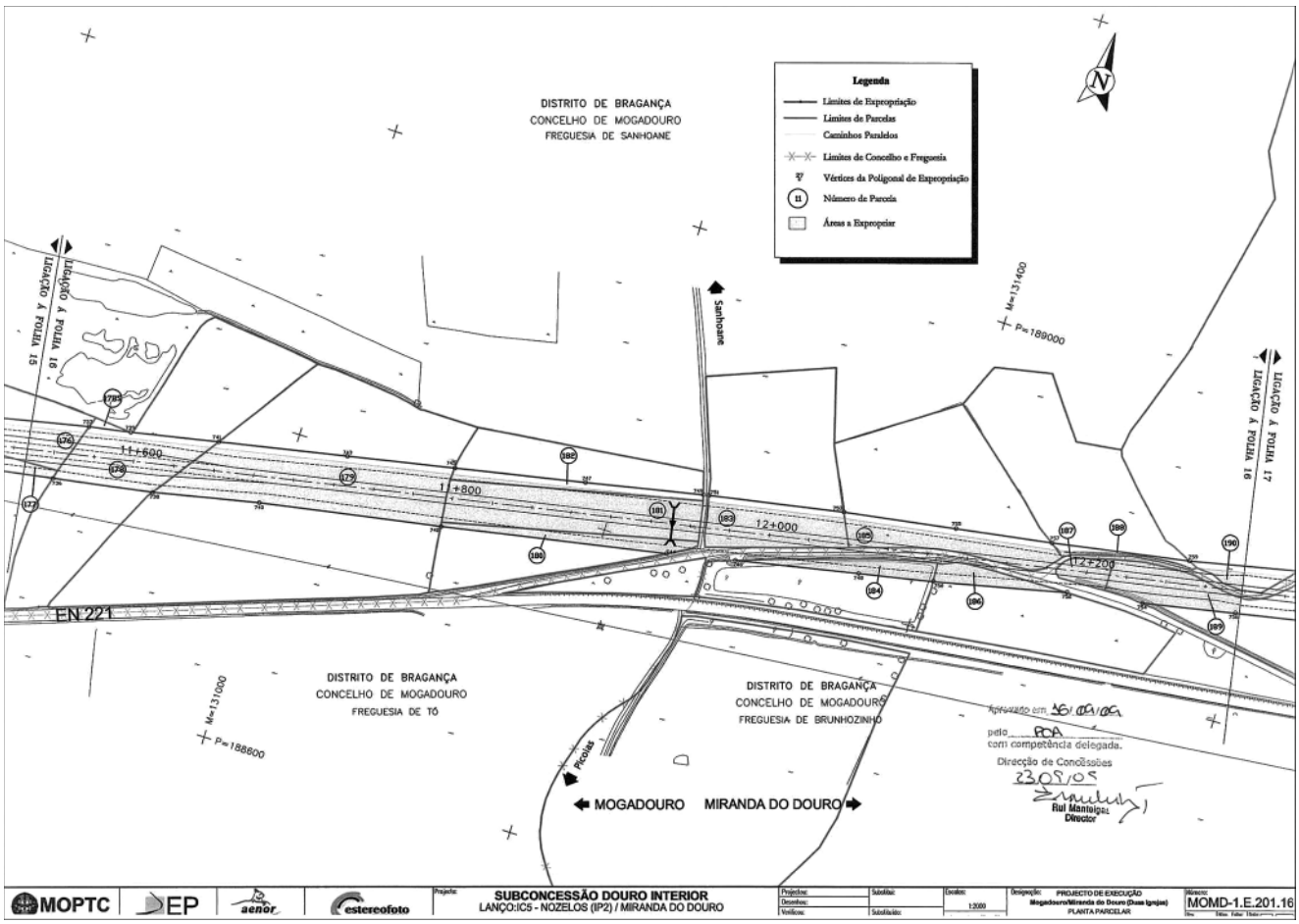
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Caminhos Paralelos
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE SANHOANE
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE TÓ
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE BRUNHOZINHO
Sanhoane
Picolas
EN 221
MOGADOURO
MIRANDA DO DOURO
LIGAÇÃO Á FOLHA 15
LIGAÇÃO Á FOLHA 16
LIGAÇÃO Á FOLHA 17
11+600
11+800
12+000
12+200
M=131400
P=189000
M=131000
P=188800
Aprovado em 16/09/09
pelo PCA
com competência delegada.
Direcção de Concessões
23/09/09
Rui Manteigas
Director
MOPTC
EP
aenor
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
LANÇO:IC5 - NOZELOS (IP2) / MIRANDA DO DOURO
PROJECTO DE EXECUÇÃO
Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas)
PLANTA PARCELAR
MOMD-1.E.201.16

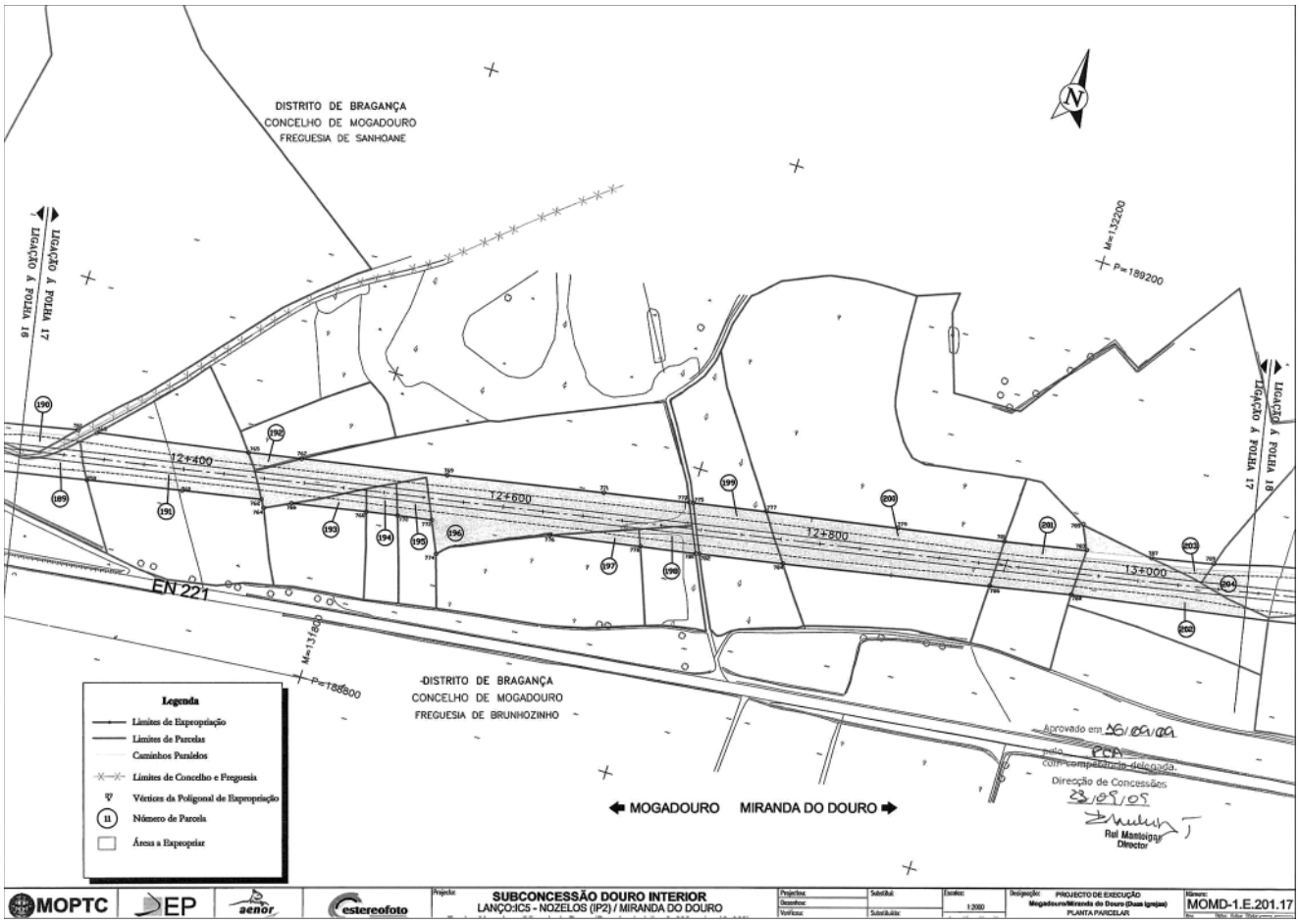
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE SANHOANE
LIGAÇÃO À FOLHA 17
LIGAÇÃO À FOLHA 18
M=132200
P=189200
12+400
12+600
12+800
13+000
EN 221
M=131800
P=188800
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE BRUNHOZINHO
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Caminhos Paralelos
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
MOGADOURO
MIRANDA DO DOURO
Aprovado em 16/09/09
pelo IEP
com competência delegada.
Direcção de Concessões
23/09/09
Rui Manteigas
Director
MOPTC
IEP
aenor
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
LANÇO:IC5 - NOZELOS (IP2) / MIRANDA DO DOURO
PROJECTO DE EXECUÇÃO
Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas)
PLANTA PARCELAR
MOMD-1.E.201.17

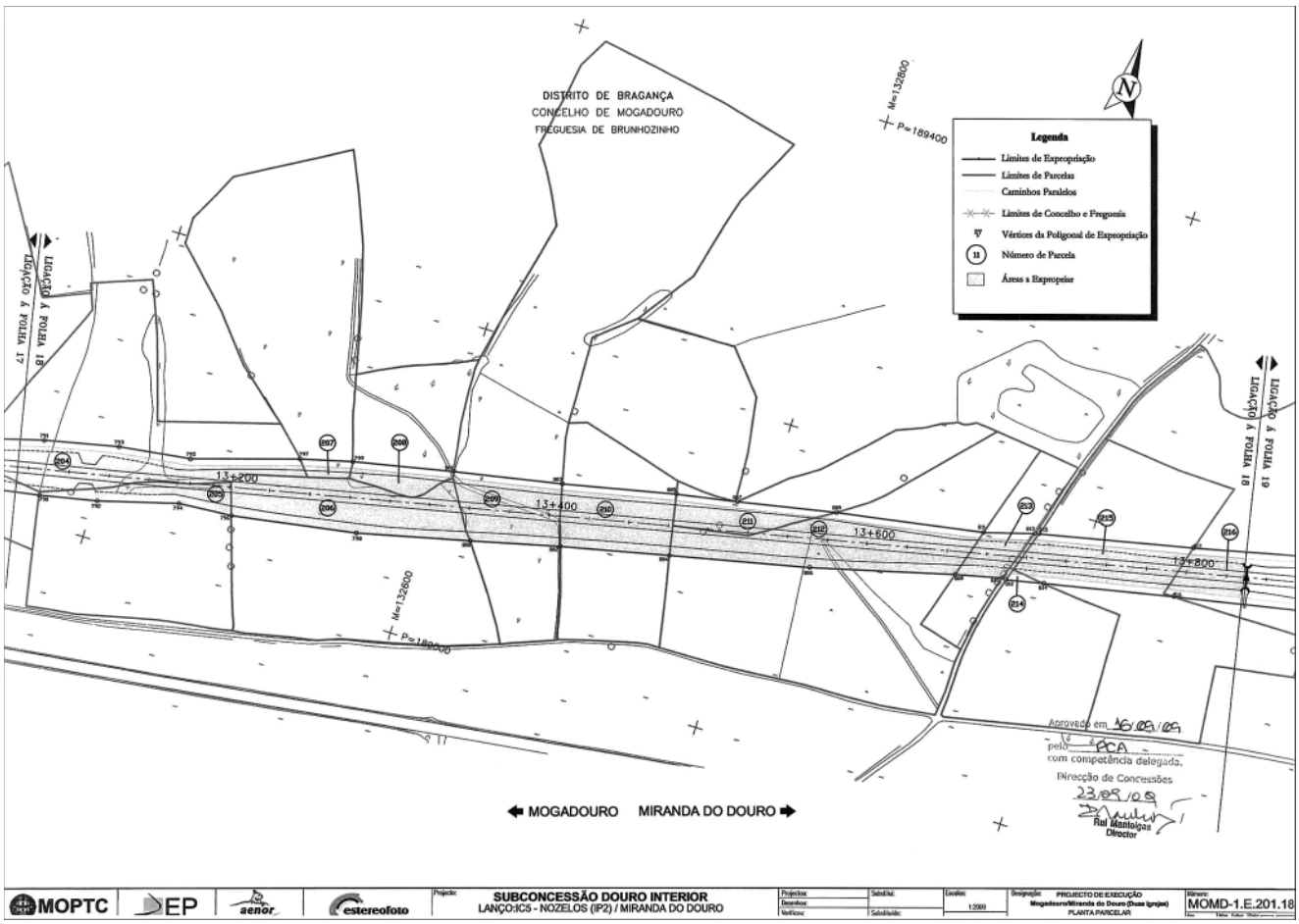
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE BRUNHOZINHO
M=132800
P=189400
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Caminhos Paralelos
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
LIGAÇÃO À FOLHA 17
LIGAÇÃO À FOLHA 18
LIGAÇÃO À FOLHA 19
13+200
13+400
13+600
13+800
M=132600
P=189000
MOGADOURO
MIRANDA DO DOURO
Aprovado em 16/09/09
pelo IEP
com competência delegada.
Direcção de Concessões
23/09/09
Rui Manteigas
Director
MOPTC
IEP
aenor
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
LANÇO:IC5 - NOZELOS (IP2) / MIRANDA DO DOURO
PROJECTO DE EXECUÇÃO
Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas)
PLANTA PARCELAR
MOMD-1.E.201.18

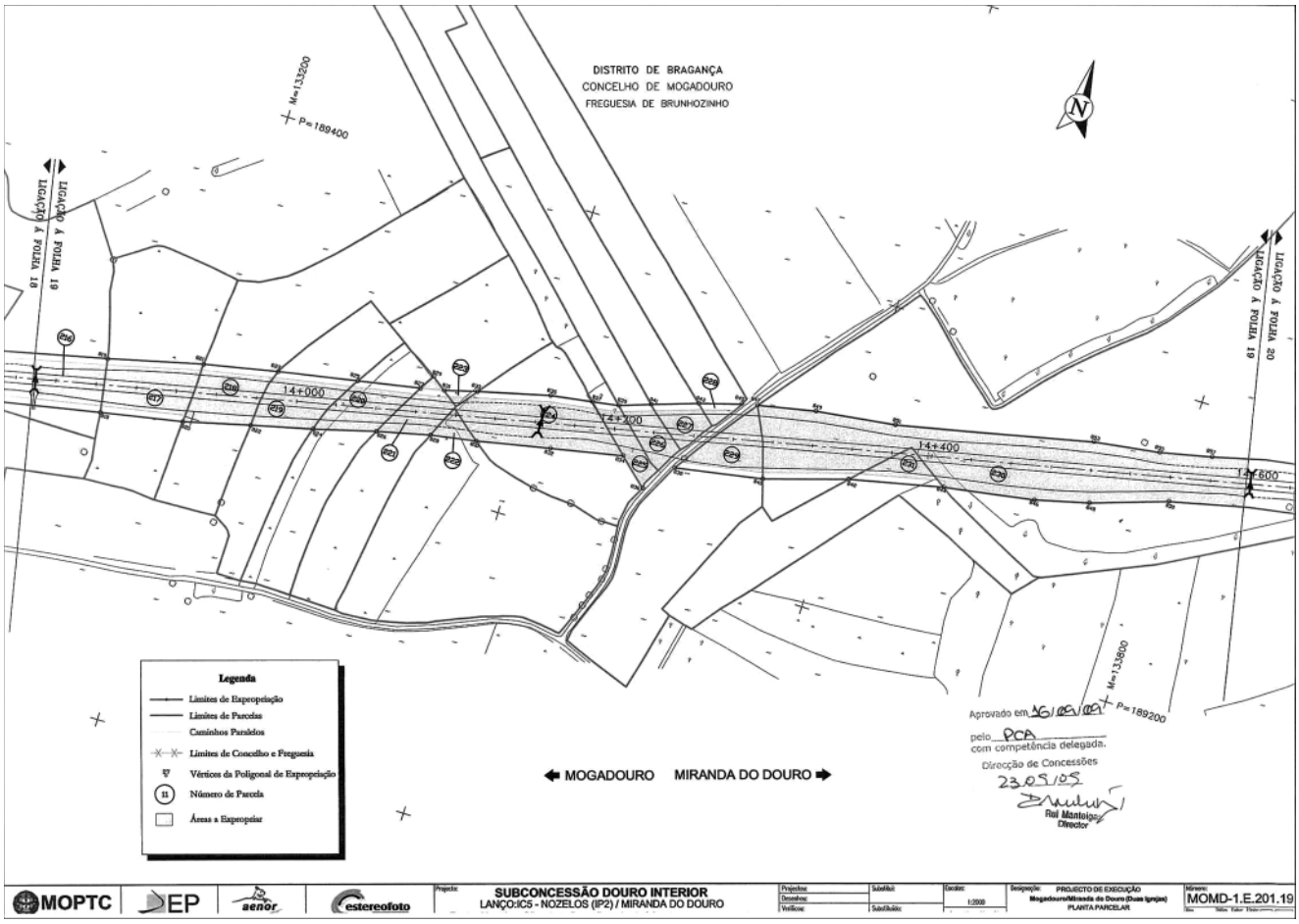
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE BRUNHOZINHO
M=133200
P=189400
LIGAÇÃO À FOLHA 18
LIGAÇÃO À FOLHA 19
LIGAÇÃO À FOLHA 20
14+000
14+200
14+400
14+600
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Caminhos Paralelos
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
MOGADOURO
MIRANDA DO DOURO
M=133600
P=189200
Aprovado em 26/05/09
pelo PCA
com competência delegada.
Direcção de Concessões
23/05/05
Rui Manteigas
Director
MOPTC
EP
aenor
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
LANÇO:IC5 - NOZELOS (IP2) / MIRANDA DO DOURO
PROJECTO DE EXECUÇÃO
Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas)
PLANTA PARCELAR
MOMD-1.E.201.19

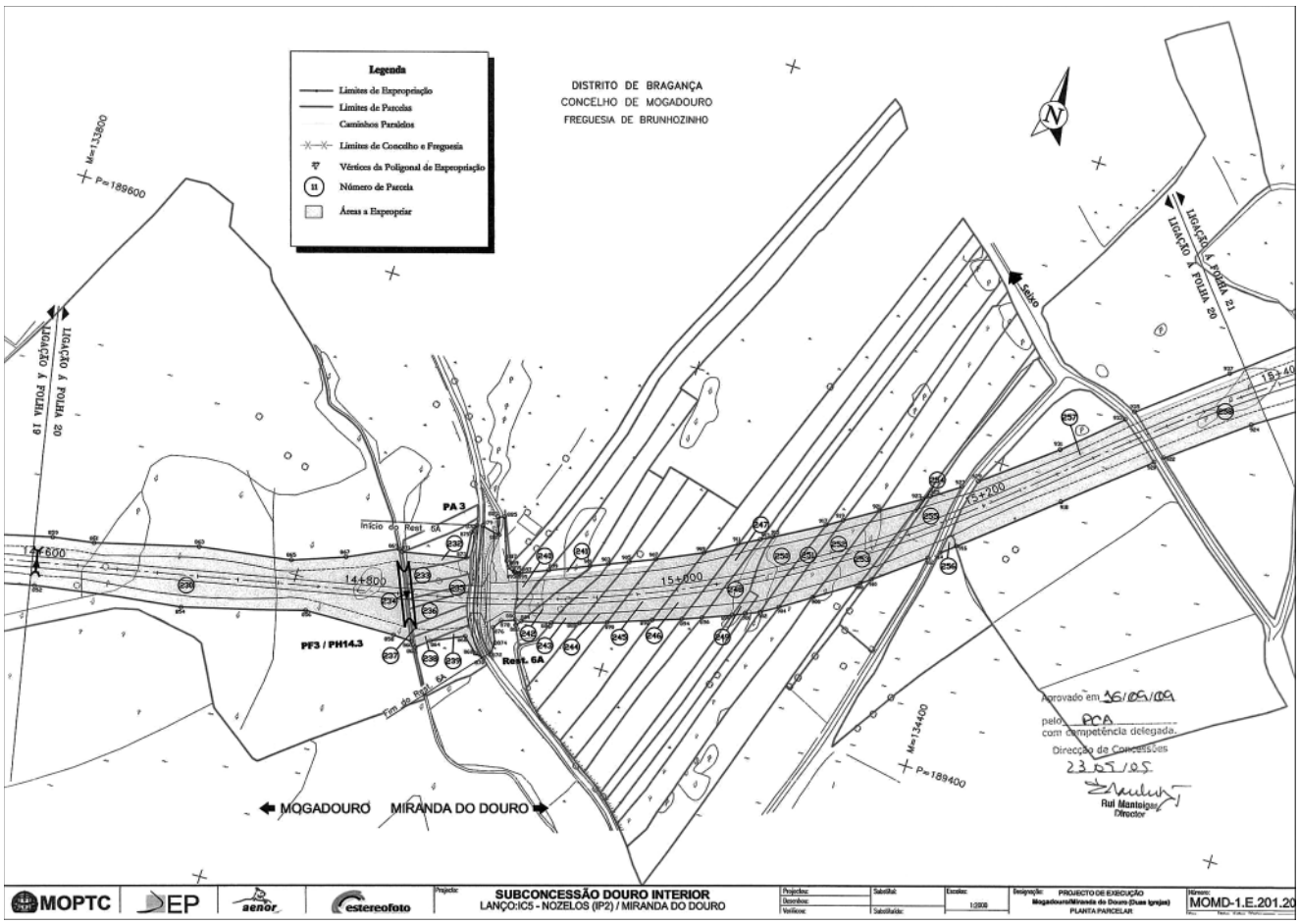
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Caminhos Paralelos
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE BRUNHOZINHO
M=133800
P=189600
LIGAÇÃO À FOLHA 19
LIGAÇÃO À FOLHA 20
LIGAÇÃO À FOLHA 21
PA 3
Início do Rest. 6A
PF3 / PH14.3
Rest. 6A
Fim do Rest. 6A
14+600
14+800
15+000
15+200
MOGADOURO
MIRANDA DO DOURO
M=134400
P=189400
Aprovado em 26/05/09
pelo PCA
com competência delegada.
Direcção de Concessões
23/05/05
Rui Manteigas
Director
MOPTC
EP
aenor
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
LANÇO:IC5 - NOZELOS (IP2) / MIRANDA DO DOURO
PROJECTO DE EXECUÇÃO
Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas)
PLANTA PARCELAR
MOMD-1.E.201.20

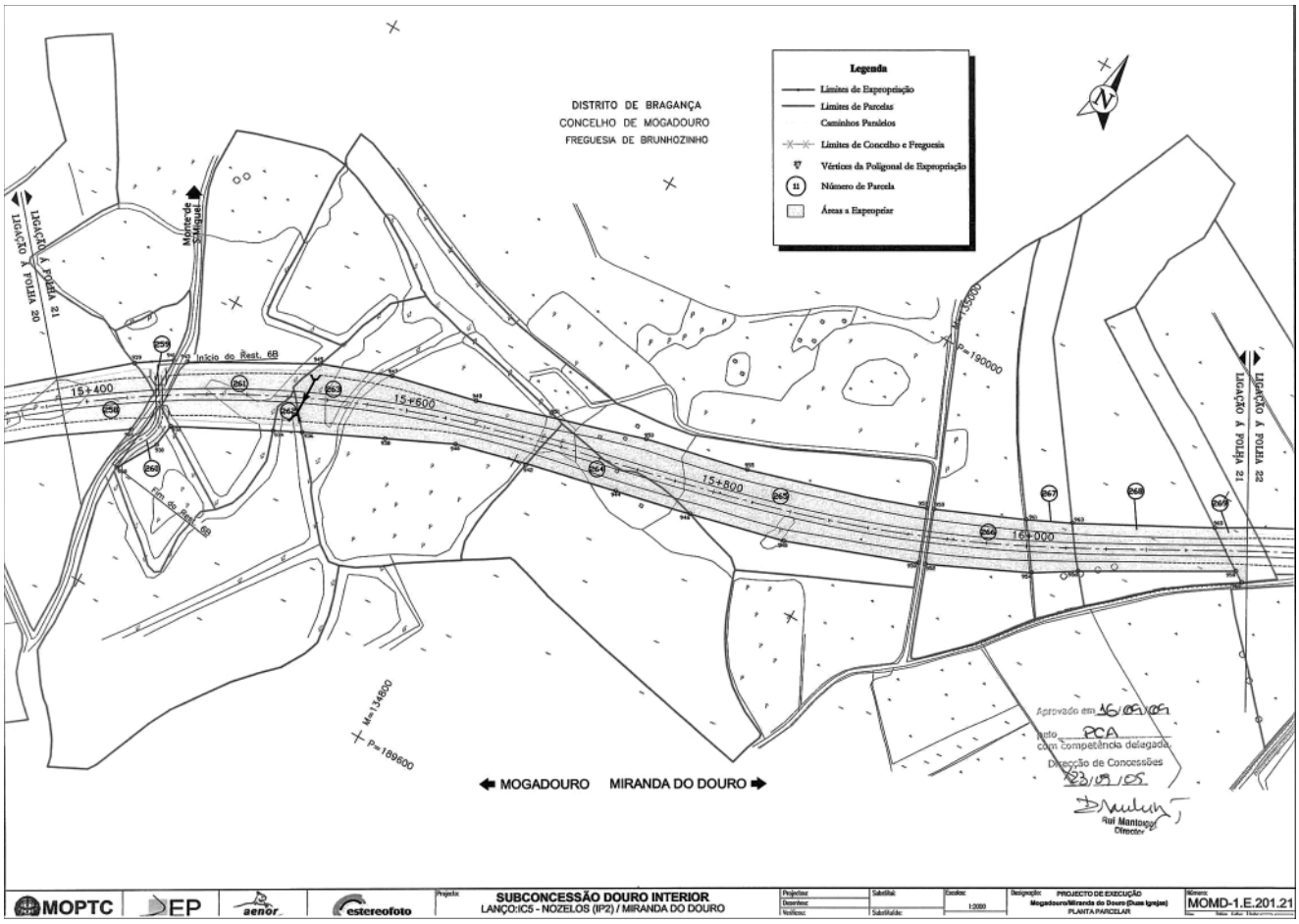
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Caminhos Paralelos
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE BRUNHOZINHO
LIGAÇÃO À FOLHA 20
LIGAÇÃO À FOLHA 21
LIGAÇÃO À FOLHA 22
Início do Rest. 68
Fim do Rest. 68
15+400
15+600
15+800
16+000
M=135000
P=190000
M=134800
P=189600
MOGADOURO
MIRANDA DO DOURO
Aprovado em 16/09/05
pelo PCA
com competência delegada
Direcção de Concessões
23/09/05
Rui Mantoigar
Director
MOPTC
EP
aenor
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
LANÇO:IC5 - NOZELOS (IP2) / MIRANDA DO DOURO
PROJECTO DE EXECUÇÃO
Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas)
PLANTA PARCELAR
MOMD-1.E.201.21

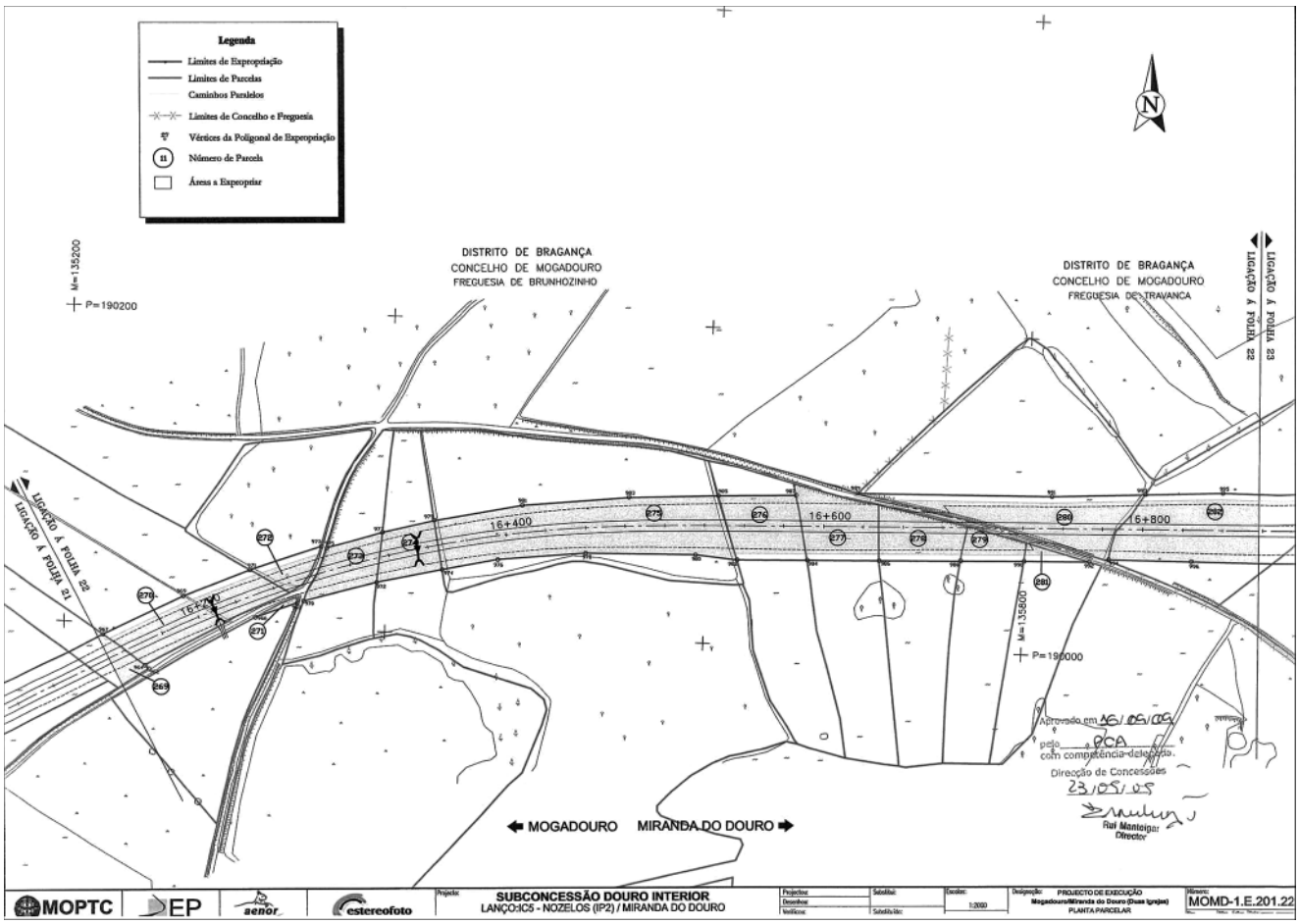
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Caminhos Paralelos
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE BRUNHOZINHO
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE TRAVANCA
LIGAÇÃO À FOLHA 21
LIGAÇÃO À FOLHA 22
LIGAÇÃO À FOLHA 23
M=135200
P=190200
16+400
16+600
16+800
M=135600
P=190000
MOGADOURO
MIRANDA DO DOURO
Aprovado em 16/09/05
pelo PCA
com competência delegada
Direcção de Concessões
23/09/05
Rui Mantoigar
Director
MOPTC
EP
aenor
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
LANÇO:IC5 - NOZELOS (IP2) / MIRANDA DO DOURO
PROJECTO DE EXECUÇÃO
Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas)
PLANTA PARCELAR
MOMD-1.E.201.22

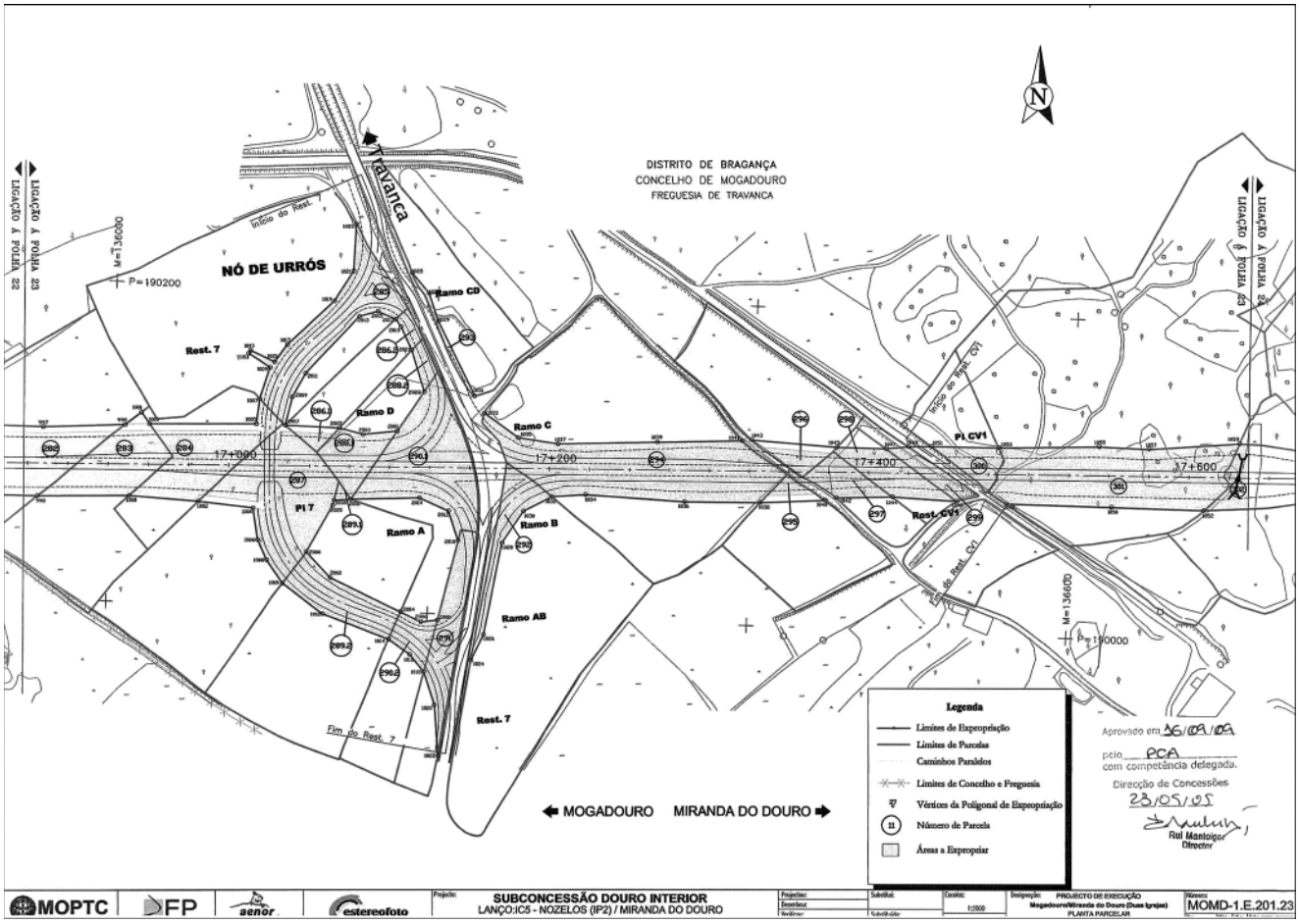
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE TRAVANCA
Travanca
NÓ DE URRÓS
LIGAÇÃO A FOLHA 22
LIGAÇÃO A FOLHA 23
Início do Rest. 7
Ramo CD
Ramo D
Ramo C
Ramo A
Ramo B
Ramo AB
Rest. 7
Fim do Rest. 7
Início do Rest. CV1
Fim do Rest. CV1
PI 7
PI CV1
Rest. CV1
17+000
17+200
17+400
17+600
M=136000
P=190200
M=136600
P=190000
MOGADOURO
MIRANDA DO DOURO
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Caminhos Paralelos
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
Aprovado em 26/09/09
pelo PCA
com competência delegada.
Direcção de Concessões
23/05/05
Rui Mantolgas
Director
MOPTC
IEP
senor
estereofoto
Projecto:
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
LANÇO:IC5 - NOZELOS (IP2) / MIRANDA DO DOURO
Escala: 1:2000
Designação: PROJECTO DE EXECUÇÃO
Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas)
PLANTA PARCELAR
Número: MOMD-1.E.201.23

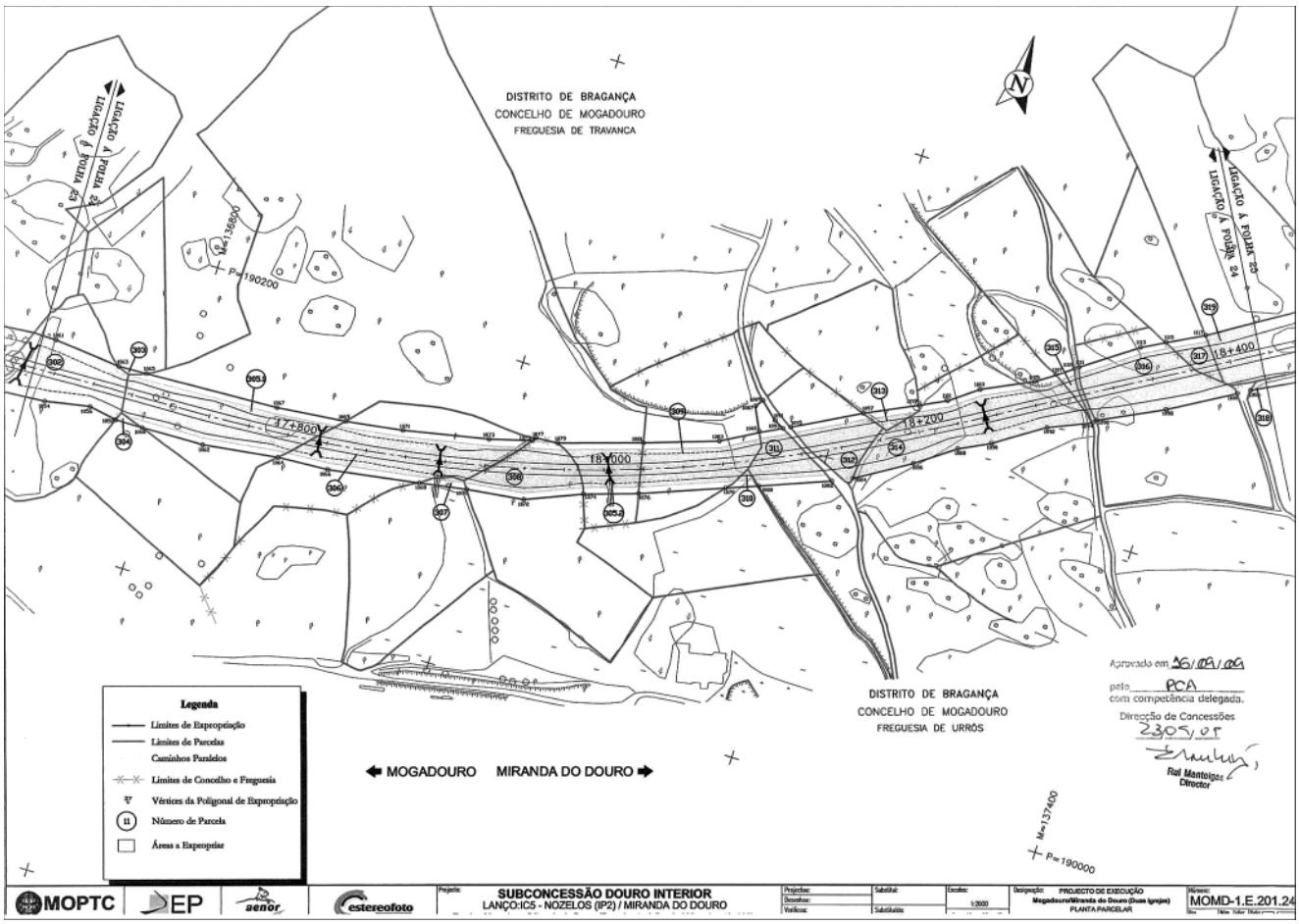
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE TRAVANCA
LIGAÇÃO A FOLHA 23
LIGAÇÃO A FOLHA 24
M=138600
P=190200
17+800
18+000
18+200
18+400
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE URRÓS
M=137400
P=190000
MOGADOURO
MIRANDA DO DOURO
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Caminhos Paralelos
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
Aprovado em 26/09/09
pelo PCA
com competência delegada.
Direcção de Concessões
23/05/05
Rui Mantolgas
Director
MOPTC
IEP
senor
estereofoto
Projecto:
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
LANÇO:IC5 - NOZELOS (IP2) / MIRANDA DO DOURO
Escala: 1:2000
Designação: PROJECTO DE EXECUÇÃO
Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas)
PLANTA PARCELAR
Número: MOMD-1.E.201.24

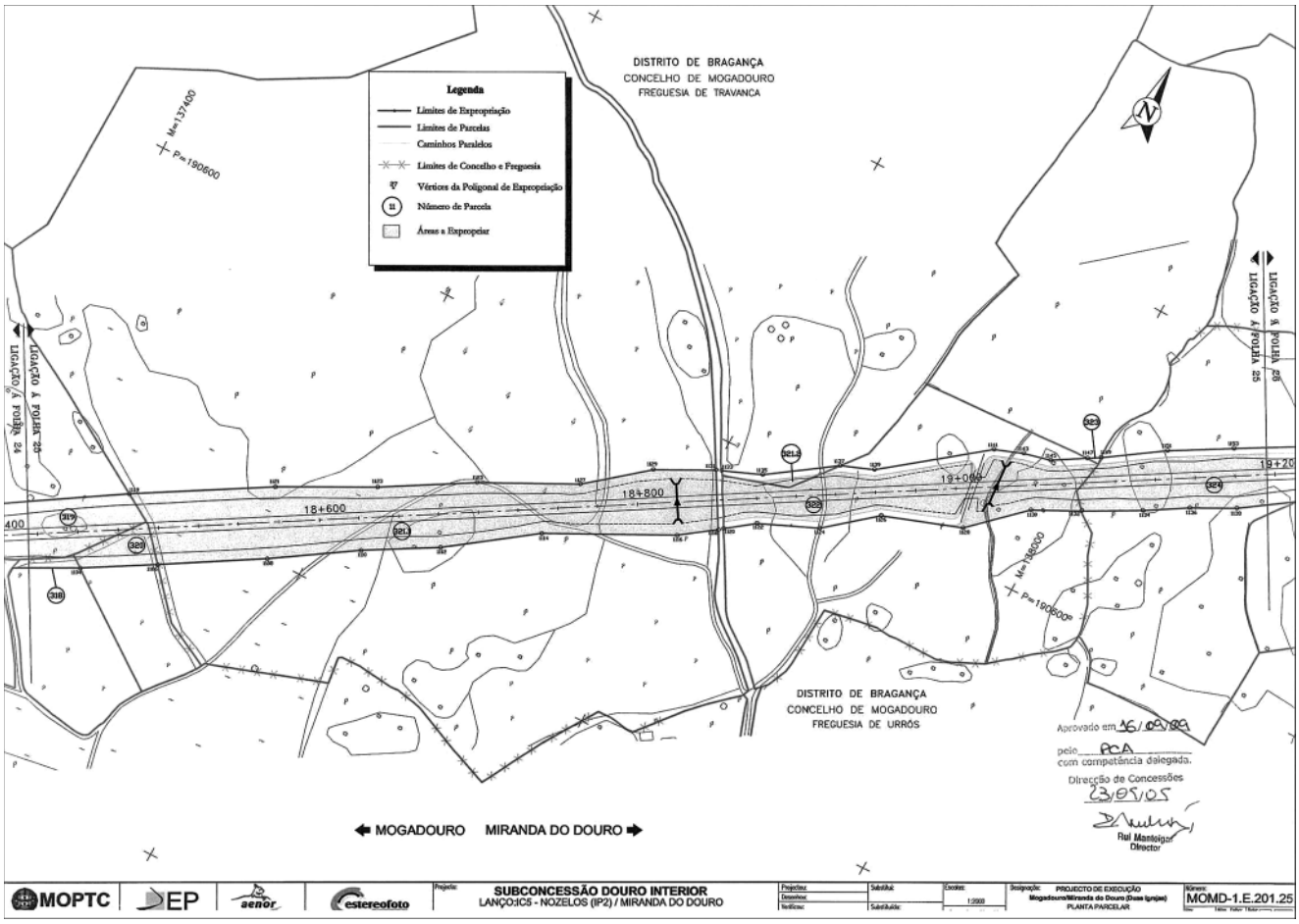
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE TRAVANCA
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Caminhos Paralelos
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
M=137400
P=190600
LIGAÇÃO À FOLHA 24
LIGAÇÃO À FOLHA 25
18+600
18+800
19+000
19+20
M=138600
P=190600
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE URRÓS
Aprovado em 26/09/05
pelo PCA
com competência delegada.
Direcção de Concessões
23/09/05
Rui Mantolgar
Director
MOGADOURO MIRANDA DO DOURO
MOPTC
EP
aenor
estereofoto
Projecto:
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
LANÇO:IC5 - NOZELOS (IP2) / MIRANDA DO DOURO
Projectou:
Desenhou:
Verificou:
Subtitulo:
Subtitulado:
Escalas:
1:2000
Designação:
PROJECTO DE EXECUÇÃO
Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas)
PLANTA PARCELAR
Número:
MOMD-1.E.201.25

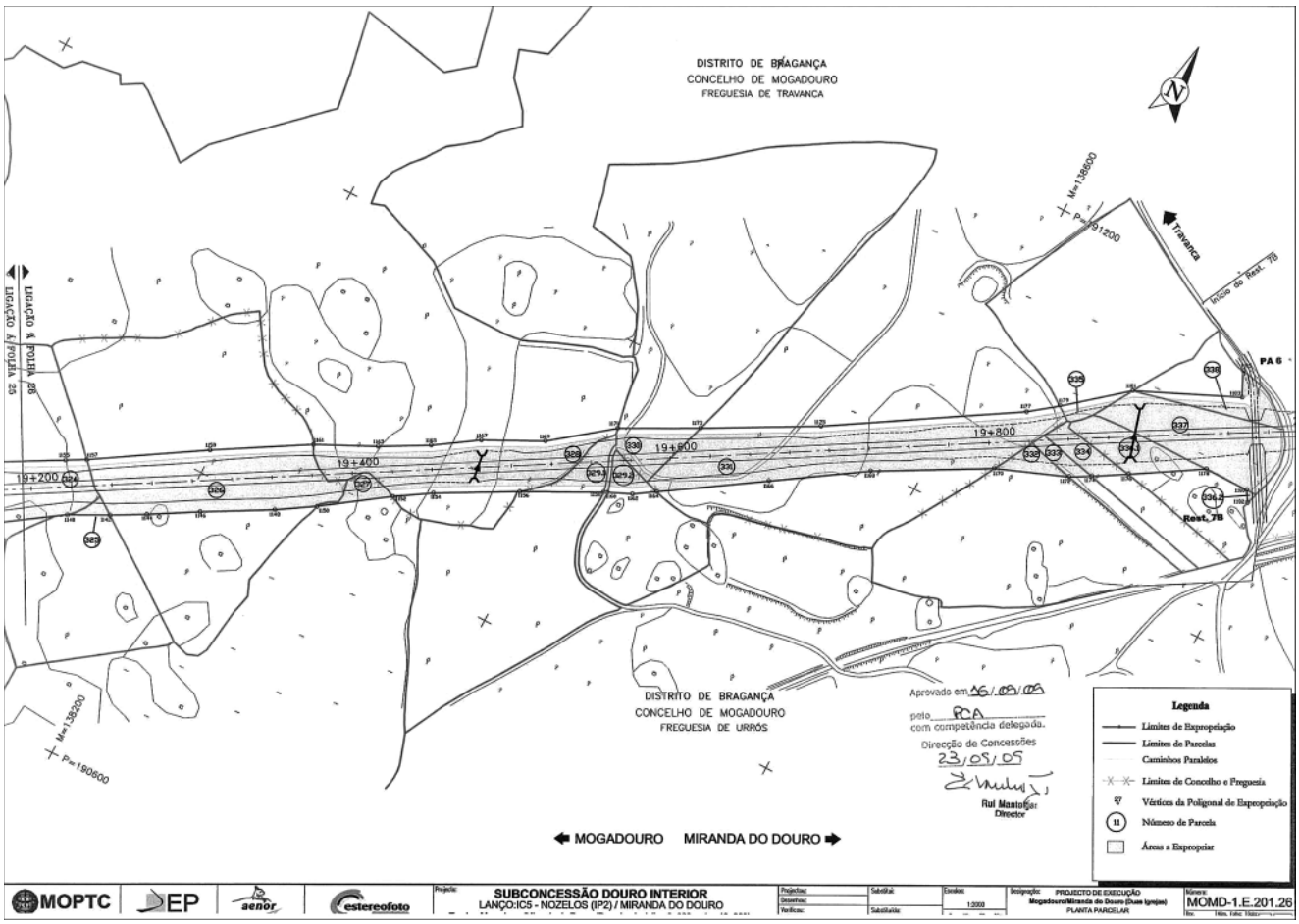
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE TRAVANCA
M=138600
P=191200
Travanca
Início do Rest. 7B
LIGAÇÃO À FOLHA 25
PA 6
19+400
19+600
19+800
19+200
Rest. 7B
M=138200
P=190600
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE MOGADOURO
FREGUESIA DE URRÓS
Aprovado em 26/09/05
pelo PCA
com competência delegada.
Direcção de Concessões
23/09/05
Rui Mantolgar
Director
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Caminhos Paralelos
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
MOGADOURO MIRANDA DO DOURO
MOPTC
EP
aenor
estereofoto
Projecto:
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
LANÇO:IC5 - NOZELOS (IP2) / MIRANDA DO DOURO
Projectou:
Desenhou:
Verificou:
Subtitulo:
Subtitulado:
Escalas:
1:2000
Designação:
PROJECTO DE EXECUÇÃO
Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas)
PLANTA PARCELAR
Número:
MOMD-1.E.201.26

Subconcessão Douro Interior

Mapa de expropriações — DUP

Lanço: IC 5 — Nozelos (IP2) / Miranda do Douro

Trecho: Morgadouro / Miranda do Douro (Duas Igrejas)

(Km 0+000 a Km 19 + 963)

NUMERO DA PARCELA	NOME E MORADAS DOS EXPROPRIADOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					ÁREA TOTAL DA PARCELA M2
		CONCELHO	Nº MATRIZ E FREGUESIA RÚSTICA SECÇÃO	Nº MATRIZ E FREGUESIA URBANA SECÇÃO	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO	
1	Alcino dos Anjos Moreira Macedo do Peso 5200-461 Urrós	Mogadouro	84-C Mogadouro			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Estrada Municipal Poente: Estrada Municipal	3313
2	António de Almeida Pinto Rua do Canto nº 38 5200-247 Mogadouro José Hermínio Almeida Pinto Rua do Canto, nº38 5200-247 Mogadouro	Mogadouro	88-C Mogadouro			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Horácio Filipe Morais Ferreira Pereira Poente: Horácio Rodrigues de Sá	763
4,1 4,2	Maria de Lurdes Pereira Largo Luis Pereira da mota, 3 2780-340 Santo Amaro de Oeiras Henriqueta Largo Luis Pereira da mota, 3 2780-340 Santo Amaro de Oeiras Adérito Assunção Morais Ferreira Pereira Largo Luis Pereira da mota, 3 2780-340 Santo Amaro de Oeiras Horácio Filipe Morais Ferreira Pereira Largo Luis Pereira da mota, 3 2780-340 Santo Amaro de Oeiras Adérito Largo Luis Pereira da mota, 3 2780-340 Santo Amaro de Oeiras	Mogadouro	46-C Mogadouro			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Estrada Municipal Nascente Restante Parte do Prédio Poente: António de Almeida Pinto	478
5	Francisco António Pardal Largo do Santo Cristo 5200-243 Mogadouro	Mogadouro	87-C Mogadouro			Norte: Estrada Municipal Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Manuel Duarte Rodrigues Ferreira Poente: Estrada Municipal	424
6,1 6,2	Manuel Duarte Rodrigues Ferreira Rua Arqº Vaz martins, nº38 5200-220 Mogadouro	Mogadouro	86-C Mogadouro			Norte: Estrada Municipal Sul: Francisco Duarte Mendes Nascente Maria da Natividade Sardinhas Seixas Poente: Francisco António Pardal	3017
7,1 7,2	Francisco Duarte Mendes 34 Av. Franklin Roosevelt 94300 Vicennes França França	Mogadouro	85-C			Norte: Manuel Duarte Rodrigues Ferreira Sul: Manuel Duarte Rodrigues Ferreira Nascente Caminho Público Poente: Alcino dos Anjos Moreira	2864
8	Manuel Duarte Rodrigues Ferreira Rua Arqº Vaz martins, nº38 5200-220 Mogadouro	Mogadouro	97-C Mogadouro			Norte: Francisco Duaret Mendes Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Caminho Público Poente: Alcino dos Anjos Moreira	88
9,1 9,2	Adérito da Assunção Pereira Seixas Rua Paulo Renato, 16C 1500-485 Lisboa Maria da natividade Sardinhas Seixas Rua Santa Marinha, nº37 5200-241 Mogadouro António Carlos Sardinha Seixas Rua Santa Marinha, nº37 5200-241 Mogadouro Maria Adriana Sardinha Seixas Rua Santa Marinha, nº37 5200-241 Mogadouro	Mogadouro	49-C Mogadouro			Norte: Estrada Municipal Sul: Restante Parte do Prédio Nascente António Guilherme de Sá de Morais Machado Poente: Caminho Público e Francisco António Pardal	24759
10,1 10,2 10,3	António Guilherme de Sá de Morais Machado Av. Calouste Gulbenkian, nº 136 5200-202 Mogadouro	Mogadouro	50-C Mogadouro			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Estrada Nacional Nascente Francisco António Pardal Poente: Maria da Natividade Sardinhas Seixas	27154
11,1 11,2 11,3	Francisco António Pardal Largo do Santo Cristo 5200-243 Mogadouro	Mogadouro	91-C Mogadouro			Norte: António Guilherme de Sá de Morais Machado Sul: Estrada Nacional Nascente Dominio Pùblico Poente: António Guilherme de Sá de Morais Machado	2619
12,1 12,2	Herdeiros de Acácio Vitor Ferreira	Mogadouro	52-C Mogadouro			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente António José Pimentel Poente: Caminho Pùblico	11689
13	António José Pimentel Avenida Nossa Senhora do Caminho nº 98 5200-207 Mogadouro	Mogadouro	92-C Mogadouro			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Mário Casimiro Afonso Rodrigues Poente: Herdeiros de Acácio Vitor Ferreira	1714
14,1 14,2	Maria Ernestina Rodrigues Gonçalves Rua Padre António Vieira, 23 6300-740 Guarda Eduardo Manuel Falcão Rua Padre António Vieira, 23 6300-740 Guarda Francisco António Falcão Rua Padre António Vieira, 20 6300-740 Guarda Sandra Clarisse Rodrigues Costa Dias Rua Camões, nº40 8600-250 Odiáxere Mário Casimiro Afonso Rodrigues Rua Santa Margarida, s/n 5200-240 Mogadouro	Mogadouro	6-D1 Mogadouro		1937/2005011	Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Herdeiros de Jesus Calejo Poente: António José Pimentel	12472
15	Herdeiros de Jesus Calejo Rodrigues	Mogadouro	13-D1 Mogadouro			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente João Lopes da Silva Poente: Mário casimiro Afonso Rodrigues	7601
16	João Lopes da Silva Avenida de Espanha nº 26 5200-230 Mogadouro	Mogadouro	11-D1 Mogadouro			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Caminho Público Poente: Herdeiros de Jesus Calejo Rodrigues	4759
17	Manuel Duarte Rodrigues Ferreira Rua Arqº Vaz martins, nº38 5200-220 Mogadouro José Alberto Rodrigues Ferreira Rua Professor Reinaldo dos Santos, nº12 - 13 B 1500-505 Lisboa	Mogadouro	2-D2 Mogadouro			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Casimiro Manuel Caseiro Martins Poente: Caminho Pùblico	11025

NUMERO DA PARCELA	NOME E MORADAS DOS EXPROPRIADOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					ÁREA TOTAL DA PARCELA M2
		CONCELHO	Nº MATRIZ E FREGUESIA RÚSTICA SECÇÃO	Nº MATRIZ E FREGUESIA URBANA SECÇÃO	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO	
18	Ana Angelica Pereira Martins Quinta da Nogueira - Apartado 48 5200-543 Santiago António Joaquim Martins Brasil Emilia Sofia Pereira Martins Quinta da Nogueira - Apartado 48 5200-543 Santiago Maria Doroteia Moura Martins Quinta da Nogueira - Apartado 48 5200-543 Santiago Aida Simões Martins Quinta da Nogueira - Apartado 48 5200-543 Santiago Casimiro Manuel Caseiro Martins Quinta da Nogueira - Apartado 48 5200-543 Santiago Ilidio Simões Martins Quinta da Nogueira - Apartado 48 5200-543 Santiago Carminda Amélia Borges Caseiro Martins Quinta da Nogueira - Apartado 48 5200-543 Santiago Fernando José Caseiro Martins Quinta da Nogueira - Apartado 48 5200-543 Santiago Orlanda Narcisa Pereira Martins Quinta da Nogueira - Apartado 48 5200-543 Santiago	Mogadouro	16-D1 Mogadouro			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Alda dos Anjos Cruz Bodelgo Poente: Manuel Duarte Rodrigues Ferreira	32877
19	Alda dos Anjos Cruz Bodelgo Rua Sebastião Lopes, nº7 Cv. Dirtº Laranjeiro Lisboa	Mogadouro	62-D Vila de Ala			Norte: Ponta Aguda Sul: Restante Parte do Prédio Nascente António Manuel Ferreira Poente: Fernando José Caseiro Martins	793
20	António Manuel Ferreira Rua Rafael Bordalo Pinheiro, Lote 44 Bairro Trigache Norte 1685-781 Trigache	Mogadouro	61-D Vila de Ala			Norte: Fernando José Caseiro Martins Sul: Restante Parte do Prédio Nascente José Martinho Xavier Poente: Alda dos Anjos Cruz Bodelgo	2637
21	José Martinho Xavier Rua da Fonte, Nº1, Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	64-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Sância da Glória Xavier Poente: António Manuel Ferreira	3792
22	Sancia da Glória Xavier Rua das Eiras, nº2 Santiago 5200-543 Santiago António José Xavier Rua das Eiras, nº2 Santiago 5200-543 Santiago Francisco Amável Trindade Rua das Eiras, nº2 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	65-D Mogadouro			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Fernando da Assunção Xavier Poente: José Martinho Xavier	4248
23	Alzira da Conceição Xavier Rua do Arquiteto Vaz Martins, nº37 5200-220 Mogadouro Fernando da Assunção Xavier Rua da Fonte, nº8 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	66-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente António Manuel Ferreira Poente: Sancia da Glória Xavier	3603
24	António Manuel Ferreira Rua Rafael Bordalo Pinheiro, Lote 44 Bairro Trigache Norte 1685-781 Trigache António Manuel Teixeira Rua Rafael Bordalo Pinheiro, Lote44 Bairro Trigache Norte 1685-781 Trigache	Mogadouro	67-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Glória Maria Trinadade Simões Poente: Alzira da Conceição Xavier	2858
25	Glória Maria Trinadade Simões Rua José Cardoso Pires nº6 - 4º C 2660-286 SANTO ANTÓNIO CAVALEIROS	Mogadouro	71-D Vila de Ala			Norte: Miquelina de Jesus Xavier Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Glória Maria Trinadade Simões Poente: António Manuel Ferreira	1589
26	Glória Maria Trinadade Simões Rua José Cardoso Pires nº6 - 4º C 2660-286 SANTO ANTÓNIO CAVALEIROS	Mogadouro	73-D Vila de Ala			Norte: Miquelina de Jesus Xavier Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Francisca Maria Paulo Poente: Glória Maria Trinadade Simões	1294
27	Miquelina de Jesus Xavier Rua da Fonte s/n Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	68-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Glória Maria Trinadade Simões Nascente Manuel Joaquim Xavier Poente: António Manuel Ferreira	1860
28	Francisca Maria Paulo Rua da Bica - Vila da Ala 5200-543 Santiago	Mogadouro	74-D Vila de Ala			Norte: Miquelina de Jesus Xavier Sul: Restante Parte do Prédio Nascente António Manuel Romualde Poente: Glória Maria Trinadade Simões	321
29	António Manuel Romualde Avenida Calouste Gulbenkian nº 124 5200-202 Mogadouro	Mogadouro	75-D Vila de Ala			Norte: Miquelina de Jesus Xavier Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Manuel Joaquim Xavier Poente: Francisca Maria Paulo	135
30	Manuel Joaquim Xavier Rua das Eiras, nº2 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	65-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Norberto Maria Machado Nascente Fernando da Assunção Xavier Poente: Miquelina de Jesus Xavier	4285
31	Norberto Maria Machado Rua do Sbreiro nº 2 - Santiago 5200-544 Vila de Ala	Mogadouro	76-D Vila de Ala			Norte: Manuel Joaquim Xavier Sul: Norberto Maria Machado Nascente Manuel Joaquim Xavier Poente: Manuel Joaquim Xavier	579
32	Fernando da Assunção Xavier Rua da Fonte, nº8 Santiago 5200-543 Santiago Alzira da Conceição Xavier Rua do Arquiteto Vaz Martins, nº37 5200-220 Mogadouro	Mogadouro	70-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Fernando da Assunção Xavier Poente: Manuel Joaquim Xavier	3190
	Adérito dos Anjos Xavier Rua da Escola nº 5 - Santiago 5200-543 Santiago						

NUMERO DA PARCELA	NOME E MORADAS DOS EXPROPRIADOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					ÁREA TOTAL DA PARCELA M2
		CONCELHO	Nº MATRIZ E FREGUESIA RÚSTICA SECÇÃO	Nº MATRIZ E FREGUESIA URBANA SECÇÃO	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO	
33	Ernesto Augusto Reis Rua da Canada, nº5 Santiago 5200-543 Santiago Maria Entelvina Calisto Delgado Rua Drº Manuel Cordeiro, nº3 5200-273 Mogadouro José Manuel Calisto Delgado Rua Drº Manuel Cordeiro, nº3 5200-273 Mogadouro Antonio da Ressureição Xavier Rua Drº Manuel Cordeiro, nº3 5200-273 Mogadouro	Mogadouro	43-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Fernando da Assunção Xavier Nascente Alzira da Conceição Xavier Poente: Fernando da Assunção Xavier	79
34	Fernando da Assunção Xavier Rua da Fonte, nº8 Santiago 5200-543 Santiago Alzira da Conceição Xavier Rua do Arquiteto Vaz Martins, nº37 5200-220 Mogadouro António da Ressureição Xavier França	Mogadouro	48-D Vila de Ala			Norte: Alzira da Conceição Xavier Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Manuel Joaquim Xavier Poente: Fernando da Assunção Xavier	1470
35	Fernando da Assunção Xavier Rua da Fonte, nº8 Santiago 5200-543 Santiago Alzira da Conceição Xavier Rua do Arquiteto Vaz Martins, nº37 5200-220 Mogadouro	Mogadouro	44-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Fernando da Assunção Xavier Nascente Alzira da Conceição Xavier Poente: Ernesto Augusto Reis	478
36	Manuel Joaquim Xavier Rua das Eiras, nº2 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	47-D Vila de Ala			Norte: Fernando da Assunção Xavier Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Manuel Joaquim Xavier Poente: Fernando da Assunção Xavier	2079
37	Manuel Joaquim Xavier Rua das Eiras, nº2 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	46-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Alzira da Conceição Xavier Poente: Manuel Joaquim Xavier	4000
38	Fernando da Assunção Xavier Rua da Fonte, nº8 Santiago 5200-543 Santiago Alzira da Conceição Xavier Rua do Arquiteto Vaz Martins, nº37 5200-220 Mogadouro	Mogadouro	539-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Ponta Aguda Nascente Maria D´Assunção Cruz Poente: Manuel Joaquim Xavier	30
39,1 39,2	Maria D´Assunção Cruz Rua da Bica nº 4 - Santiago 5200-543 Santiago Helena de Jesus Fernandes Rua da Bica nº 4 - Santiago 5200-543 Santiago Adérito Augusto Fernandes Rua da Bica nº 4 - Santiago 5200-543 Santiago Artur Augusto Fernandes Rua da Bica nº 4 - Santiago 5200-543 Santiago Maria da Luz Fernandes Rua da Fonte, nº12 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	50-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Manuel Joaquim Geraldes Poente: Manuel Joaquim Xavier	3135
40	Manuel Joaquim Geraldes Largo da Fonte, Nº1 Santiago 5200-543 Santiago Maria D` Assunção Cruz Rua da Bica, nº4 Santiago 5200-543 Santiago Artur Augusto Fernandes Largo da Fonte, Nº1 Santiago 5200-543 Santiago Adérito Augusto Fernandes Largo da Fonte, Nº1 Santiago 5200-543 Santiago Maria da Luz Fernandes Rua da Fonte, nº12 Santiago 5200-543 Santiago Helena de Jesus Fernandes Largo da Fonte, Nº1 Santiago 5200-543 Santiago Maria de Jesus Geraldes Xavier Largo da Fonte, nº1 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	42-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Caminho Público Poente: Maria D´Assunção Cruz	2469
41	Lucrécia Carolina Xavier Rua do calvário, nº4 Santiago 5200-543 Santiago António José Xavier Rua da Escola, nº3 Santiago 5200-543 Santiago Sancia da Glória Xavier Rua das Eiras, nº2 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	41-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Manuel Joaquim Geraldes Nascente Artur Augusto Fernandes Poente: Manuel Joaquim Geraldes	961
42	Artur Augusto Fernandes Rua da Fonte, nº12 Santiago 5200-543 Santiago Adérito Augusto Fernandes Rua da Fonte, nº12 Santiago 5200-543 Santiago Maria da Luz Fernandes Rua da Fonte, nº12 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	31-D Vila de Ala			Norte: Sancia da Glória Xavier Sul: Lucrécia Carolina Xavier Nascente Caminho Público Poente: Restante Parte do Prédio	283

NUMERO DA PARCELA	NOME E MORADAS DOS EXPROPRIADOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					ÁREA TOTAL DA PARCELA M2
		CONCELHO	Nº MATRIZ E FREGUESIA RÚSTICA SECÇÃO	Nº MATRIZ E FREGUESIA URBANA SECÇÃO	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO	
	Helena de Jesus Fernandes Rua da Fonte, nº12 Santiago 5200-543 Santiago Maria D´Assunção Cruz Rua da Bica nº 4 - Santiago 5200-543 Santiago						
43	António José Xavier Rua da Escola, nº3 Santiago 5200-543 Santiago Sancia da Glória Xavier Rua das Eiras, nº2 Santiago 5200-543 Santiago Lucrécia Carolina Xavier Rua do calvário, nº4 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	191-D Vila de Ala			Norte: Antónia da Natividade Cruz Sul: Helena de Jesus Fernandes Nascente Helena de Jesus Fernandes Poente: Caminho Público	618
44	Helena de Jesus Fernandes Rua da Bica nº 4 - Santiago 5200-543 Santiago Maria D´Assunção Cruz Rua da Bica nº 4 - Santiago 5200-543 Santiago Adérito Augusto Fernandes Rua da Bica nº 4 - Santiago 5200-543 Santiago Artur Augusto Fernandes Rua da Bica nº 4 - Santiago 5200-543 Santiago Maria da Luz Fernandes Rua da Fonte, nº12 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	198-D Vila de Ala			Norte: Sancia da Glória Xavier Sul: Caminho Público Nascente António José Xavier Poente: António José Xavier	1866
45,1 45,2	António José Xavier Rua da Escola, nº3 Santiago 5200-543 Santiago Sancia da Glória Xavier Rua das Eiras, nº2 Santiago 5200-543 Santiago Lucrécia Carolina Xavier Rua do calvário, nº4 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	534-D Vila de Ala			Norte: Antónia da Natividade Cruz Sul: Caminho Público Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Helena de Jesus Fernandes	507
46,1 46,2	Antónia da Natividade Cruz Largo do Rodeu - Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	199-D Vila de Ala			Norte: Caminho Público Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Antónia da Natividade Cruz	1843
47	António José Xavier Rua da Escola, nº3 Santiago 5200-543 Santiago Sancia da Glória Xavier Rua das Eiras, nº2 Santiago 5200-543 Santiago Lucrécia Carolina Xavier Rua do calvário, nº4 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	38-D Vila de Ala			Norte: António José Xavier Sul: Artur Augusto Fernandes Nascente Caminho Público Poente: Restante Parte do Prédio	236
47/1	Daniel dos Santos Romualdo Rua da Cruz nº 9 - Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	200-D Vila de Ala			Norte: Caminho Público Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Caminho Público	27
47/2	Desconhecido da parcela 47/2	Mogadouro	Vila de Ala			Norte: Desconhecido Sul: Antónia da Natividade Cruz Nascente Caminho Público Poente: Restante Parte do Prédio	998
48	António José Xavier Rua da Escola, nº3 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	37-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: António José Xavier Nascente Caminho Público Poente: Restante Parte do Prédio	21
48/1	Desconhecido da parcela 48/1	Mogadouro	Vila de Ala			Norte: Adérito dos Anjos Xavier Sul: Desconhecido Nascente Caminho Público Poente: Restante Parte do Prédio	941
49	Desconhecido da Parcela 49	Mogadouro	Vila de Ala			Norte: Manuel dos Anjos Xavier Sul: Daniel dos Santos Romualdo Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Caminho Público	756
50	Adérito dos Anjos Xavier Rua da Escola nº 5 - Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	192-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Desconhecido Nascente Caminho Público Poente: Restante Parte do Prédio	53
51	Manuel dos Anjos Xavier Strassburger Str25, 48565 Steinfurt Alemanha Piedade dos Anjos Xavier Rua da Escola, nº3 5200-543 Santiago Celeste dos Anjos Xavier Rua da Escola, nº3 5200-543 Santiago Adérito dos Anjos Xavier Rua da Escola nº 5 - Santiago 5200-543 Santiago Benjamim José Xavier Rua da Fonte , s/n Santiago 5200-543 Santiago Domingos José Xavier Rua da Escola, nº5 5200-543 Santiago	Mogadouro	193-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Sancia da Glória Xavier Poente: Adérito dos Anjos Xavier	4440

NUMERO DA PARCELA	NOME E MORADAS DOS EXPROPRIADOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					ÁREA TOTAL DA PARCELA M2
		CONCELHO	Nº MATRIZ E FREGUESIA RÚSTICA SECÇÃO	Nº MATRIZ E FREGUESIA URBANA SECÇÃO	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO	
	Porfirio Augusto Xavier Largo da Fonte, nº1 Santiago 5200-543 Santiago						
52	Sancia da Glória Xavier Rua das Eiras, nº2 Santiago 5200-543 Santiago Benjamim José Xavier Rua da Fonte , s/n Santiago 5200-543 Santiago Adérito dos Anjos Xavier Rua da Escola nº 5 - Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	27-A Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Nuno Trindade Poente: Manuel dos Anjos Xavier	5893
53	Nuno Trindade Rua Padre Anibal varizo, nº2 5200-220 Mogadouro Norberto Maria Machado Rua do Sbreiro nº 2 - Santiago 5200-544 Vila de Ala Ana Maria Machado Rua do Sobreiro nº 1- Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	50-A Vila de Ala			Norte: Ana Maria Machado Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Desconhecido Poente: Sancia da Glória Xavier	6990
54	Ana Maria Machado Rua do Sobreiro nº 1- Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	177-A Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Nuno Trindade Nascente Nuno Trindade Poente: Nuno Trindade	63
55	Alzira da Conceição Xavier Rua do Arquiteto Vaz Martins, nº37 5200-220 Mogadouro Fernando da Assunção Xavier Rua da Fonte, nº8 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	178-A Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Nuno Trindade Nascente Nuno Trindade Poente: Nuno Trindade	447
56	Desconhecido da Parcela 56	Mogadouro	Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Caminho Público Nascente Miquelina de Jesus Xavier Poente: Nuno Trindade	1471
57	Miquelina de Jesus Xavier Rua da Fonte s/n Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	52-A Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Caminho Público Nascente Caminho Público Poente: Desconhecido	517
58	Moisés Augusto Reis Rua do calvário, nº4 Santiago 5200-543 Santiago Lucrécia Carolina Xavier Rua do calvário, nº4 Santiago 5200-543 Santiago Maria Bernardina Guedes Rua do Fundo do Prado nº 5 - Santiago 5200-543 Santiago Alice da Conceição Guedes Rua do calvário, nº4 Santiago 5200-543 Santiago Fernando Reis Rua do calvário, nº4 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	83-A Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Manuel Joaquim Geraldes Poente: Caminho Público	5244
59	Manuel Joaquim Geraldes Largo da Fonte, Nº1 Santiago 5200-543 Santiago Maria de Jesus Geraldes Xavier Largo da Fonte, nº1 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	86-A Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Maria de Jesus Geraldes Xavier Poente: Moisés Augusto Reis	1274
60	Alda dos Anjos Bodelgo Rua Sebastião Lopes, nº7 Dtº 2800-281 Almada	Mogadouro	87-A Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Miquelina de Jesus Xavier Poente: Manuel Joaquim Geraldes	1492
61	Miquelina de Jesus Xavier Rua da Fonte s/n Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	88-A Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente José Martinho Xavier Poente: Alda dos Anjos Bodelgo	1832
62	José Martinho Xavier Rua da Fonte, Nº1, Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	89-A Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Srª da Assunção de Vila Alva Nascente Ernesto Augusto Reis Poente: Miquelina de Jesus Xavier	1405
63	Ernesto Augusto Reis Rua da Canada, nº5 Santiago 5200-543 Santiago Ana Carminda Reis La Malhaison 45 Route de Besancon 25220 Amagney França Delfim dos Anjos Reis Rua da Canada, nº5 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	90-A Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Srª da Assunção de Vila Alva Nascente Restante Parte do Prédio Poente: José Martinho Xavier	741
64,1 64,2	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Srª da Assunção de Vila Alva Rua da Igeja de Vila de Ala 5200-544 Vila de Ala	Mogadouro	171-A Vila de Ala			Norte: Ernesto Augusto Reis Sul: Restante Parte do Prédio Nascente António José Xavier Poente: Restante Parte do Prédio	2974
65	António José Xavier Rua da Escola, nº3 Santiago 5200-543 Santiago Lucrécia Carolina Xavier Rua do calvário, nº4 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	127-A Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Manuel Joaquim Xavier Poente: Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Srª da Assunção de Vila Alva	3501
66	Manuel Joaquim Xavier Rua das Eiras, nº2 Santiago 5200-543 Santiago Luis do Nascimento Xavier Lar São João de Deus, Rua 5 de Outubro 5200-218 Mogadouro	Mogadouro	174-A Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Freguesia de Vila de Ala Poente: António José Xavier	5778

NUMERO DA PARCELA	NOME E MORADAS DOS EXPROPRIADOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					ÁREA TOTAL DA PARCELA M2
		CONCELHO	Nº MATRIZ E FREGUESIA RÚSTICA SECÇÃO	Nº MATRIZ E FREGUESIA URBANA SECÇÃO	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO	
68,1 68,2	Freguesia de Vila de Ala Rua de São Sebastião nº 20 5200-544 Vila de Ala	Mogadouro	258-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Hortense dos Anjos Sá Felgueiras Poente: Manuel Joaquim Xavier	2509
69	Lázaro Bernardino Xavier Vila das Acácias, nº10 4860-369 Pinheiro	Mogadouro	2-K Vila de Ala			Norte: Hortense dos Anjos Sá Felgueiras Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Freguesia de Vila de Ala	549
70	Hortense dos Anjos Sá Felgueiras Rua de Sevilhães, nº193 4435-450 Rio Tinto	Mogadouro	1-K Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Graça dos Anjos Xavier Poente: Freguesia de Vila de Ala	3790
71,1 71,2 71,3	Graça dos Anjos Xavier Rua da Fonte, nº8 Santiago 5200-543 Santiago Freguesia de Vila de Ala Rua São Sebastião, nº20 5200-544 Vila de Ala Maria D` Assunção Cruz Rua da Bica, nº4 Santiago 5200-543 Santiago Benjamim José Xavier Rua da Fonte , s/n Santiago 5200-543 Santiago Fernando da Assunção Xavier Rua da Fonte, nº8 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	75-K Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Caminho Público Nascente Maria D` Assunção Cruz Poente: Restante Parte do Prédio	4947
72	Manuel Joaquim Xavier Rua das Eiras, nº2 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	130-A Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Graça dos Anjos Xavier Nascente Caminho Público Poente: Restante Parte do Prédio	1603
73	Maria D` Assunção Cruz Rua da Bica, nº4 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	51-K Vila de Ala			Norte: Maria D` Assunção Cruz Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Maria D` Assunção Cruz Poente: Graça dos Anjos Xavier	1903
74	Maria D` Assunção Cruz Rua da Bica, nº4 Santiago 5200-543 Santiago Artur Augusto Fernandes Rua da Bica, nº4 Santiago 5200-543 Santiago Adérito Augusto Fernandes Rua da Bica, nº4 Santiago 5200-543 Santiago Maria da Luz Fernandes Rua da Fonte, nº12 Santiago 5200-543 Santiago Helena de Jesus Fernandes Rua da Bica, nº4 Santiago 5200-543 Santiago Maria de Jesus Geraldes Xavier Largo da Fonte, nº1 Santiago 5200-543 Santiago Manuel Joaquim Geraldes Largo da Fonte, Nº1 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	53-K Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Miquelina de Jesus Xavier Poente: Maria D` Assunção Cruz	5195
75	Maria de Jesus Geraldes Xavier Largo da Fonte, nº1 Santiago 5200-543 Santiago Manuel Joaquim Geraldes Largo da Fonte, Nº1 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	86-K Vila de Ala			Norte: Maria D` Assunção Cruz Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Maria D` Assunção Cruz Poente: Maria D` Assunção Cruz	44
76	Miquelina de Jesus Xavier Rua da Fonte s/n Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	61-K Vila de Ala			Norte: Maria D` Assunção Cruz Sul: Estrada Nacional Nascente Dominio Público Poente: Restante Parte do Prédio	678
77	Lázaro Bernardino Xavier Vila das Acácias, nº10 4860-369 Pinheiro	Mogadouro	78-K Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Estrada Nacional Nascente Miquelina de Jesus Xavier Poente: Maria D` Assunção Cruz	2013
78,1 78,2	Miquelina de Jesus Xavier Rua da Fonte s/n Santiago 5200-543 Santiago Fernando da Assunção Xavier Rua da Fonte, nº8 Santiago 5200-543 Santiago Alzira da Conceição Xavier Rua do Arquiteto Vaz Martins, nº37 5200-220 Mogadouro	Mogadouro	80-K Vila de Ala			Norte: Estrada Nacional Sul: Restante Parte do Prédio Nascente José Martinho Xavier Poente: Restante Parte do Prédio	1045
79	Miquelina de Jesus Xavier Rua da Fonte s/n Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	77-K Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Estrada Nacional Nascente Manuel Joaquim Xavier Poente: Lázaro Bernardino Xavier	1342
80,1 80,2	Manuel Joaquim Xavier Rua das Eiras, nº2 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	76-K Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Estrada Nacional Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Miquelina de Jesus Xavier	333
81	Maria D` Assunção Cruz Rua da Bica, nº4 Santiago 5200-543 Santiago Helena de Jesus Fernandes Rua da Bica, nº4 Santiago 5200-543 Santiago Maria da Luz Fernandes Rua da Fonte, nº12 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	82-K Vila de Ala			Norte: José Martinho Xavier Sul: Restante Parte do Prédio Nascente José Martinho Xavier Poente: Restante Parte do Prédio	586

NUMERO DA PARCELA	NOME E MORADAS DOS EXPROPRIADOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					ÁREA TOTAL DA PARCELA M2
		CONCELHO	Nº MATRIZ E FREGUESIA RÚSTICA SECÇÃO	Nº MATRIZ E FREGUESIA URBANA SECÇÃO	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO	
	Adérito Augusto Fernandes Rua da Bica, nº4 Santiago 5200-543 Santiago Artur Augusto Fernandes Rua da Bica, nº4 Santiago 5200-543 Santiago						
82,1 82,2	José Martinho Xavier Rua da Fonte, Nº1, Santiago 5200-543 Santiago Manuel Joaquim Xavier Rua das Eiras, nº2 Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	115-K Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Leonor dos Anjos Pereira Poente: Estrada Nacional	15604
83	Manuel Joaquim Xavier Rua das Eiras, nº2 Santiago 5200-543 Santiago Ilidio D` Assunção Reis Rua Direita, nº7 Zava 5200-543 Santiago Henrique dos Santos Reis França	Mogadouro	114-K Vila de Ala			Norte: José Martinho Xavier Sul: Restante Parte do Prédio Nascente José Martinho Xavier Poente: José Martinho Xavier	1358
84	Leonor dos Anjos Pereira Largo da Praça, s/n Lamosa 5200-080 Lamoso José Augusto Henrique Largo da Praça, s/n Lamosa 5200-080 Lamoso Anibal Alfredo Pereira Henrique Rua das Taboras, nº20 5200-268 Mogadouro Ilidio Augusto Pereira Rua João de Freitas, nº10 5200-277 Mogadouro Felicidade Pereira Henrique Ginguerra Ajuda - Lisboa	Mogadouro	152-K Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente José Martinho Xavier Poente: Manuel Joaquim Xavier	4769
85	José Martinho Xavier Rua da Fonte, Nº1, Santiago 5200-543 Santiago Miquelina de Jesus Xavier Rua da Fonte s/n Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	151-K Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente António Manuel Moreiras Poente: Leonor dos Anjos Pereira	4386
86	António Manuel Moreiras Rua da Fonte nº1 - Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	149-K Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: António Manuel Moreiras Nascente António Manuel Moreiras Poente: José Martinho Xavier	1097
87	António Manuel Moreiras Rua da Fonte nº1 - Santiago 5200-543 Santiago	Mogadouro	150-K Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Sebastião dos Santos Pereira Poente: António Manuel Moreiras	2862
88	Sebastião dos Santos Pereira Rua da Pêna, nº4 5200-544 Vila de Ala Laurinda da Conceição Pereira Versalles França José Francisco Pereira. Av. do Sabor, s/n 5200-288 Mogadouro Maria de lurdes Pereira Soares Rua da Pêna, nº4 5200-544 Vila de Ala	Mogadouro	187-K Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Fernando da Assunção Xavier Poente: António Manuel Moreiras	5861
89	Fernando da Assunção Xavier Rua da Fonte, nº8 Santiago 5200-543 Santiago António da Ressureição Xavier França	Mogadouro	174-K Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Maria D` Assunção Telo Poente: Sebastião dos Santos Pereira	4143
	Lazaro Bernardino Xavier Vila das Acácias, nº10 Cabeceiras de Baixo Alda dos Anjos Cruz Bodelgo Rua Sebastião Lopes, nº7 Cv. Dirtº Laranjeiro Lisboa Isaltina Augusta Machado Moura Av. Carneiro Gusmão, nº92 6400-337 Pinhel						
90,1 90,2	Maria D` Assunção Telo Rua das Indrineiras, nº8 5200-544 Vila de Ala Alberto Adriano Lopes Rua das Indrineiras, nº8 5200-544 Vila de Ala António Telo Lopes Rua das Indrineiras, nº8 5200-544 Vila de Ala Olema da Conceição Lopes Rua das Indrineiras 5200-544 Vila de Ala Perpétua da Assunção Lopes Rua das Indrineiras, nº2 5200-544 Vila de Ala Mateus Moisés Lopes Rua das Indrineiras, nº8 5200-544 Vila de Ala Maria Inês lopes Rua das Indrineiras, nº8 5200-544 Vila de Ala	Mogadouro	2-C Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente António Rodrigues Poente: Fernando da Assunção Xavier	6692

NUMERO DA PARCELA	NOME E MORADAS DOS EXPROPRIADOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					ÁREA TOTAL DA PARCELA M2
		CONCELHO	Nº MATRIZ E FREGUESIA RÚSTICA SECÇÃO	Nº MATRIZ E FREGUESIA URBANA SECÇÃO	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO	
	Luis Maria Lopes Rua da Praça nº 4 5200-544 Vila de Ala Ana maria Lopes Porto						
91	António Rodrigues 9 Bis Pass57 Ambroise 75011 Paris França	Mogadouro	1-C Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Eduardo Augusto Rodrigues Poente: Maria D` Assunção Telo	11103
92	Eduardo Augusto Rodrigues Rua da Igreja s/n 5200-312 Variz Maria Isabel Leite Rodrigues Marcos Rua da Igreja, s/n 5200-312 Variz	Mogadouro	4-C Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente António José Rodrigues Sabino Poente: António Rodrigues	5215
93	António José Rodrigues Sabino Rua São Tomé e Principe nº 11 4445-000 Ermesinde Cristina da Graça Rodrigues Sabino Rua São Tomé e Principe nº 11 4445-000 Ermesinde Bebiana Catarina Rodrigues Sabino Rua jaime Moniz, Edificio Caires, A-3ºJ 9060-343 FUNCHAL Ana Maria Rodrigues Rua São Tomé e Principe nº 11 4445-000 Ermesinde	Mogadouro	10-C Vila de Ala			Norte: Ponta Aguda Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Caminho Público Poente: Caminho Público	833
94	Maria da Conceição Ferreira Sebastião Rua Vilarinho de Freires nº 342 4465-000 Leça do Bailio António Manuel Ferreira Rua Rafael Bordalo Pinheiro, Lote 44 Bairro Trigache Norte 1685-781 Trigache	Mogadouro	5-C Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente José Joaquim Marcos Poente: Caminho Público	3282
95	José Joaquim Marcos 8, Rue du 14 juillet, 77210 Avon França Elisa da Conceição Marcos Avenida Principal 5200-312 Variz	Mogadouro	6-C Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente António Joaquim Preto Poente: Maria da Conceição Ferreira Sebastião	2027
96	António Joaquim Preto Av. Do Estádio, s/n 5200-352 Peredo da Bemposta Maria da Conceição Ferreira Sebastião Rua Vilarinho de Freires nº 342 4465-000 Leça do Bailio José Joaquim Marcos 8, Rue du 14 juillet, 77210 Avon França	Mogadouro	212- Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Irene da Ascenção Ferreira Mora Poente: José Joaquim Marcos	3981
97	Irene da Ascenção Ferreira Mora Rua Aba de Bassal nº 27 5200-219 Mogadouro	Mogadouro	213-C Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Caminho Público Poente: António Joaquim Preto	2473
98	Armando Augusto Marcos Estrada da Circunvalação, 89 1º Dto. 1400-208 Lisboa	Mogadouro	omisso Penas Roias			Norte: Ponta Aguda Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Caminho Público Poente: Irene da Ascenção Ferreira Mora	136
99	Eduardo Augusto Bior Avenida Principal - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	270-K Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente José Joaquim Marcos . Poente: Armando Augusto Marcos	1090
100	António Augusto Fernandes Avenida Principal - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	319-K Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente José Joaquim Marcos . Poente: Eduardo Augusto Bior	2088
101	José Joaquim Marcos . Avenida Principal - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	172-K Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Mauricio Augusto Leite Velho Poente: António Augusto Fernandes	857
102,1 102,2	Mauricio Augusto Leite Velho Rua do Estádio, s/n 5200-312 Variz Cristina Isabel Leite Carvalho Bragança Luis Leite Carvalho Bragança Maria da Natividade Leite Rua Principal - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	12-J Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Maria de Fátima Mendes Bolhaqueiro Afonso Poente: José Joaquim Marcos .	6182
103	Maria de Fátima Mendes Bolhaqueiro Afonso Rua da Malhada - Variz 5200-212 Mogadouro	Mogadouro	13-J Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Eduardo Augusto Rodrigues Poente: Mauricio Augusto Leite Velho	4360
104	Eduardo Augusto Rodrigues Rua da Igreja s/n 5200-312 Variz Ernesto Maria Gomes Avenida Calouste Gulbenkien nº 147 5200-202 Mogadouro	Mogadouro	27-J Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Eduardo Augusto Rodrigues Poente: Maria de Fátima Mendes Bolhaqueiro Afonso	5706
105,1 105,2	Eduardo Augusto Rodrigues Rua da Igreja s/n 5200-312 Variz	Mogadouro	53-J Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Caminho Público Poente: Eduardo Augusto Rodrigues	5035
106	Maria da Conceição Ferreira Sebastião Rua Vilarinho de Freires nº 342 4465-000 Leça do Bailio	Mogadouro	48-J Penas Roias		118	Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Caminho Público Poente: Caminho Público	1898

NUMERO DA PARCELA	NOME E MORADAS DOS EXPROPRIADOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					ÁREA TOTAL DA PARCELA M2
		CONCELHO	Nº MATRIZ E FREGUESIA RÚSTICA SECÇÃO	Nº MATRIZ E FREGUESIA URBANA SECÇÃO	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO	
107	António José Sabino Rua São Tomé e Principe nº 11 4445-000 Ermesinde Cristiano Sabino Rua São Tomé e Principe nº 11 4445-000 Ermesinde Ana Maria Rodrigues Rua São Tomé e Principe nº 11 4445-000 Ermesinde Bebiana Sabino Rua São Tomé e Principe nº 11 4445-000 Ermesinde	Mogadouro	46-J Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Teresa da Natividade Rodrigues Poente: Caminho Público	969
108	Teresa da Natividade Rodrigues Rua da Igreja - Variz 5200-312 Variz António Augusto Rodrigues Rua da Igreja - Variz 5200-312 Variz Maria Isabel Rodrigues Rua da Igreja - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	47-J Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: António José Sabino Nascente Domingos Fernando Marco Poente: António José Sabino	1575
109	Domingos Fernando Marco Rua do Estádio, s/n 5200-312 Variz Ana Maria Leite Rua da Malhada - Variz 5200-312 Variz Elisa da Ascenção Marcos Av. Principal 5200-312 Variz	Mogadouro	76-J Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Caminho Público Poente: Teresa da Natividade Rodrigues	4587
110	Maria da Luz Rodrigues Bolhaqueiro Avenida Principal - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	75-J Penas Roias		281	Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Ponta Aguda Nascente Caminho Público Poente: Domingos Fernando Marco	753
111	Domingos Fernando Marcos Rua do Estádio - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	78-J Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Fernando Maria Bolhaqueiro Poente: Caminho Público	2770
112	Maria de Fátima Mendes Balhaqueiro Afonso Rua do Malhado 5200-212 Mogadouro Fernando Maria Bolhaqueiro Rua Principal - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	115-J Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Caminho Público Poente: Domingos Fernando Marcos	973
113	Francisco Maria Curralo Rua da Fonte - Variz 5200-312 Variz Paulo Jorge Guerra leite Rua da Fonte - Variz 5200-312 Variz Norberto Guerra Leite Rua da Fonte - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	112-J Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente José Manuel Santos Poente: Maria de Fátima Mendes Balhaqueiro Afonso	1994
114	José Manuel Santos Rua da Malhada - Variz 5200-312 Variz António Maria Santos. Rua da Malhada - Variz 5200-312 Variz Ana Carmelinda Santos Av. Principal, s/n 5200-312 Variz	Mogadouro	113-J Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Caminho Público Poente: Francisco Maria Curralo	4633
115	José Joaquim Marcos 8, Rue du 14 juillet, 77210 Avon França	Mogadouro	114-J Penas Roias			Norte: Ponta Aguda Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Caminho Público Poente: José Manuel Santos	372
116,1 166,2 166,3	José Joaquim Marcos . Avenida Principal - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	172-I Penas Roias			Norte: José Joaquim Marcos . Sul: Caminho Público Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Restante Parte do Prédio	1336
117	José Joaquim Marcos . Avenida Principal - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	173-I Penas Roias			Norte: António Augusto Fernandes Sul: José Joaquim Marcos . Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Restante Parte do Prédio	617
118,1 118,2	António Augusto Fernandes Avenida Principal - Variz 5200-312 Variz José Manuel dos Santos Rua da Costa - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	174-I Penas Roias			Norte: José Manuel dos Santos Sul: José Joaquim Marcos . Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Restante Parte do Prédio	972
119	José Manuel dos Santos Rua da Costa - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	175-I Penas Roias			Norte: Armando Augusto Marcos Sul: António Augusto Fernandes Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Restante Parte do Prédio	2353
120	Armando Augusto Marcos Estrada da Circunvalação, 89 1º Dto. 1400-208 Lisboa	Mogadouro	176-I Penas Roias			Norte: Ernesto Maria Gomes Sul: José Manuel dos Santos Nascente Francisco Maria Curralo Poente: Estrada Nacional	2324
121	Francisco Maria Curralo Rua da Fonte - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	177-I Penas Roias			Norte: José Manuel dos Santos Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Francisco Maria Curralo Poente: Restante Parte do Prédio	65
122	Francisco Maria Curralo Rua da Fonte - Variz 5200-312 Variz Amadeu Augusto Amaro Rua da Fonte - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	180-I Penas Roias			Norte: Felisbel Augusto Cascais Sul: Francisco Maria Curralo Nascente Restante Parte do Prédio Poente: José Manuel Santos	2697

NUMERO DA PARCELA	NOME E MORADAS DOS EXPROPRIADOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					ÁREA TOTAL DA PARCELA M2
		CONCELHO	Nº MATRIZ E FREGUESIA		DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO	
			RÚSTICA SECÇÃO	URBANA SECÇÃO			
123,1 123,2	Ernesto Maria Gomes Avenida Calouste Gulbenkien nº 147 5200-202 Mogadouro	Mogadouro	182-I Penas Roias			Norte: José Manuel Santos Sul: Armando Augusto Marcos Nascente Francisco Maria Curralo Poente: Estrada Nacional	3938
124,1 124,2	José Manuel Santos Rua da Malhada - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	183-I Penas Roias			Norte: Felisbel Augusto Cascais Sul: Ernesto Maria Gomes Nascente Francisco Maria Curralo Poente: Restante Parte do Prédio	598
125,1 125,2 125,3	Felisbel Augusto Cascais Rua da Capela - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	125-I Penas Roias			Norte: António Acácio Gomes Sul: Francisco Maria Curralo Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Restante Parte do Prédio	2038
126,1 126,2	António Acácio Gomes Rua da Igreja - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	126-I Penas Roias		17168 B43	Norte: Felisbel Augusto Cascais Sul: Felisbel Augusto Cascais Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Restante Parte do Prédio	553
127	António Acácio Gomes Rua da Igreja - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	187-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Estrada Nacional Nascente António Acácio Gomes Poente: António Acácio Gomes	923
128	António Acácio Gomes Rua da Igreja - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	191-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Estrada Nacional Nascente Eduardo António Gomes Poente: António Acácio Gomes	580
129	Felisbel Augusto Cascais Rua da Capela - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	189-I Penas Roias			Norte: Caminho Público Sul: Caminho Público Nascente Caminho Público Poente: António Acácio Gomes	1524
130	Gil Augusto Gomes Rua das Amendoeiras - Variz 5200-312 Variz Eduardo António Gomes Avenida de Espanha nº 45 5200-203 Mogadouro	Mogadouro	193-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Francisco Maria Curralo Poente: António Acácio Gomes	903
131	Francisco Maria Curralo Rua da Fonte - Variz 5200-312 Variz Gil Augusto Gomes Rua das Amendoeiras - Variz 5200-312 Variz Eduardo António Gomes Avenida de Espanha nº 45 5200-203 Mogadouro	Mogadouro	194-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Gil Augusto Gomes Poente: Gil Augusto Gomes	639
132	Gil Augusto Gomes Rua das Amendoeiras - Variz 5200-312 Variz Eduardo António Gomes Avenida de Espanha nº 45 5200-203 Mogadouro	Mogadouro	195-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Francisco Maria Curralo Poente: Francisco Maria Curralo	846
133	Francisco Maria Curralo Rua da Fonte - Variz 5200-312 Variz José Joaquim Preto Rua da Costa, s/n 5200-312 Variz Joaquim dos Anjos Gomes Rua da Igreja 5200-312 Variz	Mogadouro	192-J Penas Roias			Norte: Caminho Público Sul: Restante Parte do Prédio Nascente José Joaquim Preto Poente: Restante Parte do Prédio	21
134	José Joaquim Preto Rua da Costa, s/n 5200-312 Variz Joaquim dos Anjos Gomes Rua da Igreja 5200-312 Variz	Mogadouro	193-J Penas Roias			Norte: Caminho Público Sul: Restante Parte do Prédio Nascente José Joaquim Preto Poente: Francisco Maria Curralo	318
135	José Joaquim Preto Rua da Costa, s/n 5200-312 Variz	Mogadouro	250-J Penas Roias			Norte: Caminho Público Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Felisbel Augusto Cascais Poente: José Joaquim Preto	386
136	Gil Augusto Gomes Rua das Amendoeiras - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	197-J Penas Roias			Norte: Casimiro Maria Pais Sul: Gil Augusto Gomes Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Restante Parte do Prédio	432
137	Casimiro Maria Pais Rua Valinho - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	198-I Penas Roias			Norte: Ana Balbina Rodrigues Sul: Gil Augusto Gomes Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Restante Parte do Prédio	1008
138	Felisbel Augusto Cascais Rua da Capela - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	195-J Penas Roias			Norte: Caminho Público Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Casimiro Muria Pais Poente: José Joaquim Preto	539
139	Ana Balbina Rodrigues	Mogadouro	199-I Penas Roias			Norte: Eduardo António Gomes Sul: Casimiro Maria Pais Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Restante Parte do Prédio	953
140	Adozinda de Jesus Gomes Rua da Amendoeira 5200-312 Variz Joaquim dos Anjos Gomes Rua da Igreja 5200-312 Variz José Joaquim das Eiras Largo da Pracinha - Variz 5200-312 Variz José Hilário Rua da Amendoeira 5200-312 Variz	Mogadouro	200-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Eduardo António Gomes Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Ana Balbina Rodrigues	106

NUMERO DA PARCELA	NOME E MORADAS DOS EXPROPRIADOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					ÁREA TOTAL DA PARCELA M2
		CONCELHO	Nº MATRIZ E FREGUESIA		DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO	
			RÚSTICA SECÇÃO	URBANA SECÇÃO			
141	Eduardo António Gomes Avenida de Espanha nº 45 5200-203 Mogadouro	Mogadouro	205-I Penas Roias		21858 B-55	Norte: Teresa da Natividade Rodrigues Sul: Ana Balbina Rodrigues Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Restante Parte do Prédio	615
142	Manuel do Nascimento Lopes Travessa do Alto nº 4 Sendim 5225-135 Sendim	Mogadouro	196-I Penas Roias			Norte: Caminho Público Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Casimiro Muria Pais Poente: Felisbel Augusto Cascais	276
143	Casimiro Muria Pais Rua Valinho, s/n 5200-312 Variz	Mogadouro	215-J Penas Roias			Norte: Caminho Público Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Manuel António Lopes . Poente: Manuel do Nascimento Lopes	222
144	Teresa da Natividade Rodrigues Rua da Igreja - Variz 5200-312 Variz Francisco Jacinto Rodrigues Rua das Eiras 5200-312 Variz António Augusto Rodrigues Rua da Igreja - Variz 5200-312 Variz Maria Isabel Rodrigues Rua da Igreja - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	207-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Maria de Fátima Mendes Bolhaqueiro Afonso Poente: Eduardo António Gomes	2491
145	Maria de Fátima Mendes Bolhaqueiro Afonso Rua da Malhada - Variz 5200-212 Mogadouro	Mogadouro	212-I Penas Roias			Norte: José Manuel dos Santos Sul: Teresa da Natividade Rodrigues Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Restante Parte do Prédio	494
146	Manuel António Lopes . Avenida do Estádio - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	217-J Penas Roias			Norte: Estrada nacional Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Casimiro Muria Pais	152
147	José Manuel dos Santos Rua da Costa - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	213-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente José Manuel dos Santos Poente: Maria de Fátima Mendes Bolhaqueiro Afonso	1692
148,1 148,2	António Maria Santos. Av. Principal s/n 5200-312 Variz Helena Assunção Patrício Chem Martinet, nº3 - 09300 Villeneuve D`olmes 5200-312 Variz Manuel João Santos França Ana Rosa Santos Av. Principal s/n 5200-312 Variz José Joaquim Santos Av. Principal s/n 5200-312 Variz	Mogadouro	222-I Penas Roias			Norte: Caminho Público Sul: Estrada Nacional Nascente Francisco Maria Curralo Poente: Ponta Aguda	482
149	José Manuel dos Santos Rua da Costa - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	218-I Penas Roias			Norte: José Manuel dos Santos Sul: José Manuel dos Santos Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Restante Parte do Prédio	313
150	José Manuel dos Santos Rua da Costa - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	219-I Penas Roias			Norte: José Manuel dos Santos Sul: José Manuel dos Santos Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Restante Parte do Prédio	241
151	José Manuel dos Santos Rua da Costa - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	220-I Penas Roias			Norte: José Manuel dos Santos Sul: José Manuel dos Santos Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Restante Parte do Prédio	333
152	José Manuel dos Santos Rua da Costa - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	221-I Penas Roias			Norte: Fernando Maria Bolhaqueiro Sul: José Manuel dos Santos Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Restante Parte do Prédio	398
153	Fernando Maria Bolhaqueiro Rua Principal - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	238-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Caminho Público Nascente Fernando Maria Bolhaqueiro Poente: José Manuel dos Santos	1846
154	Fernando Maria Bolhaqueiro Rua Principal - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	236-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Caminho Público Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Fernando Maria Bolhaqueiro	166
155	Francisco Maria Curralo Rua da Fonte - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	223-I Penas Roias		17198 B - 43	Norte: Caminho Público. Sul: Estrada Nacional Nascente Francisco Maria Curralo Poente: António Maria Santos.	2133
156	Francisco Maria Curralo Rua da Fonte - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	224-I Penas Roias		17200 B - 43	Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Estrada Nacional Nascente Ernesto Maria Gomes Poente: Francisco Maria Curralo	1876
157	Ernesto Maria Gomes Avenida Calouste Gulbenkien nº 147 5200-202 Mogadouro	Mogadouro	225- I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Estrada Nacional Nascente Ernesto Maria Gomes Poente: Francisco Maria Curralo	1717
158	Ernesto Maria Gomes Avenida Calouste Gulbenkien nº 147 5200-202 Mogadouro José Manuel dos Santos Rua da Costa - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	226-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Estrada Nacional Nascente Manuel Maria Sabino Poente: Ernesto Maria Gomes	1925
159	Manuel Maria Sabino Rua de Santo António nº 54/56 5200-242 Mogadouro	Mogadouro	227-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Estrada Nacional Nascente Maria dos Prazeres Gomes Poente: Ernesto Maria Gomes	1623

NUMERO DA PARCELA	NOME E MORADAS DOS EXPROPRIADOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					ÁREA TOTAL DA PARCELA M2
		CONCELHO	Nº MATRIZ E FREGUESIA RÚSTICA SECÇÃO	Nº MATRIZ E FREGUESIA URBANA SECÇÃO	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO	
160	Maria dos Prazeres Gomes Rua de Ceuta, nº140 4435-172 Rio Tinto Adozinda de Jesus Gomes Rua da Amendoeira 5200-312 Variz	Mogadouro	229-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente José Joaquim Preto Poente: Manuel Maria Sabino	2835
161	José Joaquim Preto Rua da Costa, s/n 5200-312 Variz	Mogadouro	298-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Ana Maria Leite Poente: Maria dos Prazeres Gomes	2153
162	Ana Maria Leite Rua da Malhada - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	297-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Francisco Maria Fernandes Nascente Francisco Maria Fernandes Poente: Maria dos Prazeres Gomes	1890
163	Francisco Maria Fernandes Rua da Amendoeira 5200-312 Variz	Mogadouro	276-I Penas Roias			Norte: Ana Maria Leite Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Manuel Norberto Rodrigues Poente: Ana Maria Leite	1693
164	Manuel Norberto Rodrigues Rua da Praça - Tó 5200-422 Tó	Mogadouro	275-I Penas Roias		175	Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Ernesto Maria Gomes Poente: Francisco Maria Fernandes	6325
165	Ernesto Maria Gomes Avenida Calouste Gulbenkien nº 147 5200-202 Mogadouro Ester do Céu Pêra Gomes Rua da Vilar, nº158 2º dtoº 4465-000 São Mamede de Infesta Vera Maria Pêra Gomes Rua de Vilar, nº144 1ºesq. 4465-000 São Mamede de Infesta	Mogadouro	273-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Manuel Norberto Rodrigues Nascente Vera Maria Pêra Gomes Poente: Manuel Norberto Rodrigues	2430
166	Ernesto Maria Gomes Avenida Calouste Gulbenkien nº 147 5200-202 Mogadouro Ana Augusta Rodrigues Rua do cruzeiro, s/n 5200-312 Variz	Mogadouro	272-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Ponta Aguda Nascente Ernesto Maria Gomes Poente: Ernesto Maria Gomes	908
167	Natividade do Nascimento Calixto Rua Santo António nº 32 5200-242 Mogadouro	Mogadouro	295-I Penas Roias			Norte: Cristina Isabel Leite Carvalho Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Estrada Municipal Poente: Ernesto Maria Gomes	19403
168	Cristina Isabel Leite Carvalho Bragança Luis Leite Carvalho Bragança Manuel António Lopes . Avenida do Estádio - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	271-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Natividade do Nascimento Calixto Nascente Estrada Municipal Poente: Restante Parte do Prédio	3940
169,1 169,2	Maria de Fátima Mendes Bolhaqueiro Afonso Rua da Malhada - Variz 5200-212 Mogadouro Augusto Mouro Rua da Malhada - Variz 5200-212 Mogadouro	Mogadouro	222-E Sanhoane		188	Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Irene da Ascenção Ferreira Mora Nascente José Manuel Marcos Poente: Estrada Municipal	9243
170	Irene da Ascenção Ferreira Mora Rua Aba de Bassal nº 27 5200-219 Mogadouro	Mogadouro	223-E Sanhoane			Norte: Maria de Fátima Mendes Bolhaqueiro Afonso Sul: Irene dos Anjos Manso Nascente Irene dos Anjos Manso Poente: Estrada Municipal	4925
171	Irene dos Anjos Manso 3 Impasse Camille - bellue 31780 castelginest Fance Christophe Manso Paulo 3 Impasse Camille - bellue 31780 castelginest Fance Gil Manso Paulo 3 Impasse Camille - bellue 31780 castelginest Fance	Mogadouro	224-E Sanhoane		100	Norte: Irene da Ascenção Ferreira Mora Sul: Agostinho Domingos Lopes Nascente José Manuel Marcos Poente: Estrada Municipal	7320
172	Norberto José Rodrigues Reta vale da Madre 5200-216 Mogadouro	Mogadouro	301-I Penas Roias			Norte: Estrada Nacional Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Estrada Municipal Poente: Restante Parte do Prédio	385
173	Francisco Manuel Lopes Rua Aureliano Lima Escultor nº 192 - 2Dtº 4430-620 VILA NOVA DE GAIA Maria Isabel Lousa 2 Rue Passerive 31170 França	Mogadouro	50 - A To			Norte: Estrada Nacional Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Estrada Municipal	483
174	Agostinho Domingos Lopes Quinta da Fonte Santa - EN 216, Km 52 5200-500 Vale da Madre	Mogadouro	225-E Sanhoane			Norte: Irene dos Anjos Manso Sul: Estrada Nacional Nascente Manuel Maria Fernandes Ruano Poente: Estrada Municipal	1250
175	José Manuel Marcos Rua Jair de Melo Viana nº 243 - CEP: 04815090 São Paulo - Brasil	Mogadouro	226-E Sanhoane			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Manuel António Martins Poente: Irene dos Anjos Manso	2884
176	Manuel António Martins Rua das Sortes nº 26 5200-244 Mogadouro	Mogadouro	227-E Sanhoane		15785 B-39	Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Manuel Maria Fernandes Ruano Nascente António Maria Mourão Poente: José Manuel Marcos	3116
177	Manuel Maria Fernandes Ruano Rua Olimpio das Neves nº 4 5300-324 Bragança	Mogadouro	228-E Sanhoane			Norte: Manuel António Martins Sul: Restante Parte do Prédio Nascente António Maria Mourão Poente: José Manuel Marcos	1707
178	António Maria Mourão Rua de Cima - Sanhoane 5200-384 Sanhoane	Mogadouro	230-E Sanhoane			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Aquiles Casimiro Fernandes Poente: Manuel António Martins	2572

NUMERO DA PARCELA	NOME E MORADAS DOS EXPROPRIADOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					ÁREA TOTAL DA PARCELA M2
		CONCELHO	Nº MATRIZ E FREGUESIA RÚSTICA SECÇÃO	Nº MATRIZ E FREGUESIA URBANA SECÇÃO	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO	
179	José Luis Fernandes Rua Almirante Pinheiro de Azevedo, nº7 4435-092 Rio Tinto Aquiles Casimiro Fernandes Av. Drº Antunes Guimarães, 819 1º 4100-081 Porto Maria Eugénia Fernandes Lopes Rua Rainha santa isabel, nº68 2735-488 Cacém Ana Maria Gonçalves Lar da Casa da Mesiricordia de Macedo de Cavaleiros Macedo de Cavaleiros António manuel Gonçalves Fernandes Rua Mira Sintra Lote 44 Raposeiras Mem Martins Mem Martins	Mogadouro	231-E Sanhoane			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Aida de Jesus Martins Poente: António Maria Mourão	5957
180	Alda de Jesus Martins Rua das Sortes nº 26 5200-244 Mogadouro	Mogadouro	234-E Sanhoane			Norte: Aida de Jesus Martins Sul: Caminho Público Nascente Caminho Público Poente: José Luis Fernandes	987
181	Aida de Jesus Martins Rua das Sortes nº 26 5200-244 Mogadouro	Mogadouro	233-E Sanhoane			Norte: Aida de Jesus Martins Sul: Aida de Jesus Martins Nascente Caminho Público Poente: José Luis Fernandes	4294
182	Aida de Jesus Martins Rua das Sortes nº 26 5200-244 Mogadouro	Mogadouro	232-E Sanhoane			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Aida de Jesus Martins Nascente Caminho Público Poente: José Luis Fernandes	876
183	Maria de Jesus Ruano Rua de Baixo - Sanhoane 5200-384 Sanhoane	Mogadouro	212-E Sanhoane			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Caminho Público Nascente Idalina dos Anjos Mouro Poente: Caminho Público	2447
184	Maria Adelaide Pinto Cordeiro Gonçalves Abreu Rua São Sebastião - Mogadouro 5200-246 Mogadouro	Mogadouro	61-F Brunhozinho			Norte: Caminho Público Sul: Restante Parte do Prédio Nascente José Joaquim Galvão Poente: Restante Parte do Prédio	912
185	Idalina dos Anjos Mouro Rua de Cima - Sanhoane 5200-384 Sanhoane	Mogadouro	210-E Sanhoane			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Caminho Público Nascente Justina Rosa Afonso Poente: Maria de Jesus Ruano	2270
186	José Joaquim Galvão Rua da Nómia, nº9 Bairro S. sebastião 5200-231 Mogadouro	Mogadouro	62-F Brunhozinho			Norte: Caminho Público Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Maria Adelaide Pinto Cordeiro Gonçalves Abreu Poente: Restante Parte do Prédio	669
187	Junta de Freguesia de Brunheirinho Largo da Escola 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	60-F Brunhozinho			Norte: Caminho Público Sul: Caminho Público Nascente Maria Helena Lopes Poente: Caminho Público	513
188	Justina Rosa Afonso Rua Luis de Camões - Sendim 5225-148 Sendim	Mogadouro	209-E Sanhoane			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Caminho Público Nascente Irene Maria Rodrigues Poente: Idalina dos Anjos Mouro	338
189	Maria Helena Lopes Rua da Canada - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	59-F Brunhozinho			Norte: Caminho Público Sul: Caminho Público Nascente Irene de Jesus Martins Poente: Junta de Freguesia de Brunheirinho	2275
190	Irene Maria Rodrigues Rua da Igreja, s/n 5200-422 Tó Dário Rodrigues Mendes Rua dos Ferreiros, nº5 5200-266 Mogadouro Pedro Miguel Rodrigues Mendes Rua da Igreja s/n 5200-266 Mogadouro José Augusto Rodrigues Mendes Rua Capitão Cruz, nº52 5200-222 Mogadouro	Mogadouro	204-F Sanhoane			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Caminho Público Nascente Caminho Público Poente: Caminho Público	664
191	Irene de Jesus Martins Rua do canada, s/n 5200-110 Brunhosinho Ester dos Santos Curralo Pereira Rua Santa Margarida, nº17 5200-240 Mogadouro	Mogadouro	58-F Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Manuel Maria Galvão Poente: Maria Helena Lopes	3104
192	Maria Isabel Martins Pantaleão Rua da Calçada - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	153-F Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Manuel Maria Galvão Nascente Manuel Maria Galvão Poente: Irene de Jesus Martins	176
193	Maria da Assunção Rodrigues Rua do Barreiro - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	56-F Brunhozinho			Norte: Manuel Maria Galvão Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Maria da Assunção Rodrigues Poente: Restante Parte do Prédio	320
194	Maria da Assunção Rodrigues Rua do Barreiro - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	55-F Brunhozinho			Norte: Manuel Maria Galvão Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Manuel Maria Galvão Poente: Maria da Assunção Rodrigues	329
195	Conceição de Jesus Machado Rua das Silveiras - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	146-F Brunhozinho			Norte: Manuel Maria Galvão Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Manuel Maria Galvão Poente: Maria da Assunção Rodrigues	470
196	Manuel Maria Galvão Largo da Cereja - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	47-F Brunhozinho		21341 B 53	Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Casimiro dos Anjos Rodrigues Nascente Caminho Público Poente: Conceição de Jesus Machado	6714
197	Casimiro dos Anjos Rodrigues Rua da Calçada - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	81-F Brunhozinho			Norte: Casimiro dos Anjos Rodrigues Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Henrique Fernandes Silva Poente: Conceição de Jesus Machado	320

NUMERO DA PARCELA	NOME E MORADAS DOS EXPROPRIADOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					ÁREA TOTAL DA PARCELA M2
		CONCELHO	Nº MATRIZ E FREGUESIA RÚSTICA SECÇÃO	Nº MATRIZ E FREGUESIA URBANA SECÇÃO	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO	
198	Henrique Fernandes Silva Rua da Capela - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	82-F Brunhozinho			Norte: Casimiro dos Anjos Rodrigues Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Caminho Público Poente: Casimiro dos Anjos Rodrigues	492
199	Justina Rosa Afonso Rua Luis de Camões - Sendim 5225-148 Sendim	Mogadouro	45-F Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente António dos Santos Rodrigues . Poente: Caminho Público	1545
200	António dos Santos Rodrigues . Rua Estado da India nº 660 - Hab: 32 - Mafamude 4430-094 Vila Nova de Gaia António Joaquim Martins. Rua Arabe 35 Vila Mariana São Paulo Brasil	Mogadouro	44-F Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Manuel Joaquim Machado Poente: Justina Rosa Afonso	4244
201	Manuel Joaquim Machado Rua da Camada - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	43-F Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente António dos Santos Rodrigues . Poente: José Francisco Moreno	1481
202	José Francisco Moreno Rua das Silveiras 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	41-F Brunhozinho			Norte: Ana Maria Pinto Cordeiro Maia de Carvalho Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Maria Eduarda Rodrigues Poente: Manuel Joaquim Machado	2824
203	Ana Maria Pinto Cordeiro Maia de Carvalho Rua Machado de castro, nº159 cv/esq° 3000-322 Coimbra	Mogadouro	42-F Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: José Francisco Moreno Nascente Maria Eduarda Rodrigues Poente: José Francisco Moreno	237
204	Maria Eduarda Rodrigues Largo da Igreja - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	52-F Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Maria Eduarda Rodrigues Nascente Manuel Joaquim Martins Poente: Ana Maria Pinto Cordeiro Maia de Carvalho	4078
205	Maria Eduarda Rodrigues Largo da Igreja - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	40-F Brunhozinho			Norte: Maria Eduarda Rodrigues Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Manuel Joaquim Martins Poente: José Francisco Moreno	1280
206	Manuel Joaquim Martins Rua do Bregel 5200-110 Brunhosinho Manuel António Martins. Santander Maria da Natividade Martins Rua do Bregel 5200-110 Brunhosinho Madalena dos Santos Machado Pereira Brunhosinhos Manuel Joaquim Machado Rua da Camada - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho António Acácio Gomes Rua da Igreja - Variz 5200-312 Variz Otilia da Conceição Martins Matosinhos	Mogadouro	39-F Brunhozinho			Norte: Maria de Fátima Mendes Bolhaqueiro Afonso Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Paulina Ferreira Nobre Poente: Maria Eduarda Rodrigues	4248
207	Modesto José Rodrigues Rua Dr. Manuel Pardal de Castro nº 2 5200-274 Mogadouro	Mogadouro	31-F Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente José maria Curralo Poente: Manuel Joaquim Martins	327
208	Maria de Fátima Mendes Bolhaqueiro Afonso Rua da Malhada - Variz 5200-212 Mogadouro	Mogadouro	33-F Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Manuel Joaquim Martins Nascente Paulina Ferreira Nobre Poente: Modesto José Rodrigues	890
209	Paulina Ferreira Nobre Vale de Prados 5340-482 Vale de Prados	Mogadouro	231-F Travanca			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente José maria Curralo Poente: Otilia da Conceição Martins	2573
210	José maria Curralo Bemposta - Mogadouro 5200-212 Mogadouro Manuel António Curralo Valongo Maria de Jesus Curralo Rua de Santo António, nº9 5200-242 Mogadouro Ana Justina Curralo Rua do Emigrante, nº4 5200-242 Mogadouro Paulo Alexandre Martins Curralo Rua Padre António da Costa Leite, nº41 1ºdtoº 4435-369 Rio Tinto Serafim dos Anjos Curralo Bemposta - Mogadouro 5200-212 Mogadouro Maria Alice Martins Praça Professor Abilio Esperança Lt I-2º Dtoº 5200-214 Mogadouro Joaquim Manuel Curralo Espanha	Mogadouro	35-F Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Maria de Lurdes Martins Poente: Paulina Ferreira Nobre	2751
211	Suzana Martins Rodrigues Largo da Escola - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho Cristina Gonsalez Rodrigues Espanha Teresa de Jesus Rodrigues Macedo de Cavaleiros Justina Olimpia Rodrigues Cl Los Templarios, 7 - 1ºC 39700 Castroudiales Espanha	Mogadouro	217-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Maria de Lurdes Martins Nascente Maria de Lurdes Martins Poente: José maria Curralo	1491

NUMERO DA PARCELA	NOME E MORADAS DOS EXPROPRIADOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					ÁREA TOTAL DA PARCELA M2
		CONCELHO	Nº MATRIZ E FREGUESIA RÚSTICA SECÇÃO	Nº MATRIZ E FREGUESIA URBANA SECÇÃO	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO	
	Maria de Lurdes Martins .. Largo da Escola - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho Maria Eduarda Rodrigues Largo da Igreja - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho Eduardo André Rodrigues Rua das Eiras 5200-110 Brunhosinho						
212	Maria de Lurdes Martins Bairro de Nossa Sra de Fátima 6300-000 Guarda António Manuel Bento Rua das Silveiras - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho Maria de Jesus Martins de Castro Praceta Florbela Espanca, nº1 8A 2790-070 CARNAXIDE Maria Irene Martins Telo de Castro Rua Quinta do Bosque, nº96 3510-000 Viseu Ana Maria Martins Telo de Castro Rua Drº Cancela Abreu nº15 Teresa Maria Martins Telo de Castro Av Alexandre Sales, nº21 R/ch esq. - Reboleira Amadora	Mogadouro	218-A Brunhozinho			Norte: Suzana Martins Rodrigues Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Lúcia do Carmo da Silva Romano Poente: José maria Curralo	4938
213	Lúcia do Carmo da Silva Romano Famalicão	Mogadouro	208-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Caminho Público Poente: Maria de Lurdes Martins	862
214	Manuel Joaquim Machado Rua da Camada - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	219-A Brunhozinho			Norte: Manuel Joaquim Machado Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Caminho Público	81
215	Manuel Joaquim Machado Rua da Camada - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	207-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Manuel Joaquim Machado Poente: Caminho Público	2944
216	Manuel Joaquim Machado Rua da Camada - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	206-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Lúcia do Carmo da Silva Romano Poente: Manuel Joaquim Machado	2787
217	Lúcia do Carmo da Silva Romano Famalicão	Mogadouro	521-A Brunhozinho		84/19971217	Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente António dos Santos Martins Poente: Manuel Joaquim Machado	2012
218	António dos Santos Martins Rua da Escola - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	205-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente José Augusto Machado Poente: António dos Santos Martins	1552
219	José Augusto Machado Rua da Calçada - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho Justina Maria Curralo Machado Rua da Calçada - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho Humberto Joaquim Curralo Machado Rua da Calçada - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho António Joaquim Curralo Machado Rua da Calçada - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	518-A Brunhozinho		128/20010906	Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Lucinda de Jesus Marcos Poente: José Augusto Machado	1514
220	Lucinda de Jesus Marcos Rua Cidade de Bristol, 66- 2º Habitação3 4250-135 Porto Henrique Fernandes Silva Rua da Capela - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	204-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Manuel Maria Curralo Poente: Lucinda de Jesus Marcos	1252
221	Manuel Maria Curralo Rua das Eiras - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	519-A Brunhozinho			Norte: Lúcia do Carmo da Silva Romano Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Francisco Maria Rodrigues Poente: Manuel Maria Curralo	915
222	Francisco Maria Rodrigues Rua da Igreja, s/n 5200-110 Brunhosinho Ana Maria Rodrigues Rua São Tomé e Principe nº 11 4445-000 Ermesinde	Mogadouro	203-A Brunhozinho			Norte: Francisco do Nascimento Machado Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Manuel Maria Curralo	274
223	Lúcia do Carmo da Silva Romano Famalicão António dos Santos silva Romano Famalicão	Mogadouro	520-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Manuel Maria Curralo Nascente Jaime dos Santos Martins Poente: Manuel Maria Curralo	101
224	Francisco do Nascimento Machado Rua Atrás da Igreja, s/n 5200-120 Castanheira Jaime dos Santos Martins Rua do Ribeiro, s/n 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	202-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Maria do Céu Afonso Poente: Francisco Maria Rodrigues	2914
225	Maria do Céu Afonso Rua Padre José Pinheiro Duarte, nº51 4470-191 Maia António Augusto Galvão Calle Lino casimiro Iborra, nº7 Bajo 39740 Santona Santander - Espanha	Mogadouro	201-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Carminda dos Anjos Lopes Poente: Francisco do Nascimento Machado	726

NUMERO DA PARCELA	NOME E MORADAS DOS EXPROPRIADOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					ÁREA TOTAL DA PARCELA M2
		CONCELHO	Nº MATRIZ E FREGUESIA RÚSTICA SECÇÃO	Nº MATRIZ E FREGUESIA URBANA SECÇÃO	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO	
226	Carminda dos Anjos Lopes Rua da Canada, s/n 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	200-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Caminho Público Nascente Jaime dos Santos Martins Poente: Maria do Céu Afonso	779
227	Jaime dos Santos Martins Rua do Ribeiro, s/n 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	198-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Caminho Público Nascente José Augusto Machado Poente: Carminda dos Anjos Lopes	652
228	José Augusto Machado Rua da Calçada - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho Henrique Fernandes Silva Rua da Capela - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho Lucinda de Jesus Marcos Rua Cidade de Bristol, 66- 2º Habitação3 4250-135 Porto Justina Maria Curralo Machado Rua da Calçada - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho Humberto Joaquim Curralo Machado Rua da Calçada - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho António Joaquim Curralo Machado Rua da Calçada - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	197-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Caminho Público Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Jaime dos Santos Martins	202
229	Manuel Paulo Machado Rua da Olmeda 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	316-A Brunhozinho			Norte: Caminho Público Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Ana Maria Pinto Cordeiro Maia de Carvalho Poente: Caminho Público	1363
230	Ana Maria Pinto Cordeiro Maia de Carvalho Rua Machado de castro, nº159 cv/esqº 3000-322 Coimbra	Mogadouro	385-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Manuel Paulo Machado Poente: Caminho Público	19314
231	Francisco Maria Rodrigues Rua da Igreja, s/n 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	318-A Brunhozinho			Norte: Ana Maria Pinto Cordeiro Maia de Carvalho Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Ana Maria Pinto Cordeiro Maia de Carvalho Poente: Ana Maria Pinto Cordeiro Maia de Carvalho	731
232,1 232,2	Ana Maria Curralo Rua das Silveiras 5200-110 Brunhosinho Maria Carolina Moreno Rua das Silveiras 5200-110 Brunhosinho Miguel Nuno Curralo Moreno Rua das Silveiras 5200-110 Brunhosinho José Francisco Moreno Rua das Silveiras 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	361-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Maria Helena Lopes Nascente Caminho Público Poente: Caminho Público	300
233	Maria Helena Lopes Rua da Canada - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	360-A Brunhozinho			Norte: Ana Maria Curralo Sul: Maria do Céu Afonso Nascente Caminho Público Poente: Caminho Público	388
234	Maria do Céu Afonso Rua Padre José Pinheiro Duarte, nº51 4470-191 Maia	Mogadouro	359-A Brunhozinho			Norte: Maria Helena Lopes Sul: Maria do Céu Afonso Nascente Caminho Público Poente: Caminho Público	303
235	Maria do Céu Afonso Rua Padre José Pinheiro Duarte, nº51 4470-191 Maia	Mogadouro	358-A Brunhozinho			Norte: Maria do Céu Afonso Sul: Ana Maria Galvão Nascente Caminho Público Poente: Caminho Público	197
236	Ana Maria Galvão 52, Rue de La Rousselle, 33000 Bordeaux França	Mogadouro	357-A Brunhozinho			Norte: Maria do Céu Afonso Sul: Manuel Maria Galvão Nascente Caminho Público Poente: Caminho Público	359
237	Manuel Maria Galvão Largo da Cereja - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	356-A Brunhozinho			Norte: Ana Maria Galvão Sul: Manuel Maria Galvão Nascente Caminho Público Poente: Caminho Público	256
238	Manuel Maria Galvão Largo da Cereja - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	355-A Brunhozinho			Norte: Manuel Maria Galvão Sul: Justina Olímpia Rodrigues Tenez Nascente Caminho Público Poente: Caminho Público	221
239	Justina Olímpia Rodrigues Tenez Calle Los Templários nº 7 P.2 1ºC Castro Urdiales Cantabria 39700 Espanha	Mogadouro	323-A Brunhozinho			Norte: Manuel Maria Galvão Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Caminho Público Poente: Caminho Público	141
240	José Luis Curralo Rua das Silveiras 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	349-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Etelvina da Natividade Martins Sobreira Rodrigues Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Dominio Público	211
241	Etelvina da Natividade Martins Sobreira Rodrigues Rua Capitão Cruz nº 78 5200-222 Mogadouro	Mogadouro	348-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Dominio Público Nascente Manuel da Conceição Araújo Poente: José Luis Curralo	545
242	Manuel da Conceição Araújo França	Mogadouro	326-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Desconhecido Poente: Etelvina da Natividade Martins Sobreira Rodrigues	564
243	Desconhecido	Mogadouro	 Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente António dos Santos Machado Poente: Manuel da Conceição Araújo	560
244	António dos Santos Machado Rua D. Brites, nº3 - 1º Esq. 2605-655 Belas Maria Emilia Machado 11, Rue Saint Antoine 63170 Aubrére França	Mogadouro	328-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Desconhecido Poente: Manuel Paulo Machado	639

NUMERO DA PARCELA	NOME E MORADAS DOS EXPROPRIADOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					ÁREA TOTAL DA PARCELA M2
		CONCELHO	Nº MATRIZ E FREGUESIA RÚSTICA SECÇÃO	Nº MATRIZ E FREGUESIA URBANA SECÇÃO	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO	
245	Manuel Paulo Machado Rua da Olmeda 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	329 - A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente António dos Santos Machado Poente: António Joaquim Martins.	1111
246	António Joaquim Martins. Rua Arabe 35 Vila Mariana São Paulo Brasil	Mogadouro	330-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Manuel Paulo Machado Poente: Gracinda do nascimento Fernandes	801
247	Gracinda do nascimento Fernandes Rua da Canada 5200-110 Brunhosinho Henrique Fernandes Silva Rua da Capela - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	344-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Madalena dos Santos Malhado Pereira Poente: António Joaquim Martins.	578
248	Madalena dos Santos Malhado Pereira Rua da Igreja 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	331-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Ana Maria Pinto Cordeiro Maia de Carvalho Poente: Gracinda do nascimento Fernandes	668
249	Maria de Lurdes Martins .. Largo da Escola - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	332-A Brunhozinho			Norte: Ana Maria Pinto Cordeiro Maia de Carvalho Sul: Madalena dos Santos Malhado Pereira Nascente Ana Maria Pinto Cordeiro Maia de Carvalho Poente: Restante Parte do Prédio	104
250	Ana Maria Pinto Cordeiro Maia de Carvalho Rua Machado de castro, nº159 cv/esqº 3000-322 Coimbra	Mogadouro	343-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Mélanie Gonçalves Pantaleão Poente: Maria de Lurdes Martins ..	993
251	Mélanie Gonçalves Pantaleão Rua da Feira, nº17 3100-539 Pombal José Carlos Monteiro Rua da Feira, nº25 3100-539 Pombal	Mogadouro	340-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Teresa de Jesus Lopes Poente: Ana Maria Pinto Cordeiro Maia de Carvalho	511
252	Teresa de Jesus Lopes Rua da Calçada - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	333-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Arminda da assunção Araújo Poente: Mélanie Gonçalves Pantaleão	941
253	Arminda da assunção Araújo Rua da Juventude, nº2 2635-227 Francos Ramiro dos Anjos Sobreira Café- Ramiro - Urros Gare 5200-000 Urrós Luis Gonzaga Sobreira Café- Ramiro - Urros Gare 5200-000 Urrós	Mogadouro	334-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Arminda da assunção Araújo Poente: Teresa de Jesus Lopes	1231
254	Arminda da assunção Araújo Rua da Juventude, nº2 2635-227 Francos Ramiro dos Anjos Sobreira Café- Ramiro - Urros Gare 5200-000 Urrós Luis Gonzaga Sobreira Café- Ramiro - Urros Gare 5200-000 Urrós	Mogadouro	342-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Maria Justina Moreira Pires Sampaio Poente: Arminda da assunção Araújo	263
255	Maria Justina Moreira Pires Sampaio Rua General Humberto Delgado nº 81 3º Esq. 3030-327 Coimbra	Mogadouro	341- A Brunhozinho		51/19970923	Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Caminho Público Poente: Arminda da assunção Araújo	998
256	Freguesia Brunhosinho Largo da Escola 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	176-A Brunhozinho			Norte: Elvira dos Anjos Fernandes Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Elvira dos Anjos Fernandes Poente: Caminho Público	55
257	Elvira dos Anjos Fernandes Largo da Igreja 5200-110 Brunhosinho Manuel Maria Calvo Rua da canada 5200-110 Brunhosinho José Maria Araújo Largo da Escola 5200-110 Brunhosinho Antero Augusto Araújo Largo da Igreja 5200-110 Brunhosinho Maria Justina Moreira Pires Sampaio Rua General Humberto Delgado nº 81 3º Esq. 3030-327 Coimbra Maria da Piedade Araújo Paulo Rua de São sebastião 5200-225 Mogadouro	Mogadouro	93-B Brunhozinho		53/19970923	Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Caminho Público Poente: Caminho Público	3784
258	Ana Maria Pinto Cordeiro Maia de Carvalho Rua Machado de castro, nº159 cv/esqº 3000-322 Coimbra	Mogadouro	92-B Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Caminho Público Poente: Caminho Público	4468
259	Maria de Jesus Rodrigues Rua do Monte, nº 156 4425-133 Maia	Mogadouro	90-B Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Ponta Aguda Nascente Caminho Público Poente: Ana Maria Pinto Cordeiro Maia de Carvalho	237
260	Maria Justina Moreira Pires Sampaio Rua General Humberto Delgado nº 81 3º Esq. 3030-327 Coimbra	Mogadouro	94-B Brunhozinho		54/19970923	Norte: Ana Maria Pinto Cordeiro Maia de Carvalho Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Caminho Público	388
261	Ana Maria Pinto Cordeiro Maia de Carvalho Rua Machado de castro, nº159 cv/esqº 3000-322 Coimbra	Mogadouro	89-B Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente José Francisco Meleiro Poente: Caminho Público	3070

NUMERO DA PARCELA	NOME E MORADAS DOS EXPROPRIADOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					ÁREA TOTAL DA PARCELA M2
		CONCELHO	Nº MATRIZ E FREGUESIA RÚSTICA SECÇÃO	Nº MATRIZ E FREGUESIA URBANA SECÇÃO	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO	
262	Maria Justina Moreira Pires Sampaio Rua General Humberto Delgado nº 81 3º Esq. 3030-327 Coimbra Ana Maria Pinto Cordeiro Maia de Carvalho Rua Machado de castro, nº159 cv/esq° 3000-322 Coimbra	Mogadouro	95 - B Brunhozinho		19/19970923	Norte: Ana Maria Pinto Cordeiro Maia de Carvalho Sul: Restante Parte do Prédio Nascente José Francisco Meleiro Poente: Ana Maria Pinto Cordeiro Maia de Carvalho	283
263	José Francisco Meleiro Rua das Silveiras - Brunhosinhos 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	102-B Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Modesto José Rodrigues Poente: Ana Maria Pinto Cordeiro Maia de Carvalho	5619
264	Modesto José Rodrigues Rua Dr. Manuel Pardal de Castro nº 2 5200-274 Mogadouro	Mogadouro	103-B Brunhozinho			Norte: Modesto José Rodrigues Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Modesto José Rodrigues Poente: José Francisco Meleiro	1657
265	Modesto José Rodrigues Rua Dr. Manuel Pardal de Castro nº 2 5200-274 Mogadouro	Mogadouro	87-B Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Modesto José Rodrigues Nascente Caminho Público Poente: Modesto José Rodrigues	7262
266	Maria de Jesus Galvão Gomes Rua da Cereja - Variz 5200-312 Variz	Mogadouro	215-B Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Manuel Joaquim Machado . Poente: Caminho Público	2136
267	Manuel Joaquim Machado . Rua da Igreja - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho Madalena dos Santos Malhado Pereira Rua da Igreja 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	216-B Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Manuel Joaquim Machado . Poente: Maria de Jesus Galvão Gomes	905
268	Manuel Joaquim Machado . Rua da Igreja - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho Madalena dos Santos Machado Pereiro Rua da Igreja 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	122-B Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Manuel dos Santos Sobreira Poente: Manuel Joaquim Machado .	2688
269	Manuel dos Santos Sobreira Rua Manuel da Nobreza nº 753 Ap. 114, CEP 04001-084 Paraiso São Paulo - Brasil	Mogadouro	121-B Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Caminho Público Nascente Manuel de Deus Rodrigues Poente: Manuel Joaquim Machado .	814
270	Manuel de Deus Rodrigues Avenida do Sabor 5200-289 Mogadouro Justino Rodrigues Templarios nº7 - 1º C 39700 Castro Urdiales (Cantabria) Espanha	Mogadouro	120-B Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Caminho Público Nascente Teresa de Jesus Lopes Poente: Manuel dos Santos Sobreira	2656
271	José Casimiro Martins Rua do Valado nº 60 5200-260 Mogadouro	Mogadouro	119-B Brunhozinho			Norte: Caminho Público Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Caminho Público Poente: Restante Parte do Prédio	59
272	Teresa de Jesus Lopes Rua da Calçada - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	125-B Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Manuel de Deus Rodrigues Nascente Caminho Público Poente: Caminho Público	600
273	Carminda dos Anjos Lopes Rua da Canada, s/n 5200-110 Brunhosinho Maria Angelina Araújo Largo da Portela - Travanca 5200-452 Travanca	Mogadouro	158-A Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Jaime dos Santos Martins Poente: Caminho Público	1189
274	Jaime dos Santos Martins Rua do Ribeiro, s/n 5200-110 Brunhosinho António dos Santos Martins Rua da Escola - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	159-B Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Ana Maria Pinto Cordeiro Maia de Carvalho Poente: Carminda dos Anjos Lopes	1159
275	Ana Maria Pinto Cordeiro Maia de Carvalho Rua Machado de castro, nº159 cv/esq° 3000-322 Coimbra	Mogadouro	157-B Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Henrique Fernandes Silva Poente: Jaime dos Santos Martins	6242
276	Henrique Fernandes Silva Rua da Capela - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	217-B Brunhozinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Henrique Fernandes Silva Poente: Ana Maria Pinto Cordeiro Maia de Carvalho	1908
277	Henrique Fernandes Silva Rua da Capela - Brunhosinho 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	180-B Brunhozinho			Norte: Caminho Público Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Manuel Joaquim Machado Galvão Poente: Henrique Fernandes Silva	2008
278	Manuel Joaquim Machado Galvão Rua da Canada 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	181-B Brunhozinho			Norte: Caminho Público Sul: Restante Parte do Prédio Nascente José Francisco Meleiro Poente: Henrique Fernandes Silva	1561
279	José Francisco Meleiro Rua das Silveiras - Brunhosinhos 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	182-B Brunhozinho			Norte: Caminho Público Sul: Restante Parte do Prédio Nascente José Francisco Meleiro Poente: Manuel Joaquim Machado Galvão	666
280	Clementina de Jesus Rodrigues Eira Nº 16, Chemin de Dagen 33750, Saint Germain do Pocit França	Mogadouro	148-G Travanca			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Caminho Público Nascente Francisco Maria Luis Poente: Caminho Público	3318
281	José Francisco Meleiro Rua das Silveiras - Brunhosinhos 5200-110 Brunhosinho	Mogadouro	178--B Brunhozinho			Norte: Caminho Público Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Restante Parte do Prédio Poente: José Francisco Meleiro	243
282	Francisco Maria Luis Largo da Portela nº 64 - Travanca 5200-452 Travanca Angelina da Purificação Geraldes Rua Dom Luis de Castro, nº2 1ºC 2790-188 CARNAXIDE	Mogadouro	149-G Travanca			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Maria de Fátima Rodrigues Cardoso Poente: Clementina de Jesus Rodrigues Eira	5181

NUMERO DA PARCELA	NOME E MORADAS DOS EXPROPRIADOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					ÁREA TOTAL DA PARCELA M2
		CONCELHO	Nº MATRIZ E FREGUESIA RÚSTICA SECÇÃO	Nº MATRIZ E FREGUESIA URBANA SECÇÃO	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO	
	Célia Rosária Geraldes Pedro Rua Dom Luis de Castro, nº2 1º C 2790-188 CARNAXIDE						
283	Maria de Fátima Rodrigues Cardoso R Augusto Torneira, nº39 - 1º Frente - D-Ordem-Marinha Grande 2430-386 Ordem Ramiro dos Anjos Fernandes Rua de S. Sebastião nº 45 - Travanca 5200-452 Travanca	Mogadouro	150-G Travanca			Norte: Ramiro dos Anjos Fernandes Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Ramiro dos Anjos Fernandes Poente: Francisco Maria Luis	2132
284	Ramiro dos Anjos Fernandes Rua de S. Sebastião nº 45 - Travanca 5200-452 Travanca	Mogadouro	151-G Travanca			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Francisco Manuel Gil Poente: Maria de Fátima Rodrigues Cardoso	2662
285	Martinha Augusta Rodrigues Felgueiras Avenida do Indico Lt 10503 A - Torre São Rafael 908 1990-125 LISBOA	Mogadouro	152-G Travanca			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Ramiro dos Anjos Fernandes Nascente Estrada Municipal Poente: Restante Parte do Prédio	2805
286,1 286,2	Francisco Manuel Gil Travessa Quinta do Fontão, nº40 4400-567 Vila Nova de Gaia	Mogadouro	153-G Travanca			Norte: Martinha Augusta Rodrigues Felgueiras Sul: Manuel Joaquim Pimentel Nascente Estrada Municipal Poente: Francisco Manuel Gil	474
287	Francisco Manuel Gil Travessa Quinta do Fontão, nº40 4400-567 Vila Nova de Gaia	Mogadouro	156-G Travanca			Norte: Ramiro dos Anjos Fernandes Sul: Ramiro dos Anjos Fernandes Nascente Ramiro dos Anjos Fernandes Poente: Ramiro dos Anjos Fernandes	4011
288,1 288,2	Manuel Joaquim Pimentel Rua da Igreja nº 45 - Travanca 5200-452 Travanca	Mogadouro	154-G Travanca			Norte: Francisco Manuel Gil Sul: Manuel Joaquim Pimentel Nascente Estrada Municipal Poente: Francisco Manuel Gil	1368
289,1 289,2	Ramiro dos Anjos Fernandes Rua de S. Sebastião nº 45 - Travanca 5200-452 Travanca	Mogadouro	187-G Travanca			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Manuel Joaquim Pimentel Poente: Francisco Manuel Gil	1614
290,1 290,2	Manuel Joaquim Pimentel Rua da Igreja nº 45 - Travanca 5200-452 Travanca	Mogadouro	155-G Travanca			Norte: Estrada Municipal Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Estrada Municipal Poente: Ramiro dos Anjos Fernandes	4332
291	Manuel Joaquim Pimentel Rua da Igreja nº 45 - Travanca 5200-452 Travanca	Mogadouro	507-G Travanca			Norte: Manuel Joaquim Pimentel Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Estrada Municipal Poente: Manuel Joaquim Pimentel	1673
292	Lucilia Felicia Rodrigues Figueirinha .- Travanca 5200-451 Figueirinha	Mogadouro	344-G Travanca			Norte: Manuel António Bior Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Manuel António Bior Poente: Estrada Municipal	1118
293	Lucilia Felicia Rodrigues Figueirinha .- Travanca 5200-451 Figueirinha	Mogadouro	144-G Travanca			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Caminho Público Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Estrada Municipal	210
294	Manuel António Bior Av. Trinadade Coelho, nº94 5200-452 Travanca José dos Santos Eira Av. Trinadade Coelho, nº94 5200-452 Travanca Higino Manuel João leitão Av. Trinadade Coelho, nº94 5200-452 Travanca Luis António João Leite Av. Trinadade Coelho, nº94 5200-452 Travanca Ana de Fátima Luis Pimentel Rua da Fonte, nº31 5200-452 Travanca	Mogadouro	13-F Travanca			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Caminho Público Poente: Estrada Municipal	5757
295	António Manuel Geraldes Av. Trindade Coelho, nº77 5200-452 Travanca	Mogadouro	6-F Travanca			Norte: Caminho Público Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Caminho Público Poente: Manuel António Bior	354
296	Lucilia Felicia Rodrigues Figueirinha .- Travanca 5200-451 Figueirinha	Mogadouro	12-F Travanca			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Ana Bernardino Pires Nascente Ana Bernardino Pires Poente: Caminho Público	565
297	Ana Bernardino Pires 14R Alexandre Coutureau 92210 Saint Cloud França	Mogadouro	8 - F Travanca			Norte: Lucilia Felicia Rodrigues Sul: Caminho Público Nascente José Clemente Galvão Poente: Caminho Público	800
298	José Clemente Galvão Rua Padre Augusto Pais, nº47 5200-452 Travanca	Mogadouro	9-F Travanca			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Elisabete Maria Luis Martins Poente: Ana Bernardino Pires	1155
299	Elisabete Maria Luis Martins Rua Drº Severiano nº 393 - 3ºesq Traseiras 4510-554 Fanzeres	Mogadouro	10-F Travanca			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Caminho Público Nascente Caminho Público Poente: José Clemente Galvão	560
300	Elisabete Maria Luis Martins Rua Drº Severiano nº 393 - 3ºesq Traseiras 4510-554 Fanzeres	Mogadouro	11-F Travanca			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Caminho Público Nascente Martinha Augusta Rodrigues Felgueiras Poente: Caminho Público	644
301	Martinha Augusta Rodrigues Felgueiras Avenida do Indico Lt 10503 A - Torre São Rafael 908 1990-125 LISBOA	Mogadouro	238-F Travanca			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Maria Isabel Morete Ferreira Poente: Elisabete Maria Luis Martins	5354
302	Maria Isabel Morete Ferreira Rua do Bairro Alto nº 37 5225-123 Sendim	Mogadouro	239-F Travanca			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente José Clemente Galvão Poente: Martinha Augusta Rodrigues Felgueiras	2612
303	Luis Manuel Pires Rua Drª Regina Quintanilha 5300-142 Bragança	Mogadouro	235 - F Travanca			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: José Clemente Galvão Nascente José Clemente Galvão Poente: Maria Isabel Morete Ferreira	34

NUMERO DA PARCELA	NOME E MORADAS DOS EXPROPRIADOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					ÁREA TOTAL DA PARCELA M2
		CONCELHO	Nº MATRIZ E FREGUESIA RÚSTICA SECÇÃO	Nº MATRIZ E FREGUESIA URBANA SECÇÃO	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO	
304	José Clemente Galvão Rua Padre Augusto Pais, nº47 5200-452 Travanca	Mogadouro	247-F Travanca			Norte: José Clemente Galvão Sul: Restante Parte do Prédio Nascente José Clemente Galvão Poente: Maria Isabel Morete Ferreira	45
305,1 305,2	José Clemente Galvão Rua Padre Augusto Pais, nº47 5200-452 Travanca	Mogadouro	249-F Travanca		140	Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente José Clemente Galvão Poente: Maria Isabel Morete Ferreira	5216
306	José Clemente Galvão Rua Padre Augusto Pais, nº47 5200-452 Travanca	Mogadouro	248-F Travanca		19613 B - 49	Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Ana das Dores Fernandes Poente: José Clemente Galvão	3552
307	Abilio dos Anjos Afonso Rua Francisco Rodrigues nº 49 5200-542 Paço	Mogadouro	2-B Urros			Norte: José Clemente Galvão Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Ana das Dores Fernandes Poente: José Clemente Galvão	131
308	Ana das Dores Fernandes Rua da Igreja, nº45 5200-452 Travanca Sância Maria Pimentel Rua da Igreja, nº45 5200-452 Travanca Zezinha Fernandes Rua da Igreja, nº45 5200-452 Travanca	Mogadouro	190-B Urros			Norte: José Clemente Galvão Sul: Restante Parte do Prédio Nascente José Clemente Galvão Poente: José Clemente Galvão	1842
309	Sância Maria Pimentel Rua da Igreja nº 45 - Travanca 5200-452 Travanca Zezinha Fernandes Rua da Igreja nº 45 - Travanca 5200-452 Travanca Ana das Dores Fernandes Rua da Igreja nº 45 - Travanca 5200-452 Travanca	Mogadouro	57 - B Urros			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Fábrica da Igreja de Travanca Poente: José Clemente Galvão	2130
310	Francisco de Jesus Custódio Fernandes Rua da Santa Rita, nº32 5200-046 Bemposta	Mogadouro	114-B Urros			Norte: Sância Maria Pimentel Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Fábrica da Igreja de Travanca Poente: Sância Maria Pimentel	109
311	Fábrica da Igreja de Travanca Rua Santa Bárbara - Travanca 5200-054 Bemposta	Mogadouro	6-B Urros			Norte: Sância Maria Pimentel Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Caminho Público Poente: Sância Maria Pimentel	1314
312	Sância Maria Pimentel Rua da Igreja nº 45 - Travanca 5200-452 Travanca	Mogadouro	336 -B Urros			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: José Maria Machado. Nascente Fernando Filipe Morais Poente: Caminho Público	1307
313	Fernando Filipe Morais Urros - Gare 5200-481 Urrós	Mogadouro	407 - F Travanca			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: José Maria Machado. Nascente José Maria Machado. Poente: Sância Maria Pimentel	265
314	José Maria Machado. Av. Trindade Coelho, nº93 5200-452 Travanca António Paulino Machado Bairro das Cruzes, nº101 5200-452 Travanca José Maria Machado Travanca Manuel Maria Machado. Av. Trindade Coelho, nº95 5200-452 Travanca Maria da Ascenção Pires Rua das Escovas, nº60 5200-452 Travanca Isaltina Augusta Machado Moura Av. Carneiro Gusmão, nº92 6400-337 Pinhel	Mogadouro	7-B Urros			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Perpétua do Céu Oliveira Poente: Sância Maria Pimentel	4196
315	Perpétua do Céu Oliveira Avenida da Liberadde nº 28 - Vale Milhaços 2855-120 Vale de Milhaços	Mogadouro	409 - F Travanca			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Ponta Aguda Nascente Caminho Público Poente: José Maria Machado.	159
316	Perpétua do Céu Oliveira Avenida da Liberadde nº 28 - Vale Milhaços 2855-120 Vale de Milhaços	Mogadouro	9 - B Urros			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Belmiro Fernandes Aleixo Poente: Caminho Público	2917
317	Belmiro Fernandes Aleixo Rua das Bicas, nº274 4470-743 Maia	Mogadouro	410-F Travanca			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Perpétua do Céu Oliveira Nascente Maria João Martins Gonçalves Poente: Perpétua do Céu Oliveira	479
318	Andrea Sofia Martins Gonçalves Rua Oriental, 1449 4550-518 Pedorido Maria João Martins Gonçalves Rua Oriental, 1449 4450-568 Matosinhos Ernestina Augusta Martins Gonçalves Rua Oriental, 1449 - Perafita - Matosinhos 4455-518 Perafita	Mogadouro	13-B Urros			Norte: Belmiro Fernandes Aleixo Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Ernestina Augusta Martins Gonçalves Poente: Caminho Público	236
319	Belmiro Fernandes Aleixo Rua das Bicas, nº274 4470-743 Maia Dino Mateus Aleixo Rua das Bicas, nº274 4470-743 Maia Micael Guerra Aleixo Suiça Júlia dos Anjos Aleixo Av. Trinadade Coelho, nº74 5200-452 Travanca	Mogadouro	509-F Travanca			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Ernestina Augusta Martins Gonçalves Nascente Abilio Joaquim Rodrigues Poente: Andrea Sofia Martins Gonçalves	3148

NUMERO DA PARCELA	NOME E MORADAS DOS EXPROPRIADOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					ÁREA TOTAL DA PARCELA M2
		CONCELHO	Nº MATRIZ E FREGUESIA RÚSTICA SECÇÃO	Nº MATRIZ E FREGUESIA URBANA SECÇÃO	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO	
320	Ernestina Augusta Martins Gonçalves Rua Oriental, 1449 - Perafita - Matosinhos 4455-518 Perafita Maria João Martins Gonçalves Rua Oriental, 1449 4450-568 Matosinhos Andrea Sofia Martins Gonçalves Rua Oriental, 1449 4550-518 Pedorido	Mogadouro	14-B Urros			Norte: Belmiro Fernandes Aleixo Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Abilio Joaquim Rodrigues Poente: Andrea Sofia Martins Gonçalves	891
321,1 321,2	Abilio Joaquim Rodrigues Rua dos Frades 5200-267 Mogadouro Justina da Conceição Rodrigues Miranda Rua dos Frades, s/n 5200-267 Mogadouro	Mogadouro	498-F Travanca			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Caminho Público Poente: Ernestina Augusta Martins Gonçalves	14593
322	Francisco Maria Telo Ramos CH de la Taudaz 7, 1028 Preverences Suiça	Mogadouro	1-E Travanca			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Fernando Filipe Morais Poente: Caminho Público	7909
323	Ramiro Joaquim Pires Rua da igreja, nº35 5200-452 Travanca Francisco Maria Telo Ramos CH de la Taudaz 7, 1028 Preverences Suiça	Mogadouro	2-E Travanca			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Fernando Filipe Morais Nascente Fernando Filipe Morais Poente: Francisco Maria Telo Ramos	17
324	Fernando Filipe Morais Urros - Gare 5200-481 Urrós	Mogadouro	40-A Urros			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Alcina Nazaré Fernandes Poente: Francisco Maria Telo Ramos	5600
325	António Luis Fernandes Rua das Cruzes, nº98 5200-452 Travanca	Mogadouro	41-A Urros			Norte: Alcina Nazaré Fernandes Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Alcina Nazaré Fernandes Poente: Fernando Filipe Morais	129
326	Alcina Nazaré Fernandes BR Mont Ussy 77300 Sontaine Bleau França Carminda dos Anjos Fernandes Vila Boa do Mondego 6360-210 Vila Boa do Mondego	Mogadouro	39 - A Urros			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Isaías Augusto Cordeiro Poente: Fernando Filipe Morais	5496
327	Isaías Augusto Cordeiro Rua do Poço, s/n 5200-481 Urrós	Mogadouro	38-A Urros			Norte: Laurentina dos Anjos Rodrigues Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Laurentina dos Anjos Rodrigues Poente: Alcina Nazaré Fernandes	397
328	Francisco Rodrigues Bairro da Portalada, nº60 5200-452 Travanca Laurentina dos Anjos Rodrigues Bairro da Portalada, nº60 5200-452 Travanca Cândido Bernardino Rodrigues Bairro da Portalada, nº60 5200-452 Travanca Zéfiro Rodrigues Bairro da Portalada, nº60 5200-452 Travanca Américo Rodrigues Bairro da Portalada, nº60 5200-452 Travanca Maria do Nascimento Lopes Madeira Bairro da Portalada, nº60 5200-452 Travanca Maria Teresa Rodrigues Bairro da Portalada, nº60 5200-452 Travanca Teresa da Paixão Rodrigues Av. Trindade Coelho, nº73 5200-452 Travanca	Mogadouro	92-E Travanca		304	Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Moisés do Nascimento Calvo Poente: Alcina Nazaré Fernandes	4702
329,1 329,2	Moisés do Nascimento Calvo Rua Direita nº 17 - Urros 5200-478 Urrós	Mogadouro	37-A Urros			Norte: Eduardo Augusto Fernandes Rodrigues Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Eduardo Augusto Fernandes Rodrigues Poente: Francisco Rodrigues	1249
330	Eduardo Augusto Fernandes Rodrigues Av. Trindade Coelho, nº92 Travanca 5200-452 Travanca	Mogadouro	107-E Travanca		287	Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Moisés do Nascimento Calvo Nascente Diamantino Augusto Pires Poente: Francisco Rodrigues	1027
331	Diamantino Augusto Pires Figueirinha 5200-451 Figueirinha	Mogadouro	115-E Travanca		212	Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente António Maria Meleiro Poente: Eduardo Augusto Fernandes Rodrigues	7766
332	António Maria Meleiro Rua das Fontainhas - Urros 5200-475 Urrós José Maria Meleiro Rua 1º de Maio - Urros 5200-463 Urrós	Mogadouro	3-A Urros			Norte: Diamantino Augusto Pires Sul: Restante Parte do Prédio Nascente Palmira de Jesus Meleiro Poente: Diamantino Augusto Pires	432
333	Palmira de Jesus Meleiro Rua da Barreira nº 23 - Urros 5200-465 Urrós	Mogadouro	2-A Urros			Norte: António Maria Meleiro Sul: António Maria Meleiro Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Diamantino Augusto Pires	335
334	António Maria Meleiro Rua das Fontainhas - Urros 5200-475 Urrós	Mogadouro	1-A Urros			Norte: Eduardo Augusto Fernandes Rodrigues Sul: Palmira de Jesus Meleiro Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Diamantino Augusto Pires	678
335	Eduardo Augusto Fernandes Rodrigues Av. Trindade Coelho, nº92 Travanca 5200-452 Travanca	Mogadouro	220-E Travanca		291	Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Fernando Filipe Morais Nascente José Maria Marta Poente: Diamantino Augusto Pires	326

NUMERO DA PARCELA	NOME E MORADAS DOS EXPROPRIADOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					ÁREA TOTAL DA PARCELA M2
		CONCELHO	Nº MATRIZ E FREGUESIA RÚSTICA SECÇÃO	Nº MATRIZ E FREGUESIA URBANA SECÇÃO	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO	
336,1 336,2	Fernando Filipe Morais Urros - Gare 5200-481 Urrós	Mogadouro	223-E Travanca			Norte: José Maria Marta Sul: António Maria Meleiro Nascente Restante Parte do Prédio Poente: Eduardo Augusto Fernandes Rodrigues	1416
337	José Maria Marta Rua das Eiras, s/n 5200-466 Urrós	Mogadouro	222-E Travanca			Norte: José Maria Marta Sul: Fernando Filipe Morais Nascente Caminho Público Poente: Eduardo Augusto Fernandes Rodrigues	3649
338	José Maria Marta Rua das Eiras, s/n 5200-466 Urrós	Mogadouro	221-E Travanca			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: José Maria Marta Nascente Caminho Público Poente: Restante Parte do Prédio	1000

202447686

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 23225/2009

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a partir de 15 de Outubro de 2009, do cargo de chefe do meu Gabinete o licenciado João Paulo Moreira Correia, nomeado pelo despacho n.º 4747/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 27, de 9 de Fevereiro de 2009.

13 de Outubro de 2009. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

202448528

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Aviso n.º 18682/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi cessada a relação jurídica de emprego público da seguinte trabalhadora:

Maria Rosa Gomes Soares Patrício, carreira/categoria de assistente técnico, com a posição remuneratória entre a 7.ª e a 8.ª e o nível remuneratório entre o 12.º e o 13.º, em 29/09/2009, por motivo de aposentação

15 de Outubro de 2009. — O Director de Serviços de Administração, *José Luís dos Santos*.

202444461

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Aviso n.º 18683/2009

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria técnica superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direcção-Geral da Segurança Social.

1 — Nos termos das disposições conjugadas no artigo 50.º, no n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 12 de Outubro de 2009, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para ocupação de dois (2) postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da Direcção-Geral da Segurança Social, do ano de 2009.

2 — A publicitação do presente procedimento concursal é efectuada na sequência da verificação da inexistência de reservas de recrutamento na Direcção-Geral da Segurança Social, assim como na sequência da dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, de acordo com a informação divulgada na página electrónica da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público. A referida dispensa advém do facto de não ter, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Legislação aplicável — Rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adiante designada por LVCR, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, adiante designada por Portaria, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

6 — Local de trabalho — Direcção-Geral da Segurança Social, Av.ª da República, n.º 67 e Largo do Rato, n.º 1, em Lisboa.

7 — Número de postos de trabalho a ocupar — 2 (dois).

8 — Posicionamento remuneratório — Nos termos do disposto no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar — A constante do artigo 6.º da Portaria n.º 634/2007, de 30 de Maio e correspondente ao grau de complexidade 3 (anexo à LVCR), designadamente:

a) Proceder à definição dos circuitos administrativos e dos procedimentos inerentes ao processo de aplicação das normas do direito interno e das normas dos instrumentos internacionais do sistema de segurança social;

b) Proceder à concepção dos suportes de informação determinados pelas normas dos instrumentos internacionais e do direito interno do sistema de segurança social;

c) Realizar estudos no âmbito do acompanhamento e avaliação dos suportes de informação tendentes à sua racionalização e simplificação;

d) Colaborar no estudo das implicações da legislação na definição dos requisitos técnicos para o desenvolvimento e implementação do sistema de informação da segurança social;

e) Proceder à análise das normas do direito interno do sistema de segurança social, tendo em vista assegurar a concepção da informação de natureza global, com vista à sua divulgação através das diferentes redes de informação nacionais e internacionais;

f) Desenvolver acções informativas específicas, decorrentes da avaliação da respectiva necessidade, no âmbito da aplicação da legislação.

10 — Requisitos e condições preferenciais:

10.1 — Requisitos exigidos ao trabalhador — Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constante no artigo 8.º da LVCR, os candidatos deverão possuir a titularidade do grau académico de licenciatura ou superior e existência de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida na modalidade de contrato.

10.2 — Preferencialmente, deverão observar cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ser licenciado;

b) Conhecimentos de inglês e francês;

c) Conhecimentos de informática na óptica do utilizador (ECDL), bem como a utilização de meios informáticos (ferramentas Windows associadas à Internet).

11 — Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

12 — Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Direcção-Geral, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

13 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (dois).

14 — Formalização das candidaturas — Deverá ser obrigatoriamente formalizada através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho (Extracto) n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, págs. 18269 e seguintes, disponível na Secção de Administração de Pessoal desta Direcção-Geral, ou na respectiva página electrónica (www.seg-social.pt, na área dos «destaques»), dirigido ao director-geral da Direcção-Geral da Segurança Social, e entregues até ao termo do prazo, podendo:

a) Ser entregue pessoalmente, na Avenida da República, n.º 67 — 1069-033 Lisboa, na Secção de Administração de Pessoal, das 10h às 12h30 m e das 14h30 m às 16h30 m; ou,

b) Enviadas por correio, sob registo e com aviso de recepção, para:

Direcção-Geral da Segurança Social, Av.ª da República, n.º 67 — 1069-033 Lisboa, em envelope fechado com indicação exterior «Procedimento concursal comum, de recrutamento, para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira técnica superior — DSIA — Artigo 6.º da Portaria n.º 634/2007, de 30 de Maio».

14.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

15 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Um exemplar do *curriculum vitæ,* actualizado, datado e assinado;

b) Fotocópia simples do Certificado de habilitações académicas;

c) Fotocópias simples dos certificados comprovativos da formação profissional;

d) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão;

e) Fotocópia simples do Cartão de Contribuinte;

f) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, e com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato e da avaliação do desempenho obtida nos três últimos anos;

g) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

16 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o artigo 8.º da LVCR, com as alterações introduzidas na Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, devendo, no requerimento, declarar por sua honra e em alíneas separadas relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontra.

17 — A não entrega de fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional realizada tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão passíveis de punição, nos termos previstos no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria.

18.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de elementos comprovativos das declarações produzidas.

19 — Considerando a necessidade premente de repor a capacidade de resposta desta Direcção-Geral, no que respeita às competências da Direcção de Serviços de Instrumentos de Aplicação (DSIA), o presente procedimento reveste natureza urgente e decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, em conformidade com o disposto no artigo 8.º da Portaria.

20 — Métodos de selecção — Atenta a urgência do presente recrutamento e nos termos da faculdade contemplada no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria, são adoptados como métodos de selecção:

20.1 — Avaliação Curricular (AC) — como método obrigatório, o qual terá uma ponderação de 70 %, de acordo com o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 6.º da Portaria.

20.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — como método facultativo, o qual terá uma ponderação de 30 %, de acordo com o disposto no artigo 7.º da Portaria.

20.3 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20.4 — A valoração final dos candidatos expressa-se, numa escala de 0 e 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

20.5 — Qualquer um dos métodos de selecção é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

20.6 — Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da DGSS, sitas Av.ª da República, n.º 67 — em Lisboa e disponibilizada na página electrónica referida no ponto 14 do presente aviso.

22 — Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Publico (www.bep.gov.pt), na página electrónica da DGSS (www.seg-social.pt, na área dos «destaques») e em jornal de expansão nacional, por extracto.

23 — Composição do júri — O júri do presente procedimento tem a seguinte composição, de acordo com o disposto no artigo 21.º da Portaria:

Presidente — Licenciada Maria Margarida Paiva Ribeiro Coelho, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos:

1.º — Licenciado Segismundo Manuel Peres Ramires Pinto, Técnico Superior, que substitui a presidente nas suas ausências e impedimentos.

2.º — Licenciada Mariana Jacinta Romão, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

1.º — Licenciado João Pedro Passeiro, Técnico Superior.

2.º — Licenciada Ana Bela Jesus Pereira, Técnico Superior.

24 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* n.º 77, 2.ª série, de 31 de Março, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 de Outubro de 2009. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

202444104

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 2598/2009

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 17 381/2009, publicado do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 6 de Outubro de 2009, referente ao procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para ocupação de um posto de trabalho de assistente técnico do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde (SG), rectifica-se:

1 — A p. 40 371, n.º 10.4, onde se lê:

«Possuir o 12.º ano de escolaridade, não havendo lugar, no presente procedimento, à substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional».

deve ler-se:

«Possuir as habilitações literárias exigíveis à data de ingresso na carreira de assistente técnico (ex-carreira de assistente administrativo), não havendo lugar, no presente procedimento, à substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional».

2 — É concedido novo prazo 10 dias úteis contados da data de publicação da presente rectificação no *Diário da República.*

3 — As candidaturas apresentadas ao abrigo da redacção inicial do n.º 10.4 do aviso n.º 17 381/2009 serão consideradas para efeitos do presente procedimento.

14 de Outubro de 2009. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

202444015

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho n.º 23226/2009

Por despacho de 29.09.2009, da Vogal do Conselho Directivo, Dr.ª Isabel Oliveira, foi autorizada a licença sem remuneração nos termos do artigo 234.º da lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro à Enfermeira Principal Maria Margarida Silva Vieira Ferreira, a exercer funções no Agrupamento de Centros de Saúde do Tâmega III — Vale do Sousa Norte, Unidade de Saúde de Lousada, no período de 1 de Outubro de 2009 a 31 de Agosto de 2010.

8 de Outubro de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

202450722

Despacho n.º 23227/2009

Por despacho de 06/08/2009, proferido por sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde, foi autorizado à enfermeira Maria Luísa Rodrigues Vale, do mapa de pessoal do Hospital de S. João, E. P. E., o pedido de cedência de interesse público, nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto IV — Maia/Centro de Saúde da Maia e Águas Santas/Unidade de Saúde Familiar Odisseia.

8 de Outubro de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

202450341

Despacho n.º 23228/2009

Por despacho de 25/06/2009, proferido por sua Excelência a Ministra da Saúde, foi autorizado à enfermeira Carla Alexandra Silva Araújo Bastos, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., o pedido de cedência de interesse público, nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto V — Póvoa de Varzim — Vila do Conde/Centro de Saúde da Póvoa de Varzim/Unidade de Saúde Familiar do Mar.

8 de Outubro de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

202449954

Despacho n.º 23229/2009

Por despacho de 25/06/2009, proferido por sua Excelência a Ministra da Saúde, foi autorizado ao assistente graduado da carreira médica de clínica geral, Dr. António João Melo Cunha, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., o pedido de cedência de interesse público, nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto V — Póvoa de Varzim — Vila do Conde/Centro de Saúde da Póvoa de Varzim/Unidade de Saúde Familiar do Mar.

8 de Outubro de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

202450455

Despacho n.º 23230/2009

1 — Faz-se público que, por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., datado de 2009-10-01, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto, para preenchimento de dois lugares na categoria de assistente principal, da carreira técnica superior de saúde do ramo de psicologia clínica, constantes do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., para os locais de trabalho indicados no ponto 4, do presente aviso, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

1.1 — Conforme o previsto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 4.º e do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 02 de Setembro, é fixada a quota de um lugar, a ser preenchido pelo funcionário pertencente ao mapa de pessoal do Centro de Saúde dos Carvalhos, e a outra quota de um lugar, destinada a funcionários de outros serviços ou Organismos da Administração Pública.

1.2 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 213/2000, de 02/09;

Decreto-Lei n.º 241/94, de 22/09;

Decreto-Lei n.º 414/91 de 22/10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de Validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso, na referida área e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

4 — Local de trabalho — Agrupamento dos Centros de Saúde do Grande Porto IX — Espinho/Gaia, designado por Anexo XXII, *criado pela Portaria n.º 273/2009, de 18 de Março, e publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 54, de 18 de Março de 2009, sendo os locais de trabalho os abaixo indicados:*

Quota destinada ao funcionário pertencente ao serviço:

Referência A — ACES do Grande Porto IX — Espinho/Gaia/C S dos Carvalhos — 1 lugar;

Quota destinada a funcionários de outros organismos ou serviços:

Referência B — ACES do Grande Porto IX — Espinho/Gaia — 1 lugar.

5 — O conteúdo funcional é o constante do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de assistente principal, constante ao anexo do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de Admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 23.º, da Secção II, do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro;

7.2 — Requisitos especiais — reunir os requisitos constantes no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização da candidatura:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Ex.mo Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a entregar directamente no Departamento de Gestão e Administração Geral, sito à Rua Nova de S. Crispim, 380-384, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Pedido para ser admitido o concurso;

d) Identificação do concurso mediante referência ao número do aviso, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura, com indicação da referência a que se candidata;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento, constantes do artigo 23.º, da Secção II, do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, a qual, dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos.

12 — O requerimento de candidatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Currículo profissional (três exemplares datados e assinados), sendo que todas as declarações constantes do currículo e referentes à formação profissional, deverão ser comprovadas com documentos adequados, sob pena de não serem considerados;

c) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como classificação dos três anos de serviço classificados de Bom, relevantes para efeito de concurso.

13 — A lista de admissão a concurso e a de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 27.º e 33.ºdo Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, e afixadas no expositor do átrio dos serviços centrais desta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., sita à Rua Nova de S. Crispim, 380-384, Porto.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam relevar para apreciação do seu mérito

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

16 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Dra. Maria Ângela Costa Coelho Santos Bouça, assistente principal, ramo de psicologia clínica.

Vogais efectivos:

Dr. Rui Pedro Tinoco Carreiro, assistente principal, do ramo de psicologia clínica, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos.

Dra. Maria Piedade Ferreira Vieitas, assistente principal, do ramo de psicologia clínica.

Vogais suplentes:

Dr. José Fernando Oliveira Bastos, assistente principal, do ramo de psicologia clínica.

Dra. Fernanda Maria Martins Jorge assistente principal, do ramo de psicologia clínica.

Todos os elementos do júri pertencem aos mapas de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

15 de Outubro de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

202450544

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 23231/2009

Por despacho do Vogal do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 06 de Janeiro de 2009:

Maria Isabel Correia Zagalo Pacheco Cid, nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, na categoria de técnico-profissional principal, da carreira de técnico-profissional, área de secretariado, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Estremoz, com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2008.

24 de Setembro de 2009. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Lopes Batista Margalha.*

202448147

Despacho (extracto) n.º 23232/2009

Por despacho do Vogal do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 06 de Janeiro de 2009:

Francisco Maria Calado Pisco, Mário Augusto Bragado Monginho, Glória Maria Prudêncio de Sousa e António Joaquim Guerra Santana, nomeados definitivamente, após aprovação em concurso, na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2008.

24 de Setembro de 2009. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Lopes Batista Margalha.*

202447961

Despacho (extracto) n.º 23233/2009

Por despacho do Vogal do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 06 de Janeiro de 2009:

Ana de Jesus Cardoso Varela, nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, na categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2008.

24 de Setembro de 2009. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Lopes Batista Margalha.*

202447612

Despacho (extracto) n.º 23234/2009

Por despacho do Vogal do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 06 de Janeiro de 2009:

Maria Ângela Fialho Duarte, nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, na categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Viana do Alentejo, com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2008.

24 de Setembro de 2009. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Lopes Batista Margalha.*

202447531

Despacho (extracto) n.º 23235/2009

Por despacho do Vogal do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 06 de Janeiro de 2009:

Artur dos Santos Botas Ferreira, nomeado definitivamente, após aprovação em concurso, na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2008.

24 de Setembro de 2009. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Lopes Batista Margalha*.

202448017

Despacho (extracto) n.º 23236/2009

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 25 de Fevereiro de 2009:

Idalina de Fátima Fernandes Rocha de Oliveira Campos, autorizada a transição, após aprovação em concurso, para a categoria de técnico especialista, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Odemira, com efeitos reportados a 25 de Fevereiro de 2009.

24 de Setembro de 2009. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Lopes Batista Margalha.*

202452123

Despacho (extracto) n.º 23237/2009

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 6 de Janeiro de 2009:

Edith Maria Spínola Simões de Maia Barreto Soares Amaral e Maria Teresa Fava-Rica Pimenta de Oliveira, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Estremoz e Montemor-o-Novo, respectivamente, autorizada a transição, após aprovação em concurso, para a categoria de técnico especialista, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e saúde pública, com efeitos reportados a 06 de Janeiro de 2009.

24 de Setembro de 2009. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Lopes Batista Margalha.*

202451784

Despacho (extracto) n.º 23238/2009

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 16 de Fevereiro de 2009:

Sílvia Leandra Zambujo Caeiro, Patrícia Isabel Domingos Sá e Paula de Jesus Lopes Caeiro, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Évora, Montemor-o-Novo e Reguengos de Monsaraz, respectivamente, autorizada a transição, após aprovação em concurso, para a categoria de técnico de 1.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de higiene e saúde oral, com efeitos reportados a 16 de Fevereiro de 2009.

24 de Setembro de 2009. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Lopes Batista Margalha.*

202451946

Despacho (extracto) n.º 23239/2009

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 06 de Janeiro de 2009:

Ana Cristina Antunes Martins Récio Pires, autorizada a transição, após aprovação em concurso, para a categoria de técnico principal, da carreira

de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Estremoz, com efeitos reportados a 06 de Janeiro de 2009.

24 de Setembro de 2009. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Lopes Batista Margalha.*

202452294

Despacho (extracto) n.º 23240/2009

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 26 de Fevereiro de 2009:

Fernando Manuel Silva de Almeida, autorizada a transição, após aprovação em concurso, para a categoria de técnico especialista de 1.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de fisioterapia, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Odemira, com efeitos reportados a 26 de Fevereiro de 2009.

24 de Setembro de 2009. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Lopes Batista Margalha.*

202452237

Despacho (extracto) n.º 23241/2009

Por despacho do Vogal do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 06 de Janeiro de 2009:

Maria Margarida Baltazar Alegre Carvalho da Silva, nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, na categoria de assessor, da carreira de técnico superior do regime geral, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2008.

24 de Setembro de 2009. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Lopes Batista Margalha.*

202451313

Despacho (extracto) n.º 23242/2009

Por despacho do Vogal do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 06 de Janeiro de 2009:

António Jacinto Frango, nomeado definitivamente, após aprovação em concurso, na categoria de técnico-profissional principal, da carreira de técnico-profissional, fiscal de obras públicas, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2008.

24 de Setembro de 2009. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Lopes Batista Margalha.*

202451168

Despacho (extracto) n.º 23243/2009

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 06 de Janeiro de 2009:

Ana Maria da Costa Pico Marques Ramalhinho, autorizada a transição, após aprovação em concurso, para a categoria de técnico especialista de 1.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de cardiopneumologia, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Évora, com efeitos reportados a 06 de Janeiro de 2009.

24 de Setembro de 2009. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Lopes Batista Margalha.*

202452189

Despacho (extracto) n.º 23244/2009

Por despacho do Vogal do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 6 de Janeiro de 2009:

Maria Alexandra Risa de Oliveira, nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, na categoria de assessor de saúde, da carreira de técnico superior de saúde, área de psicologia clínica, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Évora, com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2008.

24 de Setembro de 2009. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Lopes Batista Margalha.*

202451443

Despacho (extracto) n.º 23245/2009

Por despacho do Vogal do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 06 de Janeiro de 2009:

Luís Diogo Vieira Lopes Costa Marçal, nomeado definitivamente, após aprovação em concurso, na categoria de técnico principal, da carreira de técnico de engenharia de electricidade e máquinas, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2008.

24 de Setembro de 2009. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Lopes Batista Margalha.*

202451119

Despacho (extracto) n.º 23246/2009

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 25 de Fevereiro de 2009:

Rute Catarina Rodrigues da Silva, autorizada a transição, após aprovação em concurso, para a categoria de técnico de 1.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Odemira, com efeitos reportados a 25 de Fevereiro de 2009.

24 de Setembro de 2009. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Lopes Batista Margalha.*

202452326

Despacho (extracto) n.º 23247/2009

Por despacho do Vogal do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 6 de Janeiro de 2009:

Carla Alexandra Capela Batista, nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de serviço social, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Montemor-o-Novo, com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2008.

24 de Setembro de 2009. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Lopes Batista Margalha.*

202451654

Despacho (extracto) n.º 23248/2009

Por despacho do Vogal do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 06 de Janeiro de 2009:

Inácia Maria Claro Saraiva, nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, na categoria de técnico-profissional de 1.ª classe, da carreira de técnico-profissional, área de secretariado, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2008.

24 de Setembro de 2009. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Lopes Batista Margalha.*

202451054

Despacho (extracto) n.º 23249/2009

Por despacho do Vogal do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 06 de Janeiro de 2009:

Maria de Fátima Catarino Morgado Dias, e António Manuel Fradique Salvador, nomeados definitivamente, após aprovação em concurso, na categoria de técnico de 1.ª classe, da carreira de técnico do regime geral, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2008.

24 de Setembro de 2009. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Lopes Batista Margalha*.

202450796

Hospital do Litoral Alentejano

Deliberação (extracto) n.º 2921/2009

Por deliberação do Conselho de Administração em 14/10/2009, na sequência da homologação, da lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para uma vaga na categoria de Assistente da de patologia Clínica da Carreira Médica Hospitalar para o mapa de pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, e concluído todos os trâmites relativamente ao mesmo, Nélia Maria Monteiro Alegria Sousa Martins contratada em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na categoria de Assistente de Patologia Clínica da Carreira Médica Hospitalar, 3.º escalão índice 135.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Outubro de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

202442282

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 23250/2009

O Gabinete de Avaliação Educacional (GAVE), enquanto serviço executivo e central do Ministério da Educação responsável pelo planeamento, concepção, coordenação, elaboração, validação, aplicação e controlo dos instrumentos de avaliação externa das aprendizagens, dispõe de um conselho consultivo em matéria dos instrumentos de avaliação externa das aprendizagens, com representantes de cada uma das associações e sociedades científicas e pedagógicas das áreas de saber a que respeitam os instrumentos de avaliação.

Considerando que, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 30/2007, de 29 de Março, tais representantes são nomeados por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação, sob proposta das entidades representadas, por um período de três anos, prorrogável por igual período, e atendendo a que, por força do disposto no n.º 2 do despacho (extracto) n.º 14 277/2006, de 6 de Julho, as nomeações dos anteriores representantes no conselho consultivo cessaram em 15 de Maio de 2009:

Assim, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 30/2007, de 29 de Março, determino o seguinte:

1 — São nomeados, sob proposta das entidades representadas constante da informação/proposta GD/GAVE/2009, de 23 de Julho, os seguintes representantes das associações e sociedades científicas e pedagógicas no conselho consultivo do GAVE:

a) Associação Nacional de Professores de Língua Inglesa — Maria Alice P. Coelho de Oliveira Pais;
b) Associação Portuguesa de Estudos Germanísticos — Clarisse da Conceição A. e Costa Afonso;
c) Associação Portuguesa de Geólogos — Maria Margarida da Silva;
d) Associação Portuguesa de Professores de Alemão — Maria Jorge L. Teixeira da Rocha Urbano;
e) Associação Portuguesa de Professores de Biologia e Geologia — Matilde Lopes de Oliveira Azenha;
f) Associação Portuguesa de Professores de Francês — Ana Maria F. Lopes Dias Moraes Palmeiro;
g) Associação Portuguesa de Professores de Inglês — Maria Cristina Valente Bastos Dias;
h) Associação de Professores Desenho e Geometria Descritiva — Vera Lúcia Viana Lopes;
i) Associação Portuguesa de Linguística — Ana Isabel Mata da Silva;
j) Associação de Professores de Português — Maria Edviges Antunes Ferreira;
l) Associação de Professores de Expressão e Comunicação Visual — Eduardo Manuel Salavisa Blanc de Sousa;
m) Associação de Professores de Filosofia — João Carlos Matos Lopes;
n) Associação de Professores de Geografia — Isabel Maria Amorim Pereira da Costa;
o) Associação de Professores de Latim e Grego — Isaltina das Dores Figueiredo Martins;
p) Associação de Professores de História — Maria Filomena Seruca Ferro Pontífice de Sousa;
q) Associação Portuguesa de Estudos Clássicos — Susana Maria D. Marques Pereira;
r) Associação de Professores de Matemática — Joaquim Manuel Ramos Felix;
s) Sociedade Portuguesa de Física — Vítor Teodoro;
t) Sociedade Portuguesa de Química — Ana Maria Pereira Lopes Redondo Botelho do Rego;
u) Sociedade Portuguesa de Matemática — Maria Margarida Rebelo Matias Pinto;
v) Sociedade Portuguesa de Filosofia — António Manuel Correia de Jesus Lopes;
x) Associação Portuguesa de História de Arte — José Guilherme Ribeiro Pinto de Abreu;
z) Associação Portuguesa de Sociologia — Rosa Moinhos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de Maio de 2009.

24 de Agosto de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

202443432

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária Alcaides de Faria

Aviso n.º 18684/2009

Lista de ordenação final unitária dos candidatos a concurso para assistentes operacionais

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigoº36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de quatro postos de trabalho — Assistente Operacional — tendo em vista o exercício de funções em regime de Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nome	AC
Maria de Jesus Sousa de Abreu	19,42
Maria Jacinta Cardoso Costa	18,50
Maria Idalina Macedo Fernandes	17,75
Maria Madalena Teixeira Miranda	15,75
Dora Filipa Cardoso Sousa Loureiro	15,25
Maria do Rosário Fernandes Vidigal	13,50

12 de Outubro de 2009. — O Director, *Manuel David Macedo Lourenço*.

202448171

Agrupamento de Escolas Anes de Cernache

Aviso (extracto) n.º 18685/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente 2.º e 3.º Ciclo reportada a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Outubro de 2009. — A Directora, *Maria da Conceição de Jesus Pereira*.

202440379

Despacho n.º 23251/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional a que se refere o Aviso n.º 13 000-A/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 22/07/2009 o qual foi homologado por Despacho de 7 de Agosto de 2009 da Directora do Agrupamento de Escolas Anes de Cernache.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum relativo ao Aviso de Abertura n.º 13 000-A/2009 de 22.07.2009

Nome	Classificação final (valores)
Maria Teresa da Mota Machado Pinto	19,00
Albina Rosa da Silva Pinto Morais	18,00
Sandra Pinto Ferreira Fernandes	14,25

Na mesma data da homologação, foi a presente lista publicitada no sítio electrónico, no *placard* dos Serviços de Administração Escolar da Escola e notificação pessoal aos candidatos.

16 de Outubro de 2009. — A Directora, *Maria Conceição Jesus Pereira.*

202440468

Agrupamento de Escolas do Arco

Despacho n.º 23252/2009

Designação de Professor Bibliotecário

Em conformidade com o disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 756/2009, de 14 de Julho, torna-se público que foi designada pela Directora do Agrupamento de Escolas do Arco, a docente Maria do Rosário Castro Mendes, do Quadro de Escola — Grupo 300, para exercer as funções de Professor Bibliotecário desta Escola, pelo período de quatro anos, com início no ano lectivo 2009-2010.

22 de Julho de 2009. — A Directora, *Maria Senhorinha Gonçalves Pires*.

202445669

Agrupamento de Escolas da Areosa

Despacho n.º 23253/2009

Ao abrigo do despacho do Senhor Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Educação do Norte, de 6 de Maio de 2009, declaro que tomou posse do cargo de Director do Agrupamento de Escolas da Areosa o Professor José António Marques Gomes, em reunião do Conselho Geral Transitório realizada no dia 28 de Maio de 2009, conforme previsto do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

15 de Outubro de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Fernanda Florinda Pinto Lopes*.

202445903

Agrupamento de Escolas de Barroselas

Despacho n.º 23254/2009

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, delego a competência da avaliação do Pessoal Não Docente do Centro Novas Oportunidades da Escola E.B.2,3/S de Barroselas, na respectiva Coordenadora, Licenciada Maria Teresa da Costa Almeida, docente do Grupo 410.

São ratificados todos os actos praticados desde a entrada em vigor da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho.

15 de Outubro de 2009. — A Directora, *Rosa Maria Ribeiro Cruz*.

202441812

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Carvalhos

Despacho n.º 23255/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 dois postos de trabalho — Assistente operacional — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final (valores)
Maria Rosa Soares Coelho	18,00
Maria Sofia Fonseca dos Santos	13,50

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Director, Domingos Manuel Magalhães Oliveira, em 31082009, da qual foi feita notificação aos candidatos, e afixada no placard da entrada principal da Escola.

31 de Agosto de 2009. — O Director, *Domingos Manuel Magalhães Oliveira.*

202442274

Escola Secundária D. Afonso Henriques — Vila das Aves

Aviso n.º 18686/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, homologada, relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a Carreira e Categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 13000-B/2009, de 22 de Julho.

Nome do candidato	Nota final
Sofia Raquel de Mesquita Gonçalves Machado	18,83

Candidatos excluídos:
Ângela Maria Teixeira de Carvalho
Natália Maria Araújo Soares Sarmento

29 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria Helena Teixeira Miguel*.

202444534

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Faria — Baltar

Aviso n.º 18687/2009

Em cumprimento do estabelecido n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro, e nos termos do ponto 17.3 do aviso n.º 13 000-B/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho — Assistente Técnica — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Lista unitária da ordenação final dos candidatos

1 — Paula Cristina Mendes Dias — 14,50 valores.
2 — Sílvia Maria Barbosa Dias — 14,25 valores.

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Director, Carlos Abel Simões dos Santos, em 14 de Agosto de 2009, tendo sido afixada no *placard* da entrada principal da Escola, publicitada na respectiva página electrónica e notificação pessoal aos candidatos.

15 de Outubro de 2009. — O Director, *Carlos Abel Simões dos Santos*.

202444575

Agrupamento de Escolas de Eiriz

Aviso n.º 18688/2009

Ao abrigo das disposições conjugadas o n.º 5 do artº. 21, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e em conformidade com a alínea *b*) do ponto 1 do artigo 2.º do Despacho 9745/2009 de 8 de Abril, nomeio para subdirectora e Adjuntos do Agrupamento de Escolas de Eiriz — Ancede respectivamente a Professora do grupo 240 Maria Arminda Martins Miguel, a Professora do grupo 240 Anabela Santos Nunes e Educadora de Infância do grupo 100 Fátima Manuela Ribeiro da Silva grupo 110, com efeitos a partir de 29/06/2008.

15 de Outubro de 2009. — O Director, *José de Matos Dias Teixeira*.

202447467

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Gondomar

Aviso n.º 18689/2009

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 140 de 22 de Julho de 2009, Aviso n.º 13000-A/2009, para ocupação de um posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Candidatas aprovadas:

N.º de Ordem	Nome	Avaliação curricular
1.ª	Lígia Sofia Coimbra de Sousa	18,50
2.ª	Isabel Maria Martins de Sousa	17,75

Candidato excluído:

Nome	Motivo de exclusão
António Vieira Salvador	Excluído por não reunir as condições previstas no âmbito do recrutamento, conforme o ponto 4. do aviso n.º 13000-A/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 140 de 22 de Julho de 2009.

Candidata admitida:

Lígia Sofia Coimbra de Sousa.

A referida lista foi homologada por despacho do Director, Joaquim da Silva Costa, em 25 de Agosto de 2009, tendo sido afixada na entrada principal da Escola, publicitada na respectiva página electrónica e notificação pessoal aos candidatos.

1 de Setembro de 2009. — O Director, *Joaquim da Silva Costa*.

202439197

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico João Gonçalves Zarco

Aviso n.º 18690/2009

Em cumprimento do estabelecido n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos do ponto 17.3 do aviso n.º 13000-A/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, torna -se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho — assistente operacional — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Candidatos excluídos e aprovados:

Nome	Classificação final
1.º Antónia Maria Costa Nora Moreira	18,00 valores
2.º Maria Laura Carvalho Ramos Oliveira	15,25 valores
3.º Maria Manuela Campos Pinto	14,25 valores

A referida lista foi homologada por despacho do Presidente do Conselho Executivo, José Alberto de Queirós Ramos, em 1 de Setembro de 2009, tendo sido afixada no placard da entrada da Escola e publicitada na respectiva página electrónica e notificação pessoal aos candidatos.

16 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto de Queirós Ramos*.

202454424

Aviso n.º 18691/2009

Em cumprimento do estabelecido do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos do ponto 17.3 do aviso n.º 13000 -B/2009,publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 140, torna -se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista o exercício de funções em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Candidatos aprovados e excluídos:

Nome	Classificação final
Paulo Jorge Carneiro Ferreira	18,50 valores
Júlia Clara Matos Dinis Guimarães	18,25 valores
Maria Conceição Santos Morgado Monteiro	15,25 valores
Ana Rodrigues Silva Mesquita	14,75 valores
Helena Isabel Ribeiro Sousa	Excluído
Luísa Maria Costa Paiva Glória	Excluído
Maria Licínia Costa Veloza	Excluído
Mariana Raquel Pinheiro Fernandes	Excluído
Maria José Sousa Brito	Excluído
Ricardo Jorge Santos Silva	Excluído
Rui Jorge Gonçalves Almeida	Excluído
Sandra Benedita Correia Silva	Excluído
Sílvia Alexandra Ferraz Matos Camelo	Excluído
Zita Margarida Jesus Azevedo	Excluído

A referida lista foi homologada por despacho do Presidente do Conselho Executivo, José Alberto de Queirós Ramos, em 14 de Outubro de 2009, tendo sido afixada no placard da entrada da Escola e publicitada na respectiva página electrónica e notificação pessoal aos candidatos.

16 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto de Queirós Ramos*.

202454246

Agrupamento Vertical de Escolas da Madalena

Aviso n.º 18692/2009

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo n.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de dois postos de trabalho — Assistente Técnico — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final (valores)
Joana Patrícia Santos Oliveira	19,25

A referida lista foi homologada por despacho do Sr. Director Manuel Joaquim Correia da Silva, em 17 de Agosto de 2009, tendo sido afixada na entrada principal da Escola e feita a notificação pessoal aos candidatos com carta registada.

15 de Outubro de 2009. — O Director, *Manuel Joaquim Correia da Silva.*

202452967

Agrupamento de Escolas de Manuel Faria de Sousa

Declaração de rectificação n.º 2599/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 18 021/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 199, de 14 de Outubro de 2009, relativo ao procedimento concursal a tempo parcial, serviços de limpeza, rectifica-se onde se lê «cinco assistentes operacionais» deve ler-se «três assistentes operacionais».

14 de Outubro de 2009. — O Director, *António Carvalho Sousa*.

202442899

Escola Secundária de Morgado de Mateus

Aviso n.º 18693/2009

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos do ponto 17.3 do Aviso n.º 1300-E/2009, e publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, torna-se publica a lista unitária de ordenação final concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho

-Assistente Técnico — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Classificação final (valores)
1.º *Domingos Fernando Jordão da Costa	13,62
2.º *Ana Margarida Pereira Liberato Nunes	13,40
3.º Luís Pedro Carneiro Gomes	16,69
4.º Sílvia Regina Oliveira Vilela Silva	7,72
5.º Lúcia Maria Cláudio Lopes	7,72
6.º Maria José Seixas Teixeira Rocha	7,71
7.º Ana Cristina Fonseca Martins da Silva	7,67
8.º Paula Maria de Almeida Moreira Seabra	5,75
9.º Maria Emília Azevedo Alves Mendes	3,68

*) Artigo 6.º, ponto 5, alínea b do D. Lei-n.º 12-A/2008

A referida lista foi Homologada por despacho da Senhora Directora, Maria Alice Faria de Carvalho Rocha, em 24 de Agosto, tendo sido afixada no placar da entrada principal da escola, publicada na respectiva pagina electrónica e feita notificação pessoal aos candidatos.

24 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria Alice Faria de Carvalho Rocha*.

202449735

Aviso n.º 18694/2009

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos do ponto 17.3 do Aviso n.º 1300-F/2009, e publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, torna-se publica a lista unitária de ordenação final concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho -Assistente Operacional — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de funções públicas por tempo indeterminado:

	Classificação final (valores)
1.º Maria Gracinda Correia Vilela Fernandes	17,68
2.º Maria Emília Azevedo Alves Mendes	17,68
3.º Ana Cristina Fonseca Martins da Silva	17,67
4.º Teresa Maria Costa Custódio Martins	17,39
5.º Maria das Dores Correia Rodrigues Miguéis	16,92
6.º Felicidade da Conceição Ribeiro Lopes Carvalho	16,40
7.º Paula Maria de Almeida Moreira Seabra	16,37
8.º Célia Maria Pereira dos Santos	15,64

A referida lista foi Homologada por despacho da Senhora Directora, Maria Alice Faria de Carvalho Rocha, em 24 de Agosto, tendo sido afixada no placar da entrada Principal da escola, publicada na respectiva pagina electrónica e feita notificação Pessoal aos candidatos.

24 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria Alice Faria de Carvalho Rocha*.

202449881

Despacho n.º 23256/2009

No uso da autorização concedida por despacho de 31 de Julho de 2009 de Sua Exª. o Senhor Secretário de Estado da Educação e nos termos do ponto 1.1 do Ofício -Circular Conjunto n.º 1/DGRHE/GGF/2009, de 5 de Agosto, coloco em situação de mobilidade interna intercarreiras, para o exercício de funções de Encarregado Operacional, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artº. 60.º e do artº. 63.º da Lei n.º 12-A/2009 de 28 de Fevereiro, para o exercício de funções de Encarregado Operacional, o Assistente Operacional — Mapril José Gomes dos Santos, com efeitos a 2009/08/06.

A situação de mobilidade interna termina em 5 de Agosto de 2010.

6 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria Alice Faria de Carvalho Rocha*.

202449451

Agrupamento Vertical de Escolas de Pinheiro

Aviso (extracto) n.º 18695/2009

Por despacho da Directora do Agrupamento Vertical Escolas de Pinheiro, no uso das competências que me foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo despacho n.º 24 941/2006 — Delegação de Competências — publicado no *Diário da República,* n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologadas as listas de antiguidade do pessoal docente relativas a 31 de Agosto de 2009.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foram afixadas no *placard* da Escola EB 2/3/S Pinheiro as listas de antiguidade do pessoal docente relativas a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série, para qualquer reclamação.

15 de Outubro de 2009. — A Directora, *Maria Luísa Barrosa Monteiro Coelho.*

202442177

Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil

Aviso n.º 18696/2009

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, tornam-se públicas as listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais publicitados no *Diário da República,* n.º 140, suplemento, 2.ª série de 22/07/2009, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil em 18.08.2009.

Assistente Técnico:

Sandra Mónica Soares Monteiro Alves — 18

Assistente Operacional:

Sara Helena de Oliveira Monteiro — 18,25
Nuno Miguel Pinheiro Gomes — 17,75

13 de Outubro de 2009. — O Director, *Carlos Alberto Martins Carvalho.*

202441845

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão

Aviso n.º 18697/2009

Em cumprimento do n.º.6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para prestação de serviço de limpeza na Escola do 1.º Ceb de Travancinha a que se refere o Aviso n.º 16487/2009, publicado no *Diário da República* n.º 184, 2.ª série de 22 de Setembro, a qual foi homologada por despacho da Directora do Agrupamento em 9 de Outubro de 2009.

Nome	Classificação final
Maria Emília Gonçalves Amaral Esquina	17,00
Rosa Maria Ferreira Loureiro	7,50

Na data da homologação, a presente lista foi publicitada no placard e na página Web do Agrupamento.

15 de Outubro de 2009. — A Directora, *Maria Emília Gomes Nascimento*.

202445433

Escola Secundária de Arganil

Aviso n.º 18698/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009, de Sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado de Educação, conforme Ofício-Circular Conjunto n.º 1/DEGRE/GEF2009 de 2009/08/05, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias a assistente Operacional Lúcia de Fátima Nunes Gaspar, para o exercício de funções de Encarregada Operacional, com efeitos a 6 de Agosto de 2009, pelo período de um ano.

25 de Agosto de 2009. — O Director, *Fernando da Silva Antunes*.

202442233

Agrupamento de Escolas de Aveiro

Aviso n.º 18699/2009

Nos termos do disposto no n.º 6, do artº36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de 9 postos de trabalho — Assistente Técnico — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final
Maria Manuela Santos Oliveira	18,50 v
Dora da Silva Cruz Rodrigues	18,50 v
Albana da Conceição Pires Rodrigues	18,25 v
Magali Laetitia dos Santos Pereira	18,25 v
Maria Mercedes Peixinho Pereira dos Reis Fernandes	18,00 v
Vanda Maria Gonçalves Maia	18,00 v
Nuno Fernando das Neves Alves	17,50 v
Paula Sofia Maia do Miguel Neto	17,50 v
Sandra Marina Freitas Correia	16,50 v
Luís Manuel Gil Fernandes	15,25 v
Elisa Raquel Coelho da Rosa	13,00 v

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Director Carlos Alberto Ventura Magalhães, em 02 de Setembro de 2009.

15 de Outubro de 2009. — O Director, *Carlos Alberto Ventura Magalhães.*

202441731

Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus

Aviso n.º 18700/2009

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos, do procedimento concursal comum, homologada por meu despacho de 1 de Setembro de 2009, para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 13000-A/20009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2009.

1.º Anabela Antunes Abreu de Sousa, 19,00 valores;
2.º Hélia Maria Domingos Gaspar, 18,75 valores;
3.º Isaltina Maria Guerreiro, 18,00 valores;
4.º Cremilde Florinda da Cruz Lopes Jorge, 17,25 valores;
5.º Fernanda Maria Coelho Alves, 16,50 valores;
6.º Sónia Margarida dos Santos Coelho Valente, 15,75 valores.

15 de Outubro de 2009. — O Director, *António Manuel Oliveira*.

202444348

Escola Secundária de Emídio Navarro

Aviso n.º 18701/2009

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho — Assistente Técnico — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final
1.º Ana Alexandra Marques Pereira Jesus Guerra	18.50
2.º Sílvia Conceição Alves Marques	15.50
3.º Albertina Mendes Gonçalves Matos	15.25
4.º Isabel Maria Melo Coelho Silva	14.25
5.º Carla Susana Monteiro Fernandes	13.75
6.º Carla Sofia Rodrigues Peres	9.50
7.º Luís Miguel Almeida Figueiredo	9.50

Candidatos excluídos: 4 (quatro)

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Director Carlos José Rodrigues Monteiro, em 09 de Setembro de 2009, tendo sido afixada na Escola e notificado aos candidatos.

9 de Setembro de 2009. — O Director, *Carlos José Rodrigues Monteiro*.

202442169

Escola Secundária de Esmoriz

Aviso (extracto) n.º 18702/2009

Por despacho de 1 de Julho de 2009 da Senhora Directora da Escola Secundária de Esmoriz, Ovar foi nomeada, em comissão de serviço, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, a Subdirectora da Directora da Escola Secundária de Esmoriz, Ovar a professora titular, Maria João Rosa Lima Duarte. A presente nomeação tem efeitos a 1 de Julho de 2009 e até final do ano lectivo de 2012-2013.

2 de Julho de 2009. — A Directora, *Maria Estela Tomé da Rocha*.

202448617

Aviso (extracto) n.º 18703/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2009 se encontra afixada para consulta.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

23 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria Estela Tomé da Rocha*.

202448658

Despacho (extracto) n.º 23257/2009

Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi homologado por meu despacho de 31 de Agosto de 2009, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140 de 22 de Julho de 2009, pelo Aviso n.º 13000-C/2009, que a seguir se discrimina e se torna pública nos termos do disposto no n.º 36.º da referida Portaria.

Candidatos Aprovados:

	Classificação (valores)
1.º Laurinda da Conceição Teixeira Barros	16,92
2.º Paula Maria Teixeira Martins Marques	16,58
3.º Rosalina Maria Leandro Sousa Silva	16,33
4.º Carla Susana Reis Costa Vale	15,83
5.º Joaquim Jesus Couto	15,75
6.º Marco Nuno Oliveira Pereira	5,67
7.º Carla Manuela Vitoriano Silva Pereira	15,25

31 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria Estela Tomé da Rocha.*

202448625

Despacho (extracto) n.º 23258/2009

Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi homologado por meu despacho de 31 de Agosto de 2009, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140 de 22 de Julho de 2009, pelo Aviso n.º 13000-D/2009, que a seguir se discrimina e se torna pública nos termos do disposto no n.º 36.º da referida Portaria.

Candidatos admitidos:

1.º Olga Cristina Silva Domingues — 18,50 valores.

Canditatos excluídos:

Ana Isabel Pereira Silva.
Ana Rita Baptista Pinto Couto.
Cláudia Marisa Costa Meneses.
Daniela Sofia Pacheco Silva.
Edite Maria Monteiro dos Santos Oliveira.

31 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria Estela Tomé da Rocha.*
202448641

Escola Secundária de Estarreja

Despacho n.º 23259/2009

Delegação de competências

Avaliação de desempenho pessoal não docente

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, delego a competência da avaliação do Pessoal Não Docente — Técnicos do CNO, na Docente, Vera Conceição Santos Almeida Gomes Silveira de Albuquerque.

2 — São ratificados todos os actos praticados desde a entrada em vigor da mesma Portaria.

16 de Outubro de 2009. — O Director, *Jorge Manuel Jesus Ventura*.
202451898

Despacho n.º 23260/2009

Delegação de competências

Avaliação de desempenho pessoal não docente

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, delego a competência da avaliação do Pessoal Não Docente — Assistentes Técnicos, na Chefe de Serviços de Administração Escolar Maria Isabel Lopes Dias Estrela.

2 — São ratificados todos os actos praticados desde a entrada em vigor da mesma Portaria.

16 de Outubro de 2009. — O Director, *Jorge Manuel de Jesus Ventura*.
202451962

Despacho n.º 23261/2009

1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, delego a competência da avaliação do pessoal não docente — assistentes operacionais, no adjunto do director, Marco Paulo Azevedo Santos.

2 — São ratificados todos os actos praticados desde a entrada em vigor da mesma Portaria.

16 de Outubro de 2009. — O Director, *Jorge Manuel Jesus Ventura.*
202451662

Agrupamento de Escolas de Góis

Aviso (extracto) n.º 18704/2009

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, homologada por meu despacho de 31 de Agosto, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 13000-D/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140/2009, de 22 de Julho.

Candidato Aprovado:

Nome	Classificação Final (valores)
Marco Sérgio Garcia Alvarinhas	15,26

14 de Outubro de 2009. — O Director, *José Albuquerque Moreira Ângelo*.
202440451

Agrupamento de Escolas de Lagares da Beira

Aviso n.º 18705/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/09, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira /categoria de Assistente Operacional, deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de Contrato de Trabalho com a duração de 2 horas por dia em Funções Públicas a termo resolutivo certo para assegurar serviços de limpeza, aberto através do Aviso n.º 17083/2009, da DREC, publicado no *Diário da República* n.º 190, de 30/09/09, a qual foi homologada por Despacho do Director, a 13.10.2009; afixada no *placard* da entrada principal das Escolas Básicas de Meruge e Travanca de Lagos, publicada na página electrónica e notificada pessoalmente aos candidatos.

Escola de Meruge

1.º Maria da Encarnação Antunes Borges Martins — 16,50
2.º Lurdes Barreiros José da Costa — 15,80
3.º Lúcia Maria Almeida Silva Rocha — 15,50

Escola de Travanca de Lagos

1.º Tânia Sofia Pereira Azevedo — 13,50
2.º Paula Cristina Santos Trindade — 13,15

14 de Outubro de 2009. — O Director, *Ernesto Figueiredo Gouveia*.
202440565

Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro

Aviso (extracto) n.º 18706/2009

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, homologada por meu despacho de 15 de Setembro de 2009, para preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 13000-C/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140/2009, de 22 de Julho.

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final (valores)
Sandra Laranjeira Martins Miranda	18,25
Esilda Maria Pereira.	18,16
Isilda Maria da Silva Moreira Simões	18,00

12 de Outubro de 2009. — A Directora, *Maria Júlia Ferreira Gradeço.*
202439601

Agrupamento de Escolas do Paião

Aviso n.º 18707/2009

Abertura de concurso — um contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para assistente operacional (serviços de limpeza)

Torna-se público que o Agrupamento de Escolas do Paião pretende contratar 1 (um) Assistente Operacional para os Serviços de Limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, de acordo com o seguinte:

1 contrato com a duração de 2 horas/dia

As condições de contratação são as seguintes:

Número de trabalhadores: 1

Local de trabalho: — Agrupamento de Escolas do Paião

Função: — Prestação de serviços/tarefas de serviço de limpeza e outros.

Horário semanal: — 10 horas semanais/2 horas por dia — 1 contrato.

Remuneração ilíquida/hora: € 3 por hora.

Prazo de candidatura: Cinco dias úteis após a publicação no *Diário da República.*

Forma: O modelo de candidatura será apresentado em anexo a este aviso de abertura, na página electrónica da Escola ou solicitado na secretaria da escola sede do Agrupamento.

Documentos a apresentar: Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade (fotocópia)
Certificado de habilitação literária (fotocópia)
Declaração de experiência profissional (fotocópia)
Certificados comprovativos de Formação Profissional (fotocópia)

Duração do contrato: Inicio de funções a 31 de Dezembro de 2009.

Requisitos legais exigidos:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
ii) 18 Anos de idade completos;
iii) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
iv) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Critérios de selecção:
1-.Habilitações literárias: (15 %)
Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5.
2-. Experiência profissional no Agrupamento: (50 %)
Até 5 anos de serviço — 5;
De 5 a 10 anos de serviço — 10;
Mais de 10 anos de serviço — 20.
3-. Experiência profissional com crianças: (25 %)
Até 5 anos de serviço — 5;
De 5 a 10 anos de serviço — 10;
Mais de 10 anos de serviço — 20.
4-. Qualificação profissional/Formação: (10 %)
Com qualificação certificada — 8
Sem qualificação — 4

Método de selecção: Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de inicio do próximo ano escolar (2009/2010), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular. Os candidatos serão ordenados em duas listas, consoante os contratos a que se candidatam.

As listas de ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas do Paião, são disponibilizadas no sítio da internet do Agrupamento de Escolas do Paião e afixadas nas instalações deste.

Prazo de reclamação: Até 48 horas após a afixação das Listas de Graduação dos candidatos.

Composição do Júri: Presidente: Francisco José Pereira Crisanto (Subdirector).

Vogais: Carlos de Jesus Miguel (Adjunto) e Abilina Santos Reis Rodrigues (Encarregada Operacional)

Suplentes: Maria Margarida Marques Veloso Ameal (Adjunta) e José Gomes Pedrosa (Assistente Operacional)

14 de Outubro de 2009. — A Directora, *Ana Paula Guimarães Simões Carrito*.

202439212

Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra — Escalada

Aviso n.º 18708/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (até 31 de Dezembro de 2009) para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra — Escalada, de 12/10/2009, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Senhora Directora Regional Adjunta proferido em 10/09/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, na modalidade de serviços de limpeza, com a duração de 2 (duas) horas diárias para 2 (dois) e de 4 (quatro) horas diárias para 1 (um) contrato.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito do recrutamento: por despacho de 10 de Setembro de 2009, da Exma. Directora Regional Adjunta, Dr.ª Helena Libório, e ao abrigo do disposto no artigo 44.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março (Lei da Execução do Orçamento do Estado para 2009), foi autorizado a efectuar o recrutamento com vista à celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 31 de Dezembro de 2009, nos seguintes termos:

2 contratos com duração de 2 horas/dia;
1 contrato com duração de 4 horas/dia;

4 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra — Escalada abaixo indicadas:

1 (um) contrato com duração de 2 horas diárias no Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra, Bairro de São Martinho, 3320-206 Pampilhosa da Serra;
1 (um) contrato com duração de 2 horas diárias e 1 (um) contrato com duração de 4 horas diárias na Escola Básica 1 de Dornelas do Zêzere, 3320-053 Dornelas do Zêzere

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de serviços de limpeza.

5.1 — Atribuições — Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; receber e transmitir mensagens; efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Número de contratos — 3 contratos (2 contratos com a duração de 2 horas/dia e 1 contrato com duração de 4 horas/dia).

7 — Remuneração horária prevista — 3,00 €.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
ii) 18 Anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;
b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da

Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)
Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público.
Curriculum Vitae datado e assinado
Declarações da experiência profissional (fotocópia)
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar 2009/2010, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas o método de selecção — avaliação curricular (*AC*) e entrevista de avaliação das competências;

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (*HAB*) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (*EP*), Formação Profissional (*FP*) e Avaliação de Desempenho (*AD*), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + 4\ (EP) + 2\ (FP) + AD/8$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (*HAB*), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (*EP*) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

12.2.3 — Formação Profissional (*FP*) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13 — Composição do Júri

Presidente: Cristina Maria dos Santos Martins
Vogais efectivos: Maria Júlia Cunha, Alda Brito
Vogais suplentes: Rui Nunes, Maria Nazaré Tavares

13.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação.

13.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

14 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

14.1 — Critério de desempate:

14.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (*EP*)
b) Valoração da Formação Profissional (*FP*)
c) Valoração da Habilitação académica de base (*HAB*)
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

14.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

16 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra — Escalada (www.eps-pampilhosa-serra.rcts.pt) na 2.ª série do *Diário da República,* bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e num jornal de expansão nacional.

13 de Outubro de 2009. — A Directora, *Ana Paula de Deus Charruadas*.

202449573

Agrupamento de Escolas de Pardilhó

Aviso n.º 18709/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.º 2 do artigo 6.º, dos artigos 50.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas de Pardilhó, de 12 de Outubro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário*

da República, o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, (4 horas diárias, até 31 de Dezembro de 2009) para execução de serviços de limpeza na Escola.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem relação jurídica de em emprego público;

5 — Local do trabalho: Agrupamento de Escolas de Pardilhó, sita na Rua Padre Garrido, 3860-464 Pardilhó.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico, cooperar nas actividades que visem a segurança dos alunos na escola, exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Remuneração base prevista: A remuneração horária será de 3.00 € (três euros) por hora.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02

b) Nível habitacional: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato ou curso equiparado.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

10 — Formalização das candidaturas:

a) Prazo de candidatura: 5 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República.*

b) Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido nos serviços de administração escolar e disponibilizado na página do Agrupamento em www.prof2000.pt/users/eb123pardi/, e entregue no prazo da candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas por correio, para a morada identificado no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigida à Directora do Agrupamento de Escolas de Pardilhó.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

i) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópias);
ii) Certificado de habilitações (fotocópia);
iii) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
iv) Declarações da experiência profissional (fotocópias);
v) Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópias).

12 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03/02 e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Métodos de selecção: Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar, os métodos de selecção incidirão apenas na avaliação curricular.

15 — A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (*HAB*) ou Curso Equiparado, Experiência profissional (*EP*) e Formação Profissional (*FP*), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4\,(EP) + 3\,(FP)}{8}$$

Habilitação Académica de Base (*HAB*) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos equiparados;
16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

Experiência profissional (*EP*) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente concurso;
18 Valores — 6 meses ou mais e menos de 3 anos de tempo de exercício no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa onde desempenhará as funções para as quais se promove o concurso;
12 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
10 Valores — 6 meses ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

Formação Profissional (*FP*) — Formação directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

16 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular (*AC*) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

17 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os elementos do método de selecção, desde que o solicitem.

18 — Critérios de desempate: Em caso de igualdade de valoração, adoptam-se os critérios constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 27/01.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologada pela Directora do Agrupamento, é disponibilizada no sítio da Internet do Agrupamento, afixada em edital nas respectivas instalações e publicitada na 2.ª série do *Diário da República.*

20 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

21 — Este Aviso é publicitado na página electrónica do Agrupamento, na 2.ª série do *Diário da República,* na *Bolsa de Emprego Público* e num jornal de expansão nacional.

22 — Composição do Júri:

Presidente: Elisabete de Melo Valente Couras Castro — Encarregada Operacional.
Vogais efectivos: Leontina Alves Pereira Pinto — Subdirectora e Prof.ª do QE do grupo 530 e Angelita Maria dos Santos — Assistente Operacional.
Vogais suplentes: Adília Adelaide Santos Novo — Adjunta do Órgão de Gestão e Prof.ª do QE do grupo 110 e Maria José Valente Almeida — Assistente Operacional.
No caso de impedimento da Presidente do Júri, será substituída por um dos vogais efectivos.

15 de Outubro de 2009. — A Directora, *Lurdes da Conceição Miranda de Figueiredo Pereira*.

202448155

Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo

Aviso n.º 18710/2009

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do E.C.D., torna-se público

que se encontra afixada na sala de professores da escola sede a Lista de Antiguidade de Pessoal Docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2009.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º, do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Outubro de 2009. — A Directora, *Rosa Maria Carvalho Figueiredo.*

202444526

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de São Pedro do Sul

Aviso n.º 18711/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director da Escola, de 06/10/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário a República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola até 31 de Dezembro de 2009, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, de 4 horas diárias.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger -se -á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por despacho de 02/10/2009 da Exma Directora Regional, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas que reúnam os requisitos de admissão referidos no ponto 8 deste Aviso.

5 — Local de trabalho: Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de São Pedro do Sul, sita na Avenida Sá Carneiro, 3660-428 S. Pedro do Sul.

6 — Caracterização do posto de trabalho: 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, com a duração de 4 horas/dia, para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza, designadamente:

Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo.

7 — Remuneração ilíquida: 3,00€/hora.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
ii) 18 Anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;
b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar da Escola, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigida ao Director da Escola.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia)
Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)
Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
Curriculum Vitae datado e assinado
Declarações da experiência profissional (fotocópia)
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção a utilizar.

Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar (2009/2010), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e do n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (*AC*).

12.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP).

$$AC = \frac{HAB + 4\,(EP) + 2\,(FP)}{7}$$

12.1.2 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.1.3 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5.1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

12.1.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

12.1.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram -se excluídos da lista unitária de ordenação final.
13 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Cristina Marques da Fonseca Oliveira, Subdirectora da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de São Pedro do Sul
Vogais efectivos:

Carlos Manuel Pereira da Silva, Adjunto da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de São Pedro do Sul
Salvina Maria Rodrigues Pereira Almeida Freitas, Coordenadora dos Assistentes Operacionais da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de São Pedro do Sul Vogais suplentes:
José Joaquim Antunes de Matos, Assessor Técnico Pedagógico
Manuel César Gaspar Fecha, Assessor Técnico Pedagógico

14 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.
15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.
16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por ofício registado.
17 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.
17.1 — Critério de desempate:
17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.
17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração, e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
c) Valoração da Formação Profissional (FP)

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.
17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de São Pedro do Sul, é disponibilizada em edital afixado nas respectivas instalações.
18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».
19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, por extracto na página electrónica desta Escola em www.essps@mail.telepac.pt, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação integral na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

8 de Outubro de 2009. — O Director, *José Manuel dos Santos Gonçalves*.

202439991

Escola Básica Integrada São Vicente de Pereira Jusã

Despacho n.º 23262/2009

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e nos termos do ponto 17.3 do Aviso n.º 13000-C/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, homologada por meu despacho de 12 de Agosto de 2009, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
1.ª Candidata, e única, aprovada:

Maria Elisabete Santos Coelho — 13,58 valores.

16 de Outubro de 2009. — O Director, *Manuel Ribeiro Batista Ferreira*.

202450447

Agrupamento de Escolas Silva Gaio

Despacho n.º 23263/2009

Lista de classificação final — Assistentes operacionais — Limpeza

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.ºda Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal de recrutamento para a ocupação de 4 contratos de trabalho a termo resolutivo com duração de 2 horas/dia e dois contratos com a duração de 4 horas/dia a qual foi homologada pela directora em 12 de Outubro de 2009:

1 — Carla Marina Macedo da Fonseca.
2 — Maria Isabel Caleiras Floro Missa.
3 — Ruth Sobral de Campos Navarro.
4 — Álvaro João Mendes Ferreira.
5 — Lucinda Carlota Pego Pinto Saraiva.
6 — Maria da Graça Baptista dos Santos Duarte.
7 — Maria Elisa Rodrigues Lucas Ferreira.
8 — Cremilde Maria Rodrigues Cardoso Amado.
9 — Graciete da Conceição Capela Pires Pinto.

14 de Outubro de 2009. — A Directora, *Berta Matos*.

202440354

Agrupamento de Escolas de Vagos

Aviso n.º 18712/2009

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal, para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, aberto por aviso n.º 13000-C/2.ª publicado no *Diário da República,*

2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, homologada por meu despacho em 6 de Outubro de 2009 na qualidade de director do Agrupamento de Escolas, tendo sido afixada no placard da escola, publicitada na respectiva página electrónica e notificação aos candidatos.

Primeiro: Ricardo António Condeço Julião — 18,25 valores;
Segundo: Luís Manoel Gil Fernandes de Sousa — 15,25 valores;
Terceiro: Paula Margarida de Jesus Capela — 14,75 valores;
Quarto: Jennifer Elizabeth Oliveira Oliveira — 11,75 valores;

15 de Outubro de 2009. — O Director, *António Júlio Anunciação Castro*.

202444331

Aviso n.º 18713/2009

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal, para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, aberto por Aviso n.º 13000-D/2.ª publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 140 de 22 de Julho de 2009, homologada por meu despacho em 21 de Setembro de 2009 na qualidade de Director do Agrupamento de Escolas, tendo sido afixada no placard da escola, publicitada na respectiva página electrónica e notificação à candidata.

Única candidata — Maria de Fátima de Jesus Rupino — 18,59 Valores;

15 de Outubro de 2009. — O Director*, António Júlio Anunciação Castro.*

202444404

Agrupamento de Escolas do Viso

Aviso n.º 18714/2009

Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de quatro postos de trabalho — assistente operacional — tendo em vista o exercício de funções em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final
Lúcia Barreiros Alves Carvalho	19.00 pontos
Catarina Filomena Ferreira Costa	18.00 pontos
Dina Margarida Rodrigues da Cruz Correia	16.50 pontos
Adelino Lopes Matos Durão	16.50 pontos

Candidatos excluídos:

Ana Maria Bento Almeida.
Anabela Correia de Albuquerque.

14 de Outubro de 2009. — O Director, *Manuel Jorge dos Santos Pereira*.

202450082

Aviso n.º 18715/2009

Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho — assistente técnico — tendo em vista o exercício de funções em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final (valores)
Marieta Santos Fonseca	17,75
Sílvia da Conceição Alves Marques	15,50
Albertina Mendes Gonçalves de Matos	15,25
Ana Alexandra Marques Pereira Jesus Guerra	14,50
Luís Miguel de Almeida Figueiredo	14,50
Isabel Maria de Melo Coelho	14,25
Carla Sofia Duarte Peres	14,00

Candidatos excluídos:

Anabela Correia de Albuquerque.
Maria João Câncels Cardoso.

14 de Outubro de 2009. — O Director, *Manuel Jorge dos Santos Pereira.*

202450009

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária de Alves Redol

Aviso n.º 18716/2009

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico, tendo em vista o exercício de funções públicas por tempo indeterminado.

Candidata aprovada:

Maria Isabel Timóteo Lagarto Mimoso — 16,75.

Candidatas Excluídas:

Carla Maria Silva Campos Raminhos.
Maria João Mendes Sobral.

A referida lista foi homologada por Despacho do Director, Teodoro de Assunção Bernardo Roque, em 2 de Outubro de 2009, tendo sido afixada na página da escola e no placard dos Serviços Administrativos.

15 de Outubro de 2009. — O Director, *Teodoro de Assunção Bernardo Roque*.

202442055

Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro

Aviso n.º 18717/2009

De harmonia com o estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após homologação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 13 395/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho de 2009.

Lista unitária de ordenação final das candidatas aprovadas

Nome	Classificação (valores)
1.º Maria Rosa de Almeida Carvalho Cardoso	17,25
2.º Dina Maria Caetano Marques Alves	16,75
3.º Maria da Graça Aveiro Vitor Lopes	15,75
4.º Andreia Filipa Santos Aleixo Dias	15,50

30 de Setembro de 2009. — A Directora, *Teresa Maria da Silva Cabeça Vicente Rodrigues*.

202452018

Agrupamento de Escolas do Barreiro

Aviso n.º 18718/2009

Procedimento concursal Comum de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, 3, 5 horas diárias, entre Outubro e Dezembro de 2009.

1 — Nos termos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas do Barreiro de 6 de Outubro e 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 18 de Dezembro) com a duração de 3,5 horas diárias para prestação de serviço de limpeza.

6 de Outubro de 2009. — A Directora, *Felicidade Maria Fragoso Alves.*

202442509

Agrupamento de Escolas D. Nuno Álvares Pereira

Aviso n.º 18719/2009

Em cumprimento do disposto da alínea *a*) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial até 18 de Dezembro de 2009. Com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral à Escola EB 2,3 D. Nuno Álvares Pereira, sede do Agrupamento de Escolas D. Nuno Álvares Pereira — Tomar. O período de trabalho para os 2 postos de trabalho é de 3 horas e 30 minutos diárias paga de acordo com a legislação em vigor. As condições de admissão ao concurso podem ser consultadas na Escola EB 2,3 D. Nuno Álvares Pereira.

15 de Outubro de 2009. — A Directora, *Maria Fernanda do Pranto Correia*.

202445206

Agrupamento de Escolas D. Pedro I

Aviso (extracto) n.º 18720/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em Funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para Carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas D. Pedro I de Alcobaça, o procedimento concursal para preenchimento de 2 (dois) Postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas/contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, que aprovou o Regime do Contrato em Funções Públicas.

2 — Em cumprimento do estabelecido das alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação mobilidade especial.

2.1 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimentos Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escolas do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas D. Pedro I de Alcobaça

3.1 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — acompanhamento a alunos com necessidades educativas de carácter permanente.

3.2 — Horário semanal: 20 horas semanais, a 4 horas/dia (2 postos de trabalho).

3.3 — Remuneração ilíquida/hora: € 3 por hora.

3.5 — Duração do contrato: 1.º Período do ano lectivo (2009/2010)

4 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

c) A habilitação exigida poderá ser substituída por experiência profissional comprovada.

5 — Constituem ainda factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;
b) Experiência Profissional;
c) Qualificação Profissional.

6 — Critérios de selecção:

6.1 — Habilitações literárias (15 %):

a) Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10 pontos

6.2 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (50 %)

a) Até 1 ano — 5 pontos
b) De 1 ano a 5 anos — 10 pontos
c) Mais de 5 anos — 20 pontos

6.3 — Experiência profissional (30 %)

a) Até 5 anos de serviço — 5 pontos
b) De 5 a 10 anos de serviço — 10 pontos

6.4 — Qualificação profissional (5 %)

a) Com qualificação certificada — 8 pontos
b) Sem qualificação certificada — 4 pontos

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dia útil a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, disponibilizado nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas D. Pedro I de Alcobaça, e entregues presencialmente nestes serviços.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia)
b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
c) Declarações da experiência profissional (excepto no caso de candidatos que já tenham exercido funções neste Agrupamento)

9 — Métodos de selecção

9.1 — Os métodos de selecção para todos os procedimentos, em conformidade com o n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, serão os seguintes — Avaliação Curricular (AC), uma vez que os presentes procedimentos concursais se revelam de grande urgência, não se compadecendo com procedimentos mais morosos que colocariam em causa o bom funcionamento das escolas.

10 — Composição e identificação do Júri do Concurso:

Presidente: Maria do Rosário F. F. Besteiro — Subdirectora
Vogais efectivos:

Raquel Alexandra Duarte Oliveira
Maria Margarida Fadigas Leão Sousa — Chefe de Serviços de Administração Escolar

Vogais suplentes:

Paula Cristina dos Santos Vitorino Canha
Angelina Cardeira Pereira Moniz — Assistente Técnica

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no site da Escola e afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do agrupamento.

12 — Lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.º série do *Diário da República,* afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do agrupamento e publicitada no site da Escola.

Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do agrupamento.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica do Agrupamento de Escolas D. Pedro I de Alcobaça, por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

15 — Em conformidade com a alínea *a*) do artigo 103.º, do CPA, não haverá audiência aos candidatos, face à urgência destes procedimentos já referida no ponto 8.1. deste aviso.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

15 de Outubro de 2009. — A Directora, *Ilda dos Santos Monteiro Pereira*.

202448374

Agrupamento de Escolas Básicas do Forte da Casa

Aviso (extracto) n.º 18721/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 9 (nove) Postos de Trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial

1 — Nos termos dos n.º 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se publico que, por despacho do Director deste Agrupamento, de 9 de Outubro de 2009 no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale Tejo se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 9 (nove) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (entre Outubro e 18 de Dezembro de 2009 para a execução de serviço de limpeza nas escolas deste Agrupamento):

8 contratos com a duração de 4 horas/dia
1 contrato com a duração de 3 hora/dia

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código de Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Básicas do Forte da Casa, Avenida Terra da Pastoria, 2625-471 Forte da Casa.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza e outros: providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico necessário ao desenvolvimento do processo educativo; cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o bom funcionamento dos serviços; participar no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo.

6 — Remuneração: o valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar, é fixado em 3 (três) Euros/Hora.

7 — Requisitos de admissão:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Idade de 18 anos ou superior;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
f) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade I de acordo com o previsto na alínea *a*) n.º I do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Constituem factores preferenciais, de verificarão cumulativa:

a) Comprovada experiencia profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente aviso;
b) Conhecimento da realidade social escolar e educativa do contexto onde desempenhar as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:

a) Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data da publicação do Aviso.
b) Forma: A candidatura será presencial nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento, mediante preenchimento de formulário próprio solicitado a estes serviços ou retirado de http://agfc.crie.fc.ul.pt, ou enviadas pelo correio, para a morada indicada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigida ao Director do Agrupamento.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
c) Fotocópia das declarações de experiência profissional;
d) Fotocópia dos certificados comprovativos de formação profissional;
e) Fotocópia do *Curriculum Vitae* datado e assinado (resumo).

11 — Os candidatos que tenham exercido funções nesta escola estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Nesses casos, o júri do concurso solicitarão oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

12 — Método de selecção:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de insuficiência de Assistentes Operacionais de acordo com o previsto do n.º 4 do artigo 53. ° da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular (AC).

12.1.1 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB+4(EP)+2(EP)/7$$

Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — Habilitação de grau académico superior;
18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desem-

penhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

18 valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

12 valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

10 valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

10 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

8 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

4 valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

2 valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

12 — Composição do júri:

Presidente: Rui Manuel Canas Fazenda, Director do Agrupamento de Escolas Básicas do Forte da Casa.

Vogais efectivos: Joaquim António Mesquita Xavier, Adjunto da Direcção do Agrupamento e Maria Irene Flores, Coordenadora das Assistentes Operacionais.

Vogais suplentes: Sandra Maria Monteiro Silvestre, Subdirectora e Laura Serras Inácio, Chefe dos Serviços de Administração Escolar.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos tem acesso as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção da Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método, desde que as solicitem.

13.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimento pelo docente vogal efectivo.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal e efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da media aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

15.1 — Critérios de desempate:

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial e efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);
Valoração da Experiencia Profissional (EP);
Valoração da Formação Profissional (FP);
Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção (AC) É notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após a homologação do Director do Agrupamento de Escolas Básicas do Forte da Casa, é disponibilizada na plataforma Moodle do Agrupamento, bem como em edital afixado na escola sede do Agrupamento.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na plataforma Moodle do Agrupamento, em http://agfc.crie.fc.ul.pt, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 de Outubro de 2009. — O Director, *Rui Manuel Canas Fazenda*.

202440938

Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral

Despacho n.º 23264/2009

Maria Margarida Ferreira Silva, Directora do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio Cruz Sobral, nomeia, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/07 de 2 de Maio, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professor titular, Zurita Isabel Vieira Marques do grupo 100.

2 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria Margarida Ferreira Silva*.

202444283

Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves

Despacho n.º 23265/2009

Por despacho a 3 de Junho de 2009, proferido pela Sra. Directora do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, e de acordo com o n.º 5, do artigo 21.º e n.º 2, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, foi nomeada para cargo de adjunta do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, a docente Paula Maria Paiva Miguéis Costa Santos, professora do Quadro de Zona Pedagógica do Departamento Pré-Escolar;

A presente nomeação tem a duração de quatro anos.

23 de Junho de 2009. — A Directora, *Laurinda Maria Diogo Pereira*.

202445296

Despacho n.º 23266/2009

Por despacho a 3 de Junho de 2009, proferido pela Directora do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, e de acordo com o n.º 5, do artigo 21.º e n.º 2, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, foi nomeada para Cargo de Adjunta do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, a Docente Maria de Fátima Reis Paiva dos Santos, Professora Titular do Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico

A presente nomeação tem a duração de quatro anos.

23 de Junho de 2009. — A Directora, *Laurinda Maria Diogo Pereira.*

202445393

Despacho n.º 23267/2009

Por despacho a 3 de Junho de 2009, proferido pela Sra. Directora do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, e de acordo com o n.º 5, do artigo 21.º e n.º 2, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, foi nomeada para Cargo de Adjunta do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, a Docente Alexandra Filomena da Silva Dias Martinho, Professora de Zona Pedagógica do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.

A presente nomeação tem a duração de 4 anos.

23 de Junho de 2009. — A Directora, *Laurinda Maria Diogo Pereira*.

202445458

Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades

Aviso n.º 18722/2009

Maria do Carmo Marujo Pires de Carvalho Branco, presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, faz público que, verificando-se as condições previstas no artigo 5.º da portaria n.º 756/2009, de 14 de Julho, designa os professores Maria da Graça Simões Silva Dias, Maria Teresa Canela Tiago Gouveia, Paulo Fernando Duarte Menezes Rodrigues, a exercer funções de professor bibliotecário pelo período de quatro anos neste Agrupamento de Escolas.

14 de Outubro de 2009. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria do Carmo Marujo Pires de Carvalho Branco.*

202439837

Agrupamento de Escolas de Telheiras

Despacho (extracto) n.º 23268/2009

Maria Cristina Tavares de Carvalho Reis, Directora do Agrupamento de Escolas de Telheiras, faz público que, em consequência de concurso de recrutamento externo, nos termos da portaria n.º 756/2009 de 14 de Julho, foram indigitados para o exercício das funções de professor Bibliotecário deste Agrupamento, os docentes Carlos Alberto Fonseca Matias (Grupo 400) e Filipa Isabel Fialho Neves (Grupo 230), com os direitos e deveres previstos na referida portaria.

13 de Outubro de 2009. — A Directora, *Maria Cristina Tavares de Carvalho Reis*.

202441018

Instituto Gregoriano de Lisboa

Aviso n.º 18723/2009

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional, a que se refere o aviso n.º 13 000-F/2009, publicado no *Diário de República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2009 a qual foi homologada por despacho de 17 de Agosto de 2009 da Directora da escola.

Nome	Classificação final (valores)
1.º Idalina Maria da Conceição Bento	16,58

Na data da homologação, a presente foi publicitada no *placard* dos Serviços de Administração Escolar da Escola.

17 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria Luísa Oliveira*.

202447386

Aviso n.º 18724/2009

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de Assistente Técnico, a que se refere o Aviso 13000-E/2009, publicado no Diário de República n.º 139, 2.ª série de 21de Julho de 2009 a qual foi homologada por Despacho de 1 de Setembro de 2009 da Directora da escola.

Nome	Classificação final (valores)
1.º Teresa Alexandra dos Santos Loureiro	15,58

Na data da homologação, a presente foi publicitada no placard dos Serviços de Administração Escolar da Escola.

1 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria Luísa Oliveira.*

202447564

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária de Aljustrel

Despacho n.º 23269/2009

Por despacho da Directora da Escola Secundária de Aljustrel, no uso das suas competências que lhe foram delegadas pela Direcção Regional de Educação do Alentejo, através do Despacho n.º 22 696/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram autorizadas as nomeações relativas ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes de quadro de nomeação definitiva de zona pedagógica, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2/1 e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07:

Nome do(a) Docente	Destino		
	Código do Grupo	Código da Escola/CAE	Escola/CAE
Ana Patrícia Dias Pinto Estrela Manuel	500	02	Baixo Alentejo/Alentejo Litoral
Bárbara Cláudia Cabral Alves Machado	520	02	Baixo Alentejo/Alentejo Litoral
Cláudia Fernanda Ribeiro Seabra Santos	500	02	Baixo Alentejo/Alentejo Litoral
Filipa Sarmento Alves Lopes	620	02	Baixo Alentejo/Alentejo Litoral
João Jorge Freitas Lourenço	410	02	Baixo Alentejo/Alentejo Litoral
Maria de Lurdes Lopes das Neves Silva	410	02	Baixo Alentejo/Alentejo Litoral
Sandra Raquel da Costa Salgueiro	520	02	Baixo Alentejo/Alentejo Litoral
Sandra Teresa Afonso Póvoa	510	02	Baixo Alentejo/Alentejo Litoral

15 de Outubro de 2009. — A Directora, *Suzete Maria Veneranda Barbio.*

202445571

Despacho n.º 23270/2009

Por despacho da Directora da Escola Secundária de Aljustrel, no uso das suas competências que lhe foram delegadas pela Direcção Regional de Educação do Alentejo, através do Despacho n.º 22 696/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram autorizadas as transferências relativas ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes de quadro de nomeação definitiva, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2/1 e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07:

Nome do(a) Docente	Origem			Destino		
	Código do Grupo	Código da Escola/CAE	Escola/CAE	Código do Grupo	Código da Escola/CAE	Escola/CAE
Alfredo José Martins Gonçalves . . .	410	02	Baixo Alentejo/Alentejo Litoral	410	404603	Escola Secundária/3 de Aljustrel

Nome do(a) Docente	Origem			Destino		
	Código do Grupo	Código da Escola/CAE	Escola/CAE	Código do Grupo	Código da Escola/CAE	Escola/CAE
Nuno Filipe Simões Moita Brites	620	341381	Escola E B 2, 3 de Elvas N.º.2	620	404603	Escola Secundária/3 de Aljustrel
Pedro Miguel Pacheco da Silva Amieiro	500	17	Vila Real.	500	404603	Escola Secundária/3 de Aljustrel
Sónia Patrícia Dias Narciso Rodrigues da Costa	300	345805	Escola E B 2, 3/S Dr. João de Brito Camacho	300	404603	Escola Secundária/3 de Aljustrel

15 de Outubro de 2009. — A Directora, *Suzete Maria Veneranda Barbio.*

202446065

Direcção Regional de Educação do Algarve

Contrato n.º 344/2009

Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico

Contrato-Programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por Luís Manuel da Silva Correia, adiante designado como primeiro outorgante;

E

Segundo outorgante: Casa do Povo de São Bartolomeu de Messines, pessoa colectiva n.º 501069542 representada por Pedro Manuel Catarino Mascarenhas na qualidade de Presidente da Direcção, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 26 de Maio, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o seguinte número de alunos afecto ao Agrupamento de Escolas:

Agrupamento	EB1	A	B	C	D
EB2,3 João de Deus . . .	S. M. Serra	39			
	Amorosa.	37			
	Portela	21			
	Calvos	10			
	S B Messines	141			
1	5	248	0	0	0

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) Ensino do inglês, ensino da música e actividade física e desportiva — 248 Alunos x € 262.5, no montante de 65.100,00 €

Valor total da comparticipação: 65.100,00 € (sessenta e cinco mil e cem euros)

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do 1.º outorgante

São obrigações do 1.º outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;

b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;

c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do 2.º outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;

b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2008/09, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando o início da produção dos seus efeitos à data de início das actividades lectivas.

2 — O presente contrato-programa pode ser objecto de denúncia mediante comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias.

Celebrado aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e oito, contendo cinco folhas de dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

15 de Setembro de 2008. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *Luís Manuel da Silva Correia.* — Pela Casa do Povo de São Bartolomeu de Messines, o Presidente da Direcção, *Pedro Manuel Catarino Mascarenhas.*

202445952

Contrato n.º 345/2009

Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico

Contrato-Programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por Luís Manuel da Silva Correia, adiante designado como primeiro outorgante;

E

Segundo outorgante: Município de Vila Real de Santo António, pessoa colectiva n.º 506833224 representada por Luís Filipe Soromenho Gomes na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 26 de Maio, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afectos a cada um dos seguintes Agrupamentos de Escolas:

Agrupamento	EB1	A	B	C	D
EB23 D. José I	António Aleixo. . .	40			
	Caldeira Alexandre	301			
	S. António. — Hortas	64			
	S. Cristóvão — Hortas	65			
EB2,3 Monte Gordo. . .	N.º.1 Monte Gordo	101			
EB2,3V. N. Cacela	Manuel Cabanas. . .	96			
	S. João — M. Rota	44			
3	7	711	0	0	0

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) Ensino do inglês, ensino da música e actividade física e desportiva — 711 Alunos x € 262.5, no montante de 186.637,50 €;

Valor total da comparticipação: € 186.637,50 — Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do 1.º outorgante

São obrigações do 1.º outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;
b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;
c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do 2.º outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;
b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.
2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2008/09, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando o início da produção dos seus efeitos à data de início das actividades lectivas.
2 — O presente contrato-programa pode ser objecto de denúncia mediante comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias.

Celebrado aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e oito, contendo quatro folhas de dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

15 de Setembro de 2008. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *Luís Manuel da Silva Correia.* — Pela Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, o Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes.*

202448406

Contrato n.º 346/2009

Programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:
Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por Luís Manuel da Silva Correia, adiante designado como primeiro outorgante;
e
Segundo outorgante: Município de Lagos, pessoa colectiva n.º 505170876 representada por Júlio José Monteiro Barroso na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante;
É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 26 de Maio, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afectos a cada um dos seguintes Agrupamentos de Escolas:

Agrupamento	EB1	A	B	C	D
EB2,3 Lagos.	Almádena	7			
	N.º 3 Lagos.	201			
	N.º 1 Lagos.	55			135
	Bensafrim.	60			
	Luz			52	
	BarãoS. João . . .	11	10		
	Espiche.			35	
EB2,3 das Naus. . .	Odiáxere.	109			
	Meia Praia	27			
	N.º 2 Lagos.	85			
	Chinicato	40			
	Ameijeira	203			
2	13	798	10	87	135

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) Ensino do inglês, ensino da música e actividade física e desportiva — 798 Alunos × € 262.5, no montante de 209.475 €;

b) Ensino do inglês e mais duas actividades de enriquecimento curricular — 10 Alunos × € 190, no montante de 1.900 €;
c) Ensino do inglês e mais uma actividade de enriquecimento curricular — 87 Alunos × € 135, no montante de 11.745 €;
d) Ensino do inglês — 135 Alunos × € 100, no montante de 13.500 €
Valor total da comparticipação: € 236.620 — Duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte euros

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.
2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª
3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do 1.º outorgante

São obrigações do 1.º outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;
b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;
c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do 2.º outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;
b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.
2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2008/09, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando o início da produção dos seus efeitos à data de início das actividades lectivas.
2 — O presente contrato-programa pode ser objecto de denúncia mediante comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias.
Celebrado aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e oito, contendo cinco folhas de dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

15 de Setembro de 2008. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *Luís Manuel da Silva Correia* — Pela Câmara Municipal de Lagos, o Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

202446268

Contrato n.º 347/2009

Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico

Contrato-Programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por Luís Manuel da Silva Correia, adiante designado como primeiro outorgante;

E
Segundo outorgante: Município de Vila do Bispo, pessoa colectiva n.º 506730579 representada por Gilberto Repolho dos Reis Viegas na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 26 de Maio, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afectos a cada um dos seguintes Agrupamentos de Escolas:

Agrupamento	EB1	A	B	C	D
EB2,3 V. Bispo.	Barão S. Miguel. . .	13			
	Burgau	12			
	Salema	15			

Agrupamento	EB1	A	B	C	D
	Budens	18			
	Vila do Bispo	55			
	N.º 1 de Sagres . . .	34			
	N.º 2 de Sagres . . .	26			
1	7	173	0	0	0

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) Ensino do inglês, ensino da música e actividade física e desportiva — 173 Alunos x € 262.5, no montante de 45.412,50 €;

Valor total da comparticipação: € 45.412,50 — Quarenta e cinco mil, quatrocentos e doze euros e cinquenta cêntimos

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do 1.º outorgante

São obrigações do 1.º outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;

b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;

c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do 2.º outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;

b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2008/09, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando o início da produção dos seus efeitos à data de início das actividades lectivas.

2 — O presente contrato-programa pode ser objecto de denúncia mediante comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias.

Celebrado aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e oito, contendo quatro folhas de dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

15 de Setembro de 2008. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *Luís Manuel da Silva Correia.* — Pela Câmara Municipal de Vila do Bispo, o Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

202446381

Contrato n.º 348/2009

Programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por Luís Manuel da Silva Correia, adiante designado como primeiro outorgante;

E

Segundo outorgante: Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º Ciclo de Sargaçal, designada por "Girassol — Escola Activa", pessoa colectiva n.º 508027713 representada por Maria do Carmo S. B. F. Leroux na qualidade de Presidente da Direcção, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 26 de Maio, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afecto à Escola do 1.º Ciclo de Sargaçal — 37 alunos.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) Ensino do inglês, ensino da música e actividade física e desportiva — 37 Alunos x € 262.50, no montante de 9.712,50 €

Valor total da comparticipação: 9.712,50 € (nove mil, setecentos e doze euros e cinquenta cêntimos)

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do 1.º outorgante

São obrigações do 1.º outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;

b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;

c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do 2.º outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;

b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2008/09, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando o início da produção dos seus efeitos à data de início das actividades lectivas.

2 — O presente contrato-programa pode ser objecto de denúncia mediante comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias.

Celebrado aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e oito, contendo quatro folhas de dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

15 de Setembro de 2008. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *Luís Manuel da Silva Correia*. — Pela Associação de Pais do Sargaçal, a Presidente da Direcção, *Maria do Carmo Leroux*.

202448463

Contrato n.º 349/2009

Programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por Luís Manuel da Silva Correia, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Lagoa, pessoa colectiva n.º 506804240 representada por José Inácio Marques na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 26 de Maio, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afectos a cada um dos seguintes Agrupamentos de Escolas:

Agrupamento	EB1	A	B	C	D
EB 2,3 J. Correia . . .	Lagoa	172		1	10
	Vale d'el Rei.	6			
	Carvoeiro	82			
	Porches.	62			
EB2,3 Rio Arade . . .	Ferragudo.	47			
	Parchal	63			
EB2,3João Cónim. . .	Estombar	93			
	M.Carregação.	77			
3	8	602	0	1	10

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) Ensino do inglês, ensino da música e actividade física e desportiva — 602 Alunos × € 262.5, no montante de 158.025 €;

c) Ensino do inglês e mais uma actividade de enriquecimento curricular — 1 Aluno × € 135, no montante de 135 €;

d) Ensino do inglês — 10 Alunos × € 100, no montante de 1000 €

Valor total da comparticipação: € 159.160 — Cento e cinquenta e nove mil, cento e sessenta euros

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do 1.º outorgante

São obrigações do 1.º outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;

b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;

c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do 2.º outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;

b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2008/09, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando o início da produção dos seus efeitos à data de início das actividades lectivas.

2 — O presente contrato-programa pode ser objecto de denúncia mediante comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias.

Celebrado aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e oito, contendo quatro folhas de dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

15 de Setembro de 2008. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *Luís Manuel da Silva Correia* — Pela Câmara Municipal de Lagoa, o Presidente da Câmara, *José Inácio Marques.*

202446202

Contrato n.º 350/2009

Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico

Contrato-Programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por Luís Manuel da Silva Correia, adiante designado como primeiro outorgante;

E

Segundo outorgante: Município de Castro Marim, pessoa colectiva n.º 506801969 representada por José Fernandes Estevens na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 26 de Maio, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afectos a cada um dos seguintes Agrupamentos de Escolas:

Agrupamento	EB1	A	B	C	D
EB2,3 de Castro Marim	Junqueira	12			
	Castro Marim	88			
	Altura	98			
	Azinhal.	11			
	Odeleite	18			
1	5	227	0	0	0

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) Ensino do inglês, ensino da música e actividade física e desportiva — 227 Alunos x € 262.5, no montante de 59.587,50 €;

Valor total da comparticipação: € 59.587,50 — Cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do 1.º outorgante

São obrigações do 1.º outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;

b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;

c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do 2.º outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;

b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2008/09, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando o início da produção dos seus efeitos à data de início das actividades lectivas.

2 — O presente contrato-programa pode ser objecto de denúncia mediante comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias.

Celebrado aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e oito, contendo quatro folhas de dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

15 de Setembro de 2008. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *Luís Manuel da Silva Correia*. — Pela Câmara Municipal de Castro Marim, o Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens.*

202446113

Contrato n.º 351/2009

Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico

Contrato-Programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por Luís Manuel da Silva Correia, adiante designado como primeiro outorgante;

E

Segundo outorgante: Município de Aljezur, pessoa colectiva n.º 505932512 representada por Manuel José de Jesus Marreiros na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 26 de Maio, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afectos a cada um dos seguintes Agrupamentos de Escolas:

Agrupamento	EB1	A	B	C	D
EB2,3 de Aljezur	Aljezur	134			
	Odeceixe		26		
	Rogil.		29		
1	3	134	55	0	0

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) Ensino do inglês, ensino da música e actividade física e desportiva — 134 Alunos x € 262.5, no montante de 35.175,00 €;

b) Ensino do inglês e mais duas actividades de enriquecimento curricular — 55 Alunos x € 190, no montante de 10.450 €

Valor total da comparticipação: € 45.625 — Quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco euros

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do 1.º outorgante

São obrigações do 1.º outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;

b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;

c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do 2.º outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;

b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2008/09, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando o início da produção dos seus efeitos à data de início das actividades lectivas.

2 — O presente contrato-programa pode ser objecto de denúncia mediante comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias.

Celebrado aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e oito, contendo quatro folhas de dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

15 de Setembro de 2008. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *Luís Manuel da Silva Correia*. — Pela Câmara Municipal de Aljezur, o Presidente da Câmara, *Manuel José de Jesus Marreiros*.

202446032

Contrato n.º 352/2009

Programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por Luís Manuel da Silva Correia, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Alcoutim, pessoa colectiva n.º 506772446 representada por Francisco Augusto C. Amaral na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 26 de Maio, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afectos a cada um dos seguintes Agrupamentos de Escolas:

Agrupamento	EB1	A	B	C	D	E	F	G	H
EBI Alcoutim EBI Martinlongo.	Alcoutim . . . . Martinlongo. . .	31 48							
2	2	79	0	0	0	0	0	0	0

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) Ensino do inglês, ensino da música e actividade física e desportiva — 79 Alunos × € 262.5, no montante de 20.737,50 €

Valor total da comparticipação: € 20.737,50 — Vinte mil, setecentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do 1.º outorgante

São obrigações do 1.º outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;

b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;

c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do 2.º outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;

b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2008/09, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando o início da produção dos seus efeitos à data de início das actividades lectivas.

2 — O presente contrato-programa pode ser objecto de denúncia mediante comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias.

Celebrado aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e oito, contendo quatro folhas de dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

15 de Setembro de 2008. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *Luís Manuel da Silva Correia.* — Pela Câmara Municipal de Alcoutim, o Presidente da Câmara, *Francisco Augusto C. Amaral.*

202445977

Contrato n.º 353/2009

Programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por Luís Manuel da Silva Correia, adiante designado como primeiro outorgante;

E

Segundo outorgante: Município de Loulé, pessoa colectiva n.º 502098139 representada por Sebastião Seruca Emídio na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 26 de Maio, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afectos a cada um dos seguintes Agrupamentos de Escolas:

Agrupamento	EB1	A	B	C	D
EBI A.C. Silva	Aníbal C. Silva . . .		122		
	Benfarras		51		
	Vale Judeu		76		
	Vale Silves	58			
EB2,3 P. C. Cabanita	EB1/JI Loulé 3 . . .	299			
	EB1/JI Loulé 4 . . .	437			
	N.º 1 Areeiro. . . .	39			
	N.º 2 Areeiro	17			
	Clareanes	18			
	Goldra	19			
	Poço Novo	19			
	Querença	17			
EB2,3 S. Pedro Mar	Fonte Santa.	44			
	N.º 2 Quarteira. . .	79	136		
	Abelheira	53	100		
EB2,3 S. Agostinho	Almancil.		192		
	Caliços		15		
	Escanchinas		65		
	S. João Venda . . .		46		
	S. Lourenço		34		
	Vale d' Éguas . . .		22		
EBI Salir.	Benafim	73			
	Salir	104	105		
	Cortelha		33		
	Alte.	125			
	Tôr		87		
EB2,3 D. Pacheco . .	Gilvrasino.		28		
	Estação		28		
	Mãe Soberana . . .	186			
	Hortas St.º Ant.º		169		
EB23 D. Dinis	D. Fra. Aragão . . .	550			
7	30	2137	1309	0	0

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) Ensino do inglês, ensino da música e actividade física e desportiva — 2137 Alunos × € 262.5, no montante de 560 962,50 €;

b) Ensino do inglês e mais duas actividades de enriquecimento curricular — 1309 Alunos × € 190, no montante de 248 710 €;

Valor total da comparticipação: € 809.672,50 — Oitocentos e nove mil, seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do primeiro outorgante

São obrigações do primeiro outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;
b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;
c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;
b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.
2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2008/09, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando o início da produção dos seus efeitos à data de início das actividades lectivas.
2 — O presente contrato-programa pode ser objecto de denúncia mediante comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias.

Celebrado aos 15 dias do mês de Setembro de dois mil e oito, contendo cinco folhas de dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

15 de Setembro de 2008. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *Luís Manuel da Silva Correia*. — Pela Câmara Municipal de Loulé, o Presidente da Câmara, *Sebastião Seruca Emídio*.

202446316

Contrato n.º 354/2009

Programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por Luís Manuel da Silva Correia, adiante designado como primeiro outorgante;
e
Segundo outorgante: Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º Ciclo de Alto Rodes (Faro), pessoa colectiva n.º 506242927 representada por Carlos Pedro César Ferrinho na qualidade de Presidente da Direcção, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14 460/2008 (2.ª série), de 15 de Maio de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 26 de Maio, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14 460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio.
2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afecto à Escola do 1.º Ciclo de Alto de Rodes — 260 alunos.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

d) Ensino do inglês — 260 Alunos × € 100, no montante de 26.000,00 €

Valor total da comparticipação: 26.000,00 € (vinte e seis mil euros).

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.
2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª
3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do 1.º outorgante

São obrigações do 1.º outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;
b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;
c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do 2.º outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;
b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.
2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2008/09, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando o início da produção dos seus efeitos à data de início das actividades lectivas.
2 — O presente contrato-programa pode ser objecto de denúncia mediante comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de 90 dias.
Celebrado aos 15 dias do mês de Setembro de 2008, contendo cinco folhas de dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

15 de Setembro de 2008. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional de Educação, *Luís Manuel da Silva Correia*. — Pela Associação de Pais do Alto de Rodes, o Presidente da Direcção, *Carlos Pedro César Ferrinho*.

202448422

Contrato n.º 355/2009

Adenda ao Contrato-Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por Luís Manuel da Silva Correia, na qualidade de Director Regional de Educação, designada por Primeira outorgante e o Município de Vila do Bispo, representado por Gilberto Repolho dos Reis Viegas, na qualidade de seu Presidente, adiante designado por Segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa, pelo qual procedem à alteração do ponto 2 da cláusula 2.ª e da cláusula 4.ª, que passarão a ter a seguinte redacção:

Cláusula 2.ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a promoção, pelo segundo outorgante, de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do ponto 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, ao longo do ano lectivo de 2008-2009, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico.
2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas nos seguintes estabelecimentos de ensino, abrangendo o seguinte número de alunos:

Agrupamento	EB1	A	B	C	D
EB2,3 V. Bispo.	Barão S. Miguel. . .		12		
	Burgau		15		
	Salema		14		
	Budens		16		
	Vila do Bispo	50			
	N.º 1 de Sagres. . .	33			
	N.º 2 de Sagres. . .	26			
1	7	109	57	0	0

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) Ensino do inglês, ensino da música e actividade física e desportiva — 109 Alunos x € 262.5, no montante de 28.612,5 €;
b) Ensino do inglês e mais duas actividades de enriquecimento curricular — 57 Alunos x € 190, no montante de 10.830 €;
Valor total da comparticipação: € 39.442,50 — Trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos

Aos quinze dias do mês de Junho de dois mil e nove, contendo duas páginas de dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

15 de Junho de 2009. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional de Educação, *Luís Manuel da Silva Correia.* — Pela Câmara Municipal de Vila do Bispo, o Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

202448511

Contrato n.º 356/2009

Adenda ao contrato-programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por Luís Manuel da Silva Correia, na qualidade de Director Regional de Educação, designada por Primeira outorgante e o Município de Loulé, representado por Sebastião Seruca Emídio, na qualidade de seu Presidente, adiante designado por Segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa, pelo qual procedem

à alteração do ponto 2 da cláusula 2.ª e da cláusula 4.ª, que passarão a ter a seguinte redacção:

Cláusula 2.ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a promoção, pelo segundo outorgante, de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do ponto 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, ao longo do ano lectivo de 2008-2009, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas nos seguintes estabelecimentos de ensino, abrangendo o seguinte número de alunos:

Agrupamento	EB1	A	B	C	D
EBI A.C. Silva	Aníbal C. Silva		108		
	Benfarras		51		
	Vale Judeu		77		
	Vale Silves	58			
EB2,3 P. C. Cabanita	EB1/JI Loulé 3	98			
	EB1/JI Loulé 4	161			
	N.º 1 Areeiro		32		
	N.º 2 Areeiro		15		
	Clareanes		18		
	Goldra		19		
	Poço Novo		18		
	Querença		14		
EB2,3 S. Pedro Mar	Fonte Santa	36			
	N.º 2 Quarteira	47	140		
	Abelheira	53	99		
EB2,3 S. Agostinho	Almancil		195		
	Caliços		16		
	Escanchinas		64		
	S. João Venda		45		
	S. Lourenço		33		
	Vale d' Éguas		24		
EBI Salir	Benafim	16	14		
	Salir	30	38		
	Cortelha	5	7		
	Alte	18	25		
	Tôr	14	19		
EB2,3 D. Pacheco	Gilvrasino		30		
	Estação		26		
	Mãe Soberana	165			
	Hortas Stº Ant.º		153		
EB23 D. Dinis	D. Fra. Aragão	521			
7	30	1222	1280	0	0

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) Ensino do inglês, ensino da música e actividade física e desportiva — 1222 Alunos × € 262.5, no montante de 320.775 €;

b) Ensino do inglês e mais duas actividades de enriquecimento curricular — 1280 Alunos × € 190, no montante de 243.200 €

Valor total da comparticipação: € 563.975 — Quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e cinco euros

Aos quinze dias do mês de Junho de dois mil e nove, contendo duas páginas de dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

15 de Junho de 2009. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *Luís Manuel da Silva Correia* — Pela Câmara Municipal de Loulé, o Presidente da Câmara, *Sebastião Seruca Emídio.*

202448609

Contrato n.º 357/2009

Adenda ao Contrato-Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por Luís Manuel da Silva Correia, na qualidade de Director Regional de Educação, designada por Primeira outorgante e o Município de Lagoa, representado por José Inácio Marques, na qualidade de seu Presidente, adiante designado por Segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa, pelo qual procedem à alteração do ponto 2 da cláusula 2.ª e da cláusula 4.ª, que passarão a ter a seguinte redacção:

Cláusula 2.ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a promoção, pelo segundo outorgante, de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do ponto 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, ao longo do ano lectivo de 2008-2009, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas nos seguintes estabelecimentos de ensino, abrangendo o seguinte número de alunos:

Agrupamento	EB1	A	B	C	D
Jacinto Correia	Lagoa	165		4	5
	Vale d'el Rei	0			
	Carvoeiro	73			
	Porches	66		1	
Rio Arade	Ferragudo	41			6
	Parchal	58			
João Cónim	Estombar	93			
	M. Carregação	76			
3	8	572	0	5	11

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) Ensino do inglês, ensino da música e actividade física e desportiva — 572 Alunos × € 262.5, no montante de 150 150 €;

c) Ensino do inglês e mais uma actividade de enriquecimento curricular — 5 Alunos × € 135, no montante de 675 €;

d) Ensino do inglês — 11 Alunos × € 100, no montante de 1100 €

Valor total da comparticipação: € 151 925 — Cento e cinquenta e um mil, novecentos e vinte cinco euros

Aos quinze dias do mês de Junho de dois mil e nove, contendo duas páginas de dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

15 de Junho de 2009. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *Luís Manuel da Silva Correia*. — Pela Câmara Municipal de Lagoa, o Presidente da Câmara, *José Inácio Marques*.

202448585

Contrato n.º 358/2009

Adenda ao Contrato-Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por Luís Manuel da Silva Correia, na qualidade de Director Regional de Educação, designada por Primeiro outorgante e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º Ciclo de Alto Rodes (Faro), representada por Carlos Pedro César Ferrinho na qualidade de Presidente da Direcção, adiante designada por Segundo outorgante,

acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa, pelo qual procedem à alteração do ponto 2 da cláusula 2.ª e da cláusula 4.ª, que passarão a ter a seguinte redacção:

Cláusula 2.ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a promoção, pelo segundo outorgante, de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio, ao longo do ano lectivo de 2008-2009, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos da escola básica do 1.º ciclo de Alto de Rodes.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior abrangem o seguinte número de alunos:

	Agrupamento	Escola	N.º Alunos
	Afonso III.	EB1 de Alto de Rodes	254
Totais . . .	1	1	254

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

d) Ensino do inglês — 254 Alunos x € 100, no montante de 25.400,00 €

Valor total da comparticipação: 25.400,00 € (vinte e cinco mil e quatrocentos euros)

Aos quinze dias do mês de Junho de dois mil e nove, contendo duas páginas de dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

15 de Junho de 2009. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *Luís Manuel da Silva Correia*. — Pela Associação de Pais do Alto de Rodes, o Presidente da Direcção, *Carlos Pedro César Ferrinho*.

202448544

Contrato n.º 359/2009

Adenda ao contrato-programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por Luís Manuel da Silva Correia, na qualidade de Director Regional de Educação, designada por Primeira outorgante e o Município de Lagos, representado por Júlio José Monteiro Barroso, na qualidade de seu Presidente, adiante designado por Segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa, pelo qual procedem à alteração do ponto 2 da cláusula 2.ª e da cláusula 4.ª, que passarão a ter a seguinte redacção:

Cláusula 2.ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a promoção, pelo segundo outorgante, de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do ponto 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, ao longo do ano lectivo de 2008-2009, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas nos seguintes estabelecimentos de ensino, abrangendo o seguinte número de alunos:

Agrupamento	EB1	A	B	C	D
EB2,3 Lagos. . .	Almádena	8			
	N.º 3 Lagos.	201			
	N.º 1 Lagos.	55			134
	Bensafrim.	59			
	Luz			41	
	Barão S. João	11	10		
	Espiche.			34	
EB2,3 das Naus	Odiáxere.	109			
	Meia Praia	27			
	N.º 2 Lagos.	85			
	Chinicato	40			
	Ameijeira	203			
2	13	798	10	75	134

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) Ensino do inglês, ensino da música e actividade física e desportiva — 798 Alunos x € 262.5, no montante de 209.475 €;

b) Ensino do inglês e mais duas actividades de enriquecimento curricular — 10 Alunos x € 190, no montante de 1.900 €;

c) Ensino do inglês e mais uma actividade de enriquecimento curricular — 75 Alunos x € 135, no montante de 10.125 €;

d) Ensino do inglês — 134 Alunos x € 100, no montante de 13.400 €.

Valor total da comparticipação: € 234.900 — Duzentos e trinta e quatro mil e novecentos euros.

Aos quinze dias do mês de Junho de dois mil e nove, contendo duas páginas de dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

15 de Junho de 2009. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *Luís Manuel da Silva Correia.* — Pela Câmara Municipal de Lagos, o Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

202448593

Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres

Aviso n.º 18725/2009

Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi homologada por meu despacho de 19 de Agosto de 2009, a lista unitária final de ordenação dos candidatos admitidos, relativo ao procedimento concursal de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, conforme aviso n.º 13000-J/2009, publicado no *Diário da República* n.º 140, 2.º série, de 22 de Julho, que a seguir se descrimina:

Margarida Maria da Cruz Paredes — 19,25 valores
Anabela Madeira Lopes da Silva — 18,33 valores

15 de Outubro de 2009. — A Directora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*.

202445328

Agrupamento Vertical de Escolas Engenheiro Duarte Pacheco

Despacho n.º 23271/2009

Conforme estipulado no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 Abril e após despacho de homologação de 12 de Junho de 2009 do resultado de eleição pelo Senhor Regional Adjunto da Direcção Regional de Educação do Algarve, tomou posse no dia 26 de Junho perante o Conselho Geral, do cargo de Director do Agrupamento de Escolas Engenheiro Duarte Pacheco, em regime de comissão de serviço por um período de 4 anos, o professor do grupo de recrutamento n.º 300 Carlos Alberto Antunes Fernandes.

26 de Junho de 2009. — O Director, *Carlos Alberto Antunes Fernandes*.

202444607

Despacho n.º 23272/2009

Ao abrigo do ponto 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 Abril, e alínea *c*) do ponto 1 do artigo 2.º do Despacho n.º 9745/2009, de 8 de Abril, nomeio como adjuntos do Director, com efeitos a 1 de Julho de 2009 os docentes Maria Antonieta Costa Guerreiro Gago do Grupo de Recrutamento 100, Isabel Maria Correia dos Santos Diogo do Grupo de Recrutamento 110 e Joaquim Manuel Carrasqueiro Cabrita do Grupo de Recrutamento 110, sendo este último também designado para exercer as funções de membro do Conselho Administrativo.

1 de Julho de 2009. — O Director, *Carlos Alberto Antunes Fernandes*.
202444453

Despacho n.º 23273/2009

Ao Abrigo do ponto 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/ 2008 de 22 Abril, Carlos Alberto Antunes Fernandes, Director do Agrupamento Vertical de Escolas Engenheiro Duarte Pacheco nomeio com efeitos a 1 de Julho de 2009, a docente Maria Isabel Dias Nobre do Grupo de Recrutamento n.º 300 para exercer o cargo de Subdirectora do referido Agrupamento.

1 de Julho de 2009. — O Director, *Carlos Alberto Antunes Fernandes*.
202444567

Agrupamento Vertical de Escolas das Naus

Aviso n.º 18726/2009

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto pelo aviso n.º 13000-H/2009, de 22 de Julho a qual foi homologada por Despacho de 28 de Agosto de 2009 da Directora do Agrupamento.

Candidatas:

Nélia Jesus Campos Almeida Henriques — 19,25 valores;
Edite Maria do Carmo Crispim Marreiros — 18,50 valores;
Paula Maria Ludovina Fernandes Marreiros Mateus — 18,00 valores;
Dina Maria Almeida Marques Guerreiro — 18,00 valores;
Celeste Santos Silva Encarnação — 17,50 valores.

Na data da homologação, a presente lista foi publicada no *placard* dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas.

15 de Outubro de 2009. — A Directora, *Ana Paula Gomes Pereira*.
202446373

Aviso n.º 18727/2009

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto pelo aviso n.º 13000-J/2009, de 22 de Julho, a qual foi homologada por Despacho de 28 de Agosto de 2009 da Directora do Agrupamento.

Candidatos:

Celso José Marreiros Duarte — 19,50 valores;
Elsa Maria de Jesus Pacheco da Costa — 19.25 valores;
Carla Isabel Gonçalves Guerreiro — 19.25 valores;
Cecília Costa da Rocha Silva — 19.25 valores;
Carla Cristina Maria Rodrigues — 18,75 valores.

Na data da homologação, a presente lista foi publicada no placard dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas.

15 de Outubro de 2009. — A Directora, *Ana Paula Gomes Pereira*.
202446243

Despacho (extracto) n.º 23274/2009

Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, dou por finda a nomeação, em regime de substituição temporária, no exercício das funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar, da Assistente Técnica Maria José Viana, com efeitos a 9 de Junho de 2009, motivada pelo regresso da titular do cargo, Maria Gabriela Vidal Seixas Ferreira Mamede.

15 de Outubro de 2009. — A Directora, *Ana Paula Gomes Pereira*.
202445936

Despacho n.º 23275/2009

Nos termos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, eu, Ana Paula Gomes Pereira e fazendo uso das competências que me são atribuídas, nomeio em Comissão de Serviço para exercer as funções de professora titular, inerentes ao desempenho do cargo de Coordenadora de Departamento de Línguas a docente Maria Adelaide de Sousa Rascão, pertencente ao grupo de recrutamento 220, para o ano lectivo de 2009 -2010.

15 de Outubro de 2009. — A Directora, *Ana Paula Gomes Pereira*.
202445741

Agrupamento Vertical de Paderne

Despacho n.º 23276/2009

Em conformidade com o disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 756/2009, de 14 de Julho, torna-se público que foi designada pela directora deste Agrupamento Vertical de Paderne, a docente Paula Alexandra Azevedo Martins Coelho — Grupo 110, para exercer as funções de professora bibliotecária desta Escola pelo período de quatro anos, com início em 1 de Setembro de 2009 e termino em 31 de Agosto de 2013.

13 de Outubro de 2009. — A Directora, *Maria Isabel Rodrigues Mateus*.
202445409

Louvor n.º 749/2009

Cumpre-me o grato dever de louvar publicamente a Professora Lidina Maria Neves Soares Bexiga, pela sua competência profissional, aliada à disponibilidade e ao empenho que tem evidenciado em todos os momentos, à sua inexcedível lealdade, dedicação, sentido de responsabilidade e, pelo excelente trabalho que tem vindo a desenvolver nesta Escola.

Manifesto, assim, com muito agrado e elevado apreço, o meu sincero reconhecimento pessoal pelo inestimável apoio.

13 de Outubro de 2009. — A Directora, *Maria Isabel Rodrigues Mateus*.
202444583

Louvor n.º 750/2009

Cumpre-me o grato dever de louvar publicamente o Professor José Miguel Lopes Boléu, pela sua competência profissional, aliada à disponibilidade e ao empenho que tem evidenciado em todos os momentos, à sua inexcedível lealdade, dedicação, sentido de responsabilidade e, pelo excelente trabalho que tem vindo a desenvolver nesta Escola.

Manifesto, assim, com muito agrado e elevado apreço, o meu sincero reconhecimento pessoal pelo inestimável apoio.

13 de Outubro de 2009. — A Directora, *Maria Isabel Rodrigues Mateus*.
202444542

Louvor n.º 751/2009

Cumpre-me o grato dever de louvar publicamente a Professora Maria de Fátima Fernandes Pereira Ribeiro, pela sua competência profissional, grande zelo e dedicação, inexcedível lealdade e disponibilidade permanente.

As suas qualidades pessoais, aliadas a uma enorme capacidade de trabalho, de relacionamento humano e sentido de responsabilidade levam-me a manifestar, com muito agrado e elevado apreço, o meu sincero reconhecimento pessoal pelo inestimável apoio.

13 de Outubro de 2009. — A Directora, *Maria Isabel Rodrigues Mateus*.
202444112

Louvor n.º 752/2009

Cumpre-me o grato dever de louvar publicamente a professora Maria Emília Coelho Oliveira Martins, pela sua competência profissional, aliada à disponibilidade e ao empenho que tem evidenciado em todos os momentos, à sua inexcedível lealdade, dedicação, sentido de responsabilidade e, pelo excelente trabalho que tem vindo a desenvolver nesta Escola.

Manifesto, assim, com muito agrado e elevado apreço, o meu sincero reconhecimento pessoal pelo inestimável apoio.

13 de Outubro de 2009. — A Directora, *Maria Isabel Rodrigues Mateus*.

202444729

Escola Secundária Poeta António Aleixo

Aviso n.º 18728/2009

Em conformidade com o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a seguir se publica a lista unitária de ordenação final, homologada pelo meu despacho de 17 de Agosto de 2009, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 13000-H/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2009.

Nome	Classificação final (valores)
Sandra Marisa Evangelista Malha	19,00
Célia Maria dos Santos Cabrita Faustino Correia	16,50

15 de Outubro de 2009. — A Directora, *Isabel Maria Ferreira de Magalhães Rodrigues*.

202447491

Aviso n.º 18729/2009

Em conformidade com o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a seguir se publica a lista unitária de ordenação final, homologada pelo meu despacho de 17 de Agosto de 2009, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico, aberto pelo aviso n.º 13000-J/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2009.

Nome	Classificação final (valores)
Vera Patrícia Cravo Cabrita	17,00

15 de Outubro de 2009. — A Directora, *Isabel Maria Ferreira de Magalhães Rodrigues*.

202447012

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Aviso n.º 18730/2009

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho, na categoria de técnico superior, área jurídica, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT, I. P.), aberto pelo Aviso n.º 14880/2009, de 21 de Agosto de 2009.

Notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referenciado que se encontra afixada, no 1.º andar das instalações da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., sita na Avenida D. Carlos I, n.º 126, 1249-074 Lisboa, a convocatória para a realização da prova de conhecimentos, que também poderá ser consultada na página electrónica http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/provas. A Presidente do Júri, Dr.ª Maria José Galvão da Fonseca Paulouro.

13 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João José dos Santos Sentieiro*.

202436686

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional de Portugal

Despacho (extracto) n.º 23277/2009

Por meu despacho de 30 de Setembro de 2009, foi concedida ao técnico superior Miguel Ângelo Castelo Branco Graça Ferreira licença sem remuneração de longa duração, a seu pedido, nos termos dos artigos 234.º e 235.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009.

1 de Outubro de 2009. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

202441383

Direcção-Geral de Arquivos

Aviso n.º 18731/2009

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por despacho do senhor Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Arquivos de 06/10/2009, torna-se público, após ter sido dispensada a consulta prévia à ECCRC no sentido de confirmar da existência ou não de candidatos em reserva de recrutamento que permitam satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar por inexistência, até à presente data, da referida reserva de recrutamento em entidade centralizada, de que se encontra aberto o procedimento concursal comum para a constituição de três relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado para o preenchimento de igual número postos de trabalho não ocupados no mapa de pessoal do Arquivo Nacional/Torre do Tombo da Direcção-Geral de Arquivos, com as seguintes características:

1.1 — Caracterização do Posto de Trabalho: Carreira e categoria de Assistente Operacional, exercendo funções inerentes à actividade de promoção da fruição, comunicação e acesso ao património arquivístico e fotográfico e transferência de suportes conexa, e destinados essencialmente a assegurar o apoio técnico nos domínios da gestão da documentação dos vários fundos que se encontram nos depósitos e que dependem hierarquicamente da Divisão de

Comunicação, nomeadamente na satisfação atempada de requisições internas e externas.

2 — Identificação do Local de Trabalho Onde as Funções Serão Exercidas: Direcção-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa

3 — Requisitos de Admissão:

3.1 — Os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e que são os seguintes:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibido para o exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Somente poderão ser opositores, a este procedimento concursal para efeitos de recrutamento, os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

3.3 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Arquivo Nacional/Torre do Tombo idênticos ao posto de trabalho para cuja publicitação se abre o presente procedimento.

3.4 — Nível Habilitacional Exigido: 9.º Ano de escolaridade

3.5 — Factores preferenciais na admissão:

Ter motivação profissional — Revelar interesse para desenvolver novas funções;

Experiência Profissional — Revelar experiência, a qual pode facilmente ser enquadrada nas novas funções a desempenhar;

Expressão e fluência verbal — Demonstrar capacidade de comunicação oral, para o serviço de Atendimento Público;

Disponibilidade — Assegurar o serviço público inerente às condições específicas da Instituição;

Capacidade de trabalho em equipa — Revelar características que podem ser determinantes no bom relacionamento com os colegas;

Capacidade de adaptação e polivalência — Demonstrar características que possibilitam a adaptação a outras tarefas no âmbito da rotatividade e polivalência.

4 — Prazo e Forma de Apresentação da Candidatura

4.1 — Prazo: 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4.2 — Forma: A apresentação das candidaturas será formalizada obrigatoriamente em formulário aprovado por despacho de 17 de Março de 2009, do Ministro de Estado e das Finanças (Vide Despacho n.º 11.321/2009, de 29 de Abril de 2009, da Directora-Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009) e que se encontra disponível na Direcção-Geral de Arquivos no seu site www.dgarq.gov.pt devendo ser entregues pessoalmente, ou remetidas através de correio registado, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, delas constando obrigatoriamente os seguintes elementos: identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a que se candidata, *Curriculum Vitae* datado e assinado, fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, fotocópia do número de identificação fiscal, fotocópia do certificado de habilitações literárias, documento comprovativo da experiência profissional na área em que se candidata (em anos e meses) e documentos que comprovem formação profissional adicional, considerada relevante para o exercício de funções.

4.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

5 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Direcção-Geral de Arquivos, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, diligenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

6 — Métodos de Selecção:

6.1 — Ao abrigo do n.º 1 artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção obrigatórios a aplicar são, sem prejuízo do disposto nos pontos seguintes, os abaixo indicados:

a) Prova de Conhecimentos (PC)
b) Avaliação Psicológica (AP)

6.2 — Aos candidatos que sejam titulares da carreira e da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial (SME), se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, são aplicados os seguintes métodos de selecção obrigatórios:

a) Avaliação Curricular AC)
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

6.3 — Os candidatos que reúnam as condições previstas no ponto 6.2. podem, no entanto, exercer, por escrito, a prerrogativa de afastamento dos métodos de selecção obrigatórios identificados nas alíneas *a*) e *b*) do mesmo ponto, optando, nesse caso, pela aplicação dos dois métodos de selecção definidos no ponto 6.1, isto é Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

6.4 — É ainda adoptado como método de selecção facultativo ou complementar a aplicar a todos os candidatos a Entrevista Profissional de Selecção (EPS) a qual terá uma ponderação máxima de 30 %.

6.5 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 6.1. resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 45\,\%\ PC + 25\,\%AP + 30\,\%EPS$$

6.6 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 6.2. resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 45\,\%\ AC + 25\,\%EAC + 30\,\%EPS$$

6.7 — No entanto, considerando a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta da área caracterizada, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, poderá vir a ser adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, a saber:

a) Prova de Conhecimentos (PC); e
b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Sendo que a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70\,\%\ PC + 30\,\%\ EPS$$

6.8 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos ao exercício das funções descritas no ponto 1.1. A prova de conhecimentos irá assumir a forma escrita, revestindo natureza teórica, de realização individual e será efectuada em suporte de papel, com a duração de 90 minutos.

6.9 — Quanto à valoração dos métodos de selecção escolhidos para o presente procedimento concursal, são adoptadas as diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores conforme previsto no artigo 18.ª da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6.10 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante desta publicitação, quanto aos facultativos.

6.11 — Será excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

7 — Composição e Identificação do Júri:

7.1 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Hélio Ferreira Coimbra, Assistente Técnico que coordena o Gabinete de Coordenação dos Serviços nos Depósitos;

1.º Vogal Efectivo: Nuno Alexandre Loureiro Bernardes Costa Branco, Assistente Técnico que coordena o Núcleo de Reprodução que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal Efectivo: Maria João da Silva Mota Lourenço, Assistente Técnica;

1.º Vogal Suplente: Maria Leonor de Mello de Sampayo e Carneiro, Técnica Superior;

2.º Vogal Suplente: Maria Ângela da Silva Domingues, Técnica Superior.

8 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público nas instalações da Direcção-Geral de Arquivos e disponibilizada na sua página electrónica (www.dgarq.gov.pt).

14 de Outubro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

202445563

Despacho (extracto) n.º 23278/2009

Na sequência do procedimento concursal adequado e da proposta do júri do concurso que mereceu despacho de autorização de 12.10.2009 do director-geral, nomeio, atento o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a licenciada Maria Clara Baptista Beato Fevereiro, em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de chefe de divisão do Arquivo Distrital de Castelo Branco.

Em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

O presente despacho produz efeitos à data da publicação no *Diário da República.*

Nos termos do Despacho n.º 20 377/2007, de 28 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007, tem competência delegada para autorizar a nomeação o Subdirector-Geral Dr. Abel Martins.

14 de Outubro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

Síntese curricular

Identificação e dados pessoais:

Nome: Maria Clara Baptista Beato Fevereiro
Data de nascimento: 23 de Abril de 1962
Naturalidade: Alcobaça

Habilitações Académicas:

Licenciatura em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra,
Curso de Especialização em Ciências Documentais/Opção Arquivo, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Habilitações Profissionais:

Registada como formadora pelo conselho científico — Pedagógico da Formação Contínua,
Formação Pedagógica Inicial de Formadores,
Diploma de Competências Básicas em Tecnologias da Informação,
Curso de Especialização em Gestão e Administração Pública,
FORGEP,
CADAP.

Dados Profissionais:

Percurso profissional:

Em 1 de Setembro de 1994 ingressou, precedendo concurso, no quadro de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã com a categoria de técnica superior de Arquivo de 2.ª classe;
Em 29 de Dezembro de 1997 foi promovida à categoria de técnica superior de Arquivo de 1.ª classe;
Em 1 de Agosto de 2000 ingressou, precedendo concurso, no quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Castelo Branco, com a categoria de técnica superior de Arquivo de 1.ª classe; Assessora da carreira técnica superior de arquivo do quadro do Arquivo Distrital de Castelo Branco, precedendo concurso, desde 29/11/2004.
Substituição temporária do Director do Arquivo Distrital de Castelo Branco desde 08 de Novembro de 2006; de 01 de Abril a 24 de Junho do ano de 2007 foi nomeada Chefe de Divisão (em regime de substituição) do Arquivo Distrital de Castelo Branco, cargo que ocupa, ininterruptamente, desde 01 de Agosto de 2007.

Experiência Profissional:

Participou no Projecto de Inventariação do Património Cultural Móvel, como coordenadora Distrital, na área de Arquivo;
Responsável técnica pela elaboração da candidatura da Câmara Municipal da Covilhã ao Projecto de Apoio à Rede de Arquivos Municipais (P.A.R.A.M);
Orientadora de estágio curricular do I curso de Técnicos — Adjuntos de Arquivo, variante Arquivos Religiosos, promovido pela Universidade Católica Portuguesa;
Professora do módulo de Arquivo na E.T.E. P.A. — Castelo Branco (2002);
Professora do módulo de "Direito para Arquivos" do curso de Ciências Documentais — variante Arquivo — no I.S.L.A. em Leiria (2004);
Apoio técnico a arquivos do distrito;
Inventariação, acondicionamento e elaboração dos respectivos instrumentos de descrição de fundos documentais e posterior informatização;
Gestão administrativa, financeira e patrimonial do Arquivo Distrital.

Trabalhos realizados/comunicações:

Levantamento dos fragmentos de manuscritos em capas de livros notariais e paroquiais, existentes, à data, no Arquivo Distrital de Castelo Branco;
Realização, com base nos livros de Actas, do levantamento dos Executivos Camarários da Câmara Municipal da Covilhã de 1771-1996;
Colaboração na elaboração do "Guia (de Fundos) 2004 do Arquivo Distrital de Castelo Branco";
Comunicação no "I Colóquio sobre Arquivos Municipais" (Arquivo Municipal — um desafio constante) — Sertã.

202447483

Despacho (extracto) n.º 23279/2009

Na sequência do procedimento concursal adequado e da proposta do júri do concurso que mereceu despacho de autorização de 12.10.2009 do director-geral, nomeio, atento o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a licenciada Leonor Maria Moreno Damas Lopes, em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de chefe de divisão do Arquivo Distrital de Santarém.

Em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

O presente despacho produz efeitos à data da publicação no *Diário da República.*

Nos termos do Despacho n.º 20 377/2007, de 28 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007, tem competência delegada para autorizar a nomeação o Subdirector-Geral Dr. Abel Martins.

14 de Outubro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

Síntese curricular

Nome: Leonor Maria Moreno Damas Lopes
Data de nascimento: 13 de Fevereiro de 1966
Naturalidade: Entroncamento
Habilitações académicas:
Licenciatura em História pela Faculdade Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Frequência, com aprovação, da parte lectiva do Mestrado em História Contemporânea — séc. XIX na Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.
Habilitações profissionais:
Curso de Especialização em Ciências Documentais —Opção Arquivo, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Stage technique international d'archives —Direction des Archives de France/ Archives Nationales.
Seminário de Alta Direcção, pelo Instituto Nacional de Administração.
Frequência do FORGEP —Programa de Formação em Gestão Pública, pelo Instituto Nacional de Administração.
Experiência profissional:
Nov. 2003-Out. 2009-Directora do Arquivo Distrital de Santarém
Fev. 1997-Nov.2003 -Técnica superior de arquivo no Arquivo Distrital de Santarém.
1990-1997 -Técnica superior de arquivo no Instituto do Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.
Participação em Publicações:
O Arquivo Passos Manuel. In: Olhares Cruzados entre Arquivistas e Historiadores: Mesas Redondas na Torre do Tombo. Lisboa: MC; IAN/TT. 2004
Confrarias medievais da Região de Torres Novas: os bens e os compromissos. Torres Novas: Câmara Municipal de Torres Novas, 2001. 564 p. (transcrição paleográfica do manuscrito da Torre do Tombo —NA 275)
ISAD(G): Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística: adaptada pelo Comité de Normas de Descrição, Estocolmo: Suécia, 19-22 de Setembro de 1999. Conselho Internacional de Arquivos; Trad. Grupo de Trabalho para a Normalização da Descrição em Arquivos. 2.ª ed. Lisboa: IAN/TT, 2004. ISBN: 972-8107-69-2.
Direcção-Geral dos Arquivos, Programa de Normalização da Descrição em Arquivo, Grupo de Trabalho de Normalização da Descrição em Arquivo, Orientações para a Descrição Arquivística. 2.ª v. Lisboa: DGARQ, 2007. ISBN 978-972-8107-91-8.

202447986

Despacho (extracto) n.º 23280/2009

Na sequência do procedimento concursal adequado e da proposta do júri do concurso que mereceu despacho de autorização de 12.10.2009 do director-geral, nomeio, atento o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o licenciado Levi Manuel Pinheiro Pires Coelho, em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de chefe de divisão do Arquivo Distrital da Guarda.

Em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

O presente despacho produz efeitos à data da publicação no *Diário da República.*

Nos termos do Despacho n.º 20 377/2007, de 28 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007, tem competência delegada para autorizar a nomeação o Subdirector-Geral Dr. Abel Martins.

14 de Outubro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

Síntese curricular

1 — Identificação:

Nome: Levi Manuel Pinheiro Pires Coelho
Filiação: Levy Pires Coelho e Maria de Lurdes Pinheiro Lopes de Almeida Coelho
Estado civil: Casado
Naturalidade: Guarda (Sé) — Guarda
Data de nascimento: 25/05/1967
C.C.: n.º 7662124 válido até 07/05/2014
Morada: R. Chão da Fonte, n.º 10-12, 6360-360 Celorico da Beira.
Endereço electrónico: levicoelho@sapo.pt

2 — Habilitações literárias:

Licenciatura em História, conferida pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, iniciada no ano lectivo de 1984/85 e concluída em 27 de Julho de 1989, com média final de treze valores.

3 — Pós-graduações:

Curso de Pós Graduação em História Regional e Local, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, concluído em Janeiro de 1998, com classificação final de Muito Bom.

Curso de Especialização em Ciências Documentais — Variante de Arquivo (2001-2003), da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, concluído a 8 de Janeiro de 2004, com a classificação final de 14 valores.

4 — Habilitações complementares:

Ao longo dos últimos anos, tem participado em diversos cursos de formação nas áreas da gestão, da gestão da informação e arquivística, dos quais destacamos: "Reengenharia de Processos de Negócio", 11 a 13 de Maio de 2005, pelo Instituto de Informática; Seminário: Principais Funcionalidades dos Sistemas SIC e SRH, 15 de Dezembro de 2005, Instituto de Informática; SIADAP — Sistema de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, 24-01-2006 a 25-01-2006; Gestão de Projectos, 02-05-2006 a 04-05-2006, Instituto de Formação Prisma; curso de Formação Profissional, "O documento electrónico numa perspectiva de preservação a longo prazo", Faculdade de Letras da Universidade do Porto, entre 16 e 30 de Novembro de 2006, concluído com classificação de 18 valores.

5 — Experiência profissional:

Professor provisório do 1.º grupo (1989-1995); Técnico Superior, de nomeação definitiva do quadro de pessoal do Arquivo Distrital da Guarda, na área de Planeamento e Gestão e posteriormente na área de Arquivo (1992-2007); Assessor Cultural e Chefia do Gabinete Cultural da Câmara Municipal de Celorico da Beira, entre Junho de 1996 e Março de 1997; administrador da Empresa Municipal EMCEL — Gestão de Espaços Sociais e Culturais, E. M., funções de gestor público, com estatuto de alto cargo público nos termos da alínea *b*) do artigo 3.º da Lei n.º 64/93 de 26 de Agosto, em comissão de serviço, desde 1 de Março de 2002 até 31 de Novembro de 2003; Director do Arquivo Distrital da Guarda, desde 1 de Novembro de 2007.

202447815

Despacho (extracto) n.º 23281/2009

Na sequência do procedimento concursal adequado e da proposta do júri do concurso que mereceu despacho de autorização de 12.10.2009 do director-geral, nomeio, atento o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a licenciada Sandra Maria Rebelo Chaves, em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de chefe de divisão do Arquivo Distrital de Portalegre.

Em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

O presente despacho produz efeitos à data da publicação no *Diário da República.*

Nos termos do Despacho n.º 20 377/2007, de 28 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007, tem competência delegada para autorizar a nomeação o Subdirector-Geral Dr. Abel Martins.

14 de Outubro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

Síntese curricular

Identificação:

Nome — Sandra Maria Rebelo Chaves
Data de nascimento — 22 de Outubro de 1970
Naturalidade — Vermoim, concelho da Maia

Formação académica:

Curso de especialização em Ciências Documentais, opção Arquivo, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Curso de Ciências Históricas da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Porto.

Formação Profissional:

Curso de Alta Direcção em Administração Pública (CADAP) e Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), ministrados pelo Instituto Nacional de Administração;

Formação Pedagógica de Formadores — Centro de Formação Profissional de Portalegre;

Participação em vários seminários e acções de formação nas áreas de ciências documentais e de gestão.

Percurso profissional:

Técnica Superior de 2.ª classe, no Arquivo Distrital de Portalegre, no âmbito do Inventário do Património Cultural Móvel — Fundos Arquivísticos; Ingressou por concurso público, no quadro de pessoal do Instituto Português do Património Arquitectónico em 07/06/1999, data em que tomou posse do lugar de técnica superior de 2.ª classe; Transferida para o quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Portalegre a partir de 01/07/1999, para o lugar de técnica superior de arquivo de 2.ª classe; Promovida a técnica superior de arquivo de 1.ª classe em 09/03/2001 e a técnica superior de arquivo principal em 21/12/2004; Nomeada directora do Arquivo Distrital de Portalegre, em comissão de serviço em 1 de Setembro de 2005; Nomeada para o cargo de Chefe de Divisão do Arquivo Distrital de Portalegre, em regime de substituição, em 25 de Junho de 2007.

Experiência profissional:

Recenseamento das Câmaras Municipais e Misericórdias do Distrito de Portalegre; Descrição documental de vários fundos existentes no Arquivo Distrital de Portalegre e respectivo carregamento informático; Apoio técnico a arquivos de instituições do distrito; Apoio aos processos de incorporação de documentação; Realização de exposições e actividades educativas; Coordenação do projecto de digitalização dos fundos paroquiais; Gestão administrativa, financeira e patrimonial do Arquivo Distrital.

Actividades complementares:

Docente em acções de formação na área dos arquivos.
Orientação de estágios profissionais e curriculares.

Trabalhos publicados em colaboração:

Recenseamento dos Arquivos Locais — Câmaras Municipais e Misericórdias, Vol. 4 — Distrito de Portalegre, Ministério da Cultura, Lisboa, 1996.

Guia de Fundos do Arquivo Distrital de Portalegre, ed. Arquivo Distrital de Portalegre, Portalegre, 1999, 2000, 2002, 2003, 2004, 2007 e 2008.

202447937

PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho n.º 23282/2009

Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 354/97, de 16 de Dezembro, e nos artigos 1.º, 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 188/2000, de 12 de Agosto (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de Março), exonero do cargo de adjunto do meu Gabinete, a seu pedido, o licenciado Pedro Miguel Azevedo Moreira Magalhães de Oliveira, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 2009.

Apraz-me reconhecer e dar público testemunho das suas excelentes qualidades humanas e profissionais, sendo de realçar a sua dedicação, lealdade e disponibilidade que sempre manifestou ao longo do exercício das suas funções.

6 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

202441561

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 7998/2009

Processo de Insolvência N.º 1900/09.8TBACB

No Tribunal Judicial de Alcobaça, 3.º Juízo de Alcobaça, no dia 01-10-2009, às 19:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência.

Insolvente: Lusolmold — Indústria de Moldes P/ Plásticos, L.da, NIF — 501792899, Endereço: Zona Industrial Casal da Areia Lote 13, Casal da Areia, Alcobaça, 2460, Alcobaça, com sede na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. José A. Cecílio, Endereço: Rua Cap. Mouzinho Albuquerque, 123, 1.º Dtº, 2400-000 Leiria. São administradores do devedor: Mário Rui Fonseca Pereira, residente em Rua dos Pimentas N.º 3- Engenho — 2430 Marinha Grande. A quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s). Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida. Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE. Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

13 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Rita Coelho Santos*. — O Oficial de Justiça, *Albino Mateus Gomes*.

302434174

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALENQUER

Anúncio n.º 7999/2009

Processo n.º 1477/08.1TBALQ — Insolvência de pessoa singular (requerida)

Requerente: Agrosport Produtos, Equi. Técniva Agrária L.da
Insolvente: Bruno Carlos Figueiredo Cunha Francisco.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Alenquer, 1.º Juízo de Alenquer, no dia 29-09-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Bruno Carlos Figueiredo Cunha Francisco, Gerente, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 02-09-1974 natural de Portugal, concelho de Alenquer, freguesia de Cadafais [Alenquer], nacional de Portugal, NIF 215570030, Endereço: Rua da Igreja, N.º 10, Cadafais, 2580-000 Alenquer, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Sónia Maria Vieira da Silva, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Maria do Rosário da Costa Nogueira de Freitas Taveira Pinto, Endereço: Av. 5 de Outubro, 10-2.º, 1050-056 Lisboa.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Ana Fonseca de Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Romeu Lemos*.

302393886

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 8000/2009

Processo n.º 2706/06.1TBBCL-M — Prestação de contas de administrador (CIRE)

Administrador da Insolvência: Francisco José Areias Duarte.
Insolvente: Maria de Lurdes Faria de Sousa Barros.

A Dr.ª Maria Isabel Barros, Juíza de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Maria de Lurdes Faria de Sousa Barros, divorciado, nascida em 15-02-1952, nacional de Portugal, NIF 154265853, BI 3590001, Endereço: Lugar de Crujães, 4755-536 Várzea, notificados para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

2 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Barros*. — O Oficial de Justiça, *Maria Celeste Oliveira*.

302391277

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 8001/2009

Processo n.º 8418/08.4TBBRG-G — Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Amadeu José Maia Monteiro de Magalhães

Insolvente: Vega — Equipamentos Industriais, L.da

O Dr. Dr(a). Manuel Eduardo Pinhanços Bianchi Machado de Sampaio, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores da insolvente e a insolvente Vega — Equipamentos Industriais, L.da, NIF 500 919 240, com sede na Rua de Santo André, N.º 58, S. José de São Lázaro, 4700-000 Braga, notificados para no prazo de cinco dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

7 de Outubro de 2009. — O Juiz de Direito, *Manuel Eduardo Pinhanços Bianchi Machado de Sampaio.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Ribeiro Pinto.*

302406537

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 8002/2009

Processo n.º 6445/09.3TBBRG — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Francisco Ribeiro — Rest. Unipessoal, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 4.º Juízo Cível de Braga, no dia 07-10-2009, pelas 12h06 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Francisco Ribeiro — Rest. Unipessoal, L.da, NIF 506847870, Endereço: Centro Empresarial de Braga, Lugar da Misericórdia, Lote Z, 1.º, 4705-159 Ferreiros — Braga, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor: Francisco Manuel Gonçalves Silva Ribeiro, NIF 180396560, Endereço: R. Dr. Tomás de Noronha, n.º 30, Ferreiros, 4715-566 Braga, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Amadeu José Maia Monteiro de Magalhães, Endereço: Edifº Santa Rita, n.º 333, Cruz, Real, 4605-010 Vila Meã

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-11-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

8 de Outubro de 2009. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues.* — O Oficial de Justiça, *Maria Armandina A. C. Fernandes*.

302410951

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CANTANHEDE

Anúncio n.º 8003/2009

Processo n.º 407/09.8TBCNT — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Imporcelos — Importação e Exportação de Louças e Brinquedos, L.da

Insolvente: Ipsovero, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Cantanhede, 2.º Juízo de Cantanhede, no dia 27-05-2009, pelas 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Ipsovero, S. A., NIF — 507432410, Endereço: Núcleo Industrial de Murtede, Armazém 4, Murtede, 3064-Murtede, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Luciano Manuel Soares da Silva Carvalho, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s) na Rua da Igreja, Casal Comba, Mealhada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr(a). Daniela Fernandes, Endereço: Rua Padre Américo — Edificio Marialva, 1.º J, 3780-236 Anadia em substituição do destituído António Dias Seabra, Endereço: Avª da República, 2208 — 8.º Drtº Frente, 4430-196 Vila Nova de Gaia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados — correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2, artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-12-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Outubro de 2009. — O Juiz de Direito, *João Mendes Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Cândida Bessa.*

302441075

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio n.º 8004/2009

Processo: 1174/09.0TBCTB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1903858

Requerente: Petróleos de Portugal — Petrogal, S.A
Insolvente: Albiguedes — Rep. de Automoveis, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Castelo Branco, 1.º Juízo de Castelo Branco, no dia 29-09-2009, pelas 17.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Albiguedes — Rep. de Automoveis, L.da, NIF — 504095684, Endereço: Zona Industrial de Castelo Branco, Rua A, Lote J, N.º 10, Apartamento, 294, 6001-909 Castelo Branco. São administradores do devedor: Ana da Conceição Martins Novo, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).Para Administrador da Insolvência foi nomeada a Drª. Vanda Cristina de Mendonça e Fonseca, Endereço: Rua Celestino David -Lote 14-2.º Esqº. Penedos Altos, Covilhã, 6200-072 Covilhã. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (artigo 188.º e Seg.s do —CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 25-11-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

2 de Outubro de 2009. — O Juiz de Direito, *Jorge Martins.* — O Oficial de Justiça, *Mariana Oliveira*.

302410668

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CHAVES

Anúncio n.º 8005/2009

Processo n.º 985/07.6TBCHV — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Auto-Sueco (Coimbra) L.da
Insolvente: Britamega — Transformações de Inertes,L.da

Britamega — Transformações de Inertes,L.da, NIF — 503487708, Endereço: Av. do Tâmega,N.º 171, Chaves, 5400-000 Chaves.
Dr(a). Graciela M. Coelho, Endereço: Rua Fradique Morujão, 260, 4460-000 Srª da Hora.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho de 07-08-2009.
Efeitos do encerramento: por inexistência de bens.

11 de Agosto de 2009. — O Juiz de Direito, *Luís Seixas*. — O Oficial de Justiça, *João Sá*.

302454781

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 8006/2009

Processo n.º 1067/08.9TJCBR — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Madalena Maria de Jesus Batista Simões.
Insolvente: O Canal — Comércio de Pronto A Vestir, L.da

Nos autos de insolvência, acima devidamente identificados, em que foi declarada insolvente, "O Canal — Comércio de Pronto A Vestir, L.da", NIF 503197386, Endereço: Rua Ferreira Borges, 187, 3000-180 Coimbra, ficam notificados todos os interessados e para os devidos efeitos que foi substituído o anterior administrador, Dr. António Andrade Porto pela administradora: Dra. Graciela M. Coelho, Endereço: Rua Fradique Morujão, 260, 4460-000 Senhora da Hora. Aquela alteração foi determinada por despacho datado de 19/8/2008.

9 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — O Oficial de Justiça, *Dora Silva*.

300772824

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 8007/2009

Processo: 840/09.5TBCVL

Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Ministério Público
Insolventes: José Santos Costa e Maria Alice Pereira Rebelo Costa

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes:

José Santos Costa, casado, nascido em 23-08-1928, concelho de Belmonte, freguesia de Belmonte [Belmonte], nacional de Portugal, NIF. 110821157, BI. 1558663, Endereço: Rua Pedro Alvares Cabral, 112, 6250-087 Belmonte.
Maria Alice Pereira Rebelo Costa, casada, nascida em 23-12-1949, freguesia de Belmonte [Belmonte], NIF 100280811, BI 2626056, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 112, 6250-087 Belmonte.

Administrador de Insolvência: António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135, 1.º-B, Apartado 521, 6201-907 Covilhã.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 09 de Novembro de 2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

12 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Rosa Lima Teixeira.* — O Oficial de Justiça, *Pedro Dinis*.

302434296

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 8008/2009

Processo n.º 1945/08.5TBFLG-G — Prestação de contas de administrador (CIRE)

Insolvente: Ricardo Jorge Lopes Martins e outro(s).
Credor: Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s).

O Dr. Luís Seixas, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Ricardo Jorge Lopes Martins, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Desconhecido, nascido(a) em 15-01-1975, nacional de Portugal, NIF 208363840, BI 1433799, Endereço: Eido de Fora, Jugueiros, 4610-000 Felgueiras.
Maria Odete Ribeiro Cardoso, estado civil: Desconhecido, nascido(a) em 03-08-1977, NIF 207038651, BI 11047230, Endereço: Eido de Fora, Jugueiros, 4610-000 Felgueiras, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).
O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

2 de Outubro de 2009. — O Juiz de Direito, *Luís Seixas*. — O Oficial de Justiça, *Manuel José F. F. Coelho*.

302394947

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO

Anúncio n.º 8009/2009

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência n.º 147/09.8TBFND acima identificados em que são:

No Tribunal Judicial do Fundão, 1.º Juízo de Fundão, correm termos os autos de insolvência em que são:

Requerente: Fibrocoimbra — Comércio, Importação e Exportação, L.da, NIF — 503497606, Endereço: Rua dos Alcorredores, n.º 90 — Estrada de Souselas — Fornos, 3020 Coimbra
Requerida: Fermat — Ferramentas e Materiais de Construção, L.da, NIF 501997008, Endereço. Rua Cidade da Covilhã, Lote 5, Apartado 261, 6230-346 Fundão
Para Administrador da Insolvência encontra-se nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
António Marrucho de Carvalho, Endereço: Rua 1.º de Maio, Vivenda n.º 3, 6230-339 Fundão.
Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 18-11-2009, pelas 09:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).
Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

13 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Alexandra da Graça Roboredo.* — O Oficial de Justiça, *Tito Lívio*.

302430723

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO

Anúncio n.º 8010/2009

Processo N.º 588/08.8TBFND

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência acima identificados

Insolvente: Ebinstal — Instalações Especiais, L.da, NIF — 503602698, Endereço: Edifico de S. Marcos, N.º 1 — Vale de Canas, Fundão, 6230-000 Fundão.
Administrador: Dr. João António Marrucho de Carvalho, Endereço: Rua 1.º de Maio, Vivenda N.º 3, Fundão, 6230-339 Fundão.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 26-11-2009, pelas 14:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, para apreciação do relatório apresentado pelo Sr. Administrador e que ainda foi designado o próximo dia 09/12/2009, às 14.15 horas para apreciação da proposta de insolvência apresentada pelo insolvente.-

Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

1 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Lameira Miranda.* — O Oficial de Justiça, *João Gonçalves.*

302403264

Anúncio n.º 8011/2009

Processo: 201/09.6TBCVL

Requerente: Lenobetão, S. A.

Insolvente: C.S.B — Construções S. Gardunha, Unipessoal, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados:

No Tribunal Judicial do Fundão, 2.º Juízo, no dia 01-10-2009, às 11.30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

C.S.B — Construções S. Gardunha, Unipessoal, Ld.ª, NIF 505897997, Endereço: Av. Monsenhor Santos Carreto, Lote C, Traseiras, 6230-000 Fundão.

São administradores do devedor: Manuel Roxo Gonçalves, com domicílio desconhecido

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

João António Marrucho de Carvalho, NIF 133515621- Telemóvel 919559710, Endereço: Rua 1.º de Maio, Vivenda n.º 3, Fundão, 6230-339 Fundão

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13-11-2009, pelas 14:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação Plano de Insolvência:

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

1 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Lameira Miranda.* — O Oficial de Justiça, *Leonor Fernandes*.

302419821

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 8012/2009

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 3480/09.5TBGMR

Insolvente: Comercial Print — Etiquetas e Embalagens Litográficas, Sociedade Unipessoal, L.da

No Tribunal Judicial de Guimarães, 3.º Juízo Cível, no dia 07-10-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Comercial Print — Etiquetas e Embalagens Litográficas, Sociedade Unipessoal, L.da, NIF 506170497, endereço: Rua do Miral, n.º 88, Lote 6, fracção A, Selho S. Jorge, 4835-335 Guimarães, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora: Paulo Manuel Ribeiro Teixeira, endereço: Rua N.ª Sr.ª da Conceição (Edifício Falcão), n.º 193-B, R A/F, Fermentões, 4810-165 Guimarães, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos, N.º 6, 2.º, Sala 3, Apartado 51, 4750-264 Barcelos.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores da insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-12-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

9 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria Paula Miranda*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel da Cunha Rodrigues*.

302413819

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 8013/2009

Processo n.º 4875/08.7TBGMR — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Caixinha Rosa — Centro Pedagógico, Psicoterapeuta e Médico, Unipessoal, L.da, NIF 508201225, Endereço: Rua Dr. João Afonso Almeida, n.º 343 e 355, Guimarães, 4800-045 Guimarães

Adm. Insolvência: Adélio Monteiro Gonçalves Ramalho, Endereço: Rua Joaquim Lagoa, 15, 4445-482 Ermesinde

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da Massa Insolvente para satisfação das custas e demais encargos com o processo:

Efeitos do encerramento:

Os previstos no artigo 233, n.os 1 e 2 do CIRE

13 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Diana Josefina Pereira Simões Mouta Faria.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Augusto Teixeira Oliveira*.

302429622

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 8014/2009

Processo: 5376/09.1TBLRA
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Requerente: — Ideias Combinadas — Informática, L.da

N/Referência: 4904053

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Leiria, 5.º Juízo Cível de Leiria, no dia 06-10-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Ideias Combinadas — Informática, L.da, NIF — 507937090, Endereço: Rua Poeta José Marques da Cruz Lote 94 R/c Esq., 2410-051 Leiria, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio, Dr. José A. Cecílio, Endereço: Rua Capitão Mouzinho Albuquerque 123- 1.º Dto., 2400-000 Leiria.

São administradores do devedor:

Carlos Jorge Castilho da Fonseca Monteiro, estado civil: Casado, nascido em 29-10-1966, Endereço: Rua Poeta José Marques da Cruz, Lt. 94 — R/C Esq., Leiria, 2410-051 Leiria a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Outubro de 2009. — O Juiz de Direito, *João Manuel P. Cordeiro Brazão*. — O Oficial de Justiça, *Helena Silva*.

302407096

TRIBUNAL DA COMARCA DA GRANDE LISBOA — NOROESTE

Juízo de Comércio de Sintra

Anúncio n.º 8015/2009

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 673/09.9TYLSB

Requerente: Grupo Ingemar — Comércio de Mármores e Granitos, L.da
Insolvente: Lareiras Negrais — Industria de Lareiras, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Comarca da Grande Lisboa-Noroeste, Sintra — Juízo do Comércio de Sintra, no dia 30-09-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Lareiras Negrais — Industria de Lareiras, L.da, NIF — 503863394, Endereço: Santa Eulália, 2715-315 Almargem do Bispo com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Jorge Manuel Nepomuceno de Sousa, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos),,, Endereço: Estrada Principal, N.º 6, Alfouvar, 2715-000 Sintra a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Diamantino Augusto Marcos, Endereço: R. da Milharada, 31, 2.º, Esqº, Massamá, 2745-822 Queluz

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-12-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

6 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Rute Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Belinda Coronel Silva*.

302394922

Anúncio n.º 8016/2009

Processo: 16999/09.9T2SNT
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Insolvente: Pimenta & Valente — Sociedade de Construções, L.da, NIF — 505629879, Endereço: Av. D. Nuno Alvares Pereira, N.º 72, 1.º E, Agualva, 2735-146 Cacém

Administrador da Insolvência: Avelino José Machado Martins, Endereço: Av. do Brasil, 35-6.º C, São Marcos, 2735-671 Cacém

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da Massa Insolvente

Efeitos do encerramento:

Nos termos do disposto no artigo 232.º, n.º 5, do CIRE, o incidente de qualificação da insolvência prossegue os seus termos como incidente limitado.

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, pelo que o devedor recupera o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233.º n.º 1, al. *a*), do CIRE.

Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º n.º 1, alínea *b*) do CIRE.

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º n.º 1, al. *c*), do CIRE.

Os credores da massa insolvente podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º n.º 1, al. *d*), do CIRE.

A liquidação do/a/es devedor/a/es prosseguirá nos termos do regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e de liquidação das entidades comerciais — artigo 234.º n.º 4 do CIRE.

6 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Rute Lopes*. — O Oficial de Justiça, *António Albuquerque*.

302398373

9.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 8017/2009

Processo n.º 1596/09.7YXLSB — Insolvência de Pessoa Singular (Requerida)

No 9.º Juízo Cível de Lisboa, 3.ª Secção de Lisboa, no dia 28-09-2009, às 22:00, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

João José Lisboa Martins Valadares Sande Ramos, Endereço: Rua José Falcão, N.º 31, 1.º Esqº, 1000-000 Lisboa com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Alberto Luís de Pinho Lopes, NIF 124180590, Endereço: Bairro de Belém, Rua 15, N.º 8, 1400-000 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nome-

ado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-01-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25. º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

1 de Outubro de 2009. — O Juiz de Direito, *Pedro Morgado*. — O Oficial de Justiça, *António Manuel Ferreira*.

302381508

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 8018/2009

Processo n.º 196/09.6TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: ESAF — Espírito Santo Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.

Insolvente: Roupa Fofa — Serviços de Higiene e Limpeza de Roupas, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 02-10-2009, às 9.40 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Roupa Fofa — Serviços de Higiene e Limpeza de Roupas, L.da, NIF 506478700, Endereço: Estrada Nacional 9, Beloura Shopping, Loja A15, Linhó, 2710-000 Sintra, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor: Maria do Rosário Teixeira de Oliveira Beirão da Cruz, Endereço: Estrada de Benfica N.º 519-2.ºdt, 1500-000 Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio, Carlos Manuel Lemos Alves da Silva, Endereço: Rua de Almeida Garrett, 31, Lourel, 2710-349 Sintra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

• A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

• As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

• A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

• A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

• A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-12-2009, pelas 10.00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

8 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Alice Branco*. — O Oficial de Justiça, *Amílcar Jorge Matos Loureiro Duarte*.

302407014

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 8019/2009

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 1178/09.3TYLSB

N/Referência: 1430969

Insolvente: Charlo — Confecções Para Homens, artigos de Lãs e Outros, S. A.

Credor: Diniz e Cruz — Vestuário do Homem, L.da e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 29-09-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Charlo — Confecções Para Homens, artigos de Lãs e Outros, S. A., NIF — 500063168, Endereço: Rua Vieira da Silva, N.º 61, 1350-342 Lisboa com sede na morada indicada. São administradores do devedor: Diana Salema de Carvalho e Silva Alvim, Endereço: Rua do Principe Real, N.º 25 — 4.º, 1250-000 Lisboa; Marta Salema de Carvalho e Silva Alves, Endereço: Rua Rodrigues Cabrilho, N.º 3 — 1.º Dtº, 1400-000 Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s). Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Carlos Cintra Torres, Endereço: Rua Maestro Raul Portela, N.º 6-A, 2760-079 Caxias. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados — correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. É designado o dia 10-12-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

8 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Manuel António Guerreiro*.

302409178

Anúncio n.º 8020/2009

Processo n.º 1691/05.1TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Credor: IBM Financiamento — Sociedade de Locação Financeira Mobiliária, S. A.

Insolvente: Cateto — Mediação de Propriedades, L.da

Encerramento de processo nos autos de insolvência acima identificados

Em que são:

Insolvente: Cateto — Mediação de Propriedades, L.da, Endereço: Rua de Xabregas, 20, 1.º, Escritório 10, Beato, Lisboa, 1900-440 Lisboa.

Administrador da Insolvência: Rafael José Aquino Matos de Carvalho, Endereço: Rua Saraiva de Carvalho, 354, 4.º Esq.º, 1350-304 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos art.os 230.º, n.º 1, alínea *d*), e 232.º, n.º 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Efeitos do encerramento:

a) O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do art.º 232.º do CIRE.

b) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no art.º 234.º do CIRE — art.º 233.º, n.º 1, al. *a*).

c) Cessam as atribuições da Comissão de Credores e o Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — art.º 233.º, n.º 1, al. *d*).

d) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — art.º 233.º, n.º 1, al. *c*).

e) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — art.º 233.º, n.º 1, al. *d*).

f) A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — art.os 146.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais — art.º 234.º, n.º 4 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

15 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *João Estrela Cruz Horta*.

302442485

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 8021/2009

Processo n.º 101-F/2001 — Apenso de prestação de contas

Falido: Horwath Consulting (Turismo), S. A./OITURISMO — Consultores Turísticos, S. A.

A Dr.ª Elisabete Assunção, Juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que são os credores e o falido Horwath Consulting (Turismo), S. A./OITURISMO — Consultores Turísticos, S. A., com sede em Rua Sarmento Beires, Lote 33, Pisos 0,1/ 0,2, Alto Pina, Lisboa ou Av. Fernão Magalhães, n.º 3548, Loja 5, Paranhos, Porto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (artigo 223.º, n.º 1 do C. P. E. R. E. F.).

2 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

302390434

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 8022/2009

Processo n.º 670/08.1TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Pires, Pires & Pires, L.da

Insolvente: Psste — Entre Aspas — Comércio e Produtos e Higiene, S. A.

Encerramento de processo nos autos de insolvência acima identificados

Em que são:

Insolvente: Psste — Entre Aspas — Comércio e Produtos e Higiene, S. A., NIF 507058143, Endereço: Av. Gago Coutinho, 43, 1.º D.to, 1700-027 Lisboa.

Administrador da Insolvência nomeado: Isabel Álvaro de Jesus Costa Vidal, Endereço: R. Gil Vicente, 29 — 2.º D.to, 1300-279 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente:

Efeitos do encerramento:

a) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º e artigo 233.º, n.º 1, al. *a*), ambos do CIRE;

b) Cessam as atribuições do sr. administrador da insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas — artigo 233.º, n.º 1, al. *b*), do CIRE;

c) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, al. *c*), do CIRE;

d) Os credores da massa insolvência podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233, n.º 1, al. *d*), do CIRE.

6 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *A. Barata*.

302398851

Anúncio n.º 8023/2009

Processo n.º 627/08.2TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Electro-Pontécnica, L.da
Insolvente: VIPOREL — Comércio Vidros, Porcelanas e Utilidades Domésticas, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 02-10-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

VIPOREL — Comércio Vidros, Porcelanas e Utilidades Domésticas, L.da, NIF 501239863, Endereço: Praça Prof. Bento Jesus Caraca, 10-A, 1676-103 Pontinha, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora:

Agostinho Manuel Fernandes Teixeira, NIF 184173175, Endereço: (anterior Parque Colina Sol Lote 9, 7.º Frente Brandoa) actual Praceta Rui Belo N.º 9, 7.º Frente, Alfornelos, 2650-131 Amadora a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: José Calçada Martins de Campos, NIF 171797345, Endereço: Av. Brasil, N.º 114, 1.º Direito, 1700-074 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i, artº.36 CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-12-2009, pelas 11:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

A Assembleia ora convocada poderá igualmente pronunciar-se sobre o encerramento do processo nos termos do artigo 232.º do CIRE, caso até à data designada o Sr. Administrador verificar a insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e restantes dividas da massa.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

6 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira*.

302399183

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Anúncio n.º 8024/2009

Processo n.º 6275/09.2TBMAI — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: José Luís Martins e Maria Adelaide Dias Costa Martins.
Credor: Imagem Sociedade Imobiliária, L.da, e outro(s).

No Tribunal Judicial da Comarca da Maia, 2.º Juízo Competência Especializada Cível de Maia, no dia 01-10-2009, às 16.15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José Luís Martins, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 04-07-1959, freguesia de Roriz (Santo Tirso), nacional de Portugal, NIF 160919258, BI 5928995, Endereço: Rua do Viso, Edifício Edivem 128, 2.º andar, 4470-220 Maia;

Maria Adelaide Dias Costa Martins, nascido(a) em 22-12-1958, freguesia de Penajóia (Lamego), nacional de Portugal, NIF 162388152, BI — 8376381, Endereço: Rua do Viso, Edifício Ediven 128 — 2.º Andar, 4470-000 Maia, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Endereço: Rua do Agrelo, 236, Castelões, Quinta do Agrelo, 4770-831 Pousada de Saramagos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

— A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

— As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

— A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

— A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

— A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30-11-2009, pelas 10.00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

2 de Outubro de 2009. — O Juiz de Direito, *António Paulo Domingues Segura*. — O Oficial de Justiça, *Romualdo Gregório*.

302398413

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MANGUALDE

Anúncio n.º 8025/2009

Processo: 542/08.0TBMGL-B

Prestação de contas de administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Teresa Alegre
Insolvente: Cabral & Fernandes, L.da e outro(s).

A Sr. Dr.ª Lígia Isabel da Silva Almeida, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Cabral & Fernandes, L.da, NIF 503855588, Endereço: Estrada Nacional N.º 16, N.º 18, Fagilde, 3530-070 Mangualde, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

30 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Lígia Isabel da Silva Almeida.* — O Oficial de Justiça, *José Alberto da Silva Lopes*.

302441189

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 8026/2009

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 639/09.9TBOAZ

Ficam notificados todos os interessados de que, nos autos de Insolvência acima identificados em que é insolvente Helena Maria Almeida Bernardes, NIF 223459356, BI 11814215, Endereço: Rua Central das Cavadas, 33, 3700-623 Cesar, o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de enceramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente — art.º 232.º do CIRE.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

8 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Sandra Santos Rocha*. — O Oficial de Justiça, *Américo Pereira*.

302407436

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio n.º 8027/2009

Processo: 760/08.0TBVNO-F
Prestação de contas de administrador (CIRE)

Administrador da Insolvência: Jorge Fialho Faustino, Dr.
Insolvente: Construções Silva Lopes & Irmão, L.da.

A Dr.ª Ana Teixeira da Cruz, Juíza de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Construções Silva Lopes & Irmão, L.da., notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

23 de Abril de 2009. — A Juíza de Direito, *Ana Teixeira da Cruz.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Castanheira.*

301734731

Anúncio n.º 8028/2009

Processo de insolvência de pessoa colectiva (requerida)
n.º 760/08.0TBVNO

Referência: 1429085.
Requerente: Joaquim de Sousa Alexandre.
Insolvente: Construções Silva Lopes & Irmão, L.da

Construções Silva Lopes & Irmão, L.da, número de identificação fiscal 504477420, endereço na Rua de Sampaio Rio, 63, Pisões, 2435-719 Caxarias.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por falta de oposição ao plano de homologação de insolvência — artigo 230.º, n.º 1, alínea *b*), do CIRE.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

22 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Ana Teixeira da Cruz*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Castanheira.*

301942131

Anúncio n.º 8029/2009

Processo n.º 545/09.7TBVNO — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Sociedade Industrial de Móveis Vilarense, L.da
Insolvente: Móveis Floresta — Com. Grosso Móveis e Art. Mob.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Ourém, 1.º Juízo de Ourém, no dia 20-05-2009, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Móveis Floresta — Com. Grosso Móveis e Art. Mob., NIF 502550473, Endereço: Vilar dos Prazeres, 2490 — Ourém, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Manuel Armando Faria de Oliveira, Endereço: Zona Industrial, Nossa Senhora das Misericórdias, 2490-774 Ourém;

José Luís Faria Oliveira Reis, Endereço: Zona Industrial, Nossa Senhora das Misericórdias, 2490-774 Ourém;

Carlos Alberto Faria de Oliveira, Endereço: Zona Industrial, Nossa Senhora das Misericórdias, 2490-774 Ourém;

Dionísio Oliveira dos Reis, Endereço: Zona Industrial, Nossa Senhora das Misericórdias, 2490-477 Ourém, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Jorge Fialho Faustino, Endereço: Rua da Capela, 14, Benedita, 2475-109 Benedita.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

- A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
- As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
- A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
- A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
- A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-11-2009, pelas 13.30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação e aprovação do relatório apresentado pelo Senhor Administrador da Insolvência que propõe o encerramento da devedora, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Mara Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Luís Manuel Gonçalves Ferreira*.

302333686

Anúncio n.º 8030/2009

Processo: 397/08.4TBVNO
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Electroventoso — Montagens Eléctricas e Comércio, L.da e outro(s).

Insolvente: Lady Dance, L.da

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Lady Dance, L.da, NIF — 508283230, Endereço: Largo Martins, Alveijar, 2490-052 Alveijar

Jorge Fialho Faustino, Endereço: Rua da Capela, 14, Benedita, 2475-109 Benedita

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 03-12-2009, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, tendo por fim a aprovação do encerramento do estabelecimento da insolvente.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

21 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Mara Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Castanheira.*

302331847

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio n.º 8031/2009

Processo n.º 1266/09.6TBVNO — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: DIOGAPOR — Química, L.da

Credor: Carlos Teixeira Noé Gomes Associados S. R. O. C., L.da, e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Ourém, 2.º Juízo de Ourém, no dia 21-09-2009, pelas 10.35 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: DIOGAPOR — Química, L.da, NIF — 504434594, Endereço: Zona Industrial, Lote 54, Casal dos Frades, 2435-661 Seiça, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: António Diogo Marques, Endereço: Zona Industrial, Lote 54, Casal dos Frades, 2435-661 Seiça, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Jorge Fialho Faustino, Endereço: Rua da Capela, 14, 2475-109 Benedita.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

- A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
- As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
- A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
- A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
- A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13-11-2009, pelas 09.30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites

previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Setembro de 2009. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Simões da Silva de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Ana Almeida*.

302360253

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 8032/2009

Processo: 395/06.2TBPFR-Q

Prestação de contas de administrador (CIRE)

Insolvente: Electro Magalhães — Instalações Eléctricas, L.da
Credor: Soares Ribeiro & Ribeiro, L.da, e outro(s).

O Dr. Dr(a). Francisco Ferreira da Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Electro Magalhães — Instalações Electricas, L.da, NIF 503955868, Endereço: Gandarela, Freamunde, 4590-000 Paços de Ferreira,, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

15 de Outubro de 2009. — O Juiz de Direito, *Francisco Ferreira da Silva.* — O Oficial de Justiça, *Diana Paulino*.

302443246

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio n.º 8033/2009

Processo n.º 1841/09.9TBPBL — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Pombal, 2.º Juízo de Pombal, no dia 10-09-2009, às 10:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Gaspar & Calvário L.da, Endereço: Rua das Arieiras, N.º 5, Matos da Ranha, Vermoil, 3100-762 Pombal, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Gil Pedro Gaspar Ferreira, Endereço: Rua das Areias 5, Matos da Ranha, 3100-Pombal, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Manuel Melo da Silva Cruz, Endereço: Rua do Rebolim, 116, Ribeira de Frades, 3040-857 Ribeira de Frades.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-11-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

10 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Rosa Maria Cardoso Saraiva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Cristóvão*.

302412417

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 8034/2009

Processo n.º 1449/09.9TJPRT — Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência

No 3.º e 4.º Juízos Cíveis do Porto, 4.º Juízo — 1.ª Secção de Porto, no dia 23-09-2009, pelas 14.07 horas, foi proferida sentença de decla-

ração de insolvência de: Maria Helena Gomes Pinto Baião, divorciada, nascida em 16-04-1958, natural de Angola, NIF 176168974, BI 8892384, com residência no Bairro de Contumil, Entrada 231 Bloco 6A Casa 21, 4300-000 Porto.

Para Administrador da Insolvência foi nomeado Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, com domicílio profissional na Quinta do Agrelo — Rua do Agrelo, 236, Castelões, 4770-831 Vila Nova de Famalicão.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património da devedora não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr, finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Benedita Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Luís Soares*.

302364044

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio n.º 8035/2009

Processo n.º 1476/09.6TBPMS — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Secundino Matias Vidal.
Insolvente: Transportes Pinela L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Porto de Mós, 1.º Juízo de Porto de Mós, no dia 23-09-2009, às 15 horas e 26 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Transportes Pinela L.da, NIF 503202207, Endereço: Rua S Mateus S/N, Alcanadas, Reguengo do Fetal, 2440-208 Reguengo do Fetal com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Vera Maria Heleno Lopes Alves de Jesus, Gerente, estado civil: Casado (regime: Casado), nascido(a) em 03-04-1971, nacional de Portugal, NIF 193289660, BI 9929136, Endereço: Rua de São Mateus, 12, Alcanadas, 2440-202 Reguengo do Fetal a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

João Carlos Cunha da Cruz, NIF. 182129918, Endereço: EN 242, Centro de Negócios MAPER, ESc. AL, 2430-527 Marinha Grande.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.ºº do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.ºº do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.ºº do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-12-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.ºº do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.ºº e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.ºº do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.ºº do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.ºº do CIRE).

28 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria Joana de Castro Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Regina Celeste P. C. Gomes*.

302405987

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 8036/2009

Processo n.º 3047/08.5TBSTS — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Francisco Ferreira — Comércio & Indústria Auto, L.da
Credor: Centro Distrital de Segurança Social do Porto e outro(s).

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência acima identificados

Em que são:

Francisco Ferreira — Comércio & Indústria Auto, L.da, NIF 503742635, Endereço: Rua Manuel Moreira Garcia,180, Pavilhão C, Vila das Aves, 4795-000 Vila das Aves.

António Dias Seabra, Endereço: Av. da República, 2208, 8.º, 4430-196 Vila Nova de Gaia.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 26-11-2009, pelas 14.00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea *c* n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Mais fica notificado que a data anteriormente designada, 20/10/2009, pelas 14.00 horas, para a realização de uma assembleia de credores com vista à discussão votação do plano de Insolvência, foi substituída pela supra designada.

28 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Sandra Mendes Ramalho*. — O Oficial de Justiça, *Laurentina Faria A. S. Ribeiro*.

302380293

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR

Anúncio n.º 8037/2009

Processo: 1168/07.0TBTMR-E

Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência: 1403807

Requerente: Costa & Borralho, L.da
Insolvente: Costa & Borralho, L.da

A Dra. Sandra Cristina Martins Morgado Marques, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Costa & Borralho, L.da, NIF — 500078203, Endereço: Avª D. Nuno Álvares Pereira, 41 A, 2300-000 Tomar notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

15 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Sandra Cristina Martins Morgado Marques*. — O Oficial de Justiça, *António Simões*.

302447361

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Anúncio n.º 8038/2009

Processo n.º 260/07.6TBVNC — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Maria Margarida Bessa Marinho

Insolvente: Aroter Portugal — Armazéns de Confecções Unipessoal, L.da Encerramento de processo ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado. A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Se encontrar finda a liquidação do activo e terem sido aprovadas as contas pelo Sr. administrador e realizado o rateio final, nos termos do art.º. 230.º n.º 1, alínea *a*) do CIRE Efeitos do encerramento:

Os previstos nos artigos 233.º e 234.º do Código da Insolvência e da recuperação de Empresas.

6 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Carla Elisa Almeida Martins*. — O Oficial de Justiça, *José Domingues*.

302402454

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 8039/2009

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo: 144/08.0TJVNF-D

Insolvente: Pardo e Miralles-Têxteis Confecções, L.da

A Drª. Filipa Afonso Aguiar, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Pardo e Miralles-Têxteis Confecções, L.da, NIF — 503705900, Endereço: Avenida da Lameira N.º 500, Delães, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

8 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Filipa Afonso Aguiar*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Barroso*.

302411907

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 8040/2009

Processo n.º 2742/09.6TJVNF — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Vítor Sousa Unipessoal L.da
Insolvente: MISPHEL — Comércio e Vestuário, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 2.º Juízo Cível de Gavião, no dia 25-09-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

MISPHEL — Comércio e Vestuário, L.da, NIF 507696476, Endereço: Avenida Rebelo Mesquita, 15 — Sala 2, 4760-013 Antas, Vila Nova de Famalicão, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Miguel Jorge da Cunha Marques, estado civil: Desconhecido, NIF 207606544, Endereço: Rua Condessa do Juncal, 5 Lordelo, 4815-115 Guimarães.

Pedro Alexandre da Cunha Marques, NIF 207606536, Endereço: Rua Siveira Campos, 25 Bl B, 3.º Nascente, 4490-000 Póvoa de Varzim, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, NIF 206013876, BI 9516746 Endereço: Rua Agrelo, 236, Quinta do Agrelo, Castelões — Vila Nova Famalicão, 4770-831 Castelões.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

• A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
• As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
• A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
• A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
• A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-11-2009, pelas 14.00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

30 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Mafalda Bravo Correia*. — O Oficial de Justiça, *José Luís Pinto Cerqueira*.

302383444

Anúncio n.º 8041/2009

Processo n.º 2649/09.7TJVNF — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Manuel Lino Carvalho Freitas
Credor: Banco Santander Totta S A
Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Insolvente: Manuel Lino Carvalho Freitas, NIF 197705030, BI 8555091, Endereço: Rua do Lama, 217, Carreira, 4765-077 VN Famalicão
Administrador da Insolvência: Sebastião Campos Cruz, Endereço: Rua do Doutor Serafim Lima, n.º 245-1.º-S/6, 4785-000 Trofa
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente.
Efeitos do encerramento: os previstos e regulados no artigo 233.º do CIRE.

9 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Mafalda Bravo Correia.* — O Oficial de Justiça, *José Luís Pinto Cerqueira*.

302431922

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 8042/2009

Processo n.º 2295/09.5TJVNF — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: AGROFRADELOS — Sociedade de Comercialização de Especialidades Agropecuárias, L.da, NIF 506083942.
Administrador de Insolvência: Dr. Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, NIF 206013876.

Encerramento do Processo, nos Autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: AGROFRADELOS — Sociedade de Comercialização de Especialidades Agropecuárias, L.da, NIF 506083942, com sede na Rua do Emigrante, n.º 119, Fradelos, Vila Nova de Famalicão.
Administrador de Insolvência: Dr. Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Endereço: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, n.º 236, Castelões, 4770-831 Vila Nova de Famalicão.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por Insuficiência da Massa Insolvente — Artigo 232.º, n.º 2 do CIRE.
Efeitos do encerramento: Artigo 233.º do CIRE.

8 de Setembro de 2009. — O Juiz de Direito, *Vítor Vale*. — O Oficial de Justiça, *Paula Gabriela S. Barroso Dias*.

302278233

Anúncio n.º 8043/2009

Processo n.º 2183/09.5TJVNF — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Eurosuave Vestuário, L.da, NIF 508356784, com sede na Rua Ana Plácido, loja 21, rés-do-chão, 4760-120 Vila Nova Famalicão.
Administrador de Insolvência: Dr. Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, NIF 206013876.

Encerramento de Processo, nos Autos de Insolvência acima identificados, em que são:

Insolvente: Eurosuave Vestuário, L.da, NIF 508356784, Endereço: Rua Ana Plácido, Loja 21 — R/c, 4760-120 Vila Nova de Famalicão.
Administrador de Insolvência: Dr. Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Endereço: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, N.º 236, Castelões, 4770-831 Vila Nova de Famalicão.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por Insuficiência da Massa Insolvente — artigo 230.º, n.º 1 alínea *d*) do CIRE.
Efeitos do encerramento: Artigo 233.º do CIRE.

9 de Setembro de 2009. — O Juiz de Direito, *Vítor Vale*. — O Oficial de Justiça, *Paula Gabriela S. Barroso Dias*.

302283977

Anúncio n.º 8044/2009

Processo n.º 2683/09.7TJVNF — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

No Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 4.º Juízo Cível de Vila Nova de Famalicão, no dia 10-09-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Trilho de Algodão, Unipessoal, L.da, NIF 508578728, Endereço: Ed. Vila de Penelas, Pç. Terras de Vermoim, N.º 139, R/c, Esq., Vermoim, 4770-765 Vermoim, Vila Nova Famalicão, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, NIF n.º 206013876, Endereço: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, 4770-831 Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 15 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-11-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Setembro de 2009. — O Juiz de Direito, *Vítor Vale*. — O Oficial de Justiça, *João Ferreira Gomes*.

302314683

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 8045/2009

Processo n.º 660/09.7TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Luís António Ribeiro e outro(s).

Insolvente: Jocamo — Comercio de Têxteis, S. A.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 06-10-2009, às 8 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Jocamo — Comercio de Têxteis, S. A., NIF 505013606, Endereço: Rua Nova da Gandarra, 4485-613 Modivas com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Dias Seabra, Endereço: Av. da República, 2208, 8.º Dtº. Rec. Post., 4430-196 Vila Nova de Gaia

São administradores do devedor:

Ana Berger Carvalho Morais Pereira de Pinho, BI 8892445, Endereço: Rua de Timor n.º 31, 4150-729 Porto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Outubro de 2009. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

302401433

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 8046/2009

Processo n.º 343/09.8TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Encerramento de processo nos autos de insolvência acima identificados

Em que são:

Insolvente: UNIFER — Indústrias Metalúrgicas, S. A., NIF 500206406, Endereço: Estrada Exterior da Circunvalação, 15582, 4450-000 Matosinhos.

Administradora de Insolvência: Dr.ª Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, n.º 564 — 2.º D.to Frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa falida (artigo 232.º, n.os 1 e 2, do CIRE).

Os Efeitos do Encerramento são os previstos no artigo 233.º do CIRE.

13 de Outubro de 2009. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Santos*.

302430497

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Anúncio n.º 8047/2009

Processo de prestação de contas (liquidatário) n.º167/09.2TBVRS-B

Referência: 1147547.

Requerente: Sabel — Distribuição Eléctrica, S. A.

Insolvente: João Carlos Rocha Bartolomeu, contribuinte n.º 199276480.

A Dr.ª Susana Brandão Loureiro Marques, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador (artigo 64.º, n.os 1 e 2, do CIRE).

15 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Susana Brandão Loureiro Marques*. — O Oficial de Justiça, *Odete Maria Simão C. Tenente.*

302443935

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Aviso n.º 18732/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 31 de Julho de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da categoria e carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República (PGR).

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

3 — Local de trabalho — Procuradoria-Geral da República, Rua da Escola Politécnica, n.º 140, 1269-269 Lisboa.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

As funções a exercer, de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, desenvolvem-se com base em directivas previamente definidas e instruções gerais, na área dos recursos humanos, especificamente da magistratura do Ministério Público, no âmbito das seguintes actividades:

a) Organização e actualização de bases de dados relativas aos magistrados do Ministério Público;
b) Preparação e realização dos movimentos de magistrados;
c) Apoio aos membros e ao funcionamento do Conselho Superior do Ministério Público e respectivos serviços de inspecção, designadamente em tarefas de registo, movimento e preparação do visto dos vogais, de elaboração de tabelas e actas das sessões;
d) Apoio ao Secretário do Conselho Superior do Ministério Público.

5 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Ao abrigo do parecer favorável do Secretário de Estado da Administração Pública, constante do Despacho n.º 866/2009/SEAP, de 8 de Julho de 2009, sobre o qual o Ministro de Estado e das Finanças exarou parecer igualmente favorável, com o n.º 500/09/MEF, em 21 de Julho de 2009, o âmbito do recrutamento abrange trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

7 — Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

8 — É permitida a substituição do nível habilitacional por experiência profissional necessária ao exercício de funções descritas no ponto 4, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Forma da candidatura:

10.1 — A candidatura é apresentada em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, e de utilização obrigatória, disponibilizado na página electrónica da Procuradoria-Geral da República (www.pgr.pt), podendo ser enviada por correio, registado e com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, entre as 09h30 e as 17h00, no seguinte endereço: Procuradoria-Geral da República, Rua da Escola Politécnica, n.º 140, 1269-269 Lisboa, até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Na apresentação da candidatura por correio atende-se à data do respectivo registo; no caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto de recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

10.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — A deliberação e fundamentação sobre a admissão dos candidatos que, não sendo titulares do nível habilitacional exigido, apresentem a candidatura ao procedimento, são notificadas a estes, bem como aos restantes candidatos, nos termos dos n.os n.º 2 a 5 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em conjugação com o disposto na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Métodos de selecção: atenta a urgência do presente procedimento concursal, em face da necessidade de preencher o posto de trabalho a ocupar, por forma a assegurar a realização das tarefas que lhe são inerentes, bem como a respectiva natureza e grau de especificidade, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, é utilizado como método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos e como método de selecção facultativo a entrevista profissional de selecção.

13.1 — A ponderação da prova de conhecimentos (PC) é de 70 % e a ponderação da entrevista profissional de selecção (EPS) é de 30 %.

13.2 — A classificação final dos candidatos, expressa de 0 a 20 valores, resulta da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times PC) + (30\% \times EPS)$$

13.3 — A prova de conhecimentos visa avaliar a capacidade dos candidatos para aplicar os seus conhecimentos académicos e profissionais a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da actividade profissional caracterizadora do posto de trabalho a ocupar.

13.3.1 — A prova de conhecimentos assume a forma oral, de natureza teórico-prática, e incide sobre conteúdos de natureza específica, directamente relacionados com as exigências da função.

13.3.2 — Tem a duração máxima de 40 minutos, é realizada sem consulta, e incide sobre as seguintes temáticas:

a) Organização do Estado e Órgãos de Soberania;
b) Organização Judiciária e Funcionamento dos Tribunais;
c) Orgânica dos Serviços da Procuradoria-Geral da República;
d) Estatuto, Organização e Competência do Ministério Público.

13.3.3 — A legislação e a documentação de apoio à preparação dos candidatos constam do anexo ao presente aviso.

13.3.4 — Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, relacionados com a motivação profissional, as capacidades de comunicação oral e de adaptação e flexibilidade à mudança e o relacionamento interpessoal.

13.5 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

15 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

16 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados por aviso publicado na 2.ª série do *Diário*

da República, informando da afixação em local visível e público das instalações da Procuradoria-Geral da República e da disponibilização na sua página electrónica, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Os candidatos admitidos em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, pela forma indicada no número anterior, de acordo com o artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Procuradoria-Geral da República, Rua da Escola Politécnica n.º 140, 1269-269, Lisboa, e disponibilizada na página electrónica www.pgr.pt.

19 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Licenciada Maria Gabriela Henriques Cardoso, Coordenadora da Unidade de Administração e Processos dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República.

Vogais efectivos — Licenciada Maria Leonor Paraíso Romão, Chefe de Divisão, que substitui a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Licenciado Fernando Henriques dos Santos Ramos, Técnico Superior.

Vogais suplentes — Licenciada Ana Paula de Matos Barbosa, Especialista Superior e Licenciada Adélia Maria da Fonseca Azevedo Pinheiro, Técnica Superior.

20 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Documentos que acompanham a candidatura:

21.1 — Os candidatos devem instruir a candidatura com os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para os candidatos detentores dessa relação jurídica.

21.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos no número anterior, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

21.3 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público nas instalações da Procuradoria-Geral da República, Rua da Escola Politécnica, n.º 140, 1269-269 Lisboa, e disponibilizada na página electrónica www.pgr.pt.

23 — Em situações de igualdade de valoração, são observados os critérios de ordenação preferencial estatuídos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — O recrutamento efectua-se, por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

25 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (PGR) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da PGR, por extracto e a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

28 — Prazo de validade — o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 de Outubro de 2009. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

ANEXO

Legislação e documentação

Constituição da República Portuguesa;

Organização Judiciária e Funcionamento dos Tribunais:

Leis de organização e funcionamento dos tribunais judiciais (Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 105/2003, de 10 de Dezembro, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de Março, pela Lei n.º 42/2005, de 29 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.os 76-A/2006, de 29 de Março, 8/2007, de 17 de Janeiro e 303/2007, de 24 de Agosto; Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto, alterada pela Lei n.º 103/2009, de 11 de Setembro);

Decreto-Lei n.º 186-A/99, de 31 de Maio (aprova o regulamento da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro) com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 290/99, de 30 de Julho, 27-B/20000, de 3 de Março, 246-A/2001, de 14 de Setembro, 74/2002, de 26 de Março, 148/2004, de 21 de Junho, 219/2004, de 26 de Outubro e 25/2009, de 26 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 28/2009, de 28 de Janeiro — Procede à regulamentação, com carácter experimental e provisório à LOFTJ;

Portaria n.º 170/2009, de 17 de Fevereiro — Aprova os quadros de pessoal das secretarias das comarcas do Alentejo Litoral, Baixo Vouga e Grande Lisboa-Noroeste, procede à conversão de secretarias e transição de funcionários e procede à alteração dos quadros de pessoal dos Serviços do Ministério Público do tribunal da Relação de Coimbra e da Secretaria dos Serviços do Ministério Público do tribunal da Comarca de Loures;

Portaria n.º 171/2009, de 17 de Fevereiro — Estabelece a agregação de vários juízos do Tribunal de Comarca do Alentejo Litoral e do tribunal de Comarca do Baixo Vouga;

Portaria n.º 345/2009, de 3 de Abril — Primeira alteração à Portaria n.º 950/2001, de 3 de Agosto, que classifica de primeiro acesso os tribunais judiciais de várias comarcas, e revoga a Portaria n.º 412-C/99, de 7 de Junho;

Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro — Orçamento de Estado 2009 (artigo 157.º "Instalação das comarcas piloto previstas na LOFTJ").

Orgânica dos Serviços da Procuradoria-Geral da República (Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 86/2009, de 3 de Abril);

Estatuto, Organização e Competência do Ministério Público:

Estatuto do Ministério Público (Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, alterada, redenominada e republicada pela Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e alterada pelas Leis n.º 42/2005, de 29 de Agosto, n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, n.º 52/2008, de 28 de Agosto e n.º 37/2009, de 20 de Julho);

Artigo 4.º da Lei n.º 143/99, de 31 de Agosto (6.ª alteração ao Estatuto dos Magistrados Judiciais;

Regulamento interno da Procuradoria-Geral da República n.º 1/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002;

Regulamento de Inspecções do Ministério Público n.º 17/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 27 de Fevereiro de 2002;

Regulamento de Movimentos de Magistrados do Ministério Público, aprovado por Deliberação n.º 730/2009 e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março de 2009;

Portaria n.º 598/2009, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 108, de 4 de Junho — Fixa o quadro de pessoal dos Gabinetes de Apoio aos Magistrados do Ministério Público das comarca piloto do Alentejo Litoral, Baixo Vouga e Grande Lisboa Noroeste;

Subdelegação de poderes no Vice-Procurador-Geral da República — Despacho n.º 15859/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 9 de Junho de 2008;

Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 29 de Novembro de 2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2006 (Deliberação n.º 1811/2006) — delegação de poderes no Procurador-Geral da República;

Despacho do Procurador-Geral da República, de 14 de Dezembro de 2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro (Despacho n.º 26 455/2006) — subdelegação de poderes nos procuradores-gerais distritais;

Despacho do Procurador-Geral da República, de 26 de Janeiro de 2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 23 de Fevereiro de 2007 (Despacho n.º 2768/2007) — subdelegação de poderes nos procuradores-gerais adjuntos coordenadores dos Tribunais Centrais Administrativos, Norte e Sul;

Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 28 de Maio de 2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2007 (Deliberação (extracto) n.º 246/2007) — delegação de poderes no Procurador-Geral da República;

Despacho do Procurador-Geral da República, de 23 de Maio de 2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 9 de Junho de 2008 (Despacho n.º 15859/2008) — subdelegação de poderes no Vice-Procurador-Geral da República;

Quadro Complementar de Procuradores-Adjuntos — Aprovado por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 9 de Maio de 2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2007 (Deliberação n.º 1040/2007;

Substitutos do procurador-adjunto — Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 17/09/2003, que fixou os procedimentos e critérios para a nomeação de substitutos do procurador-adjunto, publicitada no sítio da Procuradoria-Geral da República, www.pgr.pt.

202440768

PARTE E

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 360/2009

Por despacho de 13-10-2009, do Reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Carla Sofia da Silva Piscarreta Damásio, Enfermeira Graduada da Carreira de Enfermagem, do Centro Hospitalar de Lisboa Central — Autorizada a cessação da Comissão de Serviço como Assistente do 2.º Triénio da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, a seu pedido, com efeitos a partir de 15-10-2009.

14 de Outubro de 2009. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

202440435

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 23283/2009

O 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Direito, a que foi atribuído o registo de adequação n.º R/B-AD-295/2007, aprovado pela deliberação do Senado n.º 100/2006, de 2 de Novembro, sofreu a alteração aprovada pela deliberação do Senado n.º 34/2008, de 7 de Maio, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2008, sob o Despacho n.º 21981/2008.

O conselho científico, na reunião de 19 de Janeiro de 2009, tendo apreciado o plano curricular do 1.º ciclo de estudos em Direito, deliberou, à luz de razões científicas e pedagógicas, solicitar as seguintes alterações, aprovadas pelo Despacho Reitoral n.º 165/2009, de 21 de Agosto, e comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior, através do ofício ref.ª GEE-657/2009, em 9 de Setembro:

1 — A unidade curricular Direito das Coisas deverá passar para o 2.º semestre do 3.º ano;

2 — A unidade curricular Metodologia do Direito deverá transitar para o 1.º semestre do 4.º ano;

3 — A unidade curricular Direito Patrimonial da Família e Sucessões deverá mudar para o 2.º semestre do 4.º ano.

Assim, o Anexo I (Plano de Estudos) do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em "Direito" passa a ter redacção constante do Anexo seguinte.

9 de Outubro de 2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXO I

Plano de Estudos

Universidade de Coimbra — Faculdade de Direito

Direito

Licenciatura

Direito

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução ao Direito I	ID	Semestral	162	TP:80	6	
Economia Política I	ECON	Semestral	162	TP:80	6	
Direito Romano	HIST	Semestral	162	TP:80	6	
Direito Constitucional I	CONST	Semestral	162	TP:80	6	
Direito Internacional Público I	INT	Semestral	162	TP:80	6	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução ao Direito II	ID	Semestral	162	TP:80	6	
Economia Política II	ECON	Semestral	162	TP:80	6	
História do Direito Português	HIST	Semestral	162	TP:80	6	
Direito Constitucional II	CONST	Semestral	162	TP:80	6	
Direito Internacional Público II	INT	Semestral	162	TP:80	6	Optativa
Introdução ao Pensamento Jurídico Contemporâneo	FIL	Semestral	162	TP:80	6	Optativa
Inglês Jurídico I	LEJ	Semestral	162	TP:80	6	Optativa

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria Geral do Direito Civil I	CIVIL	Semestral	162	TP:80	6	
Direito Administrativo I	D.ADM	Semestral	162	TP:80	6	
Direito Comunitário I	COMUN	Semestral	162	TP:80	6	
Direito do Trabalho I	TRAB	Semestral	162	TP:80	6	
Finanças Públicas I	ECON	Semestral	162	TP:80	6	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria Geral do Direito Civil II	CIVIL	Semestral	162	TP:80	6	
Direito Administrativo II	D.ADM	Semestral	162	TP:80	6	
Direito Comunitário II	COMUN	Semestral	162	TP:80	6	
Direito Fiscal I	FISCAL	Semestral	162	TP:80	6	
Finanças Públicas II	ECON	Semestral	162	TP:80	6	Optativa
Direito do Trabalho II	TRAB	Semestral	162	TP:80	6	Optativa
Inglês Jurídico II	LEJ	Semestral	162	TP:80	6	Optativa
Alemão Jurídico	LEJ	Semestral	162	TP:80	6	Optativa

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito das Obrigações I	CIVIL	Semestral	162	TP:80	6	
Direito Penal I	PENAL	Semestral	162	TP:80	6	
Direito da Família e dos Menores	FAM	Semestral	162	TP:80	6	
Direito Processual Civil I	CIVIL	Semestral	162	TP:80	6	
Direito Administrativo III	D.ADM	Semestral	162	TP:80	6	

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito das Obrigações II	CIVIL	Semestral	162	TP:80	6	
Direito Penal II	PENAL	Semestral	162	TP:80	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito das Coisas	CIVIL	Semestral	162	TP:80	6	
Direito Processual Civil II	CIVIL	Semestral	162	TP:80	6	
Contratos Civis	CIVIL	Semestral	162	TP:80	6	Optativa
Contratos Públicos	D.ADM	Semestral	162	TP:80	6	Optativa
Direito Fiscal II	FISCAL	Semestral	162	TP:80	6	Optativa

4.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Comercial I	COMERC	Semestral	162	TP:80	6	
Metodologia do Direito	FIL	Semestral	162	TP:80	6	
Direito Penal III	PENAL	Semestral	162	TP:80	6	
Direito Internacional Privado	INT	Semestral	162	TP:80	6	
Medicina Legal	ML	Semestral	81	TP:40	3	
Organização Judiciária	OJ	Semestral	81	TP:40	3	

4.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Comercial II	COMERC	Semestral	162	TP:80	6	
Direito Processual Civil III (Processo Executivo)	CIVIL	Semestral	162	TP:80	6	
Direito Processual Penal	PENAL	Semestral	162	TP:80	6	
Direito Patrimonial da Família e das Sucessões	SUC	Semestral	162	TP:80	6	
Contratos Civis	CIVIL	Semestral	162	TP:80	6	Optativa
Contratos Públicos	D.ADM	Semestral	162	TP:80	6	Optativa
Direito dos Registos e do Notariado	CIVIL	Semestral	162	TP:80	6	Optativa

202442525

Despacho n.º 23284/2009

A adequação do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Administração Público-Privada foi aprovada pela deliberação do Senado n.º 95/2007, de 12 de Dezembro, e registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — AD-82/2008, tendo sido publicada a sua estrutura curricular no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril de 2008, sob o Despacho n.º 10759/2008.

Na reunião do conselho científico de 21 de Maio de 2009, foi apresentada proposta contendo alterações, devidamente fundamentadas, à estrutura curricular deste 1.º ciclo de estudos, aprovadas pelo Despacho Reitoral n.º 164/2009, de 20 de Agosto, e comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior, através do ofício ref.ª 657/2009, de 9 de Setembro:

1) Alteração da designação da unidade curricular Direito da Função Pública para Direito do Emprego Público, por ser a mais adequada à actual realidade jurídico-laboral da Administração Pública;

2) Alteração da unidade curricular Direito Fiscal do 2.º semestre para o 1.º semestre do 2.º ano lectivo, por troca com a unidade curricular Governo e Administrações Públicas. Esta alteração destina-se a evitar a coincidência da leccionação desta unidade com a de Direito Fiscal das Empresas (2.º semestre do 3.º ano lectivo), ficando o respectivo docente, Dr. João Pedro da Silva Rodrigues, com a carga horária distribuída pelos dois semestres (4 h por semestre), em vez de 8h num só semestre;

3) Redução da unidade curricular Direito Diplomático e Consular de dois semestres para um semestre. Razões de natureza científica e pedagógica aconselham esta alteração, na medida em que o plano de curso já contém as unidades curriculares Relações Internacionais e Direito Internacional Público e das Organizações Europeias (ambas do 2.º semestre do 1.º ano);

4) Introdução da unidade curricular Informática, também justificada por razões científicas e pedagógicas, ao que acresce o facto de funcionar como uma unidade preparatória das unidades curriculares Sistemas e Tecnologias de Informação e Métodos de Investigação dos Cursos de Mestrado.

Assim, o Anexo I (Plano de Estudos) do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em "Administração Público-Privada" passa a ter redacção constante do Anexo seguinte.

9 de Outubro de 2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXO I

Plano de estudos

Universidade de Coimbra — Faculdade de Direito

Administração Público-Privada

Licenciatura

Gestão e Administração

1.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
História da Administração Pública I	ADM.	Semestral	135	TP: 80	5	
Introdução à Economia I	ECON	Semestral	135	TP: 60	5	
Matemática I	MAT	Semestral	162	TP: 80	5	
Noções de Direito Privado e de Direito Público I	DTO	Semestral	135	TP: 80	5	
Direito Constitucional	DTO	Semestral	135	TP: 60	5	
Direito Internacional Público e das Organizações Europeias.	DTO	Semestral	108	TP: 60	5	
Total			810		30	

1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
História da Administração Pública II	ADM	Semestral	135	TP: 80	5	
Introdução à Economia II	ECON	Semestral	135	TP: 60	5	
Matemática II	MAT	Semestral	162	TP: 80	5	
Noções de Direito Privado e de Direito Público II	DTO	Semestral	135	TP: 80	5	
Teoria da Organização	GES	Semestral	135	TP: 60	5	
Unidade Curricular de Opção	OUTROS	Semestral	108	TP: 60	5	Optativa.
Total			810		30	

2.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Ciência da Administração	ADM	Semestral	135	TP: 60	4	
Direito Administrativo I	DTO	Semestral	135	TP: 70	4	
Relações Internacionais	RI	Semestral	108	TP: 60	4	
Estatística I	EST	Semestral	152	TP: 70	5	
Direito Fiscal	DTO	Semestral	135	TP: 60	4	
Contabilidade Financeira	CONT	Semestral	152	TP: 70	5	
Unidade Curricular de Opção	OUTROS	Semestral	108	TP: 60	4	Optativa.
Total			817		30	

2.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Direito Administrativo II	DTO	Semestral	135	TP: 70	4	
Estatística II	EST	Semestral	135	TP: 70	5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Contabilidade Pública	CONT	Semestral	135	TP: 70	5	
Governo e Administrações Públicas	ADM	Semestral	135	TP: 60	4	
Direito de Empresas	DTO	Semestral	108	TP: 60	4	
Direito das Relações Diplomáticas e Consulares	DTO	Semestral	135	TP: 70	4	
Unidade Curricular de Opção	OUTROS	Semestral	108	TP: 60	4	Optativa.
Total			891		30	

3.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Finanças Públicas	FIN	Semestral	135	TP: 70	4	
Direito do Ordenamento e do Urbanismo	DTO	Semestral	135	TP: 60	4	
Auditoria I	AUD	Semestral	162	TP: 60	5	
Direito do Emprego Público	DTO	Semestral	108	TP: 60	4	
Gestão da Qualidade	GES	Semestral	108	TP: 60	5	
Direito da Segurança Social	DTO	Semestral	108	TP: 60	4	
Direito Público da Economia	DTO	Semestral	108	TP: 60	4	
Total			864		30	

3.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Finanças Empresariais	FIN	Semestral	135	TP: 60	5	
Planeamento Regional e Urbano	PLAN	Semestral	135	TP: 80	4	
Auditoria II	RI	Semestral	162	TP: 60	5	
Políticas Públicas	ADM	Semestral	108	TP: 60	4	
Gestão de Recursos Humanos	GES	Semestral	108	TP: 60	4	
Direito Fiscal das Empresas	DTO	Semestral	135	TP: 60	4	
Informática	FIN	Semestral	135	TP: 80	4	
Total			891		30	

202443116

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 23285/2009

Por despacho de 15/07/2009 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho nº 10956/2007, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutor Nuno Alberto Leite Rodrigues Grande, Assistente convidado em tempo parcial (60%) em exercício de funções no Departamento de Arquitectura desta Faculdade - contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professor auxiliar, passando a auferir a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, com efeitos a 30 de Junho de 2009, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Outubro de 2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

202448844

Despacho (extracto) n.º 23286/2009

Por despacho de 24/09/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutor António Jorge Silva Cardoso — contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professor auxiliar, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, para o exercício de funções no Departamento de Engenharia Informática desta Faculdade, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2009.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Outubro de 2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

202448885

Despacho (extracto) n.º 23287/2009

Por despacho de 26/05/2009 do Presidente do conselho científico, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), foi concedida equiparação a bolseiro, sem vencimento, fora do País, ao Mestre João Eduardo Silveira Gouveia, Assistente do Departamento de Matemática desta Faculdade, por um ano, a partir de 1 de Setembro de 2009.

(Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97 de 26-8).

16 de Outubro de 2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

202448909

Despacho (extracto) n.º 23288/2009

Por despacho de 27 de Junho de 2009 do Senhor Presidente dos Conselhos Directivo e Científico, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007) foi concedida a licença sabática ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º do ECDU:

Ao Doutor João Paulo da Silva Gil Nobre, Professor Auxiliar, Departamento de Engenharia Mecânica desta Faculdade — durante o ano lectivo 2009-2010

Ao Doutor José Carlos Miranda Góis, Professor Auxiliar, Departamento de Engenharia Mecânica desta Faculdade — durante o ano lectivo 2009-2010

Ao Doutor Luis Filipe Martins Menezes, Professor Associado com Agregação, Departamento de Engenharia Mecânica desta Faculdade — durante o ano lectivo 2009-2010

À Doutora Maria Teresa Freire Vieira, Professora Catedrática, Departamento de Engenharia Mecânica desta Faculdade — durante o ano lectivo 2009-2010

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Outubro de 2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

202449062

Despacho (extracto) n.º 23289/2009

Por despacho de 15/07/2009 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutor João Carlos Mano Loureiro — contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, para o exercício de funções no Departamento de Botânica desta Faculdade, como Professor auxiliar, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do ECDU, sendo-lhe atribuída a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, com efeitos a 1 de Agosto de 2009.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Outubro de 2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

202448877

Despacho (extracto) n.º 23290/2009

Por despacho de 15/07/2009 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutor João Paulo Vergueiro de Sá Cardielos, Assistente convidado em tempo parcial (60 %) em exercício de funções no Departamento de Arquitectura desta Faculdade — contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professor auxiliar, passando a auferir a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, com efeitos a 29 de Junho de 2009, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Outubro de 2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

202448771

Despacho (extracto) n.º 23291/2009

Por despacho de 15 de Julho de 2009 do presidente do conselho científico, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007) foi concedida licença sabática ao abrigo do n.º 2 do artigo 77.º do ECDU:

Ao Doutor João Luís Mendes Pedroso Lima, professor catedrático, Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade — durante o 1.º semestre do ano lectivo 2009-2010

Ao Doutor Vítor Dias da Silva, professor associado, Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade — durante o 2.º semestre do ano lectivo 2009-2010.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

202449135

Despacho (extracto) n.º 23292/2009

Por despacho de 6 de Julho de 2009 do Senhor Presidente do conselho científico, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007) foi concedida licença sabática ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º do ECDU:

À Doutora Elsa Maria de Carvalho Gomes, Professora Auxiliar, Departamento de Ciências da Terra desta Faculdade — durante o ano lectivo 2009-2010

Ao Doutor Fernando Carlos da Silva Coelho Lopes, Professor Auxiliar, Departamento de Ciências da Terra desta Faculdade — durante o ano lectivo 2009-2010

Ao Doutor Fernando Pedro Ortega de Oliveira Figueiredo, Professor Auxiliar, Departamento de Ciências da Terra desta Faculdade — durante o ano lectivo 2009-2010

Ao Doutor Luís Guilherme de Picado Santos, Professor Auxiliar, Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade — durante o ano lectivo 2009-2010

Ao Doutor Nelson Edgar Viegas Rodrigues, Professor Auxiliar, Departamento de Ciências da Terra desta Faculdade — durante o ano lectivo 2009-2010

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Outubro de 2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

202449087

Despacho (extracto) n.º 23293/2009

Por despacho de 6 de Julho de 2009 do Senhor Presidente do conselho científico, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007) foi concedida licença sabática ao abrigo do n.º 2 do artigo 77.º do ECDU:

Ao Doutor José Alfeu Almeida de Sá Marques, Professor Auxiliar, Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade — durante o 2.º semestre do ano lectivo 2009-2010

À Doutora Maria Helena Freitas Melão Barros, Professora Auxiliar, Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade — durante o 1.º semestre do ano lectivo 2009-2010

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Outubro de 2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

202449102

Despacho (extracto) n.º 23294/2009

Por despacho de 22/05/2009 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutora Anabela Salgueiro Narciso Ribeiro — contratada em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professora auxiliar, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do ECDU, sendo-lhe atribuída a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195,

para o exercício de funções no Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade, com efeitos a 28 de Abril de 2009.
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Outubro de 2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

202448747

Despacho (extracto) n.º 23295/2009

Por despacho de 22/05/2009 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Mestre Alberto Miguel Bizarro Martins, Assistente estagiário em exercício de funções no Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade — contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, por um sexénio, como Assistente, passando a auferir a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, para o exercício de funções no Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade, com efeitos a 27 de Abril de 2009, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Outubro de 2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

202448722

Despacho (extracto) n.º 23296/2009

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessaram funções, por aposentação, os seguintes trabalhadores desta Faculdade, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

António Curto Pocinho — 1 de Agosto de 2009.
António Manuel Albuquerque Rocha Gonçalves — 14 de Janeiro de 2009.
Artur Soares Alves — 1 de Junho de 2009.
Carlos António da Silva Paliteiro — 1 de Maio de 2009.
Graça Maria Dias Soares Domingues Carvalho — 1 de Abril de 2009.
José Adelino Costa Coutinho — 1 de Junho de 2009.
José Carlos Prata Pina — 1 de Fevereiro de 2009.
Júlio Alexandre do Carvalhal de Sousa Teles — 1 de Março de 2009.
Lúcia Teles da Fonseca Marques Peixoto — 1 de Abril de 2009.
Maria Celina Amaral Neves de Carvalho Ferreira — 1 de Março de 2009.
Maria da Graça Branco Costa Pinto — 1 de Junho de 2009.
Maria Isilda Sena da Fonte e Silva — 1 de Junho de 2009.
Maria Olinda Saraiva Barbosa Ramos Almeida — 1 de Junho de 2009.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

202449224

Despacho (extracto) n.º 23297/2009

Por despacho de 12 de Junho de 2009 do Senhor Presidente do conselho científico, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007) foi concedida dispensa de serviço docente ao abrigo do artigo 27.º do ECDU ao Mestre Anísio Alberto Martinho de Andrade, Assistente, Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade, durante o ano lectivo 2009-2010
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Outubro de 2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

202448941

Despacho (extracto) n.º 23298/2009

Por despacho de 15 de Julho de 2009 do Senhor Presidente do conselho científico, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007) foi concedida licença sabática ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º do ECDU:

À Doutora Julieta Maria Pires António, Professora Auxiliar, Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade — durante o ano lectivo 2009-2010

Ao Doutor Sérgio Manuel Rodrigues Lopes, Professora Associado com Agregação, Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade — durante o ano lectivo 2009-2010

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

202449176

Despacho (extracto) n.º 23299/2009

Por despacho de 27 de Julho de 2009 do Senhor Presidente dos Conselhos Directivo e Científico, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007) foi concedida dispensa de serviço docente ao abrigo do artigo 27.º do ECDU:

Ao Mestre António Manuel Gonçalves Pedro, Assistente, Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade — durante o 2.º semestre do ano lectivo 2009-2010
Ao Arquitecto Armando Manuel de Castilho Rabaça Correia Cordeiro, Assistente, Departamento de Arquitectura desta Faculdade — durante o ano lectivo 2009-2010

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Outubro de 2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

202448966

Despacho (extracto) n.º 23300/2009

Por despacho de 25 de Maio de 2009 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Mestre Sandra Raquel de Sousa Monteiro, assistente estagiária em exercício de funções no Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade — contratada em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, por um sexénio, como assistente, passando a auferir a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, para o exercício de funções no Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade, com efeitos a 6 de Maio de 2009, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

202448739

Despacho (extracto) n.º 23301/2009

Por despacho de 22/05/2009 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutor Joaquim Carlos Pinto de Almeida, Assistente convidado a tempo parcial (60%) em exercício de funções no Departamento de Arquitectura desta Faculdade — contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professor auxiliar, passando a auferir a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, com efeitos a 05 de Maio de 2009, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Outubro de 2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

202448811

Despacho (extracto) n.º 23302/2009

Por despacho de 22 de Maio de 2009 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutor Jorge Manuel Fernandes Figueira Ferreira, assistente convidado a tempo parcial (60 %) em exercício de funções no Departamento de Arquitectura desta Faculdade — contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professor auxiliar, passando

a auferir a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, com efeitos a 7 de Maio de 2009, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

202448796

Despacho (extracto) n.º 23303/2009

Por despacho de 18 de Junho de 2009 do Senhor Presidente do conselho científico, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007) foi concedida dispensa de serviço docente ao abrigo do artigo 27.º do ECDU:

Ao Mestre Daniel António Semblano Gouveia Dias da Costa, Assistente, Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade — durante o ano lectivo 2009-2010

Ao Mestre Nuno Eduardo da Cruz Simões, Assistente, Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade — durante o ano lectivo 2009-2010

Ao Mestre Ricardo Joel Teixeira Costa, Assistente, Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade — durante o ano lectivo 2009-2010

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Outubro de 2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

202448982

Despacho (extracto) n.º 23304/2009

Por despacho de 15/07/2009 o Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutor António Manuel Portovedo Lousa, Assistente convidado em tempo parcial (60 %) em exercício de funções no Departamento de Arquitectura desta Faculdade — contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professor auxiliar, passando a auferir a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, com efeitos a 23 de Junho de 2009, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Outubro de 2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

202448755

Despacho (extracto) n.º 23305/2009

Por despacho de 6 de Julho de 2009 do Senhor Presidente do conselho científico, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutor Ricardo António Lopes Mendes, Professor Auxiliar, Departamento de Engenharia Mecânica desta Faculdade — concedida a anulação de licença sabática requerida para o 1.º semestre do ano lectivo 2008-2009 e concedida licença sabática para o 1.º semestre do ano lectivo 2009-2010

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Outubro de 2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

202449038

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 23306/2009

Por despacho do Director da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de 13 de Julho de 2009, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Doutor José Manuel da Silva Teixeira, Assistente, da Faculdade de Belas-Artes — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, como Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 05 de Junho de 2009, posicionado no escalão 1/Índice 195, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Setembro de 2009. — O Director, *Luís Jorge Gonçalves*.

202443002

Despacho n.º 23307/2009

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, de 31 de Julho de 2009:

Doutor Raul José Ribeiro de Matos Cunca — Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, da carreira docente universitária, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2009, posicionado no escalão 1/ índice 195.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

14 de Outubro de 2009. — O Director*, Luís Jorge Gonçalves*.

202442299

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 18733/2009

Por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 30/10/2008:

Doutor António Jorge Silva Cardoso, Professor Auxiliar no Departamento de Matemática e Engenharias — autorizado a equiparação a bolseiro no estrangeiro, sem vencimento, no estrangeiro, no período compreendido entre 16/09/2008 a 30/01/2009

6 de Agosto de 2009. — A Administradora, *Carla Maria Cró Abreu*.

202445677

Aviso (extracto) n.º 18734/2009

Por despacho do Presidente do Departamento de Matemática, Prof. Doutora Paula Cristina Machado Ferreira Castilho, de 21/04/2009, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutora Helena Maria Pires Gaspar Tomás, Professora Auxiliar no Departamento de Química — autorizado a equiparação a bolseiro no país com vencimento, no período compreendido entre 04/05 e 05/05/2009.

6 de Agosto de 2009. — A Administradora, *Carla Maria Cró Abreu*.

202446008

Aviso (extracto) n.º 18735/2009

Por despacho do Presidente do Departamento de Matemática, Prof. Doutor Eduardo Leopoldo Fermé, de 22/05/2009, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutor José Manuel Rocha Teixeira Baptista, Professor Auxiliar no Departamento de Matemática e Engenharias autorizado a equiparação a bolseiro no país com vencimento, no dia 12/06/2006.

6 de Agosto de 2009. — A Administradora, *Carla Maria Cró Abreu*.

202446146

Aviso (extracto) n.º 18736/2009

Por despacho do Presidente do Departamento de Matemática, Prof. Doutora Paula Cristina Machado Ferreira Castilho, de 21/04/2009, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutora Helena Maria Pires Gaspar Tomás, Professora Auxiliar no Departamento de Química autorizado a equiparação a bolseiro no país com vencimento, no período compreendido entre 04/05 e 05/05/2009.

6 de Agosto de 2009. — A Administradora, *Carla Maria Cró Abreu*.

202445774

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho (extracto) n.º 23308/2009

Por despacho de 4 de Setembro de 2009 do Director do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, nos termos do n.º 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril com nova redacção dada pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro e n.º 1 do artigo 40.º do acima referido Decreto-Lei, é convertida em definitiva a nomeação de Ricardo Saraiva Loureiro de Oliveira Louro como investigador auxiliar, a partir de 28 de Setembro de 2009.

14 de Outubro de 2009. — O Director, *José Artur Martinho Simões*.
202442444

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 23309/2009

Por despacho de 30 de Setembro de 2009 do Director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, proferido ao abrigo de competência delegada pelo Reitor da Universidade do Porto por intermédio do despacho de delegação de competências n.º 877/2007, de 29 de Dezembro de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi autorizada a contratação do Doutor Óscar João Atanázio Afonso para o exercício das funções de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2009.

Este contrato, celebrado nos termos do disposto no artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, é um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

15 de Outubro de 2009. — A Técnica Superior, *Lídia Soares*.
202446746

Despacho (extracto) n.º 23310/2009

Por despacho de 7 de Outubro de 2009 do Director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, proferido ao abrigo de competência delegada pelo Reitor da Universidade do Porto por intermédio do despacho de delegação de competências n.º 877/2007, de 29 de Dezembro de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi autorizada a contratação do Doutor Carlos Manuel Milheiro de Oliveira Pinto Soares para o exercício das funções de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 9 de Setembro de 2009.

Este contrato, celebrado nos termos do disposto no artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, é um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

15 de Outubro de 2009. — A Técnica Superior, *Lídia Soares*.
202446519

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 23311/2009

Na sequência dos Despachos de 24 de Julho de 2009 da Directora Regional Adjunta da Direcção Regional de Educação do Centro a autorizar a colocação de docentes do Ensino Básico e Secundário na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, em regime de requisição, autorizo o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação de Coimbra, no período de 01 de Setembro de 2009 a 31 de Agosto de 2010, dos seguintes docentes:

Álvaro de Sousa Pereira Leitão.
António Sérgio Duarte Lopes Damásio.
César Augusto Coutinho da Silva Nogueira.
Francisco Guilherme Albuquerque Amaral.
João Nuno Carvalho Eufrásio.
Luís Carlos Martins de Almeida Mota.
Pedro Cabral Mendes.
Vanda Catarina de Paiva Pinto Brandão.
Vera Maria Silvério do Vale.

14 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.
202443821

Despacho n.º 23312/2009

Delegação de Competências — Considerando a necessidade de simplificar e agilizar procedimentos relativos à gestão do pessoal não docente das Unidades Orgânicas do Instituto Politécnico de Coimbra, no âmbito de uma gestão mais eficiente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 19 de Novembro e de acordo com o previsto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego nos Presidentes das Unidades Orgânicas do IPC e no Administrador dos SAS a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Decidir sobre a abertura de procedimentos concursais comuns e consequente contratação de pessoal não docente em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período inicial de um ano (não podendo a duração total do contrato exceder três anos, incluindo renovações), com observância das regras previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e demais legislação aplicável.

2 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

3 — Consideram-se ratificados os actos praticados pelos Presidentes das Unidades Orgânicas e Administrador dos SAS deste Instituto, desde a data do presente despacho até à data da sua publicação no *Diário da República,* nos âmbito das matérias delegadas.

1 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.
202444291

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 23313/2009

Por despacho datado de 08 de Outubro de 2009 (Despacho n.º 66/P.IPG/09), ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 19.º e 22.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, por três anos, do licenciado António José Martins Afonso, no cargo de Administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda.

15 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Jorge Manuel Mendes.*
202443562

Despacho n.º 23314/2009

Na sequência da autorização do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 17 de Agosto de 2009, de funcionamento do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre na especialidade de Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico, a ministrar na Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda;

Considerando o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando que aquele curso foi registado na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o n.º DSSRES/B-742/2009, torno público, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico.

15 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Jorge Manuel Mendes*.

ANEXO

1 — Instituição de Ensino — Instituto Politécnico da Guarda.
1.1. — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto.
2 — Grau — Mestre.
3 — Especialidade — Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau.

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Formação Educacional Geral	FEG	10
Didácticas Específicas	DID	24
Prática de Ensino Supervisionada	PES	54
Formação na Área da Docência	FAD	30
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico da Guarda

Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto

Curso: Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico

Área Científica Predominante do Curso: Educação

Ano: 1.º /1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Expressões	FAD	Semestre 1.º	96,5	30(TP); 7,5(OT)	4	
Matemática	FAD	Semestre 1.º	151,5	60(TP); 7,5(OT)	6	
Ciências Naturais	FAD	Semestre 1.º	136,5	60(TP); 7,5(OT)	5	
Português	FAD	Semestre 1.º	136,5	60(TP); 7,5(OT)	5	
História/Geografia	FAD	Semestre 1.º	136,5	60(TP); 7,5(OT)	5	
Epistomologia e Inovação Educacional	FEG	Semestre 1.º	151,5	45(TP); 7,5(OT)	6	
Totais			809		31	

Ano: 1.º /2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Didáctica das Expressões 1.º CEB e 2.º CEB	DID	Semestre 2.º	96,5	30(TP);7,5(OT)	4	
Didáctica da Matemática 1.º CEB e 2.º CEB	DID	Semestre 2.º	136,5	60(TP);7,5(OT)	5	
Didáctica das Ciências 1.º CEB e 2.º CEB	DID	Semestre 2.º	136,5	60(TP);7,5(OT)	5	
Didáctica do Português 1.º CEB e 2.º CEB	DID	Semestre 2.º	136,5	60(TP);7,5(OT)	5	
Didáctica da História/Geografia 1.º CEB e 2.º CEB	DID	Semestre 2.º	136,5	60(TP);7,5(OT)	5	
Necessidades Educativas Especiais	FEG	Semestre 2.º	72	30(TP);7,5(OT)	3	
Filosofia da Educação	FEG	Semestre 2.º	72	30(TP);7,5(OT)	3	
Totais			786,5		30	

Ano: 2.º / 3.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Prática de Ensino Supervisionada — 1.º CEB	PES	Semestre 3.º	676	225 (E); 30 (OT)	25	
Investigação e Intervenção Educacional	PES	Semestre 3.º	119	75 (TP); 15 (OT)	4	
Totais			795		29	

Ano: 2.º / 4.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Prática de Ensino Supervisionada — 2.º Ciclo	PES	Semestre 4.º	676	225 (E); 30 (OT)	25	
Seminário	FAD	Semestre 4.º	129	60 (TP); 15 (OT)	5	
Totais			805		30	

Legenda:

T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/Laboratoriais/Ateliê; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; E: Estágio; OT: Orientação Tutória; O: Outra.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 23315/2009

Sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Artes e Design deste Instituto e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na redacção anterior ao Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, nomeio os professores abaixo indicados, os quais constituirão o júri de provas públicas para professor coordenador para a área científica de Artes Plásticas, aberto pelo Edital n.º 777/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 20 de Setembro:

Presidente — Doutora Cidália dos Anjos Martinho Macedo, Directora da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, ao abrigo de competência delegada, nos termos do n.º 1 do Despacho n.º 19052/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto,

Vogais:

Doutor António Quadros Ferreira, Professor Catedrático da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Vidal Correia da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa.

Doutora Virgínia da Conceição Oliveira Ferreira Fróis, Professora Associada da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa.

13 de Outubro de 2009. — O Presidente, em exercício, *João Paulo dos Santos Marques*.

202446179

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 23316/2009

Por despacho do Conselho de Administração, deste Cento Hospitalar, de 03 de Agosto de 2009:

Ana Paula Dias Fernandes, Assistente de Pediatria do Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E., rescinde contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, com efeitos a 1 de Setembro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro*.

202449743

Despacho (extracto) n.º 23317/2009

Por despacho do Conselho de Administração, deste Cento Hospitalar, de 8 de Julho de 2009:

Jorge Augusto Teixeira Ferreira, Chefe de Serviço de Ortopedia do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar, concedida a redução de uma hora no horário semanal nos termos do n.º 10, artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de Fevereiro, com efeitos 1 de Setembro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro*.

202450017

Despacho (extracto) n.º 23318/2009

Por despacho do Conselho de Administração, deste Cento Hospitalar, de 3o de Julho de 2009:

Elisa Martins Diaz, Assistente de Imunoalergologia do Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE, rescinde contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, com efeitos a 19 de Agosto de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro*.

202449913

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 23319/2009

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. de 10.09.2009, proferido nos termos dos artigos 59.º a 63.º da LVCR — Lei n.º 12-A/2008, de 27.02.2008, nomeado por mobilidade interna, como Assistente Técnico o Assistente Operacional Mário Rosado Isidoro, pelo período de um ano, com efeitos a 01.01.2009.

16 de Outubro de 2009. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

202449719

Despacho n.º 23320/2009

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 24.09.2009, (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Maria José de Almeida Dias dos Santos, Técnica Principal — Cardiopneumologia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. — autorizada a acumular funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra no ano lectivo 2009/2010, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02.

16 de Outubro de 2009. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

202449638

Despacho n.º 23321/2009

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. de 10.09.2009, proferido nos termos dos artºs 59.º a 63.º da LVCR — Lei n.º 12-A/2008, de 27.02.2008, nomeado por mobilidade interna, como Assistente Técnico o Assistente Operacional Paulo Alexandre da Cruz Alves, pelo período de um ano, com efeitos a 01.07.2009.

16 de Outubro de 2009. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

202449938

Despacho n.º 23322/2009

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. de 24.09.2009, (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Maria Manuela Pereira Rodrigues, Assistente Saúde (Farmácia) da Carreira técnica superior de Saúde do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. autorizada a acumular funções na Escola Superior de Tecnologia da Sáude de Coimbra no ano lectivo 2009/2010, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02.

16 de Outubro de 2009. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

202449305

Despacho n.º 23323/2009

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. de 24.09.2009, (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Paula Alexandra Ferreira Godinho, Administradora Hospitalar no Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. autorizada a acumular funções

na Escola Superior de Saúde — Universidade de Aveiro no 1.º Semestre do ano lectivo 2009/2010, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02.

16 de Outubro de 2009. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

202450269

Despacho n.º 23324/2009

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. de 07.10.2009, (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Teresa de Jesus Semedo Fidalgo, Assessora de Saúde — Laboratório da Carreira técnica superior de Saúde do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. autorizada a acumular funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra no ano lectivo 2009/2010, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02.

16 de Outubro de 2009. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

202450471

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Aviso n.º 18737/2009

Concurso n.º 12/06

Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso institucional para Assistente de Cardiologia, aberto no ex-Hospital Nossa Senhora da Ajuda por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 256, de 05/11/96, e rectificado por avisos publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.os 166, de 28/08/2008, e 206, de 23/10/2008, homologada por deliberação do Conselho de Administração Centro Hospitalar de 03/09/2009.

1.º Luís Ângelo Proença Moutinho — 17,5 valores.
2.º Francisco Rui da Cunha e Sousa — 16,2 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista de classificação final para recorrer, com efeito suspensivo pelo prazo de 30 dias úteis, para o Ministro da Saúde, devendo o recurso ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura.

15 de Outubro de 2009. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

202442039

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2922/2009

Por deliberação de 15/09/2009 do Conselho de Administração deste Instituto:

Elizabeth Ordens Castelo-Branco, assistente de ginecologia deste Instituto, autorizada a acumulação de funções privadas com o Hospital Infante D. Pedro, EPE — Aveiro, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

15 de Outubro de 2009. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

202445993

Deliberação (extracto) n.º 2923/2009

Por deliberação de 22/09/2009, do Conselho de Administração deste Instituto:

Mário José Morgado dos Reis, assistente graduado de urologia, deste Instituto, autorizada a acumulação de funções privadas com a Sanfil — Casa de Saúde Santa Filomena, em Coimbra, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

15 de Outubro de 2009. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

202446754

Deliberação (extracto) n.º 2924/2009

Por deliberação de 28/07/09, do Conselho de Administração deste Instituto:

Pedro Manuel Garcia de Oliveira, enfermeiro graduado deste Instituto, autorizada nos termos do artº. 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, licença sem vencimento pelo período de 3 meses, a partir de 01 de Agosto de 2009.

15 de Outubro de 2009. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

202446551

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2925/2009

Por ter sido dado provimento ao recurso e, em consequência, revogado o acto recorrido referente ao Concurso n.º 14/2008 — Concurso Interno Geral de Ingresso para provimento de um lugar de Assistente Hospitalar de Medicina Interna, do quadro de Pessoal do Hospital de Sousa Martins — Guarda, aberto através do Aviso n.º 21547/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 08 de Agosto de 2008, foi nomeado novo júri por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E. de 18 de Setembro de 2009, com a seguinte constituição:

Presidente:

Dr.ª Maria Helena de Albuquerque Figueiredo Brito, Assistente Graduada de Medicina Interna da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E. do Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia;

Vogais efectivos:

Dr.ª Rita Maria de Mira Franco Bélico de Velasco Resende, Assistente Graduada de Medicina Interna e Consultora de Medicina Interna do Hospital Amato Lusitano;
Dr.ª Rosa Maria Santos Silva, Assistente Graduada de Medicina Interna do Hospital Amato Lusitano;

Vogais suplentes:

Dr.ª Margarida Maria Almeida Pereira, Assistente Graduada de Medicina Interna da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E — Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia
Dr. Luís Fernando Lopes da Silva Forte, Assistente Graduado de Medicina Interna do Hospital Amato Lusitano.

9 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

202421051

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 18738/2009

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 251.º e do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e para cumprimento do estatuído na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE, que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 a 30 de Setembro de 2009:

Maria Manuela Ferreira de Freitas Costa, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, em 1-9-2009 — Escalão 2 Índice 160.
Jacinta Maria Teixeira Moura Cunha, Assistente Operacional, em 1-9-2009 — Entre 8.ª e a 9.ª Posição Remuneratória.

15 de Outubro de 2009. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Lurdes Andrade.*

202442411

PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO — BAIXO VOUGA

Aviso n.º 18739/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se público a seguinte lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal referido em epígrafe, após aplicação dos métodos de selecção publicados no *Diário da República,* 2.ª Série, em 16 de Julho de 2009, na Bolsa de Emprego Público, na página electrónica da Comunidade Intermunicipal e no Diário de Notícias no dia 17 de Julho de 2009, homologada pelo Presidente do Conselho Executivo no dia 14 de Outubro de 2009:

Candidatos aprovados:

1.º Mário Miguel Félix Pinto do Couto — 16,10 valores;
2.º Giselle Nunes Cabral Carvalho — 13,30 valores;
3.º Ricardo Coimbra Oliveira — 13,30 valores.

Candidatos excluídos:

Maria Isabel Afonso Ferreira *a*)

a) Excluída por não ter instruído a candidatura com o *Curriculum Vitae* devidamente datado, com fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, com fotocópia do cartão de identificação fiscal e com fotocópia dos certificados das acções de formação frequentadas e indicadas no *curriculum vitae,* nos termos das alíneas *a*), *b*), *c*) e *f*), ponto 11.1 do aviso de abertura.

14 de Outubro de 2009. — O Presidente, *José Agostinho Ribau Esteves*.

302440079

Aviso n.º 18740/2009

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior/Engenharia do Ambiente, no regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se público a seguinte lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal referido em epígrafe, após aplicação dos métodos de selecção publicados no *Diário da República,* 2.ª série, em 16 de Julho de 2009, na Bolsa de Emprego Público, na página electrónica da Comunidade Intermunicipal e no Diário de Notícias no dia 17 de Julho de 2009, homologada pelo Presidente do Conselho Executivo no dia 14 de Outubro de 2009:

Candidatos aprovados:

1.º Carlos Jorge Ferreira — 14,50 valores
2.º Cátia Rodrigues da Graça Pouseiro — 14,35 valores

14 de Outubro de 2009. — O Presidente, *José Agostinho Ribau Esteves*.

302440419

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE

Aviso n.º 18741/2009

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho datado de 24 de Setembro de 2009, foi autorizado a mobilidade interna, nos temos do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à trabalhadora do Município do Cartaxo, Helena Isabel Simões dos Santos Pinto, técnica superior, para o exercício de funções nesta Comunidade Intermunicipal, a partir de 06 de Outubro de 2009, pelo período de um ano.

7 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

302446738

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Aviso n.º 18742/2009

Para os devidos efeitos, torno público que**,** por meu despacho de 7 de Setembro de 2009 e no uso da faculdade que me foi conferida pelo presidente da Câmara por despacho de delegação de competências de 2 de Novembro de 2005, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para efeitos do disposto no n.º 1.º do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto o procedimento concursal comum para a constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 3 postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de técnico superior e 19 postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, não ocupados no mapa de pessoal do município de Amarante, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 27 de Dezembro de 2008, sob proposta aprovada em reunião da Câmara Municipal de 9 de Dezembro de 2008:

Referência A — técnico superior (educação social) — um lugar;
Referência B — técnico superior (gestão de recursos humanos) — um lugar;
Referência C — técnico superior (sociologia) — um lugar;
Referência D — assistente operacional (cantoneiro de limpeza) — 10 lugares;
Referência E — assistente operacional (jardineiro) — nove lugares.

Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRR), uma vez que não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Local de trabalho: as funções dos postos de trabalho com as referências A, B e C serão exercidas na Divisão de Dinamização Local do município de Amarante e com as referencias D e E serão exercidas na Divisão de Serviços Urbanos.

2 — Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal:

Referência A

Capacidade de desenvolver intervenções, saber adequar as dimensões de análise e respectivas metodologias de acção social. Dominar as técnicas de diagnóstico, planificar, conceber e dinamizar propostas de intervenção social. Ter conhecimento e domínio na aplicação e desenvolvimento das medidas existentes na autarquia, nomeadamente subsídio ao arrendamento, acção social escolar e rendimento social de inserção.

Referência B

Concepção e implementação de metodologias e instrumentos de gestão, nomeadamente no que respeita à gestão de recursos humanos do pessoal afecto à Divisão de Dinamização Local, designadamente pessoal docente e não docente do pré-escolar e 1.º ciclo. Concepção, gestão e avaliação de medidas e programas na área do emprego e formação profissional.

Referência C

Exercer funções de fundamentação da tomada de decisão na área social, nomeadamente na gestão, intervenção e acompanhamento no domínio da habitação social e capacidade de dinamização de programas na área da juventude e voluntariado. Desenvolver funções de investigação, estudo, concepção e aplicação de métodos e processos científico-técnicos na área da sociologia; participar no planeamento, execução e avaliação de programas de desenvolvimento social.

Referência D

Exercer funções de varredura de ruas, limpezas de sarjetas e lavagem das vias públicas, recolha de recipientes de resíduos sólidos e lavagem de contentores.

Referência E

Exercer funções de manutenção e conservação dos espaços verdes.

A posição remuneratória: por negociação, de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

3 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da LCVR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4 — Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e no artigo 52.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, iniciando-se o recrutamento de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

5 — Tendo em conta os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade municipal, a urgência da contratação e conforme o despacho da vereadora de pessoal de 7 de Setembro de 2009, foi autorizado, que o presente procedimento concursal seja único, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto nos n.os 3.º a 7.º do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como do cumprimento do preceituado no artigo 54.º da mesma lei.

No caso da impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho de técnico superior (referências A, B e C) por aplicação do disposto no número anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do município idênticos aos postos de trabalho previstos neste procedimento.

7 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

Referência A

Um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de técnico superior (na área de educação social) — exigência de Licenciatura em Educação Social — grau de complexidade 3.

Referência B

Um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de técnico superior (na área de gestão de recursos humanos) — exigência de Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos — grau de complexidade 3.

Referência C

Um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de técnico superior (na área de sociologia) — exigência de Licenciatura em Sociologia — grau de complexidade 3.

Referência D

Um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de assistente operacional (na área de cantoneiro de limpeza) — exigência escolaridade obrigatória — grau de complexidade 1.

Referência E

Um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de assistente operacional (na área de jardineiro) — exigência de escolaridade obrigatória — grau de complexidade 1.

8 — Forma e prazo de apresentação da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento que se encontra disponível nos serviços da recepção do município de Amarante ou em www.cm-amarante.pt, ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República* e deverão conter os elementos mencionados no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência/endereço postal, correio electrónico, número de telefone/telemóvel e habilitações literárias;
d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

d.1) Os previstos no artigo 8.º da LVCR e enumerados no n.º 3 do presente aviso. Os candidatos estão isentos da apresentação dos documentos comprovativos desde que declarem sob compromisso de honra que cumprem os requisitos exigidos;
d.2) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
d.3) Nível habilitacional e área de formação académica ou profissional;

e) Opção por métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando aplicável;
f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;
g) A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção para o endereço postal do órgão ou serviço: Câmara Municipal de Amarante, Alameda de Teixeira de Pascoaes, 4600-011 Amarante, até à data limite fixada na publicitação.

9 — Documentação exigida: juntamente com o requerimento nos termos do número anterior deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado;
b) Fotocópia de bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
d) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
e) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.
f) Fotocópias dos certificados das acções de formação frequentadas e indicadas no *curriculum vitae.*

10 — Não serão admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

11 — Métodos de selecção são: prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de selecção, de acordo com o estabelecido nas disposições conjugadas dos artigos 6.º, n.º 1, e 7.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e do artigo 53.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

11.1 — Prova de conhecimentos destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem de competências técnicas necessárias ao exercício da função.

A prova de conhecimentos será escrita, nas referências A, B e C, de natureza teórica, específica, composta por perguntas de desenvolvimento e perguntas directas, cuja duração será de duas horas, e prática nas referências D e E, composta por execução de trabalhos da especialidade, com duração de uma hora, e versarão sobre as seguintes matérias:

Referência A

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);

Atribuições e competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);

Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo;

Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro — Lei de Bases da Segurança Social;

Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio — cria o rendimento social e inserção, e respectivas alterações;

Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, regulamenta o rendimento social e inserção;

Decreto Regulamentar n.º 1/2006, de 25 de Janeiro, e Resolução do Conselho de Ministro n.º 197/97, de 18 de Novembro, que cria a rede social;

Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho, regulamenta a rede social;

Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março (obrigatoriedade do parecer da rede nos licenciamentos);

Despacho n.º 18 987/2009 — regula as condições de aplicação das medidas de acção social escolar;

Regulamento Municipal ao Subsídio ao Arrendamento;

Normas de funcionamento dos apartamentos protegidos de transição para vitimas de maus tratos — violência doméstica.

Referência B

Regime de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro);
Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro);
Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);
Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro — regula a tramitação do procedimento concursal;
Despacho n.º 14 460/2008, de 26 de Maio — actividades de enriquecimento curricular;
Portaria n.º 128/2009, de 30 de Janeiro — regula os contratos emprego-inserção e emprego-inserção+;
Decreto-Lei n.º 326/99, de 18 de Agosto — institui o Programa Estágios Profissionais na Administração Pública;
Decreto-Lei n.º 94/2006, de 29 de Maio — adapta à administração local o Programa Estágios Profissionais na Administração Pública, instituindo o PEPAL;
Portaria n.º 286/2008, de 11 de Abril — que altera a Portaria n.º 1211/2006, que regulamenta o PEPAL.

Referência C

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);
Atribuições e competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);
Decreto-Lei n.º 797/76, de 6 de Novembro — criou os serviços municipais de habitação;
Portaria n.º 288/83, 27 de Maio — fixação da prestação pessoal de renda;
Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio — institui o regime de renda apoiada;
Regulamento Municipal da Ocupação das Habitações Sociais e de Renda Limitada;
Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro — bases do enquadramento jurídico do voluntariado;
Regulamentação: Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro;
Lei n.º 8/2009 de 18/02 — cria o regime jurídico dos conselhos municipais da juventude;
Regulamento Municipal da Medida Voluntariado Jovem;
Decreto Regulamentar n.º 1/2006, de 25 de Janeiro, e Resolução do Conselho de Ministro n.º 197/97, de 18 de Novembro, que cria a rede social;
Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho — regulamenta a rede social;
Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março (obrigatoriedade do parecer da rede nos licenciamentos).
Referência D
Recolha de recipientes de resíduos sólidos e lavagem de contentores.

Referência E

Preparação prévia de terreno, nivelamento e arrelvamento do mesmo e corte de relva por meio mecânico.

11.2 — Avaliação psicológica destinada a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
11.3 — Entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
Cada um dos métodos utilizados são eliminatórios pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC\ (40\ \%) + AP\ (30\ \%) + EPS\ (30\ \%)$$

em que:

OF — ordenação final;
PC — prova de conhecimentos;
AP — avaliação psicológica;
EPS — entrevista profissional de selecção.

12 — Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial, e que se encontrem, ou se tenham por último encontrado, no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa — avaliação curricular *(AC)* e entrevista de avaliação de competências *(EAC)*.
12.1 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica/literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:
Habilitação académica/literária, formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, a experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, a avaliação do desempenho relativo ao ano de 2008, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.
Avaliação curricular — que será ponderada da seguinte forma:

$$AC\ (60\ \%) = HL\ (15\ \%) + FP\ (30\ \%) + EP\ (30\ \%) + AD\ (25\ \%)$$

em que:

AC — avaliação curricular;
HL — habilitações literárias;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional;
AD — avaliação de desempenho.

Valoração:
12.1.1 — Habilitações literárias *(HL)* — de grau exigido à candidatura:

a) Grau exigido à candidatura — 19 valores;
b) Grau superior ao exigido à candidatura — 20 valores.

12.1.2 — Formação profissional *(FP)* — valorada do seguinte modo:

a) Sem formação profissional relevante — 14 valores;
b) Por cada acção de formação devidamente documentada, com relevância para o desempenho das funções, acresce 0,5 valores, até ao limite de 16 valores.

12.1.3 — Experiência profissional *(EP)* — que visa avaliar o desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, sendo valorada a experiência profissional na administração local, devidamente documentada, valorada do seguinte modo (não será valorada a experiência profissional adquirida aquando do processo formativo, nomeadamente aquando dos estágios da licenciatura):

a) Sem experiência na função — 10 valores;
b) Experiência de 1 ano a 2 anos — 14 valores;
c) Experiência de 2 anos a 3 anos — 16 valores;
d) Experiência superior a 3 anos — 20 valores.

12.1.4 — Avaliação de desempenho *(AD)* — valorada do seguinte modo:

a) Sem qualquer avaliação — 14 valores;
b) Acresce por cada avaliação de *Bom* (1 valor), de *Muito bom* (2 valores) e de *Excelente* (3 valores), até ao limite de 20 valores.

12.2 — Entrevista de avaliação de competências *(EAC)* — visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião da entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem objectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
13 — Os candidatos referidos no número anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura ao procedimento concursal, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos de selecção obrigatórios constantes dos n.os 11.1 e 11.2 do presente aviso.
14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20

valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

15 — Em situação de igualdade de valoração entre candidatos, aplica -se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, num jornal de expansão nacional e no *site* do município.

17 — A acta do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do município de Amarante e disponibilizada no site deste município.

19 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro.

22 — Composição do Júri:

Referências A, B, e C

Presidente — Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, chefe da Divisão de Administração Geral.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Clara Raquel Pereira, técnica superior.
2.º Dr. Joaquim Jorge Leal Poço Gaspar, técnico superior.

Vogais suplentes:

1.º Dr. José Amadeu Guedes de Paiva, técnico superior.
2.º Dr.ª Sónia Cristina Azevedo Pinto, técnica superior.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Referências D e E

Presidente — Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, chefe da Divisão de Administração Geral.

Vogais efectivos:

1.º Engenheira Eulália Maria Pinto Tomás, chefe da Divisão dos Serviços Urbanos.
2.º Dr. Joaquim Jorge Leal Poço Gaspar, técnico superior.

Vogais suplentes:

1.º Dr. José Amadeu Guedes de Paiva, técnico superior.
2.º Dr.ª Sónia Cristina Azevedo Pinto, técnica superior.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Outubro de 2009. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente.*

302443124

MUNICÍPIO DE ANSIÃO

Aviso n.º 18743/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 19 de Março de 2009, conforme o estipulado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi renovado por um período de 12 meses contrato a termo certo, para exercer as funções de Técnico Superior (professor de Educação Física), com o contratado Leonardo Coutinho Valente Simão Freire, a partir de 2 de Maio de 2009.

4 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

302449921

Aviso n.º 18744/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 19 de Março de 2009, conforme o estipulado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi renovado por um período de 12 meses, contrato a termo certo, para exercer as funções de Técnico Superior na área de Engenharia Civil, com o contratado, Bruno Miguel Nunes da Silva, a partir de 2 de Maio de 2009.

4 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques.*

302450114

Aviso n.º 18745/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 19 de Março de 2009, conforme o estipulado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi renovado por um período de 12 meses, contrato a termo certo, para exercer as funções de Técnico Superior (Geógrafo), com o contratado, Jorge Manuel Santos Feio, a partir de 2 de Maio de 2009.

4 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

302450025

Aviso n.º 18746/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 27 de Abril de 2009, conforme o estipulado pelo artigo 14.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o artigo 103.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pelo citado diploma, foi renovado por um período excepcional de 24 meses, contrato a termo certo, para exercer as funções de Técnico Superior na área de Engenharia Florestal, com a contratada, Márcia Sofia Maia Milheiro, a partir de 10 de Julho de 2009.

11 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

302449824

Aviso n.º 18747/2009

O Dr. Rui Alexandre Novo e Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Ansião, em exercício:

Torna público que, por despacho de 13 de Agosto de 2009, e nos termos do n.º 3, do artigo 74.º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado para exercer funções de Adjunto do Gabinete de Apoio ao Presidente, Leonel Pimenta Antunes, licenciado em Línguas e Literaturas Modernas, variante de Francês e Inglês, a partir de 13 de Agosto a 27 de Setembro de 2009.

13 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, em exercício, *Rui Alexandre Novo e Rocha*.

302446973

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 18748/2009

Para os devidos efeitos, se torna público que, de harmonia com o meu despacho, datado de 3 de Agosto de 2009, foi deferido o pedido de cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a Custódia Maria Lopes, assistente operacional nesta Câmara Municipal, a partir do dia 30 de Agosto de 2009.

9 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

302417853

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Edital n.º 1057/2009

Edital n.º 547 — Alvará de loteamento n.º 232/2009

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007,

de 4 de Setembro, é emitido o alvará de licenciamento de loteamento n.º 232/2009, em nome de D. S. Portugal III — Unipessoal, L.da, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 508409063, com sede no concelho de Lisboa, que titula a aprovação da operação de loteamento e a admissão das respectivas obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito na freguesia de Santo Estêvão e Município de Benavente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 112/19860904 e inscrito na matriz predial rústica da respectiva freguesia, sob o artigo 65, secção C (parte).

O loteamento e os projectos das obras de urbanização, aprovados, respectivamente, pelas deliberações camarárias de 2009-08-03 e de 2009-09-21, respeitam o disposto no Plano Director Municipal de Benavente e apresentam, de acordo com a memória descritiva e justificativa, regulamento e peças desenhas que constituem o anexo ao presente documento, as seguintes características:

1 — Relativamente à operação de loteamento, incidente sobre a área total de 47.948,00m^2, são constituídos 67 lotes, com as seguintes áreas e localizações:

Lote n.º 1, com a área de 530,00m^2, sito na Rua das Cardosas, com número de polícia 8;

Lote n.º 2, com a área de 530,00m^2, sito na Rua das Cardosas, com o número de polícia 10;

Lote n.º 3, com a área de 525,00m^2, sito na Rua das Cardosas, com o número de polícia 12;

Lote n.º 4, com a área de 582,00m^2, sito na Rua das Cardosas, com o número de polícia 14;

Lote n.º 5, com a área de 570,00m^2, sito na Rua das Cardosas, com o número de polícia 16;

Lote n.º 6 com a área de 559,00m^2, sito na Rua das Cardosas, com o número de polícia 18;

Lote n.º 7, com a área de 547,00m^2, sito na Rua das Cardosas, com o número de polícia 20;

Lote n.º 8, com a área de 533,00m^2, sito na Rua das Cardosas, número de polícia 22;

Lote n.º 9, com a área de 518,00m^2, sito na Rua das Cardosas, número de polícia 24;

Lote n.º 10, com a área de 504,00m^2, sito na Rua das Cardosas, número de polícia 26;

Lote n.º 11, com a área de 448,00m^2, sito na Rua das Cardosas, número de polícia 28;

Lote n.º 12, com a área de 518,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 2;

Lote n.º 13, com a área de 504,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 4;

Lote n.º 14, com a área de 518,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 6;

Lote n.º 15, com a área de 533,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 8;

Lote n.º 16, com a área de 546,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 10;

Lote n.º 17, com a área de 559,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 12;

Lote n.º 18, com a área de 570,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 14;

Lote n.º 19, com a área de 579,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 16;

Lote n.º 20, com a área de 525,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 18;

Lote n.º 21, com a área de 530,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 20;

Lote n.º 22, com a área de 539,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 22;

Lote n.º 23, com a área de 864,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 28;

Lote n.º 24, com a área de 464,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 31;

Lote n.º 25, com a área de 474,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 29;

Lote n.º 26, com a área de 476,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 27;

Lote n.º 27, com a área de 477,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 25;

Lote n.º 28, com a área de 479,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 23;

Lote n.º 29, com a área de 480,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 21;

Lote n.º 30, com a área de 453,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 19;

Lote n.º 31, com a área de 451,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 17;

Lote n.º 32, com a área de 449,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 15;

Lote n.º 33, com a área de 449,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 13;

Lote n.º 34, com a área de 450,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 11;

Lote n.º 35, com a área de 451,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 9;

Lote n.º 36, com a área de 452,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 7;

Lote n.º 37, com a área de 453,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 5;

Lote n.º 38, com a área de 454,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 3;

Lote n.º 39, com a área de 367,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 1;

Lote n.º 40, com a área de 527,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 63;

Lote n.º 41, com a área de 454,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 61;

Lote n.º 42, com a área de 453,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 59;

Lote n.º 43, com a área de 452,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 57;

Lote n.º 44, com a área de 451,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 55;

Lote n.º 45, com a área de 450,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 53;

Lote n.º 46, com a área de 449,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 51;

Lote n.º 47, com a área de 449,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 49;

Lote n.º 48, com a área de 451,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 47;

Lote n.º 49, com a área de 453,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 45;

Lote n.º 50, com a área de 481,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 43;

Lote n.º 51, com a área de 479,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 41;

Lote n.º 52, com a área de 477,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 39;

Lote n.º 53, com a área de 476,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 37;

Lote n.º 54, com a área de 474,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 35;

Lote n.º 55, com a área de 466,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 33;

Lote n.º 56, com a área de 660,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 32;

Lote n.º 57, com a área de 609,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 34;

Lote n.º 58, com a área de 649,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 36;

Lote n.º 59, com a área de 665,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 38;

Lote n.º 60, com a área de 664,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 40;

Lote n.º 61, com a área de 546,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 42;

Lote n.º 62, com a área de 556,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 44;

Lote n.º 63, com a área de 564,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 46;

Lote n.º 64, com a área de 573,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 48;

Lote n.º 65, com a área de 585,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 50;

Lote n.º 66, com a área de 495,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 54;

Lote n.º 67, com a área de 740,00m^2, sito na Rua Nova, número de polícia 62;

A finalidade, áreas de implantação/ocupação e de construção/utilização e número de pisos de cada lote, são os constantes dos quadros anexos.

2 — São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público municipal 13.121,00m^2 de área, correspondente a:

Área destinada a infra-estruturas, incluindo, vias, passeios, estacionamentos e contentores de resíduos sólidos urbanos, totalizando 8.875,00m^2;

Área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva, totalizando 967,00m^2;

Área destinada a equipamento de utilização colectiva, de 3.279,00m^2, sita na Rua Nova, número de polícia 30.

3 — São cedidos à Câmara Municipal, para integrar no domínio privado municipal 169,00m^2 de área destinada a "acertos de estremas" com proprietários de terrenos contíguos.

4 — As obras de urbanização incidem sobre, rede viária, rede de abastecimento de água, rede de drenagem das águas residuais domésticas e pluviais, rede de infra-estruturas telefónicas, rede de infra-estruturas eléctricas, rede de gás natural e arranjos exteriores.

5 — Para conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de doze meses, contados da data de emissão do presente alvará.

6 — Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, no valor total de 635.664,36 € (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos), mediante, garantia bancária N00347506 do Banco Espírito Santo, S. A., a favor da Câmara Municipal de Benavente e, depósito de 0,60 € (sessenta cêntimos) na tesouraria da Câmara Municipal de Benavente, através da guia de recebimento n.º 1820/2009, de 2009-09-14.

Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

24 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão.* — A Coordenadora Técnica de Obras Particulares, *Maria Eugénia Parracho Edviges Rodrigues.*

302358537

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Edital n.º 1058/2009

Alteração por adaptação do Plano Director Municipal de Cascais — plano de pormenor para a instalação da sede nacional da Brisa — Auto Estradas de Portugal, S. A., em S.Domingos de Rana.

António d'Orey Capucho, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público, para os efeitos previsto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Assembleia Municipal de Cascais, na reunião plenária do dia 13 de Abril de 2009, rectificada pela sessão extraordinária do dia 27 de Julho de 2009, aprovou a alteração por adaptação do Plano Director Municipal de Cascais, na sequência da entrada em vigor do Plano de Pormenor para a Instalação da Sede Nacional da Brisa — Auto Estradas de Portugal, S. A., publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 245, de 19 de Dezembro.

As alterações foram reproduzidas na carta de ordenamento, carta de condicionantes que se anexam ao presente aviso e n.º 2 do artigo 44.º do seu regulamento, através da inclusão do ponto n.º 2.19 com a seguinte redacção:

"Plano de Pormenor para a Instalação da Sede Nacional da Brisa — Auto Estradas de Portugal, S. A. — integra uma área territorial, situada a Norte do Nó de Carcavelos da Auto Estrada A5, conforme carta de ordenamento e carta de condicionantes, abrangendo os solos onde está implantado o edifício da Brisa — Auto Estradas de Portugal, S. A. e área envolvente. Constitui um complexo imobiliário com exclusivo uso terciário, que deverá contemplar a ampliação do edifício da sede da Brisa — Auto Estradas de Portugal, contribuindo para a requalificação urbanística da zona através do aumento da oferta de terciário e da implementação de um edifício de referência no que se refere à qualidade arquitectónica e conceito do edifício. Contempla, ainda, a adequação da ocupação urbana à solução viária de articulação entre a EN 249-4, a Via Variante à Estrada da Mata da Torre e a Rotunda do Cemitério de São Domingos de Rana."

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

23 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho.*

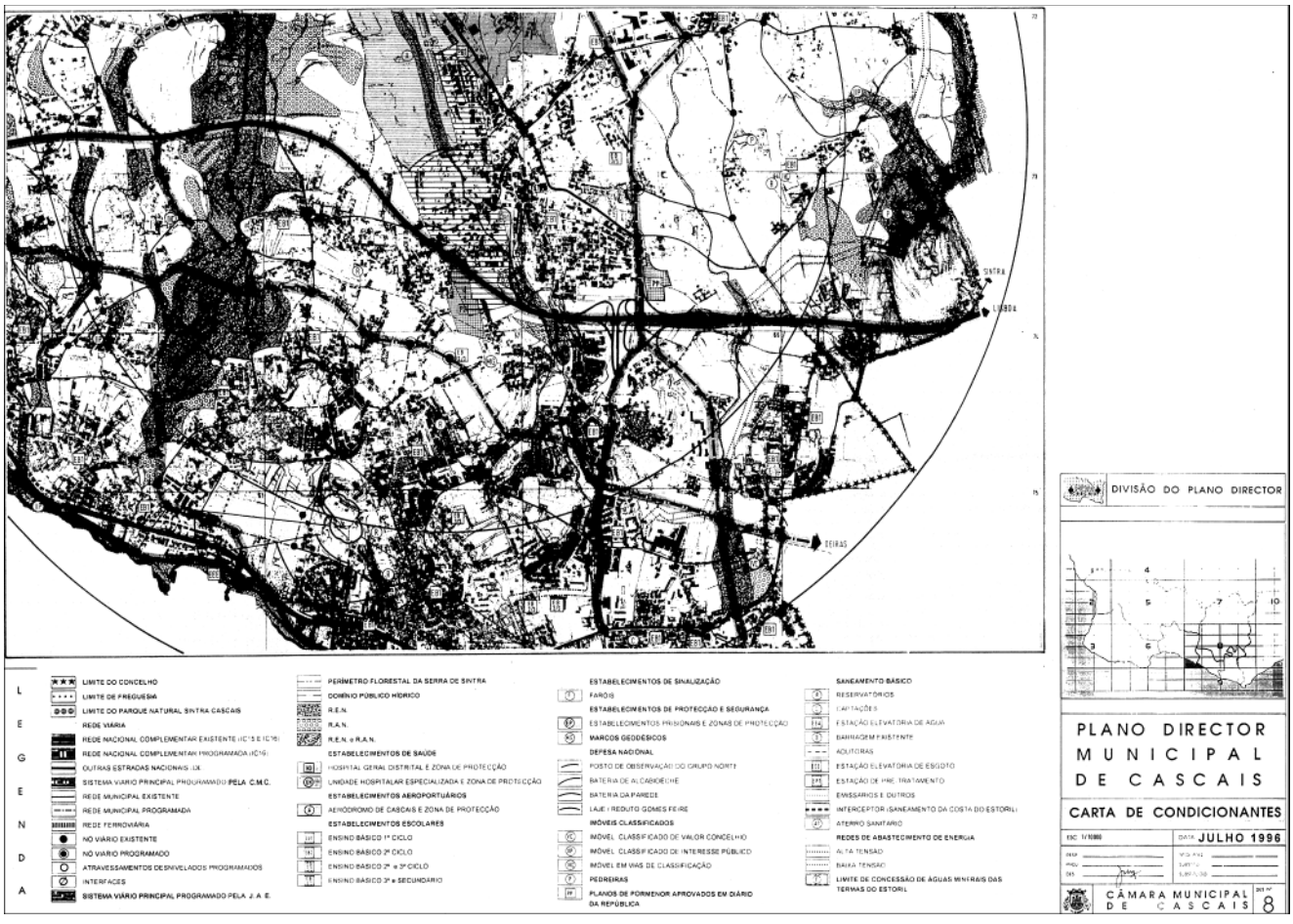

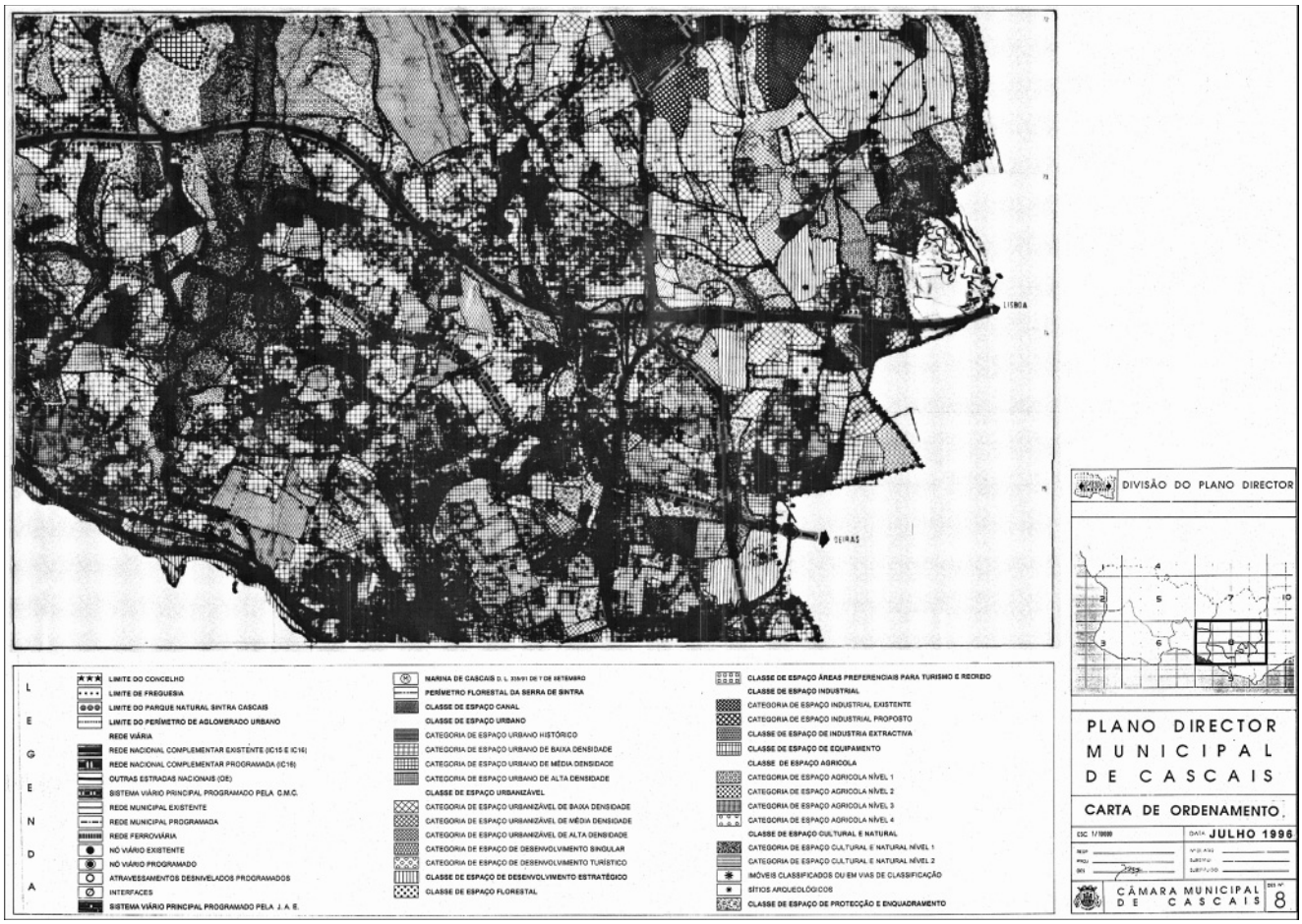

202441942

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 18749/2009

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Outubro de 2008, na sequência de sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal e Coimbra, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Nuno Miguel Penas Mendes e Maria Filipa Marques Bartolomeu, com efeitos, respectivamente, a partir de 1 de Julho de 2009 e 17 de Agosto de 2009, na categoria de técnico superior, (área de arquitectura), carreira geral de técnico superior, com a remuneração base mensal de 1373,12 €, entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória da categoria e entre o nível remuneratório 15 e 19 da tabela remuneratória única.

A admissão foi precedida de concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República, 3.ª* série, n.º 186, de 11 de Agosto de 2001. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva.*

302433153

Aviso n.º 18750/2009

Para os devidos efeitos, se torna público que por meu despacho de 13 de Outubro de 2009 e no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, exonerei, a seu pedido, Aldina do Céu da Rocha Maia da Silva, das funções de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal da Presidência, que exercia em comissão de serviço, com efeitos a partir de 13 de Outubro do ano em curso.

13 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva.*

302439423

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Regulamento n.º 418/2009

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, actualmente republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-se a apreciação pública o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 8 de Outubro de 2009.

Os interessados deverão dirigir ao Presidente da Câmara, por escrito e no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Aviso, as sugestões que entenderem convenientes, que por certo irão contribuir para o aperfeiçoamento do Regulamento.

No caso de não serem apresentadas quaisquer sugestões, o Regulamento considera-se definitivamente aprovado após ratificado pelo Órgão Deliberativo, não havendo, assim, lugar a nova publicação.

Preâmbulo

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, adiante designado por RJUE, no exercício do seu poder regulamentar próprio, os municípios aprovam regulamentos municipais de urbanização e ou de edificação.

Na sequência da entrada em vigor da Lei 60/07, de 04 de Setembro (a qual introduziu um conjunto de alterações ao ordenamento jurídico de urbanização e edificação antes em prática, nomeadamente ao nível dos procedimentos administrativos e responsabilização dos actores que participam, directa ou indirectamente, nos actos de urbanização e de edificação) e da experiência adquirida pela aplicação de quatro anos do regulamento municipal agora revogado, verificou-se a necessidade de promover e actualizar o mesmo regulamento no sentido de potenciar um documento operativo coerente com a legislação em vigor, consequente

com a experiência entretanto adquirida, ágil nos procedimentos e ajustado à prática e política urbanística assumida pelo Município.

É convicção que esta actualização e alteração do regulamento antes em vigor permitirá reforçar a transparência e eficácia dos procedimentos, a coerência e entendimento das decisões municipais assumidas, valorizando, cada vez mais, a relação do Município com a população em geral na construção quotidiana de um território qualificado!

Como objectivos centrais do presente regulamento (já inerentes ao anterior documento regulamentar), identificam-se duas realidades:

1 — Regulamentação de um conjunto de matérias e temas inerentes ao regime jurídico de urbanização e edificação e complementares (na construção de um território qualificado) aos instrumentos de gestão territorial em vigor, nomeadamente o Plano Director Municipal;

2 — Descrição e clarificação de um conjunto de regras e procedimentos que possibilitem uma maior transparência e rigor na tramitação processual e decisão técnica;

Complementarmente, o presente regulamento apresenta como objectivos complementares:

1 — Actualização do respectivo conteúdo à legislação entretanto em vigor, potenciando, dentro do quadro legal em vigor, a salvaguarda do entendimento municipal sobre as matérias inerentes ao regime jurídico de urbanização e edificação (e que o mesmo regime remete para este regulamento a respectiva especificação e clarificação);

2 — Incorporar a experiência entretanto adquirida com os quatro anos e aplicação do regulamento revogado, nomeadamente:

a) Alterando um conjunto de regras que se afiguraram desajustadas à realidade municipal e desenquadradas dos objectivos e intenções inicialmente perspectivadas;

b) Alterando a redacção de um conjunto de artigos que, sem um articulado claro e conciso, potenciaram, por vezes, diferentes interpretações e dificuldades no entendimento da decisão municipal;

c) Alteração de parâmetros expressos num conjunto de regras/artigos que, sem prejuízo da justeza dessas mesmas regras, se verificaram desenquadradas (ou por defeito, ou por excesso) às reais necessidades (entendidas como tal) para as operações de urbanização e de edificação entretanto surgidas.

3 — Clarificar / operacionalizar um conjunto de regras/artigos em simultâneo com a introdução de novas regras/artigos que suprimem omissões ao nível da regulamentação da urbanização e da edificação (inerentes ao regulamento agora revogado).

De uma forma genérica, o presente regulamento possui quatro capítulos destacando-se como mais significativas as alteração/introdução de:

1 — Um conjunto vasto de definições de conceitos urbanísticos que tentam possibilitar o entendimento e interpretação das regras agora estabelecidas de forma clara, rigorosa e transparente;

2 — A clarificação das operações entendidas como de impacto relevante ou semelhante a um loteamento e das operações ora isentas de licença, ora apenas sujeitas a comunicação prévia;

3 — Definição e caracterização de parcelas resultantes da cedência para zonas verdes ou de equipamento (inerentes às operações urbanísticas) e de estacionamento automóvel.

Ao estabelecer, actualizar e agilizar os princípios e regras aplicáveis à urbanização e edificação, é convicção que o presente regulamento persegue a construção da excelência no ambiente urbano e da transparência e rigor na relação da Câmara Municipal de Guimarães, adiante designada CMG, com todos os agentes que, de forma directa ou indirecta, participam na materialização física desse mesmo ambiente urbano.

Igualmente, o presente regulamento prevê as situações que podem constituir contra-ordenações, e as respectivas coimas, criadas ao abrigo do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).

Assim, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e no uso da competência prevista na al. *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do disposto no n.º 3 do artigo 3.º Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, do determinado no Regulamento Geral de Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, com as alterações posteriormente introduzidas, do consignado Decreto-Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Janeiro, na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), a Câmara Municipal de Guimarães apresenta o seguinte Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, adiante designado por RMEU, com vista à sua apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Código do Procedimento Administrativo, e à posterior análise e aprovação pela Assembleia Municipal de Guimarães.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento estabelece os princípios aplicáveis a todos os actos de transformação do território, seja por urbanização, edificação e outras operações urbanísticas no concelho de Guimarães, sem prejuízo da legislação em vigor nesta matéria, dos planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes ou de regulamentos específicos que se lhe sobreponham.

Artigo 2.º

Abreviaturas

No presente regulamento serão utilizadas as seguintes abreviaturas:

CMG — Câmara Municipal de Guimarães;
DSUA — Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente;
DSA — Divisão de Salubridade e Ambiente;
PDM — Plano Director Municipal;
PMC — Pessoas com mobilidade condicionada;
RAN — Reserva Agrícola Nacional;
RCD — Resíduos de Construção e Demolição;
RGEU — Regulamento Geral das Edificações Urbanas;
REN — Reserva Ecológica Nacional;
RJUE — Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e a Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;
RMEU — Regulamento Municipal de Edificação e de Urbanização.

Artigo 3.º

Definições

1 — Para efeitos deste regulamento, e em complemento ao Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 27 de Maio, entende-se por:

Aglomerado urbano:

Todas as classes de solo (zonas de construção e zona de equipamento) que constituem o solo urbano definido no Plano Director Municipal de Guimarães.

Aldeamento turístico:

Empreendimentos turísticos constituídos por um conjunto de instalações funcionalmente interdependentes com expressão arquitectónica coerente, situadas em espaços com continuidade territorial, ainda que atravessados por estradas e caminhos municipais, linhas ferroviárias secundárias, linhas de água e faixas de terreno afectas a funções de protecção e conservação de recursos naturais, destinados a proporcionar alojamento e serviços complementares de apoio a turistas.

Alpendres:

Edificação de um só espaço, constituída por uma cobertura e respectivos apoios, dispondo pelo menos de dois paramentos abertos.

Área bruta de construção:

Superfície total da edificação, medida pelo perímetro exterior das paredes exteriores e eixos das paredes separadoras das unidades de ocupação, e inclui varandas privativas, locais acessórios e a quota-parte que lhe corresponda nas circulações comuns do edifício.

Arruamento:

Zona de circulação, público ou privada podendo ser qualificado como automóvel, ciclável, e pedonal ou misto, conforme o tipo de utilização. Inclui a faixa de rodagem, baías de estacionamento, passeios, bermas, separadores ou áreas ajardinadas ao longo das faixas de rodagem.

Centro histórico:

Área delimitada em Plano de Ordenamento do Território, Plano de Urbanização e ou outro instrumento legal em vigor, de elevado valor histórico, patrimonial, cultural, social e ambiental, que deverá ser preservada, recuperada e valorizada.

Cércea:

Dimensão vertical da construção contada a partir do ponto de cota média do terreno no alinhamento da fachada até à linha superior do beiral, platibanda ou guarda do terraço (quando encerrada e opaca).

Cércea dominante:

Cércea que apresenta maior frequência num conjunto edificado.

Condomínio fechado:

Operação urbanística, constituída por um conjunto de edifícios, situados no mesmo espaço fechado, sendo cada um deles um imóvel autónomo, estando funcionalmente ligados pela existência de partes comuns tais como espaços verdes, equipamentos, infra-estruturas e área de construção comum.

Contiguidade a uma zona de construção:

Parcela que possui um dos seus limites adjacente e comum, em toda a sua extensão ou parcialmente (nunca inferior a 20.00 m de extensão) a uma zona de construção e ou de equipamento, não devendo existir qualquer barreira física entre o mesmo limite e a zona de construção (ex. caminho público).

Corpo saliente:

Parte de uma construção balançada relativamente a esta (independentemente do seu carácter aberto ou fechado). São exemplos varandas, corpos volumétricos fechados e extensivos da área útil da construção, …

Edificações de utilização colectiva:

Construções que permitem duas ou mais unidades de ocupação de relevância funcional (habitação, comércio, serviços, equipamentos, indústrias, armazéns, …) excluindo-se funções complementares ou de apoio, nomeadamente garagens e arrecadações.

Empreendimentos de turismo de habitação:

Os estabelecimentos de natureza familiar instalados em imóveis antigos particulares que, pelo seu valor arquitectónico, histórico ou artístico, sejam representativos de uma determinada época, nomeadamente palácios e solares, podendo localizar-se em espaços rurais ou urbanos.

Entidade externa ao município:

Entidades ou serviços, fora do edifício do município, cuja consulta seja necessária para a análise de um pedido.

Equipamento lúdico ou de lazer:

Edificação complementar à construção dominante, descoberta, constituída por pavimento e eventual vedação periférica, a qual (se em alvenaria) não poderá exceder 1.20 m de altura e destinada às funções de lazer e lúdica. São exemplos campo de jogos, parque infantil, estrados de madeira ou áreas pavimentadas de apoio a piscina, …

Espaço de colmatação:

Parcela ladeada por terrenos já sujeitos a operações urbanísticas de edificação e urbanização e ou por caminhos públicos e ou por terreno já sujeito ao licenciamento de construção e caminho público.

Estrutura aligeirada:

Estrutura constituída por elementos amovíveis que, não possuindo qualquer elemento de alvenaria (tijolo, betão, granito), é passível de ser efémera e removida.

Estrutura de fachada:

Matriz definidora da composição da fachada. Dela são parte integrante a estrutura resistente, os planos (de fachada), os vãos, os elementos salientes e reentrantes, os beirais e platibandas (ou ligação da parede exterior com a cobertura) e os elementos infraestruturais de carácter permanente (caleiros, algerozes, …).

Estudo de conjunto:

Estudo englobando a área de intervenção e as construções adjacentes ou próximas, que visa garantir a salvaguarda de uma solução urbanística possível e viável (... embora não vinculativa e passível de alteração). Em situações de loteamento, correspondendo à edificação de construção em banda ou geminada, o estudo de conjunto deverá salvaguardar a unidade formal do conjunto edificado, nomeadamente no que se refere aos materiais, coberturas, fenestrações e revestimentos.

Estudo urbanístico:

Proposta desenhada de ocupação do solo que, na ausência de planos de urbanização ou de pormenor, integra os projectos de operações urbanísticas, visando os seguintes objectivos:

Servir de orientação na gestão urbanística, em zonas que apresentem indefinições ao nível da estrutura rodoviária, do ordenamento do espaço público e equipamentos, cérceas e afastamentos entre edificações;
Justificar a solução que o promotor pretende fazer aprovar, devendo o estudo abranger a parcela do promotor em articulação com as envolventes, numa dimensão adequada que permita a avaliação qualitativa da solução.

Faixa envolvente da obra:

Toda a área que confronta com o terreno que está a ser objecto de operação urbanística, medida pelo exterior do perímetro do prédio numa largura não inferior a 12,00 m.

Forma da fachada:

Caracterização global da fachada nomeadamente ao nível de materiais de construção/revestimentos, solução cromática, desenho formal dos elementos integrantes da estrutura da fachada.

Forma dos telhados:

Caracterização global do telhado nomeadamente ao nível dos materiais/revestimentos, solução cromática e construtiva, desenho formal (número de águas, inclinação, remates de cumeeira, platibandas, …) e elementos complementares (clarabóias, chaminés, …) que se afigurem relevantes para o entendimento e qualificação do edifício.

Fracção:

Unidade de ocupação autónoma de um edifício resultante da realização e formalização de propriedade horizontal ou processo legalmente similar.

Habitação bifamiliar:

Duas habitações incorporadas em edifício que, independentemente de serem geminadas ou sobrepostas, deverão possuir área de construção interior comum (ex. cave, ...).

Construção geminada:

Construção que possui uma parede contígua, e ou parede de meação, a uma segunda construção, não sendo obrigatório salvaguardar um princípio de simetria em relação às edificações.

Construção isolada:

Construção que salvaguarda afastamentos aos limites do terreno, não potenciando qualquer geminação ou encosto.

Infra-estruturas habilitantes:

Conjunto de infra-estruturas necessárias para a urbanização e edificação. Fazem parte redes públicas de abastecimento de água, saneamento, iluminação e electricidade, telecomunicações, recolha de resíduos sólidos urbanos e vias/arruamentos habilitantes.

Instalações ou aparatos para a pratica culinária:

Bancadas destinadas à pratica culinária, churrasqueiras, pequenos fornos, não podendo constituir um espaço totalmente fechado.

Mobiliário urbano:

Considera-se mobiliário urbano todo o equipamento que se situa no espaço exterior tal como: bancos, bebedouros, painéis informativos, equipamento de recreio infantil, papeleira, etc.

Obras em estado avançado de execução:

Aquelas que, no caso de edificações tenham a estrutura de betão armado concluída e no caso de obras de urbanização só faltem executar as pavimentações.

Ocupação do espaço público:

Utilização temporária do espaço publico para a realização de obras de operações urbanísticas e ou publicidade.

Operação urbanística:

Operação material de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios ou do solo desde que, neste último caso, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, minerais ou de abastecimento público de água.

Pala:

Elemento saliente da fachada que, pela sua natureza, expressão formal e importância funcional, se considera (no âmbito da aplicação deste regulamento) uma saliência.

Paramento:

Parede de uma edificação;
Projecto de execução;
Para cada operação urbanística respeitante, considera-se projecto de execução, o conjunto de todos os elementos gráficos, fotográficos e escritos definidos na portaria 232/08, de 11 de Março.

Saliência:

Ressalto ou avanço no paramento da parede exterior que aumenta a sua espessura.

Sótão/desvão dos telhados:

Pavimento resultante do aproveitamento do vão do telhado sem pé direito regulamentar.

Telas finais:

Documento final que reúne os projectos completos de arquitectura e de especialidades ou da operação de loteamento e das obras de urbanização devidamente actualizados e em conformidade com a obra executada.

Unidade comercial de dimensão relevante:

Fracção comercial que, isoladamente ou no quadro de um conjunto pertencente a uma empresa ou grupo ou edifício, possua uma área útil superior a 2000.00 m^2

Unidade de ocupação:

Edificação, ou parte de edificação, funcionalmente autónoma, que também se pode destinar a fim diverso do da habitação.

Utilização do solo ou ocupação:

Atribuição de um terreno para um determinado uso, sem que tenha de haver lugar a qualquer tipo de edificação.

Utilização, uso, destino de edificações:

As funções ou actividades específicas que se desenvolvem num edifício.

Varanda:

Elemento saliente ou reentrante de uma construção, total ou parcialmente, aberto, de utilização complementar à construção.

Vias/arruamentos habilitantes:

Vias pavimentadas e com capacidade para a circulação de veículos prioritários (bombeiros, ambulâncias) e com estatuto que permita acesso pedonal e de veículos aos terrenos confinantes.

Artigo 4.º

Préexistências

Em todas as construções existentes, processos de loteamento já devidamente aprovados ou em vigor, quer em viabilidades de construção já emitidas e em vigor, admitir-se-á a não observância parcial do presente regulamento caso comprovada a impossibilidade técnica e física de tal adequação ou a oneração desproporcionada dos custos das obras necessárias realizar ou ainda por implicarem alteração dos parâmetros urbanísticos previamente definidos (e que a CMG entende manter e ou consolidar).

CAPÍTULO II

Edificação e urbanização

SECÇÃO I

Procedimentos de controlo prévio e sua instrução

SUBSECÇÃO I

Instrução

Artigo 5.º

Instrução processual

1 — Os pedidos previstos no presente Regulamento referentes a operações urbanísticas, serão instruídos com os elementos referidos na legislação aplicável, e em complemento, com os elementos previstos no presente Regulamento.

2 — A todos os pedidos que sejam instruídos com levantamento topográfico, planta de implantação ou de síntese deverá ser anexado suporte informático (CD) com o levantamento topográfico e as referidas plantas georeferenciadas.

Esta informação deverá obedecer às especificações definidas no anexo I ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.

Estão isentos da apresentação do CD os processos em que o mesmo já tenha sido apresentado, tenha informação favorável e não se verifiquem alterações na planta de implantação ou de síntese. A isenção só será aceite desde que estas condições sejam assumidas pelo técnico através de termo de responsabilidade.

3 — Enquanto não for possível a tramitação informática dos procedimentos, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º-A do RJUE, o número de cópias dos elementos que devem instruir cada processo são:

a) Divisão de Operações de Loteamento:

i) Pedidos de informação prévia — um original, seis cópias completas e dois exemplares instruídos com: Requerimento, Planta de localização (1:5000), Planta do PDM e Memória descritiva;

ii) Licenciamento e comunicação prévia de operações de loteamento — um original, seis cópias completas e dois exemplares instruídos com: Requerimento, Planta de localização (1:5000), Planta do PDM e Memória descritiva;

iii) Licenciamento e comunicação prévia de alterações à operação de loteamento — um original, três cópias completas e dois exemplares instruídos com: Requerimento, Planta de localização (1:5000), Planta do PDM e Memória descritiva;

iv) Licenciamento e comunicação prévia de obras de urbanização — um original de todas as infra-estruturas, duas cópias completas dos projectos de arruamentos, drenagem de águas pluviais, drenagem de águas residuais, abastecimento de água, estruturas telefónicas, tratamento dos espaços verdes, sinalização e resíduos sólidos e quatro cópias completas dos projectos de infra-estruturas eléctricas e infra-estruturas de gás;

v) Pedido de emissão do alvará de loteamento — dez cópias da planta de cedências ou planta de síntese e ainda a planta de cedências ou planta de síntese em suporte digital, georeferenciadas.

vi) Pedidos de vistoria — livro de obra, termo de responsabilidade e certificado de instalação da rede de gás, caso a infra-estrutura não tenha sido acompanhada pela EDPGÁS

b) Divisão de Obras Particulares:

i) Pedidos de licenciamento e comunicação prévia — um original, cópia completa e dois exemplares instruídos com Requerimento, Planta de localização (1:5000), Planta do PDM e Memória descritiva;

ii) Licenciamento de combustíveis líquidos ou gasosos — devem ser organizados dois volumes:

O volume de licenciamento de combustíveis líquidos ou gasosos, composto por um original e seis cópias completas, com os elementos constantes da legislação aplicável e o volume de licenciamento de obras de construção civil necessárias à construção dos equipamentos de apoio ao armazenamento e manuseamento de combustíveis líquidos e gasosos, composto por um original e uma cópia completa, com os elementos constantes na legislação aplicável mais dois exemplares

instruídos com Requerimento, Planta de localização (1:5000), Planta do PDM e Memória descritiva.

4 — Quando haja lugar a consultas a entidades externas ao município serão apresentadas tantas cópias completas quantas entidades a consultar. Quando, em razão da localização, haja lugar à consulta de mais do que uma entidade da administração central directa ou indirecta, será apresentado um exemplar extra destinado à CCDR-N.

5 — Nos pedidos que, nos termos da legislação aplicável, necessitem de serem instruídos com levantamento topográfico, este deve apresentar rigor na elaboração tendo de considerar e registar as características planimétricas e altimétricas do terreno, os elementos naturais e construídos, bem como qualquer outra informação, por exemplo, de espécies arbóreas protegidas, de marcos geodésicos, de linhas de água, de infra-estruturas, de áreas de servidão conhecidas, de caminhos de servidão (mencionar os utilizadores), de património arquitectónico, arqueológico, natural, entre outros, devendo ainda assinalar todos os confrontantes da área de intervenção.

Os levantamentos topográficos devem estar ligados à rede geodésica nacional, com a indicação dos limites do prédio e incluírem uma faixa envolvente de, pelo menos, 12,00 m contados dos limites do mesmo.

Sempre que o prédio se localize nos limites de freguesias ou concelhos, no levantamento topográfico a apresentar deverá constar esse mesmo limite, o qual deverá corresponder ao limite constante da Carta Administrativa Oficial de Portugal (Instituto Geográfico de Portugal).

O Sistema de projecção e Datum de todos os elementos geográficos a entregar terá de ser — Hayford de Gauss, Datum de 73, com origem altimétrica o Datum altimétrico de Cascais (Marégrafo de Cascais).

6 — Nos pedidos de licenciamento ou comunicação prévia em que seja necessário apresentar a estimativa do custo total da obra, esta deve ser elaborada de forma parcelar, com as áreas correctamente medidas e respectivo custo unitário nos termos dos valores abaixo descriminados. Não são de admitir valores globais.

Os valores abaixo descriminados correspondem a uma percentagem do valor por metro quadrado do preço da habitação, para efeitos de cálculo das rendas condicionadas para a zona em que se insere o concelho de Guimarães e que é actualizado anualmente por Portaria governamental:

Habitação e equipamentos sociais, 50 % do valor constante da referida Portaria;

Garagem e arrumos, 40 % do valor constante da referida Portaria;

Indústria, armazéns, comércio, serviços e restauração/bebidas, 30 % do valor constante da referida Portaria;

Anexos, varandas, escadas, terraços e outras funções, 20 % do valor constante da referida Portaria;

Habitação social, 30 % do valor constante da referida Portaria.

Muros por metro linear, 10 % do valor constante da referida Portaria.

7 — Nos pedidos de licenciamento ou comunicação prévia das obras de urbanização, o orçamento da obra é apresentado por especialidades e global, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo neles ser adoptadas as normas europeias e as portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Artigo 6.º

Elementos adicionais

A Câmara Municipal reserva-se o direito de, excepcional e fundamentadamente, condicionar a apreciação do projecto sujeito a licença ou comunicação prévia à entrega de elementos adicionais considerados necessários, designadamente, meios de representação mais aproximados à realidade, tais como maquetas de estudo e simulação virtual tridimensional.

Artigo 7.º

Cauções, seguros e prazos de execução

1 — Para efeitos do cálculo da caução que nos termos da lei seja devida pela realização de operações urbanísticas, os valores mínimos a adoptar para o seu cálculo são os constantes do anexo II ao presente regulamento e que dele faz parte integrante. Estes valores serão actualizados anualmente de acordo com o valor da inflação.

2 — No cálculo da caução, referente a trabalhos a executar cujo projecto seja sujeito a análise de entidades ou serviços exteriores à Câmara, será aplicado o valor mencionado por essas entidades ou serviços.

3 — Nos pedidos de licença parcial, o valor da caução a apresentar, nos termos do n.º 6 do artigo 23.º do RJUE, será igual a 25 % do valor da estimativa global apresentada e sem prazo de validade.

4 — Nos pedidos de demolição, escavação e contenção periférica, o valor da caução a apresentar, nos termos do artigo 81.º do RJUE, será igual a 25 % do valor da estimativa global da obra apresentada e sem prazo de validade.

5 — Para efeitos do n.º 2 do artigo 53.º e do n.º 2 do artigo 58.º do RJUE o prazo de execução máximo é de 2 anos.

6 — Os montantes dos seguros de responsabilidade civil para instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis são os seguintes:

a) Projectistas: 250.000 €;
b) Empreiteiros: 1.350.000 €;
c) Responsáveis técnicos pela execução 250.000 €;
d) Titular da licença de exploração 1.350.000 €.

Artigo 8.º

Telas finais

1 — O pedido de autorização de utilização e de alteração de utilização deve ser instruído com as telas finais do projecto de arquitectura correspondente à obra efectivamente executada e com a planta de implantação georeferênciada (CD).

2 — O pedido de vistoria para a recepção provisória das obras de urbanização deve ser instruído com as telas finais do projecto da operação de loteamento e ou das obras de urbanização correspondente à obra efectivamente executada.

Estes elementos deverão também ser entregues em suporte informático georeferênciado (CD).

3 — São dispensados da apresentação de telas finais os pedidos, de autorização de utilização, de alteração de utilização e de vistoria para efeitos da recepção provisória das obras de urbanização, cujo termo de responsabilidade, subscrito pelo director de fiscalização de obra/director técnico de obra, mencione que não foram realizadas ou introduzidas alterações aos projectos de arquitectura e especialidades aprovados.

São dispensados da apresentação do CD os pedidos, de autorização de utilização, de alteração de utilização e de vistoria para efeitos da recepção provisória das obras de urbanização cujo termo de responsabilidade, subscrito pelo director de fiscalização de obra/director técnico de obra, mencione que não foram realizadas ou introduzidas alterações à planta de implantação ou de síntese aprovadas.

São dispensados da apresentação do CD os pedidos de autorização de utilização e de alteração de utilização de fracções em edifícios, para os quais nunca tenha sido exigido CD.

SUBSECÇÃO II

Procedimentos e situações especiais

Artigo 9.º

Notificação aos proprietários das propostas de alteração ao alvará de loteamento

1 — Nos pedidos de alterações à licença de operações de loteamento e para cumprimento do n.º 3 do artigo 27.º do RGEU, a notificação aos proprietários dos lotes, em operações de loteamento com mais do que dez proprietários, será efectuada através de edital.

Nestas operações de loteamento, será obrigatório comunicar, por ofício, aos proprietários dos lotes confrontantes com o (s) lote (s) objecto do pedido de alteração.

2 — Nas situações em que os edifícios integrados no loteamento estejam sujeitos ao regime da propriedade horizontal, a notificação prevista recairá sobre o legal representante da administração do condomínio, o qual deverá apresentar acta da assembleia de condóminos que contenha a decisão sobre a oposição escrita prevista na lei.

3 — Nos casos em que haja lugar a notificação pessoal, o requerente deverá apresentar certidão da conservatória com a identificação dos proprietários dos lotes aquando da apresentação do pedido de alteração ou apresentar declaração na qual assume que a morada e os proprietários dos lotes são os que constam da declaração.

4 — A notificação é dispensada no caso dos interessados, através de qualquer intervenção no procedimento, revelarem perfeito conhecimento dos termos da alteração pretendida.

Artigo 10.º

Discussão pública

1 — A aprovação das operações de loteamento previstas no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE, ou suas alterações, são precedidas de um período de discussão pública a realizar nos termos do número seguinte.

2 — A discussão pública:

a) É anunciada e divulgada através do portal de serviços da autarquia na Internet, quando disponível, por edital a colocar nos lugares de estilo

e Junta de Freguesia abrangida e por aviso publicado num jornal local, com uma antecedência mínima de 8 dias a contar da data da recepção do último dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidas pelas entidades externas ao município ou do termo do prazo para a sua emissão, não podendo a sua duração ser inferior a 15 dias úteis;

b) Tem por objecto o projecto de loteamento ou alteração, que deve ser acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidas pelas entidades externas ao município.

Artigo 11.º

Operações urbanísticas com impacto semelhante a um loteamento

1 — Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 57.º do RJUE, a CMG considera que, em termos urbanísticos, existe impacto semelhante a uma operação de loteamento desde que se verifique uma das seguintes condições:

a) As edificações contíguas e funcionalmente ligadas entre si, disponham de seis ou mais unidades de ocupação com acesso directo a espaço público ou privado. No aumento do número de unidades de ocupação, o número a contabilizar, para a determinação do número de unidades de ocupação é o total das unidades de ocupação, incluindo as já existentes e licenciadas;

b) Estabelecimentos hoteleiros, empreendimentos de turismo de habitação e aldeamentos turísticos;

c) As edificações ou conjunto de edifícios, contíguas e funcionalmente ligadas entre si, que tenham uma área de construção superior a 1200m2 (com excepção da área destinada a garagens). Nas ampliações das edificações, a área a contabilizar, para a determinação da área de construção inclui obrigatoriamente a área de construção existente e licenciada.

Artigo 12.º

Operações urbanísticas com impacte relevante

1 — Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 44.º do RJUE, a CMG considera operações urbanísticas com impacte relevante:

a) As edificações ou conjunto de edifícios considerados com impacte semelhante a loteamento, nos termos do artigo anterior;

b) Os postos de abastecimento de combustíveis.

Artigo 13.º

Utilização ou ocupação do solo

A utilização ou ocupação do solo, designadamente, armazenamento, transformação, comercialização e exposição de produtos ou bens está sujeita a licença administrativa ao abrigo da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE.

Artigo 14.º

Obras isentas de licença ou comunicação prévia

1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 6.º-A do RJUE são obras de escassa relevância urbanística e isentas de licença ou comunicação prévia, as seguintes obras:

a) As edificações, contíguas ou não, ao edifício principal com a altura não superior a 2,20 m ou, em alternativa, à cércea do rés-do-chão do edifício principal com área igual ou inferior a 10,00 m^2 e que não confinem com via pública.

b) A edificação de muros de vedação até 1,80 m de altura que não confinem com a via publica e de muros de suporte de terras até uma altura de 2,00 m ou que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes;

Refere-se que, para efeitos a medição da altura do muro em causa far-se-á sempre a partir do terreno imediatamente confinante.

c) A edificação de estufas de jardim com altura inferior a 3,00m e área igual ou inferior a 20,00 m^2;

d) As pequenas obras de arranjo e melhoramento da área envolvente das edificações que não afectem área do domínio público;

e) A edificação de equipamento lúdico ou de lazer associado a edificação principal com área inferior à desta ultima;

f) A demolição das edificações referidas nas alíneas anteriores;

2 — Nos termos da alínea *g*) do artigo 6.º-A do RJUE, a CMG considera também obras de escassa relevância urbanística e isentas de licença ou comunicação prévia, as seguintes obras:

a) Tanques, para armazenagem de águas com a área não superior a 5 m^2 e altura não superior a 1,00 m;

b) Instalações ou aparatos para a prática de culinária ao ar livre, com área não superior a 3,00 m^2, que cumpram os requisitos dos artigo 113.º e 114.º do RGEU e esteja salvaguardada a sua integração arquitectónica;

c) Abrigos para animais domésticos com área não superior a 3,00 m^2, situados em aglomerados urbanos e que cumpram os requisitos dos artigos 115.º a 120.º do RGEU, sem prejuízo da verificação da sanidade do local e do ruído;

d) Edificações destinadas à instalação de equipamento de apoio (reservatórios de combustíveis líquidos ou gasosos, caldeiras de aquecimento, depósitos de água, motores, etc.) a construções habitacionais;

e) Ensobradores, destinados a protegerem veículos automóveis, com estrutura simples de ferro, alumínio, madeira ou outros materiais, com cobertura em materiais flexíveis, como rede, lonas, etc., com o máximo de 1 apoios por lugar;

f) Construções ligeiras de um só piso, situadas fora dos aglomerados urbanos ou do perímetro legalmente fixado para a cidade de Guimarães, desde que implantadas a mais de 20 m das vias públicas, tais como alpendres, telheiros, arrecadações, cavalariças, capoeiras, estábulos e adegas, cuja área bruta de construção não exceda 30 m^2, não careçam de cálculos de estabilidade e cumpram os requisitos dos artigo 115.º a 120.º do RGEU;

g) Vedações, em rede plastificada ou arame, não confrontantes com a via pública, com altura não superior a 2 m desde que a sua fundação não seja em betão ou, se o for, esta não tiver altura superior a 20 cm a contar do solo;

h) As estruturas amovíveis temporárias, tais como stands de vendas, relacionadas com a execução ou promoção de operações urbanísticas em curso e durante o prazo do alvará ou da comunicação prévia admitida;

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE são também obras isentas de licença ou comunicação prévia as seguintes obras:

a) Obras de conservação excepto em imóveis classificados ou em vias de classificação, imóveis situados em zonas de protecção de imóveis classificados, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados, ou em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública.

b) Obras de alteração no interior de edifícios ou suas fracções, à excepção dos imóveis classificados ou em vias de classificação, que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cérceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados.

c) Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio nas seguintes situações:

i) Com descrição predial que se situe em perímetro urbano, desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos;

ii) Com descrição predial fora dos perímetros urbanos, desde que, cumulativamente, se mostrem cumpridas as seguintes condições:

Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos;

Na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projecto de intervenção em espaço rural em vigor ou, quando aquele não exista, a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respectiva e as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.

4 — Estão ainda isentas de licenciamento as instalações de armazenamento de produtos derivados do petróleo, nos termos da legislação aplicável.

5 — Atendendo à sua natureza, forma, localização, impacte e dimensão, poderão outras obras ser consideradas de escassa relevância urbanística, desde que sejam consideradas pela CMG dispensadas de licença ou de apresentação de comunicação prévia.

6 — Até 5 dias antes do início dos trabalhos, o promotor informa a CMG dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou colectiva, encarregada da execução dos mesmos. A informação é acompanhada com planta de localização.

Artigo 15.º

Obras isentas de licença mas sujeitas ao regime de comunicação prévia

1 — São dispensados de licença mas sujeitas ao regime de comunicação prévia as seguintes obras:

a) As obras de reconstrução com preservação das fachadas;

b) As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área abrangida por operação de loteamento;

c) As obras de construção, alteração ou de ampliação em área abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor que contenha os elementos referidos na legislação aplicável;

d) As obras de construção, de alteração ou de ampliação em zona urbana consolidada que respeitem os planos municipais e das quais resulte

edificação com cércea superior à altura mais frequente das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra a nova edificação, no troço de rua compreendido entre as duas transversais mais próximas, para um e para outro lado;

e) A edificação de piscinas associadas a edificação principal.

2 — Também estão sujeitas a comunicação prévia:

a) Estufas para actividades exclusivamente agrícolas, localizadas fora dos aglomerados urbanos ou de perímetro legalmente fixado para a cidade de Guimarães, desde que se situem em área sujeita a Reserva Agrícola Nacional (RAN);

b) Tanques, para fins exclusivamente agrícolas, desde que situados em solos classificados como Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou Reserva Ecológica Nacional (REN);

3 — O disposto neste artigo e no anterior não isenta a realização das operações urbanísticas nele previstas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes de plano municipal, plano especial de ordenamento do território e alvará de loteamento e as normas técnicas de construção.

4 — O disposto neste artigo e no anterior não se aplica às obras de reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação e as obras de construção reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis situados em zonas de protecção de imóveis classificados, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados, ou em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública;

5 — O disposto neste artigo e no anterior não se aplica às obras em imóveis classificados de interesse nacional ou interesse público e nas respectivas zonas de protecção, às incluídas em áreas sujeitas a servidões administrativas e de restrições de utilidade pública e às que prejudiquem as condições de salubridade dos prédios vizinhos.

SECÇÃO II

Disposições comuns

SUBSECÇÃO I

Espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos

Artigo 16.º

Âmbito de aplicação

1 — Devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos as seguintes operações urbanísticas, de acordo com o n.º 1 do artigo 43.º, do n.º 5 do artigo 44.º e n.º 5 do artigo 57.º do RJUE:

a) Operações de loteamento;

b) Procedimentos de licenciamento ou de comunicação prévia das obras referidas nas alíneas seguintes, quando respeitem a edifícios com impacto semelhante a uma operação de loteamento:

i) Obras de construção, de alteração e de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento;

ii) Obras de reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução, ampliação alteração, conservação ou demolição de imóveis situados em zonas de protecção de imóveis classificados, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados, ou em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública;

iii) Obras de reconstrução sem preservação de fachadas;

iv) Obras de reconstrução com preservação de fachadas;

v) Obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área abrangida por operação de loteamento;

vi) Obras de construção, de alteração ou de ampliação em área abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor que contenha os elementos referidos nas alíneas *c*), *d*) e *f*) do n.º 1 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro;

vii) Obras de construção, de alteração ou de ampliação em zona urbana consolidada que respeitem os planos municipais e das quais não resulte edificação com cércea superior à altura mais frequente das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra a nova edificação, no troço de rua compreendido entre duas transversais mais próximas, para um e para outro lado.

c) Operações urbanísticas de impacto relevante.

Artigo 17.º

Parâmetros de dimensionamento

1 — As operações urbanísticas que, nos termos da lei, devam prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, ficam sujeitas à aplicação dos parâmetros de dimensionamento definidos pela legislação em vigor.

2 — Poderão ser exigidos parâmetros de dimensionamento superiores aos mínimos estabelecidos na referida legislação, sempre que haja situações em que isso se justifique.

3 — Nas operações de loteamento e nas edificações com impacte relevante ou semelhante a um loteamento com seis ou menos unidades de ocupação, pode não se justificar a salvaguarda de áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, caso não sejam contíguas a espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva já existentes.

4 — Não são contabilizados como espaços verdes e de utilização colectiva, nos termos da legislação aplicável, as caldeiras e os espaços residuais.

5 — As áreas para espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva só serão afectas ao domínio público quando possuam, numa única parcela, a área mínima de 250 m^2 e cuja menor dimensão não seja inferior a 5 m ou sejam contíguas a espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva já existentes ou caso a CMG justifique o interesse nessas parcelas.

6 — Nas operações urbanísticas em regime de condomínio fechado, as áreas para espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva estão sujeitas aos mesmos critérios previstos nos números anteriores, independentemente da natureza privada do seu usufruto.

Artigo 18.º

Tratamento dos espaços verdes

1 — Nas memórias descritivas e justificativas das operações urbanísticas que, nos termos da lei, devam prever áreas destinadas a espaços verdes, estas deverão estar devidamente assinaladas independentemente do carácter público ou privado, dimensões e configuração.

2 — No caso de arborizações em espaços verdes contínuos e ou arruamentos, a ceder ao domínio público, embora a execução/promoção esteja a cargo da entidade promotora, a indicação da(s) espécie(s), deverá reunir o parecer dos serviços competentes do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente, caso não tenha sido contemplado no correspondente projecto de arranjos exteriores.

3 — Compete aos Serviços municipais a manutenção e conservação dos espaços verdes públicos, definidos por despacho do Presidente da Câmara, ou do Vereador com competências subdelegadas, mediante a informação dos serviços competentes.

4 — Sempre que as circunstâncias o justifiquem, poderá a Câmara Municipal fazer-se substituir, no exercício das suas competências, através de delegação de competências nas juntas de Freguesia ou mediante contrato de concessão ou outro, a celebrar com entidade(s) que para o efeito se encontre(m) autorizada(s).

5 — O material vegetal a utilizar deverá estar isento de danos físicos, com flecha intacta, de porte direito, bem conformado e bem enraizado, que confiram ao projecto um ambiente mais estabilizado.

6 — Os trabalhos de ajardinamento nos espaços públicos incluem a preparação do terreno, espalhamento de terras vivas, plantação de árvores, arbustos, herbáceas e sementeiras de relvado e ou prado.

7 — A utilização e plantação de árvores de alinhamentos, quer para os arruamentos, quer para o estacionamento, deverá cumprir uma distância aceitável das fachadas dos edifícios e lugares de aparcamento.

8 — Quando se opte pela inclusão no passeio de um espaço permeável para caldeiras para árvores, deve aumentar-se ao passeio 1,60 m.

Artigo 19.º

Sistemas de rega

1 — Nas áreas verdes superiores a 500 m^2 é obrigatória a instalação de um sistema de rega com programação automática, compatível com o sistema utilizado pela Câmara Municipal de Guimarães, alimentado a pilhas alcalinas de 9 V ou outro tipo de energia alternativa, com excepção de energia eléctrica da rede pública.

2 — Exceptua-se os sistemas de rega nos canteiros de plantas xerófitas, os prados de sequeiro e as árvores em caldeira, onde a instalação do sistema de rega automático é opcional, devendo contudo existir bocas de rega, distando no máximo 50 m entre elas.

3 — O sistema de rega deve ser executado de acordo com o projecto específico, podendo ser sujeito a correcções durante o desenvolvimento

dos trabalhos para melhor adaptação ao terreno e à disposição da vegetação existente.

4 — Quando se observem alterações ao projecto inicial, o promotor deve apresentar aos serviços competentes da Câmara Municipal de Guimarães o cadastro da rede de rega, indicando obrigatoriamente o ponto de ligação à rede de abastecimento, posição dos aspersores, pulverizadores e bocas de rega.

5 — O sistema de rega a utilizar nos espaços verdes é, sempre, independente do sistema de distribuição de água às populações, privilegiando sistemas alternativos que utilizem furos, minas e redes de drenagem.

6 — O sistema de rega deve prever a implantação de uma caixa em alvenaria para instalação de um contador de água, com 2 válvulas de seccionamento e filtro. A caixa referida deve apresentar medidas interiores mínimas de, 0.50 m de largura, 0.80 m de comprimento e 0.30 m de profundidade, com uma porta que permita a leitura do contador. A porta de visita deve ser em ferro fundido ou PVC, ou em aço galvanizado, fixa a um dos lados, com duas dobradiças do mesmo material e dotada de um sistema de fecho de aloquete no lado oposto.

7 — As tubagens devem ser instaladas sempre que possível em zonas ajardinadas, sendo de evitar a sua colocação sob pavimentos e ou edifícios.

a) As tubagens a empregar no sistema de rega são em polietileno de alta densidade (PEAD), ou outro equivalente, para a pressão de serviço entre 6 a 10 Kg/cm^2, conforme definido no projecto em função da pressão da rede de abastecimento de água local;

b) O interior dos tubos ser conservado limpo de quaisquer detritos e as extremidades tapadas no caso de existirem paragens durante a colocação das mesmas;

c) As tubagens e respectivos acessórios devem obedecer ao projecto no que respeita aos diâmetros, à localização e à sua fixação nas valas.

8 — Abertura e fecho de valas:

a) As valas para a implantação da tubagem devem ter uma dimensão de 0.20 m de largura por uma profundidade mínima de 0.40 m em relação ao terreno modelado, com excepção das linhas de tubo que se encontram em valas comuns a cabos eléctricos ou outras tubagens, cuja profundidade mínima será de 0.50 m;

b) A colocação da tubagem é feita no fundo da vala, sobre uma camada de areia com uma espessura mínima de 0.10 m, sinalizada com uma fita de cor azul;

c) Após a colocação da canalização, o tapamento das valas deve ser feito de modo a que a terra que contacta directamente com a camada de areia que envolve os tubos esteja isenta de pedras, recorrendo-se à sua crivagem;

d) No tapamento das valas devem ser utilizadas duas camadas de terra bem calcadas a pé ou a maço, sendo a camada inferior formada pela terra tirada do fundo da vala, isenta de pedras, e a superior pela terra da superfície, com espessura mínima de 0.20 m de terra vegetal.

9 — Os atravessamentos das ruas devem ser executados de preferência perpendicularmente às vias, dentro de um tubo de PVC, ou equivalente, de 110 mm de diâmetro e envolvido com massame de betão.

10 — Nos espaços verdes devem sempre existir válvulas manuais de acoplamento rápido de mangueira (bocas de rega) para eventuais limpezas ou como complemento do sistema de rega automático, distando no máximo 50 metros entre elas.

11 — Os aspersores, pulverizadores e bocas de rega são do tipo indicado no plano de rega e:

a) Não é permitida a colocação de aspersores e pulverizadores directamente da conduta principal, estes devem ser direccionados até ao seu local definitivo, através de um tubo de polietileno de 16 mm;

b) Os bicos dos aspersores e dos pulverizadores só devem ser instalados após a confirmação do normal corrimento de água na tubagem;

c) Todo o equipamento referido na alínea anterior deve ser verificado no final da obra, de forma a assegurar convenientemente a distribuição da água de rega;

d) As bocas de rega adjacentes a lancis, muros, pavimentos ou outras estruturas, devem ser colocadas no máximo a 0.10 m desses limites;

e) As bocas de rega devem, sempre que possível, ser implantadas nos canteiros, floreiras ou no interior das caldeiras, em caixas adequadas para o efeito.

12 — Instalação de electroválvulas e válvulas:

a) As electroválvulas e as válvulas de segurança respectivas devem ser protegidas por caixas próprias, com fundo aberto revestido com brita ou gravilha, por forma a constituir uma camada drenante com espessura mínima de 0.10 m;

b) As electroválvulas e as válvulas de segurança não podem ficar a uma profundidade superior a 0.50 m, de forma a facilitarem os trabalhos de manutenção;

c) Cada electroválvula deverá ser precedida de uma válvula de segurança, excepto quando as electroválvulas estejam montadas em série.

13 — Caixas de protecção das electroválvulas e válvulas:

a) As caixas de protecção devem ser instaladas nas zonas verdes e de preferência em locais onde possam ficar camufladas por arbustos ou herbáceas;

b) As tampas das caixas devem ser anti-vandalismo e devem ficar sempre à superfície do terreno.

Artigo 20.º

Mobiliário urbano

1 — Colocação de bancos e papeleiras resistentes ao vandalismo ou outro tipo de equipamento, devendo o mobiliário urbano respeitar o disposto na legislação aplicável.

SUBSECÇÃO II

Resíduos urbanos

Artigo 21.º

Recolha dos resíduos sólidos

A recolha dos resíduos urbanos será feita, de acordo com parecer do DSUA.

Artigo 22.º

Regras de instalação de equipamentos para deposição de resíduos

As regras para a instalação de equipamentos para deposição de resíduos estão relacionadas com a tipologia da edificação e a produção diária de resíduos sólidos urbanos, constantes do anexo III.

O espaço destinado ao depósito e recolha de resíduos sólidos, deve garantir uma boa acessibilidade aos veículos de recolha, devendo ainda ser dada especial atenção às condições que permitam garantir uma adequada integração urbanística de modo a não afectar a salubridade e estética local.

Artigo 23.º

Normas Técnicas de equipamentos de deposição de resíduos sólidos urbanos (RSU)

1 — Para a recolha de resíduos na via pública são utilizados diferentes tipos de recipientes. Todos os equipamentos deverão ser do tipo e instalados em locais a designar pela CMG:

a) Tipo 1 — Contentores:

i) Contentores com capacidade: 90 e 110 litros (raramente de maior capacidade devido a dificuldades de manipulação);

ii) Corpo cónico com formas arredondadas e lisas, de forma a facilitar o despejo e a limpeza, normalmente em polietileno de alta densidade, pegas para abertura da tampa e para transporte;

iii) Contentores compactos, leves, fáceis de transportar, manusear e acondicionar. Adequados para o desempenho manual e mecânico.

b) Tipo 2 — Contentores de duas rodas:

i) Contentores de duas rodas com pega, com capacidade: 120, 140, 240 e 360 litros;

ii) Corpo cónico, formas arredondadas e lisas, normalmente em polietileno de alta densidade;

iii) Com ou sem pedal para elevação da tampa, asas laterais para transporte/elevação manual;

iv) Podem ser associados à recolha selectiva com ou sem fechadura da tampa.

c) Tipo 3 — Contentores de quatro rodas:

i) Contentores de quatro rodas, com capacidade: 800, 1000, 1100 e 2400 litros;

ii) Adequados a zonas com produção maior de resíduos, grandes superfícies, zonas rurais, ou zonas onde a recolha não seja diária por forma ao melhor acondicionamento dos resíduos;

iii) Os contentores de 800, 1000 e 1100 litros com tampa hermética, duas rodas com travão, adaptados para todos os equipamentos, sistemas e tipos de elevadores basculantes, pedal para elevação da tampa — podem ser em polietileno de alta densidade ou chapa de aço galvanizado;

iv) Os de 2400 litros, contentores de grande capacidade de carga lateral em polietileno de alta densidade, com pedal para elevação da tampa localizados em zonas de forte densidade populacional.

d) Tipo 4 — Contentores subterrâneos:

i) Contentores subterrâneos de grande capacidade: 3000 a 5000 litros:

Normalmente localizados em zonas de habitação colectiva;
Poço: estrutura básica do contentor, produzido em polietileno ou equiparado encontrando-se parcialmente enterrado no solo. A parte que fica à superfície revestida com ripas de madeira tratada, ou alumínio;
Tampa: Em polietileno ou equiparado, com abertura específica, e com sistema especial que permita que esta seja fechada por acção da gravidade;
Saco de Elevação: com a função de suportar o peso das matérias armazenadas no contentor, deverá ser em lona produzida em propileno ou equiparado com um sistema especial de abertura pelo fundo, manuseado por intermédio de cabos;
Poço de lixiviados ligados ao colector de águas residuais.

ii) Contentores subterrâneos elevados por sistemas hidráulicos:

Capacidade entre 3 e 4 m^3 vocacionados para os resíduos indiferenciados;
Sistema fechado sob tampa metálica;
O accionamento de subida e descida do equipamento é hidráulico, o fluido hidráulico é fornecido pelo camião de recolha, equipado com uma linha hidráulica adicional com uma mangueira flexível que liga aos marcos de recolha;
A boca do contentor permanece sempre fechada sendo aberta somente pelo utilizador no momento da colocação dos resíduos, fechando-se automaticamente;
O equipamento leva cerca de 10 segundos a subir e 6 segundos a descer;
A recolha é efectuada pelos camiões normais de recolha;
Para a instalação dos contentores é necessário construir um fosso, as terras deverão estar compactadas e será necessário construir uma soleira de betão nivelada para assentamento do equipamento. Efectuadas estas operações procede-se à colocação do equipamento no fundo do fosso, nivelando e alinhando com a superfície do solo. A tampa superior ajusta-se à inclinação da rua.

iii) Contentores subterrâneos com capacidade de 3, 4 e 5 m^3:

Deposição selectiva ou indiferenciada de resíduos;
Elevação por anel simples ou sistema «Kinshofer»;
Reduzida ocupação de área na via pública por aproveitamento de espaço em profundidade;
Bocas concebidas para evitar a entrada de água, diminuírem o nível do ruído e garantir a segurança dos utilizadores;
Com ou sem fechadura;
Para a instalação dos contentores é necessário construir um fosso, de cimento armado ou bloco, capaz de alojar os equipamentos de deposição. As fases do processo construtivo são: escavação, soleira, muros e remate. Efectuadas estas operações procede-se à colocação do equipamento no fundo do fosso, nivelando e alinhando com a superfície do solo. Ajusta-se a tampa superior à inclinação da rua;
Fundo do contentor será construído em função da possibilidade ou não de infiltração de águas no fosso.

e) Tipo 5 — Papeleiras:

i) As papeleiras deverão ser colocadas com a distância máxima de 40 em 40 metros.

f) Tipo 6 — Recolha Selectiva:

i) Ecopontos — baterias de 3 contentores com a capacidade de 2.5 m^3, para a separação do papel/cartão, vidro e embalagens;
ii) Vidrões e Papelões com capacidade de 1.5 e 2.5 m^3, dispostos na via pública;
iii) Pilhão com capacidade de 12 a 15 litros, cor vermelha, colocado de forma independente dos restantes equipamentos;
iv) Recipientes para deposição de dejectos caninos.

SUBSECÇÃO III

Arruamentos, passeios e estacionamento a aplicar nas operações urbanísticas

Artigo 24.º

Dimensionamento

1 — A capacidade de estacionamento deverá dar cumprimento aos critérios previstos na legislação aplicável.

2 — Lugares reservados a veículos em que um dos ocupantes seja PMC:

a) O número de lugares públicos:

i) Um lugar em espaços de estacionamento com uma lotação não superior a 10 lugares;
ii) Dois lugares em espaços de estacionamento com uma lotação compreendida entre 11 lugares e 25 lugares;
iii) Três lugares em espaços de estacionamento com uma lotação compreendida entre 26 lugares e 100 lugares;
iv) Quatro lugares em espaços de estacionamento com uma lotação compreendida entre 101 lugares e 500 lugares;
v) Um lugar por cada 100 lugares em espaços de estacionamento com uma lotação superior a 500 lugares.

b) O número de lugares em edifícios:

i) Um lugar em espaços de estacionamento com uma lotação superior a 50 lugares;
ii) Dois lugares em espaços de estacionamento com uma lotação compreendida entre 51 lugares e 100 lugares;
iii) Um lugar por cada 100 lugares em espaços de estacionamento com uma lotação superior a 200 lugares.

c) Os lugares reservados a PMC devem constituir um lugar supletivo a localizar no espaço comum do edifício.
d) Podem não existir lugares de estacionamento reservados a PMC em espaços de estacionamento com uma lotação inferior a 13 lugares.
e) Devem cumprir o disposto nas normas técnicas, secções 2.8 e 3.2, relativa a espaços para estacionamento de viaturas para PMC de uso público e de uso habitacional, de acordo com legislação aplicável.

3 — Para o tipo de ocupações abaixo discriminadas, o número de lugares de estacionamento é o seguinte:

a) Sala com pista de dança (12 lugares/100 m^2 de área de construção destinada ao público);
b) Hotelaria:

i) 1 Autocarro/100 quartos, com um mínimo de 1 autocarro se o número de quartos for superior a 40;
ii) Hotéis de 4/5 estrelas (1,25 lugares/quarto);
iii) Hotéis inferiores a 4 estrelas e equiparados (1 lugar/quarto).

c) Restauração:

i) Restaurante, Bar/café (25 lugares/100 m^2 de área de construção destinada ao público).

d) Equipamentos para prestação de Serviços de Saúde:

i) Clínicas (1 lugar/consultório).

4 — Ao número total de lugares resultantes da aplicação dos critérios previstos no número anterior, é acrescido 20 % para estacionamento público.
5 — Dimensionamento dos lugares de estacionamento:

a) Veículos ligeiros estacionados longitudinalmente:

Comprimento de 5,50 m;
Largura 2,25 m.

b) Veículos ligeiros estacionado perpendicularmente:

Comprimento de 5,00 m;
Largura 2,50 m.

c) Veículos pesados estacionados longitudinalmente:

Comprimento de 12,00 m;
Largura 3,30 m.

d) Veículos pesados estacionados perpendicularmente:

Comprimento de 12,00 m;
Largura 3,50 m.

e) Veículos de PMC estacionados perpendicularmente:

Comprimento de 5,00 m
Largura 3,50 m (largura 2,5 m mais uma faixa de 1 m) com acesso ao passeio em rampa em toda a largura da faixa.

f) Veículos de PMC estacionados longitudinalmente:

Comprimento 6,50 m (5,50 m mais uma faixa de 1 m, este espaço pode situar-se na frente ao na parte de trás do lugar) com acesso ao passeio em rampa em toda a largura da faixa não inferior a 2,25 m.

6 — O perfil transversal dos arruamentos, designadamente da faixa de rodagem, bermas ou valetas, passeios e baías de estacionamento deverá estar de acordo com a legislação aplicável.

7 — Caso a operação urbanística se apoie em arruamento existente, o perfil transversal a utilizar será analisado caso a caso, admitindo-se, em nome da correcta integração urbanística e paisagística segurança rodoviária, defesa dos elementos biofísicos e presença / valorização de elementos patrimoniais relevantes, a adopção de valores diferentes dos valores expressos na legislação aplicável. Nas zonas já consolidadas e ou com alinhamentos definidos, igualmente, admitir-se-á a adopção de valores diferentes desde que se verifique a impossibilidade física do arruamento em causa comportar outra solução.

8 — Deverá ser sempre garantido o desenvolvimento horizontal e vertical, sem barreiras arquitectónicas, desde o lugar do estacionamento de PMC até à entrada dos edifícios.

Artigo 25.º

Arruamentos

1 — As propostas para os perfis dos novos arruamentos públicos devem ter em consideração os seguintes aspectos:

a) O impacto gerado pelo empreendimento na rede viária existente;
b) A acessibilidade do local em relação ao transporte individual e colectivo;
c) O funcionamento das operações de carga e descarga;

2 — No licenciamento de edificações que não exijam a criação de novos arruamentos, deverão ser sempre asseguradas as adequadas condições de acessibilidade de veículos e peões, devendo, sempre que necessário, prever-se a beneficiação do arruamento existente, nomeadamente, no que se refere ao traçado e perfil transversal.

3 — É também considerada ausência de arruamentos, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º do RJUE, a sua não pavimentação com os materiais descritos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º do presente regulamento ou semi-penetração betuminosa.

Artigo 26.º

Passeios

1 — Nas zonas de atravessamento de peões, o lancil e passeio deverá ser rebaixado de forma a garantir a eliminação das chamadas «barreiras arquitectónicas», de acordo com a legislação aplicável. Poderão ser admitidas soluções alternativas desde que seja garantido o acesso a PMC às zonas de atravessamento de peões (ex. em zonas de ruas de acesso local, ser elevada a zona da passadeira).

2 — Todas as zonas rebaixadas devem garantir a drenagem das águas pluviais.

3 — Nos acessos a garagens, o lancil deverá ser interrompido e substituído por peças únicas guia/rampa em betão vibrado ou granito.

4 — A largura dos passeios privados deve ter em consideração a circulação de PMC, devendo ter no mínimo 1,50 m livre de obstáculos.

Artigo 27.º

Estacionamento

1 — Nas zonas já consolidadas e ou com alinhamentos já definidos, admitir-se-á a adopção de valores diferentes daqueles expressos na legislação aplicável caso se verifique a impossibilidade da operação urbanística comportar outra solução.

Igualmente, admitir-se-á a adopção de outros valores inferiores aos expressos na legislação em vigor quando, por razões de oferta / capacidade de estacionamento automóvel na envolvente da área de intervenção, segurança rodoviária, integração urbanística e paisagística e defesa de elementos patrimoniais relevantes, a CMG entenda justificável e viável.

2 — Nos loteamentos com construções em banda o estacionamento deverá ser, preferencialmente, perpendicular, salvo se o acesso às garagens não for realizado pela frente dos lotes.

3 — Para o cálculo da área de estacionamento necessária, em estrutura edificada, são considerados os seguintes valores:

a) 30 m^2 por lugar de estacionamento para veículos ligeiros;
b) 130 m^2 por lugar de estacionamento para veículos pesados.

4 — Nos edifícios de utilização colectiva não inseridas em operações de loteamento ou com impacto relevante ou semelhante a um loteamento, o número de lugares de estacionamento público deve ser igual a metade do número de unidades de ocupação, garantindo sempre um mínimo de 20 % de lugares com utilização pública relativamente ao número global de estacionamento automóvel a salvaguardar.

5 — Os corredores de circulação de acesso ao estacionamento ao ar livre ou em estrutura edificada devem ter, no mínimo:

a) 3.50 m ou 5,00 m, respectivamente para faixas de sentido único ou com dois sentidos, no caso de estacionamento organizado longitudinalmente;
b) 6,00 m, no caso de estacionamento organizado a 90.º;
c) 4,50 m ou 7,00 m, respectivamente para faixas de sentido único ou com dois sentidos, no caso de estacionamento organizado de 60.º;
d) 3,50 m ou de 6,00 m, respectivamente para faixas de sentido único ou com dois sentidos, no caso de estacionamento organizado de 45.º;
e) 3,00 m ou de 5,00 m, respectivamente para faixas de sentido único ou com dois sentidos, no caso de estacionamento organizado de 30.º

6 — A drenagem de águas pluviais do pavimento da baía de estacionamento será, sempre que possível, efectuada no sentido da faixa de rodagem adjacente com uma pendente máxima de 2 %, excepto nas estradas da responsabilidade de outras entidades.

7 — Os lugares de estacionamento destinados a pessoas com mobilidade condicionada são demarcados a amarelo sobre a superfície do pavimento e assinalados com uma placa indicativa de acessibilidade (símbolo internacional de acesso) que será colocada antes do lugar, no sentido da circulação.

8 — Os lugares de estacionamento e os acessos às garagens são demarcados, nas zonas pavimentadas a cubo e ou paralelo de granito, em material diferenciado do aplicado em textura, estereoctomia e cor e nas zonas pavimentadas a tapete betuminoso, são demarcadas em tinta termoplástica.

Artigo 28.º

Caracterização do perfil transversal de um arruamento

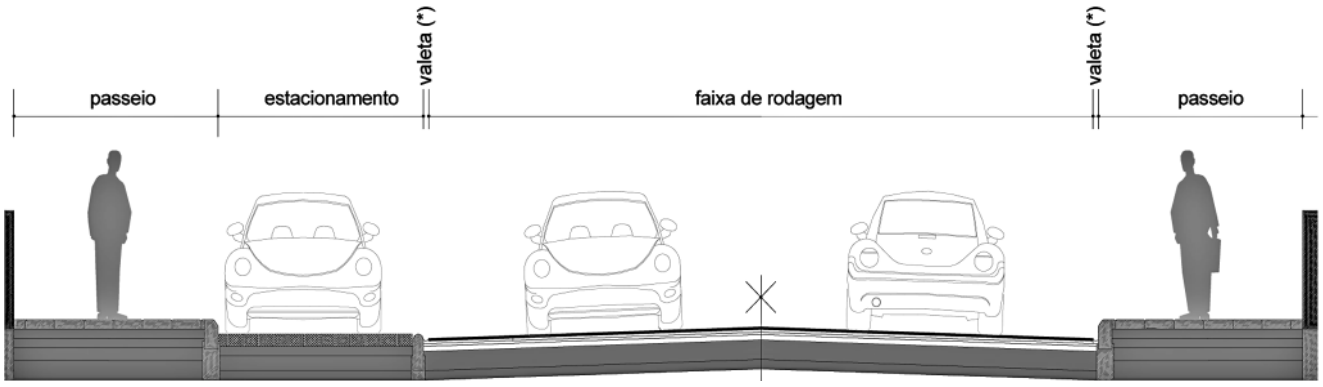

A valeta será sempre de salvaguarda obrigatória, devendo a sua dimensão ser definida caso a caso.

Faixa de rodagem — espaço físico destinado exclusivamente à circulação automóvel;
Passeio — espaço físico destinado exclusivamente à circulação pedonal;
Estacionamento — espaço físico destinado exclusivamente ao aparcamento automóvel.

Artigo 29.º

Rampas de acesso automóvel

1 — As rampas de acesso automóvel devem obedecer às seguintes condições:

a) A largura mínima para rampas de acesso automóvel será de 2,50 m;
b) A inclinação da rampa:

No caso de rampas de acesso automóvel em estrutura edificada destinadas a estacionamento público, estações de serviço e oficinas, a inclinação máxima da rampa deve ser de 15 %. Nos restantes casos não deve ultrapassar os 20 %;

Sempre que ultrapasse os 12 %, deve contemplar concordâncias com um raio não inferior a 20,00 m numa extensão de 4,50 m contados a partir do muro de vedação.

2 — Os processos com rampas de acesso automóvel devem ser instruídos com um corte a mostrar o cumprimento do número anterior.
3 — Não são de admitir quaisquer soluções que impliquem a execução de rampas de acesso automóvel na zona do passeio destinada a circulação pedonal, tendo assim as rampas que ser executadas na intersecção do arruamento ou caminho com o passeio e ou no interior do lote ou terreno.
4 — Os acessos automóvel devem localizar-se à maior distância possível de gavetos e, se possível, no arruamento de menor intensidade de tráfego.

SUBSECÇÃO IV

Ocupação do espaço público

Artigo 30.º

Ocupação do espaço público por motivo de obras resultantes de operações urbanísticas

1 — Carece de licenciamento municipal toda a ocupação, ainda que temporária, de qualquer espaço pertencente ao domínio público, nomeadamente com resguardos, tapumes, andaimes, caldeiras, tubos, terras ou com quaisquer outros objectos ou materiais.
2 — Carece igualmente de licenciamento municipal toda e qualquer intervenção efectuada na via pública, designadamente a abertura de rotas, valas, buracos e remoção do pavimento, ainda que para posterior reposição.
As condições de utilização devem ser repostas imediatamente após a execução das obras ou decorrido o prazo de validade da licença.
3 — Sempre que estejam em causa intervenções efectuadas no espaço público pode ser exigida caução de forma a garantir a boa execução das obras.
4 — As intervenções na via publica devem ser sinalizadas e a ocupação restringir-se à área estritamente necessária, de forma a não prejudicar o trânsito de veículos e de peões e a minimizar os danos estéticos, urbanísticos ou de utilização do espaço público.

Artigo 31.º

Apreensão

1 — A CMG pode proceder à remoção e apreensão de quaisquer objectos ou materiais que estejam a ocupar espaço público sem licença ou comunicação prévia.
2 — Aquela remoção e apreensão só serão efectuadas pela CMG se o infractor, notificado para o efeito, não cessar a ocupação.
3 — Atenta a gravidade ou a natureza da ocupação, ou os prejuízos por esta causados, pode a CMG proceder à remoção e apreensão sem dependência daquela notificação.

Artigo 32.º

Materiais a aplicar nos espaços públicos

1 — Os materiais a utilizarem na pavimentação dos diversos espaços públicos são os seguintes:

a) Arruamentos — cubo e ou paralelepípedo de granito ou ainda betão betuminoso;
b) Baías de estacionamento — cubo ou paralelepípedo de granito ou ainda outros materiais, desde que tal constitua uma mais-valia ou em situações de continuidade ou de relação com preexistências;
c) Passeios — pedra de chão ou micro cubo de granito ou ainda outros materiais, desde que tal constitua uma mais-valia ou em situações de continuidade ou de relação com preexistências. O material a aplicar, na totalidade do passeio, será analisado caso a caso e aprovado pelos serviços técnicos municipais;
d) Lancis — de betão ou granito;
e) Na pavimentação dos espaços públicos poderão também ser aceites outros materiais, desde que constituam uma mais-valia. O material proposto será analisado caso a caso e aprovado pelos serviços técnicos municipais.

2 — Em situações de continuidade ou de relação com preexistências, o material a aplicar será analisado caso a caso e aprovados pelos serviços técnicos municipais.
3 — Todos os materiais a aplicar nos espaços públicos deverão ter a marcação CE de conformidade.

Artigo 33.º

Protecção de árvores e mobiliário urbano

1 — As árvores e mobiliário urbano, que se encontrem junto à obra devem ser protegidos com resguardos que impeçam quaisquer danos.
2 — A CMG pode determinar a retirada ou a deslocação de mobiliário urbano e a sua recolocação a expensas do dono da obra.

Artigo 34.º

Cargas e descargas na via pública

1 — A ocupação da via pública com cargas e descargas de materiais ou máquinas só é permitida nas seguintes condições:

a) Durante as horas de menor intensidade de tráfego, por período estritamente necessário à execução dos trabalhos;
b) Com colocação de sinalização adequada, a uma distancia mínima de 5,00 m em relação ao veiculo estacionado.

2 — Sempre que se verifique a possibilidade de transtornos no trânsito, o dono da obra deve recorrer às autoridades policiais para assegurarem a sua disciplina.
3 — Imediatamente após os trabalhos referidos nos números anteriores, é obrigatória a limpeza da via pública.

SUBSECÇÃO V

Vedações

Artigo 35.º

Vedação da obra

1 — As condições relativas à ocupação da via pública ou à colocação de tapumes são estabelecidas mediante proposta do requerente (que tem que incluir planta à escala de 1:500), não podendo a CMG alterá-las senão com fundamento na violação de normas legais ou regulamentares aplicáveis ou a necessidade de articulação com outras ocupações previstas ou existentes.
2 — Independentemente da proposta efectuada pelo requerente, têm que ser cumpridas as seguintes condições:

a) A obra terá que ser vedada quando o prédio confronte com espaço pertencente ao domínio público;
b) Todas as máquinas, equipamentos e utensílios utilizados na execução das obras, bem como o depósito de materiais e entulho provenientes daquelas terão que ficar no interior da vedação;
c) O dono da obra e ou o empreiteiro responsável pela sua execução são obrigados a adoptar as medidas necessárias para que os veículos e máquinas utilizadas nas obras não sujem as zonas envolventes, designadamente os passeios e a via pública;
d) Independentemente de outras medidas que se adoptem é obrigatório que todos os veículos e máquinas que saiam do local das obras lavem os rodados por forma a que a terra, lama e outros materiais não sejam arrastados para as zonas envolventes, será obrigatória a limpeza e manutenção diária das infra-estruturas públicas.

Artigo 36.º

Delimitação dos lotes

A identificação e demarcação dos lotes resultantes de uma operação de loteamento serão feitas através de colocação de marcos aquando da recepção provisória das obras de urbanização.

SUBSECÇÃO VI

Aterros e escavações

Artigo 37.º

Indicação das cotas dos terrenos e destinos das terras

1 — Sempre que em qualquer operação urbanística, resultante da modelação do terreno, existam terras sobrantes ou sejam necessárias terras para aterro, o requerente é obrigado a indicar o local onde pretende efectuar o seu depósito ou retirar terras.

2 — Os projectos devem ser esclarecedores quanto às cotas propostas, cota de soleira e cotas do logradouro, bem como a relação dos lotes e ou prédios com as cotas dos lotes e ou prédios contíguos, numa extensão não inferior a 10,00 m.

3 — Devem existir perfis com a indicação de todos os movimentos de terra previstos, evidenciando a realização de aterros ou desaterros e mostrem a relação dos lotes e ou prédios com os lotes e ou prédios contíguos e das edificações com o arruamento e ou edificações contíguas.

SECÇÃO III

Urbanização

Artigo 38.º

Urbanização em geral

1 — Nos pedidos de operação de loteamento devem ser implantadas todas as edificações que se pretendam erigir nos lotes, incluindo os anexos, piscinas, etc.

2 — Caso o regulamento do loteamento permita aumentar as áreas de implantação e construção, deverá, na planta de implantação, ser proposta a mancha correspondente a esse aumento.

Igualmente, deverá constar no quadro sinóptico do mesmo loteamento tal aumento de área, o qual somado à área já proposta, designar-se-á como área máxima de implantação e construção.

3 — Os novos espaços públicos a criar, sendo orientados para o lazer, devem ser equipados com mobiliário urbano que permita a sua utilização efectiva e qualificada.

4 — A memória descritiva deve fazer referência às soluções adoptadas para as diversas infra-estruturas, e englobar a localização de equipamentos e infra-estruturas tais como: fossas sépticas colectivas, postos de transformação, potência eléctrica prevista para o loteamento, furo colectivo, elevatórios, contentores de recolha de lixo ou qualquer outro equipamento.

5 — Não são permitidas servidões pelo interior das edificações a erigir nos lotes.

Artigo 39.º

Rede viária

1 — As obras de urbanização que impliquem intervenção, mesmo que mínima, na rede viária onde se inserem devem cuidar de manter ou melhorar a coesão da mesma.

2 — Como princípio geral, os arruamentos serão arborizados numa das suas frentes, eleita por critério climático-geografico, com espécies botânicas a ele adequadas.

3 — Os impasses, em arruamentos públicos, devem ser evitados, admitindo-se a sua utilização em situações de acesso a estacionamento de apoio a edificações (só deverão ser propostos quando permitam a continuidade dos arruamentos em termos futuros, devendo constar em planta e perfis a exequibilidade e a continuidade dos mesmos).

4 — Devem ser adoptadas zonas de visibilidade do interior das concordâncias das ligações ou cruzamentos, de acordo com a legislação aplicável.

5 — Os raios de curvatura na concordância entre arruamentos devem ter dimensão igual à largura do arruamento de maior dimensão, sendo medido no intradorso da curvatura.

6 — Sempre que sejam criados novos arruamentos públicos deve ser proposta sinalização reguladora de trânsito, horizontal e vertical.

Artigo 40.º

Rede de águas pluviais

1 — Nas operações urbanísticas em que haja uma área impermeabilizada igual ou superior a 50 % da área de terreno, deverá ser proposta uma solução para a drenagem das águas pluviais.

2 — Caso exista rede de drenagem de águas pluviais ou seja proposta a sua execução, devem ser construídas, nos passeios, caixas de águas pluviais, 0,50 m*0,50 m, para a recolha das águas pluviais do interior do lote/parcela.

3 — Os ramais das sarjetas e das caixas de águas pluviais deverão ligar às câmaras de visita da rede de águas pluviais ou à rede através de forquilhas, desde que se adopte o PVC como tipo de material. Não são permitidas caixas cegas.

4 — A inclinação mínima para os colectores de águas pluviais, de acordo com o tipo de material proposto para os colectores, será a seguinte:

a) Betão ou outros materiais — 2 %;
b) PVC — 1,5 %.

5 — Poder-se-á aceitar outras soluções para além das previstas no números 3 e 4, desde que devidamente justificadas e com garantia de exequibilidade.

Artigo 41.º

Informação sobre o início dos trabalhos

1 — Até cinco dias antes do início dos trabalhos, o promotor informa a CMG do início dos trabalhos.

Nas obras de urbanização o requerente deve informar a CMG do início dos trabalhos com uma antecedência mínima de 5 dias, bem como informar sobre a sua interrupção/suspensão.

O recomeço dos trabalhos deverá ser comunicado com pelo menos 5 dias de antecedência.

Deverá ainda ser comunicado o fecho das valas, bem assim como a execução das várias camadas que constituem a estrutura do pavimento tendo em vista a sua verificação.

O incumprimento destas regras pode implicar a não recepção provisórias das obras de urbanização.

2 — Nas operações de loteamento com obras de urbanização, a movimentação de terras inclui a modelação dos lotes de acordo com a proposta apresentada, com excepção das respeitantes aos pisos em cave.

3 — Caso existam muros de suporte, superiores a 2 metros, resultantes da nova modelação do terreno, a sua execução poderá fazer parte das obras de urbanização (assumindo a CMG a competência para a definição dos mesmos a executar no âmbito das obras de urbanização), os cálculos devem constar do projecto de obras de urbanização.

4 — A comunicação prévia para obras em área abrangida por operação de loteamento só poderá ser admitida desde que as obras de urbanização estejam em estado avançado de execução ficando a autorização de utilização condicionada à recepção provisória das obras de urbanização.

5 — É da responsabilidade do promotor a correcção e recuperação das infra-estruturas públicas danificadas por força da execução das obras de urbanização.

SECÇÃO IV

Edificação

Artigo 42.º

Instalação de equipamentos e infra-estruturas

1 — A instalação de equipamentos e infra-estruturas nas fachadas dos edifícios, deve realizar-se preferencialmente em fachadas não confrontantes com ao espaço públicos e salvaguardar as questões de carácter estético no tocante à sua integração na composição arquitectónica do edifício, nomeadamente a utilização de aparelhos de ar condicionando e zonas de estendal.

No caso de impossibilidade em termos de fachadas não confrontantes com ao espaço público, deverá ser proposto um arranjo arquitectónico que oculte ou atenue a colocação desses equipamentos ou infra-estruturas.

2 — Em edifícios existentes, não são permitidas soluções de exaustão de fumos e gases, com condutas pelo exterior, admitindo-se, excepcionalmente, nas fachadas não confrontantes com o espaço público, desde que comprovadamente não comprometam a leitura e a estética arquitectónica.

Artigo 43.º

Afastamentos

1 — Para edificações de utilização colectiva ou outros edifícios destinados a comércio, serviços, armazém ou indústria, os afastamentos entre qualquer plano de fachada, quer existam ou não vãos de compartimentos habitáveis, e os limites do terreno deverão ser iguais ou superiores a metade da sua altura, com um mínimo de 5 m.

2 — Para edifícios destinados a moradias unifamiliares, geminadas ou em banda, o afastamento entre qualquer plano de fachada, quer existam ou não vãos de compartimentos habitáveis, e os limites do terreno deverão ser iguais ou superiores a metade da sua altura, com um mínimo de 3 m.

3 — No caso de existirem corpos salientes em relação ao plano geral de fachada, nomeadamente escadas, varandas, marquises, ou corpos balançados, os afastamentos são medidos a partir desses elementos, exceptuando-se apenas palas ou cobertos similares, elementos quebra-luz, cornijas e beirados.

4 — Tratando -se de prédio de dimensão reduzida, e apenas nos casos de moradias unifamiliares, poderão admitir -se medidas de afastamentos inferiores ao previsto no n.º 2, desde que a solução se considere aceitável em termos de salubridade e urbanismo, verificando -se cumulativamente a concordância expressa do (s) confrontante (s) envolvido (s) na solução proposta.

5 — Poder-se-ão admitir geminações desde que esteja previsto o adoçamento a edifícios contíguos existentes, ou a construir, devendo neste último caso, a solução ser aceite em termos urbanísticos, verificando--se cumulativamente a concordância expressa do (s) confrontante (s) envolvido (s) na solução proposta.

6 — Em casos especiais e não contemplados nos números anteriores, nomeadamente em prédios destinados à construção de equipamentos, e

desde que devidamente justificados, poderão ser admitidos afastamentos inferiores, mediante deliberação da CMG.

7 — O disposto no presente artigo não é aplicável aos procedimentos relativos à alteração do uso para comércio ou serviços quando respeitem a moradias unifamiliares licenciadas ao abrigo de normas regulamentares anteriores à entrada em vigor do RMEU e desde que seja mantido o uso habitacional em parte do edifício e se mostre garantido, face ao uso pretendido, o cumprimentos das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 44.º

Sótão / Desvão dos telhados

1 — Os desvãos dos telhados podem ser destinados a arrecadações, não podendo, neste caso, constituir fracção autónoma, permitindo — se a sua utilização como espaço habitável, desde que fiquem garantidas para o próprio desvão, para o edifício onde se insere e para os edifícios vizinhos, todas as condições de segurança e de habitabilidade.

2 — O uso habitacional do desvão ou o seu acesso directo através de qualquer fracção, implica que o mesmo seja considerado como piso.

3 — Não é admitido qualquer volume de construção acima do plano inclinado da cobertura, a qual poderá atingir uma inclinação máxima de 35 %, sendo esta definida pelo ângulo formado pelos planos que constituem a esteira horizontal e a vertente da cobertura.

4 — Exceptuam-se do disposto no número anterior, os volumes destinados à instalação de elevadores, saídas de segurança para a cobertura, chaminés de exaustão e ventilação ou outras instalações técnicas.

Artigo 45.º

Marquises

1 — Nos edifícios existentes, constituídos em regime de propriedade horizontal, podem ser admitidas varandas envidraçadas, vulgo marquises, nas fachadas do edifício confinantes com a via ou praças públicas, desde que:

a) Os materiais e cores utilizados sejam idênticos aos dos vãos exteriores do edifício;

b) Haja concordância dos proprietários das fracções, nos termos definidos no regime jurídico da propriedade horizontal.

2 — A área correspondente à varanda envidraçada não será contabilizada para efeitos de índice de construção.

3 — O pedido de licenciamento ou comunicação prévia deverá ser instruído com o desenho do alçado, sobre o qual se assinalará a solução arquitectónica e pormenorização da estrutura que se pretende implementar.

Artigo 46.º

Instalação de infra-estruturas de suporte das estações de rádio telecomunicações

1 — Sem prejuízo de outras disposições contidas em legislação especial, a instalação de infra-estruturas de suporte das estações de rádio telecomunicações, deve obedecer às seguintes condições:

a) Respeitar o máximo de afastamento dos limites frontal e lateral do edifício, quando instaladas na cobertura dos edifícios;

b) Não prejudicar, do ponto de vista estético e de segurança, o edifício, a paisagem e o ambiente envolventes, devendo garantir, sempre que se justificar, a dissimulação dos equipamentos dos equipamentos, o tratamento paisagístico dos espaços adjacentes aos equipamentos;

c) Cumprir as normas de segurança legais;

2 — A licença municipal para a instalação das estações de rádio telecomunicações tem validade máxima de dois anos, renováveis.

Artigo 47.º

Encerramento de varandas ou saliências em edifícios de utilização colectiva existentes

1 — As varandas não podem ser encerradas, salvo se se verificarem cumulativamente as seguintes condições:

a) Apresentação do estudo global do alçado;

b) Apresentação da acta do condomínio, da qual conste deliberação relativa ao conhecimento e concordância com a solução, nos termos legais.

Artigo 48.º

Áreas comuns em edifícios

1 — Os edifícios passíveis de se virem a constituir em regime de propriedade horizontal, com mais de seis fogos, devem possuir espaços comuns, funcionalmente vocacionados para possibilitar a realização das respectivas assembleias de condomínio, de gestão corrente e manutenção de coisas comuns.

2 — O espaço referido no número anterior deve ter as seguintes condições:

Possuir um pé direito, no mínimo, 2,40 m; Possuir arejamento e iluminação naturais; Possuir uma área mínima de 12,00 m^2, acrescida de 1,00 m^2 por fracção quando exceder 10 fogos;

Estes espaços, têm de estar situados em locais acessíveis, para que possam ser utilizados por PMC.

3 — Nos edifícios deve existir um compartimento destinado a arrecadação de material de limpeza do espaço comum, com acesso a partir do mesmo, dotado de um ponto de luz, água e drenagem de águas residuais

Artigo 49.º

Logradouros

1 — Os projectos de edifícios de utilização colectiva dos quais resultem logradouros onde, independentemente do seu domínio privado, se preveja uma utilização colectiva, devem sempre incluir o projecto de especialidade de arranjos exteriores.

2 — Os projectos de edifícios de utilização colectiva dos quais resulte a constituição de logradouros de domínio e utilização privada e que não remetam para a alteração da topografia, podem ser dispensados da apresentação do projecto de especialidade de arranjo exteriores, devendo, no entanto, identificar no projecto de arquitectura as áreas permeáveis e impermeáveis, bem como os materiais de revestimentos utilizados.

3 — O projecto de arranjo exterior será sempre exigido quando se entenda que o tratamento das áreas exteriores à edificação originará impactos paisagísticos relevantes.

4 — Em todas as situações em que haja perigo de queda, deverão ser executadas guardas de segurança

5 — Todos os logradouros de edifícios de utilização colectiva, sejam de uso privado ou público, afectos ou não às fracções confinantes, têm de ter uma largura mínima de 6,00 m, e nunca inferior a metade da altura do edifício.

Artigo 50.º

Dever de conservação de imóveis

1 — Os proprietários, arrendatários, usufrutuários titulares de direito de uso e habitação, mandatários ou superficiários de imóveis, rústicos ou urbanos que possuam logradouros ou espaços livres envolventes, devem providenciar para que os mesmos estejam em bom estado de limpeza e conservação.

2 — Sempre que os imóveis estejam abandonados, mal cuidados ou sujos, e por tal motivo ofereçam perigo para a saúde pública e segurança das pessoas e bens, serão notificados para procederem à limpeza e tratamentos necessários, designadamente ao corte e limpeza de vegetação, à remoção de entulhos ou outros materiais que se considerem nocivos à saúde.

3 — Se não iniciarem ou não concluírem estas operações de limpeza e conservação, dentro do prazo que lhes foi fixado, pode a CMG tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata, de acordo com a legislação aplicável.

4 — As quantias relativas às despesas realizadas nos termos do número anterior, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a CMG tenha que suportar para o efeito, são por conta do infractor, sendo-lhe previamente comunicado o valor provável das despesas, de acordo a legislação aplicável.

Artigo 51.º

Compatibilidade de usos e actividades

1 — Em edifícios de utilização colectiva só são permitidos estabelecimentos da área de restauração e bebidas, e afins, quando as suas características construtivas permitam um eficaz isolamento acústico e estejam dotados de infra estruturas, eficientes, de ventilação e exaustão de fumos e odores.

2 — Em edifícios de utilização colectiva, predominantemente destinados à habitação onde seja permitido a instalação de estabelecimentos da área de restauração e bebidas, e afins, as coberturas em terraços não podem estar afectos às fracções de habitação.

3 — Em edifícios unicamente destinados a habitação, não são permitidas alterações à licença a criar novas funções, excepto se essas novas funções não constituírem unidades autónomas.

4 — Nos loteamentos, exclusivamente habitacionais, só são permitidas outras funções com a autorização da totalidade dos proprietários dos lotes.

5 — Em edifícios de utilização colectiva, predominantemente destinados à habitação, só são permitidas clínicas veterinárias com salas de internamento, quando as suas características construtivas permitam um eficaz isolamento acústico e for apresentada a autorização de todos os condóminos, caso já exista condomínio.

6 — O pé-direito para edificações destinadas a comércio, serviços e estabelecimentos de restauração e bebidas, será de 3,50 m

7 — A alteração do uso de edifícios está condicionada ao cumprimento das regras de estacionamento definidas no presente regulamento

Artigo 52.º

Rede de águas pluviais

1 — Todos os processos de edificação devem ser instruídos com projecto de drenagem das águas pluviais do edifício, bem como a indicação do local de descarga dos efluentes.

2 — São interditos os beirais livres e saliências que lancem directamente as águas para a via pública.

CAPÍTULO III

Fiscalização e sanções

Artigo 53.º

Competência de Fiscalização

Compete à CMG fiscalizar o cumprimento das disposições do presente regulamento.

Artigo 54.º

Livro de obra e registo de dados de resíduos de construção e demolição RCD

O titular de obras licenciadas ou objecto de comunicação prévia é obrigado a conservar o livro de obra e registo de dados de RCD no local da sua realização, para consulta, escrituração do acto de fiscalização e das anomalias detectadas pelos técnicos das entidades fiscalizadoras.

Artigo 55.º

Contra-ordenações

1 — Constitui contra-ordenação:

a) A execução de rampas na zona do passeio destinada à circulação pedonal, bem como a execução de rampas sem licença administrativa ou em desconformidade com esta;

b) A alteração das condições fixadas pela CMG relativas à ocupação do espaço pertencente ao domínio público ou à colocação de tapumes e vedações, excepto se a alteração consistir em diminuição de ocupação da área pertencente ao domínio público;

c) A violação de qualquer das obrigações constantes dos artigo 30.º, artigo 32.º e artigo 37.º deste Regulamento;

d) Vedar, ocupar e impedir, ainda que temporariamente, o acesso de qualquer espaço público, bem como executar quaisquer intervenções no pavimento dos arruamentos ou caminhos públicos, sem autorização administrativa;

e) Sujar a zona envolvente à obra.

2 — As contra-ordenações previstas nos números anteriores são puníveis com coima graduada entre o mínimo de € 75,00 e o máximo de dez vezes o salário mínimo nacional mais elevado.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 56.º

Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas que se suscitarem na interpretação das disposições do RMEU são resolvidos por decisão do Presidente da Câmara, com recurso às regras gerais de direito aplicáveis à interpretação e integração de normas. Estas normas aplicam-se sem prejuízo das existentes com regulamentação técnica específica mais exigente.

Artigo 57.º

Delegação de competências

As competências atribuídas pelo RMEU ao Presidente da Câmara podem ser delegadas nos vereadores, com faculdade de subdelegação.

Artigo 58.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento considera -se revogado o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação publicado no *Diário da República,* n.º 226, apêndice n.º 153, 2.ª série, em 24 de Novembro de 2005.

Artigo 59.º

Regime transitório

1 — Às operações urbanísticas em curso aplica-se o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação publicado no *Diário da República,* n.º 226, apêndice n.º 153, 2.ª série, em 24 de Novembro de 2005, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 — A requerimento do interessado o Presidente da Câmara Municipal ou Vereador pode autorizar que aos procedimentos em curso se aplique o regime constante do presente regulamento.

Artigo 60.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 5 dias após a sua publicação em edital.

15 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães.*

ANEXO I

Instruções para a georeferenciação de operações urbanísticas

1 — No âmbito do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas, os processos de licenciamento ou comunicações prévias de obras de edificação, operações de loteamento com ou sem obras de urbanização, pedidos de informação prévia, alteração de utilização e autorização de utilização, deverão ser georeferenciados de acordo com o número 4 do artigo 6.º do referido regulamento. Tendo em vista a salvaguarda do rigor da informação constante dos referidos processos e a sua compatibilização com o sistema de informação geográfica (SIG) da Câmara Municipal de Guimarães, será fornecido (a quem o solicitar) junto com os demais elementos habituais (planta de localização e carta de ordenamento) um CD com a planta de localização georeferenciada.

2 — Esta planta de localização georeferenciada (de acordo com o ponto 7) não pode ser alterada e o seu uso destina-se apenas ao apoio à georeferenciação do processo. A sua reprodução, comercialização ou cedência a terceiros, mesmo que o título gratuito, bem assim como a sua utilização para finalidades distintas da acima referida, por qualquer entidade, pública ou privada, fica interdita nos termos da lei.

3 — O custo do CD é de 0,80€ de acordo com o Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças Municipais para o ano de 2008.

4 — Aquando da entrega do pedido de licenciamento ou comunicações prévias de obras de edificação, operações de loteamento com ou sem obras de urbanização, pedidos de informação prévia, alteração de utilização e autorização de utilização, juntamente com as habituais peças em papel, deverá ser entregue em CD de cujo conteúdo deverá constar um ficheiro em formato dwg ou dgn com indicação dos limites e confrontações, delimitação da(s) função(ões), cedências a domínio público ou privado, áreas comuns, redes públicas e restantes elementos do levantamento efectuado ao terreno. No caso de pedidos de informação prévia, o CD deverá conter os limites e confrontações, e a restante informação em «ped_inf_prev_» seguido do nome respectivo, identificador do que este representa.

5 — O ficheiro referido anteriormente deverá ser elaborado respeitando as regras que constam do quadro que se segue. Outros elementos relativos exclusivamente ao levantamento topográfico deverão ser incluídos em layers cuja descrição se inicie obrigatoriamente com «lev_top_», seguido de um nome, identificador do que este representa.

6 — Listagem e regras para os elementos a entregarem:

Designação	Nome do layer	Tipo (elemento)
Limites e confrontações		
Limite da operação urbanística	Lim_op_urb	Polígono
Processos de Obras — é o limite «predial» da proposta (sem as cedências e sobrantes)		
Processos de Loteamentos — é o limite da totalidade da operação urbanística		

Designação	Nome do layer	Tipo (elemento)
Limite de lotes (Só para os loteamentos)	Lim_lotes	Polígono
Muros (apenas a licenciar)	Lim_muros	Linha
Cedências		
Cedências ao Domínio Público do Município (todas independentemente do tipo marcadas no mesmo layer)	CPUB	Polígono
Cedências ao Domínio Privado do Município (todas independentemente do tipo marcadas no mesmo layer)	CPRIV	Polígono
Redes Públicas		
Câmaras de visita da rede de saneamento	Rp_cv_saneam	Ponto (texto "CVS") *
Câmaras de visita da rede de águas pluviais	Rp_cv_ag_pluv	Ponto (texto "CVAP") *
Válvulas da rede de abastecimento de água	Rp_val_agua	Ponto (texto "VAAg") *

A restante informação deverá ficar nos layers começados por:

"Lev_top_" para a informação do levantamento topográfico (tipo de elementos, linhas e pontos/textos);

"Proj_" para a informação do projecto — proposta (tipo de elementos, linhas e pontos/textos)

Nos casos em que já exista um CD aprovado, não é exigida a entrega de uma actualização, desde que não existam alterações à planta de implantação aprovada. Para tal, bastará um Termo de Responsabilidade do técnico.

7 — O Sistema de projecção e Datum de todos os elementos geográficos a entregar terá de ser — Hayford de Gauss, Datum de 73, com origem altimétrica o Datum altimétrico de Cascais (Marégrafo de Cascais).

8 — O CD a entregar deverá conter no seu exterior a indicação do nome do requerente, o local (Rua/Lugar e Freguesia), assim como o tipo de processo (Loteamento, obra particular ou informação prévia). Esta informação deverá ser escrita no próprio CD com marcador apropriado a superfícies lisas.

9 — Não se pretende qualquer tipo de padronização ou trama, os elementos deverão estar separados pelos respectivos layers, respeitando sempre o tipo de elementos (linha, ponto, texto ou polígono), cor, espessura e tipo de linha.

Notas

No CD deverão constar todos os elementos indicados no ponto 4 (e quadro 6), ou seja, aqueles que estão marcados na planta de implantação fornecida com o processo.

Os layers indicados no quadro 6 não deverão conter início do seu nome "Lev_Top_", conforme o ponto 5.

Os layer indicados no quadro 6 deverão ser usados tal como se lê, sem acentos. Ter em atenção a "_" e não ".".

Ter o cuidado de não deslocar o mapa fornecido, das suas coordenadas originais.

A informação a entregar, tal como os elementos fornecidos, deverão encontrar-se com as unidades em metros

ANEXO II

Valores unitários mínimos a adoptar para o cálculo da caução

Designação de Trabalhos	Unidades	Valores unitários
Movimentos de terras:		
Escavação	m^3	3,50 €/m^3
Aterro	m^3	3,00 €/m^3
Muros:		
Betão armado (0,20cm)	m^2	45,75 €/m^2
Betão ciclópico (0,30m)	m^2	25,00 €/m^2
Alvenaria de granito (0,20m)	m^2	14,25 €/m^2
Gabião (3m de altura)	ml	225,00 €/ml
Pavimentações:		
Fundação:		
Abertura de caixa (0,30m)	m^2	1,70 €/m^2
Sub base (0,15m)	m^2	4,50 €/m^2
Base (0,15m)	m^2	5,85 €/m^2
Total		12,05 €/m^2
Revestimentos:		
Betão betuminoso:		
Regularização (0,07m)	m^2	6,38 €/m^2
Camada de desgaste (0,05m)	m^2	5,38 €/m^2
Total, inclui fundação		23,81 €/m^2
Semi-penetração betuminosa, inclui fundação	m^2	7,60 €/m^2
Granito:		
Calçada à fiada, inclui fundação	m^2	26,30 €/m^2
Lajeado (0,20m), inclui fundação	m^2	139,55 €/m^2
Micro cubo, inclui fundação	m^2	30,00 €/m^2

Designação de Trabalhos	Unidades	Valores unitários
Pavimentações:		
Revestimentos:		
Granito:		
Guias 0,15m	ml	31,13 €/m^2
Guias 0,08m	ml	19,65 €/ml
Calçada à portuguesa, inclui fundação	m^2	23,30 €/m^2
Rampas	ml	76,70 €/ml
Betão:		
Lajetas (pedra chão), inclui fundação	m^2	20,05 €/m^2
Guias 0,15m	ml	12,80 €/ml
Guias 0,08m	ml	10,25 €/ml
Rampas	ml	12,80 €/ml
Betonilha, inclui a fundação	m^2	18,50 €/m^2
Drenagem		
Rede de águas pluviais		
Inclui abertura de vala em terreno de qualquer natureza, regularização do fundo da vala, assentamento da tubagem, aterro, transporte a vazadouro dos materiais sobrante e ainda todos os trabalhos necessários à sua boa execução.		
Colectores em betão:		
200mm	ml	12,00 €/ml
300mm	ml	14,00 €/ml
500mm	ml	24,00 €/ml
Colectores em PVC:		
200mm	ml	16,50 €/ml
300mm	ml	23,00 €/ml
Drenagem		
Rede de águas pluviais		
Inclui abertura de vala em terreno de qualquer natureza, regularização do fundo da vala, assentamento da tubagem, aterro, transporte a vazadouro dos materiais sobrante e ainda todos os trabalhos necessários à sua boa execução.		
Colectores em PVC:		
500mm	ml	40,00 €/ml
Câmaras de visita	un	312,00 €/un
Caixas de visita e ramais	un	163,60 €/un
Sarjetas e ramais	un	156,00 €/un
Rede de telefones:		
Colectores em PVC:		
90mm	m^2	5,38 €/ml
110mm	ml	9,17 €/ml
Caixas de visita	un	163,60 €/un
Armários repartidores	un	256,00 €/un
Espaços verdes:		
Árvores e tutor	un	30,50 €/un
Arrelvamento	m^2	6,15 €/m^2
Recolha de resíduos sólidos:		
Molok	un	2 350,00 €/un
Ecoponto	un	1 540,00 €/un
Papeleiras	un	61,50 €/un

ANEXO III

Tipo de edificação/Produção diária de resíduos sólidos urbanos

Tipo de Edificação	Recolha Selectiva Porta-a-Porta			Recolha RSU Indiferenciados
	RSU Indiferenciados	Fracção I (Papel e Cartão)	Fracção II (Embalagens)	
Habitações	0,12 l/m^2 a.u.	0,03 l/m^2 a.u.	0.05 l/m^2 a.u	0,2 l/m^2 a.u.
Comércio e Serviços	0,1 l/m^2 a.u.	0,7 l/m^2 a.u.	0,2 l/m^2 a.u.	1,0 l/m^2 a.u.

Tipo de Edificação	Recolha Selectiva Porta-a-Porta			Recolha RSU Indiferenciados
	RSU Indiferenciados	Fracção I (Papel e Cartão)	Fracção II (Embalagens)	
Restaurantes, Bares, Pastelarias e Similares	3,5 l/m² a.u.	0.5 l/m² a.u.	1,0 l/m² a.u.	5,0 l/m² a.u.
Supermercados	1,0 l/m² a.u.	0,8 l/m² a.u.	0,2 l/m² a.u.	2,0 l/m² a.u.
Hoteleiras:				
Hotéis de 5 estrelas	12,0 l/quarto ou ap.	3,0 l/quarto ou ap.	5,0 l/quarto ou ap.	20,0 l/quarto ou ap.
Hotéis de 3 e 4 Estrelas	6,0 l/quarto ou ap.	1,5 l/quarto ou ap.	2,5 l/quarto ou ap.	10,0 l/quarto ou ap.
Outros	4,8 l/quarto ou ap.	1,2 l/quarto ou ap.	2,0 l/quarto ou ap.	8,0 l/quarto ou ap.
Hospitalares (*):				
Hospitais e Clínicas	4,0 l/cama	2,5 l/cama	3,5 l/cama	10,0 l/cama
Unidades de Saúde e Policlínicas	1,5 l/m² a.u.	0,8 l/m² a.u.	0,7 l/m² a.u.	1,0 l/m² a.u.
Clínicas Veterinárias	0,4 l/m² a.u.	0,25 l/m² a.u.	0,35 1/m² a.u.	1,0 l/m² a.u.
Educacionais	1,2 l/m² a.u.	0,9 l/m² a.u.	0,9 l/m² a.u.	3,0 l/m² a.u.
Culturais:				
Teatros, Cinemas e Auditórios	O,3 l/m² a.u.	0,5 l/m² a.u.	0,2 l/m² a.u.	1,0 l/m² a.u.
Outros	0,1 l/m² a.u.	0,8 l/m² a.u.	0,1 l/m² a.u.	1,0 l/m² a.u.
Industriais (**)	0,2 l/m² a.u.	0,7 l/m² a.u.	0,1 l/m² a.u.	1,0 l/m² a.u.
Desportivas	0,2 l/m² a.u.	0,2 l/m² a.u.	0,6 l/m² a.u.	1,0 l/m² a.u.

a.u = Área útil.
(*) Resíduos Sólidos não contaminados equiparados a RSU

202444591

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 18751/2009

Mobilidade interna na categoria de Anabela Saraiva Rodrigues

Para os devidos efeitos, torna-se publico que Anabela Saraiva Rodrigues, com a categoria de Técnica Superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, encontra-se desde 21 de Setembro de 2009, em regime de mobilidade na categoria nos termos do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

28 de Setembro de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador dos Recursos Humanos, *António Pereira*.

302381873

MUNICÍPIO DA MAIA

Deliberação n.º 2926/2009

Deliberação da reunião da Câmara Municipal da Maia, do dia 10 de Setembro de 2009

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, torna-se pública a deliberação tomada em reunião de Câmara do dia 10 de Setembro de 2009.

Empreitada de: "Beneficiação e Ampliação da Escola EB1 do Corim, na freguesia de Águas Santas".

Com vista à execução da empreitada versada em título, procede-se à abertura de um procedimento, por ajuste directo, com base no n.º 2 do artigo 1.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 06 de Fevereiro; com vista às "Beneficiação e Ampliação da Escola EB1 do Corim, na freguesia de Águas Santas", cujo valor estimado de contrato é de € 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil euros e zero cêntimos), e um prazo de execução de 9 meses.

Face ao exposto propõe-se:

Que seja autorizado a abertura de procedimento, por ajuste directo, para a execução da empreitada em questão:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 1, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 06 de Fevereiro.

Preço base: € 825.000,00 acrescido do I.V.A. à taxa legal em vigor e o prazo de execução de 9 meses.

A aprovação das peças que constituem o procedimento:

Convite circular, lista de Entidades a convidar, Caderno de Encargos, Programa e Projecto de Execução, Mapa de medições e orçamento, Projecto de Arquitectura, Projectos de Especialidades, Plano de Segurança e Saúde, Plano de Prevenção de Gestão de Resíduos de construção e demolição.

Placa de sinalização da empreitada;

Aprovação do júri constante do convite;

O envio do CD, gratuitamente, com peças necessárias para apresentação das propostas, apenso ao convite circular.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Ex.ma Câmara Municipal ao abrigo do estabelecido na alínea *q*) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 5 e n.º 7 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

Sobre este assunto recaiu em 10 de Setembro de 2009 o despacho do Sr. Presidente da Câmara que propõe que o mesmo seja presente à reunião de Câmara:

Depois de apreciado o assunto em reunião de Câmara, foi deliberado por unanimidade:

1 — Aprovar a abertura de procedimento, por ajuste directo, para a execução da empreitada em questão, com o preço base de € 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil euros e zero cêntimos), acrescido do I.V.A. à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de 9 meses;

2 — Aprovar o Projecto de Execução, Caderno de Encargos, Convite, Lista das empresas a convidar e demais peças integrantes do processo;

3 — Autorizar o envio, a título gratuito do CD, com todas as peças necessárias para a apresentação das propostas, apenso ao convite circular;

4 — Aprovação do júri do concurso ao abrigo do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

A presente deliberação foi aprovada para efeitos de execução.

8 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

302411583

Edital n.º 1059/2009

Alteração de operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 3963/09, em 21 de Julho, em nome de José Augusto Alves Araújo, proprietário do lote 60, do loteamento titulado

pelo alvará n.º 12/84, localizado na Rua Padre António Soares Monteiro, freguesia de Gueifães, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República.*

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar na Divisão de Apoio às Operações Urbanísticas desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de correspondência, desta Câmara Municipal.

9 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

302441148

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 18752/2009

Por meu despacho, datado de 02 de Setembro do corrente ano, determino a mobilidade interna, nos termos previstos no artigo 59.º, e no n.º 3, do artigo 60.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), a tempo inteiro, na mesma modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 01 de Outubro, do Assistente Operacional Manuel Gomes Pinto, para o exercício de funções de Técnico de Informática-Adjunto, a posicionar na 1.ª posição, nível 5, da tabela remuneratória única.

8 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.

302412206

Aviso n.º 18753/2009

Por meu despacho, datado de 01 do corrente mês, foi autorizado o regresso de licença sem vencimento de longa duração do Fiscal Municipal Ricardo Guilherme de Jesus Caeiro de Abreu, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2009.

9 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.

302425653

MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

Aviso n.º 18754/2009

Procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo a tempo parcial de 3 postos de trabalho para leccionar as actividades de enriquecimento curricular nas escolas do 1.º CEB de Mortágua.

Em cumprimento do disposto no n.º.6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tornam-se públicas as listas unitárias de ordenação final dos candidatos ao procedimento supra referenciado, homologadas pelos despachos n.º 33 e 34/2009, datados de 14/09/2009.

Ref. A — 2 Professores de Inglês

Candidatos Aprovados:

1.º Hélia Maria Morais Tomé Duro — 12,4 Valores.
2.º Mauro José Tomaz Cabral — 10,9 Valores.
3.º Ana Raquel das Neves Tavares — 10, 9 Valores.
4.º Elisabete Pinto Soares — 10, 7 Valores.
5.º Maria do Céu Martins Caxias — 10,7 Valores.
6.º Ana Patrícia A. Maia Teixeira Cantarinhas — 10,6 Valores.
7.º Maria Manuela Ramos Cravo Ferreira — 10,5 Valores.
8.º Saleta Fernandes Nunes Machado — 10,4 Valores.
9.º Ana Maria Ferreira de Almeida — 9,5 Valores.

Ref. B — 1 Professor de Música/Expressão Musical

Candidatos Aprovados:

1.º Ana Maria Serra Marques — 11,5 valores.
2.º Filipa Alexandra Fonseca Paulino — 11,5 valores.
3.º Márcia João de Sousa e Silva — 11,3 valores.
4.º Dina Maria da Costa Santos — 10,8 valores.
5.º Marisa Carolina Carvalho Figueiral — 10,8 valores.
6.º Carla Miranda Martins dos Santos — 10,8 valores.
7.º André Filipe Silva — 10,4 valores.
8.º Lúcia Susana Oliveira Rodrigues — 10,3 valores.

12 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Afonso Sequeira Abrantes*.

302433283

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 18755/2009

Em cumprimento do preceituado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se publico que:

Jorge Fernando Lapas Soares, técnico superior — engenharia civil, posição 7, nível 35, e Maria Teresa Nunes Alcobia Oliveira Paraíso, assistente técnica — administrativa, posição 7, nível 12-1 — desligados do serviço por aposentação em 1 de Fevereiro de 2009.

Gracinda Conceição Monteiro Silva, assistente operacional — jardineira, posição 1, nível 1-2, e António Veiga Cabral, técnico superior — engenharia civil, posição 7, nível 35-1 — desligados do serviço por aposentação em 1 de Março de 2009.

Cassiano Augusto Fernandes, assistente operacional — limpeza urbana, posição 6, nível 6-1 — desligado do serviço por aposentação em 23 de Março de 2009.

Maria do Carmo Pereira Lopes, assistente operacional — serviços gerais, posição 2, nível 2, e Teresa Amaral Vigas Serra Pereira, assistente operacional — jardineiro, posição 3, nível 3 — desligados do serviço por aposentação em 1 de Abril de 2009.

Carla Sofia Costa Duarte, assistente técnica — acção educativa, posição 1, nível 5 — desligada do serviço por denúncia do contrato de trabalho por tempo indeterminado em 8 de Abril de 2009.

Olímpio Miranda, assistente operacional — pintura, posição 6, nível 6-2 — desligado do serviço por aposentação em 1 de Maio de 2009.

Julião Pereira Guimarães Melo, técnico superior — engenharia mecânica, posição 10, nível 47, Nicolau Lopes Bairradas, assistente operacional — condução de máquinas pesadas e veículos especiais, posição 3, nível 3-2, e Raul Loureiro Figueiredo, assistente operacional — jardineiro, posição 3, nível — desligados do serviço por aposentação em 1 de Junho de 2009.

António Semedo Belo Pereira, assistente operacional — pedreiro, posição 5, nível 5-2, Maria Esmeralda Correia Moreira José, assistente operacional — limpeza urbana, posição 2, nível 2, e José Ramos Mendes, técnico superior, posição 8, nível 39 — desligados do serviço por aposentação em 1 de Julho de 2009.

Fernando Nascimento Miranda, assistente operacional — condução de máquinas pesadas e veículos especiais, posição 3, nível 3-2, Jorge António Ressurreição, técnico superior — engenharia electrotécnica e máquinas, posição 6, nível 31, José Joaquim Ruivo Tavares, assistente operacional — jardineiro, posição 7, nível 7, Manuel Augusto Fernandes Carneiro, assistente operacional — jardineiro, posição 5, nível 5-2, Aniceto Almeida Marques, assistente operacional — fiel de armazém, posição 2, nível 2-2, e Vítor Manuel Lopes Lourenço, assistente operacional — limpeza urbana, posição 2, nível 2 — desligados do serviço por aposentação em 1 de Agosto de 2009.

António Guia Rodrigues, assistente operacional — condução de máquinas pesadas e veículos especiais, posição 2, nível 2 — desligado do serviço por falecimento em 11 de Agosto de 2009.

António Sargento Parrinha, assistente operacional — limpeza urbana, posição 2, nível 2, e Matias Jerónimo Barroqueiro, assistente operacional — jardineiro, posição 5, nível 5-2 — desligados do serviço por aposentação em 1 de Setembro de 2009.

Joaquim Manuel Pontes Santos, assistente operacional — jardineiro, posição 1, nível 1-2, Manuel Fernando Rua, encarregado operacional, posição 4, nível 11, Eurico Jorge Félix, assistente operacional — serralharia civil, posição 8, nível 8-3, e Flor de Fátima Oliveira Teixeira Carreiro, assistente técnica — administrativa, posição 6, nível 11-1 — desligados do serviço por aposentação em 1 de Outubro de 2009.

8 de Outubro de 2009. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Matos.*

302412499

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 18756/2009

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da vereadora Adília Candeias, no uso da competência que lhe foi delegada pela

presidente da Câmara, pelo despacho n.º 42/2007, proferido no dia 5 de Abril de 2007, foi autorizado o pedido de licença sem remuneração solicitada pelo assistente operacional (área funcional de carpinteiro) Helder José Nascimento Pereira, pelo período de quatro meses e com efeitos a partir de 9 de Outubro de 2009.

22 de Setembro de 2009. — No uso da competência subdelegada, o Director do Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

302409656

Aviso n.º 18757/2009

Cessação de relação jurídica de emprego

Faz-se público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 21 de Setembro de 2009, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Senhora Presidente da Câmara, pelo Despacho n.º 42/2007, proferido no dia 05 de Abril de 2007, foi autorizado o pedido de cessação da relação jurídica de emprego solicitado pela Assistente Operacional (área funcional de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) Esmeralda Maria Santos Costa, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2009.

23 de Setembro de 2009. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

302380893

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 18758/2009

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na sua actual redacção, torna-se público que por despachos do Senhor Vereador do Pelouro das Actividades Económicas e Protecção Civil de 30.07.2009, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 3 Procedimentos Concursais Comuns para contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para a carreira/categoria de Assistente Técnico (m/f) para:

Ref.ª A — catorze postos de trabalho no Departamento Municipal de Gestão Urbanística e Fiscalização da Direcção Municipal de Urbanismo (Departamento Municipal de Gestão Urbanística e Fiscalização (1); Divisão Municipal de Gestão Urbanística I (5); Divisão Municipal de Gestão Urbanística II (5); Divisão Municipal de Obras Particulares (1); Divisão Municipal de Segurança e Salubridade (2), com a seguinte caracterização conforme mapa de pessoal: Recepção e agregação do expediente, bem como atendimento telefónico; Emissão de documentos: certidões, cópias autenticadas, alvarás, informações aos serviços; Elaboração de ofícios, notificações e respostas aos interessados; Agendamento e preparação das audiências com os interessados; Organização dos processos, através da sua preparação, validação das numerações e informações apensas ao processo; Monitorização de prazos dos processos; Comunicação de despachos para averbamento no Boletim Municipal; Gerir a conta institucional de e-mail da unidade orgânica; Gestor de Biométrico dos colaboradores;

Ref.ª B — um posto de trabalho na Direcção Municipal de Urbanismo, com a seguinte caracterização conforme mapa de pessoal: Funções de secretariado e apoio administrativo; Gestão da agenda do Director Municipal; Recepção/Registo e tratamento de informação no sistema de gestão documental; Preparação logística e marcação de reuniões e audiências; Colaboração na implementação/manutenção do Sistema de Gestão Qualidade da DMU; Recolher e inserir dados, elaborar relatórios e tratar todo o processo administrativo no âmbito do SIADAP; Utilização da ferramenta SIURB;

Ref.ª C — quatro postos de trabalho na Divisão Municipal de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais do Departamento Municipal de Jurídico e de Contencioso, com a seguinte caracterização conforme mapa de pessoal: Apoiar o Gestor de Processo de contra-ordenações/execuções fiscais/contra-ordenações rodoviárias, designadamente, elaboração de documentos inerentes ao processo, pedidos de informação a entidades externas, ofícios, convocatórias e notificações; elaborar acusações e decisões previamente analisadas pelo Gestor do Processo; inquirir testemunhas; controlar prazos dos processos; promover diligências de penhoras; elaborar estatísticas mensais dos processos em movimento; atendimento telefónico, digitalização e arquivo de documentos; registar no GIC- Gestão Integrada de Contra-Ordenações e no SEF — Sistema de Execução Fiscal.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31.07, Lei n.º 59/2008 de 11.09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01.

3 — Remuneração: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27.02, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

4 — Requisitos de Admissão:

4.1 — Requisitos Gerais: previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos específicos de admissão:

4.2.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

4.2.2. — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objecto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despachos de 30.07.2009 do Senhor Vereador do Pelouro das Actividades Económicas e Protecção Civil.

5 — Requisito Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: 12.º ano de escolaridade.

6 — Para a formalização de candidatura deverá utilizar obrigatoriamente o formulário tipo "*Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal"* (disponível em www.cm-porto.pt ou no Gabinete do Munícipe), devendo ser entregue pessoalmente no Gabinete do Munícipe, Praça General Humberto Delgado n.º 266, 4000-286 Porto, ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio electrónico.

6.1 — Deve ser apresentado um formulário de candidatura por referência não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem correctamente a referência do procedimento concursal a que se candidata.

7 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais;

c) Documentos comprovativos das acções de formação de onde conste a data de realização e duração;

d) Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da REJP, a carreira/categoria em que se encontra inserido, as menções de desempenho obtidas nos anos 2006, 2007 e 2008 e descrição das actividades/funções que actualmente executa.

8 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01, os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal do Porto ficam dispensados de apresentar os documentos referidos na alínea *b*), *c*) e *d*) do ponto anterior desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

9 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Selecção.

Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02 os métodos de selecção são: Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção, a não ser que o candidato os afaste por escrito.

10 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e por forma a não causar prejuízo à normal actividade dos serviços, os métodos de selecção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01).

11 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$OF = (45PC + 30\,AP + 25\,EPS) / 100$$

ou

$$OF = (45AC + 30\,EAC + 25\,EPS) / 100$$

Sendo: OF = Ordenação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Selec-

ção; AC = Avaliação Curricular; EAC= Entrevista de Avaliação de Competências.

Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

12 — Critérios de Selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Provas de conhecimentos: revestem a forma escrita, natureza teórica, com a duração máxima de 2 horas e os seguintes temas/legislação/bibliografia:

Ref.ª A: Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31.12, pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29.02, pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.01e pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 118/97, de 24.04; Macroestrutura do Município do Porto — Aviso n.º 2431/2006 publicado no *Diário da República* n.º 154, 2.ª série, de 10.08.2006; Código Regulamentar do Município do Porto — Edital n.º 275/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 56, de 19.03.2008, alterado pelo Edital n.º 620/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 118, de 20.06.2008, pelo Aviso n.º 3740/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 32, de 16.02.2009, e pelo Aviso n.º 7706/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 68, de 07.04.2009. RJUE Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Dl555/99 de 16/12 com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007 de 04/09.

Ref.ª B: Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31.12, pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29.02, pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.01e pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 118/97, de 24.04; Lei das Autarquias Locais: Lei n.º 169/99, de 18.09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01 e pelas Declarações de Rectificação n.º s 6/2002, de 04.02, e 9/2002, de 05.03; Regime de acesso aos documentos administrativos: Lei n.º 46/2007 de 24.08; Código Regulamentar do Município do Porto: Edital n.º 275/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 56, de 19.03.2008, alterado pelo Edital n.º 620/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 118, de 20.06.2008, pelo Aviso n.º 3740/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 32, de 16.02.2009, e pelo Aviso n.º 7706/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 68, de 07.04.2009. Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE): aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 04/09.

Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT): Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro — com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 46/2009, de 20 de Fevereiro.

Ref.ª C: Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31.12, pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29.02, pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.01 e pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 118/97, de 24.04;

Regime de acesso aos documentos administrativos — Lei n.º 46/2007 de 24.08;

Código Regulamentar do Município do Porto — Edital n.º 275/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 56, de 19.03.2008, alterado pelo Edital n.º 620/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 118, de 20.06.2008, pelo Aviso n.º 3740/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 32, de 16.02.2009, e pelo Aviso n.º 7706/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 68, de 07.04.2009. Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro (na versão actualizada) — Regime Geral das Contra-Ordenações; Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro — Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; Lei 50/2006, de 29 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 89/2009, de 31 de Agosto — Lei-Quadro das Contra-Ordenações Ambientais; Decreto-Lei 9/2007, de 17 de Janeiro — Regulamento Geral do Ruído; Decreto-Lei 312/2003, de 17 de Dezembro — Detenção de Animais Perigosos e Potencialmente Perigosos; Decreto-Lei 48/96, de 15 de Maio — Regime do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais; Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro — Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais; Lei 2/2007, de 15 de Janeiro — Lei das Finanças Locais; Decreto-Lei 398/98, de 17 de Dezembro (na versão actualizada) — Lei Geral Tributária;

Decreto-Lei 433/99, de 26 de Outubro (na versão actualizada) — Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Bibliografia: Contra-Ordenações: Mendes, António de Oliveira e Cabral, José dos Santos "Notas ao Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas" — Almedina; Execuções Fiscais: Paiva, Carlos — "O Processo de Execução Fiscal", Almedina; Vasques, Sérgio — "Regime das Taxas Locais — Introdução e Comentário" — Almedina.

14 — A lista dos resultados obtidos em cada método de selecção será afixada na Direcção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão n.º 192, Porto e divulgada no site www.cm-porto.pt.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada na Direcção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão n.º 192, Porto e divulgada no site www.cm-porto.pt.

16 — Composição do Júri:

Ref.ª A — Presidente: José Jorge Cavaco Carapeto, Director do Departamento Municipal do Urbanismo.

Vogal Efectivos: Aníbal António Caldas Lousa, Director de Departamento de Gestão Urbanística e Fiscalização, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Helena Mafalda de Jesus Cardoso Técnica Superior — área de Psicologia.

Vogais suplentes: Ana Paula Portela Macedo dos Santos, Assistente Técnica, e Isabel Margarida Antunes Oliveira, Técnica Superior — área de Psicologia.

Ref.ª B — Presidente: José Jorge Cavaco Carapeto, Director Municipal do Urbanismo.

Vogal Efectivos: Maria de Lurdes Coelho Carreira Amaro, Directora de Departamento Planeamento Urbanístico, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Helena Mafalda de Jesus Cardoso Técnica Superior — área de Psicologia.

Vogais suplentes: Ana Paula Portela Macedo dos Santos, Assistente Técnica, e Isabel Margarida Antunes Oliveira, Técnica Superior — área de Psicologia.

Ref.ª C — Presidente: Isabel Cristina Martins de Paiva Santos, Chefe de Divisão Municipal de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais.

Vogal Efectivos: Ana Paula Lourenço Ramos, Técnica Superior — área de Recursos Humanos, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Carlos Alberto Iglésias Ferreira, Assistente Técnico.

Vogais suplentes: Fátima Patrícia Martins de Brito Azevedo, Assistente Técnica, e Isabel Margarida Antunes Oliveira, Técnica Superior — área de Psicologia.

17 — Quota de emprego: o número de lugares destinados a candidatos com deficiência é estabelecido de acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Outubro de 2009. — A Directora do Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

302406131

Aviso n.º 18759/2009

Procedimentos Concursais Comuns para contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na sua actual redacção, torna-se público que por despachos do Senhor Vereador do Pelouro das Actividades Económicas e Protecção Civil datados de 09, 30 e 31 de Julho de 2009, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 4 Procedimentos Concursais Comuns para contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para a carreira/categoria de Assistente Técnico (m/f):

Referência A — um posto de trabalho na Divisão Municipal de Receita, com a seguinte caracterização conforme mapa de pessoal: Recepção e análise dos processos de liquidação de taxas e outras receitas municipais; Assegurar a liquidação das taxas e a emissão informática dos documentos de cobrança e das notificações para pagamento; Monitorização e controlo dos prazos de pagamento e aplicação do tratamento subsequente (execução fiscal; cobrança com juros de mora; arquivo); Análise de pedidos de isenção ou redução de taxas de carácter elementar; Assegurar a devolução dos processos aos serviços licenciadores com informação actualizada da liquidação e cobrança das taxas e outras receitas municipais.

Referência B — um posto trabalho no Departamento Municipal Jurídico e de Contencioso com a seguinte caracterização conforme mapa de pessoal: secretariado; apoio logístico/administração aos colaboradores; manutenção/gestão de registos e arquivo; recepção/registo e tratamento de informação no DocinPortoG;

Referência C — um posto de trabalho no Departamento Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos com a seguinte caracterização conforme mapa de pessoal: Recepcionar, emitir e registar toda a correspondência; Abertura do processo de promoção e protecção na base de dados; Inserção de elementos/informação nos processos; Apoio aos técnicos gestores nos contactos com as entidades envolvidas no processo de promoção e protecção; Executar instrumentos de trabalho que permitam o cumprimento dos prazos das comunicações obrigatórias ao Ministério Público e respectiva actualização; Monitorizar e controlar os prazos das diferentes fases dos processos e actualizar a informação.

Referência D — dois postos de trabalho no Gabinete do Munícipe com a seguinte caracterização conforme mapa de pessoal: Exercício de funções de atendimento e informação aos munícipes, presencialmente, via Internet ou e-mail; Prestar «serviços na hora» no atendimento presencial e emitir «certidões independentes de despacho»; Assegurar a verificação da boa instrução dos processos; Registar e encaminhar novos pedidos e prestar informações verbais e escritas sobre o andamento, formalização e instrução de processos; Registar os atendimentos no Portal de Atendimento (Histórico de contactos) e no Sistema de Gestão de Filas de Espera (Inline); Prestar apoio na navegação do Serviço de Atendimento Online.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31.07, Lei n.º 59/2008 de 11.09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01.

3 — Remuneração: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

4 — Requisitos de Admissão

4.1 — Requisitos Gerais: previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos específicos de admissão:

4.2.1 — Apenas podem candidatar-se os trabalhadores com Relação Jurídica de Emprego Público (RJEP) por tempo indeterminado, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02;

4.2.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

5 — Requisito Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: 12.º ano de escolaridade.

6 — Para a formalização de candidatura deverá utilizar obrigatoriamente o formulário tipo "Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal" (disponível em www.cm-porto.pt ou no Gabinete do Munícipe), devendo ser entregue pessoalmente no Gabinete do Munícipe, Praça General Humberto Delgado n.º 266, 4000-286 Porto, ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio electrónico.

6.1 — Deve ser apresentado um formulário de candidatura por referência não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem correctamente a referência do procedimento concursal a que se candidata.

7 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais;

c) Documentos comprovativos das acções de formação de onde conste a data de realização e duração;

d) Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da REJP, a carreira/categoria em que se encontra inserido, as menções de desempenho obtidas nos anos 2006, 2007 e 2008 e descrição das actividades/funções que actualmente executa.

8 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01, os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal do Porto ficam dispensados de apresentar os documentos referidos na alínea b), c) e d) do ponto anterior desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

9 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Selecção.

Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02 os métodos de selecção são: Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção, a não ser que o candidato os afaste por escrito.

10 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e por forma a não causar prejuízo à normal actividade dos serviços, os métodos de selecção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01).

11 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$OF = (45PC + 30\,AP + 25\,EPS)/100$$

ou

$$OF = (45AC + 30\,EAC + 25\,EPS)/100$$

Sendo: OF = Ordenação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Selecção; AC = Avaliação Curricular; EAC= Entrevista de Avaliação de Competências.

Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

12 — Critérios de Selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Provas de Conhecimentos: revestem a forma escrita, de natureza teórica, com a duração de 1 hora e trinta minutos, versando sobre a seguinte matéria, indicando-se a legislação necessária:

Referência A — Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 442/91, de 15.11, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31.12, pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29.02, pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.01e pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 118/97, de 24.04); Quadro de competências, regime jurídico de funcionamento dos órgãos, dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18.09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01 e pelas Declarações de Rectificação n.os 6/2002, de 04.02, e 9/2002, de 05.03); Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008 de 11.09); Macroestrutura do Município do Porto — Aviso n.º 2431/2006 publicado no *Diário da República* n.º 154, 2.ª série, de 10.08.2006; Regime de financiamento das autarquias locais: Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro) e Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro); Procedimento tributário: Código de Procedimento e de Processo Tributário (Decreto-Lei n.º 433/99, 26/10 alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro) e Parte G do Código Regulamentar do Município do Porto — Edital n.º 275/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 56, de 19.03.2008, alterado pelo Edital n.º 620/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 118, de 20.06.2008, pelo aviso n.º 3740/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 32, de 16.02.2009, e pelo aviso n.º 7706/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 68, de 07.04.2009.

Referência B — Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 442/91, de 15.11, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31.12, pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29.02, pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.01e pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 118/97, de 24.04); Quadro de competências, regime jurídico de funcionamento dos órgãos, dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18.09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01 e pelas Declarações de Rectificação n.os 6/2002, de 04.02, e 9/2002, de 05.03); Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008 de 11.09); Macroestrutura do Município do Porto — Aviso n.º 2431/2006 publicado no *Diário da República* n.º 154, 2.ª série, de 10.08.2006; Código Regulamentar do Município do Porto — Edital n.º 275/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 56, de 19.03.2008, alterado pelo Edital n.º 620/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 118, de 20.06.2008, pelo aviso n.º 3740/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 32, de 16.02.2009, e pelo aviso n.º 7706/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 68, de 07.04.2009.

Referência C — Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 442/91, de 15.11, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31.12, pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29.02, pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.01e pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 118/97, de 24.04); Quadro de competências, regime jurídico de funcionamento dos órgãos, dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18.09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01 e pelas Declarações

de Rectificação n.os 6/2002, de 04.02, e 9/2002, de 05.03); Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008 de 11.09); Macroestrutura do Município do Porto — Aviso n.º 2431/2006 publicado no *Diário da República* n.º 154, 2.ª série, de 10.08.2006; lei de protecção de crianças e jovens em perigo (DL n.º 147/99 de 01.09)

Referência D — Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 442/91, de 15.11, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31.12, pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29.02, pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.01e pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 118/97, de 24.04); Quadro de competências, regime jurídico de funcionamento dos órgãos, dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18.09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01 e pelas Declarações de Rectificação n.os 6/2002, de 04.02, e 9/2002, de 05.03); Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008 de 11.09); Macroestrutura do Município do Porto — Aviso n.º 2431/2006 publicado no *Diário da República* n.º 154, 2.ª série, de 10.08.2006; Modernização administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99 de 22-04) e Acesso ao Documentos da administração (Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto).

14 — A lista dos resultados obtidos em cada método de selecção será afixada na Direcção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão n.º 192, Porto e divulgada no site www.cm-porto.pt.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada na Direcção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão n.º 192, Porto e divulgada no site www.cm-porto.pt.

16 — Composição do Júri:

Referência A — Presidente: Cláudia Cristina Pimenta Carneiro, Chefe de Divisão Municipal de Receita.

Vogal Efectivos: Dina Maria dos Santos Osório Silva, Técnica Superior, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Helena Mafalda de Jesus Cardoso técnica superior — área de Psicologia.

Vogais suplentes: Fernanda Maria Mendes Amaral Semblano Costa, Assistente Técnico, e Ana Paula Lourenço Ramos, técnica superior — área de Recursos Humanos.

Referência B — Presidente: Maria Manuela da Costa Cardoso Gomes, Directora do Departamento Municipal de Jurídico e Contencioso

Vogal Efectivos: Maria Cristina Torres de Eckenroth Guimarães Ramos Moreira, Chefe de Divisão de Estudos e Assessoria Jurídica, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Paula Lourenço Ramos, técnica superior — área de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Irene de Jesus Pinto Nogueira e Sousa, Assistente Técnica, e Isabel Margarida Antunes Oliveira, técnica superior — área de Psicologia.

Referência C — Presidente: Maria Sofia Huet Bacelar Sá Alves, Directora do Departamento Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Vogal Efectivos: Ana Paula Lourenço Ramos, técnica superior — área de Recursos Humanos, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Daniel Ernesto de Araújo Gomes, Assistente Técnico.

Vogais suplentes: Helena Mafalda de Jesus Cardoso, técnica superior — área de Psicologia e Maria Emília Moura Lourenço, Assistente Técnica

Referência D — Presidente: Olga Emília Guimarães de Matos Maia Ferraz, Directora do Departamento Municipal — Gabinete do Munícipe.

Vogal Efectivos: Paula Maria da Silva Ribeiro Pontes Alves Dantas, Chefe da Divisão Municipal de Atendimento, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Helena Mafalda de Jesus Cardoso técnica superior — área de Psicologia.

Vogais suplentes: Afonso Jorge Costa dos Santos Clara, Assistente Técnico, e Ana Paula Lourenço Ramos, técnica superior — área de Recursos Humanos.

17 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Outubro de 2009. — A Directora do Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

302406326

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 18760/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer as funções de auxiliar técnico de turismo, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da Presidente da Câmara, em exercício, em 7 de Outubro de 2009.

1.º Sofia Cláudia Fernandes Freitas
2.º Isabel Moreira Gonçalves
3.º Maria Elisabete Ribeiro Lopes
4.º Liliana Gabriela Martins de Matos
5.º Sónia Cristina Rodrigues Gomes
6.º Susana Manuela Ribeiro Vieira
7.º Manuela de Jesus Soares Paulista
8.º David Gonçalves
9.º Raquel Catarina Sampaio Coimbra
10.º Ana Rita Dias Silva Capela
11.º Karine Sophie Moura Batista Dias
12.º Maria da Conceição Martins Afonso
13.º Ana Maria Lopes da Silva

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca*.

302421676

Aviso n.º 18761/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior de engenharia industrial, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da Presidente da Câmara, em exercício, em 9 de Outubro de 2009.

1.º José Manuel Costa da Silva

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca*.

302421684

Aviso n.º 18762/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior de geografia e planeamento, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da Presidente da Câmara, em exercício, em 9 de Outubro de 2009.

1.º Marta Ribeiro Araújo Cardoso Veloso.

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca*.

302421716

Aviso n.º 18763/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior de educação, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2009, a qual

foi homologada por despacho da Presidente da Câmara, em exercício, em 8 de Outubro de 2009.

1.º Frederico Xavier Melo da Costa Amaro
2.º Marta Alexandra Lopes Dantas
3.º Susana Cristina Rodrigues Ferreira
4.º Isabel Moreira Macedo

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca*.

302421757

Aviso n.º 18764/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior de engenharia agrária, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da Presidente da Câmara, em exercício, em 8 de Outubro de 2009.

1.º Natália Maria da Silva Costa

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca*.

302421773

Aviso n.º 18765/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer as funções de motorista de transportes colectivos, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da Presidente da Câmara, em exercício, em 7 de Outubro de 2009:

1.º Nuno Veloso Antunes;
2.º Luís Manuel Araújo de Sousa.

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca*.

302421781

Aviso n.º 18766/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira assistente operacional, para exercer as funções de execução e manutenção de redes de saneamento em baixa, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da Presidente da Câmara, em exercício, em 6 de Outubro de 2009:

1.º Carlos Alberto Vieira Vale Rego Borlido;
2.º Manuel António Costa Antunes.

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca*.

302421813

Aviso n.º 18767/2009

Procedimentos concursais — Listas de candidatos

Para efeitos do estipulado na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torno público que as listas unitárias de ordenação final, relativas aos concursos abaixo indicados, publicados na 2.ª série *Diário da República,* n.º 110, de 8 de Junho de 2009, se encontram afixadas na Divisão Administrativa desta Câmara Municipal e na página electrónica (www.mun-planhoso.pt):

1 — Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de assistentes operacionais, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo certo resolutivo);

2 — Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de assistentes operacionais, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

3 — Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de assistentes técnicos na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo certo resolutivo);

4 — Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de técnicos superiores, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo certo resolutivo);

5 — Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de técnicos superiores, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca*.

302421838

Aviso n.º 18768/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira assistente técnico, para exercer funções de responsável de armazém do economato, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da Presidente da Câmara, em exercício, em 6 de Outubro de 2009:

1.º António Carlos Pereira Vaz.
2.º Eurico Manuel M. Barbedo da Rocha.
3.º José Alberto Silva Brandão Baía.
4.º Cristina da Silva Soares.
5.º Margarida da Graça Alves Dias.
6.º Adelina Augusta A. da Cruz Rodrigues.
7.º Bruno Manuel Veloso Silva.
8.º Albertina Mimosa de Sousa Freitas.
9.º Luís Manuel Araújo de Sousa.
10.º Raimundo Pereira Cardoso de Sousa.
11.º Miguel Francisco Vieira de Oliveira.

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca.*

302421602

Aviso n.º 18769/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira assistente técnico, para exercer funções de apoio no gabinete do munícipe, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 110 de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara em 7 de Outubro de 2009:

1.º Alexandrina Maria Leitão Oliveira
2.º Liliana Gabriela Martins de Matos
3.º Albertina Mimosa de Sousa Freitas
4.º Rosa Maria Antunes Araújo
5.º Adelina Augusta Alves da Cruz Rodrigues
6.º Bruno Manuel Veloso da Silva
7.º Manuela de Jesus Soares Paulista
8.º Cristina Silva Vieira
9.º Sandra Filipa de Sousa Pereira
10.º Cândida Felicidade Viana da Silva
11.º Tânia Sofia Fernandes da Silva

9 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

302421579

Aviso n.º 18770/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira assistente técnico, para exercer funções de apoio logístico na organização de eventos e assegurar o atendimento no Espaço Jovem, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 110 de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara em 9 de Outubro de 2009.

1.º Nuno Alberto Ribeiro da Silva.
2.º Diana Mariana Gonçalves Ribeiro.
3.º Carlos Manuel da Costa Vieira.
5.º Ricardo Jorge da Cruz Antunes.
6.º Rogério Miguel Correia Henriques Moniz.
7.º Adelina Augusta Alves da Cruz Rodrigues.
8.º Rosa Maria Antunes de Araújo.
9.º Raimundo Pereira Cardoso de Sousa.
10.º Ana Patrícia Antunes Pereira Lenho.
11.º Ana Rita Dias Silva Capela.
12.º Santa Ruthia Coelho Pontes Portelinha.
13.º Liliana Gabriela Martins de Matos.
14.º Vânia Patrícia Lopes Castro.
15.º Andreia Mafalda Martins Neves.
16.º Cristina da Silva Vieira.
17.º José Alberto Silva Brandão Baía.
18.º Madalena da Conceição Pinheiro.
19.º Natália Correia Magalhães.
20.º Tânia Sofia Fernandes da Silva.
21.º Carla Cristina de Magalhães Gomes.
22.º Carlos Rúben Cernadas Cambotas.
23.º Sandra Filipa de Sousa Pereira.
24.º Sónia Estefânia Mendes Arouca.
25.º Susana Manuela Ribeiro Vieira.
26.º Joana Filipa Alves de Jesus.
27.º António Manuel de Oliveira Santos.
28.º Joana Cristina Machado Braga.
29.º Bruno Manuel Veloso Silva.
30.º Emanuel José Alves da Silva.
31.º Hélder Filipe Gonçalves Gomes.
32.º Odete Soares Antunes.
33.º Anabela dos Santos Monteiro Rodrigues.
34.º Carla Andreia Soares Antunes.

9 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

302421546

Aviso n.º 18771/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira técnico superior de serviço social, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 110 de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da Presidente da Câmara, em exercício, em 9 de Outubro de 2009.

1.º Eliana Marisa Carvalho Oliveira.

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca*.

302421432

Aviso n.º 18772/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira de assistente operacional, para exercer funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 110 de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da Presidente da Câmara, em exercício, em 6 de Outubro de 2009.

1.º Joaquim de Castro Fernandes.
2.º Jorge Manuel do Couto Fernandes.
3.º Luís Manuel Araújo de Sousa.

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca*.

302421643

Aviso n.º 18773/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a ocupação de cinco postos de trabalho na carreira assistente operacional, para exercer funções de auxiliar acção educativa, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 110 de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da Presidente da Câmara, em exercício, em 6 de Outubro de 2009.

1.º Susana Maria P. Guimarães da Costa.
2.º Anabela de Carvalho Matos.
3.º Natália Gonçalves Fernandes Vale.
4.º Giselda de Fátima da Silva Fernandes.
5.º Vera Filipa Vieira da Silva.
6.º Maria do Rosário Ferreira dos Santos.
7.º Cristina Maria de Carvalho de Matos.
8.º Maria Helena Marques Gomes Vieira.
9.º Maria Fernanda da Silva Tinoco.
10.º Susana Manuela Ribeiro Vieira.
11.º Liliana Gabriela Martins de Matos.
12.º Fernanda da Conceição Cancela de Faria.
13.º Pedro António Gonçalves Matos.
14.º Alexandra Manuela Martins Valente.
15.º Emília Fernanda Lameira Freitas.
16.º Carla Cristina de Magalhães Gomes.
17.º Sandra Filipa de Sousa Pereira.
18.º Anabela dos Santos Monteiro Rodrigues.
19.º Isabel Moreira Gonçalves Martins.
20.º Elisabete de Jesus Castro Almeida.
21.º Marta Alexandra Gomes Queiroz.
22.º Tânia Sofia Fernandes da Silva.
23.º Vânia Patrícia Lopes Castro.
24.º Karine Sophie Moura Batista Dias.
25.º Manuela de Jesus Soares Paulista.
26.º Odete Soares Antunes.
27.º Raquel Catarina Sampaio Coimbra.
28.º Rosa Maria Antunes de Araújo.
29.º Sara Catarina Vieira de Oliveira.
30.º Eurico Manuel Machado B. da Rocha.
31.º Andreia Cristina Barreiro de Barros.
32.º António Batista Machado.
33.º Ana Maria Lopes Machado.

9 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

302421635

Aviso n.º 18774/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira assistente técnico, para exercer funções topógrafo, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho do presidente da Câmara em 6 de Outubro de 2009:

1.º João Miguel Antunes da Mota.
2.º Hugo José Rodrigues Vale.
3.º Paulo Jerónimo Barbosa.
4.º José Carlos Janela Araújo Menezes.
5.º António Reinaldo Pinto de Aguiar.

6.º André José Freitas Vilela.
7.º Maria de Fátima Soares dos Santos.

9 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista.*

302421619

Aviso n.º 18775/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho de assistente técnico para exercer as funções de apoio no gabinete de sistemas de informação geográfica, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 110 de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da Presidente da Câmara, em exercício, em 6 de Outubro de 2009.

1.º Elisabete Susana Oliveira Cruz.
2.º António Manuel de Oliveira Santos.
3.º Adelina Augusta Alves Cruz Rodrigues.
5.º Hélder Filipe Gonçalves Gomes.
6.º Rosa Maria Antunes de Araújo.

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca*.

302421627

Aviso n.º 18776/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer as funções de motorista de pesados, na área de limpeza, utilizando para o efeito uma varredora mecânica, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da presidente da Câmara, em exercício, em 7 de Outubro de 2009:

1.º João Manuel da Cunha e Silva.
2.º Manuel Joaquim Vieira Oliveira.
3.º Luís Manuel Araújo de Sousa.

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca.*

302421668

Aviso n.º 18777/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira assistente operacional, para exercer funções de apoio logístico, como técnico de som e de luz, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da presidente da Câmara, em exercício, em 6 de Outubro de 2009:

1.º Alberto Óscar Vaz Duarte.
2.º Carlos Manuel da Costa Vieira.
3.º José Alberto Silva Brandão Baía.
4.º Luís Miguel da Cunha Cardoso.
5.º Carlos Manuel Marques Duarte.

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca.*

302421084

Aviso n.º 18778/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira de técnico superior de marketing, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da presidente da Câmara, em exercício, em 7 de Outubro de 2009:

1.º Liliana Marisa Dias Fernandes.
2.º Ricardo Manuel Ramusga Faria da Silva.

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca.*

302421254

Aviso n.º 18779/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior de engenharia florestal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da presidente da Câmara, em exercício, em 8 de Outubro de 2009:

1.º Maria Manuela da Silva Freitas.

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca.*

302421327

Aviso n.º 18780/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior de história, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da presidente da Câmara, em exercício, em 7 de Outubro de 2009:

1.º Mariana Gabriela de Sá Pereira.
2.º Nuno Fernando de Pinho e Silva de Almeida Falcão.

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca.*

302421368

Aviso n.º 18781/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer funções de leitor de contadores de água, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 110 de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da Presidente da Câmara, em exercício, em 6 de Outubro de 2009.

1.º Jorge Machado Alves.
2.º José Alberto da Silva Brandão Baía.
3.º Bruno Manuel Veloso Silva.
4.º Pedro Emanuel da Silva Pinto Teixeira.
5.º Rosa Maria Antunes de Araújo.
6.º Isabel Moreira Gonçalves Martins.

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca*.

302419505

Aviso n.º 18782/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira assistente operacional, para exercer funções de apoio administrativo e logístico no pavilhão gimnodesportivo, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no pro-

cedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 110 de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara em 6 de Outubro de 2009.

1.º João Fernando Monteiro Marques.
2.º José Alberto Silva Brandão Baía.
3.º Vítor Daniel da Silva Peixoto.
4.º Andreia Cristina Barreiro de Barros.
5.º Manuela de Jesus Soares Paulista.
6.º Joana Filipa Alves de Jesus.
7.º Sandra Filipa de Sousa Pereira.
8.º Rosa Maria Antunes de Araújo.
9.º Pedro Emanuel da Silva Pinto Teixeira.
10.º Tânia Sofia Fernandes da Silva.
11.º Odete Soares Antunes.
12.º Karine Sophie Moura Batista Dias.
13.º Helder Filipe Gonçalves Gomes.

9 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

302420136

Aviso n.º 18783/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer funções de limpeza no conjunto de edifícios onde se encontram integrados os serviços municipais, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 110 de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da Presidente da Câmara, em exercício, em 7 de Outubro de 2009.

1.º Manuel Adelino Guimarães Araújo.
2.º Patrocínia Rocha da Silva.
3.º José da Silva Loureiro.
4.º António Paulo Vieira de Oliveira.
5.º Maria Teresa Rodrigues Gonçalves Silva.
6.º Maria da Glória Ferreira Neves.
7.º Carlos Alberto de Castro Gonçalves.
8.º Maria Luísa Gonçalves Machado.

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca*.

302420314

Aviso n.º 18784/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho na carreira assistente operacional, para exercer funções de cantoneiro na higiene urbana, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 110 de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da Presidente da Câmara, em exercício, em 6 de Outubro de 2009.

1.º Amândio José Fernandes da Silva.
2.º Maria Teresa Rodrigues Gonçalves Silva.

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca*.

302420906

Aviso n.º 18785/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho na carreira assistente operacional, para exercer funções de jardineiro na higiene urbana, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 110, de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da Presidente da Câmara, em exercício, em 6 de Outubro de 2009.

1.º Maria José Cruz de Sousa.
2.º Maria Luísa Gonçalves Machado.

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca*.

302420963

Aviso n.º 18786/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer funções de serralheiro civil, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 110 de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da Presidente da Câmara, em exercício, em 6 de Outubro de 2009.

1.º Celestino Américo da Silva Costa.

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca*.

302420485

Aviso n.º 18787/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer as funções no Núcleo Museológico do Castelo de Lanhoso, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 110, de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da Presidente da Câmara, em exercício, em 7 de Outubro de 2009.

1.º António Sérgio Magalhães Gomes.
2.º Madalena da Conceição Pinheiro.
3.º Ester Maria Rocha Martins.
4.º Odete Soares Antunes.
5.º Sónia Estefânia Mendes Arouca.
6.º Pedro Emanuel da Silva Pinto Teixeira.
7.º António Manuel de Oliveira dos Santos.
8.º João Filipe Batista Carvalho.
9.º Rosa Maria Antunes de Araújo.
10.º José Alberto Silva Brandão Baía.
11.º Natália Correia Magalhães.
12.º Tânia Sofia Fernandes da Silva.
13.º Ana Catarina Gonçalves Pereira da Costa.
14.º António Manuel Maciel Lopes.
15.º Joana Filipa Alves de Jesus.
16.º Helder Filipe Gonçalves Gomes.

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca*.

302421002

Aviso n.º 18788/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer funções de tractorista na limpeza, manutenção e desobstrução das redes de saneamento em baixa, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 110, de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da Presidente da Câmara, em exercício, em 6 de Outubro de 2009.

1.º José Joaquim Gonçalves Ribeiro.

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca*.

302420817

Aviso n.º 18789/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer funções de canalizador, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da Presidente da Câmara, em exercício, em 6 de Outubro de 2009.

1.º João Luís Martins Saraiva.

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca*.

302420655

Aviso n.º 18790/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer funções de desobstrução de redes de saneamento em baixa, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110 de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da Presidente da Câmara, em exercício, em 6 de Outubro de 2009.

1.º Manuel António Costa Antunes.

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca*.

302420752

Aviso n.º 18791/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira técnico superior de engenharia do ambiente e dos recursos rurais, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110 de 8 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da Presidente da Câmara, em exercício, em 8 de Outubro de 2009.

1.º Melisa Ferreira da Costa

9 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca*.

302421384

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso n.º 18792/2009

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 15 de Setembro de 2009, foi concedida licença sem remuneração, por 1 ano, nos termos do n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a 30 de Setembro de 2009, ao Assistente Operacional, Vítor Hugo Seixas Teixeira.

1 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

302386466

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

Aviso n.º 18793/2009

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de quatro postos de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 1 de Setembro de 2009 e nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o estipulado nos artigos 49.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho existentes no Mapa de Pessoal do Município de Sever do Vouga, na categoria de Assistente Operacional, da Carreira Geral de Assistente Operacional.

1 — Caracterização dos postos de trabalho — Conteúdo funcional para a carreira de Assistente Operacional, constante no Anexo e referido no n.º 2 do artigo 49.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para o desenvolvimento de actividades e tarefas a seguir descritas:

Ref. A — Dois Assistentes Operacionais, destinados ao Serviço de Abastecimento Público, para o exercício de funções correspondentes à extinta categoria de canalizador, competindo-lhe, designadamente as seguintes atribuições: executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de águas e esgotos; corta e rosca tubos e solda tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins; executa redes de distribuição de água e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; instrui e supervisiona no trabalho dos aprendizes e serventes que lhe estejam afectos.

Ref. B — Dois postos de trabalho destinados ao Serviço de Obras Municipais para exercício das tarefas a seguir descritas, correspondentes à extinta categoria de Trolha: «Levanta e reveste maciços de alvenaria, assenta manilhas, azulejos e ladrilhos e aplica camadas de argamassa de gesso em superfícies de edificações, para o que utiliza ferramentas manuais adequadas; executa as tarefas fundamentais de pedreiro, em geral do assentador de manilhas de grés e cimento, e do ladrilhador, monta bancas, sanitários, cobertura e telha e executa operações de caiação a pincel ou com outros dispositivos.»

2 — Identificação do local de trabalho — o local de trabalho situar-se-á na área do Município de Sever do Vouga.

3 — Posicionamento remuneratório — vencimento correspondente ao nível 2, 2.ª posição remuneratória (583,08€) da carreira e categoria de Assistente Operacional.

4 — Habilitações literárias exigidas — escolaridade obrigatória de acordo com a idade, comprovada experiência dentro de cada área de actividade.

5 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento para o preenchimento dos quatro postos de trabalho e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro adaptado à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

8 — Só podem candidatar-se trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público (determinado ou determinável).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ter a nacionalidade portuguesa originária ou adquirida, nos termos da lei, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se propões desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Serviço de Pessoal desta Autarquia e entregue pessoalmente nos mesmos serviços ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Sever do Vouga, Largo de Município, 3740-262 Sever do Vouga, devendo constar obrigatoriamente os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade, e serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico caso exista). Não serão aceitos os formulários enviados por correio electrónico.

10.3 — Os requerimentos de admissão são obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

b) Fotocópia do cartão de Identificação Fiscal;

b) Certificado de habilitações;
c) *Curriculum vitæ* actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente, mencionando a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
d) Declarações da experiência profissional (cópia);
e) Certificado comprovativos de formação profissional (cópia).

10.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do ponto n.º 9, do presente aviso, devem os candidatos declarar sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.
10.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Sever do Vouga, ficam dispensados de apresentar fotocópia do certificado de habilitações desde que o original desse documento se encontre arquivado no respectivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.
11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve no seu currículo.
11.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
12 — Métodos de selecção — De acordo com o n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, valoradas de 0 a 20 valores.
12.1 — Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e resulta da seguinte fórmula:

$$AC = (25\% \times HA) + (25\% \times FP) + (40\% \times EP) + (10\% \times AD)$$

em que:

AC — Avaliação Curricular;
HA — Habilitação Académica;
FP — Formação Profissional;
EP — Experiência Profissional;
AD — Avaliação de Desempenho.

12.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido e associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise, onde o candidato será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente aos quais correspondem respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
12.3 — Excepcionalmente e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção a Prova de Conhecimentos.
13 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da ponderação das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção de acordo com os seguintes critérios:

$$OF = (55\% \times AC) + (45\% \times EAC)$$

Em que:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção consideram-se excluídos da valoração final.
14 — Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
14.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.
15 — Constituição do júri:

Presidente — Eng.º Fernando Marques Sá Marinheiro, Técnico Superior;
Vogais efectivos — Dr. Helder Alexandre Vaz Barata Pereira, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Dr. Rui Fernando Fernandes Loureiro, Técnico Superior;
Vogais suplentes — Gladys Pereira Araújo e Dr.ª Maria isabel Figueiredo da Silva, Coordenadoras Técnicas.

16 — Exclusão e notificação de candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
16.1 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.
16.2 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em lugar visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Sever do Vouga e disponibilizada na página electrónica.
16.3 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.
17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição a «Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

14 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

302435795

MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso n.º 18794/2009

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal para um assistente operacional — área de serviços gerais, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 6 de Julho de 2009, após homologação de 30 de Setembro de 2009:

Lista unitária de classificação final

1 — João Nuno Soares Amendoeira — 16,000.
2 — Laurinda Maria Pinto e Sousa — 15,750.
3 — Sónia Maciel Ferreira Teixeira — 15,000.
4 — Cláudia Alexandra Rodrigues Ventura — 15,000.
5 — Maria Manuela Veiga Lourenço — 15,000.
6 — Maria do Rosário de Jesus Pinto Padrão — 12,500.
7 — Carminda Moreira Dias — 12,500.
8 — Maria Esperança Dias Moreira — 12,500.
9 — Maria Teresa Moreira da Silva — 12,500
10 — Maria Augusta da Silva Carneiro Ferreira — 12,500.
11 — Maria Fátima Silva Barbosa — 12,500.
12 — Miriam Raquel Cardoso Guimarães Moreira — 12,500.
13 — Maria José Lacerda dos Santos — 12,500.
14 — Ana Paula Carlão Cardoso — 12,500.
15 — Emanuela Maria Moreira da Costa Pacheco — 11,250.
16 — Helena Fernanda Ferreira Martins Magalhães — 10,500.
17 — Lília Marisa Teixeira Ferreira Polónia — 10,000.
18 — Tânia Cláudia Seixas Poinhas Pereira — 10,000.
19 — Jaime Carrinho Pinto — 10,000.
20 — Patrícia Marlene Oliveira Teixeira — 10,000.
21 — Cláudia Alexandra Sousa Ramos — 10,000.
22 — Patrícia Eduarda Teixeira de Freitas — 10,000.
23 — Bebiana Josué Nogueira Dias — 10,000.
24 — Susana Fernanda Queirós Pinto — 8,250.
25 — Albina Natália Ribeiro Silva Campos — 7,750.
26 — Carla Patrícia Moreira dos Santos — 7,750.
27 — Marlene Fernanda Dias Fontes — 7,500.
28 — Arminda Guedes de Oliveira Campo Queirós — 7,500.

29 — Ana Maria Carlão Cardoso de Castro — 7,500.
30 — Soraia Filipa Cardoso Costa — 7,500.
31 — Maria Manuela Teixeira Machado — 7,500.
32 — Ana Maria Alves Monteiro Costa — 7,500.
33 — Encarnação Oliveira Rocha Santos — 7,500.
34 — João Paulo Pacheco Martins — 7,500.
35 — Maria Eduarda Pedrosa de Oliveira — 7,500.
36 — Maria José Moreira Dias — 7,500.
37 — Maria de Lurdes Moreira da Rocha Silva — 7,500.
38 — Daniela Arminda Cunha Sousa Coelh — 7,500.
39 — Joana Raquel Oliveira Meireles Morais Ribeiro — 7,500.
40 — Margarida Rosa Monteiro Moreira — 7,500.
41 — Ana Isabel Rocha Padilha — 7,500.
42 — Mónica Paula Santos Nogueira — 7,500.
43 — Helena Sofia Moreira Lopes — 7,500.
44 — Maria Lúcia Dias Alves — 7,500.
45 — Lúcia Amélia Nogueira Neves — 7,500.
46 — Mafalda Isabel Morais Bento — 7,500.
47 — Vanessa Liliana Dias Ferreira — 7,500.
48 — Maria de Lurdes Leite Sousa Gomes — 7,500.
49 — Luísa Maria Alves Pereira Carvalho — 6,000.
50 — Hélder Miguel Assunção Carvalho — 5,250.
51 — Rosinda Santos Penida — 5,000.
52 — Carla Raquel de Almeida Castro Soares — 5,000.
53 — Laura Maria Ferreira Oliveira — 5,000.
54 — Marisa Alexandra Oliveira Araújo — 5,000.
55 — Sandra Marina Barbosa Fonseca — 5,000.
56 — Sónia Fernanda da Fonseca Moreira — 5,000.
57 — Maria da Conceição Santos Gonçalves — 5,000.
58 — Iolanda Maria Pereira Rebelo — 5,000.
59 — Paula Maria Neves Martins Rocha — 5,000.
60 — Maria de Lurdes Batista das Neves Cardoso — 5,000.
61 — Maria Encarnação Dias Rebelo — 5,000.
62 — Marília Cláudia da Silva Reis — 5,000.
63 — Olga Maria Nunes da Silva — 5,000.
64 — Maria Margarida da Silva Teixeira — 5,000.
65 — Olga Maria Pinto Soares — 5,000.
66 — Idalina Fernandes Moreira — 5,000.
67 — Maria da Glória Dias da Rocha da Silva — 5,000.
68 — Cristina Maria Delgado Martins Neves — 5,000.
69 — José Eduardo Ferreira Aguiar — 5,000.
70 — Aurélia Cristina Martins Ramalho — 5,000.
71 — Pedro Emanuel do Vale Couto — 5,000.
72 — Carina Marques da Silva — 5,000.
73 — Joana Daniela Marques da Silva — 5,000.
74 — Sandrina Isabel Nogueira da Costa Ferreira — 5,000.
75 — Cecília Bernardete Fernandes de Oliveira — 5,000.
76 — Elisa Patricia Ferreira da Rocha — 5,000.
77 — Sérgio Manuel Mesquita Ferreira — 5,000.
78 — Maria Isabel Barbosa de Sousa — 5,000.
79 — Susana da Conceição da Rocha Ribeiro Fontes — 5,000.
80 — Maria Adília Torres da Silva — 5,000.
81 — Maria Aurora Almeida Vieira — 5,000.
82 — Carlos Alberto Ribeiro Martins — 5,000.
83 — Ivone Marlene da Silva Nunes — 5,000.
84 — Carlos Miguel Oliveira Santos — 5,000.
85 — Sónia Cristina da Silva Marques — 5,000.
86 — Célia Noé Nogueira Dias — 5,000.
87 — Telmo Cristiano Assunção da Silva — 3,500.
88 — Olga Margarida Loureiro da Rocha Ferreira — 2,750.
89 — Sara Elisabete Ferreira da Costa — 2,500.
90 — Liliana das Dores Ferreira Pinto — 2,500.
91 — Joana Isabel Moreira Mendes — 2,500.
92 — Diana Sandrina Ferreira Dias Silva — 2,500.
93 — João Carlos da Silva Pereira — 2,500.
94 — Nelson Filipe Dias da Rocha — 2,500.
95 — Susana Branca Santos Pesqueira — 2,500.
96 — Mónia Alexandra Silva Nogueira — 2,500.
97 — António Manuel Marques Almeida — 2,500.
98 — Laurinda Monteiro Oliveira — 2,500.
99 — Maria Manuela Almeida Silva — 2,500.
100 — Angelina Maria Moreira Pacheco — 2,500.
101 — Carla Susana da Costa Neves Sousa — 2,500.
102 — Maria Goreti Silva Carneiro — 2,500.
103 — Ana Isabel da Silva Pereira — 2,500.
104 — Maria de Fátima Pinho Sousa Lemos — 2,500.
105 — Marco António Paiva Carvalho — 2,500.
106 — Maria de Fátima Felgueiras das Neves — 2,500.
107 — Clara Maria de Oliveira Melfe Carneiro — 2,500.
108 — Manuel Fernando Ferreira Nunes — 2,500.
109 — Maria Alcina Alves Monteiro Gomes — 2,500.
110 — Fernanda Maria Silva Barbosa — 2,500.
111 — Paulo Renato Moreira de Sousa — 2,500.
112 — Elisabete da Silva Pereira — 2,500.
113 — Rosaria Helena Marques Araújo — 2,500.
114 — Ana Teresa Dias da Rocha Monteiro — 2,500.
115 — Maria Emília Ferreira Sampaio — 2,500.
116 — Palmira Maria Neves da Silva — 2,500.
117 — Matilde Ferreira — 2,500.
118 — Joana Raquel Carvalho Gomes — 2,500.
119 — Maria Emília Silva Leão — 2,500.
120 — Rosa Maria Ferreira Sampaio — 2,500.
121 — Joaquim Fernando Martins Camões — 2,500.
122 — Maria Fernanda Ferreira Carneiro Nogueira — 2,500.

14 de Outubro de 2009. — O Vereador, com poderes delegados, *José Luís Pinto.*

302448252

Aviso n.º 18795/2009

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal para um assistente técnico — área de actividades aquáticas, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 6 de Julho de 2009, após homologação de 8 de Outubro de 2009:

Lista unitária de classificação final

1 — Ângelo Miguel Correia Figueiredo — 14,15.
2 — Cátia Marlene Azevedo Rodrigues — 12,85.
3 — Fábio Leandro Silva Castro — 12,55.
4 — Tiago Manuel Cardoso Pinto — 7,750.
5 — Lia Flor Melo Carvalho — 7,500.
6 — Ricardo Hugo de Almeida Proença Pimentel — 7,250.
7 — João Manuel de Carvalho Teles Rodrigues — 6,250.
8 — Márcia Gabriela Gomes Salgado — 5,750.
9 — Tiago André Gomes Ribeiro Valadas Guimarães — 5,500.
10 — Lúcia Maria Alves Moutinho — 5,000.
11 — Mafalda Isabel Morais Bento — 5,000.
12 — Marina Andreia Fonseca Moreira — 5,000.
13 — Sérgio Manuel Barroso Gaspar — 5,000.
14 — Rafaela Alexandra Araújo Pereira — 0,500.
15 — Bebiana Josué Nogueira Dias — 0,000.
16 — Carina Marques da Silva — 0,000.
17 — Célia Noé Nogueira Dias — 0,000.
18 — Hélder Miguel Assunção Carvalho — 0,000.
19 — Jaime Carrinho Pinto — 0,000.
20 — Joana Daniela Marques da Silva — 0,000.
21 — Joana Raquel Oliveira M. Morais Ribeiro — 0,000.
22 — Lília Marisa Teixeira Pereira Polónia — 0,000.
23 — Maria Alexandra Almeida Borges — 0,000.
24 — Sérgio Paulo Dias Fontes — 0,000.
25 — Sílvia Luísa Santos Pacheco — 0,000.
26 — Sónia Fernanda da Fonseca Moreira — 0,000.
27 — Susana da Conceição da Rocha Ribeiro Fontes — 0,000.

14 de Outubro de 2009. — O Vereador, com poderes delegados, *José Luís Pinto.*

302448285

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 18796/2009

Para os efeitos previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que esta Câmara Municipal celebrou contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Maria Margarida de Castro Rios, Marisa Manuela da Silva Lopes de Sá, Mário José Reis Pires, Evelina Maria Correia de Azevedo, Delmira da Conceição Dantas Sousa Alves, Helena Madanços da Silva, Linda Rute Pereira Fernandes, Maria Teresa Alves Maciel Viana, Maria de Fátima Alves, Amélia Oliveira e Silva, Maria Isabel Ribeiro Veloso, Rosa Maria Lima Fernandes Costa, Laura Agostinha Faria Pereira, Anabela Correia Montes Pedro, Carla Patrícia Salgueiro Torres Ribeiro, Maria Cristina Fernandes Afonso Carvalhido Moreira, Sandra Cristina Fernandes Melo e Silva, Gabriela Pires da Costa Torres, Maria do Céu Correia Gonçalves Pacheco Filgueiras, Maria Luísa Fernandes Nunes Silva Braga, Maria Manuela Viana Martins Correia Soares, Sílvia de Jesus Alves Valença

Ferreira, Patrícia da Rocha Rodrigues, Rosa Maria Rodrigues Barbosa Mourão, Cecília Fernandes Lopes, Zélia Maria de Passos Felgueiras, Ana Maria Silva Franco, Maria Armanda Campos Silva, Maria Isabel Lima Mendes Pinheiro, Rita de Jesus Passos Soares Cabral, Ana Paula Faria da Cruz Simas, Esmeralda Maria Parente Soares Teixeira, Margarida Cristina da Silva Ribeiro, Maria da Conceição Seixas Soares Parente, Maria das Dores Dias Gomes, Maria Lúcia Midão Meira Dias, Narcisa Salgado Ramos, Stephanie da Silva, Ana Patrícia da Cunha Brito, António Rodrigues Vieira, Maria Helena Rodrigues Malheiro Marques, Teresa Cândida Novais Magalhães, Cidália Manuela Rodrigues Lima, Maria de Fátima da Silva Rodrigues, Graça Maria Parente Ribeiro Correia, Maria Fernanda Gomes Norberto Dantas Rio, Alexandra Maria Parente Barbosa, Maria Aurora Amorim Novais Carmo, Maria Conceição Meira Dias de Pinho, Maria da Graça Meixedo Viana, Maria de Fátima Vieira Viana, Maria Isabel Pinto Oliveira Coutinho, Paula Maria Torres da Costa Cruz, Rosa Maria Pacheco Ramos Marques da Silva, Maria Manuela Rodrigues Lima Ponte, Maria Teresa Mesquita Alves Marques, Maria Isabel Araújo Lopes, Maria Rosa Esteves Pereira Maciel, Fernanda Maria Parente Sousa Lima, Patrícia Alexandrina Matos Araújo, Rita Margarida da Rocha Gonçalves, Teresa Jesus Silva Barreto, Alexandrina de Jesus Gonçalves Arantes Barros, Ana Manuel Samina Ferro, Carla Elisabete Carones Machado, Cristina Maria Rodrigues de Passos, Elisabete Maria Jácome Lima Barbosa Dias, Isabel Vieira Oliveira Alves e Karine Nogueira Capaz, com a categoria de Assistente Operacional — Auxiliar de Acção Educativa, com vencimento correspondente ao montante pecuniário de € 487,47 correspondente à posição remuneratória entre a 1.ª e a 2.ª do nível remuneratório 1 e 2 da tabela única, nos termos da Lei n.º 12-A/2007, de 27 de Fevereiro, com efeitos aos dias 01, 07, e 14 de Setembro, respectivamente, do ano de 2009.

14 de Setembro de 2009. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

302434725

Aviso n.º 18797/2009

Para os efeitos previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Sandra Pinto Azevedo Magalhães, com a categoria de assistente operacional — cozinheira, com vencimento correspondente ao montante pecuniário de € 487,47 correspondente à posição remuneratória entre a 1.ª e a 2.ª do nível remuneratório 1 e 2 da tabela única, nos termos da Lei n.º 12-A/2007, de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 21 de Setembro do ano de 2009.

21 de Setembro de 2009. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva.*

302434677

Aviso n.º 18798/2009

Para os efeitos previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Jorge António Freitas Lima, com a categoria de Assistente Operacional — Electricista, com vencimento correspondente ao montante pecuniário de € 487,47 correspondente à posição remuneratória entre a 1.ª e a 2.ª do nível remuneratório 1 e 2 da tabela única, nos termos da Lei n.º 12-A/2007, de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 01 de Outubro do ano de 2009.

1 de Outubro de 2009. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

302439059

FREGUESIA DE ALFENA

Aviso n.º 18799/2009

Em cumprimento dos disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, tendo ocorrido uma modificação da situação jurídico-funcional dos trabalhadores infra-referenciados, motivada por uma alteração da sua posição remuneratória, por opção gestionária, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado com:

António Fernandes Macedo Gomes, da categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, correspondente à 9.ª posição remuneratória, nível 14;

Álvaro da Silva Pesqueira, da categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, correspondente à 5.ª posição remuneratória, nível 10.

9 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Arnaldo Pinto Soares*.

302450869

Aviso n.º 18800/2009

Contrato trabalho por tempo indeterminado

Para os efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Alfena, se faz público que, na sequência do procedimento concursal comum publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, aviso n.º 8770/2009, de 27 de Abril, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com António Jorge Nunes Ribeiro, com efeitos a 3 de Agosto de 2009, para a categoria de técnico superior, carreira técnica superior, com a remuneração mensal correspondente ao nível remuneratório 19, 3.ª posição remuneratória, da tabela remuneratória única.

9 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Arnaldo Pinto Soares*.

302450666

FREGUESIA DE BORDONHOS

Edital n.º 1060/2009

Celestino Manuel Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos do Município de S. Pedro do Sul:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Bordonhos do Município de S. Pedro do Sul, tendo em conta o parecer emitido em 16 de Junho de 2009, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 18 de Setembro de 2009.

Brasão: escudo de prata, duas rodas dentadas de ouro, alinhadas em faixa; em chefe, Agnus Dei de prata, nimbado de ouro, sustendo com a mão direita uma haste crucífera de ouro de onde pende um lábaro de prata, carregado de uma cruz de vermelho; em campanha, um feixe de três espigas de milho de ouro, atadas do mesmo e folhadas de prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: "BORDONHOS".

Bandeira: branca. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: "Junta de Freguesia de Bordonhos — S. Pedro do Sul".

21 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Celestino Manuel Silva Cardoso*.

302333386

FREGUESIA DE ODIÁXERE

Aviso n.º 18801/2009

Procedimento concursal comum, modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, tendo por fim a ocupação de um posto de trabalho, como Assistente Operacional a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, período este renovável, por mais dois períodos de idêntica duração, conforme deliberação de vinte e seis de Fevereiro de dois mil e nove do Presidente da Junta de Freguesia, com aviso de abertura publicado na 2.ª série do *Diário da República* número cento e trinta, de oito de Julho de dois mil e nove, na BEP — Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE 200907/0384.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista de ordenação final do procedimento concursal comum supra mencionado, homologado por minha Deliberação de 9 de Outubro de 2009.

Candidata aprovada:

Maria Celina de Novais Borralho Mendes — 13,67 valores.

12 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Luís Alberto Bandarra dos Reis*.

302425597

FREGUESIA DE PARCHAL

Aviso n.º 18802/2009

Para os devidos efeitos se torna público que na sequência do exposto no aviso n.º 10575/2009, publicado no *Diário da República,* de 4 de Junho de 2009, por motivo de força maior, nomeadamente a falta que quórum para a realização do método de selecção de entrevista profissional de selecção, foi necessário proceder à alteração da composição do júri, pelo que passou a ter a seguinte constituição: Presidente — Sandra Mónica da Silva e Cunha Martins, técnica superior na área de Direito; vogais efectivos — Vera Lúcia Duarte Cabrita (substituto do presidente) e Lina Maria Sousa Almeida, assistente técnica; vogais suplentes — Maria Margarida Mourinho Santos Dias, Coordenadora técnica e Helga Luísa da Silva e Cunha — técnica superior na área de Direito.

14 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Carlos Manuel dos Reis Ramos*.

302454238

FREGUESIA DE SEIÇA

Aviso n.º 18803/2009

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional

Torna -se público que por deliberação do Executivo de 22/07/2009, encontra -se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República,* procedimento concursal comum, para estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de assistente operacional, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Freguesia.

1 — Local de Trabalho: Freguesia de Seiça;

2 — Caracterização do posto de trabalho:

As funções constantes do Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda as inerentes à actividade administrativa, com grau de complexidade 1, nomeadamente: atendimento geral, recepção, registo, encaminhamento e expedição de correspondência, elaboração de ofícios, informações e relatórios de incidentes ou outros, recolha dos pedidos e preparação dos processos para abertura de procedimentos de aquisição de bens e serviços, arquivo geral de documentação e controlo de economato.

3 — Posicionamento remuneratório:

Correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2 da categoria de Assistente Operacional, da Carreira de Assistente Operacional, actualmente fixado em € 532,08;

4 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Habilitações académicas:

Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, sendo de seis anos de escolaridade para os nascidos após 01/01/1967 e de nove anos de escolaridade para os nascidos após 01/01/1981.

6 — Formalização das candidaturas: mediante formulário de candidatura obrigatório, disponível em www.dgap.gov.pt, devidamente datado e assinado, com indicação da referência do concurso, a ser entregue pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia de Seiça, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00, até ao termo do prazo fixado, ou remetido via postal, registado e com aviso de recepção, considerando-se neste caso a data de registo;

6.1 — O formulário de candidatura deverá, ser acompanhado, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional actualizado, datado e assinado, acompanhado de fotocópias legíveis dos documentos que comprovem os factos referidos no mesmo;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte, ou cartão do cidadão;

c) Fotocópia de certificação de habilitações literárias;

d) Declaração actualizada emitida pelo órgão ou serviço onde o candidato exerce funções públicas, com identificação da relação jurídica de emprego publico de que é titular, indicando o tempo de serviço na carreira, na categoria e na administração pública e ainda o conteúdo funcional actualmente exercido com identificação da respectiva data de início.

6.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

7 — Método de selecção: Prova de conhecimentos oral, com duração máxima de uma hora, com valoração de 0 a 20, incidindo sobre matérias relacionadas com as funções referidas no n.º 2.

7.1 — Devido ao carácter de urgência deste recrutamento, pela necessidade da Junta de Freguesia disponibilizar recursos humanos nas actividades referidas no n.º 2, não havendo outros recursos humanos para os referidos postos de trabalho, esta entidade limita -se a utilizar a prova de conhecimentos como método de selecção obrigatório, nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e do n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/ de 22 de Janeiro, não havendo lugar à opção nos termos previstos no n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008.

8 — As actas do Júri onde constem os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

9 — Na sequência de despacho proferido pelo Sr. Presidente datado de 22/07/2009, na previsibilidade de não ser viável o preenchimento dos postos de trabalho por candidato (a) detentor (a) de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, são admitidas candidaturas de indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo ou incerto, ou sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.

10 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade da Junta de Freguesia, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

11 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento deve iniciar-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

12 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço de proveniência idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

13 — Júri do concurso, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro:

Presidente, José Custódio Ribeiro Faria;

1.º Vogal efectivo António Eugénio Pinhão da Graça, tesoureiro, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

1.º Vogal suplente, Vítor Manuel Sousa Dias, Técnico Superior da CMO;

2.º Vogal suplente, Anabela Alves da Silva, Secretária da Junta de Freguesia;

14 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será fixada nas instalações da Junta de freguesia de Seiça, bem como será remetida a cada concorrente por ofício registado, em data oportuna pós aplicação dos métodos de selecção,

15 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

16 — O presente procedimento rege -se pelas disposições dos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

15 de Outubro de 2009. — O Presidente, *José Custódio Ribeiro Faria*.

302443481

FREGUESIA DE SERRA D'EL-REI

Aviso n.º 18804/2009

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por minha deliberação proferida em 8/10/2009, determinei a anulação do procedimento concursal publicado no aviso n.º 16955/2009, do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2009, procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de quatro postos de trabalho conforme mapa de pessoal:

c) 1 lugar na categoria de assistente técnico, da careira geral de assistente técnico, para a actividade de Expediente Geral, Arquivo e Apoio aos Órgãos Autárquicos (indeterminado), pelos motivos constantes na mesma deliberação.

14 de Outubro de 2009. — O Presidente, *António Filipe Monteiro Vitória*.

302450382

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 18805/2009

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para provimento de um posto de trabalho

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados de 9 de Setembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, assim designado no mapa de pessoal destes Serviços:

Carreira de técnico superior — um posto de trabalho na Divisão de Equipamento e Telegestão.

2 — Local de Trabalho — concelhos de Oeiras e Amadora, abrangendo a área de actuação dos Serviços Municipalizados.

3 — Atribuição, competência ou actividade:

Supervisão técnica da oficina e laboratório de contadores;
Acompanhamento de processos de qualidade;
Manual da Qualidade;
Cadernos de encargos.

4 — Requisitos de admissão — os candidatos deverão cumprir rigorosamente os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas:

4.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos específicos:

a) Nível habilitacional — grau 3;
b) Habilitações académicas e profissionais:

Formação superior em Electrotecnia (ramo energia) ou Electromecânica;
Conhecimentos de instalações eléctricas de baixa e média tensão; RIEBT;
Equipamentos electromecânicos.

4.3 — Possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: não.

4.4 — Requisitos legais: não.

4.5 — Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público e sua determinabilidade:

Considerando a especificidade do posto de trabalho, designadamente pela multiplicidade de tarefas que o caracterizam e utilização de *software* informático característico, bem como a urgência do procedimento concursal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, poderão ser opositores ao procedimento titulares de relações jurídicas de emprego público previamente estabelecidas e indivíduos sem relação jurídica de emprego público constituída, sem prejuízo da observância das injunções decorrentes do disposto nos n.os 3 a 7 do artigo 6.º do mencionado diploma.

4.6 — Para efeitos do disposto na alínea *g*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, consideram-se sujeitos de relações jurídicas de emprego público os titulares de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e por tempo determinado.

4.7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo: 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, considerando-se válidos os requerimentos apresentados até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

5.2 — Forma: requerimento de admissão, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora.

5.3 — Local e endereço postal de apresentação: o requerimento de admissão deverá ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos destes Serviços Municipalizados, sitos na Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 19, Urb. Moinho das Antas, 2784-541 Oeiras, em dias úteis, entre as 8 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, ao cuidado da mesma Divisão, em carta registada, com aviso de recepção.

5.4 — Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
b) Identificação da entidade que realiza o procedimento e a referência do aviso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;
c) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, endereço postal, endereço electrónico e número de telefone);
d) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos constantes do n.º 4 deste aviso;
e) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
f) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5.5 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) *Curriculum vitae,* datado e assinado;
c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
d) Fotocópia dos comprovativos das acções de formação e da experiência profissional declarados no curriculum;
e) Documento(s) comprovativo(s) da posse de relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 4.5. do aviso, ou declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento dos mesmos.

5.6 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

5.7 — As falsas declarações serão puníveis nos termos da lei.

6 — Os métodos de selecção serão constituídos por avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

6.1 — Avaliação curricular *(AC)* — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas.

Este factor será valorado numa escala de 0 a 20 valores e serão ponderados os seguintes elementos:

Habilitações académicas *(HA)* — onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Formação profissional *(FP)* — considerando -se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a contratar;

Experiência profissional *(EP)* — considerando-se apenas a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e ao grau de complexidade das mesmas;

Avaliação do desempenho *(AD)* — em que se pondera a média da avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

6.1.1 — Entrevista de avaliação de competências *(EAC)* — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões

directamente relacionadas como perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

6.1.2 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 0{,}6) + (EAC * 0{,}4)$$

6.2 — Considerando a urgência do procedimento concursal, caso o número de candidatos admitidos seja igual ou superior a 50, de acordo com o n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será aplicado apenas o seguinte método de selecção:

Avaliação curricular *(AC)*.

6.3 — Nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicável o método ou fases seguintes.

6.4 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

7 — Composição do júri, constituído nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Presidente — Eng.º João José Valente Nunes, director de Departamento de Infra-Estruturas e Apoio Técnico.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Irene Maria Alves Lima, técnica superior.

2.º Eng.º João Carlos Mendes Trindade Guerra, chefe da Divisão de Equipamento e Telegestão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes:

1.º Eng.º Luís Manuel Estrela Soares, chefe da Divisão de Infra-Estruturas, Fiscalização e Segurança.

2.º Dr.ª Mónica Alexandra Pereira Carvalho, técnica superior.

8 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos:

8.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do referido artigo para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

8.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora e disponibilizada na sua página electrónica.

8.4 — Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por umas das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — As listas unitárias de ordenação final dos candidatos serão afixadas nas instalações dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, sitos na Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 19, Urb. Moinho das Antas, 2784-541 Oeiras, e publicitadas na sua página electrónica (www.smas-oeiras-amadora.pt), em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

10 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos procedimentos concursais em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma. Os candidatos com deficiência que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % têm preferência legal em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego publico (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação do presente aviso, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, na página electrónica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora e num jornal de expansão nacional, por extracto.

28 de Setembro de 2009. — Por delegação de competências, o Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *José Augusto Santos.*

302443513

PARTE I

AGÊNCIA DE AVALIAÇÃO E ACREDITAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

Deliberação n.º 2927/2009

Fixa os prazos para apresentação dos pedidos de acreditação prévia de novos ciclos de estudos e de acreditação preliminar de ciclos de estudos em funcionamento

Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de Novembro, da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, aprovados pelo mesmo decreto-lei, e do n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento n.º 1/2009, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, que aprovou o regime dos procedimentos de avaliação e acreditação das instituições de ensino superior e dos seus ciclos de estudos, o Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior determina o seguinte:

1 — Os pedidos de acreditação prévia de ciclos de estudos que devam entrar em funcionamento no ano lectivo de 2010-2011 devem ser apresentados entre 2 de Novembro e 30 de Dezembro de 2009.

2 — Os pedidos de acreditação preliminar dos ciclos de estudos actualmente em funcionamento que devam continuar em funcionamento posteriormente ao termo do ano lectivo de 2009-2010, bem como dos ciclos de estudos que se encontrassem aprovados à data da entrada em vigor do Regulamento n.º 1/2009, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, que devam entrar em funcionamento no ano lectivo de 2010-2011, devem ser apresentados dentro dos seguintes prazos:

a) Sendo os requerentes instituições do ensino universitário, entre 9 de Novembro de 2009 e 31 de Março de 2010;

b) Sendo os requerentes instituições do ensino politécnico, ou, conjuntamente, instituições dos ensinos universitário e politécnico, entre 16 de Novembro de 2009 e 5 de Abril de 2010.

25 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alberto Manuel Sampaio de Castro Amaral.*

202441797

Deliberação n.º 2928/2009

Fixa os montantes das taxas a cobrar pelos procedimentos de acreditação prévia de novos ciclos de estudos e de acreditação preliminar de ciclos de estudos em funcionamento

Nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de Novembro, da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, aprovados pelo mesmo decreto-lei, e do n.º 3 do artigo 24.º do Regulamento n.º 1/2009, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, que aprovou o regime dos procedimentos de avaliação e acreditação das instituições de ensino superior e dos seus ciclos de estudos, o Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior determina o seguinte:

1 — O montante da taxa a cobrar às instituições de ensino superior pelo procedimento de acreditação prévia de novos ciclos de estudos é fixado em € 2300,00 (dois mil e trezentos euros).

2 — O montante da taxa a cobrar às instituições de ensino superior pelo procedimento de acreditação preliminar de ciclos de estudos em funcionamento é fixado em € 600,00 (seiscentos euros).

3 — Os referidos montantes são pagos à Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior por transferência interbancária ou outro meio equivalente até ao momento da entrega do respectivo pedido de acreditação, sendo o pagamento condição da sua aceitação.

25 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alberto Manuel Sampaio de Castro Amaral.*

202441926

Regulamento n.º 419/2009

Durante a X Legislatura, foi aprovado um conjunto de diplomas legais que visaram criar mecanismos de garantia da qualidade do ensino superior ou aperfeiçoar mecanismos já existentes, com particular destaque para a avaliação e a acreditação das instituições do ensino superior.

Assim, o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março (entretanto alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho), que aprovou o regime jurídico dos graus e diplomas, fixou também os princípios gerais da acreditação das instituições de ensino superior e dos seus ciclos de estudos. Em desenvolvimento das opções fundamentais contidas neste diploma, a Lei n.º 38/2007, de 16 de Agosto, aprovou o regime jurídico da avaliação do ensino superior e a Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, aprovou o regime jurídico das instituições de ensino superior. Finalmente, o Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de Novembro, instituiu a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, atribuindo-lhe a responsabilidade pelos procedimentos relativos à garantia da qualidade do ensino superior, nomeadamente os de avaliação e de acreditação.

A Lei n.º 38/2007, de 16 de Agosto, e a Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, optaram por não disciplinar exaustivamente os procedimentos de avaliação e de acreditação, remetendo-a para regulamento a emitir posteriormente. Nesse sentido, o n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de Novembro, determinou que as normas atinentes aos procedimentos de acreditação e à sua relação com o procedimento de avaliação fossem aprovadas pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.

O presente regulamento aprova, assim, a disciplina dos procedimentos de avaliação e de acreditação das instituições de ensino superior e dos respectivos ciclos de estudos.

Tendo em conta que o n.º 2 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, determina que a acreditação dos ciclos de estudos em funcionamento à data do início da actividade da Agência deve estar concluída até ao final do ano lectivo de 2010 -2011, estabelece-se um procedimento transitório de acreditação preliminar, sem prejuízo da plena averiguação de todos os requisitos dos quais a lei faz depender a acreditação.

O presente regulamento foi submetido a apreciação pública.

Assim:

Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de Novembro, e da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de Novembro, o Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior determina o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento disciplina os procedimentos de avaliação e de acreditação das instituições de ensino superior e dos respectivos ciclos de estudos.

Artigo 2.º

Princípios e regras gerais dos procedimentos de avaliação e de acreditação

1 — As diligências adoptadas nos procedimentos de avaliação e de acreditação devem ser adequadas aos fins e objectivos da avaliação e ter em conta as especificidades dos estabelecimentos de ensino superior e do tipo de ensino neles ministrado.

2 — No âmbito dos procedimentos de avaliação e de acreditação, os contributos de todos os interessados são suscitados de forma aberta e tomados em consideração nas decisões a adoptar.

3 — No âmbito dos procedimentos de avaliação e de acreditação é obrigatoriamente considerada a auto-avaliação das instituições do ensino superior.

4 — A Agência pode solicitar a colaboração de qualquer instituição, pública ou privada, nacional, estrangeira ou internacional, no âmbito dos procedimentos de avaliação e de acreditação.

5 — A adopção de decisões e à prática de actos e formalidades procedimentais estão sujeitos aos prazos gerais constantes do Código de Procedimento Administrativo, bem como às regras nele previstas para a respectiva contagem.

Artigo 3.º

Informatização dos procedimentos de avaliação e de acreditação

1 — Os actos e formalidades dos procedimentos de avaliação e de acreditação são praticados através da plataforma electrónica disponível no sítio da Internet da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (doravante designada como Agência), salvo quando o contrário resulte de disposições legais ou regulamentares ou da natureza dos actos e formalidades a praticar.

2 — Todas as comunicações entre os órgãos e serviços da Agência e da instituição de ensino superior interessada para os quais não existam formulários próprios na plataforma electrónica referida no n.º 1 são efectuadas por correio electrónico.

Artigo 4.º

Processo administrativo virtual

1 — Todos os actos e formalidades praticados nos procedimentos de avaliação e de acreditação são registados na plataforma electrónica da Agência, na qual são igualmente introduzidos todos os documentos escritos relativos àqueles procedimentos, de modo a que os respectivos processos fiquem integralmente constituídos em suporte electrónico.

2 — O processo administrativo virtual pode ser consultado em linha pelas instituições de ensino superior interessadas.

Artigo 5.º

Notificações

Todas as decisões com eficácia externa proferidas nos procedimentos de avaliação e de acreditação são notificadas às instituições de ensino interessadas.

Artigo 6.º

Publicidade

São obrigatoriamente publicadas nos sítios da Internet da Agência e das instituições de ensino interessadas:

a) As decisões conclusivas proferidas pelo Conselho de Administração e pelo Conselho de Revisão nos procedimentos de avaliação e de acreditação;

b) Os relatórios de avaliação e as pronúncias das instituições de ensino superior interessadas.

CAPÍTULO II

Procedimento de acreditação

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 7.º

Necessidade de acreditação

1 — A entrada e a manutenção em funcionamento de ciclos de estudos conducentes aos graus de licenciado, mestre ou doutor depende de acreditação da instituição de ensino superior para esse fim.

2 — A acreditação é conferida tendo em vista o funcionamento de um ou mais ciclos de estudos específicos, devendo cada instituição de ensino superior estar acreditada para todos os ciclos de estudos que nelas funcionem.

Artigo 8.º

Iniciativa

1 — O procedimento de acreditação inicia-se mediante pedido subscrito pelo dirigente máximo da instituição de ensino superior interessada ou, quando se trata de instituição de ensino superior não pública, da respectiva entidade instituidora.

2 — O pedido só pode ser submetido mediante a introdução de um nome de utilizador e de uma palavra-chave a obter previamente junto da Agência.

Artigo 9.º

Pedido de acreditação

1 — O pedido de acreditação deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação da instituição de ensino superior interessada;

b) Identificação da unidade orgânica a que respeita o ciclo de estudos a acreditar;

c) Caracterização do projecto educativo, científico e cultural no qual se insere o ciclo de estudos a acreditar;

d) Identificação do ciclo de estudos a acreditar e do grau académico a que conduz;

e) Caracterização dos objectivos fixados para o ciclo de estudos a acreditar;

f) Indicação da área científica predominante do ciclo de estudos a acreditar;

g) Indicação do número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau;

h) Indicação da duração normal do ciclo de estudos a acreditar;

i) Indicação da estrutura curricular e do plano de estudos;

j) Indicação das opções, dos ramos, ou de outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos eventualmente se estrutura;

k) Identificação dos membros do corpo docente afecto ao ciclo de estudos a acreditar;

l) Síntese curricular individual dos membros do corpo docente afecto ao ciclo de estudos a acreditar;

m) Identificação do local de funcionamento do ciclo de estudos a acreditar;

n) Descrição e comprovação dos demais recursos humanos e materiais indispensáveis para garantir o nível e a qualidade da formação no ciclo de estudos a acreditar, tendo em vista o grau académico a que aquele conduz;

o) Análise crítica sucinta das forças e fraquezas, oportunidades e constrangimentos do ciclo de estudos a acreditar;

p) Tratando-se de pedido de acreditação de ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, comprovação da existência de actividade de formação e investigação ou de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível, nas áreas científicas integrantes da especialidade em questão;

q) Tratando-se de pedido de acreditação de ciclo de estudos conducente ao grau de doutor:

i) Descrição e comprovação dos recursos humanos e organizativos necessários à realização de investigação;

ii) Comprovação da detenção, pela instituição de ensino superior interessada, por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas, de uma experiência acumulada de investigação sujeita a avaliação e concretizada em produção científica e académica relevante nas áreas científicas integrantes do ramo do conhecimento ou da especialidade em questão.

2 — O Conselho de Administração aprova modelos de formulários electrónicos para submissão dos pedidos de acreditação, que concretizam e especificam os elementos a que se refere o número anterior, e define quais são os elementos que a entidade de ensino superior interessada deve fornecer em língua inglesa.

3 — Em qualquer momento, o Conselho de Administração, o gestor do procedimento ou a comissão de avaliação externa podem exigir que a instituição de ensino superior interessada apresente os originais dos documentos comprovativos dos elementos referidos no n.º 1, fixando-lhe prazo razoável para o efeito.

Artigo 10.º

Número de identificação do processo

Após a submissão do pedido, é comunicado à instituição de ensino superior interessada o número de identificação do processo.

Artigo 11.º

Gestor do procedimento

1 — Cada procedimento de acreditação tem um gestor, a designar pelo Conselho de Administração através de decisão individual ou genérica.

2 — Ao gestor compete instruir o procedimento de acreditação, salvo se o Conselho de Administração decidir avocar a instrução.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Conselho de Administração pode:

a) Em caso de não avocação da direcção da instrução, avocar a competência para a prática de actos ou formalidades instrutórias específicas;

b) Em caso de avocação da direcção da instrução, encarregar o gestor do procedimento da realização de actos ou formalidades instrutórias específicas.

Artigo 12.º

Apreciação liminar

1 — Se o pedido não satisfizer os requisitos exigidos pelo artigo 9.º, a instituição de ensino superior interessada é convidada a suprir as deficiências existentes no prazo de 10 dias.

2 — O pedido é liminarmente indeferido se as deficiências detectadas não forem supridas ou for manifesta a falta de requisitos exigidos para a acreditação.

3 — No caso previsto na parte final do número anterior, a instituição de ensino superior interessada é ouvida antes da decisão de indeferimento liminar.

Artigo 13.º

Relação entre acreditação e avaliação

1 — A formulação de um pedido de acreditação implica a abertura automática de um procedimento de avaliação, tendo por objecto o ciclo de estudos a que respeita o procedimento de acreditação.

2 — A decisão sobre a acreditação tem por base o relatório de avaliação.

Artigo 14.º

Audiência prévia

1 — Concluído o relatório de avaliação, a instituição de ensino superior interessada é ouvida sobre o sentido provável da decisão do procedimento de acreditação.

2 — Em caso de decisão de acreditação incondicionada, a audição da instituição de ensino superior interessada pode ser dispensada.

Artigo 15.º

Competência para a decisão sobre o pedido de acreditação

A decisão sobre o pedido de acreditação é da competência do Conselho de Administração.

Artigo 16.º

Conteúdo da decisão sobre o pedido de acreditação

1 — A decisão sobre o pedido de acreditação pode ser favorável ou desfavorável.

2 — A decisão favorável pode ser condicionada à adopção, pela instituição de ensino superior interessada, das medidas de garantia de qualidade que lhe sejam determinadas, dentro de prazo razoável.

3 — A decisão sobre o pedido de acreditação pode ter qualquer dos sentidos referidos nos números anteriores para cada um dos ciclos de estudos para os quais a acreditação tenha sido requerida.

Artigo 17.º

Efeitos das decisões favoráveis

1 — A decisão de acreditação favorável implica a autorização da entrada em funcionamento, numa instituição de ensino superior, do ciclo de estudos acreditado e o reconhecimento do grau académico a que ele conduz.

2 — A decisão de acreditação condicionada produz os efeitos referidos no número anterior até à decisão referida no artigo 18.º

Artigo 18.º

Reapreciação da decisão de acreditação condicionada

Findo o prazo fixado na decisão de acreditação condicionada, o Conselho de Administração decide, com base no relatório previsto no n.º 3 do artigo 39.º, transformá-la em decisão de acreditação favorável incondicionada ou em decisão desfavorável.

Artigo 19.º

Reapreciação da acreditação

1 — Se existirem indícios de que os pressupostos em que se baseou a decisão de acreditação sofreram alteração, o Conselho de Administração pode, a todo o tempo, determinar a abertura de um procedimento de reapreciação da acreditação.

2 — O procedimento de reapreciação da acreditação rege-se pelas disposições aplicáveis ao procedimento de acreditação, com as necessárias adaptações.

3 — O procedimento de avaliação desencadeado pelo procedimento de reapreciação da acreditação pode limitar-se a aspectos específicos do funcionamento do ciclo de estudos em questão, a determinar pelo Conselho de Administração.

4 — Em resultado do procedimento de avaliação, o Conselho de Administração pode determinar:

a) A manutenção da acreditação nos termos em que foi emitida e pelo prazo pelo qual foi conferida;

b) A manutenção da acreditação, nos termos em que foi emitida, mas condicionada à adopção, pela instituição de ensino superior interessada, das medidas de garantia de qualidade que lhe sejam determinadas, dentro de prazo razoável, nos termos do artigo 20.º

c) A revogação da acreditação, nos termos do artigo 21.º

Artigo 20.º

Condicionamento superveniente da acreditação

1 — Ao condicionamento superveniente da acreditação aplica-se o disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 16.º, no n.º 2 do artigo 17.º e no artigo 18.º, com as necessárias modificações.

2 — Findo o prazo fixado na decisão de condicionamento superveniente da acreditação, o Conselho de Administração decide, com base no relatório previsto no n.º 3 do artigo 39.º, manter a acreditação nos termos em que foi emitida e pelo prazo pelo qual foi conferida ou determinar a sua revogação, nos termos do artigo 21.º

Artigo 21.º

Revogação da acreditação

1 — A acreditação só pode ser revogada em caso de incumprimento dos requisitos legais ou das disposições estatutárias ou de não observância dos critérios científicos e pedagógicos que justificaram a acreditação.

2 — A decisão que determine a revogação da acreditação define os prazos de cessação do funcionamento do ciclo de estudos e as medidas de salvaguarda das expectativas dos estudantes nele inscritos.

Artigo 22.º

Prazo de vigência da acreditação

1 — A acreditação vigora por um prazo de cinco anos, sem prejuízo do disposto no artigo 18.º, nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 4 do artigo 19.º, no n.º 2 do artigo 20.º e no artigo 21.º

2 — Em caso de transformação de acreditação condicionada em acreditação incondicionada, o período em que a acreditação vigorou condicionadamente inclui-se no cômputo do prazo estabelecido no número anterior.

Artigo 23.º

Cessação de efeitos da acreditação

1 — Os efeitos da acreditação cessam por:

a) Caducidade, em virtude do decurso do prazo da sua vigência;

b) Transformação da decisão de acreditação condicionada em decisão desfavorável;

c) Revogação.

2 — O disposto na alínea *a*) do número anterior não tem lugar se o pedido de renovação da acreditação tiver sido devidamente formulado dentro do prazo previsto no artigo 26.º e o procedimento não estiver parado por motivo imputável à instituição de ensino superior interessada.

3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 21.º, a cessação dos efeitos da acreditação implica, de forma imediata, a proibição de continuação do funcionamento dos ciclos de estudos em questão e a perda do reconhecimento dos graus académicos a que aqueles conduziam.

Artigo 24.º

Taxas

1 — Por cada procedimento de acreditação, reapreciação, renovação e revisão da acreditação são devidas taxas.

2 — Com a entrega do pedido de acreditação deve ser entregue o comprovativo do pagamento da taxa que for devida.

3 — As taxas a que se refere o n.º 1 são fixadas por deliberação do Conselho de Administração, tendo em conta os custos médios dos serviços prestados, segundo critérios de economia, eficiência e eficácia, bem como das melhores práticas internacionais na matéria.

SECÇÃO II

Disposições especiais

Artigo 25.º

Acreditação prévia

1 — O pedido de acreditação prévia deve ser formulado dentro do prazo fixado anualmente pelo Conselho de Administração e publicitado no sítio da Internet da Agência.

2 — No procedimento de acreditação prévia, o procedimento de avaliação a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º visa exclusivamente apurar a verificação dos requisitos de acreditação estabelecidos pelo artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, podendo ser dispensada a realização das diligências de avaliação previstas no artigo 32.º, à excepção das previstas na alínea *b*) do n.º 2 do mesmo artigo.

Artigo 26.º

Renovação da acreditação

Caso a instituição de ensino superior interessada pretenda manter em funcionamento os ciclos de estudos acreditados, deve requerer a renovação da acreditação até ao termo do ano lectivo anterior àquele em que se verifique a caducidade da acreditação.

CAPÍTULO III

Procedimento de avaliação

Artigo 27.º

Objecto da avaliação

1 — A avaliação tem por objecto:

a) A qualidade do desempenho dos estabelecimentos de ensino superior;

b) A qualidade dos ciclos de estudos conducentes aos graus de licenciado, mestre e doutor.

2 — A avaliação pode incidir transversalmente sobre parâmetros relevantes do desempenho de conjuntos de estabelecimentos de ensino superior ou de ciclos de estudos.

3 — A avaliação da qualidade do desempenho de um estabelecimento de ensino superior implica a avaliação de todos os ciclos de estudos nele existentes.

4 — Nos procedimentos de avaliação é averiguada a eficácia dos procedimentos internos de garantia da qualidade dos estabelecimentos de ensino.

Artigo 28.º

Obrigatoriedade da avaliação

A avaliação tem carácter obrigatório para as instituições de ensino superior.

Artigo 29.º

Periodicidade da avaliação

1 — A avaliação da qualidade do desempenho dos estabelecimentos de ensino superior efectua-se necessariamente a cada cinco anos.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, podem ter lugar a todo o tempo:

a) A avaliação da qualidade do desempenho dos estabelecimentos de ensino superior, mediante pedido fundamentado da instituição de ensino superior interessada ou por iniciativa do Conselho de Administração;

b) A avaliação da qualidade dos ciclos de estudos, mediante pedido de acreditação ou renovação da acreditação formulado pela instituição de ensino superior interessada ou por iniciativa do Conselho de Administração no âmbito de procedimento de reapreciação da acreditação.

3 — O Conselho de Administração pode recusar a realização da avaliação da qualidade do desempenho de estabelecimentos de ensino superior requerida pela instituição de ensino superior quando, atentos os fundamentos do pedido, considere não haver razão suficiente para rever a avaliação nesse momento vigente.

Artigo 30.º

Comissões de avaliação externa

1 — A avaliação é realizada por comissões de avaliação externa compostas por peritos independentes.

2 — Cada comissão de avaliação externa é composta por três a cinco elementos, consoante a complexidade das tarefas de avaliação envolvidas, e integra obrigatoriamente a participação de peritos de instituições estrangeiras ou internacionais

3 — A composição das comissões de avaliação externa é determinada pelo Conselho de Administração, que designa os respectivos presidentes.

4 — Compete ao Conselho de Administração designar a comissão de avaliação externa responsável por cada procedimento de avaliação, através de decisão individual ou genérica.

Artigo 31.º

Imparcialidade, isenção e confidencialidade

1 — Só podem integrar as comissões de avaliação externa os elementos que, nos dois anos anteriores, não tenham tido qualquer relação com a instituição de ensino superior a que avaliação respeita e se comprometam perante a Agência a não vir a tê-la nos dois anos seguintes.

2 — Os membros das comissões de avaliação externa adoptam uma conduta que salvaguarde a independência, isenção e imparcialidade da avaliação.

3 — Os elementos das comissões de avaliação externa salvaguardam a confidencialidade da informação relativa à avaliação.

Artigo 32.º

Meios de avaliação

1 — No respeito das orientações definidas pelo Conselho de Administração, as comissões de avaliação externa realizam as diligências necessárias que se mostrem necessárias para a avaliação, podendo, nomeadamente:

a) Realizar visitas ao estabelecimento de ensino;

b) Ouvir representantes dos corpos do estabelecimento de ensino;

c) Ouvir a equipa de auto-avaliação do estabelecimento de ensino superior;

d) Ouvir antigos alunos, directamente ou através das suas associações representativas;

e) Realizar entrevistas com docentes e funcionários;

f) Ouvir ordens e associações públicas profissionais, associações profissionais ou sindicais e patronais, bem como os ministérios que prossigam atribuições no âmbito material a que respeita o estabelecimento de ensino ou o ciclo de estudos avaliados;

g) Ouvir os empregadores nas áreas de actividade a que respeita o ciclo de estudos avaliado;

h) Ouvir quaisquer entidades científicas, culturais e económicas relevantes;

2 — São obrigatoriamente ouvidos:

a) Os estudantes, directamente ou através das suas associações representativas;

b) Tratando-se de procedimento de avaliação incidental em relação a procedimento de acreditação, as entidades mais representativas das profissões para cujo exercício os ciclos de estudos em questão visem habilitar, designadamente aquelas referidas na alínea *e*) do n.º 1.

3 — No respeito do princípio da proporcionalidade e da autonomia científica e pedagógica das instituições do ensino superior, os membros das comissões de avaliação externa gozam dos direitos de acesso à totalidade das instalações dos estabelecimentos de ensino e de consulta de todos os documentos relevantes para o procedimento de avaliação.

Artigo 33.º

Critérios da avaliação

1 — A avaliação consiste na atribuição de uma classificação qualitativa fundamentada aos aspectos relevantes do desempenho do estabelecimento de ensino superior e do ciclo de estudos.

2 — Os aspectos sobre os quais incide a avaliação são concretizados, tendo em conta a natureza e as características da instituição de ensino superior e do ciclo de estudos, bem como o tipo de ensino ministrado, de entre os campos de apreciação:

a) Objectivos dos ciclos de estudos;
b) Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade;
c) Recursos materiais e parcerias;
d) Qualificação e afectação do pessoal docente e não docente;
e) Caracterização dos estudantes;
f) Ambiente de ensino e aprendizagem;
g) Objectivos de ensino, estrutura curricular e plano de estudos;
h) Organização das unidades curriculares;
i) Metodologias de ensino e aprendizagem;
j) Resultados académicos, da actividade científica, tecnológica e artística e outros;
k) Propostas de acções de melhoria do desempenho.

3 — A classificação qualitativa exprime-se nas menções de satisfaz, satisfaz parcialmente ou não satisfaz.

Artigo 34.º

Resultados de avaliações realizadas por outras entidades

Sem prejuízo do artigo 40.º, no âmbito dos procedimentos de avaliação são tomados em consideração os sistemas internos de garantia de qualidade no âmbito da instituição de ensino superior interessada, bem como os resultados de avaliações realizadas por instituições nacionais, estrangeiras ou internacionais que desenvolvam actividade de avaliação dentro dos princípios adoptados pelo sistema europeu de garantia da qualidade do ensino superior.

Artigo 35.º

Relatório preliminar

1 — Concluídas as tarefas de avaliação, a comissão de avaliação externa elabora um relatório preliminar fundamentado que contém:

a) A classificação qualitativa atribuída, quer a cada um dos parâmetros considerados na avaliação, quer em relação à avaliação global, numa escala que permita ordenar e comparar o objecto da avaliação;

b) As recomendações consideradas necessárias ou úteis, relativas a aspectos concretos do funcionamento do estabelecimento de ensino superior ou do ciclo de estudos, tendo em vista a melhoria da sua qualidade, devendo nesse caso propor as acções, ou o plano de acção, a adoptar para o seu cumprimento, bem como os termos de um processo de acompanhamento que possibilite, de forma consistente, a concretização das recomendações formuladas;

c) Uma proposta da decisão a proferir quanto à acreditação;

d) Uma proposta quanto às medidas de garantia da qualidade a adoptar pela instituição de ensino superior interessada e às acções, ou ao plano de acção, a adoptar para a sua efectivação, quando o sentido da proposta a que alude a alínea anterior seja de acreditação condicionada.

2 — O relatório é apresentado nas línguas portuguesa e inglesa.

Artigo 36.º

Audiência prévia

A instituição de ensino superior interessada é ouvida sobre o relatório preliminar.

Artigo 37.º

Relatório final

1 — Concluída a audiência da instituição do ensino superior interessada, a comissão de avaliação externa elabora o relatório final.

2 — O relatório final tem obrigatoriamente o conteúdo definido no artigo 35.º, devendo ainda tomar em consideração a pronúncia da instituição de ensino superior interessada.

3 — Se o relatório final tiver conteúdo ou fundamentos sobre os quais a instituição de ensino superior interessada não se tenha podido pronunciar, aquela é ouvida sobre o relatório final.

Artigo 38.º

Competência para a decisão sobre a avaliação

1 — A decisão sobre a avaliação é da competência do Conselho de Administração.

2 — A decisão do Conselho de Administração pode consistir na manifestação de concordância, total ou parcial, com as propostas contidas no relatório de avaliação.

Artigo 39.º

Sequência da avaliação em caso de acreditação condicionada ou condicionamento superveniente da acreditação

1 — Quando seja proferida decisão de acreditação condicionada ou o condicionamento superveniente da acreditação, o Conselho de Administração nomeia uma comissão de avaliação externa que acompanha a actividade que a instituição de ensino interessada promova em vista da adopção das medidas de garantia de qualidade exigidas.

2 — A comissão de avaliação externa pode utilizar todos os meios previstos no artigo 32.º

3 — Terminado o prazo de vigência da decisão de acreditação condicionada, a comissão de avaliação externa elabora um relatório fundamentado em que propõe a transformação daquela decisão numa outra de acreditação favorável incondicionada ou em decisão desfavorável.

4 — Ao relatório previsto no número anterior aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 35.º a 37.º

Artigo 40.º

Procedimentos simplificados de avaliação

O Conselho de Administração pode estabelecer, mediante regulamento, procedimentos simplificados de avaliação a aplicar quando existam resultados de avaliações realizadas por instituições nacionais, estrangeiras ou internacionais que desenvolvam actividade de avaliação dentro dos princípios adoptados pelo sistema europeu de garantia da qualidade do ensino superior, bem como aos estabelecimentos de ensino dotados de sistemas internos de garantia de qualidade certificados.

CAPÍTULO IV

Recurso das decisões em matéria de avaliação e de acreditação

Artigo 41.º

Recurso para o Conselho de Revisão

Das decisões conclusivas proferidas pelo Conselho de Administração nos procedimentos de avaliação e de acreditação cabe recurso para o Conselho de Revisão.

Artigo 42.º

Interposição do recurso

1 — O recurso é apresentado nos 10 dias seguintes à notificação da decisão mediante pedido subscrito pelo dirigente máximo da instituição de ensino superior interessada.

2 — À formulação do pedido aplica-se o disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 9.º, com as necessárias adaptações.

Artigo 43.º

Poderes do Conselho de Revisão na decisão do recurso

Na decisão do recurso, o Conselho de Revisão pode confirmar, revogar, modificar ou substituir a decisão do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 44.º

Acreditação dos ciclos de estudos em funcionamento

A acreditação dos ciclos de estudos que se encontravam em funcionamento à data da entrada em funcionamento da Agência é obrigatória e processa-se nos termos do capítulo II, com as modificações constantes dos artigos seguintes.

Artigo 45.º

Acreditação preliminar

1 — A acreditação preliminar dos ciclos de estudos em funcionamento é requerida em prazo a fixar pelo Conselho de Administração.

2 — Os procedimentos de acreditação preliminar devem estar concluídos até ao final do ano lectivo de 2010-2011.

Artigo 46.º

Regime da acreditação preliminar

1 — À acreditação preliminar aplicam-se as disposições referentes à acreditação, com as necessárias modificações.

2 — O pedido de acreditação contém os elementos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *f*) a *n*), *p*) e *q*) do n.º 1 do artigo 9.º, com as necessárias modificações, e ainda:

a) Indicação sobre a existência de sistema interno de garantia da qualidade e sua descrição, se existir;

b) Indicação do número de estudantes inscritos no ciclo de estudos a acreditar;

c) Dados sobre a procura, a eficiência formativa, a empregabilidade e a internacionalização do ciclo de estudos a acreditar.

3 — O procedimento de avaliação visa exclusivamente apurar a verificação dos requisitos de acreditação estabelecidos pelo artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

4 — A acreditação preliminar vigora até que tenha lugar a sua reapreciação na sequência de avaliação de desempenho dos estabelecimentos de ensino superior, sem prejuízo do disposto no artigo 18.º, nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 4 do artigo 19.º, no n.º 2 do artigo 20.º, no artigo 21.º

Artigo 47.º

Reabertura do procedimento de avaliação

1 — Se o procedimento de acreditação preliminar não permitir apurar todos os dados relevantes para a decisão de acreditação, o Conselho de Administração pode determinar a reabertura do procedimento de avaliação.

2 — Havendo reabertura do procedimento de avaliação, a instituição de ensino superior interessada deve fornecer os elementos a que alude o n.º 1 do artigo 9.º, seguindo a avaliação o disposto no capítulo III.

3 — Se o procedimento de avaliação tiver lugar nos termos dos números anteriores, a acreditação vigora pelo prazo previsto no n.º 1 do artigo 22.º, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º

Artigo 48.º

Avaliação de desempenho

A avaliação da qualidade do desempenho dos estabelecimentos de ensino superior apenas terá lugar após o final do ano lectivo de 2010-2011.

Artigo 49.º

Revisão

O presente regulamento é revisto no prazo de um ano a contar da sua entrada em vigor.

25 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alberto Manuel Sampaio de Castro Amaral*.

202442047

ENSIGAIA — EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Aviso n.º 18806/2009

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008,

de 25 de Junho, e cumpridos os preceitos a que obrigam os referidos artigos, nomeadamente da comunicação prévia da alteração ao plano de estudos à Direcção-Geral do Ensino Superior, realizada a 7 de Setembro de 2009, a Ensigaia — Educação e Formação, Sociedade Unipessoal, L.da, entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia, vem publicar a alteração da estrutura curricular e plano de estudos do 1.º ciclo em Comunicação, adequado ao modelo de Bolonha pelo Despacho n.º 2149/2007 (2.ª série), de 9 de Fevereiro, do director-geral do Ensino Superior, com o número de registo R/B—AD—42/2007.

16 de Outubro de 2009. — A Gerente, *Maria Goreta Pereira Gaio.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia.
2 — Curso: Comunicação.
3 — Grau: licenciatura.
4 — Área científica predominante do curso: Informação e Jornalismo
5 — Número de créditos para a obtenção do grau ou diploma: 180
6 — Duração normal do curso: seis semestres
7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Humanidades	HUM	70	--
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	9	--
Informação e Jornalismo	IJR	83	--
Ciências Empresariais	CEM	5	
Direito	DIR	4	
Informática	INF	9	--
		180	--

Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia

Informação e Jornalismo

Licenciatura

Comunicação

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Semiótica	CSC	S	100	30 — TP: 24; O: 6	4	—
Princípios Gerais de Informática I	INF	S	100	45 — PL: 24; O: 21	4	—
Língua Inglesa I	HUM	S	100	60 — TP: 36; O: 24	4	—
História Contemporânea I	HUM	S	150	45 — TP: 24; O: 21	6	—
Teoria da Comunicação	IJR	S	100	30 — TP: 24; O: 6	4	—
Língua Portuguesa I	HUM	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	—
Iniciação ao Jornalismo I	IJR	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	—
Iniciação ao Jornalismo II	IJR	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	—
Princípios Gerais de Informática II	INF	S	125	45 — PL: 24; O: 21	5	—
Língua Inglesa II	HUM	S	100	60 — TP: 36; O: 24	4	—
História Contemporânea II	HUM	S	125	30 — TP: 24; O: 6	5	—
Dialética da Comunicação	IJR	S	100	30 — TP: 24; O: 6	4	—
Língua Portuguesa II	HUM	S	125	60 — TP: 36; O: 24	5	—
Jornalismo Digital	IJR	S	75	30 — TP: 24; O: 6	3	—

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas Audiovisuais I	IJR	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	—
Marketing e Publicidade	CEM	S	125	60 — TP: 36; O: 24	5	—
Língua Inglesa III	HUM	S	100	60 — TP: 36; O: 24	4	—
Sociologia da Comunicação	CSC	S	125	30 — TP: 24; O: 6	5	—
História dos Media I	HUM	S	100	30 — TP: 24; O: 6	4	—
Escrita Criativa I	IJR	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	—
Técnicas Audiovisuais II	IJR	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	—
Jornalismo Televisivo	IJR	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	—
Língua Inglesa IV	HUM	S	100	60 — TP: 36; O: 24	4	—
Opinião Pública	IJR	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	—
História dos Media II	HUM	S	100	30 — TP: 24; O: 6	4	—
Escrita Criativa II	IJR	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	—

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ética e Deontologia da Com. Social	HUM	S	100	30 — TP: 24; O: 6	4	—
Jornalismo Radiofónico I	IJR	S	125	60 — TP: 36; O: 24	5	—
Língua Inglesa V	HUM	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	—
Estratégias da Comunicação I	IJR	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	—
Técnicas da Comunicação Contemporânea I	IJR	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	—
História e Cultura Portuguesas I	HUM	S	125	30 — TP: 24; O: 6	5	—
Cultura Contemporânea	HUM	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	—
Direito da Comunicação	DIR	S	100	30 — TP: 24; O: 6	4	—
Jornalismo Radiofónico II	IJR	S	125	60 — TP: 36; O: 24	5	—
Língua Inglesa VI	HUM	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	—
Estratégias da Comunicação II	IJR	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	—
Técnicas da Comunicação Contemporânea II	IJR	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	—
História e Cultura Portuguesas II	HUM	S	125	30 — TP: 24; O: 6	5	—
Informação Local e Regional	IJR	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	—

202453339

Aviso n.º 18807/2009

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e cumpridos os preceitos a que obrigam os referidos artigos, nomeadamente da comunicação prévia da alteração ao plano de estudos à Direcção-Geral do Ensino Superior, realizada a 7 de Setembro de 2009, a Ensigaia — Educação e Formação, Sociedade Unipessoal, L.da, entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia, vem publicar a alteração da designação, estrutura curricular e plano de estudos do 1.º ciclo em Segurança e Higiene no Trabalho, publicado no Despacho n.º 5919/2007, de 22 de Março. O curso passa a designar-se por Engenharia da Segurança do Trabalho.

16 de Outubro de 2009. — A Gerente, *Maria Goreta Pereira Gaio.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: ISLA — Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia.
2 — Curso: Engenharia da Segurança do Trabalho.
3 — Grau: licenciatura.
4 — Área científica predominante do curso: Segurança e Higiene no Trabalho.
5 — Número de créditos para a obtenção do grau ou diploma: 180.
6 — Duração normal do curso: seis semestres.
7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Humanidades	HUM	3	–
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	3	–
Ciências Empresariais	CEM	7	–
Ciências Físicas	CFS	36	
Ciências da Vida	CDV	8	–
Matemática e Estatística	MTE	24	–
Direito	DIR	5	
Engenharia e Técnicas Afins	ETA	6	
Saúde	SAL	6	
Serviços de Segurança (Segurança e Higiene)	SSG	82	
		180	–

ISLA — Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia

Segurança e Higiene no Trabalho

Licenciatura

Engenharia da Segurança do Trabalho

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática I	MTE	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	—
Física I	CFS	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	—
Química I	CFS	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	—
Microbiologia	CVD	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	—
Anatomofisiologia Dinâmica	CVD	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	—
Fundamentos da Segurança e Higiene do Trabalho	SSG	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	—
Matemática II	MTE	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	—
Física II	CFS	S	150	45 — TP: 24; O: 21	6	—

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Química II	CFS	S	150	45 — TP: 24; O: 21	6	—
Direito do Trabalho e da Segurança	DIR	S	125	90 — TP: 42; O: 48	5	—
Ergonomia	SSG	S	175	60 — TP: 36; O: 24	7	—

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estatística I	TEM	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	—
Materiais e Tecnologia da Construção	CFS	S	175	60 — TP: 36; O: 24	7	—
Processos de Fabrico e Tecnologia dos Materiais	CFS	S	175	60 — TP: 36; O: 24	7	—
Desenho Técnico e Interpretação de Projectos	ETA	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	—
Gestão das Organizações	CEM	S	100	60 — TP: 36; O: 24	4	—
Estatística II	TEM	S	150	45 — TP: 30; O: 15	6	—
Saúde Ocupacional	SAL	S	150	45 — TP: 40; O: 5	6	—
Avaliação e Controlo de Riscos	SSG	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	—
Psicossociologia do Trabalho	CSC	S	75	45 — TP: 24; O: 21	3	—
Concepção e Gestão da Formação	CEM	S	75	45 — TP: 24; O: 21	3	—
Gestão e Coordenação de Projectos	SSG	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	—

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Higiene do Trabalho I	SSG	S	175	60 — TP: 36; O: 24	7	—
Segurança do Trabalho I	SSG	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	—
Técnicas de Informação, Comunicação e Negociação	HUM	S	75	60 — TP: 36; O: 24	3	—
Organização da Emergência	SSG	S	175	60 — TP: 36; O: 24	7	—
Gestão da Prevenção	SSG	S	175	60 — TP: 36; O: 24	7	—
Higiene do Trabalho II	SSG	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	—
Segurança do Trabalho II	SSG	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	—
Prevenção e Protecção Contra Incêndios	SSG	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	—
Projecto	SSG	S	300	120 — TC: 96; O: 24	12	—

202453606

Aviso n.º 18808/2009

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e cumpridos os preceitos a que obrigam os referidos artigos, nomeadamente da comunicação prévia da alteração ao plano de estudos à Direcção-Geral do Ensino Superior, realizada a 7 de Setembro de 2009, a Ensigaia — Educação e Formação, Sociedade Unipessoal, L.da, entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia, vem publicar a alteração da estrutura curricular e plano de estudos do 1.º ciclo em Turismo, adequado ao modelo de Bolonha pelo Despacho n.º 2149/2007 (2.ª série), de 9 de Fevereiro, do director-geral do Ensino Superior, com o número de registo R/B—AD—47/2007.

16 de Outubro de 2009. — A Gerente, *Maria Goreta Pereira Gaio.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia
2 — Curso: Turismo
3 — Grau: licenciatura
4 — Área científica predominante do curso: Turismo e Lazer
5 — Número de créditos para a obtenção do grau ou diploma: 180
6 — Duração normal do curso: seis semestres
7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes	ART	12	–
Humanidades	HUM	69	–
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	5	–
Ciências Empresariais	CEM	10	–
Direito	DIR	12	
Ciências Físicas	CFS	6	
Matemática e Estatística	MTE	6	
Informática	INF	9	–
Serviços Pessoais	SPS	51	–
		180	–

Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia

Turismo e Lazer

Licenciatura

Turismo

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Inglesa I	HUM	S	100	60 — TP: 36; O: 24	4	—
Língua Francesa I	HUM	S	100	60 — TP: 36; O: 24	4	—
Introdução ao Turismo	SPS	S	150	45 — TP: 24; O: 21	6	—
Legislação de Turismo e Ambiente I	DIR	S	150	45 — TP: 24; O: 21	6	—
Geografia do Turismo e Gestão do Território	CFS	S	150	45 — TP: 24; O: 21	6	—
Princípios Gerais de Informática I	INF	S	100	45 — PL: 24; O: 21	4	—
Língua Inglesa II	HUM	S	100	60 — TP: 36; O: 24	4	—
Língua Francesa II	HUM	S	100	60 — TP: 36; O: 24	4	—
Fundamentos de Economia	CSC	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	—
Legislação de Turismo e Ambiente II	DIR	S	150	45 — TP: 24; O: 21	6	—
O Turismo em Portugal	SPS	S	150	45 — TP: 24; O: 21	6	—
Princípios Gerais de Informática II	INF	S	125	45 — PL: 24; O: 21	5	—

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Inglesa III	HUM	S	100	60 — TP: 36; O: 24	4	—
Língua Francesa III	HUM	S	100	60 — TP: 36; O: 24	4	—
História Contemporânea I	HUM	S	150	45 — TP: 24; O: 21	6	—
História e Cultura Portuguesas I	HUM	S	125	30 — TP: 24; O: 6	5	—
Gestão das Organizações	CEM	S	125	60 — TP: 36; O: 24	5	—
Métodos Quantitativos	MTE	S	150	45 — TP: 24; O: 21	6	—
Língua Inglesa IV	HUM	S	100	60 — TP: 36; O: 24	4	—
Língua Francesa IV	HUM	S	100	60 — TP: 36; O: 24	4	—
História Contemporânea II	HUM	S	125	30 — TP: 24; O: 6	5	—
História e Cultura Portuguesas II	HUM	S	125	30 — TP: 24; O: 6	5	—
História da Arte	ART	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	—
Património	ART	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	—

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Inglesa V	HUM	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	—
Língua Francesa V	HUM	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	—
Organização de Eventos e Animação Turística	SPS	S	150	45 — TP: 24; O: 21	6	—
Técnicas de Operações Turísticas e Sistemas de Reserva I	SPS	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	—
Marketing e Publicidade	CEM	S	125	60 — TP: 36; O: 24	5	—
Itinerários Turísticos I	SPS	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	—
Língua Inglesa VI	HUM	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	—
Língua Francesa VI	HUM	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	—
Itinerários Turísticos II	SPS	S	75	30 — TP: 24; O: 6	3	—
Técnicas de Operações Turísticas e Sistemas de Reserva II	SPS	S	75	60 — TP: 36; O: 24	3	—
Planeamento e Desenvolvimento Turístico	SPS	S	100	30 — TP: 24; O: 6	4	—
Técnicas de Guia e de Correio Turístico	SPS	S	100	30 — TP: 24; O: 6	4	—
Projecto de Turismo Aplicado	SPS	S	200	60 — TP: 36; O: 24	8	—

Aviso n.º 18809/2009

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e cumpridos os preceitos a que obrigam os referidos artigos, nomeadamente da comunicação prévia da alteração ao plano de estudos à Direcção-Geral do Ensino Superior, realizada a 7 de Setembro de 2009, a Ensigaia — Educação e Formação, Sociedade Unipessoal, L.da, entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia, vem publicar a alteração da estrutura curricular e plano de estudos do 1.º ciclo em Gestão de Recursos Humanos, adequado ao modelo de Bolonha pelo Despacho n.º 2149/2007 (2.ª série), de 9 de Fevereiro, do director-geral do Ensino Superior, com o número de registo R/B—AD—44/2007.

16 de Outubro de 2009. — A Gerente, *Maria Goreta Pereira Gaio.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia
2 — Curso: Gestão de Recursos Humanos
3 — Grau: licenciatura
4 — Área científica predominante do curso: Gestão e Administração
5 — Número de créditos para a obtenção do grau ou diploma: 180
6 — Duração normal do curso: seis semestres
7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	34	--
Ciências Empresariais	CEM	105	--
Direito	DIR	18	--
Matemática e Estatística	MTE	13	--
Informática	INF	4	--
Serviços de Segurança	SSG	6	--
		180	--

Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia

Gestão e Administração

Licenciatura

Gestão de Recursos Humanos

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Quantitativos	MTE	S	150	45 — TP: 24; O: 21	6	—
Psicologia Geral	CSC	S	200	90 — TP: 60; O: 30	8	—
Psicologia das Organizações	CSC	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	—
Gestão das Organizações	CEM	S	125	60 — TP: 36; O: 24	5	—
Introdução ao Direito	DIR	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	—
Análise e Tratamento de Dados	MTE	S	175	45 — TP: 24; O: 21	7	—
Princípios Gerais de Informática	INF	S	100	45 — PL: 24; O: 21	4	—
Comportamento Organizacional	CSC	S	175	60 — TP: 36; O: 24	7	—
Gestão de Pessoas nas Organizações	CEM	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	—
Métodos de Investigação em Ciências Sociais	CSC	S	200	75 — TP: 40; O: 35	8	—

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos de Avaliação de Recursos Humanos	CEM	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	—
Concepção e Gestão da Formação	CEM	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	—
Direito do Trabalho I	DIR	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	—
Recrutamento e Selecção	CEM	S	175	75 — TP: 40; O: 35	7	—
Fundamentos da Contabilidade	CEM	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	—
Gestão de Recursos Humanos	CEM	S	225	60 — TP: 36; O: 24	9	—
Direito do Trabalho II	DIR	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	—
Gestão da Produção e Operações	CEM	S	75	30 — TP: 24; O: 6	3	—
Gestão Estratégica de Compensações	CEM	S	225	75 — TP: 40; O: 35	9	—
Fundamentos de Economia	CSC	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	—

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito do Trabalho III	DIR	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	—
Fiscalidade	CEM	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	—
Técnicas de Informação, Comunicação e Negociação	HUM	S	75	60 — TP: 36; O: 24	3	—
Segurança do Trabalho I	SSG	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	—
Projecto de Concepção em Recursos Humanos	CEM	S	300	90 — TC: 60; O: 30	12	—
Integração de Recursos Humanos	CEM	S	225	60 — TP: 36; O: 24	9	—
Estratégia e Planeamento Empresarial	CEM	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	—
Qualidade em Recursos Humanos	CEM	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	—
Projecto de Desenvolvimento em Recursos Humanos	CEM	S	300	120 — TC: 96; O: 24	12	—

202453809

Aviso n.º 18810/2009

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e cumpridos os preceitos a que obrigam os referidos artigos, nomeadamente da comunicação prévia da alteração ao plano de estudos à Direcção-Geral do Ensino Superior, realizada a 7 de Setembro de 2009, a Ensigaia — Educação e Formação, Sociedade Unipessoal, L.da, entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia, vem publicar a alteração da estrutura curricular e plano de estudos do 1.º ciclo em Gestão de Empresas, adequado ao modelo de Bolonha pelo Despacho n.º 2149/2007 (2.ª série), de 9 de Fevereiro, do director-geral do Ensino Superior, com o número de registo R/B—AD—43/2007.

16 de Outubro de 2009. — A Gerente, *Maria Goreta Pereira Gaio.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia
2 — Curso: Gestão de Empresas
3 — Grau: licenciatura
4 — Área científica predominante do curso: Ciências Empresariais
5 — Número de créditos para a obtenção do grau ou diploma: 180
6 — Duração normal do curso: seis semestres
7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Humanidades	HUM	4	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	19	
Ciências Empresariais	CEM	119	
Direito	DIR	18	
Matemática e Estatística	MTE	16	
Informática	INF	4	
		180	

Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia

Ciências Empresariais

Licenciatura

Gestão de Empresas

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Quantitativos I	MTE	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	
Fundamentos da Contabilidade	CEM	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	
Gestão das Organizações	CEM	S	125	60 — TP: 36; O: 24	5	
Introdução ao Direito	DIR	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	
Introdução às Ciências Sociais I	CSC	S	100	30 — TP: 24; O: 6	4	
Princípios Gerais de Informática	INF	S	100	45 — PL: 24; O: 21	4	
Métodos Quantitativos II	MTE	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	
Contabilidade Geral I	CEM	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	
Fundamentos de Economia	CSC	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	
Direito Empresarial	DIR	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	
Estratégia e Planeamento Empresarial	CEM	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	
Cálculo e Instrumentos Financeiros I	CEM	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fiscalidade I	CEM	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	
Cálculo e Instrumentos Financeiros II	CEM	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	
Complementos de Economia	CSC	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	
Contabilidade Geral II	CEM	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	
Direito do Trabalho I	DIR	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	
Sistemas de Informação para Gestão	CEM	S	100	60 — PL: 36; O: 24	4	
Contabilidade Analítica I	CEM	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	
Fiscalidade II	CEM	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	
Direito do Trabalho II	DIR	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	
Análise e Relato Financeiro I	CEM	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	
Estatística	MTE	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	
Gestão da Produção e Operações	CEM	S	75	30 — TP: 24; O: 6	3	
Gestão de Pessoas nas Organizações	CEM	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	

3.º ano

QUADRO N.º 1

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Marketing e Publicidade	CEM	S	125	60 — TP: 36; O: 24	5	
Fiscalidade III	CEM	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	
Auditoria	CEM	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	
Contabilidade Analítica II	CEM	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	
Gestão de Projectos	CSC	S	125	60 — TP: 36; O: 24	5	
Análise e Relato Financeiro II	CEM	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	
Aplicações Sectoriais da Contabilidade	CEM	S	100	30 — TP: 24; O: 6	4	
Contabilidade Analítica III — Orçamental	CEM	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	
Análise de Projectos de Investimento	CEM	S	125	60 — TP: 36; O: 24	5	
Ética e Deontologia Profissional	HUM	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	
Projecto Empresarial Aplicado	CEM	S	200	75 — TC: 40; O: 35	8	
Finanças Empresariais	CEM	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	

202453728

Aviso n.º 18811/2009

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e cumpridos os preceitos a que obrigam os referidos artigos, nomeadamente da comunicação prévia da alteração ao plano de estudos à Direcção-Geral do Ensino Superior, realizada a 7 de Setembro de 2009, a Ensigaia — Educação e Formação, Sociedade Unipessoal, L.da, entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia, vem publicar a alteração da estrutura curricular e plano de estudos do 1.º ciclo em Psicologia, adequado ao modelo de Bolonha pelo despacho n.º 2149/2007 (2.ª série), de 9 de Fevereiro, do director-geral do Ensino Superior, com o número de registo R/B-AD-45/2007.

16 de Outubro de 2009. — A Gerente, *Maria Goreta Pereira Gaio.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: ISLA — Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia.
2 — Curso: Psicologia.
3 — Grau: licenciatura.
4 — Área científica predominante do curso: Psicologia.
5 — Número de créditos para a obtenção do grau ou diploma: 180.
6 — Duração normal do curso: seis semestres.
7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Humanidades	HUM	5	–
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	132	–
Ciências Empresariais	CEM	17	–
Ciências da Vida	CDV	9	–
Matemática e Estatística	MTE	13	–
Informática	INF	4	–
		180	–

ISLA — Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia

Psicologia

Licenciatura

Psicologia

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Quantitativos	MTE	S	150	45 — TP: 24; O: 21	6	—
Psicologia das Organizações	CSC	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	—
Psicologia Geral	CSC	S	200	90 — TP: 60; O: 30	8	—
Biologia Humana	CVD	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	—
Ética e Deontologia Profissional	HUM	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	—
Análise e Tratamento de Dados	MTE	S	175	45 — TP: 24; O: 21	7	—
Comportamento Organizacional	CSC	S	175	60 — TP: 36; O: 24	7	—
Psicologia da Aprendizagem	CSC	S	100	60 — TP: 36; O: 24	4	—
Psicofisiologia	CVD	S	100	60 — TP: 36; O: 24	4	—
Métodos de Investigação em Ciências Sociais	CSC	S	200	75 — TP: 40; O: 35	8	—

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia do Desenvolvimento I	CSC	S	175	60 — TP: 36; O: 24	7	—
Recrutamento e Selecção	CEM	S	175	75 — TP: 40; O: 35	7	—
Concepção e Gestão da Formação	CEM	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	—
Princípios Gerais de Informática I	INF	S	100	45 — PL: 24; O: 21	4	—
Psicologia da Educação I	CSC	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	—
Psicologia do Desenvolvimento II	CSC	S	175	45 — TP: 24; O: 21	7	—
Orientação Escolar e Profissional I	CSC	S	175	75 — TP: 40; O: 35	7	—
Psicologia da Educação II	CSC	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	—
Métodos de Avaliação Psicológica	CSC	S	175	90 — TP: 60; O: 30	7	—
Gestão de Pessoas nas Organizações	CEM	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	—

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia da Saúde I	CSC	S	175	45 — TP: 24; O: 21	7	—
Psicopatologia	CSC	S	175	60 — TP: 36; O: 24	7	—
Intervenção Psicológica I	CSC	S	200	60 — TP: 36; O: 24	8	—
Psicologia Social	CSC	S	200	90 — TP: 60; O: 30	8	—
Psicologia da Saúde II	CSC	S	175	45 — TP: 24; O: 21	7	—
Intervenção Psicológica II	CSC	S	200	60 — TP: 36; O: 24	8	—
Consulta Psicológica	CSC	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	—
Temas Avançados em Psicologia	CSC	S	250	105 — S: 60; O: 45	10	—

FEDRAVE — FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE AVEIRO

Despacho n.º 23325/2009

De acordo com o despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Prof. Doutor José Mariano Gago, em 5 de Agosto de 2009, foi autorizada a entrada em funcionamento do 2.º ciclo de estudos de Mestrado em Segurança, Defesa e Resolução de Conflitos.

5 de Agosto de 2009. — O Administrador, *Armando Teixeira Carneiro*.

1 — Estabelecimento de ensino: ISCIA — Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração — Aveiro.
2 — Grau ou diploma — Mestrado.
3 — Curso — Segurança, Defesa e Resolução de Conflitos.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau — 120 ECTS.
5 — Duração normal do curso — 4 Semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Políticas	CP	70	
Segurança	S	36	
Economia e Gestão	EG	8	
Jornalismo	J	6	
Total		120	0

Plano de Estudos

Curso de Segurança, Defesa e Resolução de Conflitos

Grau de Mestrado (2.º ciclo)

Área científica predominante do Curso: Ciências Políticas

1.º Semestre

Unidade curricular		Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (h)		ECTS	Obs.
Nome	Cód			Total	Contacto		
Geopolítica	GEO	CP	S	150	100	6	
História e Teoria das Relações Internacionais	HTR	CP	S	150	100	6	
Cultura e Conflito	CCO	CP	S	150	100	6	
Tolerância e Intolerância Étnica, Religiosa e Social	TRS	CP	S	150	100	6	
Segurança, Defesa e Cooperação Internacional	SDC	S	S	150	100	6	
Conferências Temáticas							
Visitas de Estudo							

2.º Semestre

Unidade curricular		Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (h)		ECTS	Obs.
Nome	Cód			Total	Contacto		
Geopolítica Aplicada	GEO	CP	S	150	100	6	
Teoria Geral da Estratégia	TGE	S	S	150	100	6	
Informações Estratégicas e de Segurança	IES	S	S	150	100	6	
Sistemas e Organismos de Segurança Interna	SOS	S	S	150	100	6	
Informação Estratégica Militar	IEM	S	S	150	100	6	
Conferências Temáticas							
Visitas de Estudo							

3.º Semestre

Unidade curricular		Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (h)		ECTS	Obs.
Nome	Cód.			Total	Contacto		
Planeamento Estratégico	PES	EG	S	150	100	6	
Estabilização e Reconstrução de Estados	ERE	S	S	150	100	6	
Os media e os problemas de Segurança e Defesa	PSDM	J	S	150	100	6	
Conferências Temáticas							
Visitas de Estudo							

4.º Semestre

Unidade curricular		Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (h)		ECTS	Obs.
Nome	Cód.			Total	Contacto		
Métodos e Técnicas de Investigação	MTI	CP/CJ	S	50	30	2	
Dissertação	DIS	SD	S	1000	750	40	

202451387

Despacho n.º 23326/2009

Sob proposta do Conselho Técnico-Científico do ISCIA — Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foi aprovada pela Direcção da Instituição, cuja a entidade instituidora é a FEDRAVE — Fundação para o Estudo e Desenvolvimento da Região de Aveiro, a alteração do plano curricular da licenciatura em Comunicação, cuja adequação foi registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior, como o número R/B — AD — 125/2006, e os objectivos, estrutura curricular e plano de estudos foram publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 8 de Junho de 2006 e pelo Despacho n.º 17528/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 166 de 29 de Agosto de 2006.

Licenciatura em Comunicação

1.º

Alteração

1 — É alterado o plano de estudos da licenciatura em Comunicação que figura em anexo na sua nova versão.

2 — Esta alteração foi comunicada à DGES em 29 de Julho de 2009, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

28 de Agosto de 2009. — O Director do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração, *Armando Teixeira Carneiro.*

Plano de Estudos

Curso de Comunicação

Grau de Licenciado (1.º ciclo)

Área científica predominante do Curso:

Ciências Sociais — Ciências da Comunicação

1.º Semestre

Unidade Curricular	Cód.	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (h)		ECTS	Obs.
Nome				Total	Contacto		
Língua e Identidade Cultural	LIC	L	S	200	130	8	
História e Análise dos Média	HAM	CC	S	150	110	6	
Teoria da Comunicação e dos Média	TCM	CC	S	300	150	12	
Métodos e Técnicas de Investigação	MTI	S/D	S	100	50	4	

2.º Semestre

Unidade Curricular	Cód.	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (h)		ECTS	Obs.
Nome				Total	Contacto		
Técnicas de Análise Textual	TAT	L	S	200	130	8	
Teoria da Noticia	TNO	CC	S	200	130	8	
Geopolítica	GEO	CP/CJ	S	200	130	8	
Gestão do Conhecimento	GEC	O	S	150	100	6	

3.º Semestre

Unidade Curricular	Cód.	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (h)		ECTS	Obs.
Nome				Total	Contacto		
Gramática da Comunicação 1	GM1	L	S	150	100	6	
Psicologia da Comunicação	PSC	CC	S	100	50	4	
Comunicação Multimédia	CMU	CC	S	200	140	8	
Comunicação Gráfica	CMG	CC	S	200	150	8	
Cultura Contemporânea	CCO	S/D	S	100	50	4	

4.º Semestre

Unidade Curricular	Cód.	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (h)		ECTS	Obs.
Nome				Total	Contacto		
Gramática da Comunicação 2	GM2	L	S	150	100	6	
Comunicação em Marketing	CMK	CC	S	150	90	4	
Projecto em Comunicação Multimédia	PCM	CC	S	200	140	8	
Análise Semiótica do Discurso	ASD	CC	S	100	60	4	
Ética, Deontologia e Direito da Comunicação	EDC	CP/CJ	S	200	100	8	

5.º Semestre

Unidade Curricular	Cód.	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (h)		ECTS	Obs.
Nome				Total	Contacto		
Técnicas de Expressão	TEX	L	S	150	110	6	
Imagem e Identidade	IMI	CC	S	100	50	4	
Comunicação Institucional	CMI	CC	S	150	90	6	
Comunicação Interpessoal	CIN	CC	S	150	110	6	
Produção Audiovisual	PAV	CC	S	200	120	8	

6.º Semestre

Unidade Curricular	Cód.	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (h)		ECTS	Obs.
Nome				Total	Contacto		
Opção 1	OPC 1	CC/L/EG	S	125		5	
Opção 2	OPC 2	CC/L/EG	S	125		5	
Opção 3	OPC 3	CC/L/EG	S	125		5	
Opção 4	OPC 4	CC/L/EG	S	125		5	
Estágio e Projecto de Graduação	EPG	CC	S	250		10	

202450463

Despacho n.º 23327/2009

Sob proposta do Conselho Técnico-Científico do ISCIA — Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foi aprovada pela Direcção da Instituição, cuja entidade instituidora é a FEDRAVE, Fundação para o Estudo e Desenvolvimento da Região de Aveiro, a alteração do plano curricular da licenciatura em Gestão Internacional, cuja adequação foi registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior, como o número R/B — AD — 126/2006, e os objectivos, estrutura curricular e plano de estudos foram publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 8 de Junho de 2006 e pelo Despacho n.º 17529/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 166 de 29 de Agosto de 2006.

Licenciatura em Gestão Internacional

1.º

Alteração

1 — É alterado o plano de estudos da licenciatura em Gestão Internacional que figura em anexo na sua nova versão.

2 — Esta alteração foi comunicada à DGES em 29 de Julho de 2009, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

28 de Agosto de 2009. — O Director, *Armando Teixeira Carneiro*.

Plano de Estudos

Curso de Gestão Internacional

Grau de Licenciado (1.º ciclo)

Área científica predominante do Curso:

Ciências Sociais — Economia e Gestão

1.º semestre

Unidade curricular		Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
Nome	Código			Total	Contacto		
Organização e Gestão de Empresas	OGE	E/G	S	150	90	6	
Informática de Gestão	IGE	E/G	S	150	90	6	
Macroeconomia	MAC	E/G	S	150	100	6	
Matemática Aplicada	MAP	M	S	200	130	8	
Métodos e Técnicas de Investigação	MTI	S/D	S	100	50	4	

2.º semestre

Unidade curricular		Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
Nome	Código			Total	Contacto		
Microeconomia	MIC	E/G	S	150	90	6	
Sociologia das Organizações	SOO	S/D	S	100	50	4	
Cálculo Financeiro	CAF	E/G	S	150	90	6	
Direito Empresarial	DEM	CP/CJ	S	150	90	6	
Geopolítica	GEO	CP/CJ	S	200	100	8	

3.º semestre

Unidade curricular		Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
Nome	Código			Total	Contacto		
Contabilidade Financeira	COF	E/G	S	150	100	6	
Estatística	EST	M	S	150	100	6	
Finanças	FIN	E/G	S	200	120	8	
Comércio Internacional	CIN	E/G	S	125	70	5	
Logística e Transporte	LOT	E/G	S	125	70	5	

4.º semestre

Unidade curricular		Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
Nome	Código			Total	Contacto		
Gestão Fiscal	GEF	E/G	S	125	70	5	
Contabilidade de Gestão e Orçamental	CGO	E/G	S	200	130	8	
Métodos e Técnicas de Apoio à Decisão	MTA	M	S	125	80	5	
Gestão de Recursos Humanos	GRH	E/G	S	100	50	4	
Análise Financeira	AFI	E/G	S	200	130	8	

5.º semestre

Unidade curricular		Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
Nome	Código			Total	Contacto		
Negócios Electrónicos	NEL	E/G	S	100	50	4	
Marketing Internacional	MKI	E/G	S	150	90	6	

Unidade curricular		Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
Nome	Código			Total	Contacto		
Análise e Gestão de Investimentos	AGI	E/G	S	200	130	8	
Gestão Estratégica	GES	E/G	S	150	90	6	
Técnicas de Negociação Internacional	TNI	CP/CJ	S	150	90	6	

6.º semestre

Unidade curricular		Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
Nome	Código			Total	Contacto		
Opção 1	OPC 1		S	125	70	5	
Opção 2	OPC 2		S	125	70	5	
Opção 3	OPC 3		S	125	70	5	
Opção 4	OPC 4		S	125	70	5	
Estágio e Projecto de Graduação	EPG	E/G	S	250	200	10	

202450577

GEF — GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Balanço n.º 72/2009

Sede: Avenida do Eng. Duarte Pacheco, Torre 2 Amoreiras, 17.º andar, 1070-102 Lisboa.
Capital social: € 1 000 000,00.
NIF e Mat. na Cons. Reg. Comercial de Lisboa n.º 502318988.

Balanço

(Em euros)

Rubricas da Instrução 23/2004		30 de Setembro de 2009		
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido
	Activo			
10	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	398,37		398,37
11	Disponibilidades em outras instituições de crédito	14 166,07		14 166,07
13+3303	Aplicações em instituições de crédito	732 433,34		732 433,34
27–360	Outros activos tangíveis	522 612,90	442 718,20	79 894,70
31+348+54	Outros activos	117 208,60		117 208,60
	Total do activo	1 386 819,28	442 718,20	944 101,08

(Em euros)

Rubricas da Instrução 23/2004		30 de Setembro de 2009
	Passivo	
490	Passivos por impostos correntes	0,00
51+528+54	Outros passivos	142 915,86
	Total de passivo	142 915,86
	Capital	
55	Capital	1 000 000,00
59	Reservas	0,00
61	Outras reservas e resultados transitados	(249 518,31)
640	Resultado do exercício	50 703,53
	Total do capital	801 185,22
	Total do passivo + capital	944 101,08

30 de Setembro de 2009. — O Conselho de Administração: *João Francisco de Menezes Ferreira Pitschieller — Fernando Pedro Silva Gomes.* — O Técnico Oficial de Contas, *Francisco António Santos Quintais.*

302447694

TDF — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Balanço n.º 73/2009

Edifício 2, Lagoas Park, 2740-244 Porto Salvo.
Capital Social: € 500.000.
Número único de Pessoa Colectiva e de Registo na Conservatória Comercial de Cascais (Oeiras) 502820772.

Balanço em 30 de Setembro de 2009

(Em euros)

Código das contas	Activo	Notas/ Quadros anexos	2009			2008
			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
	Activo					
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4.1	2 000,00		2 000,00	2 500,00
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2	622 667,60		622 667,60	677 854,45
27-3581(1)-360(1)	Outros activos tangíveis	4.3	110 870,20	109 660,14	1 210,06	1 747,58
300	Activos por impostos correntes					831,09
12+157+158(1)+ +159(1)+198(1)+ +31+32+3302+3308+ +3310(1)+338+ +34018(1)+3408(1)+ +348(1)-3584-3525- -371(1)+50(1)(2)- -5210(1)-53028(1)- -5304-5308(1)+ +54(1)(3)	Outros activos	4.4	110 206,96	10 681,86	99 525,10	99 650,55
	Total de activo		845 744,76	120 342,00	725 402,76	782 583,67
	Passivo e capital					
	Passivo					
490	Passivos por impostos correntes		-3 107,93		-3 107,93	13 073,42
51-3311(1)-3417- -3418+50(1)(2)+5207+ +5208+5211(1)+ +528+538+5318(1)+ +54(1)(3)	Outros passivos	4.5	79 842,19		79 842,19	87 398,76
	Total de passivo		76 734,26		76 734,26	100 472,18
	Capital	4.6				
55	Capital		500 000,00		500 000,00	500 000,00
60-602+61	Outras reservas e resultados transitados		113 167,00		113 167,00	100 863,56
64	Resultado do exercício		35 501,50		35 501,50	81 427,93
	Total de capital		648 668,50		648 668,50	682 291,49
	Total de passivo + capital		725 402,76		725 402,76	782 763,67

(1) Parte aplicável dos saldos destas rúbricas.
(2) A rúbrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.
(3) Os saldos devedores das rúbricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

Rubricas extrapatrimoniais

Valores administrados pela Instituição: 97 649 132,15 Eur.

30 de Setembro de 2009. — O Conselho de Administração: *Silvério Antunes Coelho — Manuel José Paredes Vieira Pereira — Pedro Almeida Cruz.* — O Técnico de Contas, *João José Martins Tomé.*

302451857

PARTE J1

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 18812/2009

Abertura de procedimento para provimento de cargo de direcção intermédia do 2.º grau, correspondente a chefe da Divisão de Bibliotecas, Documentação e Informação

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local por força do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Fevereiro de 2009, exarado no uso de competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia do 2.º grau do

grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras — chefe da Divisão de Bibliotecas, Documentação e Informação, nos exactos termos e condições definidos em aviso a publicitar na bolsa de emprego público, até ao 3.º dia útil, após a publicação deste aviso.

12 de Outubro de 2009. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Matos*.

302428375

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 18813/2009

Recrutamento, selecção e provimento para cargo de direcção intermédia de 2.º grau

1 — Faz-se público que, de acordo com o meu despacho datado de 20 de Agosto de 2009, proferido no uso da competência que me confere a alínea *a*) n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, encontra-se aberto, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à Administração Local *ex vi* n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, a abertura de procedimento concursal para provimento no cargo de Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão do Espaço Público, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos.

2 — Requisitos legais de provimento — Por remissão do artigo 9.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, o recrutamento é efectuado de entre os indivíduos que possuam os requisitos constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

2.1 — Funcionários detentores de licenciatura dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controle que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigida uma licenciatura.

3 — Conteúdo funcional — O constante do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho.

4 — Áreas de actuação — Em consonância com as competências da unidade orgânica prevista nos art.os 4.º e 105.º do Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República* n.º 63, 2.ª série de 29 de Março de 2007.

5 — Perfil do candidato — Competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controle, gestão por objectivos, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência específica em funções autárquicas.

6 — Remuneração mensal — 2613,84 € acrescido de despesas de representação no valor de 195,35 €.

7 — Forma de provimento — Nomeação em comissão de serviço pelo período de 3 (três) anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos consignados no n.º 8 do artigo 21.º e no artigo 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004,de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

8 — Prazo de candidaturas — 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Palmela, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Palmela, Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 39-A, 1.º, 2950-204 Palmela, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 deste aviso para apresentação de candidaturas.

9.1 — Do requerimento deve constar a identificação (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e numero de telefone), as habilitações literárias, a situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública) e identificação do concurso a que a candidatura diz respeito.

9.2 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, de *curriculum vitæ,* datado e assinado indicando nomeadamente a experiência profissional, funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, fotocópia do certificado de habilitações literárias, certificados de formação profissional, outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelos candidatos, e ainda declaração comprovativa de vinculo à Administração Pública, emitido pelo serviço a que o candidato pertence, com menção do tempo e serviço na carreira, na categoria e na Função Pública, bem como a descrição de funções exercidas nos últimos quatro anos.

10 — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, esta vaga será publicitada na Bolsa de Emprego Público, disponível na Internet, criada através do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril e no *Diário da República* 2.ª série, bem como em órgão de imprensa de expansão nacional.

11 — Métodos de selecção a utilizar serão: Avaliação curricular e entrevista pública.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Eng. João Carlos Alves Faim, Director de Departamento de Ambiente e Infra-estruturas, da Câmara Municipal de Palmela.

Vogais efectivos — Eng.ª Maria da Conceição Antunes Lopes, Chefe de Divisão de Projectos e Obras Públicas da Câmara Municipal de Palmela, e Prof. Manuel Guilherme Caras Altas Duarte Pinheiro, do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes — Dr.ª Joana Isabel Castro Vicente Ferreira Monteiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmela, e Eng. Edgar Marques Pereira, Chefe de Divisão de Logística e Conservação da Câmara Municipal de Palmela.

21 de Agosto de 2009. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.

302351919

Aviso n.º 18814/2009

Recrutamento, selecção e provimento para cargo de direcção intermédia de 2.º grau

1 — Faz-se público que, de acordo com o meu despacho datado de 20 de Agosto de 2009, proferido no uso da competência que me confere a alínea *a*) n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e conjugado com o disposto no art.º. 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, encontra-se aberto, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à Administração Local ex-vi n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, a abertura de procedimento concursal para provimento no cargo de Director de Projecto do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico de Palmela, Equiparado a Chefe de Divisão, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos.

2 — Requisitos legais de provimento — Por remissão do artigo 9.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, o recrutamento é efectuado de entre os indivíduos que possuam os requisitos constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

2.1 — Funcionários detentores de licenciatura dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controle que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo o exercício ou provimento seja exigida uma licenciatura.

3 — Conteúdo funcional — O constante do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho.

4 — Áreas de actuação — Em consonância com as competências da unidade orgânica prevista nos art.os 4.º e 13.º do Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República* n.º 63, 2.ª série de 29 de Março de 2007.

5 — Perfil do candidato — Competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controle, gestão por objectivos, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência específica em funções autárquicas.

6 — Remuneração mensal — 2613,84 € acrescido de despesas de representação no valor de 195,35 €.

7 — Forma de provimento — Nomeação em comissão de serviço pelo período de 3 (três) anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos consignados no n.º 8 do artigo 21.º e no artigo 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

8 — Prazo de candidaturas — 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Palmela, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Palmela, Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 39-A, 1.º, 2950-204 Palmela, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 deste aviso para apresentação de candidaturas.

9.1 — Do requerimento deve constar a identificação (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e numero de telefone), as habilitações literárias, a situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública) e identificação do concurso a que a candidatura diz respeito.

9.2 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, de *curriculum vitæ,* datado e assinado indicando nomeadamente a experiência profissional, funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, fotocópia do certificado de habilitações literárias, certificados de formação profissional, outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelos candidatos, e ainda declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, emitido pelo serviço a que o candidato pertence, com menção do tempo e serviço na carreira, na categoria e na Função Pública, bem como a descrição de funções exercidas nos últimos quatro anos.

10 — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, esta vaga será publicitada na Bolsa de Emprego Público, disponível na Internet, criada através do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril e no *Diário da República,* 2.ª série, bem como em órgão de imprensa de expansão nacional.

11 — Métodos de selecção a utilizar serão: Avaliação curricular e entrevista pública.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Arqt. Jorge Pires de Moura, Director de Departamento de Administração Urbanística, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Palmela.

Vogais efectivos — Dr.ª Joana Isabel Castro Vicente Ferreira Monteiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmela, e Prof. Pedro Filipe Pinheiro de Serpa Brandão do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes — Arqt.ª Ana Isabel Afonso Vilão, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal de Palmela, e Dr. António Simão Cartaxo Condeço, Chefe de Divisão de Bibliotecas da Câmara Municipal de Palmela.

21 de Agosto de 2009. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.

302351951

PARTE J2

FREGUESIA DE ALENQUER (SANTO ESTÊVÃO)

Deliberação n.º 2929/2009

Alteração de Posicionamento remuneratório

A Junta de Freguesia de Santo Estêvão, de Alenquer no uso da competência própria estatuída nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 34.º, da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e para efeito previsto no n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que na sua reunião de 15 de Setembro de 2009, deliberou como medida gestionária que assiste a este organismo, o disposto no n.º 2 do artigo 48.º, da lei supra mencionada, ou seja que a funcionária, Maria Isabel de Oliveira Ferreira Mendes possa usufruir de uma alteração de posicionamento remuneratório na sua categoria, ficando colocada na 2.º posição remuneratória — nível 2 da categoria de Assistente Operacional da Tabela Remuneratória Única (TRU) dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Esta deliberação produz efeitos a 25 de Setembro de 2009.

Fundamentação:

1 — Ao longo de 20 anos de serviço executivo, a funcionária exerceu de forma exemplar e dedicada todas as tarefas que lhe foram confiadas, procurando permanentemente estar actualizada;

2 — Durante o seu percurso profissional nunca foi promovida a abertura de concurso, que lhe permitisse a sua promoção na carreira;

3 — Sempre revelou o máximo empenho na organização e melhoramento dos serviços e no bom funcionamento da Junta de Freguesia;

4 — Sempre mostrou disponibilidade para o desempenho de funções fora do horário de trabalho;

5 — Porque o vencimento presentemente auferido não é compatível com as funções desempenhadas;

Considerando:

1 — Nos anos de 2006 a 2007 não foi atribuída classificação de serviço ou avaliação de desempenho, tendo sido aplicado o artigo 113.º da citada disposição legal, podendo significa mente a possibilidade de alteração de posição remuneratória nos termos do artigo 47.º, tendo obtido a avaliação do desempenho de Muito Bom respeitante ao ano 2008 (imediatamente inferior ao máximo).

Parecer do Concelho de Coordenação de Avaliação (Conforme determinado no n.º 2 do artigo 48.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro).

2 — Que exerce há vários anos todas as funções inerentes ao serviço da freguesia, nomeadamente de natureza administrativa;

3 — Que se encontram verificados os requisitos formais à aplicação do artigo 48.º da LVCR e o orçamento da Junta de Freguesia de Santo Estêvão para 2009 dispõe de dotação orçamental para o pagamento dos encargos anuais afectos a despesas com pessoal, de conformidade com o estipulado no artigo 7.º n.º 1 da LVCR.

Face a tudo isto o CCA deliberou que a funcionária em causa possa usufruir de uma alteração de posicionamento remuneratório para 2.º posição remuneratória — nível 2 da categoria de Assistente Operacional da tabela Remuneratória única (TRU) dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Esta deliberação produz efeitos a 25 de Setembro de 2009.

7 de Outubro de 2009. — O Presidente, *José Gilberto da Silva Cristóvão*.

302449168

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750